



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 234 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			36
Poder Executivo	1	14	
Casa Civil.....		16	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	16	36
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		17	
Secretaria de Estado de Economia.....		17	36
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	17	110
Secretaria de Estado de Educação.....	3	20	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		27	110
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6	27	111
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	27	111
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	28	111
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	30	112
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	113
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	7	31	115
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	32	116
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	8	33	116
Secretaria de Estado de Turismo.....		33	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		34	119
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	120
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		35	120
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	8		120
Ineditoriais.....			121

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.097, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 36.805.021,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinco mil e vinte e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GERENADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 e artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 113.000.235.66/2019-60 e 113.000.244.35/2019-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 36.805.021,00 (trinta e seis milhões, oitocentos e cinco mil e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 220- Diretamente arrecadados e 237 - Multas previstas na legislação de trânsito.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 2019
131º da República e 60º de Brasília
MARCUS VINICIUS BRITO
Governador em exercício

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, páginas 5 a 7.

ANEXO I RECEITA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	1310.02.11	220		1.031.843		
	1910.01.11	237		35.773.178		
2019AC00259					TOTAL	36.805.021

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						36.805.021
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010237 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	80.000	
	99	33.90.33	0	220	20.000	
	99	33.90.33	0	237	50.000	
	99	33.90.39	0	237	1.100.000	
						1.250.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	220	80.000	
	99	33.90.39	0	237	15.000	
26.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010327 0022 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	20.000	
	99	44.90.52	0	220	320.000	
	99	44.90.52	0	237	200.000	
						540.000
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010264 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	30.000	
	99	33.90.39	0	220	20.000	
						50.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.451.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010403 5323 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	237	400.000	400.000
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	170.000	170.000
26.782.6216.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 001285 9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	220	200.000	200.000
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	66.843	
	99	33.90.30	0	237	300.000	
	99	33.90.37	0	237	500.000	
	99	33.90.39	0	237	700.000	
						1.566.843
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	220	25.000	
	99	33.90.30	0	237	360.000	
	99	33.90.37	0	237	5.340.000	
						5.725.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6217.2460 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO						
Ref. 014015 0001 CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	500.000	500.000
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014000 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	8.400.000	
	99	33.91.39	0	237	6.500.000	
						14.900.000
26.782.6217.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014010 0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	237	2.800.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6217.2904 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO						
Ref. 014048 0001 MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO- DER-DF- SOBRADINHO	5	33.90.39	0	237	223.178	223.178
26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA						
Ref. 014049 0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA- HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	237	7.034.740	7.734.740
26.782.6217.4198 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA						
Ref. 014365 0002 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA- PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	237	300.000	300.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 001265 6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .	1	33.90.47	0	237	700.260	700.260
2019AC00259 TOTAL						36.805.021

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 211, § 1º, c/c art. 255, II, "b", ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e pelo art. 15 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fulcro no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 05, de 7 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2019, referente à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00002-00004403/2019-90, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KALINE GONZAGA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela Associação de Pais do Lycée Français François Mitterrand (Escola Francesa), para a promoção de benfeitorias consistentes na implantação e respectiva manutenção de mobiliário urbano e logradouro público, localizado no SHIS QI 21, bloco D, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00146-00002066/2018-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

UG 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PARA: UO 22.214 - Serviço de Limpeza Urbana

UG 150.205 - Serviço de Limpeza Urbana

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender despesas com a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.6202.2654.0001 - TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 100

VALOR: R\$ 883.526,33 (oitocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos)

Art. 2º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos à SULO/SSES, para aprovação.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FELIX ANGELO PALAZZO
Diretor-Presidente - SLU
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, que delegou ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a competência para proceder a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação na função gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, páginas 6 a 11, e republicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, páginas 9 a 14, no Anexo II - Lista das Unidades Escolares, ONDE SE LÊ:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE-02	SUPERV. NOTURNO FGE-01
São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS)	1	

Brazlândia	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA)	1	
------------	---	---	--

LEIA-SE:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV DIURNO FGE-02	SUPERV NOTURNO FGE-01
Recanto das Emas	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS)	1	
São Sebastião	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA)	1	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 9 de dezembro de 2019.

Processo: 0410-003246/2008 Interessado: Escola Maanaim Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0410-003246/2008, HOMOLOGO O PARECER Nº 267/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, a Escola Maanaim, situada na Quadra 6, Conjunto H, Lote 1, Varjão, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Maanaim Maternal e Jardim de Infância Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do presente parecer; e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2008 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; f) determinar à instituição educacional que atualize o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, contemplando a oferta da educação infantil - creche; g) determinar à instituição educacional que providencie a averbação do segmento creche na Licença de Funcionamento ou emissão de novo documento (Licença de Funcionamento ou RLE), contemplando a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, e do ensino fundamental; h) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF; i) recomendar à Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF, dado ao tempo de tramitação do presente processo, que proceda visita de inspeção in loco na instituição educacional para fins de inspeção; j) advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 447, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais) em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Programas de Trabalho 12.122.6221.9068.0110 e 12.122.6221.9068.0111, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 31.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00

PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 31.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 367.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00134077/2019-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de polo de apoio presencial, no âmbito do Distrito Federal, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, instituição educacional vinculada ao Sistema de Ensino do DF, situada no SGAS, Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço, para a oferta, na modalidade a distância, da Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino fundamental - 6º ao 9º ano e ao ensino médio, dos cursos técnicos de nível médio de: Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, e Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social; e para a oferta de especialização técnica de nível médio em Avaliação Imobiliária e em Direito Imobiliário, ambos referentes ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, no endereço: QSD, Área Especial 1, Lote 4, Edifício Spazio Duo, salas 302/303, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 233, de 09/12/2019, pág. 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 60, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Lais Lélis da Cruz, 166, 01; Diretora Norma Soares Marra Molina, Reg. nº 131 - MEC; Secretária Escolar Kelly de Almeida Macedo Bohle, Reg. nº 1533/2001 - DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 49 - SEEDF de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Assis Gerardo do Nascimento, 1391, 64; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF nº 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonídia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. nº 1919 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Evelin Marine Bezerra da Silva, 1428, 77; Diretora Aldeneide Conceição dos Santos Rocha, DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Fernanda Fonsêca Ferreira, Reg. nº 2011 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria nº 379, de 04/09/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Isabela Lelis Bombinho Araújo, 6642, 01; Diretora Maria Ireneuda de Souza Nogueira, Reg. nº 6192 - UCB/DF; Secretária Escolar Apolonia Lima Caetano, Reg. nº 1558 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Jean Eugenio Rodrigues Pereira, 8717, 145; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - SUBIP/SEE/DF.

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria nº 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 23, Heitor Pena Oliveira, 13460, 87; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. nº 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. nº 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 48, de 11/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EAD, Livro 34, Fábio Gomes de Moraes, 19785, 98; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, Luiz Fernando Magalhães de Oliveira, 19786, 98; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - Gerência de Exames, Livro 34, Francineide Mesquita da Silva, 19789, 99; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 73, Ludmila de Lima Versiani, 36821, 71; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 73, Jessyca Macedo Passos, 36917, 103; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Pedro Raphael da Silva Campos Monteiro de Lima, Reg. nº 32122 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Livro 11, Maira Priscila Faustino Dias Chaves, 6347, 118; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Yasmin Vitória Maciel de Oliveira, 6348, 118; Diretor Wagner Macário

de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar, Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. 992339780 - CAC.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, João Phillip Fernandes Marques, 19787, 99; Sheila Alves do Nascimento, 19788, 99; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - SESC, Livro 34, Jéssica Dias Mageste Fernandes, 19790, 100; Rafael Carlos Esteves Pereira, 19791, 100; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 22 de 10/02/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01; José Leonardo Menezes dos Santos, 136, 46; Leandro Ferreira de Souza, 137, 46; William Rodrigues dos Santos, 138, 46; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. nº MEC 1.472 - PED/2010; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, 18/11/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 70, de 14/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 01; Érika Prado de Aguiar França, 139, 47; Lorena Cristina Souza Silva, 140, 47; Tiago Pereira Lourenço Terto, 141, 47; Diretora Jacqueline Soares da Silva, Reg. nº MEC.1.472 - PED/2010; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. 2547/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 94, de 15/03/2006-SEDF, e conforme Portaria nº 457/2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 223/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS / MEDIOTEC - EAD, Livro 03, Daniel Rodrigues Cardoso, 1310, 38; Gabriel Ramos Araújo, 1311, 38; Ivan Araújo Silva, 1312, 38; Lucas Souza Gomes, 1313, 39; Diretor Carlos Lafaiete Formiga Menezes, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria de Fátima Elvira dos Santos, Reg. nº 1459-SUBIP-SE/DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Paulo Sergio da Silva Araújo, 19792, 100; Rogerio Janio Silva Santana, 19793, 101; Felipe da Conceição Machado, 19794, 101; Márcio Vinícius Adriano Nazário, 19795, 101; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

ESCOLA DE PAISAGISMO DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria nº 248 de 31/12/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PAISAGISMO, Livro 01, Claudia Estefania Martino, 89, 33; Joselina Bezerra dos Santos, 90, 33; Leticia Garcia dos Santos Abdalla, 91, 34; Simone Amaral Junqueira, 92, 34; Victor Cyriaco Valim, 93, 35; Diretor José César Utida da Fonseca, Reg. nº 9024/D-08 POS-44/28674; Secretária Escolar Ana Rosa de Oliveira, Reg. nº 1.157 - DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Débora Cristina da Silva Brandão, 6349, 119; Fernanda Stefany da Silva Brandão, 6350, 119; Gabriella Cristina de Souza Rodrigues, 6351, 119; Kelvin Henrique Pereira da Silva, 6352, 120; Nayara Ramos dos Santos, 6353, 120; Patrícia de Oliveira Pereira, 6354, 120; Victor Micael Hamerski Pereira Pinto, 6355, 121; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Danilo Silva Teixeira, 8718, 145; Jeice Raiane Batista Reis, 8719, 145; Juracy de Souza Santos, 8720, 146; Marlon Marcos dos Santos Guimarães, 8721, 146; Pedro Henrique Lira de Sousa Ribeiro, 8722, 146; Sandra Ribeiro da Rocha, 8723, 147; Wesley de Sousa Cordeiro, 8724, 147; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - SUBIP/SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Daniel Araújo Firmino, 1392, 65; Elizangela da Conceição Silva, 1393, 65; Felipe Alisson Barbosa do Nascimento, 1394, 65; Janaina Vieira Rufino, 1395, 66; Thalisson de Oliveira Viana de Sousa, 1396, 66; Josué Guedes Costa, 1397, 66; Maria da Conceição Nascimento Pereira, 1398, 67; Raquel Santos de Oliveira, 1399, 67; Diretor Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF nº 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonídia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. nº 1919 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

REDE EDUCACIONAL FRANCISCANA COLÉGIO SANTO ANTÔNIO, recredenciada pela Portaria nº 140, de 02/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Filipe Demenjour Santos, 35, 10; Felipe Pereira Dutra, 36, 10; Gabriel David Vieira Rocha, 37, 11; Gabriela Eckert Bullé, 38, 11; Iana Cintia Farias de Souza, 39, 11; João Pedro Figueira de Almeida dos Santos, 40, 11; Juliana Amaral Leite Canuto, 41, 11; Mateus Sant Ana dos Santos, 42, 11; Pedro Coêlho Villela, 43, 12; Rafael Ribeiro Cruz, 44, 12; Rhaissa Ferreira dos Santos, 45, 12; Sofia Momente Araujo Queiroz, 46, 12; Túlio Ribeiro Bittencourt, 47, 12; Yan Camargos de Rosa, 48, 12; Diretora Amanda Caroline Mendes Fernandes, Reg. nº 395 - FAE; Secretária Escolar Sabrina de Sousa Andrade, Reg. nº 2634 - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria "E" nº 12, de 18/03/1966 - SEC: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 04, Alexandre Carvalho da Silva, 2316, 173; Ana Beatriz Guimarães Baptista de Araújo, 8736, 151; João Vítor Abreu Couras Fernandes, 8737, 151; Jonathan Alves Pereira, 8738, 152; Josafá da Silva de Sales, 8739, 152; Jussara Cristina Mariano Marques do Nascimento, 8740, 152; Karine Gabriele Medeiros de Brito, 8741, 153; Larissa Coimbra Costa, 8742, 153; Leandro Eduardo Viana de Sousa, 8743, 153; Lenilson Antonio da Silva, 8744, 154; Matheus Henrique Neves Pantoja, 8745, 154; Pamella Rodrigues Uessugue Xavier, 8746, 154; Samuel Luís de Santana Lacerda, 8747, 155; Samuel Marçal Mota, 8748, 155; Sirleide Guedes da Silva, 8749, 155; Stefanny Tuiane Almeida Santos, 8750, 156; Thiago Lopes de Andrade, 8751, 156; Wellington Andrade, 8752, 156; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - SUBIP/SEE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Alan Ribeiro Lima, 8725, 147; Amilayne Alencar Moreira Nascimento, 8726, 148; Ana Maria Cacicano Moreira, 8727, 148; André Meira Castelo de Araújo, 8728, 148; Angela de Souza Moreira, 8729, 149; Bruna Viana Ferreira, 8730, 149; Daiane Pereira Mendes, 8731, 149; Daniel Ribeiro Bento, 8732, 150; Deborah Almeida Gonçalves, 8733, 150; Elizabeth Barreiros de Oliveira, 8734, 150; Jacqueline Mangia Bourguignon, 8735, 151; Jéssica de Lima Sant'Anna da Silva, 8736, 151; João Vítor Abreu Couras Fernandes, 8737, 151; Jonathan Alves Pereira, 8738, 152; Josafá da Silva de Sales, 8739, 152; Jussara Cristina Mariano Marques do Nascimento, 8740, 152; Karine Gabriele Medeiros de Brito, 8741, 153; Larissa Coimbra Costa, 8742, 153; Leandro Eduardo Viana de Sousa, 8743, 153; Lenilson Antonio da Silva, 8744, 154; Matheus Henrique Neves Pantoja, 8745, 154; Pamella Rodrigues Uessugue Xavier, 8746, 154; Samuel Luís de Santana Lacerda, 8747, 155; Samuel Marçal Mota, 8748, 155; Sirleide Guedes da Silva, 8749, 155; Stefanny Tuiane Almeida Santos, 8750, 156; Thiago Lopes de Andrade, 8751, 156; Wellington Andrade, 8752, 156; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Ana Paula Bernardo, Reg. nº 1903 - SUBIP/SEE/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 094 de 15/03/2006 - SEDF, e conforme Portaria n.º 297/2017 - SEDF, de 11/07/2017, Parecer n.º 117/2017 - CEDF de 30/05/2017: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM INFORMÁTICA / MEDIOTEC, Livro 03, Andrae de Amorim Nascimento, 1274, 26; Bruna de Amorim Nascimento, 1275, 26; Cristhian Robert Caldeira da Silva, 1276, 26; Davi Claudino Dourado Cantuária, 1277, 27; Eféso de Sousa Santos, 1278, 27; Felipe da Costa Gama, 1279, 27; Francisco Elisergio Pereira dos Santos, 1280, 28; João Mateus Felix Costa, 1281, 28; Kamila Nunes Pacheco, 1282, 28; Larissa Nascimento da Silva, 1283, 29; Lorraine Tamara Malheiros Avelar, 1284, 29; Marcus Muller da Rocha, 1285, 29; Wendrel Lucas Almeida Sousa, 1286, 30; Amanda Rafaela Lima Pinheiro, 1287, 30; Carlos Eduardo Dourado, 1288, 30; Gustavo Alves dos Santos, 1289, 31; Nathan Beirão Renovato, 1290, 31; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES / MEDIOTEC, Brendo Lopes Teixeira, 1291, 31; Geisa Braga Vasconcelos, 1292, 32; Guilherme Rocha de Sousa, 1293, 32; Marcus Vinicius Cunha Dantas, 1294, 32; Matheus Vinicius Moreira dos Santos, 1295, 33; Nara Marinho de Lima, 1296, 33; Samuel Silva do Nascimento, 1297, 33; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA / MEDIOTEC, Esther Marques Lemos, 1298, 34; Jefferson Luis Rodrigues da Silva, 1299, 34; Julia Costa Carvalho, 1300, 34; Nayara de Aquino Gomes, 1301, 35; Rayan David Silva de Oliveira, 1302, 35; Thaissa Karine Brito Ribeiro Anselmo, 1303, 35; Vítor Hugo Gonçalves da Costa, 1304, 36; Wdson Gomes Mendes, 1305, 36; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURADO / MEDIOTEC, João Vítor Barbosa Medeiros de Oliveira, 1306, 36; Mariana Barbosa Medeiros Oliveira, 1307, 37; Melissa Mendes Messias, 1308, 37; Waleska Barros Monteiro, 1309, 37; Diretor Carlos Lafaiete Formiga Menezes, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria de Fátima Elvira dos Santos, Reg. n.º 1459 - SUBIP - SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL RIACHO FUNDO, recredenciado pela Portaria n.º 86, de 22/05/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 13, Alice Fonteles Silva Cunha, 9799, 65; Anderson Peixoto Vieira, 9800, 65; Antonio Borges da Silva, 9801, 66; Brenda Taciele Antunes Ferreira, 9802, 66; Brunna Freitas Belchior Alves, 9803, 66; Bruno Marcos Rocha de Carvalho, 9804, 67; Carlos André Ferreira, 9805, 67; Carlos Sérgio Ferreira Gomes, 9806, 67; Daniel Ferreira da Cruz, 9807, 68; Derial Rodrigues dos Santos, 9808, 68; Diego Henrique Barbosa de Souza, 9809, 68; Diego Henrique de Sousa Cavalcante, 9810, 69; Edson de Souza, 9811, 69; Emanuel dos Santos Vieira de Souza, 9812, 69; Emily Emanuely Batista Lins, 9813, 70; Fabricio Beniz Ferreira Fonceca, 9814, 70; Fernanda da Silva da Costa, 9815, 70; Gabriel Urzeda Cordeiro, 9816, 71; Genilson Araujo Lourenco, 9817, 71; Humberto Karam Vieira Carvalho, 9818, 71; Ingrid Carvalho da Silva, 9819, 72; Isabelly Frota de Jesus, 9820, 72; Israel dos Santos Silva, 9821, 72; Italo Lacerda da Silva, 9822, 73; Ivania Soares da Silva, 9823, 73; Ivo Damasceno Oliveira, 9824, 73; Jéssica Gonçalves da Silva, 9825, 74; Jessica Karine Oliveira do Nascimento, 9826, 74; João Pedro Novais Bezerra, 9827, 74; João Victor Carvalho de Freitas, 9828, 75; Kamila Pereira dos Reis, 9829, 75; Leide Thaiane Nascimento de Almeida, 9830, 75; Leonardo Freitas Guimarães, 9831, 76; Leticia Barbosa Mariano, 9832, 76; Lucas Alexandre da Silva, 9833, 76; Lucas Gabriel Ferreira Mobile, 9834, 77; Luciano Bizzotto Cattini Duarte, 9835, 77; Maria de Fátima Nogueira do Nascimento Moura, 9836, 77; Matheus de Jesus Silva, 9837, 78; Maysa Vieira de Lima, 9838, 78; Meiryelle Luisa Cerqueira Rodrigues, 9839, 78; Milena Barbosa Amorim, 9840, 79; Natália Menezes dos Santos, 9841, 79; Rafael Henrique Peixoto dos Santos, 9842, 79; Rafaela Rodrigues Noletto, 9843, 80; Raquel Gomes Silva, 9844, 80; Rayza Soares Lopes Moreira, 9845, 80; Reinaldo Alves do Carmo, 9846, 81; Renan de Alcântara Sena, 9847, 81; Ronay Pereira Martins, 9848, 81; Shirlei Mendes Franco, 9849, 82; Valdeci Camilo Vieira, 9850, 82; Vanusa Maria Soares Bonfim da Silva, 9851, 82; Vinicius Sampaio da Silva, 9852, 83; Yuri Dutra Tomaz, 9853, 83; Diretor Agnaldo Alves Pereira Júnior, Reg. n.º 1105 - Faculdade Alfredo Nasser; Secretária Escolar Geucimar Alves de Freitas, Reg. n.º 1153 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Adriano Reis Cotts de Sá, 8661, 126; Alan Máximo Barros Souza, 8662, 126; Alessandra Dias da Silva, 8663, 127; Alexandre Aquino Santiago, 8664, 127; André Luiz Alves da Silva Lucas, 8665, 127; Artur Silva Dantas, 8666, 128; David Queiroz Mariano, 8667, 128; Edevaldo Hernandes Dourado, 8668, 128; Edson Fernandes Barbosa Filho, 8669, 129; Elane Sousa Moura, 8670, 129; Elena dos Santos Xavier de Sá, 8671, 129; Fabiana Domingues Gonçalves, 8672, 130; Francisca Batista, 8673, 130; Genivaldo Pereira Espinola, 8674, 130; Geovania Pena Vieira da Silva, 8675, 131; Gizeli Amorim Gomes, 8676, 131; Guilherme Sousa do Nascimento, 8677, 131; Hiago Sousa Luz Tortorella, 8678, 132; Ingrid Rodrigues do Nascimento, 8679, 132; Ítalo Silva Guerra, 8680, 132; Ivani da Silva Cardoso, 8681, 133; Ivelta Xavier de Sousa Nunes, 8682, 133; Jefferson Nilton Cunha da Silva, 8683, 133; Joanita Lopo de Oliveira Gomes, 8684, 134; José Roberto Gonçalves Brito, 8685, 134; Juzilene Aparecida Oliveira Matos, 8686, 134; Kelvin Santos de Carvalho, 8687, 135; Kenia da Silva Costa, 8688, 135; Lazaro Ferreira da Silva, 8689, 135; Loyane Kelly Pereira da Costa Rodrigues, 8690, 136; Luana Cardoso dos Santos, 8691, 136; Lucileia Machado Silva, 8692, 136; Luzia Florencia Rodrigues Sousa, 8693, 137; Marcelo Vieira da Silva, 8694, 137; Margarette Gonçalves Chaves, 8695, 137; Maria do Socorro de Amorim, 8696, 138; Maria Pereira da Silva, 8697, 138; Martinha Alves Neta Arara, 8698, 138; Matheus Guilherme Rios Del Rio Cortez, 8699, 139; Nathan Lima dos Santos, 8700, 139; Paulo Felix Crema, 8701, 139; Pedro William Miranda de Souza, 8702, 140; Rafael Castro Milhomem Ribeiro Junior, 8703, 140; Rafael Vítor Souza Fagundes, 8704, 140; Rebeca Cassia Lima dos Santos, 8705, 141; Robson Anthero Santos, 8706, 141; Roseni Alves da Silva, 8707, 141; Ruan da Silva Carvajal, 8708, 142; Shawanda Alves da Silva Amaro, 8709, 142; Silânio Gomes de Almeida Filho, 8710, 142; Talyne Almeida Dourado, 8711, 143; Taynara Quirino Martins, 8712, 143; Thaynara Ellen Venancio de Miranda, 8713, 143; Wilvim Santos de Carvalho, 8714, 144; Ana Luiza Andrade dos Santos, 8715, 144; Geneci Correia de Jesus de Queiroz, 8716, 144; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Ana Paula Bernardo, Reg. n.º 1903 - SUBIP/SEE/DF.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria n.º 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Adriano Silva de Araújo Guimarães, 3360, 21; Ailton Caldas da Rocha, 3361, 21; Alan Peter Ferreira Pacheco, 3362, 21; Alessandra dos Reis Silva, 3363, 22; Alex Lima de Andrade, 3364, 22; Aline de Lima, 3365, 22; Amilton dos Santos Cruz, 3366, 23; André Luis dos Santos Felix, 3367, 23; Anildo Silva Pereira Boga, 3368, 23; Antonio Carlos Alves Gonçalves, 3369, 24; Artur Malheiros de Santana Carvalho Herz, 3370, 24; Bruna Dias Montalvão, 3371, 24; Carlos Augusto Pereira da Costa Júnior, 3372, 25; Cicero José Matos da Silva, 3373, 25; Claudenir da Conceição Souza, 3374, 25; Claudino Novais Almeida Filho, 3375, 26; Daiana Sousa Balduino, 3376, 26; Dalma Maria Fernandes Alves, 3377, 26; Daniel Castilho de Oliveira, 3378, 27; Daniela Alves Muniz, 3379, 27; Eduarda Nogueira Borges, 3380, 27; Elaine Rodrigues Pinheiro Silva, 3381, 28; Elissa Bruna Livio da Silva, 3382, 28; Érica Cotrim de Abreu, 3383, 28; Fabricio Carneiro Guimarães, 3384, 29; Genivaldo Cosme, 3385, 29; Gilmar Barros Paes Junior, 3386, 29; Gilzêlio dos Santos Oliveira Júnior, 3387, 30; Guilherme Maciel da Silva, 3388, 30; Herbert Douglas da Conceição, 3389, 30; James Batista de Figueiredo, 3390, 31; Janathan Carlos Araujo Paradelas, 3391, 31; Jaqueline Araújo Vieira, 3392, 31; José Augusto Lopes de Almeida, 3393, 32; José Tiago das Virgens, 3394, 32; Juliano Bispo, 3395, 32; Katryne Silva Moreira, 3396, 33; Lavana Rebeca Plácido da Silva, 3397, 33; Lourival Fernandes, 3398, 33; Luan de Sousa Pedreira, 3399, 34; Lucas Bomfim Sampaio, 3400, 34; Lucas Fernandes Pereira, 3401, 34; Mônica de Sousa Melo, 3402, 35; Nivaldo Ferreira dos Santos, 3403, 35; Pablo Nikisson Gonçalves Mareco, 3404, 35; Palôma Batista Vieira, 3405, 36; Pedro Grama Couto, 3406, 36; Pitagoras da Silva, 3407, 36; Pricila Alves de Barros, 3408, 37; Raimunda Gomes dos Santos, 3409, 37; Richardson Gutemberg Avelino de Sousa, 3410, 37; Roberta Beata Vieira, 3411, 38; Rosa Wanderleia Souza da Silva, 3412, 38; Rosana Pereira Gomes, 3413, 38; Sebastião Alves Veloso, 3414, 39; Selton Gabriel Melo, 3415, 39; Wagner Costa de Alcântara, 3416, 39; Wesley Dias Oliveira, 3417, 40; Wilton Alves da Silva, 3418, 40; Zaher Assaad Abou Ltaif, 3419, 40; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. n.º 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. n.º 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.º 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 23, Alexandre Mahatma Dantas de Farias Junior, 13369, 57; Andrezza Martins de Oliveira, 13370, 57; Jose Ivan Silva de Carvalho, 13371, 57; Marcio Gleik Borba Rodrigues, 13372, 58; Oniel Vieira Gomes, 13373, 58; Antonio de Sousa Alves, 13374, 58; Vanessa Lira Sales de Sousa, 13375, 59; Maria José de Sousa Rosa, 13376, 59; Matheus Pereira Menezes, 13377, 59; Wesley da Rocha Rodrigues Gomes, 13378, 60; Yago Nogueira Bastos, 13379, 60; Marcos de Sousa Neves, 13380, 60; Arquias Rodrigues Moreira, 13381, 61; Natália Rosa de Oliveira, 13382, 61; Ana Paula Borges de Brito, 13383, 61; Natan Belli do Nascimento, 13384, 62; Falak Islam, 13385, 62; Munir Khan, 13386, 62; Fawad Ul Haq, 13387, 63; Newton Augusto da Costa Campos, 13388, 63; Hugo Nunes Alencar, 13389, 63; Elvis Elias Santos Lira, 13390, 64; Luciana Dênia Ferreira de Sousa, 13391, 64; Renata Santos Souza de Amorim, 13392, 64; Roberto Carlos Ferreira, 13393, 65; Luiza Geovana Rodrigues da Silva, 13394, 65; Gabriel Neves da Silva, 13395, 65; Thamyres Ferreira Barbosa, 13396, 66; Giuvander Silva Theiss, 13397, 66; Brígida Rabelo de Sousa Rodrigues Dias, 13398, 66; Renata Souza Campos Leles, 13399, 67; Kelvin dos Santos Miranda Plácido, 13400, 67; Pedro Vítor Clarentino Menezes, 13401, 67; Kamilla Silva Furtado, 13402, 68; Johnatas Adrick Souza de Oliveira, 13403, 68; Cleyson José Silva dos Santos, 13404, 68; Ingdy Wellyny Lopes da Silva, 13405, 69; Douglas dos Anjos Sousa, 13406, 69; Julianne Meirelles de Brito, 13407, 69; Jane da Silva Souza, 13408, 70; Lucas Matheus Santana Oliveira Pires, 13409, 70; Brenda Vieira Carneiro da Nóbrega, 13410, 70; Lorena Fernandes de Sousa, 13411, 71; Thifanie Frey da Silva, 13412, 71; Camille Carvalho Costa, 13413, 71; Debora Candido Vieira, 13414, 72; Tatiane Feitosa da Silva, 13415, 72; Thiago Gabriel Ferreira Silva, 13416, 72; Matheus Wallace Cordeiro Rodrigues, 13417, 73; Alessandra Santos Batista Barros, 13418, 73; Júlio Cezar Rodrigues Cardoso, 13419, 73; Luiz Henrique Jesus da Silva, 13420, 74; Wagner da Conceição Lourenço, 13421, 74; Marcônio Pereira da Silva, 13422, 74; Leticia de Souza Rocha, 13423, 75; Celson dos Anjos Gonçalves, 13424, 75; Victor Erineu Vargas Azevedo, 13425, 75; Lara Damaris Lima Zattar, 13426, 76; Sterfani Loyani Gomes Rodrigues, 13427, 76; Maria Rosa Gomes Aroucha, 13428, 76; Matheus Alexandre Pereira Santos, 13429, 77; André Lucas Gomes Firmino, 13430, 77; Eliezer da Silva Rodrigues, 13431, 77; Italo Soares Silva, 13432, 78; Gabriel Kaleb Ferreira de Souza, 13433, 78; Denilton Reinaldo Cardoso, 13434, 78; Luciano Caetano da Silva Filho, 13435, 79; Kathleen Júlia Rocha Araújo, 13436, 79; Wellerson da Macena Rodrigues, 13437, 79; Samuel Teixeira de Moura, 13438, 80; Manoel Ferreira Cutrim, 13439, 80; Jéssica Fernandes Azevedo Rodrigues, 13440, 80; Vítor Saraiva Tavares, 13441, 81; Daniele Pereira do Carmo, 13442, 81; Isabelle Albuquerque Sestini, 13443, 81; Leonardo da Silva Barbosa, 13444, 82; Elisangela Santana Dias, 13445, 82; Vinicius de Oliveira Soares, 13446, 82; Isabel Maria da Conceição Alencar Rodrigues de Sousa, 13447, 83; Rômulo Pequeno de Oliveira Santos, 13448, 83; Lucas da Silva Souza, 13449, 83; Sarah Freire de Almeida, 13450, 84; Caio de Oliveira Loquingen, 13451, 84; Wesley da Silva Pedroza, 13452, 84; Andressa Carvalho Borges, 13453, 85; Elton Vieira Figueiredo Júnior, 13454, 85; Thelma Cristina Monteiro da Silva, 13455, 85; Barbara Vitoria Lima Araujo, 13456, 86; Karla Cristiny Nunes de Aquino, 13457, 86; Paulo Roberto Soares da Silva, 13458, 86; Eric da Macena Rodrigues, 13459, 87; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria n.º 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 73, Victor Hugo Pereira de Souza, 36822, 71; Bruno de Resende Bonifacio, 36823, 71; Beatriz Pires Ferreira, 36824, 72; Lucas Gonçalves Souto, 36825, 72; Filipe Maciel Oliveira Costa, 36826, 72; Gabriel Alves Anastácio, 36827, 73; Luiza Dias de Castro Barreto, 36828, 73; Roberto Bitu Castro de Abreu, 36829, 73; Raphael Menezes Moita, 36830, 74; Eduardo Salim Oliveira Marques, 36831, 74; Luana dos Santos Montalvão, 36832, 74; Vítor Carvalho Vichmeyer, 36833, 75; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Carla Fernandes da Silva de Jesus, 36834, 75; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Eliane Fernandes da Silva Colaço, 36835, 75; Monique Alves da Silva, 36836, 76; Ana Caroline Amaral Pereira, 36837, 76; Géssica Cerqueira Pereira, 36838, 76; Paulo Sergio de Andrade Saldanha, 36839, 77; Deleon Soares Alves Mendes, 36840, 77; Stefanie de Castro Mendes, 36841, 77; Ana Carla Nascimento Alipio, 36842, 78; Fernanda Machado de Oliveira, 36843, 78; Larissa Maximo Gordinho, 36844, 78; Mariana Nunes de Assis, 36845, 79; Laís Costa Ramos, 36846, 79; Viviane Maria da Silva, 36847, 79; Evandro Rodrigues Adelino, 36848, 80; Janete Gonçalves Lima, 36849, 80; Regina Sudrea da Silva da Rocha, 36850, 80; Suelen da Costa Monteiro, 36851, 81; Andrea Cristinne de Aguiar Ramos, 36852, 81; Bianca Calixto Mesquita, 36853, 81; Livonete Maria da Silva, 36854, 82; Paula Manuela Dantas de Sousa, 36855, 82; Rejane da Silva Carvalho, 36856, 82; Elisa Mayra Silva e Sousa, 36857, 83; Janayna Arlinda Avelar, 36858, 83; Eloisa Menezes Azevedo, 36859, 83; Maria da Conceição de Oliveira, 36860, 84; Roberto da Costa Medeiros, 36861, 84; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Gustavo Brenner Azevedo Paiva, 36862, 84; Andréa Araújo Dammert, 36863, 85; Elio Rost, 36864, 85; Felipe Cianni de Lara Resende, 36865, 85; Leandro Biângulo dos Reis, 36866, 86; Marcelo Andrade Moraes, 36867, 86; Eliane Ribeiro da Luz, 36868, 86; Ciro Soares Pereira, 36869, 87; Gabriel Victor Cortes Silva, 36870, 87; Hermano Euclides Teodoro, 36871, 87; Kelvin de Souza, 36872, 88; Thassila Cristina Gonçalves Martins, 36873, 88; Adriana Aires Cirqueira Santana, 36874, 88; Carlos Eduardo Amorim dos Santos, 36875, 89; Cláudia Regina Silva Macedo, 36876, 89; Daniel Amorim Oliveira, 36877, 89; Edvanir da Silva Leite, 36878, 90; Johnny David Silva Santos, 36879, 90; Mario César Vieira, 36880, 90; Samila Santos Silva, 36881, 91; Suedson Silva, 36882, 91; Thiago dos Santos, 36883, 91; Vinicius Oliveira de Carvalho, 36884, 92; Kaio Lukas Andrade Araujo, 36885, 92; Rafael Siqueira Gonçalves Cabeceira, 36886, 92; Andrezza Cristina Lobo Teles, 36887, 93; Fabricio Almeida, 36888, 93; Manoel Marcelo Bernardes Coelho de Castro Frade, 36889, 93; Anna Cláudia Alexandre da Silva, 36890, 94; Anna Iamami Alves Salviano Zafalon, 36891, 94; Carolina Rizzotto dos Santos, 36892, 94; Jacqueline Dias Rodrigues de Carvalho, 36893, 95; Lucas Fernando Alves de Souza, 36894, 95; Marcello Nobrega de Miranda Lopes, 36895, 95; Michel Elias dos Santos, 36896, 96; Milton José Silva, 36897, 96; Moises Rosa Batista, 36898, 96; Rosângela Vieira Monteiro, 36899, 97; Taina Casemiro Zago Valori, 36900, 97; Wilian Ney Sousa de Farias, 36901, 97; Douglas Messias Pereira, 36902, 98; Luciano Silverio de Melo, 36903, 98; Danielle do Nascimento Claudino, 36904, 98; Larissa Kristinne Martins Leal, 36905, 99; Paulo Henrique Frazão Sousa, 36906, 99; Andre Queiroz Fonseca, 36907, 99; Guilherme Augusto Santos Ferreira, 36908, 100; Marcos Lima Cardozo, 36909, 100; Andrea Cardozo da Silva Ribeiro, 36910, 100; Ersonilia Leite da Silva Marques, 36911, 101; Rozane Dávalos da Silva Rosa, 36912, 101; Ruan Santo Coelho, 36913, 101; Anna Laura Oliveira Moraes, 36914, 102; Regina Alves de Sousa, 36915, 102; Saulo Côrtes Filho, 36916, 102; Diretora Ana Paula Porfirio de Souza, Reg. n.º 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. n.º 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Cesar da Silva Sobrinho Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 191, de 07/10/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Caique Alves Moreira, constante da Relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF n.º 191, de 07/10/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Dagmar Guimarães, constante da Relação dos Concluintes do ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, publicado no DODF n.º 191, de 07/10/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Jackson Bezerra da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, publicado no DODF n.º 80, de 18/04/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Jean Eugenio Rodrigues Pereira, constante na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 252, de 18/12/2008, indevidamente.

Cancelar o nome de Jonatan Railander Favila Cardoso, constante na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 97, de 24/05/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Lindomar da Silva, constante na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA/ENEM, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 159, de 18/08/2010, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Matheus Rodrigues Sabadini, constante na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 94, de 17/05/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Thiago José dos Santos Xavier de Sá, constante na Relação de Concluintes do ENSINO MÉDIO, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicado no DODF n.º 70, de 10/04/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de André Guedes Ferreira, constante da Relação dos Concluintes do CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF n.º 89, de 11/05/2011, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO, publicada no DODF n.º 51, de 18/03/2019, ONDE SE LÊ: "...Fernanda FONSECA FERREIRA, Reg. n.º 2001...", LEIA-SE: "...Fernanda FONSECA FERREIRA, Reg. n.º 2011..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, publicada no DODF n.º 94, de 17/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Lorena Serpa do Vale...", LEIA-SE: "...Lorena Serpa do Vale...", ONDE SE LÊ: "...Wylane Rodrigues Juvino...", LEIA-SE: "...Wylane Rodrigues Juvino..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.001739/2015.

Art. 2º Arquivar os autos pela ocorrência da prescrição, com fulcro no artigo 207, inciso II c/c o artigo 244, §1º, inciso III e §2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 377, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 9 de dezembro de 2019, página 23, ONDE SE LÊ, "...00080.0016649/2018-77...", LEIA-SE: "...00080.0016649/2018-77..."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2019

O Secretário de Estado de Educação e Presidente da FUNAB autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, referente ao fornecimento de licença de uso temporária de plataforma de biblioteca virtual para acesso e consulta à plataforma "Minha Biblioteca" no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para 12 (doze) meses, Ato que o Presidente da FUNAB ratificou nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 04 de dezembro de 2019

O Secretário de Estado de Educação e Presidente da FUNAB autorizou a realização da despesa mediante Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, referente ao fornecimento de licença de uso temporária de plataforma de biblioteca virtual para acesso e consulta ao consórcio denominado "Biblioteca Virtual" no valor de R\$ 31.455,12 (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para 12 (doze) meses, Ato que o Presidente da FUNAB ratificou nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 e determinou sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquirisse a necessária eficácia.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3393ª; Realizada em: 04/12/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000999/1994; Interessado: JAY SERVIÇOS E COMÉRCIO AUTOMOBILÍSTICO LTDA - ME - Decisão nº: 653/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre esta Companhia e a empresa JAY SERVIÇO E COMÉRCIO AUTOMOBILÍSTICO LTDA - ME, CNPJ nº 26.443.184/0001-58, visando à aquisição do imóvel nº 238192-3, denominado Lote 08, Conjunto "A", Quadra 05 - Setor de Oficinas Norte - Brasília/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 015/2016, no Parecer Técnico nº 015/2016 da Diretoria de Análise, Acompanhamento e Metas de Projetos da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, e previsão contida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 25/2014, no disposto no Artigo 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N - COPEP/DF, de 11/06/2019, na Lei Distrital nº 3.196/2003, de 29/09/2003, e Lei Distrital nº 3.266/2003, de 30/12/2003, no Artigo 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, de 21/12/2017, e nos precisos termos da Resolução nº 241 - CONAD, de 25/10/2016, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177-ACJUR, de 18/03/2016, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143- DIRET, de 06/04/2016;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001087

Torna pública a lavratura do Auto de Infração Nº 001087, de 10 de maio de 2019, em desfavor de SEA COMÉRCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA, SID 365, localizado à Quadra ADE 03 Conjunto E Lote 21 Lojas 01 e 02, Ceilândia/DF, CNPJ 09.185.320/0001-38, IE 07.495.402/001-80, em consonância com a Lei 5.800/2017, por infringir o artigo 267, incisos X, LXVIII e LXVIX, do regulamento aprovado pelo Decreto 38.981/2018-DF, por desenvolver atividades de manipulação e distribuição de pescados em local com atividades suspensas desde 09/02/2018. A suspensão foi requerida pelo proprietário e protocolada na DIPOVA em 09/02/2018; por manipular, produzir e distribuir produtos adulterados por troca de espécie de pescado, de acordo com o Relatório Oficial de Ensaio nº00948/19-GO emitido pelo LANAGRO-MAPA em 02/04/2019; por utilizar, para distribuição de produtos, embalagens secundárias contendo carimbo de inspeção e dados de empresa que não correspondem ao estabelecimento registrado na DIPOVA (SEA Comércio de Pescados, Frutos do Mar e Transporte LTDA, CNPJ 11.651.046/0001-97 - Sanclerlândia/GO SIF 362). Foram lavrados os Autos de Apreensão nº 000037, 000039 e 000040. Fica o autuado ciente que responderá pelos fatos em processo administrativo, estando sujeito às penas isoladas ou cumulativamente de advertência, multa, apreensão de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados; inutilização de matérias-primas, produtos subprodutos e derivados; interdição de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados; suspensão de vendas e fabricação de produto; cancelamento de registro de produto; interdição parcial ou total do estabelecimento e/ou do equipamento; proibição ou suspensão de propaganda; imposição de mensagem retificadora; e cancelamento do registro sanitário do estabelecimento. Informamos que, face ao que dispõe o artigo 276 do Regulamento aprovado pelo Decreto 38.981/2018, o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF (SAIN Parque Rural, s/nº, DIPOVA-SEAGRI/DF CEP: 70.770-914).

MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.518, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRA inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias à CLÍNICA CLIPEX prevista no Artigo 66, inciso XIX da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo SEI 00055-00101102/2017-81, apurado pela GERFAD.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1.520, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRA inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias à CLÍNICA CLIMPTAN prevista no Artigo 66, inciso XX da Instrução 731/2012 do Detran-DF, fundamentada no processo SEI 00055-00108105/2017-45, apurado pela GERFAD.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1.521, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Incisos XX, Art. 101, IV, do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29 de julho de 2019 resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito IANNY MAYARA OLIVEIRA LOPES, CRP-01/19241, a título precário e temporário, na forma do Artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo Sei! 00055-00059230/2019-86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 573ª Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 07/11/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 23, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº. 131, Seção II, pág. 34, do dia 15/07/2019, conforme Processo: 00400-00030914/2019-382, resolve:

Art. 1º REJEITAR o pedido de concessão do registro da entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, CNPJ: 08.600.094/0001-41, para o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAD, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
TEODOLINA MARTINS PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno do colegiado, com fulcro no Decreto nº 9.359, de 1º de abril de 1986 e disposições contidas no Capítulo II, do Decreto nº. 32.381, de 26 de outubro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019 e considerando a deliberação ocorrida no âmbito do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), na ocasião da 12ª Reunião Ordinária e 576ª Reunião do CONEN-DF, ocorrida 02/12/2019, e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso V, c/c com o art. 17, inciso III, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encaminhar à Câmara Técnica-Normativa do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, a pauta afeta a necessidade de criação de Resolução a fim de regulamentar os casos contemplados pelo art. 3º do Decreto nº 39.456 de 14 de novembro 2018 (SEI nº 32490317), para as clínicas especializadas e entidades não-governamentais classificadas como Comunidades Terapêuticas, que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos em regime de residência no âmbito do Distrito Federal, que não possuem registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas ou que tenham solicitação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas rejeitado pelo Colegiado.

Art. 2º Estipular o prazo do dia 09/01/2020, data da 1ª Reunião Ordinária de 2020 e 577ª Reunião, para apresentação da proposta de Resolução a ser consolidada pela câmara temática citada no artigo anterior para deliberação junto ao colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de dezembro de 2019, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, designada por meio da Portaria nº 45 de 18 de setembro de 2019 publicada no DODF nº 180, de 20/09/2019, pág.31, reconduzida e alterada por meio da Portaria nº 65 de 11 de novembro de 2019 publicada no DODF nº 216 de 12/11/2019, pág.13, para apuração de possível responsabilidade administrativa descrita no Processo SEI nº 00015-00020619/2019-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 79, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2019, página 37, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2016 a 2018, nos termos desta Portaria...", LEIA-SE: "...Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período de 2020 a 2022, nos termos desta Portaria...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO PRAÇA CAPITAL, LOCALIZADO NO SIA TRECHO 01, LOTE 630 A 780, SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, RA XXIX

Às dezenove horas do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezenove, no SIA Trecho 02, Lote 600, foi aberta a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lote 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento, RA XXIX. A coordenação do evento informou que o aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, 201 e 212, e em jornal de grande circulação nos dias 02, 21 de outubro e 06 de novembro, e o material da consulta disponibilizado no site www.seduh.df.gov.br, link de audiências públicas. Acrescentou que a frente dos trabalhos técnicos e como parte interessada a empresa Geológica, destacando que o regulamento de inteiro teor dos procedimentos da audiência foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e de forma sucinta, informou os principais procedimentos a nortear a referida Audiência Pública. O Senhor Adriano Bueno, representante da Empresa Geológica iniciou sua apresentação, informando que coordenou o Estudo de Impacto de Vizinhança do complexo comercial Praça Capital, expôs um resumo do objetivo do estudo, que se trata de um instrumento de política urbana previsto no Estatuto da Cidade, com o objetivo de avaliar os impactos gerados à população, direta e indiretamente afetadas pelos empreendimentos e atividades que são propostas às cidades, em cumprimento a Legislação Distrital de 2013, que regulamenta o desenvolvimento do Estudo de Impacto de Vizinhança, com o objetivo de descrever as modificações que ocorrerão em uma área a partir da implantação de um determinado empreendimento, identificando os impactos urbanos e ambientais oriundos de tais alterações em relação a situação original do terreno e de seu entorno imediato, propondo medidas preventivas, corretivas e medidas mitigadoras dos efeitos indesejáveis sobre a área do estudo. Seguiu a apresentação da caracterização geral do empreendimento, que está inserido no Trecho 1, lotes 630 a 780, no Setor de Indústrias e Abastecimento e que as atividades previstas são predominantemente prestação de serviço, sendo mais de 90% da área privativa do empreendimento representando salas e apoio ao funcionamento das salas, informou que o empreendimento prevê atividade comercial em menos de 10%, que é a área privativa contemplada por lojas, é limitrofe a Estrada Parque Taguatinga (EPTG), sendo permitido apenas o acesso de pedestres ao empreendimento, e o acesso de veículos se dará exclusivamente pela via interna do SAI, a via 1A. Os parâmetros urbanísticos do empreendimento são regidos pela NGP 73 de 1978, norma que trata de forma específica do Setor Industrial de Abastecimento dos trechos 1,2,3,4,6 e 8, trecho 7, somente no caso dos lotes 10, 20, 30, 40, 50 e 60, dispondo de alguns parâmetros quanto ao uso, sendo permitido depósitos em geral, garagens, oficinas, indústrias, comércio de prestações de serviço, exceto hotéis, motéis, apart hotéis, pensões e pensionatos. Permitindo comércios de mercadorias varejistas e atacadistas e para os usos citados, excluem-se os que envolvam a fabricação, manipulação e armazenamento de matérias inflamáveis e os que provoquem poluição ambiental, conforme a legislação específica do Decreto 9466 de 86. O coeficiente máximo de ocupação do lote é 2,5, conforme a Lei Complementar 803 de 25 de 04 de 2009, o PDOT, e com o máximo de quatro pavimentos. Acrescentou que conforme o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), o SIA configura-se como uma área de dinamização, fundamental e de interferência direta na reestruturação viária, bem como na implantação de polos multifuncionais e na revitalização de espaços urbanos do DF. Afirmou que destaca-se a acessibilidade e posição articuladora, e como diretrizes necessárias aponta-se: requalificar os espaços urbanos, introduzir atividades diversificadas e revitalizar ou renovar edificações degradadas, bem como a criação de centros comerciais e distribuição, comércio serviços de apoio. Afirmou quanto ao projeto, que a soma dos lotes possui 200 metros de profundidade, com 160 de largura, com uma área total de aproximadamente 32 mil metros quadrados, e que o projeto do edifício está sendo desenvolvido pela MKZ Arquitetura, contando com dez blocos de dimensões diferentes, distribuído sobre um embasamento composto por três níveis, um semienterrado que dá acesso as torres, e dois subsolos. Quanto ao histórico do licenciamento, informou que o processo de aprovação do empreendimento foi aprovado em 2013, pela Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos (DIAAP), em conjunto com a Coordenadoria das Cidades, resultando então na emissão do Alvará de Construção 004 de 2013, expedido pela Administração Regional do SIA e reprovado sem acréscimo de área em 2017, pela CAP/SEGETH, com o informativo de aprovação nº 523 de 2017. Resultando na emissão do Alvará de Construção nº 193 de 2017, contando também com Autorização Ambiental nº 026 de 2016, IBRAM, válida no dia 24 de junho de 2016, tendo como validade três anos, destacando-se exigências de complementação solicitadas para promover a inspeção de águas nas áreas onde ocorrem a circulação de veículos, evitando propagação de particulados oriundos das áreas de serviço que não tem nenhum tipo de revestimento, pavimentação ou vegetação, e também realizar manutenção periódica no maquinário para evitar derrames e vazamentos de óleo e graxas, e realizar recuperação de todas as áreas afetadas pela implantação do empreendimento. Após finalizar a apresentação de todas as informações técnicas, expôs que a partir de uma análise densa da área de influência direta e indireta, foi possível identificar os pontos fortes e fracos na área de influência indireta, assim como as oportunidades e ameaças advindas da implantação do empreendimento. Como pontos fortes destacou que o Setor está completamente implantado e consolidado com vasta amplitude do sistema viário e localização extensamente abastecida por sistema de transporte coletivo, como fraqueza informou que foi identificada na área de influência indireta, a baixa capilaridade de atividades econômicas, diminuindo o índice de segurança na região devido à ausência de usuários indeterminados períodos do dia, em especial no período noturno e nos fins de semana. Como oportunidade apresentou a geração de empregos e dinamismo funcional ao Setor de Indústria e Abastecimento, com ampliação de atividades econômicas, e a ameaça aumento do fluxo de pedestres e veículos. Como medidas mitigadoras detectadas para o empreendimento, informou que foi pensada uma solução para a redução de danos e transtornos à população através do desenvolvimento do projeto e a revitalizando da área verde pública limitrofe ao empreendimento, através do desenvolvimento de um projeto paisagístico implantado pelo empreendedor e a irrigação sendo realizada pela NOVACAP, mantendo uma construção sustentável, com o uso racional da água e eficiência energética, traduzido na forma de um perfil de qualidade ambiental do edifício, bem como a redução, reutilização e reciclagem dos materiais e recursos, o desenvolvimento de um plano de gerenciamento de recursos sólidos com o objetivo de implantar um sistema de gestão de resíduos no empreendimento capaz de apresentar soluções para os resíduos gerados. Quanto aos ajustes do sistema viário, informou sobre a elaboração do projeto de sinalização viário horizontal e vertical de forma a controlar acesso ao empreendimento, sendo uma medida mitigadora exigida pelo RIT, que foi executada, bem como a remoção do retorno em frente do empreendimento exigência de implantação de uma faixa de aceleração na via EPTG, acrescentou que, em 26 de dezembro de 2017, foi emitido laudo de conformidade do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), comprovando a conclusão dessas medidas mitigadoras. Em conclusão, expressou que no empreendimento proposto pela empresa Brasal para os lotes 630 a 680, no Trecho 01, no Setor de Indústria e Abastecimento, não existem impactos negativos que inviabilizem a sua construção e, de forma geral, poderá proporcionar impactos positivos para o entorno da dinâmica funcional do Setor e nas regiões administrativas vinculadas ao SIA. Desta forma considerando que o empreendimento se encontra atualmente com mais de 50% da construção concluída, recomenda-se que o empreendimento tenha atenção especial para revitalização da área pública limitrofe ao empreendimento, bem como a contribuição da melhoria das calçadas e da acessibilidade dos pedestres, necessárias para reabilitação do Setor de Indústria e Abastecimento. O Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH, fez um breve histórico do processo, informou que ele vem sendo analisado no âmbito da Secretaria desde o ano 2016, quando foi emitido o primeiro Termo de

Referência, no dia 13 de junho, e que foi tratado em cinco pareceres da Comissão Permanente de Análise (CPA). Acrescentou que autorizou a realização da audiência pública com base em uma recomendação de uma pendência no parecer de nº 4 de 03 de julho de 2018, a respeito do tratamento paisagístico da área pública limdeira. Complementou que deveriam discutir o resultado apresentado pelo EIV, com a única pendência restante, sobre a proposta de requalificação e de urbanização da área pública limdeira. Externou que houve o entendimento da CPA e para que o projeto seja aprovado é necessário fazer os ajustes, observando as diretrizes propostas, devendo constar do EIV que será apresentado à Comissão, após a audiência pública, e que conste no termo de compromisso a ser firmado entre a Secretaria e o interessado. Expôs que havendo acordo, o próximo passo será a assinatura do termo de compromisso em conjunto com os termos que estão previstos na Lei 5022, que é assinatura do termo de compromisso, à caução, para posterior emissão do termo de viabilidade pela Secretaria, e que através da viabilidade, há a liberação do alvará de construção, e que a CPA monitorará a execução do termo de compromisso firmado entre as partes, Secretaria e interessado, para dar continuidade e ser emitido o Habite-se posterior à execução da obra. O Senhor Bruno Lima Gorete (SIA Offices Empreendimentos Imobiliários), parabenizou a equipe pela apresentação. Pontuou quanto ao posicionamento da Secretaria de exigência de ajustes no projeto apresentado, principalmente em relação a locação de equipamentos públicos, como quiosques, quadras poliesportivas e PECs, afirmou que o empreendimento foi desenvolvido para que grande parte de sua utilização fosse voltada para salas comerciais e escritórios, e uma pequena parte para lojas, que contemplam o atendimento das necessidades dessas salas comerciais, expôs que como empreendedor, há o entendimento que os quiosques podem trazer algum tipo de conflito ao interesse dos usuários e proprietários das unidades comerciais do empreendimento. Com relação ao projeto de paisagismo, expôs que é um projeto necessário e importante para reclassificação da área. Em relação ao estacionamento, informou que apresentaram propostas ao longo do processo para a sua construção, estando de acordo com as exigências feitas pela Secretaria. Externou seu posicionamento como empreendedor, com relação à característica dos equipamentos públicos propostos, como quadras poliesportivas ou quiosques, que são empreendimentos que possuem características residenciais, não sendo característico de um empreendimento comercial de salas, acrescentou que podem trazer algum tipo de desorganização ao projeto proposto. O Senhor Subsecretário Vicente Correia Lima Neto expôs que a preocupação externada pela CPA na identificação de inserção deste tipo de mobiliário urbano é para contemplar as pessoas que utilizam o espaço público e o serviço de transporte público, sendo um apoio para a população que trabalha no setor, não sendo necessariamente a população usuária do empreendimento. Quanto as quadras de esporte, expôs que atenderá trabalhadores do setor que utilizam a quadra de esporte no horário do almoço, complementou que podem estudar se haverá demanda real, para oferecer algum tipo de lazer no setor. Como adendo, solicitou que pudessem se sensibilizar em relação ao tema do mobiliário urbano solicitado. Pontuou quanto a necessidade de definição das diretrizes apresentadas, e solicitou que sejam feitas de forma mais célere possível. Expôs que a equipe da CPA está compromissada vislumbrando o fim do processo e tentando auxiliar ao máximo as partes interessadas, em um processo de mediação e pactuação. A coordenação passou a leitura da manifestação por escrito, preenchido pelo Senhor Luiz Henriques Alves Martins, representante de uma empresa privada instalada no empreendimento, que sugeriu fazer a ligação da ciclovia que percorre a EPTG até o empreendimento, com a justificativa de estimular o uso alternativo de transporte. Afirmou que a sugestão já está descrita nas diretrizes. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto reafirmou quanto a importância de uma resposta célere da SIA Offices Empreendimentos Imobiliários, em relação a recomendação que foi colocada no parecer apresentado pela CPA, com base no resultado da Audiência Pública, e atendendo a manifestação de manter o tema pauta, da sexta-feira seguinte. Sugeriu que a decisão fosse protocolada no dia seguinte à audiência pública, e enviada, por e-mail, para a Coordenação da CPA, para que possam notificar a Comissão sobre o resultado da Audiência Pública. Não havendo mais manifestações, a coordenação do evento encerrou a Audiência Pública com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lote 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento, RA XXIX, agradecendo a presença de todos. ADRIANO BUENO Representante da Empresa Geológica VICENTE CORREIA LIMA NETO Subsecretário de Políticas e Planejamento.
DAR-1.169/2019

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR a Carta de Habite-se nº 092/2014, expedida em 17 de novembro de 2014, proprietário: G3 ARMAZENADORA E CONSTRUTORA LTDA, processo nº 0138-192718/1975, expedido pela Administração Regional de Ceilândia, com base na Decisão nº 15/2019 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

RICARDO AUGUSTO DE NORONHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo Único da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo: 00391-00005702/2019-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Instrução nº 273, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 195, de 11 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a mudança de sede da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) que se iniciará no próximo dia 10/12/2019; considerados também os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público e considerando o disposto no §2º do art. 217, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender a contagem de prazos, a contar do dia 10/12/2019, de todos os Processos Administrativos de caráter correicional: Sindicâncias Administrativas, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial Preliminar, Tomada de Contas Especial e de Apurações Preliminares, em tramitação nesta Secretaria.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria perderá sua eficácia a contar do dia 21/01/2020, retornando-se a contagem dos prazos, considerando a suspensão prevista no §2º do art. 217, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, do dia 20 de dezembro de cada exercício até o dia 20 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIREDO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 97, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2019(*)

Processos ordenados, seqüencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5185

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7378/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 8587/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 3) 5046/2012, Pedido de Prorrogação de Prazo, STC; 4) 30257/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria; 5) 2150/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 22975/2019-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, SEMAG/TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8501/2007, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 6466/2019-e, Representação, Cidadão; 3) 28043/2019-e, Representação, MPjTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 17309/2012, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 2) 21165/2013, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Educação do DF; 3) 22625/2013, Tomada de Contas Especial, MPC/TCDF; 4) 16357/2015-e, Representação, MPjTCDF; 5) 20990/2015-e, Auditoria Integrada, SEMAG; 6) 32751/2015, Tomada de Contas Especial, SES; 7) 12593/2016-e, Licitação, SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 8) 19300/2016-e, Monitoramento de Decisões, ENOQUE Ferreira Calado; 9) 2346/2017-e, Estudos Especiais, MPjTCDF; 10) 6720/2018-e, Licitação, SLU - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 11) 7017/2018-e, Representação, MPCjTCDF; 12) 27212/2018-e, Licitação, SECOM - Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal; 13) 30221/2018-e, Licitação, METRO - Companhia do Metro do Distrito Federal; 14) 3378/2019-e, Auditoria de Regularidade, BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB; 15) 16363/2019-e, Representação, Ministério Público TCDF; 16) 18269/2019-e, Representação, Servidor;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27503/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ICS; 2) 21351/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 3) 23630/2013, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 29891/2013-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 29948/2013-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 17013/2016-e, Licitação, MPjTCDF; 7) 25126/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 32289/2017-e, Representação, GPCF;

Sessão Reservada Nº 1302

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2363/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 25866/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXV SCIA; 2) 18116/2018-e, Representação, cidadão;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 23475/2019-e, Análise de Denúncia, Cidadão;

Sessão Administrativa Nº 1043

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 6385/2019-e, Inclusão de Dependentes, CARLOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5182

Aos 03 dias de dezembro de 2019, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e, compensando dias trabalhados no recesso regimental 2018/2019, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

A Presidente, acompanhada dos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro PAIVA MARTINS, que reassumiu as suas funções na Corte após afastamento legal. O Conselheiro agradeceu a demonstração de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

A Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício nº 33/2019, do Conselheiro PAIVA MARTINS, comunicando a interrupção, nesta data, da fruição de suas férias, ficando o saldo remanescente para data oportuna.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 26640/2018-e - Despacho Nº 511/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20036/2015 - Despacho Nº 296/2019, Recurso: PROCESSO Nº 5472/2018-e - Despacho Nº 291/2019, Licitação: PROCESSO Nº 24307/2019-e - Despacho Nº 294/2019.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8094/2019-e - Despacho Nº 554/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8086/2019-e - Despacho Nº 556/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1065/2002 - Despacho Nº 562/2019.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 7628/2016-e - Despacho Nº 507/2019.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 14422/2014 - Despacho Nº 506/2019, Consulta: PROCESSO Nº 24978/2019-e - Despacho Nº 505/2019, Aposentadoria: PROCESSO Nº 26941/2018-e - Despacho Nº 503/2019, Representação: PROCESSO Nº 834/2016-e - Despacho Nº 504/2019.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Licitação: PROCESSO Nº 27212/2018-e - Despacho Nº 506/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31198/2018-e - Despacho Nº 490/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 1189/2019-e - Despacho Nº 488/2019, Licitação: PROCESSO Nº 27959/2012 - Despacho Nº 475/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11190/2010 - Despacho Nº 377/2019, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 13798/2019-e - Despacho Nº 479/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12813/2019-e - Despacho Nº 487/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26598/2019-e - Despacho Nº 503/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26580/2019-e - Despacho Nº 504/2019, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21338/2018-e - Despacho Nº 489/2019, Representação: PROCESSO Nº 15443/2018-e - Despacho Nº 502/2019, Representação: PROCESSO Nº 25215/2017-e - Despacho Nº 507/2019, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 26638/2015 - Despacho Nº 366/2019.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 2456/2016-e - Despacho Nº 513/2019.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 38091/2015-e - Pregão Eletrônico n.º 31/2017-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal, visando à contratação de solução em engenharia de telecomunicações, objeto idêntico aos Pregões Eletrônicos nºs 23/2016 e 57/2015 - PMDF. DECISÃO Nº 4231/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 47/2019-DIFTI; II - considerar sanada a questão levantada pela MPC/DF, por meio da Representação nº 21/2018-CF, levando em conta a autorização para prosseguimento do Lote 01 do PE nº 31/2017, nos termos da Decisão nº 1.989/2019, e a consequente retomada dos serviços de manutenção operacional do sistema de comunicação da PMDF; III - autorizar o retorno dos autos à SESPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 35160/2016-e - Representação da empresa NUTROMI - Serviços de Nutrição Parenteral e Enteral Ltda. em face do Pregão Eletrônico por Sistema de Registros de Preços nº 199/2016-SES/DF, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, como forma complementar, nas unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4228/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação formulada pela empresa NUTROMI - Serviços de Nutrição Parenteral e Enteral Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.639.953/0001-08 (e-doc.: 07A93585-c, Peça 145) e do respectivo adendo (edoc: 5B034F62-c, Peça 146), apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico por SRP nº 199/2016, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II. deferir a medida cautelar pleiteada para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF se abstenha de praticar quaisquer atos subsequentes no âmbito do Pregão Eletrônico nº 199/2016 até ulterior deliberação desta Corte acerca do mérito da representação ora conhecida; III. determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Pregoeiro que, com fulcro no art. 230, § 7º, apresentem, no prazo de 05 dias, esclarecimentos quanto ao teor da Representação indicada no item I; IV. conceder prazo de 05 dias às empresas Centro Oeste Comércio e Serviços Eirelli e Nutra - Nutrição Avançada Ltda. para que, caso queiram, apresentem as considerações que entenderem pertinentes em relação aos fatos narrados na Representação; V. autorizar: a) o envio de cópia da referida Representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e às empresas Centro Oeste Comércio e Serviços Eirelli e Nutra - Nutrição Avançada Ltda.; b) a ciência desta decisão à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFFPush (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para os devidos fins.

PROCESSO Nº 40796/2017-e - Auditoria Integrada realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, tendo por objeto o exame da legalidade e da economicidade do Contrato nº 221/2011, firmado com a empresa TASK Sistemas de Computação S.A., e a avaliação da implantação do Sistema de Registro de Frequência - SISREF na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4240/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 136/2019-NUREC; b) das contrarrazões recursais apresentadas pela Sra. Maria Natividade Gomes da Silva Teixeira Santana; II - negar provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo Sr. Jovani Paim Freire (peça 68), restaurando os efeitos dos itens I, "a" e "b", e III da Decisão nº 5025/2018, bem como do Acórdão nº 356/2018; II - autorizar: a) o conhecimento deste decisão ao recorrente, o Sr. Jovani Paim Freire, e à Sra. Maria Natividade Gomes da Silva Teixeira Santana, nas pessoas dos respectivos representantes legais; b) o envio de cópia desta deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - Seasp, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 6878/2018-e - Pregão Eletrônico n.º 48/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças) em aparelhos (cardiotocógrafos e bisturis elétricos) da marca WEM, pertencentes à rede SES/DF. DECISÃO Nº 4224/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das informações apresentadas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal em atenção à Decisão nº 230/19, conforme Ofício SEI-GDF n.º 3495/2019-SES/GAB (Peça 30); II - assinar prazo de 10 (dez) dias para que o titular da Secretaria de Saúde do Distrito Federal adote as providências do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 em relação ao Pregão Eletrônico n.º 48/18-SES/DF, disso dando ciência ao Tribunal; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator ao titular da jurisdicionada e à pregoeira responsável pelo mencionado certame; b) o retorno dos autos à SESPE para os devidos fins.

PROCESSO Nº 15850/2018-e - Denúncia formulada por cidadão integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, acerca de instauração de procedimento administrativo para exclusão da Corporação, tendo por fundamento a não aceitação do certificado de conclusão de curso superior sequencial de complementação de estudos como diploma de nível superior. DECISÃO Nº 4239/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 122/2019-NUREC e do Parecer nº 651/2019-G3P; II - rejeitar a preliminar de decadência, tendo em conta as datas de ingresso do interessado, ora recorrente, no CBMDF (02.05.2012), e de instauração do Processo Administrativo nº 053.001.623/2015 (ano de 2015), em cotejo com os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, e da duração razoável do processo; III - negar provimento ao Pedido de Reexame (Peça 39) interposto contra a Decisão Reservada nº 53/2019; IV - dar conhecimento desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal; V - autorizar: a) o envio de cópia desta deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 12686/2019-e - Pregão Eletrônico n.º 1/2019-PMDF, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando à contratação de empresa especializada em fábrica de software, fábrica de métrica e mensuração de software, em conformidades com as especificações e condições de que trata o anexo I do edital. DECISÃO Nº 4225/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 781/2019 - PMDF/DLF/PROT (peça 45) e do Relatório Técnico n.º 001/19 - SAS, da Diretoria de Telemática (peça 46); II - considerar cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 3494/19, que reiterou a alínea "b.1" da Decisão nº 2091/19; III - autorizar: a) o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 01/2019- PMDF, havendo necessidade de encaminhar a este Tribunal o edital atualizado para verificação do quantitativo de pontos de função de desenvolvimento, item I do Lote 01 - Fábrica de Software; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para verificação do cumprimento do item "III-a" e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 24307/2019-e - Edital da Licitação Pública Internacional (LPI) nº 001/2019, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para o sistema de aeração da Estação de Tratamento de Esgotos Melchior, em Samambaia-DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 294/2019 - GCMA, emitido no dia 29.11.2019, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 4230/2019 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: " I - tomar conhecimento do edital da Licitação Pública Internacional (LPI) nº 001/2019 (e-doc 2847748C-e, peça 2); do "link" de acesso aos documentos requeridos, disponibilizado via correio eletrônico (e-doc CAIF09DB-e, peça 4); e dos documentos relativos ao procedimento licitatório (e-doc 1CC983F4-e, peça 5); II - determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB que, com fulcro no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, em relação ao edital da Licitação Pública Internacional (LPI) nº 001/2019, sem prejuízo à sua continuidade, sejam adotadas as seguintes medidas a seguir, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal: a) passe a admitir o somatório de atestados a todos os licitantes, e não apenas aos consórcios, para fim de comprovação da qualificação técnico-operacional, conforme reiteradas manifestações deste Tribunal, como nas Decisões nos 2742/2014, 3394/2014, 4269/2014, 4550/2014, 4777/2014, 6084/2014, 2694/2018; b) somente adjudique/homologue o resultado do certame, após certificar que os preços finais ofertados refletem os valores de mercado, sendo exigida do licitante vencedor a apresentação detalhada da planilha de preços para os itens a serem adquiridos e dos serviços a serem executados, as composições de preços unitários, inclusive a do BDI; c) dê a devida publicidade às medidas determinadas de modo a evitar comprometimento à isonomia entre os licitantes; III - determinar à CAESB que, caso prefira apresentar justificativas, sem a adoção das medidas propostas no item II precedente, com base no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 277 do RI do TCDF, suspenda o certame até ulterior deliberação desta Corte; IV - autorizar: a) o envio de cópia deste Despacho Singular e da instrução à CAESB e ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para o arquivamento, após a verificação do cumprimento das medidas determinadas no item II."

PROCESSO Nº 27071/2019-e - Representação apresentada por servidor público integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da Polícia Civil do Distrito Federal, que não reconheceu, como estritamente policial, tempo prestado, mediante cessão, junto à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85. DECISÃO Nº 4226/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação, pelo atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao representante, signatário da peça exordial da demanda em exame; III - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações pertinentes à representação em apreço, nos termos do § 7º do art. 230 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a remessa de cópia da representação à PCDF para subsidiar o atendimento do item III precedente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Seife/TCDF, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28299/2019-e - Representação n.º 26/2019-G3P, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, indicando possível omissão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) em face da instalação irregular de câmeras de segurança privada, acompanhadas de placas com publicidade e símbolos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Governo do Distrito Federal, sem a devida autorização, no Setor Sudoeste. DECISÃO Nº 4232/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 104/2019-DIGEM3; II - não conhecer da representação e do respectivo anexo (peças 3 e 4), em função do não atendimento do requisito previsto no art. 230, § 2º, IV, do RI/TCDF; III - autorizar o envio de cópia da Informação nº 104/2019-DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Representante; IV - restituir os autos à Segem para fins de arquivamento.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 26066/2010 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Esportes do Distrito Federal - SESP/DF, referente ao exercício financeiro de 2009. DECISÃO Nº 4233/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 170/2018-SECONT/2ºDICONTE (fls.368/377); b) do Parecer nº 1005/2018-CF (fls. 380/384); II - levantar o sobrestamento determinado por meio do item VI da Decisão nº 4.785/2014 (fls. 237/238); III - considerar atendida a determinação exarada no item V da Decisão nº 4.785/2014; IV - julgar, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares, com fulcro no art. 17, I, da LC nº 1/1994, as contas dos gestores José Nilton Pereira de Souza (Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituto, período de 09.02 a 10.03.09) e Marco Aurélio Soares Salgado (Secretário de Estado Substituto, período de 28.11 a 02.12.09) e Paula Cássia Galvão (Chefe da Unidade de Administração Geral-Substituto, período de 28.11 a 02.12.09); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, II, da LC nº 1/1994, as contas dos responsáveis Leonardo Fagundes Campos (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, período de 01.01 a 21.05.09) e Maria Medeiros da Costa (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, período de 11.08 a 31.12.09), em razão das falhas contidas no subitem 9.1.2, do Relatório de Auditoria nº 07/2011-DIRAS/CONT, exceto quanto à grande quantidade de artigos esportivos e lúdicos; c) regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, II, da LC nº 1/1994, as contas dos responsáveis Agnaldo Silva de Oliveira (Secretário de Estado, período de 01.01 a 27.11.09 e 03.12 a 31.12.09) e Gilvanete Mesquita da Fonseca (Chefe da Unidade de Administração Geral, período de 01.01 a 08.02.09, 11.03 a 27.11.09 e 03.12 a 31.12.09), em razão das irregularidades apontadas nos subitens: 1.4.1.1 - Documentos sem data; 3.3 - Ausência de documentação em pastas funcionais; 4.1.1.1 - Documentos sem data; 4.1.1.3 - Incoerência no andamento processual; 4.1.1.4 - Ausência da alíquota de ISS/INSS em documentos fiscais; 4.1.1.5 - Falta de detalhamento do relatório de execução do contrato; 4.2.1.2 - Não anexação aos autos do objeto do contrato; 4.2.2.3 - Atesto de notas fiscais sem aposição de data; 4.2.3.2 - Notas fiscais atestadas sem aposição de data; 4.3.17 - Documentos sem data; 5.1.2.1 - Documentos sem data; 5.1.2.2 - Incorreção no fluxo de desembolso; 5.1.2.5 - Publicação de ratificação de dispensa de licitação fora do prazo estabelecido em lei; 5.1.2.6 - Ausência do pedido de cotação às empresas; 5.1.2.7 - Ausência do documento de prestação da garantia e respectivo registro (nota de lançamento); 5.1.2.8 - Falta de detalhamento do serviço prestado; 5.1.2.9 - Parcelamento incorreto do Contrato; 5.2.1.1 - Ausência de comprovante de participação em curso; 5.2.2.3 - Não apresentação de comprovante de garantia pela contratada; 6 - Diligências da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal e Ministério Público; 8.1.1 - Deficiência no controle dos bens; 8.1.3 - Bens sem identificação de patrimônio e bens não localizados; 8.2 - Situação dos bens imóveis; 8.3.1 - Falhas no controle diário de veículos; 8.3.2 - Falhas no controle diário de multas de trânsito e 9.1.2 - Acomodação inadequada dos materiais de consumo; 3.2 - pagamento indevido do auxílio alimentação para servidores em gozo de licença prêmio por assiduidade; 4.1.1.2 - falha nos procedimentos de pedidos de cotação; 4.2.2.1 - pagamento por locação de equipamentos defeituosos; 4.2.2.5 - documento fiscal sem atestado do executor; 4.2.2.6 - pagamento indevido por equipamentos não utilizados; 4.2.3.4 - emissão e pagamento de documentos fiscais sem

desconto previsto em termo aditivo ao contrato/ausência de novos documentos fiscais com valores corrigidos; 4.3.1 - inconsistências nas estimativas constantes no projeto básico; 4.3.3 - descumprimento de dispositivo da Lei nº 4081/2088; 4.3.4 - falta de previsão de processos, seletivo e licitatório; 4.3.5 - não cumprimento das restrições apresentadas pela PGDF; 4.3.7 - ausência e inconsistências em cláusulas contratuais; 5.1.1.1 - pagamento irregular de dívida reconhecida; 5.1.2.3 - inaplicabilidade do art. 24, XI, da Lei nº 8666/93 ao caso; 5.1.2.4 - ausência de parecer jurídico sobre fases do procedimento de contratação; 5.2.2.1 - contratação sem parecer jurídico; 5.2.2.2 - ausência de justificativa de preços e 5.2.2.4 - execução da prestação de serviços fora da vigência do contrato, do Relatório de Auditoria nº 07/2011-DIRAS/CONT; V - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998, proferida na Sessão Administrativa de 15.12.98, e em consonância com o art. 24, incisos I e II, da LC nº 1/1994, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores nominados no item IV retro; VI - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 1355/2011 - Inspeção para exame do Contrato nº 25/2010, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a sociedade empresária Gestão e Inteligência em Informática Ltda., para prestação de serviços e fornecimento de licenças de uso de ferramentas tecnológicas para gestão de projetos, governança de programas, ações, aprimoramento e gestão do Projeto Wireless (Internet Pública sem fio no Distrito Federal), relativos ao Projeto de Governança de Serviços Integrados do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4234/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 1.111/1.113, 1.116/1.116-v, 1.119/1.119-v e 1.132/1.154; b) do Ofício nº 860/2018-MPC/PG e anexos (fl. 1.121/1.131), noticiando que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança das multas aplicadas por força da Decisão nº 4.123/2012 e do Acórdão nº 236/2012; c) da Informação nº 122/2019-SECONT/1ª DICONT (fls. 1.155/1.158); d) do Parecer nº 627/2019-GP1P (fls. 1.159/1.162); II - julgar irregulares as contas da empresa Gestão e Inteligência em Informática Ltda., e dos Senhores Kazuyoshi Ofugi e Silvio Roberto Sakata, com fulcro no art. 17, III, "c", da Lei Complementar nº 1/94, em razão das irregularidades, a seguir relacionadas, verificadas na execução dos Contratos nºs 09/2010 e 25/2010, pagamentos superfaturados na elaboração de documentos, ausência de medição/afiação efetiva do esforço por meio da métrica homens-hora realizado para a confecção dos produtos e falta de aderência dos serviços executados por meio da O.S. nº 01/2010 do Contrato nº 25/2010 (contratação de link de acesso à internet, instalação de antena, montagem, instalação e configuração de equipamentos, conexão das Estações Rádio Base) com os registrados na ata aderida (elaboração de planos de projetos, gerência de processos, redesenho, entre outros), notificando-os, com base no art. 26 da LC nº 1/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuem e comprovem o recolhimento do débito que lhes é imputado, solidariamente, no valor de R\$ 1.977.299,91 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), corrigido até 26.11.2019 (fl. 1.163), o qual deverá ser atualizado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; III - autorizar: a) desde já, caso não atendida a notificação a que se refere o item II supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da LC nº 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator. O Conselheiro PAIVA MARTINS deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 38067/2015-e - Representação formulada pela empresa G&E - Serviços Terceirizados Ltda., acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 58/2011-SEE/DF, firmado entre a representante e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a prestação de serviços de cocção de alimentos para alunos da rede pública de ensino distrital, e de outros programas educacionais. DECISÃO Nº 4235/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 44/2019-DIASP2 (peça nº 21); b) do Parecer nº 751/2019-GP1P (peça nº 24); c) do requerimento formulado pela empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. (peça nº 26), por meio do qual requereu a concessão de cópia dos autos, a partir do e-DOC C6C83F9E-e; II - levantar o sobrestamento dos autos determinado pelo item II da Decisão Liminar nº 26/2015-GPAT, referendada pela Decisão nº 38/2016, em virtude do desfecho do Processo nº 34.860/2015; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF e à sociedade empresária G&E - Serviços Terceirizados Ltda.; b) a concessão de cópia dos autos, conforme requerimento da empresa G&E Serviços Terceirizados Ltda. (peça nº 26); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública para arquivamento, visto que a matéria está sendo acompanhada por esta Corte de modo consolidado, no bojo dos Processos nº 1.691/2015 e 34.686/2016.

PROCESSO Nº 20027/2017 - Tomada de contas especial instaurada em cumprimento do item VI, c, da Decisão nº 2.138/2017, exarada no Processo nº 6.684/2013, para apurar prejuízos identificados na execução do Contrato nº 574/2013, firmado entre a Novacap - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa TRIER Engenharia Ltda., com vistas à execução de serviços relativos ao lote 10, da primeira etapa do programa asfalto novo, objeto da Concorrência Pública nº 02/2013- ASCAL/PRES. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. TATHIANE VIEIRA VIGGIANO FERNANDES, OAB/DF 27.154, representante legal da empresa TRIER Engenharia Ltda. DECISÃO Nº 4227/2019 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 37188/2018-e - Representação oferecida por militares integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, com pedido de cautelar, acerca de possível irregularidade havida no âmbito da Corporação, no que tange à exigência do reconhecimento de união estável pela via judicial, para o reconhecimento de dependência de conviventes, conforme disposição da Lei nº 10.486/02. DECISÃO Nº 4236/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 203/2019-CLDF/GAB-14 (e-doc 655B7E34), encaminhado pelo Exmo. Deputado Distrital Roosevelt Vilela, como representação; II - determinar à PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, envie informações acerca das providências adotadas pela Corporação para dar pronto e fiel cumprimento à Decisão nº 1792/2019, deste Tribunal; III - autorizar: 1) a extensão dos efeitos da Decisão nº 1792/2019 ao CBMDF, uma vez que esta Corporação, neste particular, está submetida ao mesmo regramento legal destinado à PMDF; 2) o encaminhamento de cópia: a) da Decisão nº 1792/2019 ao Comandante-Geral do CBMDF, para conhecimento e adoção das providências que julgar cabíveis; b) desta decisão ao subscritor do Ofício nº 203/2019-CLDF/GAB-14, ora recebido como representação.

PROCESSO Nº 20859/2019-e - Pedidos de prorrogação de prazo formulados pela Controladoria-Geral, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Cultura e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para a conclusão e encaminhamento de diversas tomadas de contas especiais a esta Corte. DECISÃO Nº 4237/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos expedientes contidos nas Peças nºs 28 a 31 e 34 a 36; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para o envio das TCEs, indicadas nos quadros demonstrativos constantes do Despacho do Secretário da Secont (Peça nº 32) e do Memorando nº 414/2019-SECONT (Peça nº 33), a contar do conhecimento desta decisão; III - alertar os titulares das pastas sobre a possibilidade de virem a sofrer sanção (art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno o do TCDF), em caso de não atendimento, sem causa justificada, do item precedente; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas para providências de estilo.

PROCESSO Nº 26750/2019-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso Martins, em face de concessionárias de serviço público do Distrito Federal, em decorrência de suposta inaplicação da Lei Distrital nº 5.960/2017, que dispõe sobre a desobrigação dos templos de qualquer culto e das organizações religiosas, do pagamento de ICMS pelo uso dos serviços públicos de água, luz, telefone e gás no âmbito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 4238/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação (Peça nº 3) e seus anexos (Peça 4), com fulcro no art. 230 do RI/TCDF; II - indeferir o pedido cautelar formulado pelo representante; III - com fulcro no disposto no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, abrir o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal se manifeste quanto ao teor dos fatos representados; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante; b) o retorno dos autos à Segem, para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 94/2019, publicado no DODF de 29.11.2019, página 32, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

A Presidente convocou sessão reservada, realizada a seguir, na forma do art. 86 do RI/TCDF. Nada mais havendo a tratar, às 16h04, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 16 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1299

Aos 03 dias de dezembro de 2019, às 16h05, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, em fruição de férias, os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, e, compensando dias trabalhados no recesso regimental 2018/2019, o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 230/2019, adotada no Processo nº 28060/2019, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão nº 228/2019, adotada no Processo nº 26830/2019, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 26881/2019-e - Denúncia encaminhada a este Tribunal pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, por meio do Ofício nº 316/2019-GP/CLDF e anexo, versando sobre possíveis irregularidades nos contratos emergenciais celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a empresa Inova Comunicações e Sistemas Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de solução tecnológica e manutenção da Central de Regulação Médica de Urgência - SAMU. DECISÃO Nº 229/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da denúncia apresentada por meio do Ofício nº 316/2019-GP/CLDF (Peça 3, e-DOC 276746CD-c), encaminhado pelo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, uma vez que não atende os requisitos de admissibilidade do art. 229, § 2º, I e IV, do RI/TCDF; II - levantar o caráter sigiloso quanto ao objeto da denúncia nos autos em exame e manter o caráter sigiloso quanto à autoria no Processo TCDF nº 26.687/2019 (apenso); III - autorizar: a) o envio de cópia deste decisum à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF; b) o retorno dos autos a Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para arquivamento.

RELATADO PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 25823/2014 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, referente ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 231/2019 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 229/2019-CECOR e da cópia dos Inquéritos Policiais n.ºs 44/2013 e 149/2018 (e-DOC 57679C62-c, 5237DB7C-c, 81B1164D-c, 5D1E341D-c, 3675F10A-c e EF53B207-c, respectivamente, Peças n.ºs 41, 42, 43, 44, 45 e 46); II - considerar atendida a determinação constante do item III da Decisão nº 4.237/2018; III - levantar o sobrestamento determinado por meio do item II da Decisão nº 4.237/2018; IV - em atenção ao princípio da transparência na Administração Pública (art. 37 da CF) e ao art. 4º, I e parágrafo único, da Resolução nº 207/2010-TCDF, retirar a chancela de sigilo dos autos, determinando o desentranhamento das Peças nºs 41 a 46, sigilosas, relativas às operações da PCDF denominadas "Apaté" e "Monopólio", em feito apartado, acompanhadas de cópia das peças 36 em diante (Decisão nº 4.237/2018 e do respectivo voto em diante) até a peça correspondente a esta decisão, autorizando, nos termos do art. 2º, § 2º, da Resolução nº 207/2010, o arquivamento do feito em exame atuado, na Secretaria de Contas, até a decisão definitiva da matéria; V - considerar, no mérito, em relação à audiência determinada na Decisão nº 3.884/2017, parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas: a) pela Sra. Geralda Godinho Sales (fls. 187/243 e Anexos de fls. 244/323), Administradora Regional da RA XXI, quanto às falhas apontadas nos subitens 2.1, 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF; b) pelo Sr. Aluizio Castro Coelho (fls. 57/181), Diretor de Administração Geral da RA XXI, em relação às falhas apontadas nos subitens 2.1, 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF; VI - julgar, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame: a) regulares, com fulcro no art. 17, I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Sr. Francisco Gilvan Pereira da Silva, CPF nº 563.577.611-68 (Administrador Regional - Substituto, período de 13.02 a 22.02.13 e 18.03 a 27.03.13) e da Sra. Solange Cordeiro do Nascimento, CPF nº 620.047.781-72 (Diretora de Administração Geral - Substituta, período de 21.01 a 04.02.13 e 29.07 a 12.08.13); b) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas das Sras. Miriam Gomes de Melo, CPF nº 524.551.731-00 (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, período de 01.01 a 12.09.13) e Janair Pereira dos Santos, CPF nº 705.711.121-53 (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, período de 07.10 a 31.12.13), em função das impropriedades relacionadas no Relatório de Bens Móveis nº 39/2014 (fls. 183/184) e Bens Imóveis nº 28/2014 (fls. 185/186), conforme parágrafos 4.3.1 a 4.3.4 da Informação e pelas impropriedades constantes do subitem 1.2 do Relatório Contábil Anual de fls. 254/257, do Processo nº 040.001.479/2014, apenso; c) regulares, com ressalvas, com fulcro no artigo 17, II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas da Sra. Geralda Godinho Sales, Administradora Regional da RA XXI, no período de 01.01 a 31.12.2013, em razão das falhas e impropriedades apontadas nos subitens 2.1 - Falha de acompanhamento no uso de área pública; 3.1 - Elaboração de planilhas orçamentárias sem considerar os custos previstos nos sistemas SINAPE e SICRO 2; 3.2 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza na execução de obras e serviços de engenharia; 3.4 - Serviços descritos em projeto básico sem a devida comprovação da execução; e 3.5 - Falhas na elaboração do projeto básico do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 260/269 - Apenso); d) regulares, com ressalvas, as contas Sr. Aluizio Castro Coelho, Diretor de Administração Geral da RA XXI, no período de 01.01 a 08.10.2013, em razão da falha apontada no subitem 3.2 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza em obras e serviços de engenharia do Relatório de Auditoria nº 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (fls. 260/269-Apenso); VII - considerar quites com o erário, em conformidade com o artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os Srs. Francisco Gilvan Pereira da Silva, Aluizio Castro Coelho e as Sras. Solange Cordeiro do Nascimento, Miriam Gomes de Melo, Janair

Pereira dos Santos e Geralda Godinho Sales; VIII - determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar n.º 1/1994, aos ordenadores de despesa e demais responsáveis pela Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI, que adotem, caso ainda não o tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas do Relatório de Auditoria n.º 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras impropriedades semelhantes no futuro; IX - determinar, com fundamento no art. 46 da Lei Complementar n.º 1/1994, a conversão das questões tratadas nos subitens 3.1 e 3.4 do Relatório de Auditoria n.º 62/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF em tomada de contas especial para, em autos apartados, apurar responsabilidades e quantificar os prejuízos causados ao erário decorrentes das questões apontadas; X - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator. Nada mais havendo a tratar, às 16h11, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte. ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 307/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 207/06, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda. Citação. Procedência parcial da defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 9.432/12 (3 vols e 13 anexos) - Apenso nº 310.000.159/12 (20 vols).

Nome/Função/Período: Agostinho Novak da Rosa, Superintendente de Informática da CEB Distribuição S.A até 26.5.2010 e Coordenador da Comissão instituída pela Portaria nº 76/2007-D.Geral para a fiscalização do Contrato nº 207/06)

Órgão: CEB Distribuição S.A.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: graves falhas verificadas na fiscalização da execução do Contrato nº 207/06, tendo em conta a autorização de pagamentos relativos a Medições dos Serviços sem especificações e quantificações e sem os Termos de Aceite previstos no Projeto Básico nº 06/2006-NEXSI e a ausência de elaboração dos relatórios parciais previstos na Portaria nº 76/2007-D.Geral.

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 308/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Exercício 2012. Contas julgadas regulares. Quitação plena.

Processo TCDF: 19.578/13 (2 volumes) - Apenso nº 040.000.873/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Valéria Maria do Espírito Santo, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1.º.1 a 31.12.12; Rogério Rodrigues Quixabeira, Administrador Regional Substituto, de 4.6 a 6.6.12.

Órgão: Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 309/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável. Processo TCDF: 23.934/18-e.

Nome/Função/Período: Militares Alexandre Costa Oliveira, Comandante-Geral-Respondendo, de 14/8 a 26/8/15 e de 11/11 a 13/11/15; Osiel Rosa Eduardo, Diretor de Saúde, de 1º/1 a 29/1/15; Marco Antônio Resende Sampaio, Diretor de Saúde, de 30/1 a 26/5/15; Wanderley Ricardo de Paula, Diretor de Saúde e Subdiretor de Saúde, de 16/3 a 20/3/15 e de 2/3 a 31/3/15; Joston Alves de Sousa, Subdiretor de Saúde, de 26/5 a 31/12/15 e Helen Ramalho de Oliveira, Subdiretora de Saúde, de 30/1 a 25/5/15.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 310/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Exercício 2012. Contas julgadas irregularidades. Ausência de débito. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 19.578/13 (2 volumes) - Apenso nº 040.000.873/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Neviton Pereira Júnior, Administrador Regional, de 1.º.1 a 31.12.12 e Diretor de Administração Geral Substituto, de 9.4 a 23.4.12.

Órgão: Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAG II/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.000.873/2013): subitens 2.1 (Fracionamento irregular de licitação de objetos da mesma natureza) e 2.3 (Irregularidades em adesão a Ata de Registro de Preços do BRB nº 18/2012); e 2) no Relatório de Auditoria nº 20/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 10.614/2012): subitens 3.5 (Descumprimento parcial do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 25/2011 - RA XIII); e 3.7 (Termo de recebimento definitivo emitido pela Administração para obras parcialmente executadas).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 17.391,30 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos), correspondente a 50% do valor indicado no art. 1º da Portaria TCDF nº 399/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 311/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Exercício 2012. Contas julgadas irregularidades. Ausência de débito. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 19.578/13 (2 volumes) - Apenso nº 040.000.873/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Luiz Carlos Barcellos Hogem, Diretor de Administração Geral, de 1.º.1 a 3.7.12.

Órgão: Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1) no Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAG II/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.000.873/2013): subitem 2.1 (Fracionamento irregular de licitação de objetos da mesma natureza); e 2) no Relatório de Auditoria nº 20/2015 - DIRAG II/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 10.614/2012): subitens 3.5 (Descumprimento parcial do objeto do Contrato de Execução de Obras nº 25/2011 - RA XIII); e 3.7 (Termo de recebimento definitivo emitido pela Administração para obras parcialmente executadas).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 25% do valor indicado no art. 1º da Portaria TCDF nº 399/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal. ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 312/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual da Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. Exercício 2012. Contas julgadas irregularidades. Ausência de débito. Aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 19.578/13 (2 volumes) - Apenso nº 040.000.873/13 (2 volumes).

Nome/Função/Período: Adilson Marques Ferreira, Diretor de Administração Geral, de 4.7 a 31.12.12 e Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio Substituto, de 15.6 a 29.6.12.

Órgão: Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 18/2015 - DIRAG II/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.000.873/2013): subitens 2.1 (Fracionamento irregular de licitação de objetos da mesma natureza) e 2.3 (Irregularidades em adesão a Ata de Registro de Preços do BRB nº 18/2012).

Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 8.695,65 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 25% do valor indicado no art. 1º da Portaria TCDF nº 399/2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso III, 20, parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao responsável a multa acima indicada, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 313/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas e alerta.

Processo TCDF: 23.934/18-e.

Nome/Função/Período: militar Hamilton Santos Esteves Junior, Comandante-Geral, de 1º.1 de 31.12.15.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) Relatório Contábil Anual (e-doc 18C260B9-e), 2) do Relatório de Bens Móveis nº 37/2016 - SEF (e-doc 1785B45A-e), 3) do Relatório de Bens Imóveis nº 37/2016 - SEF (e-doc 1785B45A-e) 4) do Relatório de Inspeção nº 03/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, que abordou 2015 e 2016 (e-doc nº 35AFA01A-e): subitem 1.1 (ausência de pesquisa de preço em aquisição pelo SRP - Sistema de Registro de Preços), subitem 1.2 (aceite de fiança emitida por instituição não credenciada pelo Banco Central do Brasil), subitem 1.3 (ausência de licença ambiental, alvará de construção e falhas de gestão de projeto de engenharia na execução de obras), subitem 2.1.1 (créditos de natureza não tributária a receber) e subitem 2.1.3 (imobilizado - elevado saldo em andamento).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias para o saneamento das impropriedades e prevenção da ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 314/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas e alerta.

Processo TCDF: 23.934/18-e.

Nome/Função/Período: Carlos Emilson Ferreira dos Santos, Diretor de Orçamento e Finanças, de 1º.1 de 31.12.15.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) Relatório Contábil Anual (e-doc 18C260B9-e) 2) do Relatório de Inspeção nº 03/2018 - DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, que abordou 2015 e 2016 (e-doc 35AFA01A-e): subitem 1.1 (ausência de pesquisa de preço em aquisição pelo SRP - Sistema de Registro de Preços), subitem 1.2 (aceite de fiança emitida por instituição não credenciada pelo Banco Central do Brasil), subitem 1.3 (ausência de licença ambiental, alvará de construção e falhas de gestão de projeto de engenharia na execução de obras), subitem 2.1.1 (créditos de natureza não tributária a receber) e subitem 2.1.3 (imobilizado - elevado saldo em obras em andamento).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias para o saneamento das impropriedades e prevenção da ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5181, de 28 de novembro de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCD: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público

Junto à Corte

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a redação dos arts. 212, 213 e 214 do Regimento Interno, que dispõem sobre a atualização, aplicação de encargos moratórios e parcelamento de débitos e multas fixados pelo Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, inciso II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, inciso II, 13, inciso I, alínea "n", e 69 a 71 de seu Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 20.930/2019, e

Considerando a necessidade de ajuste no disposto do art. 212 do Regimento Interno para adequar os procedimentos de atualização de débitos e multas fixados pelo Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 213 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de aplicação de encargos moratórios aos valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual;

Considerando a necessidade de adequação do disposto no art. 214 do Regimento Interno para atualizar os procedimentos de parcelamento de valores de débitos e multas fixados por este Tribunal, conforme legislação atual, decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º Os arts. 212, 213 e 214, todos do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. Os débitos fixados pelo Tribunal serão atualizados monetariamente desde a ocorrência do dano até a data da imputação, na forma da legislação do Distrito Federal, estando sujeitos ao tratamento dispensado aos créditos vencidos de natureza não tributária, se decorrentes de ato doloso.

§ 1º Quando a data da ocorrência do dano for desconhecida, considerar-se-á a data estabelecida no processo de apuração.

§ 2º Os débitos serão recolhidos ao tesouro distrital ou à própria entidade, se vinculada à administração indireta.

Art. 213. Sobre os débitos e multas imputados pelo Tribunal incidirão encargos moratórios, na forma da legislação distrital aplicada aos créditos vencidos de natureza não tributária, devidos a partir do dia seguinte ao fixado em notificação par a pagamento e calculados desde a data da imputação.

Art. 214. Em qualquer fase do processo, o Tribunal poderá autorizar o recolhimento parcelado da obrigação, definindo a data do primeiro vencimento e a quantidade de parcelas, se for o caso.

§ 1º Sobre o valor imputado incidirão os encargos moratórios previstos no art. 213, salvo se a data de protocolo do pedido de parcelamento for anterior ao vencimento da obrigação.

§ 2º O parcelamento autorizado será regido pela legislação do Distrito Federal aplicável aos parcelamentos de créditos de natureza não tributária.

§ 3º Caso seja determinado o desconto em folha de pagamento, o parcelamento observará adicionalmente, as disposições do regime jurídico dos servidores civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASSINATURA ELETRÔNICA
ANILCÉIA MACHADO

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instrutoria interna em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10632/19-e, e

Considerando as disposições contidas na Resolução nº 288, de 1º de março de 2016, que dispõe sobre o subsistema de educação corporativa e sobre o Plano de Capacitação desta Corte, e no art. 100 da Lei Complementar do DF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso;

Considerando, ainda, as disposições contidas na Portaria do CNJ nº 192, de 26 de novembro de 2014, na Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012 alterada pela Portaria PGR/MPU nº 15, de 2 de março de 2016, nos §§ 3º e 4º do art. 73 e no art. 75, ambos da CF, c/c o art. 82, §§ 4º e 6º da Lei Orgânica do DF, resolve:

Art. 1º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC será devida ao servidor estável ou membro do Tribunal, observado o disposto no art. 6º, que, em caráter eventual, participar de atividade de educação corporativa ou de processo de seleção de pessoas, compreendendo:

I - atuar como instrutor em eventos de treinamento, capacitação, desenvolvimento e educação;

II - participar da logística de preparação e de realização de eventos educacionais, envolvendo a coordenação ou supervisão técnico-pedagógica, elaboração de material didático, elaboração e manutenção de trilhas de aprendizagem, sendo conteudista de eventos presenciais ou a distância, membro de banca examinadora ou de grupo de trabalho incumbido de avaliar anteprojeto e projeto de pesquisa, monografias e trabalhos técnicos, e elaborar questões de provas ou exames de certificação de conhecimentos;

III - participar de banca examinadora ou de comissão de concurso para exames orais, análise de currículo, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

IV - participar da logística de preparação e de realização de concurso público, envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, aplicação de provas, fiscalização ou supervisão dessas atividades.

§ 1º A gratificação a que se refere este artigo não será devida quando tais atividades estiverem incluídas entre as atribuições cometidas ao servidor ou ao respectivo setor de lotação e exercício.

§ 2º As atribuições correspondentes aos papéis e responsabilidades previstos neste artigo, sucintamente caracterizadas no Anexo II desta Resolução, poderão vir a ser detalhadas em ato próprio, a ser proposto pela Escola de Contas Públicas do TCDF - Escon, caso necessário.

DA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

Art. 2º A seleção de membro ou servidor estável para a condução de atividades de capacitação considerará, entre outros, a experiência e/ou conhecimento do membro ou servidor na respectiva área, a manifestação de interesse do próprio candidato e as indicações realizadas por membros do Tribunal, pela Secretaria-Geral de Controle Externo, pela Secretaria-Geral de Administração ou pela direção da Escon.

§ 1º Os projetos de cursos deverão detalhar a formação acadêmica e/ou a experiência profissional do candidato à condução das atividades de instrutoria.

§ 2º Nos eventos de treinamento, desenvolvimento e educação a serem realizados pela Escon, dar-se-á, sempre que possível, preferência à seleção de instrutor interno.

§ 3º Não poderá exercer a atividade de instrutor interno o servidor ou membro que estiver afastado do serviço por motivo não considerado como efetivo exercício.

§ 4º Em se tratando de servidor estável, a confirmação de sua participação no evento como instrutor interno deverá ser ratificada por sua chefia imediata, nos termos do Anexo III desta Resolução.

DA AVALIAÇÃO DOS INSTRUTORES

Art. 3º Após a realização de cada evento de capacitação, o instrutor será avaliado pelos participantes, nos termos da avaliação de reação, elaborada pela Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas - Coosep.

§ 1º O resultado da avaliação a que se refere o caput será registrado em arquivo próprio da Coosep, bem como subsidiará futura decisão da Escon a respeito da participação do instrutor avaliado em novos eventos.

§ 2º Ficará impedido de ministrar novos treinamentos, por um período de 12 (doze) meses, o servidor que injustificadamente faltar ou desistir de ministrar evento já divulgado.

§ 3º A Escon poderá promover a substituição do instrutor, a qualquer tempo, por desempenho insatisfatório, ou ainda, se manifestar discurso ou conduta em desacordo com os princípios e valores do TCDF, ficando ressalvado o direito do instrutor ao recebimento das horas-aula ministradas até a data do seu afastamento.

DA REMUNERAÇÃO PELA ATIVIDADE DE INSTRUTORIA

Art. 4º Os servidores estáveis ou os membros do Tribunal, no exercício da atividade de instrutoria em ações de educação corporativa, farão jus à percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, prevista no art. 100 da Lei Complementar do DF nº 840/11.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo será calculada por hora trabalhada, tendo por base de cálculo o maior vencimento básico da tabela de remuneração do cargo efetivo do servidor, ou subsídio do membro, observados os valores e limites estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A gratificação é devida ao servidor ou membro que, em caráter eventual e por autorização da Presidência do Tribunal ou por delegação desta, desempenhar atividade típica de educação corporativa ou de seleção de pessoas prevista no art. 1º e no Anexo II desta Resolução.

§ 3º As horas despendidas no desempenho das atividades educacionais, coincidentes com a jornada de trabalho do instrutor, deverão ser compensadas no prazo de até 12 (doze) meses, contados do recebimento da gratificação, sob pena de o servidor ou membro ter o valor correspondente descontado da respectiva remuneração.

§ 4º Caberá ao servidor ou membro informar a compensação prevista no § 3º deste artigo, registrando, na folha de ponto, o total de horas compensadas em cada mês, para fins de comprovação junto ao Serviço de Cadastro Funcional.

§ 5º A gratificação não será devida em decorrência de ações ou eventos realizados fora do contexto educacional gerenciado pela Escon, compreendendo:

I - ações de treinamento destinadas exclusivamente aos servidores da mesma área de lotação do instrutor, que abordem as rotinas de trabalho, serviços, procedimentos, competências ou atividades de seus respectivos setores de lotação;

II - oficinas, workshops, grupos focais, eventos de promoção, sensibilização ou divulgação, reuniões técnicas, de trabalho ou similares, realizadas por força das atribuições setoriais ou como etapa de rotina, projeto ou processo de trabalho.

Art. 5º A carga horária de trabalho de cada instrutor nas atividades de instrutoria interna não pode exceder a 120 (cento e vinte) horas anuais, já computadas aquelas destinadas à elaboração do projeto, do material didático e da avaliação do curso, podendo ser estendida a até 240 (duzentas e quarenta) horas anuais, em caráter excepcional, após a devida justificativa pela Coosep e prévia autorização da Presidência do Tribunal.

§ 1º É devido ao instrutor o percentual de 30% (trinta por cento) da carga horária do curso para fins de elaboração e atualização de material didático.

§ 2º A Escon manterá em arquivo próprio o controle da carga horária de trabalho de cada instrutor nas atividades de instrutoria interna, zelando pela observância dos limites estabelecidos no caput.

Art. 6º As disposições desta Resolução podem ser aplicadas a servidores públicos estáveis de outros órgãos ou entidades do Distrito Federal, convidados a atuar como colaboradores eventuais em ações de treinamento, desenvolvimento e educação deste Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Para fins do pagamento da GECC, o servidor estável convidado deverá fornecer cópia de documentação pessoal em que conste o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do registro de identidade e dos dados bancários e apresentar certidão negativa de débitos de tributos e contribuições, certidão negativa da dívida ativa do Distrito Federal e declaração de chefia imediata quanto à liberação do servidor.

Art. 7º A GECC:

I - não se incorpora à base remuneratória do servidor ou membro;

II - não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões;

III - não se soma à base remuneratória mensal do cargo do servidor ou membro, para fins de aplicação do teto remuneratório constitucional;

IV - não integra a base de cálculo do desconto para o regime de previdência social do servidor ou membro;

V - integra a base de cálculo do imposto de renda retido na fonte.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º São responsabilidades do membro, quando for o caso, e do servidor convidado ou designado para desempenhar atividade típica de educação corporativa, prevista no art. 1º desta Resolução:

I - compatibilizar com sua chefia o horário de trabalho no respectivo setor, de forma a permitir o desempenho da atividade de instrutor interno sem prejuízo das atividades habituais no seu cargo;

II - declarar o número de horas já trabalhadas em atividades de instrutoria interna, no âmbito do Distrito Federal, no ano corrente, para fins de verificação do limite previsto na Lei Complementar do DF nº 840/11;

III - firmar o respectivo Termo de Compromisso, com ciência de sua chefia imediata, conforme modelo contido no Anexo III desta Resolução;

IV - elaborar plano de ensino equivalente à ação de educação corporativa, conforme modelo fornecido pela Escon;

V - zelar pelo material didático utilizado durante o período do evento;

VI - fornecer o material instrucional com antecedência, para reprodução;

VII - cumprir o horário assumido junto à coordenação do evento;

VIII - controlar a frequência do participante, comunicando à coordenação do evento todas as ocorrências;

IX - apresentar relatório de atividades até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades de capacitação das quais foi responsável;

X - comparecer às reuniões, quando convocado pela coordenação do evento ou pela Administração;

XI - participar de eventos de capacitação e atualização periódicos voltados aos atores envolvidos em atividades de educadora.

Art. 9º Incumbe à Escon:

I - manter em arquivo próprio o registro de instrutores internos, fornecendo-lhes, quando couber, formação necessária à melhoria da prática de ensino;

II - participar da elaboração das propostas apresentadas pelos instrutores para os programas de capacitação e para as trilhas de aprendizagem, com o objetivo de adequá-las às necessidades institucionais;

III - organizar as turmas, segundo os objetivos do evento e a necessidade diagnosticada;

IV - prestar assistência ao instrutor quanto às instalações, aos recursos instrucionais e ao material didático;

V - elaborar relação de frequência e expedir certificado para os participantes;

VI - elaborar os instrumentos para avaliação do instrutor e demais avaliações do evento;

VII - elaborar relatório sobre o evento e o programa de capacitação;

VIII - atestar o total de horas realizadas pelo instrutor e encaminhar o processo à unidade competente para fins de pagamento;

IX - controlar o cumprimento do limite máximo da carga horária de trabalho de cada instrutor.

Art. 10. No prazo de 10 (dez) dias após a realização do curso, o instrutor deverá apresentar à Coosep relatório avaliativo do curso e, se for o caso, avaliação de aprendizagem dos participantes.

Parágrafo único. O pagamento da GECC ficará condicionado à entrega da documentação prevista neste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os recursos orçamentários destinados à capacitação dos servidores do Tribunal e dos órgãos jurisdicionados serão priorizados para a realização dos eventos constantes do Plano de Capacitação.

Art. 12. Poderá ser desempenhada a atividade de instrutoria interna, voluntariamente, sem o recebimento da GECC, inclusive por servidor não estável, desde que sem prejuízo das atividades habituais do cargo do instrutor.

Art. 13. Compete à Escon a expedição de atos e orientações necessários à operacionalização das disposições contidas nesta Resolução.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a Resolução nº 301, de 15 de dezembro de 2016, e demais disposições em contrário.

ASSINATURA ELETRÔNICA
ANILCÉIA MACHADO

ANEXOS 1, 2 e 3:

Para visualizar os anexos referentes a esta Resolução, acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aba "consulta processual" (<https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>). Posteriormente, pesquisar o Processo 10632/2019 e realizar o download do e-doc AB516E5F-e.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR KÁTIA REGINA DA SILVA CABRAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA FERRAZ DA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR FABIANA VERANO SILVA LIMONGI DE RESENDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR LENIMAR FERREIRA CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR EMANUELLE SENA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRIASE PINHEIRO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR ILDEMAR SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DA CHAGAS MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA RAYANNE DA GRAÇA OLAVO DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR NEIDE DE SOUZA MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA MARIA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO TEMÓTEO GONÇALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR GELSON BELINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO REIS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR IVANETE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL CARRARA DE PINNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ROSE MARY SARAIVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIA NEVES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ELVIS AMARO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA NOGUEIRA DA SILVA LESSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ISAAC SANTOS CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID JOSÉ DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR NEIDE PAULA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ROBÊNIA MARIA PEIXOTO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR TAISA STEFANE OLIVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GOMES MOSTAGUA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR IRANI ALVES SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR SOINIQUER FERRAZ BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO OSCAR LOPES GOUVÊA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE VITOR RAMOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL DE SOUSA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR JURANDIR MARQUES DA SILVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO SILVA PENHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR RENNAN CAETANO DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM MARQUES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 07, de 21 de janeiro de 2019, página 03, o ato que nomeou ELIANE RÓDRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR LURDETE A. DA SILVA AMÂNCIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIANE DE SOUZA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR JOSENICE ANTÔNIO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO DELMONDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE LIMA MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA BORGES CARDOSO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS JONATHAS MARQUES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL BETÔNICO SEABRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIO JOSÉ ANJOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO MONTEIRO DA FONSECA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR ABRIEL EVANGELISTA PASSOS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR AIDE REGINA ROSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA REJANE PEREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR NAYARA NERY MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR ADILSON TEIXEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE CARLOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CARLOS PONTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JANAIA ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA FABIANE SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR VITÓRIA NATACHA OLIVEIRA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WILSON PÁZ BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO MURILO ALVES ROSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS CARLOS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL FERREIRA DA VILA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR KÉSSIA ROSELY DOS SANTOS NOBRE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ADAILTON DE JESUS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR LUÍS PAULO RODRIGUES DE ALENCAR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO ARAÚJO DELFINO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDIANE PEREIRA DUARTE MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL DO NASCIMENTO MEDEIROS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO BOUGLEUX do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR ZENON LUZ RIBEIRO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR PETERSON CARDOSO PENHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG NOGUEIRA DEMENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR LORENA ROCHA FRANÇA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR KELLYB CAMILA CANAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA NASCENTE VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR BRUCE RIBEIRO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS UENDERSON DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR KÁTIA REGINA COSTA FALCÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR VERALICE PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CASTILHO DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA MENDES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR STELA DO CARM FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA DOS SANTOS GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR BETIANE DOS SANTOS TEIXEIRA DA SIVA BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR TALITA MARQUES DA SILVA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUBER DA SILVA VASQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA EMOS DE BRITO FIGUEREDO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE CRISTINE BONTEMPO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR DANILLO HERBERT SANTANA FERNANDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DAMIÃO HENRIQUE BIZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR THATIANA JULIA FLORENCIO DA FÉ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA ROCHA CORREIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR HÉLIO PELLEGRINI JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO LEITE CASTELLO BRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR ROSILENE GUEDES PIMENTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR ELAINE AYRES LAZZAROTTI DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ELIETE DE OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR SEBASTIÃO MANUEL MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL GEORGE GOMES LOUCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR AGNA ALVES DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE PEREIRA FERRAZ DA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXDONE SILVA NERES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA OLIVEIRA DO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CLÁUDIA DA S. NEPOMUCENO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALZENIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA NEPOMUCENO VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALDA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE DE SIQUEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MARISTELA BATISTA BEZERRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ARAÚJO MÁXIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE APOLINARIO JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA GLÁUCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA DA SILVA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO MELQUISEDEQUE DE SOUSA BRANDÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR LIBONEZ FRANCISCO DA SILVA do Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE SILVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR KATHIA HELENA ALVES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL DA SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR LOREN SUZZY KOMATSU MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO PICCOLO JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON FERREIRA DE MIRANDA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 188, de 25/11/2019, DODF nº 226, de 28/11/2019, página 7, o ato que concedeu licença servidor às servidoras RENATA DE SOUSA BELTRÃO, matrícula 1.401.440-8 e VERA LUCIA GOMES CHAVES, matrícula 31.247- 9, ONDE SE LÊ: "...licença servidor...", LEIA-SE: "...licença prêmio...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIO BLANCO NUNES NETO, matrícula 1691884-3 e PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 1693022-3, para adotar medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial, disciplinadas no artigo 10 da Instrução Normativa nº 04 de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, p.73, referente ao processo 00002-00004488/2019-14, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, constituída pela Ordem de Serviço nº 20, publicada no DODF 49, de 14 de março de 2019, página 1.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os servidores: I - Coordenador da Coordenação de Administração Geral (COAG), para atuar na condição de Agente Setorial Patrimonial, no nome do servidor ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 16911946; II - Gerente de Patrimônio (NUMAP), para atuar na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário, no nome da servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula 16928660; e III - Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), para atuar na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial, no nome da servidora MONIQUE BLAUDT RANGEL, matrícula 16946413.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDÍO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Abono Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.842-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na

Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U de 06/07/2015, a contar de 05 de novembro de 2019, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04.10.2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00144-00002677/2019-01.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IRISLON FERREIRA LOPES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula nº 1.690.380-3, como Executor Titular e MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Gerente de Gestão do Território, matrícula nº 1.693.713-9, como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Administração Regional de São Sebastião - RA XIV, cujo objeto e a eficientização da Iluminação Pública nas avenidas principais de São Sebastião, conforme estabelecido no Processo SEI-GDF nº 00144-00000268/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.877-2, para EXECUTOR e MARINA DE RODRIGUES DE FONTES, Assessora Técnica, matrícula 1.693.502-0 para SUPLENTE do contrato firmado entre a empresa Casas Mix Utilidades e Serviços para o Lar-Eirelli e a Administração Regional do Park Way, conforme processo: 00305-00000991/2019-79 e NE2019NE00169.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e §5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29/2004 e nº 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Validar os atos praticados a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE GOMES DE FARIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 232, de 06 de novembro de 2019, página 24.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 111, de 4 de novembro de 2019, publicada nº 210, página 17.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula nº 1694721-5, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento; MARIA VICTORIA ARAUJO LOPES, matrícula 1693508-X, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento e MARIA JOSE SIMAO DE SA FERREIRA, matrícula 1690355-2, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2019, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015 e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período do inventário.

Art. 5º Os responsáveis pelos setores deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer de toda forma possível o acesso da Comissão aos recintos onde existam bens a inventariar.

Art. 6º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis será gerada pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e será entregue aos membros da comissão.

Art. 7º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2019, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula 1.689.602-5, Chefe do Núcleo de Informática, para atuar como executor do contrato nº 040010/2019, referente a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, Cito: DF-150, altura do KM 10 - Rua do Mato, até o trevo da 205 Leste/205 Oeste, com substituição de 22 conjuntos de luminária para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea e substituição de 143 conjuntos de luminárias por luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9m, conforme especificações no projeto 19GMIP94, relacionados ao processo: 00367-00000492/2019-10, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "e incisos III, da Portaria nº 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.788-0 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, referente ao 1º quinquênio período de 09/12/1983 a 11/02/1989; 2º quinquênio período de 12/02/1989 a 20/04/1994; 3º quinquênio período de 21/04/1994 a 19/04/1999; 4º quinquênio período de 20/04/1999 a 17/04/2004; 5º quinquênio período de 18/04/2004 a 16/04/2009; e nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; 6º quinquênio período de 17/04/2009 a 15/04/2014; 7º quinquênio período de 16/04/2014 a 14/04/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25 de 06 de dezembro 2019, publicada no DODF 233 de 09 de dezembro de 2019, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.788-0 Auditor Fiscal de Atividades Urbanas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executora de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 40.225/2019-SEEC (31992526), conforme processo: 00040-00032469/2019-87, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Call Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações descritas no Projeto Básico e seus Anexos.

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora do referido contrato: CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula nº 1430737-5; MÉRICO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-x; JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 1431172-0; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 0276308-7; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir a CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1430737-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRICO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão de dados e voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TÁDEU DE CASTRO, matrícula 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam o artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pág. 09.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Executora designada por este ato, a contar de 28 de novembro de 2019 até a data da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de outubro de 2019.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executora de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa Oi S/A - Em recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/032600, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2016, conforme processo: 0121-000413/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços comuns, para o funcionamento das Centrais 156, 160, 162 e 0800, que compõem a Central 156,

envolvendo a implantação e o fornecimento dos serviços de telecomunicações para transmissão de dados e voz.

Art. 2º Designar os servidores e empregados públicos relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora do contrato: CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1430737-5; MÉRICO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula nº 1431172-0; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 0276308-7; MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula 2314-0; KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1116-9.

Parágrafo único. Atribuir a CARLA DE LACERDA SEGALA, matrícula 1430737-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, o servidor MÉRICO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 3º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para atuarem especificamente nas atividades, que subsidiarão o atesto que será realizado exclusivamente pelos servidores designados no artigo anterior, de monitoria de ligações por amostragem para verificação da qualidade do atendimento, vistorias do local da prestação de serviços de Call Center e confronto da base de dados de telefonia da empresa de Call Center com a empresa de transmissão de dados e voz da Central 156, a saber:

a) HAMILTON TÁDEU DE CASTRO, matrícula 1779-5, JOÃO AUGUSTO DA C. T. TABORDA, matrícula 1852-x, JORGINA DE LURDES FERNANDES, matrícula 2439-2, LUCY SANTANA WANDERLEY GONÇALVES, matrícula 2593-3, TÂNIA CRISTINA DE SÁ FREIRE, matrícula 1047-2, VALTER RIBEIRO, matrícula 2552-6, CÉLIA LOPES TEIXEIRA MARINHO ALVES, matrícula 2170-9, ELEUSEMAN LAURA DE SOUSA LIMA, matrícula 2584-4, e NATHALIE NOVITA MAZZARO LOPES, matrícula 3655-2.

Art. 4º Os servidores e empregados públicos, de que tratam o artigo 1º e 3º, alínea "a", devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Conjunta nº 22, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 1 de outubro de 2019, pág. 09.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Cessam-se as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de outubro de 2019.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 101, de 29/11/2019, publicada no DODF nº 228, de 02/12/2019, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 81.530-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para corrigir sua matrícula, onde se lê: "...matrícula nº 81.530-1...", leia-se: "...matrícula nº 82.530-1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00094-00005457/2019-91.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 52, de 25/04/2007, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2007, o ato que tornou sem efeito a concessão de aposentadoria a HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO, matrícula nº 112.081-6, Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 040.003.994/2006.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 52, de 25/04/2007, publicada no DODF nº 84, de 03/05/2007, o ato que aposentou HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO, matrícula 112.081-6, Auditor Tributário, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e com o artigo 186, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo: 040.003.994/2006.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 31, de 17/03/2015, publicada no DODF nº 54, de 18/03/2015, que concedeu pensão vitalícia a LILIAN CAMPOS CARDOSO, na qualidade de viúva de DARIENE NUNES CARDOSO, matrícula nº 7.405-5, aposentado no cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e do artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 020.001.785/2015.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/06/2018, publicada no DODF nº 121, de 27/06/2018, que concedeu pensão vitalícia a LAÍDES IVO DAS NEVES, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula 64.190-1, Agente de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, posicionado na Classe Especial, Padrão III, Referência AY-S3, para corrigir, onde se lê: "...a contar de 20 de junho de 2018...", leia-se: "...a contar de 05/11/2010...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00113-00019356/2018-96.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 5 de setembro de 2005, e considerando o disposto nos artigos nº 70, 71 e 72 do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Designar comissões, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Material de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almozarifados e Farmácias no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2019.

Art. 2º As comissões mencionadas no Art. 1º devem proceder à verificação de requisitos contidos no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, bem como considerar na

condução dos trabalhos o regimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal com relação à matéria e, ainda, demais orientações dos órgãos de Controle Interno e Externo no que tange à Tomada de Contas Anual.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar se:

I. foi procedido o inventário do material estocado e constatada a existência física destes nas quantidades registradas;

II. os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras do Almoxarifado ou Farmácia;

III. houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão;

IV. estão sendo observadas as determinações relativas à armazenagem e segurança.

§ 2º No processo de armazenagem de materiais de consumo as comissões devem observar nos locais de estoque se:

I. os materiais estocados estão resguardados contra furto e roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos, das ameaças climáticas e de animais daninhos;

II. os agentes envolvidos adotam o fornecimento de materiais estocados anteriormente, com a finalidade de evitar o envelhecimento e perecimento do estoque, cabendo também a supervisão quanto à validade dos materiais estocados;

III. os materiais estão estocados de modo a possibilitar fácil inspeção e rápido inventário;

IV. os materiais de grande movimentação estão estocados em local de fácil acesso e próximos às áreas de expedição;

V. utilizam acessórios para proteção dos materiais estocados, evitando-se o contato direto com o piso;

VI. usam prateleiras de metal uma vez que as de madeira possibilitam a ocorrência de combustão e de acúmulo de sujeira.

§ 3º Quanto ao Controle de Estoque, as comissões devem observar se os responsáveis por Almoxarifado ou Farmácia estão adotando o controle da utilização das fichas indicadas a seguir:

I. ficha de prateleira destinada a controlar fisicamente o material no próprio local de guarda, sendo atualizada na medida em que ocorrer entrada ou saída do material do estoque;

II. ficha de estoque destinada a estabelecer o controle físico e fornecer informações como especificação, código e outras, devendo ser emitida através do Sistema Integrado de Saúde - SIS e arquivada por meio magnético, respeitada a Tabela de Temporalidade.

Art. 3º As comissões constituídas para Tomada de Contas podem sugerir a baixa dos materiais considerados ociosos, obsoletos, danificados, inservíveis ou com perda das características normais de uso.

Art. 4º No dia 18 de novembro de 2019, no Auditório da ADMC - Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, será realizado pela Coordenação de Tecnologia de Informação da SES/DF, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário. No período de inventário, servidores do setor em questão estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas que porventura restarem quanto ao treinamento.

Parágrafo Único: Caberá aos agentes designados para o trabalho de inventário, vinculados a Diretoria de Sistemas de Informação, dar suporte técnico no período de Inventário, previsto no Art. 5º, bem como criar, para os Presidentes e Membros de Comissões, o acesso às rotinas de inventário disponíveis no Sistema Integrado de Saúde - SIS.

Art. 5º No período de 09/12/2019 a 20/12/2019, as comissões devem realizar a contagem física dos estoques em cada local constante do ANEXO I.

Art. 6º Qualquer evento que ocorrer após a abertura do inventário no referido Sistema (SIS) que impeça o desenvolvimento dos trabalhos, caberá ao Presidente ou Membro da Comissão comunicar o fato imediatamente à Coordenação de Inventário.

Art. 7º Os relatórios finais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, que é o último passo dos procedimentos.

Art. 8º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas comissões é de 31/01/2020, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, junto ao Processo nº 00060-00451514/2019-24.

§ 1º Cabe à Coordenação de Inventário nesta fase:

I. Conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanar junto com o Presidente da Comissão eventuais erros que sejam detectados.

§ 2º O prazo estipulado no caput tem por fim atender:

I. Órgão de controle interno e externo quanto ao devido cumprimento de suas atividades, sendo que a não observância deste prazo além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 9º O demonstrativo financeiro das Unidades Hospitalares constantes do ANEXO I devem ser disponibilizados pelo Núcleo de Sistemas de Gestão Administrativa à Diretoria de Contabilidade da SES/DF, para fins de conciliação e juntada aos autos do processo de Tomada de Contas Anual.

Art.10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2019 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SEARÁ MACHADO POJO DO REGO

ANEXO I

COORDENAÇÃO DE INVENTÁRIO - Presidente: Matheus Peres Machado Magalhães, Matrícula: 1.688.747-6; Membros: Hevandro Gaze de Moura, Matrícula: 125.620-3; Bruno Nobrega Pinho, Matrícula: 1.682.849-6;

COMISSÕES DE ALMOXARIFADO:

1 - ALMOXARIFADO CENTRAL: Presidente: Flávio Moreira Santos, Matrícula: 1434816-0; Membros: Adalzir Teixeira, Matrícula: 133428-X; Geraldo Alves de Souza, Matrícula: 136056-6;

1014 - ALMOXARIFADO ADMC: Presidente: Cidraque Nunes da Silva, Matrícula: 128.133-X; Membros: Marcos Antônio Silva Leal, Matrícula: 128.138-0; Nilson Carlos da Silva, Matrícula: 360.749-6;

1003 ALMOXARIFADO HAB: Presidente: Shirley Costa, Matrícula: 118.572-1; Membros: Deusimar Mº dos Santos e Silva, Matrícula: 113.935-5; Márcia Araújo Oliveira Campanate, Matrícula: 1.401.189-1;

1005 - ALMOXARIFADO HMIB: Presidente: Eryosvaldo Pereira dos Santos, Matrícula: 142.218-9;

1006 - ALMOXARIFADO HRG: Presidente: Adail Ximenes de Aragão Júnior, Matrícula: IGES 5141; Membros: Thiago Miranda Borges, Matrícula: IGES 5158; Alvaro Luiz Varandas Ferreira Souza, Matrícula: 1432953-0;

1007 - ALMOXARIFADO HRT: Presidente: Renato Sirqueira de Souza, Matrícula: 1693842-9; Membros: Derival Damascena, Matrícula: 1665058-1; Everton Moreira Lopes, Matrícula: 133018-7;

1008 - ALMOXARIFADO HSVP: Presidente: Andre Luiz Caetano Machado, Matrícula: 1442927-6; Membros: Adriele Menezes de Carvalho, Matrícula: 1692278-6; Tiago De Franca Oliveira, Matrícula: 1690530-X;

1009 - ALMOXARIFADO HRBZ: Presidente: Emillyanne Albano de Lucena, Matrícula: 1442896-2; Membros: Vani de Andrade Calixto, Matrícula: 0147186-4; Mauro Lopes Hugo de Jesus, Matrícula: 0134171-5;

1010 - ALMOXARIFADO HRS: Presidente: Valdemar Gomes Chaves Neto, Matrícula: 135403-5; Membro: Wanderley Herculano da Silva, Matrícula: 127663-8;

1011 - ALMOXARIFADO - HRPL: Presidente: Antonio Neto de Sousa, Matrícula: 119242-6; Membros: João Vitor de Sousa Cardoso, Matrícula: 1.691.063-X;

1015 - ALMOXARIFADO HRAN: Presidente: Leandro Bezerra Pereira, Matrícula: 1.434.281-2; Membros: Carlos Alberto Pereira Duarte, Matrícula: 132.790-9; Felipe Muniz Marinho da Rocha; 196.867-X;

1017 - ALMOXARIFADO ISM: Presidente: José Geraldo de Andrade, Matrícula: 360.595-7; Membros: Euzelina Ferreira, Matrícula: 360.707-0; Dilma Souza Barboza, Matrícula: 1.687.611-3;

1019 - ALMOXARIFADO - HRGu: Presidente: Elon Gleiton Cunha Pontes, Matrícula: 1690620-9; Membros: Valdoilson Pereira do Santos, Matrícula: 151514-4; Jose Francisco Soares de Sousa, Matrícula: 0250099-X;

1021 - ALMOXARIFADO DRSS: Presidente: Luiza Regina Mello, Matrícula: 1691024-9; Membros: Fernanda Feijó De Carvalho, Matrícula: 1685353-9; Renan Oliveira Da Silva, Matrícula: 1442405-3;

1022 - ALMOXARIFADO DRS-N.BAND./R.FUNDO: Presidente: David de Abrantes Gomes, Matrícula: 1690568-7;

1023 - ALMOXARIFADO DRS - RECANTO DAS EMAS: Presidente: Raimunda Tereza Ribeiro Silva, Matrícula: 0360.630-9; Membros: José Ailton da Cruz, Matrícula: 0127929-7; Vitória Elizabeth de Oliveira, Matrícula: 165996-6;

1025 - ALMOXARIFADO DRS - SAMAMBAIA: Presidente: Alessandra Pinheiro de Medeiros, Matrícula: 1.686.928-1; Membros: Saulo de Resende Vianna Barbosa, Matrícula: 198.581-7; Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3;

1026 - ALMOXARIFADO HR SANTA MARIA: Presidente: Alexandre Pereira De Matos, Matrícula: 1442364-2; Membros: Jose Wamberto Do Nascimento, Matrícula 0360643-0; Alessandro Dantas Albuquerque Dos Anjos, Matrícula: 1442549-1;

1030 - ALMOXARIFADO SVS: Presidente: Francisco das Chagas Silva Ribeiro, Matrícula: 1.690.652-7; Membros: Leonardo de Araújo Tomé, Matrícula: 0134925-2; Cícero Lino dos Anjos, Matrícula: 0141197-7;

1040 - ALMOXARIFADO HRC: Presidente: José Carlos de Paula, Matrícula: 1666631-3; Membros: Dilma Magalhães de Brito, Matrícula: 133223-6;

1042 - ALMOXARIFADO HRL: Presidente: Karla Soares do Nascimento, Matrícula: 1691048-6; Membros: Jannildo Brasil Lisboa, Matrícula: 140283-8; Lindemberg Ribeiro da Silva, Matrícula: 139220-4;

COMISSÕES DE FARMÁCIA:

5 - FARMÁCIA CENTRAL: Presidente: Cristiane Maria Ramalho, Matrícula: 143296-7; Membros: Suelem Alves Moreira, Matrícula: 1433063-6; Suellém Oliveira Faria, Matrícula: 1443249-8;

502 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL: Presidente: Maria Normailda de Moraes, Matrícula: 151094-0; Membros: Maria Aparecida Teixeira de Sousa, Matrícula: 1688307-1; Natane Castelo Branco Duarte, Matrícula: 1679966-6;

503 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE: Presidente: Meire Aparecida Freire da Silva, Matrícula: 1680428-7; Membros: Luana Chaves Pires, Matrícula: 1440899-6; Alexandre Vaz Machado, Matrícula: 1436147-7;

504 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL: Presidente: Maria Luiza de Paula Marques, Matrícula: 1687366-1; Membro: Tiago de Araújo Cortes, Matrícula: 1686836-6;

505 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE: Presidente: Ariane Borgonha Querino, Matrícula: 196426-7; Membros: Rayanna Gama Touret de Faraia, Matrícula: 1440567-9; Vicente de Paulo Camargos, Matrícula: 1680166-0;

506 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE: Presidente: Franciene Mendonça de Oliveira, Matrícula: 140278-1; Membros: Reginaldo Cardoso da Silva, Matrícula: 121800-X; Vicente Pinheiro Neto, Matrícula: 1688904-5;

507 -LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE: Presidente: Kamila de Brito Borges, Matrícula: 1691056-7; Membros: Keila Mara da Silva Pimenta, Matrícula: 142.674-5; Hugo Leonardo de Lima, Matrícula: 1.691074-5; Antonio Neto de Sousa, Matrícula: 119.242-6; Valdermar Gomes Chaves Neto, Matrícula: 135.403-5; Alessandro oliveira de Sousa, Matrícula: 1672383-X;

5003 - FARMÁCIA HAB: Presidente: Iramar de Souza Honorio, Matrícula: 132784-4; Membro: Lurdinete Lemos Melo, Matrícula: 132398-9;

5005 - FARMÁCIA HMIB: Presidente: Cristiane Mendes Ferreira, Matrícula: 1686991-5; Membros: Juliano Alves Barbosa, Matrícula: 1686431-X; Kaio Alexandre S. de Miranda, Matrícula: 0134431-5;

5006 - FARMÁCIA HRG: Presidente: Sandro de Sousa Alexandre, Matrícula: HRSM 4969; Membros: Clemilson Gonçalves, Matrícula: HRSM 3634; Taynara Kricia Carneiro de Barros Torres, Matrícula: HRSM 3701;

5007 - FARMÁCIA HRT: Presidente: Karina Cunha dos Santos, Matrícula: 1664171-X; Membros: Willanda Niek Melo da Silva Araújo, Matrícula: 195556-X; Valessa Souza Santos do Nascimento, Matrícula: 172443-6;

5008 - FARMÁCIA HSVP: Presidente: Rosângela Maria Linares Presoti, Matrícula: 135686-0; Membros: Ubiraci Marreiros Veloso, Matrícula: 135888-1; Suelen de Oliveira Santana Alves, Matrícula: 16863305;

5009 - FARMÁCIA HRBZ: Presidente: Diogo de Amorim Barros, Matrícula: 1672076-8; Silvio Alves da Silva, Matrícula: 1803867; Alisson Marques Barroso, Matrícula: 14316269;

5028/5088 - FARMÁCIA UMST: Presidente: Emillyanne Albano de Lucena, Matrícula: 1442896-2; Membros: Vani de Andrade Calixto, Matrícula: 0147186-4; Mauro Lopes Hugo de Jesus, Matrícula: 0134171-5;

5029 - FARMÁCIA HCB: Presidente: Daniel Luiz Boff, Matrícula: 135561-9; Membros: Kátia Martins da Silva, Matrícula: 142683-4; Filomena Maria Salgado Ferraz, Matrícula: 139897-0;

5060 - FARMÁCIA HRS: Presidente: Polyana Valarini Martins Azevedo, Matrícula: 0142572-2; Membros: Leidileuz Portela da Silva Alves, Matrícula: 1431520-3; Luyara Cavalcante da Ponte, Matrícula: 1675711-4;

5061 - FARMÁCIA HRPL: Presidente: Elder Carlos Santos, Matrícula: 0192763-9; Membros: Laelson Leonardo dos Santos, Matrícula: 0126375-1; Daniel dos Santos Costa de Oliveira, Matrícula: 1438487-6;

5062 - FARMÁCIA SAMU: Presidente: Helio Santana Da Silva, Matrícula: 140439-7; Membros: Isabela De Almeida Cantizano, Matrícula: 190933-8; Guilherme Pinheiro Maciel, Matrícula: 203712-7;

5065 - FARMÁCIA HRAN: Presidente: Roseane do Socorro Tavares Ursulino Calmon, Matrícula: 179.882-0; Membros: Priscila Lyra da Silva, Matrícula: 1.688.239-3; Neive Magalhães de Carvalho, Matrícula: 180.662-9; Karla Rodrigues da Silva Gomes, Matrícula: 180588-6;

5067 - FARMÁCIA ISM: Presidente: Paulo Fernando Andrade, Matrícula, 132802-6; Membros: Sandra Maria Pereira Meireles, Matrícula: 135250-4; Leidiane Boy Abreu, Matrícula: 1.671.223-4;

5068 - FARMÁCIA SVS: Presidente: Palloma Santos Costa Moraes de Andrade, Matrícula: IHBDF 3302; Membro: Divina Dayane Alves Freire, Matrícula: IHBDF 4016;

5069 - FARMÁCIA - CBMDF: Presidente: Deyse Macedo Arruda Santos, Matrícula: 196423-2; Membros: Marília Ferrari Machado, Matrícula: 1.440.127-4;

5070 - NUBE: Presidente: Tatiana Camila castro e Souza, Matrícula: 171469-4; Membros: Igor de Jesus Santos, Matrícula: 163135-7; Gladistone Alves Rocha, Matrícula: 1681195-X;

5071 - NUDIME ASA SUL: Presidente: Isis Andrade Franco de Carvalho, Matrícula: 1664861-7; Membros: Ana Elise de Lima Jaculi, Matrícula: 1664205-8; Cássia Nogueira Barros, Matrícula: 1679560-1;

5072 - FARMÁCIA IHBDF: Presidente: Alessandra Pinheiro de Medeiros, Matrícula: 1.686.928-1; Membros: Saulo de Resende Vianna Barbosa, Matrícula: 198.581-7; Clayton Feliciano Rolim, Matrícula: 141.963-3;

5073 - FARMÁCIA AMBULATORIAL JUDICIAL: Presidente: Lígia Aguiar Salomão, Matrícula: 1680997-1; Membros: Isabella Maria Araújo Costa, Matrícula: 214.718-1; Elisângela Silva Fernandes, Matrícula: 1657723-X;

5074 - CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO NUTRIÇÃO DOMICILIAR: Presidente: Sabrina Pereira de Souza, Matrícula: 0188752-1; Membros: Lilian de Oliveira Rodrigues Silva, Matrícula: 1672303-1; Vera Lúcia de Ávila, Matrícula: 1432848-8;

5075 - FARMÁCIA AMBULATORIAL DISAT/FARMÁCIA ESCOLA: Presidente: Wellington Moreira dos Santos, Matrícula: 1.401.918-3;
 5076 - FARMÁCIA HEMOCENTRO: Presidente: Fernando Araújo Rodrigues de Oliveira, Matrícula: 173.494-4; Membros: Samir Faustino Gebrim, Matrícula: 198.289-3; Wellington Alves da Silva, Matrícula: 138.750-2;
 5079 - FARMÁCIA HRGU: Presidente: Kalina Kelly Alves Ribeiro, Matrícula: HCB 1171; Membros: Marcos Roberto Cruz, Matrícula: HCB 263;
 5084 - FARMÁCIA FEPECS: Presidente: Louso Teixeira Luz, Matrícula: 132394-6; Membro: José Francisco Alves, Matrícula: 360676-7;
 5085 - FARMÁCIA HRSAM: Presidente: Márcia Elisane Aldrighi, Matrícula: 1442845-8; Membros: Ana Paula da Silva Melonio, Matrícula: 1442945-4; Rubéns Almeida Junqueira, Matrícula: 1688990-8;
 5086- FARMÁCIA HRSM: Presidente: Daniel Higor da Silva Barros, Matrícula: 1672193-4; Membros: Viviam Andrade Mano, Matrícula: 1680218-7; Rosilene Lima da Rocha, Matrícula: 1687436-6;
 5089 - FARMÁCIA ÓRTESE E PRÓTESE: Presidente: Célia Gonçalves, Matrícula: 274.205-5;
 5090 - FARMÁCIA HRC: Presidente: Adriana Augusto da Silva, Matrícula: 147392-1; Membros: William Gonçalves Buril, Matrícula: 134958-9; Ester Machado Borges, Matrícula: 142331-2;
 5092 - FARMÁCIA HRL: Presidente: Edjane Ramos Dourado, Matrícula: 166439-76; Membros: Keila Mara da Silva Pimenta, Matrícula: 142674-5; Wellington Luiz Farias de Freitas, Matrícula: 135360-8;
 5095 - FARMÁCIA NUDIME CEILÂNDIA: Presidente: Claudia Aparecida Machado de Assunção, Matrícula: 1680903-3; Membros: Davi Santos da Silva, Matrícula: 1680906-8; Tatiana Caixeta Ferreira Gomes, Matrícula: 1436641-X;
 5096 - NUDIME GAMA: Presidente: Mariana Mantovani, Matrícula: 1671240-4; Membro: Wladimir Brito Pinheiro, Matrícula: 1436675-4;
 506021- FARMÁCIA UPA SOBRADINHO II: Presidente: Marcelo Martins da Cunha Filho, Matrícula: IGES 3303;
 508121- FARMÁCIA UPA SÃO SEBASTIÃO: Presidente: Jéssica de Souza Barros, Matrícula: IGES 3345;
 508221- FARMÁCIA UPA NÚCLEO BANDEIRANTE: Presidente: Ana Lira, Matrícula: IGES 3734;
 508321- FARMÁCIA RECANTO DAS EMAS: Presidente: Priscilla Martins Costa, Matrícula: IGES 3343;
 508521- FARMÁCIA SAMAMBAIA: Presidente: Daniane Novais Ferrari, Matrícula: IGES 3308; Membros: Nayara Alves de Oliveira, Matrícula: IGES 3709; Camila dos Reis Marcondes, Matrícula: IGES 3298;
 509021- FARMÁCIA UPA CEILÂNDIA SOL NASCENTE: Presidente: Alessandra Medeiros, Matrícula: IGES 3752.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019
 A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, matrícula 1.443.690-6, ocupante do cargo (Farmacêutico (a). Bioquímico (a) - Laboratório para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019
 A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAIS, matrícula 1432947-6, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, símbolo DFG-09, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019
 A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR FÁBIO ALEXANDRE DE ASSIS RÓCHA, matrícula 1.688.851-0, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial da Ouidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo: 00060-00483184/2019-36.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
 O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
 AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, com base no Decreto 29.290/2008, do (a) servidor (a): ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, médico - terapia intensiva pediátrica, 140.587-X, no período de 16/02/2020 a 19/02/2020, para participar do 49º Congresso de Cuidados Críticos, em Orlando, Flórida/EUA, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00477090/2019-28; ELEN MÂRCIA CARIOCA ZERBINI, psicólogo, 1434.784-9, no período de 12/01/2020 a 18/01/2020, para participar do Curso Intensivo de Verão - Clínica Interdisciplinar dos Problemas do Desenvolvimento, em Porto Alegre/RS, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00465653/2019-35; MARIANE GRASSI SAMPAIO, fisioterapeuta, 1657.754-X, no período de 12/01/2020 a 25/01/2020, para participar do evento/curso Prática Supervisionada de Estágio, promovido pela Escola de Osteopatia de Madrid, em Campinas/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00496578/2019-54; ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO, médico - cirurgia pediátrica, 1673.357-6, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, para participar do Curso de Doenças Colorretais em Crianças, em Ribeirão Preto/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00157144/2019-31; ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO, médico - cirurgia pediátrica, 1687.724-1, no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, para participar do Curso de Doenças Colorretais em Crianças, em Ribeirão Preto/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-000123248/2019-42

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: JANETE TEIXEIRA BORGES RAPOSO SEVERIANO, auxiliar de enfermagem, 150.987-X, em virtude do nascimento de seu filho Alexandre Borges Severiano, em 28/08/2018; JANIZE RODRIGUES DE MELO, técnico enfermagem, 1673.256-1, em virtude do nascimento de sua filha Eliabe Rodrigues de Melo em 06/11/2019.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, página 18, o ato que concedeu Dispensa de Ponto à servidora ELIANE DUARTE MOTTA, matrícula 152.695-2.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.616, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do condô no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00466607/2019-53, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: JACQUELINE GRIGORIO SANTIAGO, matrícula nº 0174063-6, SES/SRSSU/DIRASE/POLICLINICA - GAMA, Qq.:2º - 11/02/2014 a 11/03/2019, Processo SEI nº 00060-00427480/2019-57.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.643, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do condô no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00486992/2019-55, resolve: RETIFICAR na ordem de ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.571, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, pág. 45, que trata da CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor(a) LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, matrícula nº 183.748-6, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17.09.2018, é acrescentado a seguinte redação: "..., ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00473488/2019-95".

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.646, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do condô no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00308738/2019-17, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 04/12/2019, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) GENIVAN SILVA MORAES, matrícula nº 132.731-3, cargo Técnico Administrativo, com lotação na GSAP-06-GAMA/SRSSU, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00461776/2019-05, e com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.647, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00437522/2019-68, resolve:
 Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARIANA VIANA ALMEIDA, matrícula nº 1.675.234-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para a participação no Curso de Qualificação profissional de Enfermeiros Obstetras com enfoque no componente parto e nascimento da Rede Cegonha - Contando Histórias, a ser realizado no período de 28/10/2019 a 30/10/2019, no Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 28/10/2019 a 30/10/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00502473/2019-41, resolve: DESIGNAR MONICA TOLENTINO FELIX, matrícula 147.306-9, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para substituir JULIANA LEO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1.443.738-4, Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, Símbolo DFG-11, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
 O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, inciso I, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00497286/2019-39, resolve: DESIGNAR ANA MARIA ALVES PARAIZO, matrícula 131.618-4, Enfermeira, lotação SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME, para substituir MARTA MELO DE SOUZA ANTUNES, matrícula 159.407-9, Chefe, do Núcleo de Material Esterilizado, Símbolo DFG-07, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 579, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista nos Incisos IV e V, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº. 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores a seguir relacionados: CLEIA CECILIO PEREIRA, matrícula 132.780-1, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Workshop sobre Leite Humano "O leite Humano como Salvaguarda da Vida", com ônus limitado, no período entre 10 a 14 de dezembro de 2019, a realizar-se em Juiz de Fora-MG, processo SEI 00060-00500823/2019-35; MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH, para participar do 1º Workshop sobre Leite Humano "O leite Humano como Salvaguarda da Vida", com ônus limitado, no período entre 10 a 14 de dezembro de 2019, a realizar-se em Juiz de Fora-MG, processo SEI 00060-00500811/2019-19.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar e alterar a Ordem de Serviço nº 159, de 15 de julho de 2019 (DODF nº 133, de 17 de julho de 2019).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste, que será coordenada LORENA CARDOSO MAGALHAES:

1. Diretoria do Hospital da Região Leste:

LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula nº 0142325-8, Diretora;

2. Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:

LORENA CARDOSO MAGALHAES, Matrícula nº 1685547-7, Chefe;

VIVIANE FRANZOI DA SILVA, Matrícula nº 156375-0, Enfermeira;

LORELAINE SOUSA CASTANHEIRA, Matrícula nº 1685422-5, Técnica de Enfermagem;

3. Gerência de Enfermagem:

IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, Matrícula nº 0172198-4, Gerente;

4. Núcleo de Farmácia Clínica:

FELIPE FERREIRA, Matrícula nº 14392496, Chefe;

5. Núcleo de Farmácia Hospitalar:

NEGI DA LUZ, Matrícula nº 1686350-X, Chefe;

6. Diretoria Administrativa:

DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES, Matrícula nº 1443893-3, Gerente de Orçamento e Finanças;

7. Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar:

SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1658248-9, Chefe;

CLÁUDIA NETO GONÇALVES NEVES DA SILVA, Matrícula nº 1680354-X, Médica Infectologista;

8. Gerência de Emergência:

CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula nº 1687405-6, Gerente;

9. Núcleo de Material Esterilizado:

DANIELLE VALADARES GUIMARAES, Matrícula nº 1673651-6;

10. Núcleo de Nutrição e Dietética:

AGILKIA KASSANDRA NUNES SUMIZONO, Matrícula nº 1684982-5;

11. Núcleo de Banco de Leite Humano:

RENATA LOPES MAGALHÃES, Matrícula nº 182817-7, Chefe.

Art. 3º A Comissão tem função de auxiliar na execução/implantação das atividades do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, o qual possui as seguintes atribuições:

1. Assessorar à Diretoria da Região Leste, no que se refere às questões inerentes aos processos envolvidos para a implantação e monitoramento dos indicadores derivados das metas internacionais de Segurança do Paciente no hospital;

2. Elaborar e monitorar, com envolvimento das chefias setoriais, indicadores e protocolos;

3. Gerar indicadores que compõem o Perfil de desvios de qualidade do Hospital;

4. Implementar as seis diretrizes de Segurança do Paciente previstas pela ANVISA-MS (Identificação do paciente, melhorar a comunicação entre os profissionais, segurança medicamentosa, cirurgia segura, higiene das mãos, controle de quedas e prevenção de lesões de pele);

5. Realizar busca ativa de eventos adversos, nas diferentes unidades de internação e beira leito, e reforçar a adesão aos protocolos de práticas seguras;

6. Visitar pacientes e profissionais envolvidos em eventos adversos para checagem de condições, veracidade dos dados levantados e planejamentos de ações;

7. Estabelecer rotina de vigilância nos setores de internação e pronto-socorro realizando checagem beira leito das práticas seguras assistenciais;

8. Estimular as notificações na Instituição;

9. Desenvolver atividades de Vigilância Sanitária Hospitalar proposta pela Anvisa, com o objetivo de detectar, avaliar, compreender e prevenir eventos adversos ou quaisquer problemas relacionados aos medicamentos e outros produtos para saúde, como vacinas, imunoglobulinas, artigos médicos hospitalares, equipamentos médicos e saneantes (vigilância pós comercialização);

10. Utilizar o Sistema de Notificações de Vigilância Sanitária (NOTIVISA) para notificações de desvios de qualidade ou reações adversas a produtos de saúde, hemocomponentes, hemoderivados e saneantes;

11. Utilizar o Sistema de Notificação de Evento Adverso a Medicamentos (VIGIMED);

12. Utilizar o sistema de notificação de eventos adversos e análise crítica, realizar análise de causa raiz de cada notificação e implementar ou acompanhar a melhoria do processo envolvido (plano de ação);

13. Realizar palestras, oficiais de trabalho, treinamentos e capacitações in loco a fim de disseminar informações sobre as ações corretivas e preventivas adotadas;

14. Realizar rondas setoriais com feedback das conformidades e inconformidades, com definição de prazos para ajustes;

15. Traçar medidas preventivas e corretivas, como educação continuada, publicações de alertas, informes e boletins, desde que aprovadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM);

16. Estabelecer parceria com a farmácia para ciência deste Núcleo sobre interdição de lotes, reprovação e suspensão de marcas de medicamentos e outros produtos para saúde;

17. Promover ensino e pesquisa a partir da capacitação teórica e prática dos profissionais do hospital;

18. Participar de comissões hospitalares quando houver assuntos relacionados à Segurança do Paciente;

19. Participar de reuniões solicitadas por corpo diretivo do HRL.

Art. 4º Os componentes da Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente terão dispensa da sua carga horária contratual para participar das reuniões do grupo.

Art. 5º As reuniões ordinárias da Comissão serão trimestrais e as reuniões extraordinárias serão agendadas quando necessárias.

Art. 6º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 7º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em ata e, além de arquivar os registros, encaminhar uma cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente Ordem de Serviço e no que for de competência desta Superintendência.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

REMOVER WILNA CELIA PEREIRA DE SOUZA, Médico - Pediatra, matrícula 0.133.095-0, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REMOVER ANA PAULA COSTA TAMER, Médico - Pediatra, matrícula 0.140.094-0, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REMOVER KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, Médico - Pediatra, matrícula 0.190.661-5, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REMOVER TANIA PINHO MEURER, Médico - Pediatra, matrícula 0.193.158-X, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Unidade de Pediatria, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REMOVER JONAS DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Administrativo, matrícula 0.141.294-9, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REMOVER RENATA MATOS DO NASCIMENTO, Técnico Administrativo, matrícula 1.442.899-7, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 para a Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula 1402090-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo: 3.395 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de 03/07/2000 a 18/02/2001; 07/10/2002 a 18/11/2007; 11/05/2009 a 12/12/2012. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003807/2019-14.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): DANIELA CRISTINA RODRIGUES SILVA MATSUMINE, matrícula 353019-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Enfermagem: 1403 dias, ou seja, 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; no período de 15/05/2002 a 22/03/2006. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003897/2019-43.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAQUI, matrícula 1402094-7, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédica: 2612 dias, ou seja, 07 (sete) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de 01/10/2005 a 14/03/2008; 07/04/2008 a 05/07/2008; 01/09/2008 a 07/04/2009; 01/04/2009 a 14/02/2013. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004000/2019-07.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): DIEGO CASTANHEIRA SILVA, matrícula 1401934-5, Analista de Atividades do Hemocentro, Biomédico: 2073 dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 08 (oito) dias, conforme declaração S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; nos períodos de, 01/04/2004 a 28/02/2005; 01/11/2005 a 01/06/2007; 17/05/2007 a 30/08/2010; 22/02/2010 a 19/08/2010. Contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003893/2019-65.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Grupos de Trabalhos (GT) com o objetivo de subsidiar a criação e validação das matrizes de referência de Alfabetização, Língua Portuguesa e Matemática dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SIPAEDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições, nos termos do contido no Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído dois Grupos de Trabalho (GT) destinados a subsidiar a criação e validação das matrizes de referência do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal - SIPAEDF para a Alfabetização e para Língua Portuguesa e Matemática - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho de que trata o art. 1º tem a coordenação geral de Lukelly Fernanda Amaral Gonçalves - matrícula 234.153-0.

§ 1º O Grupo de Trabalho para a construção da Matriz de Alfabetização tem a supervisão de:

Josué Sérgio de Souza - matrícula 212.725-3.

Karine Rocha Lemes - matrícula 204.646-6.

Luiz Carlos de Paiva - matrícula 211.503-4.

Rafaela Ferreira Castro - matrícula 212.253-7.

Ramon Silva Ferreira - matrícula 231.384-7.

Tâmia Teles de Menezes Pereira - matrícula 206.820-6.

§ 2º O Grupo de Trabalho para a construção de Matriz de Referência de língua portuguesa e matemática - anos iniciais e finais fo ensino fundamental será organizado em dois blocos, que se dividem em subgrupos:

(i) Bloco A - Anos Iniciais, sob coordenação de Tâmia Teles de Menezes Pereira - matrícula 206.820-6 se divide em:

1.subgrupo da matriz de Língua Portuguesa Anos Iniciais, sob coordenação de Karine Rocha Lemes - matrícula 204.646-6;

2.subgrupo da matriz de Matemática dos Anos Iniciais, sob coordenação de Josué Sérgio de Souza - matrícula 212.725-3.

(ii) Bloco B - Anos Finais, sob coordenação de Ramon Silva Ferreira - matrícula 231.384-7, se divide em:

1.subgrupo da matriz de Língua Portuguesa dos Anos Finais, sob coordenação de Luiz Carlos de Paiva - matrícula 211.503-4;

2.subgrupo da matriz de Matemática dos Anos Finais, sob coordenação de Felipe da Cruz Dias - matrícula 212.145-x.

Art. 3º Integram os dois grupos os cursistas habilitados do curso Elaboração de Matriz de Referência Alfabetização que assinaram termo de adesão ao GT no dia 22/10/2019 e os habilitados no curso Elaboração de Matriz de Referência que assinaram termo de adesão ao GT no dia 06/08/2019:

GT Alfabetização	
Alessandra de Oliveira Lima	035.141-5
Ana Cássia Santos Emerik dos Reis	034.413-3
Ana Kátia da Costa Silva	205.434-5
Antonia Sobrinho da Silva	179.329-2
Bárbara Andrades Ribeiro Gomes	229.974-7
Danyelle Cristine Biagioli Gomes	222.248-5
Deise Afonso Ramos	177.232-5
Eva Ferreira Nascimento Silva	221.004-5
Helma Costa dos Santos	039.478-5
Juliana Martins Asevedo	227.776-x
Karla Regina Santos Freire	026.211-0
Katia Maria Suter	038.485-2
Lucineide Alves Batista Lobo	201.741-5
Maira Vieira Amorim Franco	035.522-4
Marcia Cristina Lima Diniz	201.866-7
Marluce Fernandes Rocha	030.622-3
Michelle Cruz Camargo de Oliveira	220.322-7
Monique Vieira Amorim	300.170-4
Sandra dos Santos Alves	049.128-4
Sandra Raquel de Almeida	026.623-x
Silvia Assis Oliveira	175.287-1
Thomaz Antonio Santos Abreu	212.199-9
Viviane Carrijo Volnei Pereira	039.040-2
GT Anos Iniciais e Finais de Língua Portuguesa e Matemática	
Subgrupo Língua Portuguesa Anos Iniciais	
Cátia Candido da Silva	031.280-0
Danyela Martins Medeiros	205.440-X
Deise Afonso Ramos	177.232-5
Fabiana Barros de Araújo e Silva	032.272-5
Fabiana Regina da Silva	222.760-6
Keila Cristina de Araújo Reis	031.935-X
Michelle Cruz Camargo de Oliveira	220.322-7
Mônica Angélica Barbosa de Almeida	204.979-1
Rafael de Paula Lima Neto	034.345-5
Valdirene Reis de Souza Duarte	044.744-7
Viviane Carrijo Volnei Pereira	039.040-2
Zilda de Souza Costa	029.743-7
Subgrupo Matemática Anos Iniciais	
Alexandre Tolentino de Carvalho	208.371-X
Bárbara Andrades Ribeiro Gomes	229.974-7
Gilberto Antônio Cordeiro	175.956-6
Raimunda de Oliveira	037.215-3
Subgrupo Língua Portuguesa Anos Finais	
Andreia Pereira de Souza Gonçalves	201.429-7
Ester Alves da Silva Ramos	228.595-9
Heloisa Alves de Sousa	223.195-6
Juliana Martins Asevedo	227.776-X
Marize Aparecida Amaral Mehret	226.412-9
Remisia Ferraz Tavares de Aguiar	036.719-2
Taíza Ferreira de Oliveira	226.413-7
Thomaz Antônio Santos Abreu	212.199-9
Subgrupo Matemática Anos Finais	
Edmilson Rodrigues	243.047-9
Elias Batista dos Santos	061.845-4
Felipe da Cruz Dias	212.145-X
Luana Lopes dos Santos Alves	220.653-6
Monalisa de Oliveira Miranda Redmerski	208.727-8

Art. 4º O documento elaborado pelo GT será validado em 4 etapas por meio de parecer técnico: (i) validação teórica, realizada por especialistas da área de avaliação e das áreas específicas da matriz; (ii) validação semântica, realizada por profissionais da área de revisão de texto; (iii) consulta pública, realizada por profissionais da Carreira do Magistério da SEEDF; (iv) validação empírica, realizada por pessoas com experiência em elaboração de itens e/ou professores da SEEDF das áreas a serem avaliadas que passarem por formação própria da Diretoria de Avaliação.

§1: São pareceristas da Etapa 1 - Validação Teórica:

Especialistas em Avaliação Externa:

Dra. Girlene Ribeiro de Jesus (MMFDH/UnB).

Dr. José Francisco Soares (CNE/UFMG).

Dr. Maria Teresa Gonzaga Alves (UFMG/CEMAPRE).

Especialistas em Alfabetização:

Dr. Cristiano Alberto Muniz.

Ms. Márcia Vânia Silvério Perfeito.

Ms. Raimunda de Oliveira.

Especialistas em Língua Portuguesa:

Dra. Carmem Jená Machado Caetano (UnB).

Dra. Francisca Cordélia Oliveira da Silva (UnB).

Dra. Leandra Batista Antunes (UFOP).

Especialistas em Matemática:

Dr. Cleyton Hércules Gontijo (UnB).

Dr. Mauro Luiz Rabelo (Capes/UnB).

Dr. Ricardo Ruviano (UnB).

§2: São pareceristas da Etapa 2 - Validação Semântica:

Revisoras

Ms. Cristiane Navais Alves (UFOP).

Ms. Isabela Vasconcellos Piva (UFES).

Ms. Patrícia Ferreira Ramos (CEFET-MG).

Art. 5º O GT terá duração de noventa dias, prorrogáveis, se necessário, por até duas vezes de igual período, contados da data de republicação da Portaria.

Art. 6º Cada subgrupo entregará sua lista de habilidades, acompanhará a construção do documento da matriz de referência e os pareceres das quatro etapas de validação, fazendo alterações no documento conforme instrução dos coordenadores, tendo em vista os pareceres dos especialistas, revisores e construtores de itens, assim como da consulta pública.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria revoga a portaria nº 275 de 15 de agosto de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR ADILSON NOLASCO SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.103-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Supervisor, Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino do Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VERIA PEREIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.588-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Supervisor, Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino do Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, IRACEMA DA SILVA DE CASTRO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.963-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 11 de outubro de 2019.

DESIGNAR NELI DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 68.140-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 55.289-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 07 de novembro de 2019.

DESIGNAR LUCICLEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.624-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANA JAIRA OLIVEIRA DE FIGUEREDO CAVALCANTI, Professor, matrícula 23.883-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 07 de novembro de 2019.

DESIGNAR ELISMAR JOSE DE ARAUJO, Professor, matrícula 177.380-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 31 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, WELIDA SILVEIRA DE SOUSA, Professor, matrícula 69.937-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 12 de julho de 2019.

DESIGNAR ANA CLAUDIA DA SILVA, Professor, matrícula 37.935-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PAULO CESAR DE ALMEIDA MARQUES, Professor, matrícula 208.579-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 01 de outubro de 2019.

DESIGNAR ELOIZA DE OLIVEIRA MOURA, Professor, matrícula 229.532-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SERGILTON ALVES SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.739-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.027-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR WILMALICE SIQUEIRA DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.707-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR NEMESIODARO BEZERRA DE SOUZA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 68.123-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 67.967-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 13 de outubro de 2019.

DESIGNAR HELENIR IMACULADA PEREIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.720-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIENE RESENDE DE AGUIAR, Professor, matrícula 41.801-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIELA CAVALCANTE DE ABREU, Professor, matrícula 208.776-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDILENE ALVES DE ALMEIDA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.271-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FRANCISCO MENESES DE MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.518-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 113 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR SILVANA DE SOUSA SOARES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.228-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MARCELO LUSTOSA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.375-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 602 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCELO LUSTOSA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.375-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.577-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTONIO LEITE DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 67.214-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, NATALINA DIAS DO VALE, Professor, matrícula 46.031-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 13 de novembro de 2019.

DESIGNAR MIRIAM RENATA SOUZA CRUZ, Professor, matrícula 181.096-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 307 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ANTONIA ADRIANA DE SOUSA FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.481-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA DA SILVA ROSAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.481-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCA NIRLA C DE MENEZES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.195-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe INCRA 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.959-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 02 de dezembro de 2019.

DISPENSAR, a pedido, GERLAINE CORCINO ALVES FREITAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.261-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 29 de outubro de 2019.

DISPENSAR ADRIANA DA SILVA GONCALVES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.664-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELYOENES FARIAS DE LIMA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.777-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIANA VIEIRA LOIOLA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.169-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 04 de novembro de 2019.

DISPENSAR ANGELA MARIA DE FREITAS SILVA, Professor, matrícula 222.365-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE - 04, de Supervisor, Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR GERMAN ARAUJO DE SOUSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.094-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 54 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDILEUSA ALVES DE MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.785-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 02 de dezembro de 2019.

DESIGNAR EMILAIANE DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243401-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR APARECIDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.565-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Incra 06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, Professor, matrícula 48.353-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Jardim de Infância 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR PEDRO PAULO CARDOSO BRAGANÇA, Professor, matrícula 48.353-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Escola Classe 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA CRISTINA TERRA VENDRAMINI, Professor, matrícula 48.353-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Escola Classe Vale do Sol Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLA CRISTINA R FILIZOLA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 45.249-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 23 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 69, o ato que dispensou JORGE DANIEL ANDRADE MOYSES JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.304-1, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09 de julho de 2019....", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...".

RETIFICAR na Portaria de 19 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 69, o ato que designou SIDNEY SABINO DE JESUS, Professor, matrícula 235.128-5, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: " Símbolo FGE-02(...)", LÊ-SE: " Símbolo FGE-01(...)".

RETIFICAR na Portaria de 23 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 142, de 30 de julho de 2019, página 69, o ato que dispensou SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.671-8, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de outubro de 2019....", LEIA-SE: "...a contar de 01 de outubro de 2019...".

RETIFICAR no Decreto de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2019, página 69, o ato que dispensou JOELMA ALVES DE AMORIM DUARTE MATEUS, Professor, matrícula 400.045-5, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal....", LEIA-SE: "...a contar de 13 de novembro de 2019...".

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 6 de dezembro de 2019.

Processo: 0080-00223993/2019-16 Interessado: JUAN CARLOS CORTES LEAL Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223993/2019-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 258/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juan Carlos Cortes Leal, no ano 1994, no(a) Colegio Anáhuac, em Jalisco, Estados Unidos Mexicanos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00223991/2019-27 Interessado: JULIANA AMARAL ANDRADE Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223991/2019-27, HOMOLOGO o PARECER Nº 259/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Juliana Amaral Andrade, concluídos em 2017, no(a) Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00223989/2019-58 Interessado: ADRIANO AUGUSTO GUIMARÃES Llacsahuanga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223989/2019-58, HOMOLOGO o PARECER Nº 260/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Adriano Augusto Guimarães Llacsahuanga, no ano 2006, no(a) Institución Educativa Nº 1088 "Francisco Bolognesi", Código Modular nº 0751230, em Magdalena del Mar, Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00223984/2019-25 Interessado: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA CRUZ SANTANA Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223984/2019-25, HOMOLOGO o PARECER Nº 261/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Eduarda de Oliveira Cruz Santana, no ano 2019, no(a) Lourdes High School, em Rochester, Minnesota, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00223982/2019-36 Interessado: PAUL CHIJOKE UGWU Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223982/2019-36, HOMOLOGO o PARECER Nº 262/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Paul Chijoke Ugwu, em 2002, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Conselho Nacional de Exames / Colégio Comunitário Secundário Obeagu, Código 110405, em Awkunanaw, Enugu, República Federal da Nigéria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Processo: 0080-00223976/2019-89 Interessado: LARISSA GONÇALVES DE AGUIAR Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 0080-00223976/2019-89, HOMOLOGO o PARECER Nº 263/2019-CEDF, de 3 de dezembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Larissa Gonçalves de Aguiar, no ano 2019, no(a) Katholiek Secundair Onderwijs Mosa - RT, em Maaseik, Limburgo, Reino da Bélgica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo art. 13, inciso XVII, alínea "c", da Portaria nº 321/2019, resolve: **CONCEDER**, afastamento do País à servidora MARIA LUIZA VOLPINI DE MENDONÇA, Professora, matrícula nº 223.863-2, para participar do V Festival Internacional Suzuki, no período de 03/12/2019 a 14/12/2019, na Guatemala., sem ônus para o Distrito Federal, a exceção da sua remuneração, conforme Processo nº 00080-00189950/2019-02.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

CORREGEDORIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009672/2017.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO DE 20 (vinte) dias**, ao servidor MARCELO JOVENAL FERNANDES, matrícula 66.635-1, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: PAULA VALLICHELHI YAMAOKA, matrícula nº 226.697-0; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula nº 225623-1; MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 201.350-9; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula nº 221.147-5; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula nº 24.791-X; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 44.496-0; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 031.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros;

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão 2639/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal referente ao processo nº 080.004.624/2012.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 2º, do decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: MÔNICA DE LIMA ARAÚJO, matrícula nº 201.350-9; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula nº 242.533-5; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula nº 225623-1; PAULA VALLICHELHI YAMAOKA, matrícula nº 226.697-0; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula nº 221.147-5; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula nº 24.791-X; FLAVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula nº 44.496-0; EDIJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 031.082-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros;

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial em cumprimento à Decisão 2639/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal referente ao processo nº 080.005.313/2014.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: **AUTORIZAR**, em caráter de homologação, afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora LIANI DOLORES SCHLOSSER SCHUMACHER, matrícula 230.024-9, para participar da 16º Campeonato Vôlei Master, no período de 19 a 23/11/2019, em Saquarema/RJ, conforme processo nº 00080-00186665/2019-21.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora CLAUDIA IVANINE LAVAL SILVA WOODIE, matrícula nº 27.463-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2023, conforme processo nº 0080-009791/2016.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor LEON MARTINS CARRICONDE AZEVEDO, matrícula nº 231.761-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 03/02/2020 a 02/02/2023, conforme processo nº 00080-00197101/2019-14.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: **AUTORIZAR**, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora BERENICE D'ARC JACINTO, matrícula nº 26.473-3, para participar do Encontro do Movimento Pedagógico Latino-Americano, em Curitiba/PR, no período de 02 a 06/12/2019, conforme processo nº 00080-00202088/2019-22.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: **AUTORIZAR**, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, para participarem dos Jogos Escolares da Juventude - etapa nacional, em Blumenau/SC, conforme processo nº 00080-00203430/2019-10. Relação por ordem de matrícula, nome e período. Ademir Francelino Ferreira, 25.310-3, 21 a 26/11/2019; Alex Ribeiro Acosta, 38.061-X, 26 a 30/11/2019; Alfilm Nunes De Souza, 26.991-3, 26/11 a 02/12/2019; Carlos Eduardo Rocha Machado, 204.017-4, 21 a 26/11/2019; Clarissa Papa Vila Verde, 231.727-3, 15 a 19/11/2019; Fábio de Assis Gaspar, 229.284-X, 21 a 26/11/2019; Flávio Luiz Thiessen, 211.463-1, 26 a 30/11/2019; Frankesliny Barbosa da Cruz, 230.506-2, 19 a 26/11/2019; Gilmar Luis da Silva, 36.666-8, 15 a 21/11/2019; Guilherme Faria de Brito Castro, 214.536-7, 21 a 26/11/2019; Ivanildo Luiz da Silva, 208.655-7, 15 a 26/11/2019; Jailson Luciano Silva de Azevedo, 208.180-6 / 229.249-1, 21 a 26/11/2019; Líria Queiroz Borges, 231.710-9, 15 a 21/11/2019; Luciano Moreira Marinho, 203.801-3, 26 a 30/11/2019; Luís Maurício Montenegro Marques, 175.656-7, 11 a 26/11/2019; Luiz Carlos Pereira Silva, 208.177-6, 15 a 21/11/2019; Luiz Eduardo Siqueira de Almeida, 25.325-1, 15 a 21/11/2019; Marcio Antônio Rocha da Silva Júnior, 211.365-1, 15 a 21/11/2019; Maria América Menezes Bonfim Hamú, 42.204-5, 21 a 26/11/2019; Raoni Medeiros Bucar, 229.820-1, 21 a 26/11/2019; Sthefany Evangelista de Sousa, 226.370-X, 26 a 30/11/2019; Thays de Freitas do Espírito Santo, 229.821-X, 21 a 26/11/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a ANA ZAYRA BINTENCOURT MOURA, matrícula 65.615-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a qualificação funcional da servidora a etapa para onde se lê: etapa IV, leia-se: etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009207/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a CASSIA APARECIDA VENTURA, matrícula 44.192-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora a etapa para onde se lê: CASSIA APARECIDA VENTURA, leia-se: CASSIA APARECIDA VENTURA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.014179/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a SANDRA DE SOUSA, matrícula 21.105-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o número do processo da servidora a etapa para onde se lê: 00080-00367324/2019-23, leia-se: 00080-00037324/2019-23, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00037324/2019-23.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de outubro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MÁRCIA EHMS DE ABREU FERREIRA, matrícula 26.901-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para onde se lê: 26.901-6, leia-se: 26.901-8, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007377/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 11 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANGELA CLARA SOARES RIBEIRO DO REIS, matrícula 68.983-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal, as vantagens de quintos/décimos nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584 de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005736/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de outubro de 2013, o ato que aposentou WALDEMAR SALOMÃO, matrícula 40.490-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Etapa/Referência 07-AQ II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de incluir na fundamentação legal as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584 de 08 de julho de 2011, bem como para corrigir na qualificação funcional para onde se lê: etapa/referência 07-AQII, leia-se: etapa II, Nível 07 ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007169/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 270 de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria CHARLES LEMOS COSTA, matrícula 62.699-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019. Processo 00080-00096650/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a CHARLES LEMOS COSTA, matrícula 62.699-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, a contar de 18 de novembro de 2019. Processo 00080-00096650/2019-72.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 306 de 03 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de dezembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria ELIZA REGINA BATALHA DE GOES, matrícula 205.009-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de dezembro de 2019. Processo 00080-00090982/2019-43.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 270 de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 37.658-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2019. Processo 00080-00019544/2018-85.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: **CONCEDER**, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

69.200-X, EUNICE APARECIDA VIEIRA, 00080.00221449/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2019; 20.653-9, REGIANE PEREIRA DE JESUS, 00080.00184881/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/08/2018 a 10/10/2019; 69.831-8, EDINA DE OLIVEIRA MELO, 00080.00031063/2018-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2019; 29.612-0, MARIA IRENE LINO DE CARVALHO, 00080.00191789/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do

Brasil, a contar de 10/11/2019; 66.804-4, CLEONICE DE OLIVEIRA, 00080.00122352/2019-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2019 a 10/10/2019; 23.166-5, MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, 00080.00197950/2019-78, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/10/2019; 68.375-2, CONCEICAO CARVALHO DE ARAUJO, 00080.00177149/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019; 35.872-X, HULDA FERREIRA TAVARES, 00080.00124536/2019-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2019; 21.772-7, MARISA VIEGAS BRANDAO, 00080.00195016/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/10/2019; 68.363-9, CIRSA DAS NEVES AMORIM, 00080.00188352/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/08/2019; 69.300-6, ROSA DE ARAUJO GOMES, 00080.00185464/2019-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2019; 44.886-9, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA LUCENA, 00080.00045213/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2019; 26.815-1, ADRIANY SOUSA BARROS, 00080.00103411/2019-86, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/09/2019; 46.441-4, SANDRA CRISTINA DE BRITO, 00080.00188792/2018-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/01/2019 a 13/10/2019; 41.552-9, MARCIA CRISTINA FERREIRA DE BRITO BARROS, 00080.00090932/2019-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2019 a 25/08/2019; 38.967-6, SHIRLEY BRAGANCA DOS SANTOS, 00080.00004294/2019-79, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2019; 59.230-7, RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, 00080.00167663/2019-33, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/07/2019; 68.990-4, MARLENE PEREIRA LEMOS, 00080.00215223/2019-08, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2019; 67.724-8, MARIA DO CARMO GOMES DO NASCIMENTO, 00080.00139224/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2019; 20.467-6, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA, 00080.00156135/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2019; 23.295-5, MARIA DAS DORES C AVILA, 00080.00073360/2019-51, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2019; 67.335-8, JOSÉ BONIFÁCIO RAMOS DOS PASSOS, 00080.00128376/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2019; 224.106-4, IVONE LOBATO, 00080.00213042/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2019; 68.967-X, MARISTELA BATISTA DE OLIVEIRA BENTO, 00080.00119073/2019-02, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/04/2019; 67.743-4, VITURINA GUEDES PEREIRA, 00080.00149270/2019-48, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019 a 12/11/2019; 34.571-7, EDNA MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO, 00080.00081910/2019-13, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2019; 49.569-7, MARIA NILSA CAMPOS PEREIRA, 00080.00177113/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2019; 41.637-1, ANA CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA, 00080.00114006/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2019 a 29/09/2019; 42.764-0, LUIZ RICARDO MAGALHAES, 00080.00125951/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2019 a 08/08/2019; 23.752-3, CINTHIA NUNES, 00080.00185485/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2019; 65.313-6, VALERIA CORREA RODRIGUES FERREIRA, 00080.00124063/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2019; 39.036-4, LILIANE DE MELLO BARKI, 00080.00133805/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2019; KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 69.894-6, VALMIRA SOARES DA SILVA, 5º, 03/06/2014 a 30/09/2019; 205.975-4, RAUL LUIS DE MELO DUSI, 2º, 09/06/2014 a 08/06/2019; 25.514-9, LUCIA ADRIANA DE LIMA NOLASCO, 5º, 21/11/2014 a 02/12/2019; 23.897-X, CLENUBIA TENORIO RAMOS, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 23.907-0, EUCLIDES DE JESUS M FONSECA, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 23.958-5, ANGELICA GOMES DA SILVA, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.174-1, CREUZA PIRES DE MORAIS, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.424-4, WALDICE ESTRELA DURAES, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.426-0, MARIA DA NATIVIDADE MELO SANTOS, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.430-9, CRISTINA DARLEM MENDES TAVARES, 5º, 16/06/2014 a 13/08/2019; 24.437-6, PAULO CESAR SILVA DOS SANTOS, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.438-4, SONIA REGINA MARTINS GUIMARAES, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 222.712-6, BETANIA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 24.441-4, RALPH MONTEIRO PINTO, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 222.813-0, PALOMA SANTOS FERREIRA, 1º, 26/02/2013 a 25/02/2018; 24.444-9, ALFREDO KAMERS LEAL, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.445-7, LUIZ CARLOS VENTURA, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.447-3, ROBERTO JOSE DA SILVA, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.450-3, MARIA APARECIDA ALVES, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.452-X, JOSE RAIMUNDO NEVES LOPES, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 24.456-2, VERA LUCIA MAGALHAES DE SOUZA, 5º, 16/06/2014 a 05/07/2019; 24.737-5, LIVIA CORREA, 3º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 33.684-X, JOSÉ CARLOS CARDOSO MOITINHO FERREIRA, 6º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 66.815-X, MARIA DAS GRACAS SILVA DA CUNHA, 6º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 200.059-8, DAYSE BATISTA SANTOS, 4º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 229.445-1, MORENO BLOCH DUARTE, 1º, 20/05/2010 a 19/05/2015; 200.610-3, ECIO JOSE ALVES, 4º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 210.908-5, ERIVANEIDE AVANI DE ANDRADE SANTOS, 5º, 16/06/2014 a 15/06/2019; 21.646-1, DALELA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.081-8, ELIZABETE FATIMA ALVES, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.095-8, LUCIANA BARBOSA VIANA MARLOW, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.416-3, VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.464-3, SANDRA LOURENCO GRACIANO DE SOUZA, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.465-1, ADALBERTO DA SILVA CARNEIRO, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.468-6, SILVIA AMELIA GRANJEIRO DO AMARAL DE AZEVEDO, 5º, 17/06/2014 a 28/06/2019; 24.473-2, JACQUELINE FERREIRA LOPES, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.474-0, WILNA JERONIMO DA SILVA, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.476-7, AMELIA VIRGINIA DAMASCENO CAVALCANTE MACIEL, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.481-3, FRANCISCA NUBIA MARQUES RODRIGUES, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 24.483-X, DELMA BRANDAO GONCALVES, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 27.063-6, ROSANA MARINS DA SILVA, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 34.917-8, MARGARETH DE FATIMA OLIVEIRA, 5º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 39.189-1, ROSILENE FERREIRA HERTEL, 5º, 17/06/2014 a 16/07/2019; 66.861-3, JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 6º, 17/06/2014 a 16/06/2019; 21.715-8, LUIZ HENRIQUE PESSOA DE LUNA, 4º, 18/06/2014 a 17/06/2019; 29.164-1, FRANCISCO CARLOS RAMOS DA PAIXAO, 4º, 18/06/2014 a 17/11/2019; 33.734-X, GUILHERME ROHLFS DE LIMA, 3º, 18/06/2014 a 04/07/2019; 38.915-3, SORAIA PEREIRA DA SILVA, 4º, 18/06/2014 a 17/06/2019; 39.303-7, MAGALI SANTANA DE OLIVEIRA, 4º, 18/06/2014 a 17/06/2019; 23.584-9, LUIZ NOLASCO DE

REZENDE JUNIOR, 5º, 19/06/2014 a 18/06/2019; 26.434-2, ANA CLAUDIA TEIXEIRA VIEIRA, 5º, 19/06/2014 a 18/06/2019; 200.103-9, HELENA MARIA VIEIRA DA SILVA, 4º, 19/06/2014 a 08/07/2019; 21.883-9, FRANCISCO GOMES DOS S FILHO, 5º, 20/06/2014 a 19/06/2019; 21.892-8, JOSE VIEIRA DA SILVA, 5º, 20/06/2014 a 19/06/2019; 21.972-X, CLEUSA VIEIRA DA SILVA, 5º, 20/06/2014 a 19/06/2019; 23.646-2, IRENY VIEIRA, 5º, 20/06/2014 a 20/10/2019; 24.071-0, JONAS CORREIA DA SILVA, 5º, 20/06/2014 a 19/06/2019; 30.162-0, LILIANE RAKEL RODRIGUES DA COSTA, 5º, 20/06/2014 a 26/06/2019; 36.697-8, MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS, 7º, 20/06/2014 a 19/06/2019; 22.806-0, GERALDO PEREIRA FILHO, 5º, 21/06/2014 a 20/07/2019; 24.478-3, LUCILENE MARTINS DA SILVA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.486-4, EDILEUSA BARROS DE SOUSA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.487-2, ADELMAR MARIANO REGO, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.489-9, MARIA APARECIDA MATOS LIMAS, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.493-7, SILVANO COLLI, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.495-3, OSMAR JOSE DA SILVA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.498-8, ROSILENE DE ARAUJO DIAS VIEIRA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.501-1, MARIA BENEDITA SANTOS DA SILVA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.502-X, ELANE BARBOSA DE OLIVEIRA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.510-0, HILDEGARD DETSCH, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 33.209-7, MARLUCE GOMES DE SOUSA ARAUJO, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 36.936-5, JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 67.209-2, URIAS FONCECA DE LIMA, 6º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 65.096-X, ROSANA NOGUEIRA SOARES, 6º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 24.429-5, JORGE LUIS DE SANTANA, 5º, 22/06/2014 a 05/07/2019; 24.513-5, FIRMINO MOREIRA DE QUEIROZ, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.514-3, RAIMUNDA HONORINA RIBEIRO DA SILVA, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.520-8, EDNA CARNEIRO DA SILVA, 5º, 22/06/2014 a 26/06/2019; 24.522-4, DILEUSA FELIX DA SILVA PLACIDO, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.523-2, DULCE RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 22/06/2014 a 06/07/2019; 24.529-1, MAGDA RODRIGUES DOS SANTOS, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.541-0, VANIA ROCHA DA SILVA, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.544-5, UMBERTO BARBOSA MENDES, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 24.545-3, EDILSON MENDES DE LIMA, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 28.728-8, GILSON DA COSTA ALENCAR, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 38.552-2, MARIA DA CONCEICAO GOMES LIMA, 5º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 45.245-9, FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO, 5º, 22/06/2014 a 21/08/2019; 200.626-X, ELGINAR CAVALCANTE DE SOUZA, 4º, 22/06/2014 a 21/06/2019; 200.632-4, DANIELLA CRISTINA PORTO ZANI, 4º, 22/06/2014 a 03/07/2019; 206.860-5, MARITANIA FREITAS DA SILVA, 3º, 22/06/2014 a 25/06/2019; 206.995-4, EDILSON DOS SANTOS SOUSA, 3º, 22/06/2014 a 22/06/2019; 24.312-4, NEUZA ZACARIAS BUENO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.530-5, EUGENIA FRANCISCA DE SOUZA MIRANDA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.549-6, MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA TAVARES, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.551-8, JOSELI DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.556-9, REGINA GONGALVES ALBIERO LIMA, 5º, 23/06/2014 a 27/06/2019; 24.558-5, MARINEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.559-3, UILSON CARVALHO GRANGEIRO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.564-X, JOSE CARLOS TELLES DE MACEDO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.566-6, LUCIO CESAR SILVA DOS SANTOS, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.569-0, MARIA DAS GRACAS LIMA DO CARMO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 22.132-5, MARIA DO SOCORRO DOS S VALADAO, 5º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 62.541-8, NELIO GOMES DO ROSARIO, 4º, 15/01/2007 a 14/01/2012; 62.541-8, NELIO GOMES DO ROSARIO, 5º, 15/01/2012 a 14/01/2017; 24.570-4, EDINA CORREIA DE SOUZA, 5º, 23/06/2014 a 05/07/2019; 24.571-2, EDILEIDE SOUZA RIBEIRO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.572-0, MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.576-3, ANDRE ALVES DE SOUSA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.579-8, SUZANA MARILIA BRAGA FERRAZ, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.585-2, LUCINEIDE ALVES DE SOUZA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 31.576-1, HENRIQUE BARROS JOCA, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 33.909-1, RITA DE CASSIA MUNIZ BAIÃO, 5º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 67.013-8, ADAILZA DE AZEVEDO, 6º, 23/06/2014 a 22/06/2019; 24.590-9, MARIA DE FATIMA CANDIDA MACHADO, 5º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 24.594-1, JOSE NOGUEIRA ALVES, 5º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 24.597-6, STELLA MARIA MARINHO SANTOS DE ANDRADE, 5º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 24.600-X, FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 5º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 78.573-3, MARIA APARECIDA PEIXOTO SOUTO, 8º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 200.540-9, CRISTIANE CRUZ CALIXTO, 4º, 24/06/2014 a 01/08/2019; 200.628-6, FERNANDA PAIVA MOURA, 4º, 24/06/2014 a 30/06/2019; 200.629-4, LUZIA DIAS FUNE, 4º, 24/06/2014 a 23/06/2019; 22.416-2, ILKA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, 5º, 25/06/2014 a 24/06/2019; 39.171-9, VALNIR FARIAS, 4º, 25/06/2014 a 24/06/2019; 200.630-8, KATIA CILENE DA SILVA BARBOSA, 4º, 25/06/2014 a 24/06/2019; 200.635-9, CRISTIANE NUNES LISBOA DE SA, 4º, 25/06/2014 a 04/07/2019; 200.636-7, JANIVANIA SOUSA MARTINS, 4º, 25/06/2014 a 01/07/2019; 200.637-5, JACILEIDE CRISTINA F CAVALLETTI, 4º, 25/06/2014 a 24/06/2019; 203.606-1, TEREZA DA SILVA SANTOS, 4º, 25/06/2014 a 24/06/2019; 23.822-8, JOSE VEIMAR DE JESUS, 5º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 24.446-5, NARA APARECIDA ALBERNAS LOPES, 5º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 67.221-1, ELZA JARDIM DA SILVA, 6º, 26/06/2014 a 25/08/2019; 67.222-X, KATYA FABIYANI AGUIAR OLIVEIRA, 6º, 26/06/2014 a 31/07/2019; 67.224-6, ANA CLAUDIA BARBOSA PALMEIRA, 6º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 67.232-7, CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA MAZZA, 6º, 26/06/2014 a 06/08/2019; 67.234-3, LEILA SANTOS ALVES, 6º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 200.558-1, CINTHIA RODRIGUES CRISPIM SANTANGELO, 4º, 26/06/2014 a 25/06/2019; 20.657-1, VILMA RODRIGUES DE CARVALHO, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.511-9, REGINA CELIA PEIXOTO, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.526-7, REGINA CERQUEIRA DE B REDONDO, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.535-6, GISELA RICARTE SCHNEIDER, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.593-3, CLAUDIA CRISTINA SANTOS BARROS, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.606-9, ABADIA MENDES DA COSTA NASCIMENTO, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.607-7, MARCOS PATRICIO DE OLIVEIRA, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.613-1, MARIA MADALENA SOARES FREIRE, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 24.618-2, GILDENOR LOPES DA SILVA JUNIOR, 5º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 39.533-1, GERSON CABRAL DE OLIVEIRA, 4º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 67.237-8, MARCIA DE FATIMA OLIVEIRA, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 67.238-6, GEOVANIA MACHADO CARNEIRO, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 67.246-7, LUCIRENE ELIAS CARNEIRO, 6º, 27/06/2014 a 26/06/2019; 69.360-X, INES MARIA DAS GRACAS COSTA, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 200.049-0, ALICE DO NASCIMENTO BITTENCOURT, 6º, 11/10/2014 a 15/11/2019; 200.511-5, MARIA APARECIDA LEAL E COSTA, 4º, 20/05/2014 a 20/10/2019; 68.732-4, LENY FERREIRA, 6º, 05/11/2014 a 04/11/2019; 69.122-4, MARIA DO NASCIMENTO FONTENELLE ALVES, 6º, 17/11/2014 a 16/11/2019; 40.633-3, RAIMUNDA MARIA DA SILVA COELHO, 4º, 16/03/2005 a 15/03/2010; 40.633-3, RAIMUNDA MARIA DA SILVA COELHO, 5º, 16/03/2010 a 15/03/2015; 69.342-1, MARIA ZENEIDE D P DE MELO, 6º, 23/11/2014 a 22/11/2019; 67.254-8, LAUDICE VIEIRA BAPTISTA, 6º, 27/06/2014 a 01/07/2019; 200.570-0, LUCIANO VIRGILI CALVANO, 4º, 27/06/2014 a 01/07/2019; 206.787-0, SHIRLEI COSTA FIGUEIREDO FERREIRA, 3º, 27/06/2014 a 29/06/2019; 24.623-9, ANTONIO ALMEIDA LEITE, 5º, 28/06/2014 a 27/07/2019; 24.629-8, ANA LIGIA DE ARAUJO DAVID, 5º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 24.635-2, RONALDO JOSE DO NASCIMENTO, 5º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 49.784-3, EDENILZA DE SOUZA E SILVA, 5º, 28/06/2014 a 07/07/2019; 67.276-9, NILTA MARTINS DE JESUS, 6º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 36.451-7, MARIA ALICE PIRES DE OLIVEIRA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 67.285-8, FLAVIO RODRIGUES XAVIER, 6º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 67.295-5, ROSIMEIRE NOGUEIRA, 6º, 28/06/2014 a 28/06/2019; 200.232-9, JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, 4º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 200.639-1, MAURIA ELIAS FRANCA DE ALMEIDA, 4º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 200.640-5, HERBENIA OLIVEIRA SANTOS, 4º, 28/06/2014 a 27/06/2019; 22.500-2, RICARDO GONCALVES BARBOSA, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 23.418-4, NAURA HERBENHA PEREIRA, 5º, 29/06/2014 a 02/07/2019; 24.428-7, ALESSANDRA FERREIRA GUERRA, 5º, 29/06/2014 a 02/07/2019; 24.542-9, GENY ALVES FERREIRA, 5º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 24.636-0, IRACI NASCIMENTO DE CASTRO, 5º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 24.639-5, JOELMA NOVAIS SANTANA, 5º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 29.810-7, ELISABETH DE OLIVEIRA PEREIRA PIRES, 5º, 29/06/2014

a 28/06/2019; 67.260-2, ELZI MARIA TAVARES SOUZA, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 67.305-6, LURDIMAR CARDOSO VERAS, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 67.309-9, MARIA JOSE DA SILVA ROSA, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 67.333-1, CLAUDIA CUSTODIO SOARES, 6º, 29/06/2014 a 28/06/2019; 24.305-1, LISBERTO LOPES NUNES, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.532-1, ISABEL PEREIRA CAVALCANTE, 5º, 30/06/2014 a 09/07/2019; 24.646-8, SILVIO PAULO DE CARVALHO, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.660-3, MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.661-1, VANIA FERNANDES DE SOUSA SILVA, 5º, 30/06/2014 a 02/07/2019; 24.665-4, CARLA DOS SANTOS SILVA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.667-0, MARIA APARECIDA VARELA DE MENDONCA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.669-7, LUCINEIDE DE JESUS LIMA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.673-5, ROSANA SILVA DEMOURA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.675-1, MARCUS REGIS MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.676-X, REGINA CELIA MATOS DE LIMA, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 24.677-8, ALESSANDRA ROCHA PAULIN, 5º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 33.899-0, INEZ RODERIK SILVA QUEIROZ, 6º, 30/06/2014 a 16/07/2019; 36.263-8, CESAR ROGERIO TREVISOLO, 4º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 47.985-3, JESILENE ALVES SORIANO DA ROCHA, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 67.340-4, EDLENE VITORINO DA SILVA, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 67.357-9, MARIA JOSELITA C G DE OLIVEIRA, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 67.368-4, WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA, 6º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 200.642-1, ELIETE DAS GRACAS FREITAS DA SILVA, 4º, 30/06/2014 a 29/06/2019; 20.726-8, MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, 5º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 24.518-6, JOAO PEDRO GUEDES, 5º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 24.598-4, ROSEMEIRE BRAGA DIAS, 5º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 39.491-2, EDNALDO PAULINO DA SILVA, 4º, 01/07/2014 a 03/07/2019; 201.182-4, ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDAO, 1º, 01/07/2009 a 30/06/2014; 201.182-4, ANGELA MARIA VIEIRA PACHECO BRANDAO, 2º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 203.334-8, LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE, 6º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 204.853-1, MARIA CRISTINA MESQUITA DA SILVA, 2º, 01/07/2014 a 30/06/2019; 219.557-7, JOSIVANDO DA SILVA FARIAS, 1º, 12/06/2012 a 11/06/2019; 206.900-8, JANICE BERNADETE, 3ª, 22/01/2014 a 21/06/2019; 206.935-0, ERICA MOHN, 3ª, 22/02/2014 a 21/06/2019; 69.058-9, ANGELA MORAIS COSTA DE OLIVEIRA, 6ª, 13/11/2014 a 12/11/2019; 24.789-8, OSMARINA FERREIRA DE SOUSA, 5º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 43.679-8, SANDRA DE OLIVEIRA, 5º, 23/02/2014 a 22/08/2019; 34.185-1, MARIA SALETE GUERRA MARANHÃO BEZERRA, 1ª, 27/05/2014 a 26/05/2019; 24.101-6, EVALDO LIMA DA COSTA, 5º, 04/07/2014 a 04/07/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

20.403-X, ADRIANE ABADIA ANDRADE, 00080-00170861/2019-84, INSS, Brasília/DF, Secretário, 01/10/1989 a 19/08/1993, 1.419 dias para aposentadoria; 20.629-6, VERUSCHKA MOURA DA SILVA, 00080-00163456/2019-18, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 13/03/1989 a 24/01/1990, 29/01/1990 a 07/06/1991, 01/09/1991 a 19/12/1991, 923 dias para aposentadoria; 20.725-X, MARIA DO CARMO GONÇALVES ANDRADE CARDOSO, 00080-00056705/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Copeira, 12/12/1991 a 23/07/1993, 590 dias para aposentadoria; 21.496-5, CELIA MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, 00080-00152523/2019-61, INSS, Brasília/DF, Servente, 01/06/1992 a 13/01/1994, 592 dias para aposentadoria; 22.108-2, DIVINA FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, 00080-00142996/2019-50, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/11/1986 a 21/01/1987, 26/01/1987 a 22/08/1990, 1.387 dias para aposentadoria; 22.212-7, APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00149895/2019-18, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 12/05/1976 a 03/01/1977, 05/02/1987 a 29/04/1987, 321 dias para aposentadoria; 22.212-7, APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00149895/2019-18, INSS (Câmara dos Deputados), Goiânia/GO, Ajudante Gabinete Parlamentar, 08/01/1988 a 13/12/1988, 341 dias para aposentadoria; 22.212-7, APARECIDA VIEIRA DA SILVA, 00080-00149895/2019-18, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/11/1992 a 30/11/1992, 30 dias para aposentadoria; 22.404-9, MARIANA FERREIRA MAGALHÃES, 00080-00184984/2019-01, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/08/1982 a 31/08/1983, 01/11/1985 a 31/08/1986, 01/09/1986 a 30/09/1986, 01/10/1986 a 28/02/1987, 881 dias para aposentadoria; 22.404-9, MARIANA FERREIRA MAGALHÃES, 00080-00184984/2019-01, INSS, Ceilândia/DF, Costureira, 07/01/1985 a 13/06/1985, 158 dias para aposentadoria; 22.824-9, MARIA DA PENHA PIMENTEL, 00080-00144231/2019-54, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/06/1992 a 16/07/1992, 03/08/1992 a 02/10/1992, 107 dias para aposentadoria; 22.824-9, MARIA DA PENHA PIMENTEL, 00080-00144231/2019-54, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/10/1992 a 01/11/1992, 25/03/1993 a 01/12/1993, 276 dias para aposentadoria; 23.138-X, MAURÍCIO FERREIRA RODRIGUES, 00080-00185528/2019-70, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/06/1982 a 01/01/1983, 01/02/1983 a 01/02/1988, 02/02/1988 a 28/06/1991, 17/09/1991 a 11/12/1993, 4.102 dias para aposentadoria; 23.576-8, RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00143680/2019-85, Comando da 11ª Região Militar, Brasília/DF, Soldado, 05/02/1979 a 29/02/1980, 390 dias para aposentadoria; 23.576-8, RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00143680/2019-85, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/09/1981 a 31/08/1983, 01/08/1988 a 31/10/1988, 01/06/1988 a 30/06/1988, 852 dias para aposentadoria; 23.576-8, RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00143680/2019-85, INSS, Taguatinga/DF, Almojarife, 08/03/1990 a 12/05/1994, 1.527 dias para aposentadoria; 23.772-8, MARCO AURELIO BAIMA FERREIRA, 00080-00145032/2019-63, Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, São Luís/MA, Assistente de Administração, 30/03/1988 a 01/05/1994, 2.104 dias para aposentadoria; 23.863-5, CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, 00080-00138950/2019-36, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Não declarada, 01/12/1985 a 03/09/1986, 01/11/1986 a 11/11/1986, 01/12/1986 a 05/12/1987, 06/12/1987 a 31/12/1988, 04/11/1989 a 04/06/1994, 1.997 dias para aposentadoria; 24.238-1, RENILDA RODRIGUES DE MEDEIROS, 00080-00160307/2019-99, INSS, Santo Antônio do Descoberto/GO, Diversos, 02/08/1982 a 30/11/1983, 11/03/1986 a 17/04/1986, 15/07/1986 a 29/02/1988, 15/05/1989 a 16/05/1989, 02/07/1990 a 20/12/1990, 1.293 dias para aposentadoria; 24.251-9, LIZONTINA DE TOLEDO SILVA, 00080-00143613/2018-80, INSS, Gama/DF, Diversos, 02/05/1978 a 22/05/1978, 02/01/1979 a 28/04/1979, 13/03/1980 a 28/03/1982, 01/09/1982 a 14/04/1984, 06/03/1987 a 24/03/1987, 18/03/1994 a 09/06/1994, 1.579 dias para aposentadoria; 24.700-6, INACIA NETA DOS SANTOS, 00080-00110902/2019-83, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1982 a 07/11/1984, 11/03/1985 a 08/05/1985, 01/02/1988 a 27/09/1988, 01/08/1990 a 08/01/1991, 1.259 dias para aposentadoria; 24.938-6, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAÚJO, 00080-00163628/2019-45, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/07/1989 a 30/09/1989, 01/10/1989 a 30/11/1989, 01/12/1989 a 30/06/1990, 365 dias para aposentadoria; 24.938-6, SANDRA DA SILVA SANTOS ARAÚJO, 00080-00163628/2019-45, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/07/1990 a 31/07/1990, 20/11/1990 a 11/03/1991, 376 dias para aposentadoria; 25.250-6, MARINEZ DE MENEZES DA SILVA, 00080-00151224/2019-17, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/1988 a 01/03/1988, 01/02/1989 a 30/04/1989, 11/08/1989 a 13/12/1990, 13/07/1991 a 01/08/1994, 1.725 dias para aposentadoria; 25.531-9, JULIO CESAR ROCHA NOBRE, 00080-00101393/2019-06, INSS, Sobradinho/DF, Escriturário, 01/11/1988 a 30/10/1994, 2.190 dias para aposentadoria; 26.034-7, LUIZ HENRIQUE MARTINS VIEIRA, 00080-00117724/2019-11, INSS, Brasília/DF, Diversos, 16/05/1979 a 04/10/1979, 01/02/1980 a 12/03/1981, 548 dias para aposentadoria; 26.878-X, ELIANA RAMOS DE ARAUJO REIS, 00080-00161922/2019-12, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/02/1988 a 30/12/1988,

333 dias para aposentadoria; 26.878-X, ELIANA RAMOS DE ARAUJO REIS, 00080-00161922/2019-12, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar Administrativo, 09/08/1991 a 16/09/1992, 405 dias para aposentadoria; 27.231-0, ANA MARIA GUSMÃO, 00080-00117913/2019-94, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1991 a 07/08/1995, 1.559 dias para aposentadoria; 29.975-8, MARIA APARECIDA VIANA ANDRADE, 00080-00187154/2019-27, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Prô Labor, 18/04/1994 a 10/06/1996, 440 dias para aposentadoria; 30.514-6, CLEIRE SUELY DO NASCIMENTO E SILVA, 00080-00149021/2019-52, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1994 a 31/03/1996, 790 dias para aposentadoria; 30.662-2, DEIGMA EVA COELHO GUIMARÃES, 00080-00174678/2019-58, Prefeitura Municipal, Paracatu/MG, Professor, 25/02/1994 a 02/03/1995, 370 dias para aposentadoria e reequadramento; 30.662-2, DEIGMA EVA COELHO GUIMARÃES, 00080-00174678/2019-58, INSS (SEEDF), Paracatu/MG, Professor, 23/03/1995 a 07/07/1995, 03/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 24/11/1995 a 21/12/1995, 14/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 15/08/1996, 440 dias para aposentadoria; 32.825-1, MARIA FABIOLA CESAR RECHDEN, 00080-00143274/2019-12, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/1993 a 07/08/1994, 341 dias para aposentadoria; 32.825-1, MARIA FABIOLA CESAR RECHDEN, 00080-00143274/2019-12, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/03/1995 a 22/03/1995, 03/04/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 30/06/1995, 24/07/1995 a 14/08/1995, 25/08/1995 a 21/12/1995, 05/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 12/03/1997 a 23/04/1997, 575 dias para aposentadoria; 32.891-X, LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA, 00080-00180686/2019-33, Ministério do Exército, Brasília/DF, Militar, 25/05/1984 a 16/04/1985, 327 dias para aposentadoria; 32.891-X, LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA, 00080-00180686/2019-33, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Escritório, 16/02/1987 a 13/01/1989, 698 dias para aposentadoria; 32.891-X, LUIS ANTONIO NELSON DA SILVA, 00080-00180686/2019-33, INSS (BRB), Brasília/DF, Escriturário, 17/01/1989 a 15/02/1996, 2.586 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.315-8, MARCIA MARCELINA DE MORAIS MELO, 00080-00065176/2019-37, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 22/01/1988 a 08/05/1997, 3.395 dias para aposentadoria; 34.620-9, CLAUDIA CRISTINA MARTINS, 00080-00160647/2019-10, INSS, Lagarto/SE, Não declarada, 01/10/1991 a 01/11/1991, 01/11/1995 a 05/05/1997, 584 dias para aposentadoria; 34.930-5, MARIA CARLA DE BARROS FARIA, 00080-00160401/2019-48, INSS, Gama/DF, Diversos, 15/06/1989 a 28/02/1991, 31/03/1997 a 20/06/1997, 706 dias para aposentadoria; 34.930-5, MARIA CARLA DE BARROS FARIA, 00080-00160401/2019-48, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 14/03/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 647 dias para aposentadoria; 34.930-5, MARIA CARLA DE BARROS FARIA, 00080-00160401/2019-48, INSS (FSS-DF), Gama/DF, Agente Social, 13/07/1997 a 11/10/1997, 12/10/1997 a 07/01/1998, 179 dias para aposentadoria; 35.377-9, ELIETE DE CASSIA GONÇALVES ARAUJO SOUZA, 00080-00193062/2019-86, INSS, Gama/DF, Professor, 01/02/1992 a 01/03/1996, 1.491 dias para aposentadoria; 36.310-3, EDILMAR OLIVEIRA NASCIMENTO MARTINS, 00080-00129947/2019-21, INSS, Brasília/DF, Professor, 10/08/1989 a 27/11/1991, 840 dias para aposentadoria; 37.291-9, GIZELLE PIRES FERREIRA MENDES, 00080-00154373/2019-20, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não declarada, 02/05/1997 a 07/05/1998, 371 dias para aposentadoria; 37.340-0, SONIA MARIA DA SILVA FONSECA, 00080-00149176/2019-99, IGPREVTO, Palmas/TO, Professor, 01/02/1990 a 28/02/1993, 1.124 dias para aposentadoria e reequadramento; 37.353-7, APARECIDA DE FÁTIMA MONTEIRO PAIVA, 00080-00161098/2019-09, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/09/1984 a 11/08/1987, 24/09/1987 a 01/10/1987, 01/11/1987 a 13/05/1989, 01/09/1989 a 31/12/1989, 01/02/1990 a 30/07/1990, 01/08/1990 a 16/09/1994, 3.453 dias para aposentadoria; 38.927-7, NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO, 00080-00121176/2019-24, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 06/10/1990 a 02/11/1990, 02/08/1993 a 23/08/1993, 50 dias para aposentadoria; 38.927-7, NATACHA BIANCA DE SOUZA CANDIDO, 00080-00121176/2019-24, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 23/07/1997 a 23/12/1997, 23/03/1998 a 18/03/1999, 515 dias para aposentadoria; 41.017-9, LUIZ HERNANDES SIQUEIRA, 474-000880/2016, NOVACAP, Brasília/DF, Apontador, 16/11/1977 a 04/08/1978, 262 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 43.898-7, FERNANDA MATTOS MARINELLI SILVA, 00080-00145929/2019-97, INSS (Centrais de Abastecimento do DF S/A), João Pessoa/PB, Não declarada, 19/01/1987 a 04/01/1989, 717 dias para aposentadoria; 46.742-1, JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, 00080-00156931/2019-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 10/08/1982 a 13/10/1983, 16/04/1984 a 30/09/1985, 01/10/1985 a 12/02/1986, 29/09/1987 a 12/10/1990, 15/10/1990 a 01/04/1992, 2.743 dias para aposentadoria; 46.742-1, JOSÉ ROBERTO FERNANDES VAL FRANCO, 00080-00156931/2019-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/08/1987 a 28/09/1987, 35 dias para aposentadoria; 47.183-6, MARLENE SOARES DA SILVA, 00080-00145102/2019-83, INSS, Brasília/DF, Secretária, 09/01/1989 a 25/09/1989, 260 dias para aposentadoria; 48.864-X, SANTINA ALVES BORGES, 00080-00146650/2019-21, INSS, Brasília/DF, Balconista, 01/12/1982 a 30/03/1983, 02/07/1984 a 02/02/1985, 16/07/1986 a 08/04/1987, 603 dias para aposentadoria; 49.147-0, ANGELITA MENDES DA SILVA, 00080-00035417/2019-13, INSS, Taguatinga/DF, Auxiliar de Serviços Gerais, 01/08/1991 a 14/04/1993, 623 dias para aposentadoria; 67.295-5, ROSIMEIRE NOGUEIRA, 00080-00165649/2019-03, INSS, Maricá/RJ, Diversos, 19/08/1983 a 04/11/1983, 01/10/1984 a 18/12/1984, 07/10/1986 a 31/12/1986, 243 dias para aposentadoria; 68.716-2, ROBERTO LUIZ DA SILVA, 00080-00158092/2019-46, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Professor, 03/02/1987 a 03/04/1987, 04/04/1987 a 25/05/1987, 112 dias para aposentadoria; 68.716-2, ROBERTO LUIZ DA SILVA, 00080-00158092/2019-46, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Ass. Educacional Professor, 01/06/1989 a 30/09/1989, 122 dias para aposentadoria; 69.200-X, EUNICE APARECIDA VIEIRA, 00080-00166292/2019-72, INSS, Macapá/AP, Não declarada, 01/07/1977 a 15/10/1977, 01/07/1989 a 13/11/1989, 243 dias para aposentadoria; 69.290-5, EDUARDO MOTA, 00080-00195968/2019-35, INSS, Ceilândia/DF, Não declarada, 17/10/1975 a 19/05/1977, 09/02/1978 a 10/05/1979, 04/06/1979 a 18/04/1980, 12/05/1980 a 02/06/1980, 23/06/1980 a 20/02/1981, 22/12/1982 a 07/01/1983, 08/01/1983 a 03/04/1983, 03/07/1985 a 14/11/1985, 01/08/1986 a 10/06/1988, 10/05/1989 a 11/09/1989, 20/09/1989 a 21/11/1989, 2.278 dias para aposentadoria; 69.832-6, NECY VIEIRA LEAL, 00080-00151572/2019-86, INSS, Brasília/DF, Operador de Caixa, 01/07/1989 a 12/03/1990, 255 dias para aposentadoria; 181.287-4, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 00080-00162157/2019-58, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 22/06/2001 a 31/03/2002, 06/03/2007 a 31/03/2007, 309 dias para aposentadoria; 181.287-4, MANOEL PEREIRA DA SILVA, 00080-00162157/2019-58, INSS (SEEGO), Brasília/DF, Professor, 01/04/2002 a 31/12/2002, 21/01/2003 a 30/09/2003, 528 dias para aposentadoria; 181.340-4, VERA CRISTINA LUCAS DUTRA, 00080-00137159/2019-17, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 28/02/2008, 03/03/2008 a 30/08/2008, 04/09/2008 a 19/09/2008, 23/09/2008 a 21/11/2008, 563 dias para aposentadoria; 200.673-1, SILVIO COSTA MARIANI, 00080-00141790/2019-11, Batalhão da Guarda Presidencial, Brasília/DF, Soldado, 05/02/1979 a 18/01/1980, 348 dias para aposentadoria; 201.265-0, ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, 00080-00135674/2019-54, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 01/08/1984 a 30/06/1985, 01/10/1985 a 03/06/1986, 01/02/1987 a 13/03/1987, 01/05/1987 a 31/08/1987, 01/01/1988 a 08/09/1988, 01/12/1988 a 02/10/1990, 01/02/1991 a 30/03/1991, 14/01/1993 a 12/04/1993, 03/05/1993 a 30/09/1993, 1.965 dias para aposentadoria; 202.285-0, LUCIANE SILVA COELHO, 00080-00153272/2019-31, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/1997 a 25/04/1997, 01/05/1997 a 14/03/1999, 767 dias para aposentadoria; 202.285-0, LUCIANE SILVA COELHO, 00080-00153272/2019-31, INSS, Taguatinga/DF, Secretário, 03/01/2000 a 14/02/2001, 409 dias para aposentadoria; 203.448-4, MARGARETH MAGALHÃES VEIGA, 00080-00163036/2019-23, INSS, Gama/DF, Professor, 01/08/1995 a 03/03/1998, 04/03/1998 a 16/01/1999, 01/02/2000 a 31/08/2000, 01/09/2000 a 13/02/2001, 1.644 dias para aposentadoria; 204.557-5, ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, 00080-00156767/2019-12, INSS, Gama/DF, Diversos, 02/05/1994 a 09/12/1994, 02/10/1996 a 24/03/1997, 12/03/1998 a 30/04/1998, 01/06/1999 a 31/01/2000, 691 dias para aposentadoria; 204.557-5, ANDERSON ARAÚJO FONTENELLE, 00080-00156767/2019-12, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 31/07/2000 a 21/12/2000, 28/05/2001 a 28/12/2001, 359 dias para aposentadoria; 204.560-5,

CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, 00080-00145969/2019-39, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/12/1986 a 01/08/1989, 01/11/1989 a 18/04/1991, 01/08/1997 a 30/10/1997, 1.596 dias para aposentadoria; 204.560-5, CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, 00080-00145969/2019-39, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 05/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/08/1996, 02/09/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 17/10/1996, 18/10/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 31/05/1997, 01/04/1999 a 22/07/1999, 02/08/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 09/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 1.418 dias para aposentadoria; 204.560-5, CRISTOVAM FERREIRA RODRIGUES, 00080-00145969/2019-39, INSS (Inst. De Desenvolvimento Habitacional do DF - IDHAB DF), Brasília/DF, Arquiteto, 31/10/1997 a 30/10/1998, 365 dias para aposentadoria; 204.571-0, SYBELE MENDES DA SILVA, 00080-00190752/2018-01, Ministério da Infraestrutura, Brasília/DF, Agente Administrativo, 09/03/1990 a 02/02/1992, 696 dias para aposentadoria; 205.848-0, SIMONIA FRANCISCA MAIA, 00080-00139140/2019-05, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/04/1986 a 13/12/1988, 01/03/1989 a 11/12/1990, 01/02/1990 a 28/12/1991, 03/02/1992 a 02/08/1993, 02/04/2001 a 31/03/2003, 3.246 dias para aposentadoria; 205.848-0, SIMONIA FRANCISCA MAIA, 00080-00139140/2019-05, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 03/08/1993 a 28/08/1996, 29/08/1996 a 05/08/1997, 01/09/1997 a 02/05/2000, 2.439 dias para aposentadoria; 206.740-4, ANA MARIA BONFIM COUTINHO, 00080-00145710/2019-98, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 03/08/1992 a 30/11/1992, 120 dias para aposentadoria; 206.740-4, ANA MARIA BONFIM COUTINHO, 00080-00145710/2019-98, INSS, Brasília/DF, Professora, 01/09/1992 a 21/01/2004, 4.160 dias para aposentadoria; 208.744-8, CRISTIANE COSTA BRASIL, 00080-00185235/2019-92, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 10/01/2001 a 08/02/2002, 395 dias para aposentadoria; 208.744-8, CRISTIANE COSTA BRASIL, 00080-00185235/2019-92, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/04/2003 a 30/04/2004, 01/06/2004 a 30/09/2005, 883 dias para aposentadoria; 209.205-8, ELISANGELA GUERRA DE SOUSA, 00080-00144682/2019-91, INSS, Taguatinga/DF, Recepcionista, 02/06/2003 a 19/10/2004, 506 dias para aposentadoria; 211.049-0, CRISTIANE LOUREIRO BORGES ARAGÃO, 00080-00162525/2019-68, INSS (SEEDF), Laranjeiras do Sul/PR, Professor, 14/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 04/04/2005 a 20/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.138 dias para aposentadoria; 211.432-1, EZIELMA ALVES DOS SANTOS SOUSA, 468.000591/2017, Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/02/2001 a 04/06/2002, 489 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.259-6, LUCIANA GEORGIA SOARES D. ASSUNÇÃO, 00080-00115745/2019-01, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Classe, 23/01/1998 a 13/10/1998, 264 dias para aposentadoria; 212.259-6, LUCIANA GEORGIA SOARES D. ASSUNÇÃO, 00080-00115745/2019-01, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2000 a 24/01/2002, 01/02/2002 a 19/12/2005, 2.142 dias para aposentadoria; 212.325-8, ADRIANA TEODORO BARRETOS, 00080-00134801/2019-06, INSS (SEEGO), Planaltina/DF, Professora, 02/08/2001 a 31/12/2002, 01/05/2005 a 31/08/2005, 640 dias para aposentadoria; 212.325-8, ADRIANA TEODORO BARRETOS, 00080-00134801/2019-06, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 01/09/2005 a 20/12/2005, 111 dias para aposentadoria; 212.325-8, ADRIANA TEODORO BARRETOS, 00080-00134801/2019-06, INSS, Planaltina/DF, Ass. Adm. Nivel IV, 21/12/2005 a 26/04/2006, 127 dias para aposentadoria; 212.705-9, MARCIA MEDEIROS DANTAS, 00080-00128656/2019-16, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1985 a 31/10/1985, 01/07/1986 a 02/03/1989, 01/04/1993 a 31/01/1994, 01/02/1995 a 16/09/2008, 6.351 dias para aposentadoria; 213.271-0, LELIANE BARBOSA ARAUJO, 00080-00154598/2019-86, INSS, Taguatinga/DF, Vendedor, 01/12/2000 a 05/02/2001, 67 dias para aposentadoria; 213.271-0, LELIANE BARBOSA ARAUJO, 00080-00154598/2019-86, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 08/03/2001 a 12/07/2002, 01/03/2003 a 16/03/2004, 874 dias para aposentadoria; 213.271-0, LELIANE BARBOSA ARAUJO, 00080-00154598/2019-86, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 13/07/2002 a 28/02/2003, 31/05/2004 a 21/12/2004, 03/08/2005 a 01/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 1.673 dias para aposentadoria; 213.271-0, LELIANE BARBOSA ARAUJO, 00080-00154598/2019-86, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/04/2004 a 30/05/2004, 60 dias para aposentadoria; 216.665-8, EVELIN GONZALEZ ANHON, 00080-00147759/2019-85, PARANAPREVIDÊNCIA, Curitiba/PR, Professor, 03/02/2009 a 01/02/2011, 724 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.385-X, JAQUELINE SANTOS BISPO VIEIRA, 00080-00133821/2019-51, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/03/1998 a 16/12/2005, 2.847 dias para aposentadoria; 219.385-X, JAQUELINE SANTOS BISPO VIEIRA, 00080-00133821/2019-51, INSS, Brasília/DF, Educadora Infantil, 17/12/2005 a 24/02/2008, 19/12/2008 a 08/02/2009, 27/08/2009 a 22/02/2010, 16/09/2010 a 02/03/2011, 22/03/2011 a 07/07/2011, 1.308 dias para aposentadoria; 219.385-X, JAQUELINE SANTOS BISPO VIEIRA, 00080-00133821/2019-51, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 26/08/2009, 23/02/2010 a 15/09/2010, 03/03/2011 a 21/03/2011, 721 dias para aposentadoria; 219.385-X, JAQUELINE SANTOS BISPO VIEIRA, 00080-00133821/2019-51, Secretaria Municipal de Educação, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 08/07/2011 a 04/06/2012, 333 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.714-6, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, 00080-00126944/2018-55, INSS, Formosa/GO, Não declarada, 12/08/2002 a 31/12/2002, 12/05/2003 a 31/12/2004, 742 dias para aposentadoria; 219.714-6, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, 00080-00126944/2018-55, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 14/01/2005 a 11/07/2010, 2.005 dias para aposentadoria; 219.714-6, ROBERTO DE SOUSA ATAIDE, 00080-00126944/2018-55, GOIASPREV, Goiânia/GO, Soldado PM, 12/07/2010 a 04/07/2012, 724 dias para aposentadoria; 220.546-7, JOÃO BENEILSON MAIA GATINHO, 00080-00081743/2019-01, Universidade Federal, Macapá/AP, Professor 3º Grau, 22/09/2005 a 03/02/2011, 1.961 dias para aposentadoria; 220.648-X, LUCIENE VIANA GUEDES MOREIRA, 00080-00145644/2019-56, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 27/03/2006 a 31/12/2006, 280 dias para aposentadoria; 220.648-X, LUCIENE VIANA GUEDES MOREIRA, 00080-00145644/2019-56, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/08/2010 a 12/07/2012, 711 dias para aposentadoria; 222.355-4, SILVIA DE FATIMA TRAJANO FIRMINO, 00080-00158989/2019-70, INSS, Brasília/DF, Atendente, 06/07/1992 a 21/02/2013, 7.536 dias para aposentadoria; 222.513-1, QUEZIA VARELO DIAS, 00080-0006494/2019-15, Prefeitura Municipal, Cocalzinho de Goiás/GO, Professor, 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 02/07/2001, 2.313 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.520-4, FABIANA ESTER FERNANDES REZENDE, 00080-00066664/2019-61, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 24/09/1998 a 21/02/2013, 5.265 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.324-X, DEBORA STUDER WESCHENFELDER, 00080-00194822/2018-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/2001 a 09/08/2001, 12/01/2004 a 17/05/2005, 682 dias para aposentadoria; 223.324-X, DEBORA STUDER WESCHENFELDER, 00080-00194822/2018-91, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/10/2005 a 20/12/2008, 1.177 dias para aposentadoria; 223.324-X, DEBORA STUDER WESCHENFELDER, 00080-00194822/2018-91, INSS (Município de Formosa), Brasília/DF, Não declarada, 03/03/2009 a 05/03/2009, 03 dias para aposentadoria; 223.324-X, DEBORA STUDER WESCHENFELDER, 00080-00194822/2018-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 06/03/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.231 dias para aposentadoria; 223.390-8, ALESSANDRO DIAS GUEDES, 00080-00162603/2019-24, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/2000 a 01/08/2000, 01/07/2002 a 31/12/2002, 307 dias para aposentadoria; 223.390-8, ALESSANDRO DIAS GUEDES, 00080-00162603/2019-24, INSS, Brasília/DF, Professor, 06/09/2000 a 30/12/2000, 01/04/2003 a 26/12/2007, 1.847 dias para aposentadoria; 223.390-8, ALESSANDRO DIAS GUEDES, 00080-00162603/2019-24, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 29/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 30/05/2011 a 19/12/2011, 16/03/2012 a 20/12/2012, 1.719 dias para aposentadoria; 223.462-9, GEANE TEIXEIRA LIMA PEIXOTO, 00080-00140741/2019-52, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1994 a 28/07/1995, 08/01/1996 a 18/08/1999, 18/10/2000 a 12/02/2003, 2.407 dias para aposentadoria; 223.462-9, GEANE TEIXEIRA LIMA PEIXOTO, 00080-00140741/2019-52, INSS, Brasília/DF, Professor Auxiliar, 08/02/2011 a 18/12/2012, 680 dias para aposentadoria; 223.835-7, RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, 463.000880/2016, Sec. Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/02/2000 a

09/04/2013, 4.817 dias para aposentadoria; 224.578-7, LUCIENE CASTRO DE SOUZA ARAUJO, 00080-00149120/2019-34, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Balconista, 06/05/1996 a 13/02/2001, 1.745 dias para aposentadoria; 224.578-7, LUCIENE CASTRO DE SOUZA ARAUJO, 00080-00149120/2019-34, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Professor, 28/01/2004 a 31/08/2005, 582 dias para aposentadoria; 225.504-9, FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, 00080-00129065/2019-66, INSS (Município do Novo Gama), Brasília/DF, Não declarada, 01/02/1998 a 30/06/2005, 2.707 dias para aposentadoria; 225.504-9, FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, 00080-00129065/2019-66, INSS (Município do Novo Gama), Brasília/DF, Professor, 01/07/2005 a 14/02/2008, 15/02/2008 a 31/12/2008, 02/03/2009 a 30/06/2009, 09/02/2010 a 31/12/2010, 1.727 dias para aposentadoria; 225.504-9, FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, 00080-00129065/2019-66, INSS (Sec. Mun. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer Novo Gama), Brasília/DF, Professor, 01/07/2009 a 31/12/2009, 01/02/2011 a 10/02/2011, 194 dias para aposentadoria; 225.504-9, FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, 00080-00129065/2019-66, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 11/02/2011 a 23/08/2011, 25/08/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 06/03/2013, 17/04/2013 a 15/08/2013, 770 dias para aposentadoria; 226.166-9, RILZA CORTEZ CARLOS, 00080-00145190/2019-13, INSS, Brasília/DF, Professor, 05/02/2001 a 17/02/2005, 01/02/2006 a 15/01/2010, 2.746 dias para aposentadoria; 226.166-9, RILZA CORTEZ CARLOS, 00080-00145190/2019-13, INSS, Brasília/DF, Professor, 27/07/2009 a 20/01/2010, 178 dias para aposentadoria; 227.777-8, FLAVIA ALMEIDA VALLE, 00080-00061584/2019-10, INSS, Brasília/DF, Diversos, 06/12/1993 a 23/09/1994, 13/05/1998 a 05/05/2000, 24/10/2000 a 21/05/2002, 26/06/2002 a 19/08/2002, 07/03/2003 a 01/09/2004, 02/05/2006 a 04/11/2006, 05/04/2011 a 12/07/2014, 3.573 dias para aposentadoria; 227.777-8, FLAVIA ALMEIDA VALLE, 00080-00061584/2019-10, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/11/2004 a 31/12/2004, 01/02/2005 a 31/03/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/08/2008 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 31/10/2008, 01/11/2008 a 31/12/2008, 01/02/2009 a 28/02/2009, 01/07/2009 a 31/07/2009, 01/10/2009 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/03/2010, 01/05/2010 a 30/06/2010, 01/07/2010 a 31/07/2010, 01/09/2010 a 31/10/2010, 01/02/2011 a 28/02/2011, 665 dias para aposentadoria; 228.198-8, VANDERLI CAETANO DE SOUSA MORAIS, 00080-00194893/2019-75, INSS, Guarapuava/PR, Diversos, 01/04/1996 a 31/01/1997, 01/04/1998 a 08/09/2000, 01/05/2001 a 16/12/2009, 01/01/2010 a 31/01/2011, 01/02/2011 a 28/02/2011, 01/03/2011 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 05/07/2014, 5.997 dias para aposentadoria; 229.423-0, RENATA CRISTINA FERNANDES DE ABREU, 00080-00157887/2019-37, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/02/1995 a 30/08/2003, 01/02/2004 a 13/02/2013, 6.434 dias para aposentadoria; 229.423-0, RENATA CRISTINA FERNANDES DE ABREU, 00080-00157887/2019-37, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 14/02/2013 a 06/03/2013, 18/03/2013 a 11/04/2013, 16/04/2013 a 25/04/2013, 06/05/2013 a 10/05/2013, 20/05/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 432 dias para aposentadoria; 230.425-2, DARKIANE DE JESUS DOS SANTOS, 00080-00009626/2019-10, UNAPREV, Unai/MG, Professor, 15/06/2009 a 07/07/2014, 1.849 dias para aposentadoria e reenquadramento; 231.288-3, CLESIA JOEDNA CAMARA, 00080-00050315/2019-28, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor, 28/09/2011 a 09/09/2014, 1.078 dias para aposentadoria e reenquadramento; 235.088-2, MARIANE GOMES LACERDA, 00080-00152476/2019-55, INSS, Brasília/DF, Diversos, 21/02/2005 a 01/11/2005, 02/02/2009 a 31/07/2010, 799 dias para aposentadoria; 235.088-2, MARIANE GOMES LACERDA, 00080-00152476/2019-55, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/2010 a 18/03/2012, 596 dias para aposentadoria; 235.088-2, MARIANE GOMES LACERDA, 00080-00152476/2019-55, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 19/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 15/09/2014, 16/09/2014 a 07/11/2014, 22/06/2015 a 28/02/2016, 1.114 dias para aposentadoria; 237.385-8, ALEX SANDRO ANDRADE CARDOZO, 00080-00169886/2019-35, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 01/02/1996 a 27/01/1997, 02/06/1997 a 09/03/2017, 7.583 dias para aposentadoria; 239.418-9, SUSAN SILVA RUFINO, 00080-00154809/2019-81, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 17/08/1999 a 30/08/1999, 09/09/1999 a 17/09/1999, 01/12/1999 a 28/12/1999, 02/04/2001 a 10/03/2004, 01/09/2004 a 01/07/2008, 18/08/2008 a 31/03/2010, 01/04/2010 a 09/01/2013, 4.131 dias para aposentadoria; 239.418-9, SUSAN SILVA RUFINO, 00080-00154809/2019-81, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 23/02/2018, 324 dias para aposentadoria; 239.502-9, JULIANA DOS SANTOS ABADIA, 00080-00202698/2018-45, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 17/05/2006 a 09/02/2018, 4.158 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.678-5, ALEXANDRA VALENÇA DUARTE, 00080-00202483/2019-13, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/11/1994 a 29/02/1996, 486 dias para aposentadoria; 239.678-5, ALEXANDRA VALENÇA DUARTE, 00080-00202483/2019-13, INSS, Belém/PA, Diversos, 03/04/1997 a 02/10/1997, 06/10/1997 a 02/06/1998, 07/12/1998 a 11/03/2005, 08/06/2005 a 20/07/2005, 21/07/2005 a 19/10/2005, 20/10/2005 a 10/02/2006, 02/05/2006 a 30/07/2013, 08/08/2013 a 06/07/2014, 5.938 dias para aposentadoria; 240.754-X, ALESSANDRA AMALIA VIEIRA SANTOS, 00080-00152967/2019-04, INSS, Tianguá/CE, Diversos, 02/02/1996 a 01/02/1997, 01/03/2001 a 04/01/2016, 5.485 dias para aposentadoria; 241.132-6, MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, 00080-00146601/2019-98, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/11/1998 a 15/06/1999, 03/01/2000 a 18/06/2000, 19/06/2000 a 20/12/2005, 02/07/2007 a 31/05/2010, 17/01/2011 a 05/12/2013, 01/10/2014 a 20/12/2014, 4.606 dias para aposentadoria; 241.132-6, MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, 00080-00146601/2019-98, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 03/05/2015 a 26/07/2015, 85 dias para aposentadoria; 241.132-6, MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, 00080-00146601/2019-98, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Orientador Educacional, 27/07/2015 a 29/07/2018, 1.099 dias para aposentadoria; 241.405-8, KATIUCIA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00142834/2019-11, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Administrativo, 22/02/1994 a 31/01/1996, 709 dias para aposentadoria; 241.405-8, KATIUCIA RIBEIRO DA SILVA, 00080-00142834/2019-11, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/02/1996 a 04/02/2000, 05/02/2000 a 25/01/2007, 26/01/2007 a 01/02/2007, 02/02/2007 a 01/05/2008, 4.473 dias para aposentadoria; 242.962-4, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 00080-000154629/2019-07, INSS, Cidade Ocidental/GO, Autônomo, 01/04/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 30/11/2005; 242.962-4, PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, 00080-000154629/2019-07, INSS (SEEDF), Cidade Ocidental/GO, Professor, 09/02/2009 a 11/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 21/05/2012, 1.087 dias para aposentadoria; 300.376-0, TANIA MARIA DA COSTA CRUZ, 00080-00194288/2019-02, INSS, Belém/PA, Não declarada, 05/04/1989 a 27/11/1989, 01/04/1990 a 31/10/1990, 01/10/1991 a 30/09/1992, 817 dias para aposentadoria; 300.376-0, TANIA MARIA DA COSTA CRUZ, 00080-00194288/2019-02, Instituto Nacional do Seguro Social, Brasília/DF, Agente Administrativo, 17/01/1995 a 29/02/2000, 1.870 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.965 dias para efeito de aposentadoria de ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 31.889-2, processo nº 082.007776/1999, averbado conforme publicação no DODF nº144, de 28/07/1999, página 19, referente aos períodos de 01/08/1984 a 30/06/1985, 01/10/1985 a 03/06/1986, 01/02/1987 a 13/03/1987, 01/05/1987 a 31/08/1987, 01/01/1988 a 08/09/1988, 01/12/1988 a 02/10/1990, 01/02/1991 a 30/03/1991, 14/01/1993 a 12/04/1993, 03/05/1993 a 30/09/1993. DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.817 dias para efeito de aposentadoria de DIOCÉLIO CHAVES GOMES, matrícula 36.039-2, processo nº 082.006736/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 15, referente aos períodos de 01/11/1984 a 31/07/1993 e 26/01/1996 a 18/01/1998. DESAVERBAR o tempo de serviço de 908 dias para efeito de aposentadoria de DIOCÉLIO CHAVES GOMES, matrícula 36.039-2, processo nº 082.006736/2000, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 15, referente ao período de 01/08/1993 a 25/01/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.854 dias para efeito de aposentadoria de MARCIO ANTONIO DE SOUZA LEITE, matrícula 36.970-5, processo nº 080.000939/2004, averbado conforme publicação no DODF nº 060, de 29/03/2004, página 045, referente aos períodos de 24/11/1975 a 17/02/1976, 12/12/1977 a 13/09/1978, 14/09/1978 a 08/11/1978, 08/03/1979 a 01/05/1979, 02/05/1979 a 01/08/1979 e 16/08/1979 a 16/08/1988.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.752 dias para efeito de aposentadoria de EDIRAM JOSÉ OLIVEIRA SILVA, matrícula 49.957-9, processo nº 468.000239/2012, averbado conforme publicação no DODF nº 201, de 03/10/2012, página 38, referente aos períodos de 18/08/1979 a 27/09/1979, 01/07/1983 a 09/03/1987, 23/03/1987 a 20/09/1987, 14/12/1988 a 12/06/1989.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.876 dias para efeito de aposentadoria de PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 219.529-1, processo nº 080-006352/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 27, referente aos períodos de 01/04/2003 a 30/06/2003, 01/08/2003 a 31/12/2003, 01/02/2004 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 30/11/2005, 09/02/2009 a 11/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010 e 10/02/2011 a 21/05/2012.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

40.10-4, JOÃO NEVES DE SOUSA, 080-004909/2016, Técnico G. E. - Cond. Veículos, 12/06/1979 a 15/08/1982, 1.161 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias de 26/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO NEVES DE SOUSA, matrícula 40.610-4, processo nº 468.000648/2012, ONDE SE LÊ: "03/03/75 a 31/10/75, 05/02/76 a 18/06/76, 03/08/76 a 13/09/76, 14/09/76 a 04/03/77, 28/03/77 a 06/06/77, 12/07/77 a 04/04/79, 12/06/79 a 16/08/82, 28/09/82 a 30/06/83, 28/03/89 a 19/08/89, 20/08/89 a 08/01/90, 10/01/90 a 13/03/90, 3.083 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "03/03/1975 a 31/10/1975, 05/02/1976 a 18/06/1976, 03/08/1976 a 13/09/1976, 14/09/1976 a 04/03/1977, 28/03/1977 a 06/06/1977, 12/07/1977 a 04/04/1979, 28/09/1982 a 30/06/1983, 28/03/1989 a 19/08/1989, 20/08/1989 a 08/01/1990, 10/01/1990 a 13/03/1990, 1.921 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 24/01/2001, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2001, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUIZ HERNANDES SIQUEIRA, matrícula 41.017-9, processo nº 080-003601/2000, ONDE SE LÊ: "Períodos: 05/02/1979 a 30/07/1980, 11/03/1983 a 18/06/1983, 03/11/1983 a 21/05/1984, 10/07/1984 a 10/01/1986, 11/01/1986 a 23/07/1986, 21/10/1986 a 12/11/1986; Efeito: 1.610 dias para aposentadoria; Função: Diversos; Certidão expedida: INSS, Taguatinga-DF", LEIA-SE: "INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 11/03/1983 a 18/06/1983, 03/11/1983 a 21/05/1984, 10/07/1984 a 10/01/1986, 11/01/1986 a 23/07/1986, 21/10/1986 a 12/11/1986, 1.068 dias para aposentadoria; NOVACAP, Brasília/DF, Apontador, 05/02/1979 a 30/07/1980, 542 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 13/10/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 13/10/1992, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE LUCIA PEREIRA FRANCO, matrícula 43.842-1, processo nº 082.008257/1992, ONDE SE LÊ: "2.910 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.910 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES, matrícula 47.922-5, processo nº 00080-00165766/2019-69, ONDE SE LÊ: "05/06/1989 a 30/09/1989", LEIA-SE: "05/06/1989 a 30/09/1990".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARA RUBIA FONSECA CORGES GATEWOOD, matrícula 62.069-3, processo nº 00080-00180095/2018-85, ONDE SE LÊ: "1.515 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "1.575 dias para aposentadoria".

Na Instrução de 27/05/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 30/05/1994, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA ROSA DA SILVA SALES, matrícula 69.604-8, processo nº 082.006258/1994, ONDE SE LÊ: "365 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a HERBATHA ELKYA GUEDES DA SILVA, matrícula 175.399-1, processo nº 00080-0033210/2018-23, ONDE SE LÊ: "2.961 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.963 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTONIO ALVES MAGALHÃES, matrícula 181.648-9, processo nº 00080-00146324/2019-13, ONDE SE LÊ: "2.815 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.774 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO CESAR SEVERA DOS ANJOS, matrícula 211.742-8, processo nº 00080-00149147/2019-27, ONDE SE LÊ: "02/04/1998 a 29/01/1999, 20/04/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 28/01/2001, 22/02/2000 a 31/07/2000, 26/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 10/03/2003, 26/07/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 2.050 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "02/04/1998 a 29/01/1999, 20/04/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 28/01/2001, 26/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 10/03/2003 a 10/03/2003, 26/07/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 20/12/2005, 1.889 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a THAÍS TAVARES DOS SANTOS, matrícula 223.409-2, processo nº 00080-00104988/2018-24, ONDE SE LÊ: "2.096 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "2.036 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISANDESON SILVA DE MIRANDA, matrícula 235.129-3, processo nº 00080-0071466/2019-10, ONDE SE LÊ: "20/05/2013 a 05/05/2014, 351 dias para aposentadoria, LEIA-SE: "01/08/2013 a 05/05/2014, 278 dias para aposentadoria".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121000027

Na Ordem de Serviço nº 299, de 29 de Novembro de 2019 da SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 228, de segunda-feira, 02 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora ARACELY ALMEIDA BARROS, ONDE SE LÊ: "00080.00008403/2019-27, " LEIA-SE: "00080-00099622/2019-15".

Na Ordem de Serviço nº 299, de 29 de Novembro de 2019 da SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 228, de segunda-feira, 02 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora TANIA GOMES DE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "00080.00037386/2019-35, " LEIA-SE: "00080-00098182/2019-71".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 incisos I do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014, resolve: SUSPENDER as férias da servidora IRIS BORGES DA SILVA, matrícula 275.304-9, Gerente de Gestão de Pessoas, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 05 a 13 de dezembro de 2019. Ficando assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR a servidora KEILA DE CÁSSIA SILVA, matrícula nº 222.577-8, para substituir o servidor DEUSMAR ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 94.304-5, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 20/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, em atendimento ao Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta no Processo nº 00370-00005285/2019-01, resolve:

Art. 1º Nos termos do inciso VII do art. 21 do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, fica criada a Comissão Permanente responsável pela elaboração do Planos de Manutenção e Controle predial - PMAC.

Art. 2º A Comissão Permanente responsável pela elaboração dos Planos de Manutenção e Controle Predial - PMAC será composta pelos seguintes membros: I - FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5, na qualidade de presidente da comissão; II - LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, matrícula 273.717-5, na qualidade de membro; III - YUDI ALISSON ALVES MOURÃO, matrícula 274.924-6, e MAYANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 276.409-1, na qualidade de membros técnicos.

Parágrafo Único: O servidor LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, matrícula nº 273.717-5, deverá atuar como presidente da comissão nas licenças, afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º O perfil do Ordenador de Despesas será exercido pelo atual titular da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 232, de 06 de dezembro de 2019, página 31.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEAGRI/DF, em caráter permanente, a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, a qual competirá cumprir as disposições constantes do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como outras diretrizes estabelecidas pela Subsecretaria de Saúde e Segurança no Trabalho, da Secretaria de Estado da Economia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Designar, como titulares, os servidores Mauriangela Teles Rodrigues, matrícula 1.661.416-X, Toshio Uchigasaki, matrícula 0185420-8, Honório Tadeu Cardoso, matrícula 185.700-2, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Parágrafo Único. A presidente da comissão será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Toshio Uchigasaki.

Art. 3º Designar, como suplentes, os servidores Alan José de Queiroz, matrícula, 0185711-8 e Alan Barros Lopes, matrícula 1.661.606-5, que deverão participar das reuniões sempre que convocados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 70, de 16 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 203, de 21 de outubro de 2015.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 86, Edição Extra de 06/12/2019.

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas no Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que instituiu a Política Integrada de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público do Distrito Federal - PIASS e a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012 que instituiu o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual define a criação da Comissão de Segurança do Trabalho - CST, nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SEAGRI/DF, em caráter permanente, a Comissão de Segurança do Trabalho - CST, a qual deverá desempenhar suas atribuições, instituídas pelo Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, em conjunto com o setor de Gerência de Segurança do Trabalho - SUBSAUDE/DISPSS/GST, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, com vistas a auxiliar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, aplicando, promovendo e acompanhando as medidas de proteção indicadas pela GST.

Art. 2º Designar, como titular e suplente, respectivamente os seguintes servidores:

I - Renata Poliana Coelho Pina, matrícula nº 186.408-4 e Vandileuza Maria dos Santos Silva, matrícula nº 027.357-0;

II - Honório Tadeu Cardoso, matrícula 185.700-2 e Walber Ferreira de Oliveira, matrícula nº 186.403-3;

III - Cláudia Alessandra Gomes, matrícula 1.657.658-6 e Elpidio Alves Romeiro, matrícula 100.969-9;

IV - Clotilde Paião Correia de Sousa, 175.431 -9 e Carlos Kennedy Pinto de Araújo, matrícula 100.962-1;

V - Flávio Boeres Juvêncio, matrícula 186.447-5 e Luana Chantim Norel Gatto, matrícula 1.406.591-6.

§1º A presidência da comissão será exercida pela servidora Renata Poliana Coelho Pina, que será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Vandileuza Maria dos Santos Silva.

§2º Sempre que convocados pela Presidente da Comissão, os suplentes deverão participar das reuniões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIAS DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, incisos V e VII do Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, bem como em face do que consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00012384/2018-90, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula 1907069, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, referentes ao período de 02/12/2019 a 11/12/2019, com suspensão a contar do dia 03/12/2019. O servidor poderá usufruir o restante do período de 30/03/2020 a 07/04/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 187009-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189528-1, Gerente de Adequação Ambiental, Símbolo DFG-14, no período 29/10/2019 a 07/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, o tempo de serviço prestado por ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, totalizando 1.305 (um mil trezentos e cinco) dias para fins aposentadoria e adicional de tempo de serviço e 1.112 (um mil, cento e doze) dias para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS. Processo SEI Nº 00070-00007630/2019-72.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, e RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, matrícula 196.619-7, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 081/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00058174/2019-01, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem por objeto a aquisição de 10 (dez) Televisores SMART TV Full HD 43", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula 187.606-6, e KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 075/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00050262/2019-57, firmado entre

o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa G C C COMERCIAL E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) coletores com duas rodas em Polipropileno Copolímero.

Art. 3º Designar LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula 187.606-6, e KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 076/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00050262/2019-57, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa INEQUIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de 06 (seis) lavadoras extratoras industrial e 06 (seis) secadores rotativo frontal.

Art. 4º Designar LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula 187.606-6, e KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 077/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00050262/2019-57, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa MULTICEL COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) balanças de plataforma.

Art. 5º Designar LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula 187.606-6, e KARLA DIAS CARVALHO, matrícula 187.542-6, como Executora e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 078/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00050262/2019-57, firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP, que tem por objeto a aquisição de 12 (doze) mesas em aço inox.

Art. 6º Dispensar TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193.834-7, e MÁRCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, matrícula 176.360-1, da função de Executor local e Suplente local para atender a PDF-II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 09/2017-SSPDF, originário do Processo: 0050-000073/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) aparelhos e equipamentos de Raio X do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 7º Designar MÁRCIO WILLIAM DIAS BARBOSA, matrícula 176.360-1, e CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, matrícula 1.692.818-0, como Executor local e Suplente local para atender a PDF-II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 09/2017-SSPDF, originário do Processo: 0050-000073/2014, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para 02 (dois) aparelhos e equipamentos de Raio X do tipo Body Scan, com fornecimento de peças, instalados nas unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal.

Art. 8º Dispensar TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula 193.834-7, e MÁRCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, matrícula 176.360-1, da função de Executor local e Suplente local para atender a PDF-II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00049042/2018-08, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 9º Designar MÁRCIO WILLIAM DIAS BARBOSA, matrícula 176.360-1, e CAMILA GOMES DA SILVA BELTRÃO, matrícula 1.692.818-0, como Executor local e Suplente local para atender a PDF-II, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00049042/2018-08, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 10 Dispensar EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 188.039-X da função de Executor local, para atender a PFDF, do Contrato para Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00049042/2018-08, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 11 Designar RODRIGÓ WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3 como Executor local, para atender a PFDF, do Contrato para Prestação de Serviços nº 45/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00049042/2018-08, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviço de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 12 Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 13 Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 14 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, Matrícula 1.669.522-4 e ADELMO JERÔNIMO SILVA, Matrícula 1.691.693-X, como Executor e Suplente do Termo de Cessão de Uso Nº 01/2019-SSP, originário do Processo: 00041-00003115/2018-16, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., que tem por objeto a cessão/renovação de cessão de uso de três áreas de aproximadamente 2m² cada, do Distrito Federal, ao BRB - Banco de Brasília S.A., para instalação de terminais de auto atendimento, nas dependências do Edifício Sede da SSP/DF situado no SAM Conjunto A, Bloco A, e no interior das Penitenciárias I e II do Distrito Federal (PDF I e PDF II), localizadas na Rodovia 465, Km 02, respectivamente, Brasília/DF.

Art. 2º Designar RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 178.284-3, e RENATO MENDELEIEV SILVA SIMÕES, matrícula 196.619-7, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 080/2019-SSPDF, originário do Processo: 00050-00049325/2019-22,

firmado entre o FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF e a empresa ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de 23 (vinte e três) lavadoras de alta pressão 220V.

Art. 3º Dispensar VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190.612-X, e NIVÂNIA PEREIRA MATOS DA SILVA, matrícula 31.566-4, da função de Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 133/2015-SSPDF, originário do Processo: 0400-001133/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Art. 4º Designar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 133/2015-SSPDF, originário do Processo: 0400-001133/2015, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal.

Art. 5º Dispensar MARCELO ARAÚJO MESQUITA, matrícula 187.593-0 e RAFAEL DE JESUS BESERRA, matrícula 176.173-0, da função de Executor Local e Suplente Local, do Contrato CAESB nº 029/2017, originário do Processo físico nº 050.000.962/2017 e Processo: 00050-00022075/2018-01, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal I - PFDF.

Art. 6º Designar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, e RODRIGO WALTZ ALVES, matrícula 176.535-3, como Executor local e Suplente local, respectivamente, do Contrato CAESB nº 029/2017, originário do Processo físico nº 050.000.962/2017 e Processo: 00050-00022075/2018-01, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, tendo por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Penitenciária Feminina do Distrito Federal I - PFDF.

Art. 7º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, bem como na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 8º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETARIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 007/2019-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 146/2019-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver fortes indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave, atribuídas ao servidor Agente de Execução Penal ALBERTO BÔNFIM DE BRITO, matrícula nº 1.692.747-8, lotado à época dos fatos na Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I/SESIPE.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal, e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSP/DF, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 09 de dezembro de 2019

Processo: 00428-00003475/2019-09. Interessado: 1º SGT PM RR MARIVALDO DE CARVALHO MATTOS, matrícula nº 18.759-3. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 310/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 32427327), a contar de 16 de outubro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 00428-00003479/2019-89. Interessado: 1º Sargento BM RRm WANDER FERREIRA SATYRO, Matrícula.1402926.Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: 1. DEFERIR o pedido do Interessado; 2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 309/2019 - CM/AJL (Documento

SEI nº 32387404), a contar de 20 de novembro de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal. 3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2019, página nº 21, referente ao processo nº 0005400086003/2019-51, que autorizou a mobilização dos policiais militares 3º SGT QPPMC RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 24.306/X; 3º SGT QPPMC TULIO BRIGAGÃO, Matrícula 24.013/3 e 3º SGT QPPMC MARCELO DE SOUZA LEANDRO RABELO, Matrícula 21.281/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para atuar junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ONDE SE LÊ: "...a contar desta publicação...", LEIA-SE: "... a contar da data de apresentação, por parte da PMDF..."

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.179/2013, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 305 de 05 de julho de 2019, DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, referente ao ST PM REF DULCIMAR JOSÉ REZENDE, MAT. 08.103/5, para EXCLUIR: "...com as alterações introduzidas pelo art. 64 da Lei n.º12.086/2009...", em cumprimento da Diligência 907/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 06 de agosto de 2019.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000868/2003, resolve: REFORMAR o Ex-Cabo BM RRm OZIEL JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 1401662, a contar de 31 de dezembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 06 de dezembro de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 09 de dezembro de 2019, do servidor SAMUEL TEIXEIRA GOMES FERREIRA, Perito Médico-Legista, Diretor do IPDNA, matrícula 58.941-1, para participar de Audiência de Conciliação, na cidade de São Paulo/SP, referente aos trabalhos desenvolvidos por referido servidor na condição de Coordenador Científico do Grupo de Trabalho Perus, junto ao atual Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com ônus limitado para esta Instituição Policial, referente apenas à remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008). Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora DIONE ALBUQUERQUE NAZARÉ, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.141-0, matrícula SIAPE nº 1411692, a partir de 09.12.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022937/2019-11, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal, no art. 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, o ato que concedeu abono de permanência ao servidor VÂNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, a partir de 26.04.2017, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00022327/2019-18.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.508, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: AMANDA ROMÉIRO MACEDO, matrícula 01842188, período de 16/11/2014 a 14/11/2019; ANA LUCIA GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula 014087, período de 28/10/2014 a 04/11/2019; ANGELITA FAGUNDES NAKAO, matrícula 015083, período de 25/11/2014 a 23/11/2019; ARIVALDO RODRIGUES DUTRA, matrícula 001494X, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; CARLOS AUGUSTO M MESQUITA, matrícula 0015075, período de 19/11/2014 a 17/11/2019; CLEBER MANOEL BATISTA, matrícula 014958, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; DANIEL RODRIGUES PAIXAO, matrícula 012602, período de 23/11/2014 a 21/11/2019; DARCILO VELOSO JUNIOR, matrícula 1844245, período de 19/11/2014 a 17/11/2019; EVANDRO RODRIGUES SILVA, matrícula 008850, período de 05/11/2014 a 03/11/2019; FÁBIO HENRIQUE LOPES SILVA, matrícula 02509083, período de 19/11/2014 a 17/11/2019; FÁBIO FERNANDES COTA, matrícula 0015008, período de 13/11/2014 a 11/11/2019; FRANCIELE RODRIGUES PEREIRA LIMA,

matrícula 01824198, período de 13/09/2014 a 10/11/2019; GISLENE FERREIRA DE SOUZA, matrícula 0012661, período de 24/11/2014 a 23/11/2019; HELDER ATHAN DA SILVA, matrícula 0015016, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; HENRIETE FLAVIA GODOY RAMOS, matrícula 0015032, período de 13/11/2014 a 11/11/2019; JESENILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0012564, período de 19/11/2014 a 29/11/2019; KATIA CIRLENE MARTINS DE SOUZA, matrícula 01822519, período de 13/09/2014 a 13/11/2019; KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 012548, período de 16/11/2014 a 14/11/2019; LARISSA DE PAULA FERNANDES, matrícula 01838091, período de 09/11/2014 a 07/11/2019; LUIZ ROCHA NEIVA, matrícula 0012610, período de 23/11/2014 a 22/11/2019; MANOEL NUNES DE MELO, matrícula 0014990, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 01842765, período de 22/11/2014 a 20/11/2019; MARCLEUZY NEVES E MENDES, matrícula 0015024, período de 14/11/2014 a 12/11/2019; MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO, matrícula 0015067, período de 18/11/2014 a 16/11/2019; MONICA JACOB GRANATO DE ASSIS, matrícula 0014885, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; NEIDE MARIA DE MATOS LIMA, matrícula 0014982, período de 08/11/2014 a 22/11/2019; NELSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 0004782, período de 12/11/2014 a 10/11/2019; NILRIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 01822780, período de 13/09/2014 a 02/11/2019; SANDRA R. G. DE MENDONÇA LOURENÇO, matrícula 0012572, período de 20/11/2014 a 18/11/2019; SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 001270X, período de 27/11/2014 a 25/11/2019; SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 0014893, período de 13/11/2014 a 11/11/2019; UBRATA RAIMUNDO DE MORAES, matrícula 0015105, período de 22/11/2014 a 20/11/2019; ULISSES SILVEIRA MENDONÇA, matrícula 02510146, período de 24/11/2014 a 22/11/2019; VALDIRENE LUCIA BENTO, matrícula 0012637, período de 23/11/2014 a 21/11/2019; VERA REGINA SOLON LOPES, matrícula 0014966, período de 15/11/2014 a 13/11/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1509, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: JOSÉ DELSO DIAS, matrícula 9393, período de 12/07/1996 a 03/10/2002; MARIA ISALTINA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA, matrícula 9407, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; ROSANGELA DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula 9423, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; SANDRA CRISTINA LOPES BRITO, matrícula 9431, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; FRANCISCO FABIO DE O. SAMPAIO, matrícula 9466, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; MAGDA DE MELO BRANDAO, matrícula 9474, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula 9482, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; IONE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 927X, período de 10/06/2000 a 08/06/2005; JAQUELINE MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 9490, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; AGNALDO ALVES VIEIRA, matrícula 9504, período de 23/06/2000 a 21/06/2005; JOELMA OLIVEIRA DIAS, matrícula 961X, período de 07/11/2001 a 05/11/2006; FATIMA EMERENCIANA PIRES COELHO FERNANDES, matrícula 9660, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 9458, período de 12/04/2001 a 10/04/2006; CLAUDIO WILSON DA SILVA, matrícula 9695, período de 06/02/2002 a 04/02/2007; ISABEL DAMACENO ROSA RODRIGUES, matrícula 9709, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETO, matrícula 9725, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula 9784, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; LUIZ ANTONIO DOS REIS, matrícula 9792, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; MARCELO VINICIUS GRANJA, matrícula 9814, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; ANDREIA SOARES ALMEIDA, matrícula 989X, período de 15/08/2013 a 13/08/2018; ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 9938, período de 07/12/2001 a 05/12/2006; ANA CLAUDIA DE SOUSA REIS, matrícula 10065, período de 29/12/2001 a 27/12/2006; CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, matrícula 10103, período de 29/12/2001 a 27/12/2006; PATRICIA DE MENDONÇA DANTAS, matrícula 10189, período de 28/05/2002 a 26/05/2007; ALVARO JOSE TAVARES FILHO, matrícula 10278, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; FATIMA ELIZABETH DA SILVA, matrícula 10308, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 10332, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; ALBANO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 10243, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; MARQUES FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 10227, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; HIGINO JOSE CARDOSO NETO, matrícula 10367, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula 10480, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; DIONEY PEREIRA DA SILVA, matrícula 10456, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 10510, período de 28/04/2002 a 26/04/2007; MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula 10553, período de 30/05/2002 a 28/05/2007; MARLI LUIZA DE OLIVEIRA, matrícula 11134, período de 07/02/2001 a 05/02/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1517, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00065154/2019-48, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE ARAUJO BRANDAO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul- Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, em 09/12 a 10/12/2019 por motivo de abono de ponto do titular e no período de 07/01 a 18/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1519, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00072241/2019-51, resolve: DESIGNAR RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO, Assistente de Trânsito, matrícula 876-1, para substituir JAMARKS GONÇALVES DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.172-X, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 06/01 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 1450, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 88, referente à substituição por motivo de férias do servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAUJO SARAIVA, Diretor da Dirpol, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/12 a 22/12/2019...", LEIA-SE: "...no período de 13/12 a 21/12/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 50, de 08 de abril de 2013, da Secretaria de Estado da Criança do DF, publicada no DODF nº 73, de 10 de abril de 2013, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula nº 102.968-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo - Motorista, ONDE SE LÊ: "...no total de 1.130 (mil cento e trinta) dias, sendo: 391 dias, no período de 04/02/1980 a 28/02/1981, de acordo com a cópia autenticada do Certificado de Reservista de 1ª Categoria, contados para efeito de aposentadoria e adicionais; 130 dias, no período de 01/09/1978 a 08/01/1979; e, 609 dias, no período de 08/10/1982 a 07/06/1984...", LEIA-SE: "...no total de 1.129 (um mil cento e vinte e nove) dias, sendo: 391 dias, no período de 04/02/1980 a 28/02/1981, de acordo com Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 162/2019, contados para efeito de aposentadoria e adicionais e 738 dias, no período de 01/09/1978 a 08/01/1979, prestado a FIANCA IMOVEIS LTDA e no período de 08/10/1982 a 07/06/1984, prestado a CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP..."

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CARMELO ANTÔNIO VAZ, matrícula 104.413-3, em substituição a CANDIDA REGINA DE BONA FARIA, matrícula 221.156-4 para atuar como Fiscal Administrativo na COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, e publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo: 00400-00048343/2019-98.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRA CHRISTINA DIAS PAULO matrícula 1.430.937-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a CENIRA PEREIRA TITO, matrícula nº 221.682-5, para atuar como Suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000320/2017, da Instituição Lar de São José, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CÁSSIA ROGÉRIA DA SILVA matrícula 1.430.841-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a THAYLINE DA CONCEIÇÃO SOARES, matrícula nº 234.719-9, bem como designar ANDRÉ ALVES DE BRITO - matrícula 1.431.162-3, Analista de políticas públicas e gestão governamental, em substituição a DALVINETE LOPES NICACIO DA SILVA, matrícula 241.724-3, para atuarem como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo: 00417-000320/2017, da Instituição Lar de São José, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Artigos 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, nomeada no DODF nº 007, de 10 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA, matrícula nº 276.060-6, Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Comercialização, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Prestação de Serviços, destinado ao fornecimento de energia elétrica nas dependências da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF nº 00056-00002114/2018-86, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II, XII e XVII do artigo 25, do Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, observadas as disposições do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo artigo 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, incumbida do processo necessário à avaliação de documentos orgânicos do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - IDC-PROCON DF. I. Destituir as servidoras RAYANNE GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 244.530-1; GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA, matrícula 243.566-7; MARIA SAMARA PIRES MOURINHO, matrícula 222.034-2; da membresia. II. Designar os servidores FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, matrícula 245.009-7; RODRIGO MARTINEZ PINTO, matrícula 244.247-7; MATHEUS DE MOURA CARVALHO, matrícula 245.016-X; como membros da Comissão;

Art. 2º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, então, será composta pelos seguintes servidores:

I - FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ, Chefe do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, matrícula 245.009-7;

II - JOSÉ DIVINO DE MEDEIROS, servidor cedido ao Núcleo de Documentação e Informação, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 238.674-7;

III - EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, matrícula 222.035-0;

IV - PEDRO THIAGO SILVA CUCCO, Chefe do Núcleo de Atendimento Presencial, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, matrícula 242.775-3;

V - PATRÍCIA QUEIROZ MOTTA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Direito e Legislação, matrícula 227.676-3;

VI - RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 222.105-5;

VII - LORENA CONTREIRAS BRITO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Agente Administrativo, matrícula 222.051-2;

VIII - RODRIGO MARTINEZ PINTO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 244.247-7;

IX - MATHEUS DE MOURA CARVALHO, Gerente da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, matrícula 245.016-X.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por FELIPE HENRIQUE GOMES SILVA DA PAZ e nos seus impedimentos legais eventuais por RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA.

Art. 3º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, em conformidade com o artigo 12 do Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003:

I - Sugerir ao Diretor-Geral do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho, na forma disposta no Art 14 § 2º do Decreto de que trata o caput deste Artigo.

II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às atividades-fim do PROCON-DF, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos às atividades-fim;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e,

IV - Encaminhar ao órgão Central do SIARDF propostas de adaptação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, referentes às atividades - meio e fim.

Art. 4º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção e utilização documental do IDC-PROCON/DF:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, de acordo com seus valores primário e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fase corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda nas idades corrente e intermediária, bem como decisão quanto à destinação final dos conjuntos orgânicos, qual seja: eliminação ou guarda permanente.

Art. 5º Compete, ainda, à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, executar outras atividades estabelecidas no Decreto 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de dezembro de 2019

Processo: 00142-00003406/2019-11. Interessado: DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública DULCE APARECIDA DOMINGO ANDRADE, matrícula 75.078-6, Agente Administrativo, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administração Regional de Samambaia - RA-XII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar JULIA SANT'ANNA ZABOT, matrícula 270345-9, Analista de Atividades Rodoviárias, da Diretoria de Projetos Cíveis, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos Cíveis, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar PAULO EDUARDO TELES DINIZ, matrícula 274.793-6, Assessor, da Diretoria de Urbanização de Mobilidade, para substituir a Diretora, da Diretoria de Urbanização de Mobilidade, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar JULIANA MENDES AGUIAR MONTEIRO, matrícula 273935-6, Diretora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/11/2019.

Art. 4º Designar CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO, matrícula 274824-X, Assessora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/11/2019.

Art. 5º Designar DÉBORA HELOÍSA ANDREOLI LUMINATI, matrícula 158.069-8, Assessora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 2, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/11/2019.

Art. 6º Designar JULYANA SANGALETI PINHEIRO, matrícula 274779-0, Assessora, da Diretoria de Preservação, para substituir o Diretor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 08/11/2019.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos do art. 8º, inciso XVII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 158.324-7 e ROBERTO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, matrícula nº 158.163-5, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 23/2019, celebrado entre a SEDUH e a ACQUAPURA COMERCIAL - EIRELI, referente à aquisição de 7.422 (sete mil quatrocentos e vinte e dois) materiais do gênero alimentício (água potável) e materiais de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), objeto do processo SEI-GDF nº 00390-00009053/2019-40;

Art. 2º Compete aos executores designados no artigo anterior supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no respectivo Contrato/Processo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 631, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre alteração da composição do Grupo de Trabalho da Carta de Serviços no âmbito da CODHAB, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, que passa a ser composto pelos seguintes colaboradores: I - JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 407-3; II - TERESA CRISTINA FONTELES CAVALCANTI, matrícula 1081-2; III - YASODARIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, matrícula 1020-0; IV - OTÁVIO AUGUSTO BARBOZA MAGALHÃES, matrícula 906-7; V - CARLA REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 514-2; VI - MARLEIDE EZEQUIEL PEREIRA, matrícula 1050-2; VII - RUBENS SOLON ALVES MENDES, matrícula 973-3; VIII - WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, matrícula 731-5.

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições da Resolução SEI-GDF nº 362/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 633, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor dos Contratos nº 050 e 060/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa Engemeta Construções, Reforma e Apoio LTDA-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar: LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 996-2, CPF: ***.310.841-**, e GUSTAVO FRANCO GARCIA GUEDES, matrícula nº 895-8, CPF: ***.024.491-** para atuarem como Executores titular e suplente respectivamente, no acompanhamento das obrigações inerentes aos Contratos nº 050 e 060/2019, celebrado com a empresa Engemeta Construções, Reforma e Apoio LTDA-ME, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada na CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº. 001/2018 - CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Porto Rico - Santa Maria - DF e Cidade Estrutural.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo: 00391-00005743/2018-11, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar FERNANDO ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 183.977-2; SIMONE DE MOURA ROSA, Auditora Fiscal de Atividade Urbanas, matrícula nº 263.882-7; e DANIEL VIEIRA INÁCIO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 264.388-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LOURDES MARTINS DE MORAIS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1.660.445-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 06 de dezembro de 2019

Processo: 0195-00000191/2019-15 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Com fundamento no inciso III, alínea "b", do artigo 19 do Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017. AUTORIZO A DISPENSA DE PONTO aos servidores do Jardim Botânico de Brasília: JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR, matrícula 274.272-1, Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Pública, símbolo CNE-7, DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula nº 275.159-3, Gerente de Herbário, símbolo DFG-14, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-X, Gerente de Preservação, símbolo DFG-14 e DANIEL SILVEIRA CÂNDIDO, matrícula 273.825-2, Chefe do Núcleo de Combate a incêndios, símbolo DFG-12, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019, para realizarem a sétima expedição de coleta, no Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, no Município de Alto Paraíso/GO, dando prosseguimento à execução do projeto "Enriquecimento das Coleções do JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", sem ônus para o Distrito Federal, com exceção da remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIALCOORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 2750848, no período de 27/11/2019 a 26/12/2019, conforme Processo 04011-00001555/2019-18.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ELAINE LOBATO DE OLIVEIRA, matrícula 1026208, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00000554/2019-18. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 28768261), inserido no Processo: 00431-00010396/2019-04, os servidores ALEX ALEMIDA DA CUNHA, matrícula 197.670-2, e JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 199.822-6, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 039.396/2019, celebrado entre a SEDES e a empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, nos autos de nº 00431-00006648/2019-92, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão no Restaurante Comunitário do Recanto das Emas, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0141/2018, Autorização SRP nº 2093/2019. Em caso de ausência ou impedimento legal, os servidores designados serão substituídos pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada

no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 31260937), inserido no Processo: 00431-00001473/2018-46, o servidor EDSON FELIX DE JESUS GOMES, matrícula 104.216-5 para a função de EXECUTOR do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 008/2018, celebrado entre a SEDES e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX, em conjunto a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA RA-III, tendo por objeto a cessão de uso parcial, de forma gratuita, de uma área de 1.176m² (um mil cento e setenta e seis metros quadrados), que corresponde a parte do terreno da SEDESTMIDH localizado na QNM 28, Área Especial, Ceilândia-DF, conforme despacho (6854834) e croqui (6039308 - Processo: 00094-00005343/2018-60), para implantação de uma horta comunitária e/ou outra atividade com a mesma finalidade, devidamente justificada pelas Administrações Regionais cessionárias, nos termos da Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro 2016; artigo 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme Processo: 00431-00001473/2018-46. Em caso de ausência ou impedimento legal, o servidor designado será substituído pela respectiva Chefe Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 03/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA MADALENA CAPUTO, conforme consta nos Processos: 431.000.453/2016 e SEI-GDF 00431-00010689/2017-11.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31176783) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, e LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179.481-7, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31147551) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 04/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obras Benedita Cambiágio, conforme consta nos Processos: 431.000.451/2016 e 00431-00010691/2017-91.

Art. 4º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31170713) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 07/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obra Social Santa Isabel - OSSI, conforme consta nos Processos: 431.000.449/2016 e 00431-00010695/2017-79.

Art. 5º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31181999) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a Associação dos Idosos de Taguatinga, conforme consta nos Processos: 431.000.460/2016 e 00431-00010696/2017-13.

Art. 6º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31186433) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Centro Social Formar, conforme consta nos Processos: 431.000.457/2016 e 00431-00010697/2017-68.

Art. 7º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31188236) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 12/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada - Viver, conforme consta nos Processos: 431.000.422/2016 e 00431-00010703/2017-87.

Art. 8º Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31188981) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 179.350-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 19/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Brasília - Cantinho do Girassol, conforme consta nos Processos: 431.000.456/2016 e 00431-00010713/2017-12.

Art. 9º Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 21/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Centro Social Comunitário Tia Angelina, conforme consta nos Processos: 431.000.456/2016 e 00431-00010716/2017-56.

Art. 10 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31181447) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179.481-7, e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 21/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 11 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, GLEIDE CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 184.727-9, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 22/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL CARMEN COLERA - CAC, conforme consta nos Processos: 00431-00010717/2017-09.

Art. 12 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31190094) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 179.161-3, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 22/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 13 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31185206) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 32/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Assistência Social Casa Azul, conforme consta nos Processos: 431.000.421/2016 e 00431-00010741/2017-30.

Art. 14 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 35/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Instituto Aprender, conforme consta nos Processos: 431.000.454/2016 e 00431-00010746/2017-62.

Art. 15 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31180808) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179.481-7, e IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 35/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 16 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 37/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a instituição Casa de Ismael, conforme consta nos Processos: 431.000.447/2016 e 00431-00010748/2017-51.

Art. 17 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31179242) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 179.467-1, e LUCAS MARAVALHAS DE CAMPOS, matrícula 179.481-7, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 37/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 18 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, matrícula 184.864-X, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 40/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Centro Comunitário São Lucas - CECOSAL, conforme consta nos Processos: 431.000.458/2016 e 00431-00010752/2017-10.

Art. 19 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31190753) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 179.161-3, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 40/2016, mencionado no artigo anterior.

Art. 20 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31173031) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 41/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a entidade Obras Sociais São Sebastião de Brazlândia, conforme consta nos Processos: 431.000.451/2016 e 00431-00010754/2017-17.

Art. 21 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31188623) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191.756-0, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Coletivo da Cidade, conforme consta no Processo: 00431-00010102/2018-55.

Art. 22 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula 179.491-4, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM, conforme consta no Processo: 00431-00010108/2018-22.

Art. 23 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31215033) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 179.161-3, e PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 04/2018, mencionado no artigo anterior.

Art. 24 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31174353) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, PRISCILA ELLER ARANHA, matrícula 224.485-3, para atuar como Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 11/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação Maria da Conceição - ASMAC, conforme consta no Processo: 00431-00021882/2018-69.

Art. 25 Dispensar, conforme o Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, JANINE LIMEIRA PEREIRA, matrícula 179.491-4, de atuar como Gestora do Termo de Colaboração nº 12/2018, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação dos Idosos de Ceilândia - AIC, conforme consta no Processo: 00431-00022115/2018-77.

Art. 26 Designar, conforme Formulário para Indicação de Gestores e Suplentes - SEDES/SEADS/DICON (31191210) e Despacho SEI-GDF SEDES/SUBSAS 31732483, ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 179.161-3, e BRAYTNER ROCHA PEREIRA BERNARDES, matrícula 179.350-0, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 12/2018, mencionado no artigo anterior.

Art. 27 A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 28 Os servidores dispensados das funções de Gestores dos Termos de Colaboração de que trata esta Ordem de Serviço ficam encarregados de repassarem aos servidores designados as informações referentes à gestão das parcerias e de concluir as atividades referentes ao período de atuação.

Art. 29 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Gerente, Matrícula nº 027.4820-7, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos do Por do Sol, visando o Apoio à Realização do Five Force Brasil - 2ª Edição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Meninos do Por do Sol, visando o Apoio à Realização do Five Force Brasil - 2ª Edição.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula nº 274.705-7 e IZAK DE PINHO SOUZA SOARES, matrícula nº 273.725-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação nº 02/2018, objeto do processo nº 00220-00000395/2018-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria no 32, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF no 152, de 13 de agosto de 2019, o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar no 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto no 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYCON BRAGA IATH, matrícula nº 275.032-5, para substituir o Diretor de Logística, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA, matrícula nº 275.423-1, para substituir o Coordenador de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 274.975-0, para substituir o Gerente de Material e Compras, símbolo DFG-14, da Diretoria de Contrato e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula nº 274.975-0, para substituir o Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula nº 276.481-4, para substituir o Diretor de Gestão de Pessoas, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 14, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, o ato que designou SUZANA PEREIRA SILVA, para substituir a Diretora de Gestão de Pessoas, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 14, de 13 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, o ato que designou FERNANDO AUGUSTO RABELO, para substituir o Diretor de Logística, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, no termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCA SILVA VALE NETA - Matrícula nº 242732-x - Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "18ª Edição da Lavagem do Acarajé da Yayá - 2019" - Processo nº 150.00007404/2019-53, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula nº 0174876-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11.12.2019 a 20.12.2019, por motivo de férias do titular, processo Sei nº 00150.00003157/2019-82.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Gerente Símbolo DFG-11, da Gerência de Pessoal Ativo, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir o servidor FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula nº 1650238-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 31/01/2020 a 09/02/2020, por motivo de férias do titular, processo Sei nº 00150.00007145/2019-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241671-9, Técnico de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Chefê, Símbolo DFG-10, do Núcleo de Fiscalização de Contrato e Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 28.01.2020 a 11.02.2020 e de 20.07.2020 a 03.08.2020, por motivo de férias da titular, processo Sei nº 00150.00003565/2019-34.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO, matrícula nº 237.124-3, para substituir RAFAEL LEMOS DO REGO, matrícula 237.136-7, no Cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/12/2019 a 19/12/2019, por motivo de impedimento da substituta eventual.

JOÃO CARNEIRO AIRES

PORTARIA Nº 355, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICO-GERAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 29, o ato que designou VIVIANE VINAUD HIRAYAMA, matrícula 114.834-6, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES, matrícula 112.550-8, como substituta eventual da Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 359, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 116, caput, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei nº 6407, de 31 de outubro de 2019, e, ainda, segundo consta dos autos do Processo: 00401-00025147/2019-17, resolve:

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, HAMILTON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 119.083-0, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, DANIELA CAVALCANTE MARTINS, matrícula 114.870-2, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FÁBIO ALVES VASQUES, matrícula 125.498-7, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, VALDILEUZA CAMPELO PINHEIRO, matrícula 115.462-1, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RACHEL DIEZ PEREZ, matrícula 115.601-2, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, TEDSON PAIXÃO QUEIROZ, matrícula 115.464-8, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, CELESTINO CHUPEL, matrícula 118.377-X, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, matrícula 115.595-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula 118.575-6, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RIBAMAR DOS PRAZERES COSTA, matrícula 116.298-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 124.236-9, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, KARINI FRANÇA ABRITTA, matrícula 119.046-6, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 125.714-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, STÉFANO BORGES PEDROSO, matrícula 119.799-1, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ERON EMERICK MICAS DE SOUZA, matrícula 121.944-8, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LEANDRA VILELA SILVA PARONETO, matrícula 121.836-0, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, IDONIR TELES DE MACEDO JÚNIOR, matrícula 084.994-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SARA VANESSA APARECIDA E SOUZA, matrícula 123.087-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 126.204-1, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ANA PAULA CATTINI BRAGA SAMPAIO, matrícula 123.960-0, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, CLÉLIA BRITO SILVEIRA, matrícula 124.340-3, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ROSANA LARA DA SILVA, matrícula 125.082-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JOÃO CARNEIRO AIRES, matrícula 084.993-6, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, MARLENE GONÇALVES DAS CHAGAS TACON, matrícula 056.778-7, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ANTÔNIO CARLOS ALVES LINHARES, matrícula 084.983-9, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, EDUARDO CÉSAR FIDELIS BECHEPECHE, matrícula 063.126-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, REGINA ANDRADE BARRETO CINTRA, matrícula 085.460-3, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, SARA REGINA DE SOUZA MALEINER, matrícula 063.098-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, FERNANDO HENRIQUE LOPES HONORATO, matrícula 085.451-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA, matrícula 084.981-2, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, OLÍVIO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, matrícula 085.449-2, da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, GERALDO LUCIANO GUIMARÃES, matrícula 085.454-9, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JOSÉ DE SALES RIOTINTO SOBRINHO, matrícula 085.041-1, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LÍDIA GOMES ADRIANO, matrícula 085.093-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula 085.455-7, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, ALEXANDRE PAULISTA FARIAS BRAÚNA, matrícula 085.452-2, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, DENISE BRITO GASPARD LAVOR, matrícula 084.987-1, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 085.000-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LUÍS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, matrícula 165.347-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, VALTER GONDIM PEREIRA, matrícula 084.985-5, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, DANIELLE FENELON TORMIN, matrícula 084.984-7, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, PAULO MÁRCIO DE NÁPOLIS, matrícula 085.017-9, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, HENRIQUE SILVA MARQUES, matrícula 165.350-4, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por antiguidade, a Defensora Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, JEOVANA PONTES DE MORAES FARIA, matrícula 165.345-8, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

PROMOVER à Classe Especial da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, por merecimento, o Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, LUCIANO PEREIRA GRÉGGIO, matrícula 165.353-9, em decorrência da criação de vaga oriunda da Lei nº 6.407/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 037/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na Av. das Paineiras E/Q 3/5 Ed. Jardim Imperial, Bloco B, salas 209 a 218, Jardim Botânico, Brasília - DF, com 485 m² de área útil, a ser utilizado para a abrigar o Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, conforme consta do processo: 00401-00018571/2018-24, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0 (Gestor do Contrato); MÔNICA VAZ NAKAHARA, matrícula nº 272.058-9 (Fiscal Técnico); MÔNICA APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo) e PÂMELA DE ARAÚJO SANTOS SENA, matrícula nº 1.430.705-7 e CANAÃN FEITOSA ANTUNES ALVES, matrícula 1.401.494-7 (Fiscais Setoriais).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 022/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de transporte de passageiros, zero quilômetro, visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019 e a Proposta da CONTRATADA, conforme consta do Processo: 00401-00008929/2019-91, a saber: IRINEU COSTA BRITO, matrícula 184.316-8, JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula 97.284-3 e EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula 39.724-5

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA, matrícula 271.914-2, Auditor de Controle Interno, para substituir ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, Diretor, da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de dezembro de 2019 por motivo de férias, nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019 por motivo de abono de ponto e nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019 por motivo de dispensa do titular por serviço eleitoral.

DESIGNAR RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 2690837, Coordenador, para substituir JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 78.516-4, Ouvidor-Geral, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula 187.400-4, Auditor de Controle Interno, para substituir JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula 44.090-6, Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019
COM COTA RESERVADA**

Processo: 001-001417/2019. Objeto: Aquisição de copo para água e café, descartável, biodegradável, em amido de milho, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 165.040,00. Data/hora da Sessão Pública: 20/12/2019, às 14:00h. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019.
DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo: 001-001490/2019. Contrato nº 23/2019, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e HOG - CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA. Vigência: a contar da data da assinatura. Objeto: prestação de serviços Oftalmologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2019NE00663; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/12/2019; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Entidade Daniel Moon Lee.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL/PRES - do tipo menor preço - para contratação de empresa para reforma de 05 (cinco) parques infantis em Planaltina/DF nas seguintes regiões: Arapoanga (quadra 22), Vila Buritis (entre quadras 01/02), Setor Tradicional (Avenida Salvador Coelho), Vale do Amanhecer (entrada); Vila Vicentina (em frente a Paróquia São Vicente), e de 04(quatro) quadras poliesportivas: Arapoangas (quadra 11), Jardim Roriz (quadra 01), Setor Residencial Leste (quadra 25) e Vila Buritis (quadra 06) na Região Administrativa de Planaltina RA VI, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 587.268,10 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Processo nº 00135-00003755/2019-95. Data e horário da licitação: 15 (quinze dias) a partir da publicação deste AVISO DE LICITAÇÃO - das 8h00min às 09h. A Administração Regional realizará o certame na Sala 07 da RA-VI, sito no Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, S/N, Planaltina - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente na Sala 07, Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, S/N e também no site www.planaltina.df.gov.br. Contato: (061) 3488-9210.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.
FÁBIO RODRIGUES DE JESUS MARQUES
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019**

Processo: 00144-00000268/2019-61 - das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Proposta constante na Carta SEI-GDF nº 547/2019 - CEB- H/DT/SIP/GMIP (29849921), Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/CODES/DIDOT - Versão 2.0 (29858517), da Justificativa de Dispensa de Licitação Doc. SEI nº 30440314, baseada nos incisos VIII e XXII do art. 24, c/c o art 26 da Lei nº 8.666, de 21.06.93. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de eficiência de iluminação pública, nas avenidas principais dos bairros especificados na "Tabela I", consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação Doc. SEI nº 30440314, Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/CODES/DIDOT - Versão 2.0 (29858517) e a Proposta constante na Carta SEI-GDF nº 547/2019 - CEB-H/DT/SIP/GMIP (29849921), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 490.123,16 (quatrocentos e noventa mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 09.116; II - Programa de Trabalho: 25.752.6210.8507.0002, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, V - Nota de Empenho: nº 2019NE00187, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias. DA ASSINATURA: 05/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALAN JOSÉ VALIM MAIA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV; e pela CONTRATADA: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente e FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040010/2019
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2010**

Processo: 00367-00000492/2019-10; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, Cito: DF-150, altura do KM 10 - Rua do Mato, até o trevo da 205 Leste/205 Oeste, com substituição de 22 conjuntos de luminária para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea e substituição de 143 conjuntos de luminárias por luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9m, conforme especificações no projeto 19GMIP94. Valor global de R\$ 189.922,92 (cento e

oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos); Fundamentação Legal Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.135 - Região Administrativa XXXI - Fercal; Unidade Gestora - U.G: 190.133; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15.752.6210.8507.0008 - Manutenção do Sistema de Iluminação - Modernização e Eficientização da Iluminação Pública - Fercal: Natureza da Despesa - ND: 33.90.39 - Contratação de Serviço Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; Nota de Empenho: 2019NE00205 - emissão: 25/10/2019; Modalidade: Global; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura 05/12/2019; Signatários: Pelo Distrito Federal, FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional da Fercal e pela Contratada EDISON ANTÔNIO COSTA BRITO GARCIA na qualidade de Diretor Presidente.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00367-00000492/2019-10. Interessada: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, conforme inciso VIII, da mencionada Lei, referente à substituição de Luminária VS (Vapor de Sódio), por Luminária de LED - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - Modernização e Eficientização de Iluminação Pública, Cito: DF-150, altura do KM 10 - Rua do Mato, até o trevo da 205 Leste/205 Oeste, com substituição de 22 conjuntos de luminária para LED 120W, instalado em qualquer braço de rede aérea e substituição de 143 conjuntos de luminárias por luminárias para LED 244W, instalado em qualquer poste de concreto acima de 9m, conforme especificações no projeto 19GMIP94, consoante a Nota de Empenho 2019NE00205, no valor de R\$ 189.922,92 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) em favor da empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI, para os fins pertinentes. Em 06 de dezembro de 2019. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: EQUIPE CHANNEL PRODUCOES E EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, no valor total de R\$ 38.201,00. Processo 00480-00005681/2019-47. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8458.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2019.
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2019 - UASG 974002**

A fim de atender a demanda da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 077/2019 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização de recursos e serviços de 1 (um) cluster Next Generation Firewall NGFW Watchguard, por 24 (vinte e quatro) meses, com instalação, suporte técnico, repasse de conhecimento, futuras atualizações, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento, para atender necessidade da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos. Valor estimado: R\$ 52.682,05 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.2529. Fonte: 100. Unidade Orçamentária: 450101. Abertura das propostas dia 20/12/2019, às 09h30min. Processo nº: 00480-00003017/2019-63. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS****EDITAL Nº 5, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GERENTE DA GERÊNCIA EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 13, IV da Instrução Normativa nº 15, de 11 de setembro de 2019, em referência ao sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2019, de número 00219, realizado no dia 25 de novembro de 2019, TORNA PÚBLICO os 12.600 bilhetes sorteados:

Num. Premio	Valor Premio	Bilhete	CPF Beneficiario
1	R\$ 500.000,00	42266080	258.XXX.XXX-XX
2	R\$ 200.000,00	23917698	124.XXX.XXX-XX
3	R\$ 200.000,00	25037699	071.XXX.XXX-XX
4	R\$ 100.000,00	40634932	118.XXX.XXX-XX
5	R\$ 100.000,00	39649136	019.XXX.XXX-XX
6	R\$ 100.000,00	21446263	736.XXX.XXX-XX
7	R\$ 50.000,00	36311181	690.XXX.XXX-XX
8	R\$ 50.000,00	4316076	011.XXX.XXX-XX
9	R\$ 50.000,00	27879596	034.XXX.XXX-XX
10	R\$ 50.000,00	33387294	297.XXX.XXX-XX
11	R\$ 10.000,00	41200163	710.XXX.XXX-XX
12	R\$ 10.000,00	17596747	700.XXX.XXX-XX
13	R\$ 10.000,00	20047425	037.XXX.XXX-XX
14	R\$ 10.000,00	39926724	184.XXX.XXX-XX
15	R\$ 10.000,00	17267604	357.XXX.XXX-XX

16	R\$ 10.000,00	4117347	846.XXX.XXX-XX	105	R\$ 200,00	33014069	051.XXX.XXX-XX
17	R\$ 10.000,00	612993	296.XXX.XXX-XX	106	R\$ 200,00	35187798	051.XXX.XXX-XX
18	R\$ 10.000,00	23683629	368.XXX.XXX-XX	107	R\$ 200,00	32382201	045.XXX.XXX-XX
19	R\$ 10.000,00	52170087	003.XXX.XXX-XX	108	R\$ 200,00	26560558	223.XXX.XXX-XX
20	R\$ 10.000,00	47028330	031.XXX.XXX-XX	109	R\$ 200,00	23882910	370.XXX.XXX-XX
21	R\$ 5.000,00	22777545	992.XXX.XXX-XX	110	R\$ 200,00	41146222	983.XXX.XXX-XX
22	R\$ 5.000,00	15152268	826.XXX.XXX-XX	111	R\$ 200,00	2222922	666.XXX.XXX-XX
23	R\$ 5.000,00	46832631	025.XXX.XXX-XX	112	R\$ 200,00	27157949	316.XXX.XXX-XX
24	R\$ 5.000,00	37874336	870.XXX.XXX-XX	113	R\$ 200,00	34220000	885.XXX.XXX-XX
25	R\$ 5.000,00	14441997	000.XXX.XXX-XX	114	R\$ 200,00	5476794	019.XXX.XXX-XX
26	R\$ 5.000,00	28613876	226.XXX.XXX-XX	115	R\$ 200,00	51197900	959.XXX.XXX-XX
27	R\$ 5.000,00	2304129	777.XXX.XXX-XX	116	R\$ 200,00	29610561	524.XXX.XXX-XX
28	R\$ 5.000,00	25980650	055.XXX.XXX-XX	117	R\$ 200,00	10269141	333.XXX.XXX-XX
29	R\$ 5.000,00	28827252	895.XXX.XXX-XX	118	R\$ 200,00	51062801	134.XXX.XXX-XX
30	R\$ 5.000,00	26014973	066.XXX.XXX-XX	119	R\$ 200,00	45488624	032.XXX.XXX-XX
31	R\$ 5.000,00	8312810	578.XXX.XXX-XX	120	R\$ 200,00	33656724	017.XXX.XXX-XX
32	R\$ 5.000,00	19308468	072.XXX.XXX-XX	121	R\$ 200,00	27988056	010.XXX.XXX-XX
33	R\$ 5.000,00	7996937	001.XXX.XXX-XX	122	R\$ 200,00	15640785	906.XXX.XXX-XX
34	R\$ 5.000,00	11877792	009.XXX.XXX-XX	123	R\$ 200,00	2447379	002.XXX.XXX-XX
35	R\$ 5.000,00	11131446	538.XXX.XXX-XX	124	R\$ 200,00	9282367	214.XXX.XXX-XX
36	R\$ 5.000,00	53415125	086.XXX.XXX-XX	125	R\$ 200,00	7994716	023.XXX.XXX-XX
37	R\$ 5.000,00	38386305	033.XXX.XXX-XX	126	R\$ 200,00	24706821	805.XXX.XXX-XX
38	R\$ 5.000,00	6269608	092.XXX.XXX-XX	127	R\$ 200,00	35204386	443.XXX.XXX-XX
39	R\$ 5.000,00	22848662	084.XXX.XXX-XX	128	R\$ 200,00	50380653	339.XXX.XXX-XX
40	R\$ 5.000,00	2310061	334.XXX.XXX-XX	129	R\$ 200,00	5476357	020.XXX.XXX-XX
41	R\$ 5.000,00	22215381	153.XXX.XXX-XX	130	R\$ 200,00	48451421	666.XXX.XXX-XX
42	R\$ 5.000,00	26420178	149.XXX.XXX-XX	131	R\$ 200,00	43185441	009.XXX.XXX-XX
43	R\$ 5.000,00	964315	296.XXX.XXX-XX	132	R\$ 200,00	43694012	696.XXX.XXX-XX
44	R\$ 5.000,00	21212004	191.XXX.XXX-XX	133	R\$ 200,00	43132606	636.XXX.XXX-XX
45	R\$ 5.000,00	18251425	053.XXX.XXX-XX	134	R\$ 200,00	1377281	814.XXX.XXX-XX
46	R\$ 5.000,00	1074060	561.XXX.XXX-XX	135	R\$ 200,00	7159954	036.XXX.XXX-XX
47	R\$ 5.000,00	3785108	037.XXX.XXX-XX	136	R\$ 200,00	4390929	186.XXX.XXX-XX
48	R\$ 5.000,00	30490769	037.XXX.XXX-XX	137	R\$ 200,00	45210394	943.XXX.XXX-XX
49	R\$ 5.000,00	41989886	296.XXX.XXX-XX	138	R\$ 200,00	14187107	762.XXX.XXX-XX
50	R\$ 5.000,00	29988157	815.XXX.XXX-XX	139	R\$ 200,00	11066068	005.XXX.XXX-XX
51	R\$ 1.000,00	36401869	885.XXX.XXX-XX	140	R\$ 200,00	50168849	005.XXX.XXX-XX
52	R\$ 1.000,00	51782280	717.XXX.XXX-XX	141	R\$ 200,00	12966537	016.XXX.XXX-XX
53	R\$ 1.000,00	31936101	153.XXX.XXX-XX	142	R\$ 200,00	29167565	493.XXX.XXX-XX
54	R\$ 1.000,00	52012252	036.XXX.XXX-XX	143	R\$ 200,00	52621240	041.XXX.XXX-XX
55	R\$ 1.000,00	1503184	975.XXX.XXX-XX	144	R\$ 200,00	29308323	011.XXX.XXX-XX
56	R\$ 1.000,00	51846327	941.XXX.XXX-XX	145	R\$ 200,00	784115	100.XXX.XXX-XX
57	R\$ 1.000,00	52711106	037.XXX.XXX-XX	146	R\$ 200,00	34801130	709.XXX.XXX-XX
58	R\$ 1.000,00	40610099	908.XXX.XXX-XX	147	R\$ 200,00	11867537	857.XXX.XXX-XX
59	R\$ 1.000,00	48321554	870.XXX.XXX-XX	148	R\$ 200,00	25925856	886.XXX.XXX-XX
60	R\$ 1.000,00	42235667	678.XXX.XXX-XX	149	R\$ 200,00	35296954	473.XXX.XXX-XX
61	R\$ 1.000,00	41199820	859.XXX.XXX-XX	150	R\$ 200,00	18570000	023.XXX.XXX-XX
62	R\$ 1.000,00	17953341	902.XXX.XXX-XX	151	R\$ 200,00	51018226	564.XXX.XXX-XX
63	R\$ 1.000,00	16391491	008.XXX.XXX-XX	152	R\$ 200,00	26559813	045.XXX.XXX-XX
64	R\$ 1.000,00	36613612	031.XXX.XXX-XX	153	R\$ 200,00	46823898	298.XXX.XXX-XX
65	R\$ 1.000,00	41808013	305.XXX.XXX-XX	154	R\$ 200,00	34051119	143.XXX.XXX-XX
66	R\$ 1.000,00	42783163	769.XXX.XXX-XX	155	R\$ 200,00	19452972	022.XXX.XXX-XX
67	R\$ 1.000,00	28308907	054.XXX.XXX-XX	156	R\$ 200,00	10878212	119.XXX.XXX-XX
68	R\$ 1.000,00	52061724	635.XXX.XXX-XX	157	R\$ 200,00	1769469	703.XXX.XXX-XX
69	R\$ 1.000,00	36074859	178.XXX.XXX-XX	158	R\$ 200,00	53355847	026.XXX.XXX-XX
70	R\$ 1.000,00	7776524	084.XXX.XXX-XX	159	R\$ 200,00	40618834	050.XXX.XXX-XX
71	R\$ 1.000,00	6990330	144.XXX.XXX-XX	160	R\$ 200,00	12050715	243.XXX.XXX-XX
72	R\$ 1.000,00	29282386	958.XXX.XXX-XX	161	R\$ 200,00	1330174	973.XXX.XXX-XX
73	R\$ 1.000,00	27121446	895.XXX.XXX-XX	162	R\$ 200,00	22966693	934.XXX.XXX-XX
74	R\$ 1.000,00	9380209	193.XXX.XXX-XX	163	R\$ 200,00	26450553	076.XXX.XXX-XX
75	R\$ 1.000,00	18168836	613.XXX.XXX-XX	164	R\$ 200,00	40502820	004.XXX.XXX-XX
76	R\$ 1.000,00	19592217	857.XXX.XXX-XX	165	R\$ 200,00	12407979	553.XXX.XXX-XX
77	R\$ 1.000,00	29129430	335.XXX.XXX-XX	166	R\$ 200,00	42588659	219.XXX.XXX-XX
78	R\$ 1.000,00	8902606	036.XXX.XXX-XX	167	R\$ 200,00	47389359	265.XXX.XXX-XX
79	R\$ 1.000,00	14570497	296.XXX.XXX-XX	168	R\$ 200,00	32842744	512.XXX.XXX-XX
80	R\$ 1.000,00	43742120	302.XXX.XXX-XX	169	R\$ 200,00	3999732	866.XXX.XXX-XX
81	R\$ 1.000,00	31753750	601.XXX.XXX-XX	170	R\$ 200,00	19123366	729.XXX.XXX-XX
82	R\$ 1.000,00	40790412	720.XXX.XXX-XX	171	R\$ 200,00	9201182	841.XXX.XXX-XX
83	R\$ 1.000,00	42344963	024.XXX.XXX-XX	172	R\$ 200,00	24700762	291.XXX.XXX-XX
84	R\$ 1.000,00	16086984	268.XXX.XXX-XX	173	R\$ 200,00	7615660	033.XXX.XXX-XX
85	R\$ 1.000,00	24251694	610.XXX.XXX-XX	174	R\$ 200,00	19072914	837.XXX.XXX-XX
86	R\$ 1.000,00	41810963	416.XXX.XXX-XX	175	R\$ 200,00	17035586	635.XXX.XXX-XX
87	R\$ 1.000,00	21340824	093.XXX.XXX-XX	176	R\$ 200,00	43700519	127.XXX.XXX-XX
88	R\$ 1.000,00	47614272	271.XXX.XXX-XX	177	R\$ 200,00	39644488	027.XXX.XXX-XX
89	R\$ 1.000,00	47521157	997.XXX.XXX-XX	178	R\$ 200,00	26303673	034.XXX.XXX-XX
90	R\$ 1.000,00	50843586	011.XXX.XXX-XX	179	R\$ 200,00	34933838	038.XXX.XXX-XX
91	R\$ 1.000,00	23651981	026.XXX.XXX-XX	180	R\$ 200,00	43766505	767.XXX.XXX-XX
92	R\$ 1.000,00	11546486	150.XXX.XXX-XX	181	R\$ 200,00	2612758	359.XXX.XXX-XX
93	R\$ 1.000,00	23650563	025.XXX.XXX-XX	182	R\$ 200,00	46046833	057.XXX.XXX-XX
94	R\$ 1.000,00	908963	296.XXX.XXX-XX	183	R\$ 200,00	13892487	062.XXX.XXX-XX
95	R\$ 1.000,00	50414033	273.XXX.XXX-XX	184	R\$ 200,00	35172175	829.XXX.XXX-XX
96	R\$ 1.000,00	30072178	393.XXX.XXX-XX	185	R\$ 200,00	41255045	032.XXX.XXX-XX
97	R\$ 1.000,00	1638656	004.XXX.XXX-XX	186	R\$ 200,00	29744771	032.XXX.XXX-XX
98	R\$ 1.000,00	29717225	005.XXX.XXX-XX	187	R\$ 200,00	38600791	046.XXX.XXX-XX
99	R\$ 1.000,00	24872718	279.XXX.XXX-XX	188	R\$ 200,00	26734102	610.XXX.XXX-XX
100	R\$ 1.000,00	22125288	806.XXX.XXX-XX	189	R\$ 200,00	23448179	069.XXX.XXX-XX
101	R\$ 200,00	19967466	691.XXX.XXX-XX	190	R\$ 200,00	43195727	855.XXX.XXX-XX
102	R\$ 200,00	3814559	556.XXX.XXX-XX	191	R\$ 200,00	21196300	344.XXX.XXX-XX
103	R\$ 200,00	51163416	032.XXX.XXX-XX	192	R\$ 200,00	50054532	013.XXX.XXX-XX
104	R\$ 200,00	38413056	666.XXX.XXX-XX	193	R\$ 200,00	35898771	857.XXX.XXX-XX

194	R\$ 200,00	5765653	943.XXX.XXX-XX	283	R\$ 200,00	16040602	007.XXX.XXX-XX
195	R\$ 200,00	15422514	036.XXX.XXX-XX	284	R\$ 200,00	1508538	024.XXX.XXX-XX
196	R\$ 200,00	6672398	030.XXX.XXX-XX	285	R\$ 200,00	14712084	640.XXX.XXX-XX
197	R\$ 200,00	21762198	051.XXX.XXX-XX	286	R\$ 200,00	31579863	202.XXX.XXX-XX
198	R\$ 200,00	47765720	026.XXX.XXX-XX	287	R\$ 200,00	41973875	629.XXX.XXX-XX
199	R\$ 200,00	3338827	150.XXX.XXX-XX	288	R\$ 200,00	8564849	854.XXX.XXX-XX
200	R\$ 200,00	6043892	014.XXX.XXX-XX	289	R\$ 200,00	50353803	539.XXX.XXX-XX
201	R\$ 200,00	36099184	763.XXX.XXX-XX	290	R\$ 200,00	3703288	313.XXX.XXX-XX
202	R\$ 200,00	15347306	042.XXX.XXX-XX	291	R\$ 200,00	2323791	018.XXX.XXX-XX
203	R\$ 200,00	38245722	719.XXX.XXX-XX	292	R\$ 200,00	26637843	090.XXX.XXX-XX
204	R\$ 200,00	2852826	244.XXX.XXX-XX	293	R\$ 200,00	8252234	753.XXX.XXX-XX
205	R\$ 200,00	52589193	274.XXX.XXX-XX	294	R\$ 200,00	49951993	185.XXX.XXX-XX
206	R\$ 200,00	21276095	805.XXX.XXX-XX	295	R\$ 200,00	11357424	376.XXX.XXX-XX
207	R\$ 200,00	34350793	351.XXX.XXX-XX	296	R\$ 200,00	2039982	953.XXX.XXX-XX
208	R\$ 200,00	45673668	732.XXX.XXX-XX	297	R\$ 200,00	593383	952.XXX.XXX-XX
209	R\$ 200,00	42081351	055.XXX.XXX-XX	298	R\$ 200,00	39210666	902.XXX.XXX-XX
210	R\$ 200,00	27638952	314.XXX.XXX-XX	299	R\$ 200,00	5812310	144.XXX.XXX-XX
211	R\$ 200,00	36722086	707.XXX.XXX-XX	300	R\$ 200,00	14118675	657.XXX.XXX-XX
212	R\$ 200,00	26091272	039.XXX.XXX-XX	301	R\$ 200,00	51766255	031.XXX.XXX-XX
213	R\$ 200,00	12025114	079.XXX.XXX-XX	302	R\$ 200,00	38912607	559.XXX.XXX-XX
214	R\$ 200,00	9248756	214.XXX.XXX-XX	303	R\$ 200,00	7541312	011.XXX.XXX-XX
215	R\$ 200,00	49403894	788.XXX.XXX-XX	304	R\$ 200,00	39503762	175.XXX.XXX-XX
216	R\$ 200,00	33707970	015.XXX.XXX-XX	305	R\$ 200,00	42024791	045.XXX.XXX-XX
217	R\$ 200,00	47446169	004.XXX.XXX-XX	306	R\$ 200,00	43881781	784.XXX.XXX-XX
218	R\$ 200,00	40586082	512.XXX.XXX-XX	307	R\$ 200,00	22148180	522.XXX.XXX-XX
219	R\$ 200,00	7417647	030.XXX.XXX-XX	308	R\$ 200,00	28237539	727.XXX.XXX-XX
220	R\$ 200,00	7679362	490.XXX.XXX-XX	309	R\$ 200,00	14610705	101.XXX.XXX-XX
221	R\$ 200,00	41172230	358.XXX.XXX-XX	310	R\$ 200,00	7913615	035.XXX.XXX-XX
222	R\$ 200,00	11667108	035.XXX.XXX-XX	311	R\$ 200,00	32268635	011.XXX.XXX-XX
223	R\$ 200,00	30679948	505.XXX.XXX-XX	312	R\$ 200,00	28889055	970.XXX.XXX-XX
224	R\$ 200,00	44730131	044.XXX.XXX-XX	313	R\$ 200,00	47830298	440.XXX.XXX-XX
225	R\$ 200,00	34491111	002.XXX.XXX-XX	314	R\$ 200,00	37775311	777.XXX.XXX-XX
226	R\$ 200,00	27125138	042.XXX.XXX-XX	315	R\$ 200,00	6994521	705.XXX.XXX-XX
227	R\$ 200,00	40154039	025.XXX.XXX-XX	316	R\$ 200,00	47980590	059.XXX.XXX-XX
228	R\$ 200,00	29821341	141.XXX.XXX-XX	317	R\$ 200,00	10055057	659.XXX.XXX-XX
229	R\$ 200,00	1281132	606.XXX.XXX-XX	318	R\$ 200,00	51076265	009.XXX.XXX-XX
230	R\$ 200,00	20774468	389.XXX.XXX-XX	319	R\$ 200,00	29182911	691.XXX.XXX-XX
231	R\$ 200,00	16798786	029.XXX.XXX-XX	320	R\$ 200,00	51226636	004.XXX.XXX-XX
232	R\$ 200,00	40050611	012.XXX.XXX-XX	321	R\$ 200,00	32840011	828.XXX.XXX-XX
233	R\$ 200,00	24489421	017.XXX.XXX-XX	322	R\$ 200,00	1411941	381.XXX.XXX-XX
234	R\$ 200,00	11333758	249.XXX.XXX-XX	323	R\$ 200,00	5154339	001.XXX.XXX-XX
235	R\$ 200,00	19083957	782.XXX.XXX-XX	324	R\$ 200,00	35626763	091.XXX.XXX-XX
236	R\$ 200,00	15323073	057.XXX.XXX-XX	325	R\$ 200,00	53200346	153.XXX.XXX-XX
237	R\$ 200,00	3296490	007.XXX.XXX-XX	326	R\$ 200,00	51005345	055.XXX.XXX-XX
238	R\$ 200,00	38681129	366.XXX.XXX-XX	327	R\$ 200,00	46762849	245.XXX.XXX-XX
239	R\$ 200,00	22684379	725.XXX.XXX-XX	328	R\$ 200,00	40874214	877.XXX.XXX-XX
240	R\$ 200,00	52057848	911.XXX.XXX-XX	329	R\$ 200,00	51835719	658.XXX.XXX-XX
241	R\$ 200,00	31932426	714.XXX.XXX-XX	330	R\$ 200,00	10359820	143.XXX.XXX-XX
242	R\$ 200,00	34923844	700.XXX.XXX-XX	331	R\$ 200,00	25527390	065.XXX.XXX-XX
243	R\$ 200,00	42813567	022.XXX.XXX-XX	332	R\$ 200,00	24263776	057.XXX.XXX-XX
244	R\$ 200,00	15665586	011.XXX.XXX-XX	333	R\$ 200,00	44155708	036.XXX.XXX-XX
245	R\$ 200,00	50295534	053.XXX.XXX-XX	334	R\$ 200,00	6430798	003.XXX.XXX-XX
246	R\$ 200,00	23388536	250.XXX.XXX-XX	335	R\$ 200,00	16153953	340.XXX.XXX-XX
247	R\$ 200,00	50831946	671.XXX.XXX-XX	336	R\$ 200,00	29782320	532.XXX.XXX-XX
248	R\$ 200,00	45428330	073.XXX.XXX-XX	337	R\$ 200,00	25425294	008.XXX.XXX-XX
249	R\$ 200,00	36746507	604.XXX.XXX-XX	338	R\$ 200,00	498873	500.XXX.XXX-XX
250	R\$ 200,00	18195012	342.XXX.XXX-XX	339	R\$ 200,00	42235349	023.XXX.XXX-XX
251	R\$ 200,00	43237400	286.XXX.XXX-XX	340	R\$ 200,00	48582794	001.XXX.XXX-XX
252	R\$ 200,00	37652025	937.XXX.XXX-XX	341	R\$ 200,00	8781364	037.XXX.XXX-XX
253	R\$ 200,00	22582052	034.XXX.XXX-XX	342	R\$ 200,00	6196609	032.XXX.XXX-XX
254	R\$ 200,00	21219753	723.XXX.XXX-XX	343	R\$ 200,00	5810008	309.XXX.XXX-XX
255	R\$ 200,00	6077398	039.XXX.XXX-XX	344	R\$ 200,00	13364060	107.XXX.XXX-XX
256	R\$ 200,00	32519676	366.XXX.XXX-XX	345	R\$ 200,00	1314317	828.XXX.XXX-XX
257	R\$ 200,00	27816938	950.XXX.XXX-XX	346	R\$ 200,00	31524450	811.XXX.XXX-XX
258	R\$ 200,00	20108161	121.XXX.XXX-XX	347	R\$ 200,00	33944367	712.XXX.XXX-XX
259	R\$ 200,00	45979346	724.XXX.XXX-XX	348	R\$ 200,00	21410074	026.XXX.XXX-XX
260	R\$ 200,00	23966429	005.XXX.XXX-XX	349	R\$ 200,00	21215370	343.XXX.XXX-XX
261	R\$ 200,00	49185	955.XXX.XXX-XX	350	R\$ 200,00	42292336	736.XXX.XXX-XX
262	R\$ 200,00	28190936	126.XXX.XXX-XX	351	R\$ 200,00	4335904	226.XXX.XXX-XX
263	R\$ 200,00	27791698	008.XXX.XXX-XX	352	R\$ 200,00	18739258	962.XXX.XXX-XX
264	R\$ 200,00	26637814	048.XXX.XXX-XX	353	R\$ 200,00	49075137	457.XXX.XXX-XX
265	R\$ 200,00	38497938	703.XXX.XXX-XX	354	R\$ 200,00	23561436	179.XXX.XXX-XX
266	R\$ 200,00	4234378	040.XXX.XXX-XX	355	R\$ 200,00	45690708	309.XXX.XXX-XX
267	R\$ 200,00	5615313	258.XXX.XXX-XX	356	R\$ 200,00	14559744	098.XXX.XXX-XX
268	R\$ 200,00	19154025	788.XXX.XXX-XX	357	R\$ 200,00	21500033	640.XXX.XXX-XX
269	R\$ 200,00	35098869	008.XXX.XXX-XX	358	R\$ 200,00	52628261	286.XXX.XXX-XX
270	R\$ 200,00	44970666	017.XXX.XXX-XX	359	R\$ 200,00	49968374	789.XXX.XXX-XX
271	R\$ 200,00	13224865	268.XXX.XXX-XX	360	R\$ 200,00	42872816	144.XXX.XXX-XX
272	R\$ 200,00	32807999	494.XXX.XXX-XX	361	R\$ 200,00	42278636	096.XXX.XXX-XX
273	R\$ 200,00	26398743	344.XXX.XXX-XX	362	R\$ 200,00	920851	329.XXX.XXX-XX
274	R\$ 200,00	39458723	664.XXX.XXX-XX	363	R\$ 200,00	5503138	268.XXX.XXX-XX
275	R\$ 200,00	37446685	444.XXX.XXX-XX	364	R\$ 200,00	18836145	279.XXX.XXX-XX
276	R\$ 200,00	33393585	428.XXX.XXX-XX	365	R\$ 200,00	40363023	289.XXX.XXX-XX
277	R\$ 200,00	7097478	207.XXX.XXX-XX	366	R\$ 200,00	3229213	728.XXX.XXX-XX
278	R\$ 200,00	49069728	956.XXX.XXX-XX	367	R\$ 200,00	11237693	456.XXX.XXX-XX
279	R\$ 200,00	22325554	945.XXX.XXX-XX	368	R\$ 200,00	16405204	357.XXX.XXX-XX
280	R\$ 200,00	12605302	001.XXX.XXX-XX	369	R\$ 200,00	5916690	564.XXX.XXX-XX
281	R\$ 200,00	16955450	722.XXX.XXX-XX				
282	R\$ 200,00	41082739	579.XXX.XXX-XX				

370	R\$ 200,00	18963752	635.XXX.XXX-XX	459	R\$ 200,00	36713073	561.XXX.XXX-XX
371	R\$ 200,00	9768219	393.XXX.XXX-XX	460	R\$ 200,00	27369965	046.XXX.XXX-XX
372	R\$ 200,00	33183694	768.XXX.XXX-XX	461	R\$ 200,00	51826150	917.XXX.XXX-XX
373	R\$ 200,00	27583012	524.XXX.XXX-XX	462	R\$ 200,00	41629105	498.XXX.XXX-XX
374	R\$ 200,00	21165015	376.XXX.XXX-XX	463	R\$ 200,00	26329645	386.XXX.XXX-XX
375	R\$ 200,00	18497075	482.XXX.XXX-XX	464	R\$ 200,00	31496510	029.XXX.XXX-XX
376	R\$ 200,00	27794524	759.XXX.XXX-XX	465	R\$ 200,00	16453546	071.XXX.XXX-XX
377	R\$ 200,00	20319974	270.XXX.XXX-XX	466	R\$ 200,00	38905980	002.XXX.XXX-XX
378	R\$ 200,00	36117259	658.XXX.XXX-XX	467	R\$ 200,00	17212631	722.XXX.XXX-XX
379	R\$ 200,00	40875242	263.XXX.XXX-XX	468	R\$ 200,00	49561255	228.XXX.XXX-XX
380	R\$ 200,00	31386642	996.XXX.XXX-XX	469	R\$ 200,00	50555682	186.XXX.XXX-XX
381	R\$ 200,00	28542804	133.XXX.XXX-XX	470	R\$ 200,00	52698373	144.XXX.XXX-XX
382	R\$ 200,00	52220434	573.XXX.XXX-XX	471	R\$ 200,00	22379795	649.XXX.XXX-XX
383	R\$ 200,00	44009134	950.XXX.XXX-XX	472	R\$ 200,00	40717564	919.XXX.XXX-XX
384	R\$ 200,00	9306224	724.XXX.XXX-XX	473	R\$ 200,00	24258057	388.XXX.XXX-XX
385	R\$ 200,00	153558	009.XXX.XXX-XX	474	R\$ 200,00	5978406	045.XXX.XXX-XX
386	R\$ 200,00	43566311	376.XXX.XXX-XX	475	R\$ 200,00	11997022	186.XXX.XXX-XX
387	R\$ 200,00	52421608	707.XXX.XXX-XX	476	R\$ 200,00	22953775	224.XXX.XXX-XX
388	R\$ 200,00	4656764	318.XXX.XXX-XX	477	R\$ 200,00	10734572	089.XXX.XXX-XX
389	R\$ 200,00	34042788	094.XXX.XXX-XX	478	R\$ 200,00	12767129	399.XXX.XXX-XX
390	R\$ 200,00	39382992	722.XXX.XXX-XX	479	R\$ 200,00	24651504	004.XXX.XXX-XX
391	R\$ 200,00	25368944	471.XXX.XXX-XX	480	R\$ 200,00	18710856	097.XXX.XXX-XX
392	R\$ 200,00	39958609	226.XXX.XXX-XX	481	R\$ 200,00	35025405	381.XXX.XXX-XX
393	R\$ 200,00	19816201	041.XXX.XXX-XX	482	R\$ 200,00	406817	524.XXX.XXX-XX
394	R\$ 200,00	12628764	218.XXX.XXX-XX	483	R\$ 200,00	14910188	017.XXX.XXX-XX
395	R\$ 200,00	40348800	421.XXX.XXX-XX	484	R\$ 200,00	39371384	553.XXX.XXX-XX
396	R\$ 200,00	37255877	028.XXX.XXX-XX	485	R\$ 200,00	3111054	381.XXX.XXX-XX
397	R\$ 200,00	37503442	182.XXX.XXX-XX	486	R\$ 200,00	19012649	702.XXX.XXX-XX
398	R\$ 200,00	5239467	009.XXX.XXX-XX	487	R\$ 200,00	13103707	266.XXX.XXX-XX
399	R\$ 200,00	51408769	119.XXX.XXX-XX	488	R\$ 200,00	28151910	723.XXX.XXX-XX
400	R\$ 200,00	16511360	324.XXX.XXX-XX	489	R\$ 200,00	49007	889.XXX.XXX-XX
401	R\$ 200,00	29648503	526.XXX.XXX-XX	490	R\$ 200,00	37342486	006.XXX.XXX-XX
402	R\$ 200,00	16403678	854.XXX.XXX-XX	491	R\$ 200,00	11790295	837.XXX.XXX-XX
403	R\$ 200,00	37487549	262.XXX.XXX-XX	492	R\$ 200,00	41957531	045.XXX.XXX-XX
404	R\$ 200,00	7808183	358.XXX.XXX-XX	493	R\$ 200,00	50657398	904.XXX.XXX-XX
405	R\$ 200,00	10906561	048.XXX.XXX-XX	494	R\$ 200,00	35184086	727.XXX.XXX-XX
406	R\$ 200,00	32932716	010.XXX.XXX-XX	495	R\$ 200,00	21731304	151.XXX.XXX-XX
407	R\$ 200,00	19101476	032.XXX.XXX-XX	496	R\$ 200,00	29327734	150.XXX.XXX-XX
408	R\$ 200,00	34283295	021.XXX.XXX-XX	497	R\$ 200,00	33285136	214.XXX.XXX-XX
409	R\$ 200,00	12140899	424.XXX.XXX-XX	498	R\$ 200,00	51737045	802.XXX.XXX-XX
410	R\$ 200,00	44212492	634.XXX.XXX-XX	499	R\$ 200,00	6971958	051.XXX.XXX-XX
411	R\$ 200,00	31671049	057.XXX.XXX-XX	500	R\$ 200,00	2020967	841.XXX.XXX-XX
412	R\$ 200,00	4482509	399.XXX.XXX-XX	501	R\$ 200,00	7474364	005.XXX.XXX-XX
413	R\$ 200,00	2211020	334.XXX.XXX-XX	502	R\$ 200,00	12778574	334.XXX.XXX-XX
414	R\$ 200,00	8028535	516.XXX.XXX-XX	503	R\$ 200,00	37289061	197.XXX.XXX-XX
415	R\$ 200,00	26789009	505.XXX.XXX-XX	504	R\$ 200,00	14884023	078.XXX.XXX-XX
416	R\$ 200,00	1795515	000.XXX.XXX-XX	505	R\$ 200,00	3609711	036.XXX.XXX-XX
417	R\$ 200,00	47428689	327.XXX.XXX-XX	506	R\$ 200,00	3881514	059.XXX.XXX-XX
418	R\$ 200,00	50161169	152.XXX.XXX-XX	507	R\$ 200,00	29317922	890.XXX.XXX-XX
419	R\$ 200,00	52138282	020.XXX.XXX-XX	508	R\$ 200,00	20888324	597.XXX.XXX-XX
420	R\$ 200,00	2401057	976.XXX.XXX-XX	509	R\$ 200,00	25418350	553.XXX.XXX-XX
421	R\$ 200,00	26234163	968.XXX.XXX-XX	510	R\$ 200,00	17120167	339.XXX.XXX-XX
422	R\$ 200,00	17805945	666.XXX.XXX-XX	511	R\$ 200,00	52709840	007.XXX.XXX-XX
423	R\$ 200,00	53212154	727.XXX.XXX-XX	512	R\$ 200,00	27154249	305.XXX.XXX-XX
424	R\$ 200,00	4409169	774.XXX.XXX-XX	513	R\$ 200,00	4377944	210.XXX.XXX-XX
425	R\$ 200,00	10548296	602.XXX.XXX-XX	514	R\$ 200,00	9641294	055.XXX.XXX-XX
426	R\$ 200,00	23027032	610.XXX.XXX-XX	515	R\$ 200,00	24494161	386.XXX.XXX-XX
427	R\$ 200,00	5948361	013.XXX.XXX-XX	516	R\$ 200,00	35755062	022.XXX.XXX-XX
428	R\$ 200,00	17690085	006.XXX.XXX-XX	517	R\$ 200,00	7936114	183.XXX.XXX-XX
429	R\$ 200,00	15908026	844.XXX.XXX-XX	518	R\$ 200,00	46886574	051.XXX.XXX-XX
430	R\$ 200,00	42047046	183.XXX.XXX-XX	519	R\$ 200,00	24374381	044.XXX.XXX-XX
431	R\$ 200,00	33493446	033.XXX.XXX-XX	520	R\$ 200,00	5820098	009.XXX.XXX-XX
432	R\$ 200,00	4026199	604.XXX.XXX-XX	521	R\$ 200,00	27615546	066.XXX.XXX-XX
433	R\$ 200,00	49515261	334.XXX.XXX-XX	522	R\$ 200,00	25802449	505.XXX.XXX-XX
434	R\$ 200,00	22809869	720.XXX.XXX-XX	523	R\$ 200,00	11564492	514.XXX.XXX-XX
435	R\$ 200,00	27717372	839.XXX.XXX-XX	524	R\$ 200,00	28060675	536.XXX.XXX-XX
436	R\$ 200,00	5754721	055.XXX.XXX-XX	525	R\$ 200,00	22090791	564.XXX.XXX-XX
437	R\$ 200,00	14397131	715.XXX.XXX-XX	526	R\$ 200,00	18750028	001.XXX.XXX-XX
438	R\$ 200,00	6416127	909.XXX.XXX-XX	527	R\$ 200,00	52662377	078.XXX.XXX-XX
439	R\$ 200,00	10263582	146.XXX.XXX-XX	528	R\$ 200,00	30957017	770.XXX.XXX-XX
440	R\$ 200,00	13571944	014.XXX.XXX-XX	529	R\$ 200,00	40977913	885.XXX.XXX-XX
441	R\$ 200,00	47742729	835.XXX.XXX-XX	530	R\$ 200,00	8902812	636.XXX.XXX-XX
442	R\$ 200,00	45694802	008.XXX.XXX-XX	531	R\$ 200,00	47743670	098.XXX.XXX-XX
443	R\$ 200,00	50797630	029.XXX.XXX-XX	532	R\$ 200,00	49742919	573.XXX.XXX-XX
444	R\$ 200,00	45305998	011.XXX.XXX-XX	533	R\$ 200,00	8646701	493.XXX.XXX-XX
445	R\$ 200,00	29985823	010.XXX.XXX-XX	534	R\$ 200,00	3139218	221.XXX.XXX-XX
446	R\$ 200,00	12853321	116.XXX.XXX-XX	535	R\$ 200,00	50662977	019.XXX.XXX-XX
447	R\$ 200,00	47279988	077.XXX.XXX-XX	536	R\$ 200,00	27924060	097.XXX.XXX-XX
448	R\$ 200,00	16246733	047.XXX.XXX-XX	537	R\$ 200,00	52339936	072.XXX.XXX-XX
449	R\$ 200,00	26772686	801.XXX.XXX-XX	538	R\$ 200,00	36348935	563.XXX.XXX-XX
450	R\$ 200,00	2990204	814.XXX.XXX-XX	539	R\$ 200,00	33456970	703.XXX.XXX-XX
451	R\$ 200,00	32887407	039.XXX.XXX-XX	540	R\$ 200,00	15259910	520.XXX.XXX-XX
452	R\$ 200,00	22785238	493.XXX.XXX-XX	541	R\$ 200,00	36001706	751.XXX.XXX-XX
453	R\$ 200,00	47464578	066.XXX.XXX-XX	542	R\$ 200,00	51125692	989.XXX.XXX-XX
454	R\$ 200,00	31142637	705.XXX.XXX-XX	543	R\$ 200,00	10998762	251.XXX.XXX-XX
455	R\$ 200,00	15764835	266.XXX.XXX-XX	544	R\$ 200,00	50530837	795.XXX.XXX-XX
456	R\$ 200,00	49718137	856.XXX.XXX-XX	545	R\$ 200,00	52168351	803.XXX.XXX-XX
457	R\$ 200,00	18442495	442.XXX.XXX-XX	546	R\$ 200,00	52551164	144.XXX.XXX-XX
458	R\$ 200,00	51277267	039.XXX.XXX-XX	547	R\$ 200,00	14690166	612.XXX.XXX-XX

548	R\$ 200,00	47727136	494.XXX.XXX-XX	637	R\$ 100,00	52496736	886.XXX.XXX-XX
549	R\$ 200,00	32954032	385.XXX.XXX-XX	638	R\$ 100,00	17238360	505.XXX.XXX-XX
550	R\$ 200,00	12928012	766.XXX.XXX-XX	639	R\$ 100,00	37375616	351.XXX.XXX-XX
551	R\$ 200,00	40160324	031.XXX.XXX-XX	640	R\$ 100,00	14034717	619.XXX.XXX-XX
552	R\$ 200,00	51844102	872.XXX.XXX-XX	641	R\$ 100,00	35198637	302.XXX.XXX-XX
553	R\$ 200,00	48218928	529.XXX.XXX-XX	642	R\$ 100,00	38866907	981.XXX.XXX-XX
554	R\$ 200,00	20242858	012.XXX.XXX-XX	643	R\$ 100,00	25123758	010.XXX.XXX-XX
555	R\$ 200,00	14035521	505.XXX.XXX-XX	644	R\$ 100,00	19512431	000.XXX.XXX-XX
556	R\$ 200,00	14660671	721.XXX.XXX-XX	645	R\$ 100,00	22908272	009.XXX.XXX-XX
557	R\$ 200,00	47341290	585.XXX.XXX-XX	646	R\$ 100,00	14160381	082.XXX.XXX-XX
558	R\$ 200,00	37312980	016.XXX.XXX-XX	647	R\$ 100,00	25569861	036.XXX.XXX-XX
559	R\$ 200,00	37473233	730.XXX.XXX-XX	648	R\$ 100,00	43120293	699.XXX.XXX-XX
560	R\$ 200,00	50650514	783.XXX.XXX-XX	649	R\$ 100,00	10591141	691.XXX.XXX-XX
561	R\$ 200,00	5738555	104.XXX.XXX-XX	650	R\$ 100,00	46125324	926.XXX.XXX-XX
562	R\$ 200,00	31516716	357.XXX.XXX-XX	651	R\$ 100,00	40940215	827.XXX.XXX-XX
563	R\$ 200,00	13198211	010.XXX.XXX-XX	652	R\$ 100,00	39724106	705.XXX.XXX-XX
564	R\$ 200,00	19541575	742.XXX.XXX-XX	653	R\$ 100,00	33296463	150.XXX.XXX-XX
565	R\$ 200,00	23825899	008.XXX.XXX-XX	654	R\$ 100,00	7164200	089.XXX.XXX-XX
566	R\$ 200,00	9324134	033.XXX.XXX-XX	655	R\$ 100,00	41911287	573.XXX.XXX-XX
567	R\$ 200,00	49605117	224.XXX.XXX-XX	656	R\$ 100,00	6010399	004.XXX.XXX-XX
568	R\$ 200,00	8443468	893.XXX.XXX-XX	657	R\$ 100,00	34279993	347.XXX.XXX-XX
569	R\$ 200,00	23240044	182.XXX.XXX-XX	658	R\$ 100,00	29839322	619.XXX.XXX-XX
570	R\$ 200,00	19519854	786.XXX.XXX-XX	659	R\$ 100,00	9077817	060.XXX.XXX-XX
571	R\$ 200,00	15626897	034.XXX.XXX-XX	660	R\$ 100,00	10066943	830.XXX.XXX-XX
572	R\$ 200,00	28584945	552.XXX.XXX-XX	661	R\$ 100,00	48156236	037.XXX.XXX-XX
573	R\$ 200,00	21545981	820.XXX.XXX-XX	662	R\$ 100,00	8643730	004.XXX.XXX-XX
574	R\$ 200,00	32409173	024.XXX.XXX-XX	663	R\$ 100,00	20472207	016.XXX.XXX-XX
575	R\$ 200,00	22405670	381.XXX.XXX-XX	664	R\$ 100,00	32454325	421.XXX.XXX-XX
576	R\$ 200,00	21980210	068.XXX.XXX-XX	665	R\$ 100,00	4216438	042.XXX.XXX-XX
577	R\$ 200,00	24894767	817.XXX.XXX-XX	666	R\$ 100,00	49703534	120.XXX.XXX-XX
578	R\$ 200,00	10923313	859.XXX.XXX-XX	667	R\$ 100,00	32133461	182.XXX.XXX-XX
579	R\$ 200,00	49894080	693.XXX.XXX-XX	668	R\$ 100,00	23691082	942.XXX.XXX-XX
580	R\$ 200,00	41993136	458.XXX.XXX-XX	669	R\$ 100,00	42071819	493.XXX.XXX-XX
581	R\$ 200,00	50334604	958.XXX.XXX-XX	670	R\$ 100,00	26955328	055.XXX.XXX-XX
582	R\$ 200,00	36770773	755.XXX.XXX-XX	671	R\$ 100,00	50003112	598.XXX.XXX-XX
583	R\$ 200,00	43217227	073.XXX.XXX-XX	672	R\$ 100,00	19820339	416.XXX.XXX-XX
584	R\$ 200,00	8766685	049.XXX.XXX-XX	673	R\$ 100,00	10108987	313.XXX.XXX-XX
585	R\$ 200,00	20235242	973.XXX.XXX-XX	674	R\$ 100,00	38727545	906.XXX.XXX-XX
586	R\$ 200,00	30897912	928.XXX.XXX-XX	675	R\$ 100,00	24555480	002.XXX.XXX-XX
587	R\$ 200,00	6148816	308.XXX.XXX-XX	676	R\$ 100,00	39618646	073.XXX.XXX-XX
588	R\$ 200,00	1058479	576.XXX.XXX-XX	677	R\$ 100,00	52305398	002.XXX.XXX-XX
589	R\$ 200,00	41717997	057.XXX.XXX-XX	678	R\$ 100,00	1833523	796.XXX.XXX-XX
590	R\$ 200,00	9799994	075.XXX.XXX-XX	679	R\$ 100,00	37792217	749.XXX.XXX-XX
591	R\$ 200,00	30188549	810.XXX.XXX-XX	680	R\$ 100,00	42211589	223.XXX.XXX-XX
592	R\$ 200,00	14340192	726.XXX.XXX-XX	681	R\$ 100,00	15202107	018.XXX.XXX-XX
593	R\$ 200,00	22730975	333.XXX.XXX-XX	682	R\$ 100,00	2117674	151.XXX.XXX-XX
594	R\$ 200,00	46509001	025.XXX.XXX-XX	683	R\$ 100,00	44821792	056.XXX.XXX-XX
595	R\$ 200,00	26358541	491.XXX.XXX-XX	684	R\$ 100,00	29534629	230.XXX.XXX-XX
596	R\$ 200,00	34480172	649.XXX.XXX-XX	685	R\$ 100,00	45222744	730.XXX.XXX-XX
597	R\$ 200,00	23988091	085.XXX.XXX-XX	686	R\$ 100,00	25050790	067.XXX.XXX-XX
598	R\$ 200,00	2318006	820.XXX.XXX-XX	687	R\$ 100,00	35660527	269.XXX.XXX-XX
599	R\$ 200,00	129871	048.XXX.XXX-XX	688	R\$ 100,00	4785930	004.XXX.XXX-XX
600	R\$ 200,00	31933759	040.XXX.XXX-XX	689	R\$ 100,00	19644489	731.XXX.XXX-XX
601	R\$ 100,00	17760678	523.XXX.XXX-XX	690	R\$ 100,00	53404520	547.XXX.XXX-XX
602	R\$ 100,00	40215976	857.XXX.XXX-XX	691	R\$ 100,00	20371831	674.XXX.XXX-XX
603	R\$ 100,00	46271251	043.XXX.XXX-XX	692	R\$ 100,00	38820002	666.XXX.XXX-XX
604	R\$ 100,00	22336041	296.XXX.XXX-XX	693	R\$ 100,00	14423431	645.XXX.XXX-XX
605	R\$ 100,00	9143027	693.XXX.XXX-XX	694	R\$ 100,00	43828908	705.XXX.XXX-XX
606	R\$ 100,00	35209859	968.XXX.XXX-XX	695	R\$ 100,00	19262317	014.XXX.XXX-XX
607	R\$ 100,00	40968164	310.XXX.XXX-XX	696	R\$ 100,00	51436715	055.XXX.XXX-XX
608	R\$ 100,00	30783913	149.XXX.XXX-XX	697	R\$ 100,00	27733466	078.XXX.XXX-XX
609	R\$ 100,00	51069611	018.XXX.XXX-XX	698	R\$ 100,00	24317720	052.XXX.XXX-XX
610	R\$ 100,00	18187113	381.XXX.XXX-XX	699	R\$ 100,00	26867090	725.XXX.XXX-XX
611	R\$ 100,00	49090739	828.XXX.XXX-XX	700	R\$ 100,00	48689582	647.XXX.XXX-XX
612	R\$ 100,00	24569074	928.XXX.XXX-XX	701	R\$ 100,00	31080953	017.XXX.XXX-XX
613	R\$ 100,00	49796673	004.XXX.XXX-XX	702	R\$ 100,00	42394155	025.XXX.XXX-XX
614	R\$ 100,00	19127256	431.XXX.XXX-XX	703	R\$ 100,00	1257703	075.XXX.XXX-XX
615	R\$ 100,00	13123274	047.XXX.XXX-XX	704	R\$ 100,00	45566843	800.XXX.XXX-XX
616	R\$ 100,00	24256680	810.XXX.XXX-XX	705	R\$ 100,00	19524099	255.XXX.XXX-XX
617	R\$ 100,00	32761974	112.XXX.XXX-XX	706	R\$ 100,00	42945914	116.XXX.XXX-XX
618	R\$ 100,00	30577654	052.XXX.XXX-XX	707	R\$ 100,00	29139864	009.XXX.XXX-XX
619	R\$ 100,00	24189893	268.XXX.XXX-XX	708	R\$ 100,00	42899486	689.XXX.XXX-XX
620	R\$ 100,00	47834986	003.XXX.XXX-XX	709	R\$ 100,00	34055735	601.XXX.XXX-XX
621	R\$ 100,00	26290698	059.XXX.XXX-XX	710	R\$ 100,00	49775685	893.XXX.XXX-XX
622	R\$ 100,00	17287460	894.XXX.XXX-XX	711	R\$ 100,00	5083672	062.XXX.XXX-XX
623	R\$ 100,00	46365571	025.XXX.XXX-XX	712	R\$ 100,00	51214750	563.XXX.XXX-XX
624	R\$ 100,00	32271907	018.XXX.XXX-XX	713	R\$ 100,00	9041174	935.XXX.XXX-XX
625	R\$ 100,00	20688634	552.XXX.XXX-XX	714	R\$ 100,00	50238603	979.XXX.XXX-XX
626	R\$ 100,00	16362919	795.XXX.XXX-XX	715	R\$ 100,00	23526491	351.XXX.XXX-XX
627	R\$ 100,00	1224372	243.XXX.XXX-XX	716	R\$ 100,00	20556053	011.XXX.XXX-XX
628	R\$ 100,00	12574831	688.XXX.XXX-XX	717	R\$ 100,00	48602185	075.XXX.XXX-XX
629	R\$ 100,00	10243283	897.XXX.XXX-XX	718	R\$ 100,00	2066077	078.XXX.XXX-XX
630	R\$ 100,00	15720557	702.XXX.XXX-XX	719	R\$ 100,00	20655753	714.XXX.XXX-XX
631	R\$ 100,00	26888826	838.XXX.XXX-XX	720	R\$ 100,00	19807273	244.XXX.XXX-XX
632	R\$ 100,00	26115686	311.XXX.XXX-XX	721	R\$ 100,00	47862216	759.XXX.XXX-XX
633	R\$ 100,00	23648460	189.XXX.XXX-XX	722	R\$ 100,00	9236550	018.XXX.XXX-XX
634	R\$ 100,00	51314657	981.XXX.XXX-XX	723	R\$ 100,00	5710045	084.XXX.XXX-XX
635	R\$ 100,00	12803973	827.XXX.XXX-XX	724	R\$ 100,00	13884173	967.XXX.XXX-XX
636	R\$ 100,00	31459580	011.XXX.XXX-XX	725	R\$ 100,00	9919192	881.XXX.XXX-XX

726	R\$ 100,00	2676615	398.XXX.XXX-XX
727	R\$ 100,00	42807778	344.XXX.XXX-XX
728	R\$ 100,00	30604601	449.XXX.XXX-XX
729	R\$ 100,00	18600170	480.XXX.XXX-XX
730	R\$ 100,00	16951469	120.XXX.XXX-XX
731	R\$ 100,00	25459470	721.XXX.XXX-XX
732	R\$ 100,00	24750912	764.XXX.XXX-XX
733	R\$ 100,00	42895855	805.XXX.XXX-XX
734	R\$ 100,00	10352113	035.XXX.XXX-XX
735	R\$ 100,00	6638658	619.XXX.XXX-XX
736	R\$ 100,00	1970176	105.XXX.XXX-XX
737	R\$ 100,00	30886968	478.XXX.XXX-XX
738	R\$ 100,00	41079448	398.XXX.XXX-XX
739	R\$ 100,00	37589415	726.XXX.XXX-XX
740	R\$ 100,00	32786693	929.XXX.XXX-XX
741	R\$ 100,00	9858413	223.XXX.XXX-XX
742	R\$ 100,00	35448563	042.XXX.XXX-XX
743	R\$ 100,00	33593150	068.XXX.XXX-XX
744	R\$ 100,00	17655339	736.XXX.XXX-XX
745	R\$ 100,00	7605472	027.XXX.XXX-XX
746	R\$ 100,00	43377813	018.XXX.XXX-XX
747	R\$ 100,00	42583344	606.XXX.XXX-XX
748	R\$ 100,00	14915192	006.XXX.XXX-XX
749	R\$ 100,00	9051529	420.XXX.XXX-XX

750	R\$ 100,00	45904192	524.XXX.XXX-XX
751	R\$ 100,00	791819	022.XXX.XXX-XX
752	R\$ 100,00	40722298	855.XXX.XXX-XX
753	R\$ 100,00	12098597	611.XXX.XXX-XX
754	R\$ 100,00	10287997	029.XXX.XXX-XX
755	R\$ 100,00	5813444	047.XXX.XXX-XX
756	R\$ 100,00	40077871	665.XXX.XXX-XX
757	R\$ 100,00	49003432	062.XXX.XXX-XX
758	R\$ 100,00	38744556	803.XXX.XXX-XX
759	R\$ 100,00	6280684	055.XXX.XXX-XX
760	R\$ 100,00	45135404	924.XXX.XXX-XX
761	R\$ 100,00	4402012	022.XXX.XXX-XX
762	R\$ 100,00	16425558	036.XXX.XXX-XX
763	R\$ 100,00	15511861	769.XXX.XXX-XX
764	R\$ 100,00	34654970	309.XXX.XXX-XX
765	R\$ 100,00	25757452	007.XXX.XXX-XX
766	R\$ 100,00	40438885	142.XXX.XXX-XX
767	R\$ 100,00	27129459	692.XXX.XXX-XX
768	R\$ 100,00	43874963	186.XXX.XXX-XX
769	R\$ 100,00	50489075	611.XXX.XXX-XX
770	R\$ 100,00	17771554	484.XXX.XXX-XX
771	R\$ 100,00	23003906	533.XXX.XXX-XX
772	R\$ 100,00	17571216	015.XXX.XXX-XX
773	R\$ 100,00	39620030	039.XXX.XXX-XX
774	R\$ 100,00	10921421	903.XXX.XXX-XX
775	R\$ 100,00	38641120	260.XXX.XXX-XX
776	R\$ 100,00	40087803	019.XXX.XXX-XX
777	R\$ 100,00	43689200	884.XXX.XXX-XX
778	R\$ 100,00	15701833	339.XXX.XXX-XX
779	R\$ 100,00	4813529	706.XXX.XXX-XX
780	R\$ 100,00	39111773	268.XXX.XXX-XX
781	R\$ 100,00	15731288	027.XXX.XXX-XX
782	R\$ 100,00	29884122	016.XXX.XXX-XX
783	R\$ 100,00	28659862	509.XXX.XXX-XX
784	R\$ 100,00	40175803	779.XXX.XXX-XX
785	R\$ 100,00	48712157	803.XXX.XXX-XX
786	R\$ 100,00	31821179	073.XXX.XXX-XX
787	R\$ 100,00	5234045	373.XXX.XXX-XX
788	R\$ 100,00	46781360	342.XXX.XXX-XX
789	R\$ 100,00	514361	058.XXX.XXX-XX
790	R\$ 100,00	25181087	505.XXX.XXX-XX
791	R\$ 100,00	23184371	003.XXX.XXX-XX
792	R\$ 100,00	46170228	100.XXX.XXX-XX
793	R\$ 100,00	18526526	770.XXX.XXX-XX
794	R\$ 100,00	574485	046.XXX.XXX-XX
795	R\$ 100,00	4998335	343.XXX.XXX-XX
796	R\$ 100,00	34227123	114.XXX.XXX-XX

797	R\$ 100,00	37088117	913.XXX.XXX-XX
798	R\$ 100,00	51315411	042.XXX.XXX-XX
799	R\$ 100,00	22867913	043.XXX.XXX-XX
800	R\$ 100,00	15638878	021.XXX.XXX-XX
801	R\$ 100,00	49532696	498.XXX.XXX-XX
802	R\$ 100,00	11509341	803.XXX.XXX-XX
803	R\$ 100,00	11602049	645.XXX.XXX-XX
804	R\$ 100,00	30630896	056.XXX.XXX-XX
805	R\$ 100,00	24175201	026.XXX.XXX-XX
806	R\$ 100,00	35179171	506.XXX.XXX-XX
807	R\$ 100,00	31455072	000.XXX.XXX-XX
808	R\$ 100,00	33363248	788.XXX.XXX-XX
809	R\$ 100,00	24348604	713.XXX.XXX-XX
810	R\$ 100,00	25497294	585.XXX.XXX-XX
811	R\$ 100,00	34854248	706.XXX.XXX-XX
812	R\$ 100,00	51583886	658.XXX.XXX-XX
813	R\$ 100,00	20851946	049.XXX.XXX-XX
814	R\$ 100,00	16289388	310.XXX.XXX-XX
815	R\$ 100,00	38276550	839.XXX.XXX-XX
816	R\$ 100,00	37254214	602.XXX.XXX-XX
817	R\$ 100,00	24843246	056.XXX.XXX-XX
818	R\$ 100,00	12756142	727.XXX.XXX-XX
819	R\$ 100,00	33697780	279.XXX.XXX-XX
820	R\$ 100,00	43067731	692.XXX.XXX-XX
821	R\$ 100,00	35440340	385.XXX.XXX-XX
822	R\$ 100,00	34793562	047.XXX.XXX-XX
823	R\$ 100,00	31134121	314.XXX.XXX-XX
824	R\$ 100,00	50500601	037.XXX.XXX-XX
825	R\$ 100,00	33067648	075.XXX.XXX-XX
826	R\$ 100,00	4423112	032.XXX.XXX-XX
827	R\$ 100,00	44509759	024.XXX.XXX-XX
828	R\$ 100,00	37523741	334.XXX.XXX-XX
829	R\$ 100,00	25308400	805.XXX.XXX-XX
830	R\$ 100,00	588219	705.XXX.XXX-XX
831	R\$ 100,00	29438131	620.XXX.XXX-XX
832	R\$ 100,00	21454261	115.XXX.XXX-XX
833	R\$ 100,00	15111842	880.XXX.XXX-XX
834	R\$ 100,00	34926111	021.XXX.XXX-XX
835	R\$ 100,00	37114958	786.XXX.XXX-XX
836	R\$ 100,00	39389265	874.XXX.XXX-XX
837	R\$ 100,00	44440602	393.XXX.XXX-XX
838	R\$ 100,00	51352170	708.XXX.XXX-XX
839	R\$ 100,00	33687695	030.XXX.XXX-XX
840	R\$ 100,00	9616242	301.XXX.XXX-XX
841	R\$ 100,00	22928892	020.XXX.XXX-XX
842	R\$ 100,00	27929368	172.XXX.XXX-XX
843	R\$ 100,00	48216991	715.XXX.XXX-XX
844	R\$ 100,00	36935562	804.XXX.XXX-XX
845	R\$ 100,00	10257594	305.XXX.XXX-XX
846	R\$ 100,00	7175839	032.XXX.XXX-XX
847	R\$ 100,00	10759807	006.XXX.XXX-XX
848	R\$ 100,00	15586235	719.XXX.XXX-XX
849	R\$ 100,00	25568285	767.XXX.XXX-XX
850	R\$ 100,00	30504509	814.XXX.XXX-XX
851	R\$ 100,00	7921245	310.XXX.XXX-XX
852	R\$ 100,00	17747919	028.XXX.XXX-XX
853	R\$ 100,00	33853770	025.XXX.XXX-XX
854	R\$ 100,00	5139273	344.XXX.XXX-XX
855	R\$ 100,00	39317364	802.XXX.XXX-XX
856	R\$ 100,00	44212236	368.XXX.XXX-XX
857	R\$ 100,00	52211623	393.XXX.XXX-XX
858	R\$ 100,00	30917005	780.XXX.XXX-XX
859	R\$ 100,00	50825598	339.XXX.XXX-XX
860	R\$ 100,00	43943740	962.XXX.XXX-XX
861	R\$ 100,00	40907108	006.XXX.XXX-XX
862	R\$ 100,00	7270592	058.XXX.XXX-XX
863	R\$ 100,00	35154006	610.XXX.XXX-XX
864	R\$ 100,00	18654361	992.XXX.XXX-XX
865	R\$ 100,00	25891750	081.XXX.XXX-XX
866	R\$ 100,00	24423882	019.XXX.XXX-XX
867	R\$ 100,00	2717386	021.XXX.XXX-XX
868	R\$ 100,00	26227453	818.XXX.XXX-XX
869	R\$ 100,00	37645793	480.XXX.XXX-XX
870	R\$ 100,00	4870841	700.XXX.XXX-XX
871	R\$ 100,00	12836630	054.XXX.XXX-XX
872	R\$ 100,00	48706517	138.XXX.XXX-XX
873	R\$ 100,00	53407751	103.XXX.XXX-XX
874	R\$ 100,00	33188372	168.XXX.XXX-XX
875	R\$ 100,00	4405772	036.XXX.XXX-XX
876	R\$ 100,00	35635490	437.XXX.XXX-XX
877	R\$ 100,00	51644224	688.XXX.XXX-XX
878	R\$ 100,00	3620712	462.XXX.XXX-XX
879	R\$ 100,00	16559006	045.XXX.XXX-XX
880	R\$ 100,00	17381113	561.XXX.XXX-XX
881	R\$ 100,00	15685295	221.XXX.XXX-XX
882	R\$ 100,00	19792142	076.XXX.XXX-XX
883	R\$ 100,00	28936731	098.XXX.XXX-XX
884	R\$ 100,00	12559047	372.XXX.XXX-XX
885	R\$ 100,00	7723578	036.XXX.XXX-XX

886	R\$ 100,00	32666662	606.XXX.XXX-XX	975	R\$ 100,00	1287550	097.XXX.XXX-XX
887	R\$ 100,00	5560671	012.XXX.XXX-XX	976	R\$ 100,00	44909670	004.XXX.XXX-XX
888	R\$ 100,00	10054078	010.XXX.XXX-XX	977	R\$ 100,00	43850655	563.XXX.XXX-XX
889	R\$ 100,00	22144827	183.XXX.XXX-XX	978	R\$ 100,00	28138149	005.XXX.XXX-XX
890	R\$ 100,00	41283518	148.XXX.XXX-XX	979	R\$ 100,00	15900952	431.XXX.XXX-XX
891	R\$ 100,00	7934318	247.XXX.XXX-XX	980	R\$ 100,00	17457405	363.XXX.XXX-XX
892	R\$ 100,00	10151841	689.XXX.XXX-XX	981	R\$ 100,00	47760428	374.XXX.XXX-XX
893	R\$ 100,00	11238276	033.XXX.XXX-XX	982	R\$ 100,00	45510674	705.XXX.XXX-XX
894	R\$ 100,00	172910	268.XXX.XXX-XX	983	R\$ 100,00	49395022	910.XXX.XXX-XX
895	R\$ 100,00	28507332	004.XXX.XXX-XX	984	R\$ 100,00	9599586	199.XXX.XXX-XX
896	R\$ 100,00	296133	725.XXX.XXX-XX	985	R\$ 100,00	2037309	451.XXX.XXX-XX
897	R\$ 100,00	29458700	632.XXX.XXX-XX	986	R\$ 100,00	3907547	116.XXX.XXX-XX
898	R\$ 100,00	5766047	000.XXX.XXX-XX	987	R\$ 100,00	32941912	690.XXX.XXX-XX
899	R\$ 100,00	16306837	914.XXX.XXX-XX	988	R\$ 100,00	41723714	511.XXX.XXX-XX
900	R\$ 100,00	46613840	008.XXX.XXX-XX	989	R\$ 100,00	27687807	708.XXX.XXX-XX
901	R\$ 100,00	1097123	001.XXX.XXX-XX	990	R\$ 100,00	6539494	847.XXX.XXX-XX
902	R\$ 100,00	24937970	602.XXX.XXX-XX	991	R\$ 100,00	48139320	042.XXX.XXX-XX
903	R\$ 100,00	22201580	022.XXX.XXX-XX	992	R\$ 100,00	47516147	622.XXX.XXX-XX
904	R\$ 100,00	5373218	001.XXX.XXX-XX	993	R\$ 100,00	13151923	657.XXX.XXX-XX
905	R\$ 100,00	19411844	008.XXX.XXX-XX	994	R\$ 100,00	41531493	023.XXX.XXX-XX
906	R\$ 100,00	13231148	695.XXX.XXX-XX	995	R\$ 100,00	1327968	070.XXX.XXX-XX
907	R\$ 100,00	53420489	635.XXX.XXX-XX	996	R\$ 100,00	52552142	784.XXX.XXX-XX
908	R\$ 100,00	14516598	011.XXX.XXX-XX	997	R\$ 100,00	43047073	112.XXX.XXX-XX
909	R\$ 100,00	21395269	009.XXX.XXX-XX	998	R\$ 100,00	42466546	339.XXX.XXX-XX
910	R\$ 100,00	5507529	411.XXX.XXX-XX	999	R\$ 100,00	30591470	012.XXX.XXX-XX
911	R\$ 100,00	16891292	366.XXX.XXX-XX	1000	R\$ 100,00	38663012	001.XXX.XXX-XX
912	R\$ 100,00	14735808	056.XXX.XXX-XX	1001	R\$ 100,00	33514024	690.XXX.XXX-XX
913	R\$ 100,00	20093294	636.XXX.XXX-XX	1002	R\$ 100,00	17589799	101.XXX.XXX-XX
914	R\$ 100,00	37375194	021.XXX.XXX-XX	1003	R\$ 100,00	33389426	833.XXX.XXX-XX
915	R\$ 100,00	31688159	611.XXX.XXX-XX	1004	R\$ 100,00	35392078	907.XXX.XXX-XX
916	R\$ 100,00	30086233	424.XXX.XXX-XX	1005	R\$ 100,00	22564600	539.XXX.XXX-XX
917	R\$ 100,00	42616191	706.XXX.XXX-XX	1006	R\$ 100,00	3900295	013.XXX.XXX-XX
918	R\$ 100,00	26316919	770.XXX.XXX-XX	1007	R\$ 100,00	16030230	373.XXX.XXX-XX
919	R\$ 100,00	38374236	014.XXX.XXX-XX	1008	R\$ 100,00	30370353	666.XXX.XXX-XX
920	R\$ 100,00	39839114	153.XXX.XXX-XX	1009	R\$ 100,00	8585106	295.XXX.XXX-XX
921	R\$ 100,00	8325751	034.XXX.XXX-XX	1010	R\$ 100,00	35156619	000.XXX.XXX-XX
922	R\$ 100,00	49603246	032.XXX.XXX-XX	1011	R\$ 100,00	8780899	160.XXX.XXX-XX
923	R\$ 100,00	22822894	659.XXX.XXX-XX	1012	R\$ 100,00	42503017	877.XXX.XXX-XX
924	R\$ 100,00	11121899	050.XXX.XXX-XX	1013	R\$ 100,00	3541742	584.XXX.XXX-XX
925	R\$ 100,00	51454081	152.XXX.XXX-XX	1014	R\$ 100,00	51971419	006.XXX.XXX-XX
926	R\$ 100,00	30983714	004.XXX.XXX-XX	1015	R\$ 100,00	2186841	244.XXX.XXX-XX
927	R\$ 100,00	22312949	044.XXX.XXX-XX	1016	R\$ 100,00	26746396	788.XXX.XXX-XX
928	R\$ 100,00	3614824	636.XXX.XXX-XX	1017	R\$ 100,00	23601426	007.XXX.XXX-XX
929	R\$ 100,00	33839098	545.XXX.XXX-XX	1018	R\$ 100,00	28657482	023.XXX.XXX-XX
930	R\$ 100,00	16233802	046.XXX.XXX-XX	1019	R\$ 100,00	42354739	012.XXX.XXX-XX
931	R\$ 100,00	11688618	992.XXX.XXX-XX	1020	R\$ 100,00	42738505	697.XXX.XXX-XX
932	R\$ 100,00	50052410	281.XXX.XXX-XX	1021	R\$ 100,00	44024394	726.XXX.XXX-XX
933	R\$ 100,00	37935830	697.XXX.XXX-XX	1022	R\$ 100,00	50820427	519.XXX.XXX-XX
934	R\$ 100,00	45306397	110.XXX.XXX-XX	1023	R\$ 100,00	18444984	855.XXX.XXX-XX
935	R\$ 100,00	4303318	379.XXX.XXX-XX	1024	R\$ 100,00	38532844	487.XXX.XXX-XX
936	R\$ 100,00	46507219	931.XXX.XXX-XX	1025	R\$ 100,00	7374551	985.XXX.XXX-XX
937	R\$ 100,00	24556384	048.XXX.XXX-XX	1026	R\$ 100,00	33466159	834.XXX.XXX-XX
938	R\$ 100,00	1141939	197.XXX.XXX-XX	1027	R\$ 100,00	9093532	875.XXX.XXX-XX
939	R\$ 100,00	30287894	239.XXX.XXX-XX	1028	R\$ 100,00	39904201	022.XXX.XXX-XX
940	R\$ 100,00	52385650	243.XXX.XXX-XX	1029	R\$ 100,00	2100854	182.XXX.XXX-XX
941	R\$ 100,00	9403490	033.XXX.XXX-XX	1030	R\$ 100,00	35700905	125.XXX.XXX-XX
942	R\$ 100,00	23050249	036.XXX.XXX-XX	1031	R\$ 100,00	17809670	084.XXX.XXX-XX
943	R\$ 100,00	47917517	538.XXX.XXX-XX	1032	R\$ 100,00	567151	023.XXX.XXX-XX
944	R\$ 100,00	34266815	794.XXX.XXX-XX	1033	R\$ 100,00	7842153	163.XXX.XXX-XX
945	R\$ 100,00	41443729	025.XXX.XXX-XX	1034	R\$ 100,00	18274257	428.XXX.XXX-XX
946	R\$ 100,00	46799228	045.XXX.XXX-XX	1035	R\$ 100,00	32935845	188.XXX.XXX-XX
947	R\$ 100,00	1299933	059.XXX.XXX-XX	1036	R\$ 100,00	37212663	606.XXX.XXX-XX
948	R\$ 100,00	17776988	245.XXX.XXX-XX	1037	R\$ 100,00	24655302	050.XXX.XXX-XX
949	R\$ 100,00	35957165	056.XXX.XXX-XX	1038	R\$ 100,00	30429861	694.XXX.XXX-XX
950	R\$ 100,00	49166931	603.XXX.XXX-XX	1039	R\$ 100,00	24483488	954.XXX.XXX-XX
951	R\$ 100,00	19120019	701.XXX.XXX-XX	1040	R\$ 100,00	31053291	481.XXX.XXX-XX
952	R\$ 100,00	50271427	373.XXX.XXX-XX	1041	R\$ 100,00	53105880	602.XXX.XXX-XX
953	R\$ 100,00	19123172	726.XXX.XXX-XX	1042	R\$ 100,00	4994474	003.XXX.XXX-XX
954	R\$ 100,00	40905343	317.XXX.XXX-XX	1043	R\$ 100,00	7524273	666.XXX.XXX-XX
955	R\$ 100,00	31468231	003.XXX.XXX-XX	1044	R\$ 100,00	17850095	046.XXX.XXX-XX
956	R\$ 100,00	46689389	069.XXX.XXX-XX	1045	R\$ 100,00	24786671	066.XXX.XXX-XX
957	R\$ 100,00	52294481	803.XXX.XXX-XX	1046	R\$ 100,00	13621750	012.XXX.XXX-XX
958	R\$ 100,00	34625152	471.XXX.XXX-XX	1047	R\$ 100,00	48388016	210.XXX.XXX-XX
959	R\$ 100,00	28703555	121.XXX.XXX-XX	1048	R\$ 100,00	25664892	090.XXX.XXX-XX
960	R\$ 100,00	51077936	239.XXX.XXX-XX	1049	R\$ 100,00	44793599	024.XXX.XXX-XX
961	R\$ 100,00	4970931	039.XXX.XXX-XX	1050	R\$ 100,00	27037550	086.XXX.XXX-XX
962	R\$ 100,00	759715	221.XXX.XXX-XX	1051	R\$ 100,00	46873705	723.XXX.XXX-XX
963	R\$ 100,00	41492300	691.XXX.XXX-XX	1052	R\$ 100,00	34232048	239.XXX.XXX-XX
964	R\$ 100,00	4446413	024.XXX.XXX-XX	1053	R\$ 100,00	52664673	220.XXX.XXX-XX
965	R\$ 100,00	6545552	014.XXX.XXX-XX	1054	R\$ 100,00	4717397	515.XXX.XXX-XX
966	R\$ 100,00	14223232	718.XXX.XXX-XX	1055	R\$ 100,00	31546889	688.XXX.XXX-XX
967	R\$ 100,00	50664880	666.XXX.XXX-XX	1056	R\$ 100,00	31009822	647.XXX.XXX-XX
968	R\$ 100,00	47397238	334.XXX.XXX-XX	1057	R\$ 100,00	50633206	049.XXX.XXX-XX
969	R\$ 100,00	30624787	055.XXX.XXX-XX	1058	R\$ 100,00	50733063	679.XXX.XXX-XX
970	R\$ 100,00	51520415	539.XXX.XXX-XX	1059	R\$ 100,00	44467509	060.XXX.XXX-XX
971	R\$ 100,00	14404113	006.XXX.XXX-XX	1060	R\$ 100,00	19320007	002.XXX.XXX-XX
972	R\$ 100,00	51335712	001.XXX.XXX-XX	1061	R\$ 100,00	8576899	763.XXX.XXX-XX
973	R\$ 100,00	24138985	647.XXX.XXX-XX	1062	R\$ 100,00	49879731	040.XXX.XXX-XX
974	R\$ 100,00	17914328	750.XXX.XXX-XX	1063	R\$ 100,00	21518514	531.XXX.XXX-XX

1064	R\$ 100,00	25706636	334.XXX.XXX-XX	1134	R\$ 100,00	2025146	033.XXX.XXX-XX
1065	R\$ 100,00	45247314	006.XXX.XXX-XX	1135	R\$ 100,00	35508750	342.XXX.XXX-XX
1066	R\$ 100,00	37176272	026.XXX.XXX-XX	1136	R\$ 100,00	34319577	112.XXX.XXX-XX
1067	R\$ 100,00	19153673	047.XXX.XXX-XX	1137	R\$ 100,00	41448524	393.XXX.XXX-XX
1068	R\$ 100,00	9894472	584.XXX.XXX-XX	1138	R\$ 100,00	33401862	715.XXX.XXX-XX
1069	R\$ 100,00	1367951	224.XXX.XXX-XX	1139	R\$ 100,00	34196183	004.XXX.XXX-XX
1070	R\$ 100,00	25925819	084.XXX.XXX-XX	1140	R\$ 100,00	50399231	056.XXX.XXX-XX
1071	R\$ 100,00	53370561	953.XXX.XXX-XX	1141	R\$ 100,00	38620815	642.XXX.XXX-XX
1072	R\$ 100,00	47831963	182.XXX.XXX-XX	1142	R\$ 100,00	19558894	119.XXX.XXX-XX
1073	R\$ 100,00	20562518	112.XXX.XXX-XX	1143	R\$ 100,00	21375831	578.XXX.XXX-XX
1074	R\$ 100,00	10186923	615.XXX.XXX-XX	1144	R\$ 100,00	14433716	241.XXX.XXX-XX
1075	R\$ 100,00	25845422	210.XXX.XXX-XX	1145	R\$ 100,00	17416084	010.XXX.XXX-XX
1076	R\$ 100,00	51126874	770.XXX.XXX-XX	1146	R\$ 100,00	24819661	725.XXX.XXX-XX
1077	R\$ 100,00	25238932	700.XXX.XXX-XX	1147	R\$ 100,00	41643010	721.XXX.XXX-XX
1078	R\$ 100,00	35970845	603.XXX.XXX-XX	1148	R\$ 100,00	4063074	147.XXX.XXX-XX
1079	R\$ 100,00	21509549	836.XXX.XXX-XX	1149	R\$ 100,00	39704720	691.XXX.XXX-XX
1080	R\$ 100,00	25582525	628.XXX.XXX-XX	1150	R\$ 100,00	27649163	022.XXX.XXX-XX
1081	R\$ 100,00	22466468	008.XXX.XXX-XX	1151	R\$ 100,00	41001681	049.XXX.XXX-XX
1082	R\$ 100,00	6533824	666.XXX.XXX-XX	1152	R\$ 100,00	530589	013.XXX.XXX-XX
1083	R\$ 100,00	8061625	828.XXX.XXX-XX	1153	R\$ 100,00	8657669	613.XXX.XXX-XX
1084	R\$ 100,00	29661541	215.XXX.XXX-XX	1154	R\$ 100,00	45472867	033.XXX.XXX-XX
1085	R\$ 100,00	10924047	017.XXX.XXX-XX	1155	R\$ 100,00	33099459	883.XXX.XXX-XX
1086	R\$ 100,00	34824840	573.XXX.XXX-XX	1156	R\$ 100,00	48305274	874.XXX.XXX-XX
1087	R\$ 100,00	12310278	356.XXX.XXX-XX	1157	R\$ 100,00	18590812	214.XXX.XXX-XX
1088	R\$ 100,00	17492262	099.XXX.XXX-XX	1158	R\$ 100,00	30090655	036.XXX.XXX-XX
1089	R\$ 100,00	25183891	004.XXX.XXX-XX	1159	R\$ 100,00	3003336	992.XXX.XXX-XX
1090	R\$ 100,00	32906703	300.XXX.XXX-XX	1160	R\$ 100,00	18942568	018.XXX.XXX-XX
1091	R\$ 100,00	30031388	825.XXX.XXX-XX	1161	R\$ 100,00	50290628	008.XXX.XXX-XX
1092	R\$ 100,00	28895324	880.XXX.XXX-XX	1162	R\$ 100,00	24747746	707.XXX.XXX-XX
1093	R\$ 100,00	45311895	282.XXX.XXX-XX	1163	R\$ 100,00	16027748	708.XXX.XXX-XX
1094	R\$ 100,00	24486279	720.XXX.XXX-XX	1164	R\$ 100,00	2386493	102.XXX.XXX-XX
1095	R\$ 100,00	2366332	166.XXX.XXX-XX	1165	R\$ 100,00	1839784	022.XXX.XXX-XX
1096	R\$ 100,00	36720313	291.XXX.XXX-XX	1166	R\$ 100,00	34434944	007.XXX.XXX-XX
1097	R\$ 100,00	24434522	334.XXX.XXX-XX	1167	R\$ 100,00	37598484	596.XXX.XXX-XX
1098	R\$ 100,00	11854786	723.XXX.XXX-XX	1168	R\$ 100,00	32319392	788.XXX.XXX-XX
1099	R\$ 100,00	2082316	057.XXX.XXX-XX	1169	R\$ 100,00	47127459	046.XXX.XXX-XX
1100	R\$ 100,00	24420034	704.XXX.XXX-XX	1170	R\$ 100,00	11111237	984.XXX.XXX-XX
1101	R\$ 100,00	8675849	511.XXX.XXX-XX	1171	R\$ 100,00	13715069	610.XXX.XXX-XX
1102	R\$ 100,00	40121024	023.XXX.XXX-XX	1172	R\$ 100,00	17360703	514.XXX.XXX-XX
1103	R\$ 100,00	12913267	305.XXX.XXX-XX	1173	R\$ 100,00	39461896	866.XXX.XXX-XX
1104	R\$ 100,00	42077150	723.XXX.XXX-XX	1174	R\$ 100,00	1038954	124.XXX.XXX-XX
1105	R\$ 100,00	4131841	000.XXX.XXX-XX	1175	R\$ 100,00	13781622	056.XXX.XXX-XX
1106	R\$ 100,00	34276866	006.XXX.XXX-XX	1176	R\$ 100,00	6822070	803.XXX.XXX-XX
1107	R\$ 100,00	4800252	602.XXX.XXX-XX	1177	R\$ 100,00	47470508	048.XXX.XXX-XX
1108	R\$ 100,00	9676168	002.XXX.XXX-XX	1178	R\$ 100,00	43011914	386.XXX.XXX-XX
1109	R\$ 100,00	37980554	560.XXX.XXX-XX	1179	R\$ 100,00	11635619	006.XXX.XXX-XX
1110	R\$ 100,00	36793953	143.XXX.XXX-XX	1180	R\$ 100,00	26539549	725.XXX.XXX-XX
1111	R\$ 100,00	49858407	095.XXX.XXX-XX	1181	R\$ 100,00	26293593	136.XXX.XXX-XX
1112	R\$ 100,00	43697572	210.XXX.XXX-XX	1182	R\$ 100,00	53193032	121.XXX.XXX-XX
1113	R\$ 100,00	1737296	150.XXX.XXX-XX	1183	R\$ 100,00	48336339	276.XXX.XXX-XX
1114	R\$ 100,00	42385431	702.XXX.XXX-XX	1184	R\$ 100,00	19513231	335.XXX.XXX-XX
1115	R\$ 100,00	34100554	960.XXX.XXX-XX	1185	R\$ 100,00	12771323	311.XXX.XXX-XX
1116	R\$ 100,00	6946657	033.XXX.XXX-XX	1186	R\$ 100,00	9116904	513.XXX.XXX-XX
1117	R\$ 100,00	30661717	955.XXX.XXX-XX	1187	R\$ 100,00	51747761	000.XXX.XXX-XX
1118	R\$ 100,00	4865656	708.XXX.XXX-XX	1188	R\$ 100,00	10699726	998.XXX.XXX-XX
1119	R\$ 100,00	838981	268.XXX.XXX-XX	1189	R\$ 100,00	48717060	837.XXX.XXX-XX
1120	R\$ 100,00	36039408	297.XXX.XXX-XX	1190	R\$ 100,00	8006999	835.XXX.XXX-XX
1121	R\$ 100,00	41831477	689.XXX.XXX-XX	1191	R\$ 100,00	39455844	035.XXX.XXX-XX
1122	R\$ 100,00	39746728	045.XXX.XXX-XX	1192	R\$ 100,00	29433257	974.XXX.XXX-XX
1123	R\$ 100,00	31921366	025.XXX.XXX-XX	1193	R\$ 100,00	9682557	144.XXX.XXX-XX
1124	R\$ 100,00	37689485	278.XXX.XXX-XX	1194	R\$ 100,00	16704319	168.XXX.XXX-XX
1125	R\$ 100,00	9038370	069.XXX.XXX-XX	1195	R\$ 100,00	26129170	351.XXX.XXX-XX
1126	R\$ 100,00	28490319	016.XXX.XXX-XX	1196	R\$ 100,00	26484756	484.XXX.XXX-XX
1127	R\$ 100,00	44935907	727.XXX.XXX-XX	1197	R\$ 100,00	51685340	007.XXX.XXX-XX
1128	R\$ 100,00	11500355	870.XXX.XXX-XX	1198	R\$ 100,00	52862682	399.XXX.XXX-XX
1129	R\$ 100,00	9086534	088.XXX.XXX-XX	1199	R\$ 100,00	35497289	012.XXX.XXX-XX
1130	R\$ 100,00	6922826	416.XXX.XXX-XX	1200	R\$ 100,00	2941531	610.XXX.XXX-XX
1131	R\$ 100,00	5341145	977.XXX.XXX-XX	1201	R\$ 100,00	24606901	006.XXX.XXX-XX
1132	R\$ 100,00	18071475	700.XXX.XXX-XX	1202	R\$ 100,00	14278524	778.XXX.XXX-XX
1133	R\$ 100,00	23840524	733.XXX.XXX-XX	1203	R\$ 100,00	7478493	916.XXX.XXX-XX
				1204	R\$ 100,00	35259744	006.XXX.XXX-XX
				1205	R\$ 100,00	22194974	812.XXX.XXX-XX
				1206	R\$ 100,00	29840530	973.XXX.XXX-XX
				1207	R\$ 100,00	16061005	571.XXX.XXX-XX
				1208	R\$ 100,00	18158709	011.XXX.XXX-XX
				1209	R\$ 100,00	26457899	601.XXX.XXX-XX
				1210	R\$ 100,00	45158487	014.XXX.XXX-XX
				1211	R\$ 100,00	548823	016.XXX.XXX-XX
				1212	R\$ 100,00	15035195	659.XXX.XXX-XX
				1213	R\$ 100,00	41618341	039.XXX.XXX-XX
				1214	R\$ 100,00	47243856	145.XXX.XXX-XX
				1215	R\$ 100,00	30787973	151.XXX.XXX-XX
				1216	R\$ 100,00	11868849	766.XXX.XXX-XX
				1217	R\$ 100,00	26176248	211.XXX.XXX-XX
				1218	R\$ 100,00	10355864	735.XXX.XXX-XX
				1219	R\$ 100,00	44046712	815.XXX.XXX-XX
				1220	R\$ 100,00	36916649	324.XXX.XXX-XX
				1221	R\$ 100,00	41891576	041.XXX.XXX-XX
				1222	R\$ 100,00	39430123	887.XXX.XXX-XX

1223	R\$ 100,00	46593671	219.XXX.XXX-XX	1312	R\$ 100,00	5121124	392.XXX.XXX-XX
1224	R\$ 100,00	44951335	059.XXX.XXX-XX	1313	R\$ 100,00	30449918	025.XXX.XXX-XX
1225	R\$ 100,00	17488113	040.XXX.XXX-XX	1314	R\$ 100,00	32398934	690.XXX.XXX-XX
1226	R\$ 100,00	37891203	225.XXX.XXX-XX	1315	R\$ 100,00	5749423	693.XXX.XXX-XX
1227	R\$ 100,00	51112141	507.XXX.XXX-XX	1316	R\$ 100,00	3631501	101.XXX.XXX-XX
1228	R\$ 100,00	42608580	367.XXX.XXX-XX	1317	R\$ 100,00	833646	052.XXX.XXX-XX
1229	R\$ 100,00	9031478	373.XXX.XXX-XX	1318	R\$ 100,00	21897748	860.XXX.XXX-XX
1230	R\$ 100,00	32172720	619.XXX.XXX-XX	1319	R\$ 100,00	27612796	975.XXX.XXX-XX
1231	R\$ 100,00	38839974	033.XXX.XXX-XX	1320	R\$ 100,00	40745103	047.XXX.XXX-XX
1232	R\$ 100,00	36427414	007.XXX.XXX-XX	1321	R\$ 100,00	40033003	553.XXX.XXX-XX
1233	R\$ 100,00	35111738	228.XXX.XXX-XX	1322	R\$ 100,00	42222035	108.XXX.XXX-XX
1234	R\$ 100,00	25529600	804.XXX.XXX-XX	1323	R\$ 100,00	3166646	538.XXX.XXX-XX
1235	R\$ 100,00	5816165	697.XXX.XXX-XX	1324	R\$ 100,00	27672875	004.XXX.XXX-XX
1236	R\$ 100,00	43767245	852.XXX.XXX-XX	1325	R\$ 100,00	33030459	512.XXX.XXX-XX
1237	R\$ 100,00	26126313	013.XXX.XXX-XX	1326	R\$ 100,00	33129948	095.XXX.XXX-XX
1238	R\$ 100,00	1045107	689.XXX.XXX-XX	1327	R\$ 100,00	36091710	696.XXX.XXX-XX
1239	R\$ 100,00	41517128	040.XXX.XXX-XX	1328	R\$ 100,00	29289778	923.XXX.XXX-XX
1240	R\$ 100,00	37561844	105.XXX.XXX-XX	1329	R\$ 100,00	3340163	495.XXX.XXX-XX
1241	R\$ 100,00	31990533	859.XXX.XXX-XX	1330	R\$ 100,00	25387852	068.XXX.XXX-XX
1242	R\$ 100,00	27123867	690.XXX.XXX-XX	1331	R\$ 100,00	22476305	073.XXX.XXX-XX
1243	R\$ 100,00	36728273	883.XXX.XXX-XX	1332	R\$ 100,00	14590613	820.XXX.XXX-XX
1244	R\$ 100,00	3191427	042.XXX.XXX-XX	1333	R\$ 100,00	49062877	908.XXX.XXX-XX
1245	R\$ 100,00	27366048	034.XXX.XXX-XX	1334	R\$ 100,00	27580111	852.XXX.XXX-XX
1246	R\$ 100,00	17412981	831.XXX.XXX-XX	1335	R\$ 100,00	23556145	059.XXX.XXX-XX
1247	R\$ 100,00	25900166	694.XXX.XXX-XX	1336	R\$ 100,00	27144876	301.XXX.XXX-XX
1248	R\$ 100,00	43182162	248.XXX.XXX-XX	1337	R\$ 100,00	835781	001.XXX.XXX-XX
1249	R\$ 100,00	53107779	473.XXX.XXX-XX	1338	R\$ 100,00	33579413	036.XXX.XXX-XX
1250	R\$ 100,00	41058149	031.XXX.XXX-XX	1339	R\$ 100,00	9877839	062.XXX.XXX-XX
1251	R\$ 100,00	49475980	854.XXX.XXX-XX	1340	R\$ 100,00	34772051	116.XXX.XXX-XX
1252	R\$ 100,00	13633612	697.XXX.XXX-XX	1341	R\$ 100,00	45751631	870.XXX.XXX-XX
1253	R\$ 100,00	46020608	858.XXX.XXX-XX	1342	R\$ 100,00	17080688	626.XXX.XXX-XX
1254	R\$ 100,00	6556714	040.XXX.XXX-XX	1343	R\$ 100,00	14974966	722.XXX.XXX-XX
1255	R\$ 100,00	20082005	007.XXX.XXX-XX	1344	R\$ 100,00	45256154	037.XXX.XXX-XX
1256	R\$ 100,00	41966637	425.XXX.XXX-XX	1345	R\$ 100,00	47601572	517.XXX.XXX-XX
1257	R\$ 100,00	9002261	008.XXX.XXX-XX	1346	R\$ 100,00	13889792	718.XXX.XXX-XX
1258	R\$ 100,00	44041556	504.XXX.XXX-XX	1347	R\$ 100,00	14245479	008.XXX.XXX-XX
1259	R\$ 100,00	44657066	011.XXX.XXX-XX	1348	R\$ 100,00	22974331	082.XXX.XXX-XX
1260	R\$ 100,00	27669376	715.XXX.XXX-XX	1349	R\$ 100,00	4707820	940.XXX.XXX-XX
1261	R\$ 100,00	40189637	606.XXX.XXX-XX	1350	R\$ 100,00	3081522	006.XXX.XXX-XX
1262	R\$ 100,00	52721806	036.XXX.XXX-XX	1351	R\$ 100,00	3062538	714.XXX.XXX-XX
1263	R\$ 100,00	8800946	117.XXX.XXX-XX	1352	R\$ 100,00	41782915	245.XXX.XXX-XX
1264	R\$ 100,00	45273056	517.XXX.XXX-XX	1353	R\$ 100,00	47845879	538.XXX.XXX-XX
1265	R\$ 100,00	3025553	244.XXX.XXX-XX	1354	R\$ 100,00	15418000	944.XXX.XXX-XX
1266	R\$ 100,00	18759141	305.XXX.XXX-XX	1355	R\$ 100,00	42748913	619.XXX.XXX-XX
1267	R\$ 100,00	14951744	512.XXX.XXX-XX	1356	R\$ 100,00	46462332	000.XXX.XXX-XX
1268	R\$ 100,00	25826128	895.XXX.XXX-XX	1357	R\$ 100,00	43952081	010.XXX.XXX-XX
1269	R\$ 100,00	23073939	115.XXX.XXX-XX	1358	R\$ 100,00	26207207	183.XXX.XXX-XX
1270	R\$ 100,00	24237376	714.XXX.XXX-XX	1359	R\$ 100,00	41367891	029.XXX.XXX-XX
1271	R\$ 100,00	50061726	184.XXX.XXX-XX	1360	R\$ 100,00	41711406	063.XXX.XXX-XX
1272	R\$ 100,00	44646525	041.XXX.XXX-XX	1361	R\$ 100,00	7062721	490.XXX.XXX-XX
1273	R\$ 100,00	21781975	127.XXX.XXX-XX	1362	R\$ 100,00	37939010	074.XXX.XXX-XX
1274	R\$ 100,00	26512586	049.XXX.XXX-XX	1363	R\$ 100,00	37266446	823.XXX.XXX-XX
1275	R\$ 100,00	19198396	267.XXX.XXX-XX	1364	R\$ 100,00	6317683	735.XXX.XXX-XX
1276	R\$ 100,00	22193030	071.XXX.XXX-XX	1365	R\$ 100,00	11415011	620.XXX.XXX-XX
1277	R\$ 100,00	32132505	345.XXX.XXX-XX	1366	R\$ 100,00	730920	091.XXX.XXX-XX
1278	R\$ 100,00	23469073	716.XXX.XXX-XX	1367	R\$ 100,00	1483519	055.XXX.XXX-XX
1279	R\$ 100,00	22199660	516.XXX.XXX-XX	1368	R\$ 100,00	51817783	697.XXX.XXX-XX
1280	R\$ 100,00	10267441	981.XXX.XXX-XX	1369	R\$ 100,00	25800059	042.XXX.XXX-XX
1281	R\$ 100,00	43112297	642.XXX.XXX-XX	1370	R\$ 100,00	25341048	536.XXX.XXX-XX
1282	R\$ 100,00	40211757	863.XXX.XXX-XX	1371	R\$ 100,00	48056580	026.XXX.XXX-XX
1283	R\$ 100,00	34079607	009.XXX.XXX-XX	1372	R\$ 100,00	7925683	296.XXX.XXX-XX
1284	R\$ 100,00	4014887	043.XXX.XXX-XX	1373	R\$ 100,00	19318885	266.XXX.XXX-XX
1285	R\$ 100,00	13573617	015.XXX.XXX-XX	1374	R\$ 100,00	40611672	860.XXX.XXX-XX
1286	R\$ 100,00	14638504	036.XXX.XXX-XX	1375	R\$ 100,00	35459279	707.XXX.XXX-XX
1287	R\$ 100,00	7130537	714.XXX.XXX-XX	1376	R\$ 100,00	38440406	153.XXX.XXX-XX
1288	R\$ 100,00	45662204	071.XXX.XXX-XX	1377	R\$ 100,00	17086802	804.XXX.XXX-XX
1289	R\$ 100,00	25267617	045.XXX.XXX-XX	1378	R\$ 100,00	45946738	398.XXX.XXX-XX
1290	R\$ 100,00	15572491	008.XXX.XXX-XX	1379	R\$ 100,00	29219407	707.XXX.XXX-XX
1291	R\$ 100,00	6688288	869.XXX.XXX-XX	1380	R\$ 100,00	6994220	343.XXX.XXX-XX
1292	R\$ 100,00	24036413	317.XXX.XXX-XX	1381	R\$ 100,00	26710237	351.XXX.XXX-XX
1293	R\$ 100,00	25395138	399.XXX.XXX-XX	1382	R\$ 100,00	10868028	015.XXX.XXX-XX
1294	R\$ 100,00	5646823	889.XXX.XXX-XX	1383	R\$ 100,00	2226250	963.XXX.XXX-XX
1295	R\$ 100,00	37660522	759.XXX.XXX-XX	1384	R\$ 100,00	17735026	029.XXX.XXX-XX
1296	R\$ 100,00	9481259	818.XXX.XXX-XX	1385	R\$ 100,00	15129727	032.XXX.XXX-XX
1297	R\$ 100,00	1085819	009.XXX.XXX-XX	1386	R\$ 100,00	50242283	309.XXX.XXX-XX
1298	R\$ 100,00	13482498	805.XXX.XXX-XX	1387	R\$ 100,00	22631980	266.XXX.XXX-XX
1299	R\$ 100,00	48202643	115.XXX.XXX-XX	1388	R\$ 100,00	45731994	011.XXX.XXX-XX
1300	R\$ 100,00	21040624	797.XXX.XXX-XX	1389	R\$ 100,00	45216786	584.XXX.XXX-XX
1301	R\$ 100,00	42584439	635.XXX.XXX-XX	1390	R\$ 100,00	7705191	008.XXX.XXX-XX
1302	R\$ 100,00	42115965	000.XXX.XXX-XX	1391	R\$ 100,00	51942484	431.XXX.XXX-XX
1303	R\$ 100,00	52337500	005.XXX.XXX-XX	1392	R\$ 100,00	50642759	051.XXX.XXX-XX
1304	R\$ 100,00	6399653	658.XXX.XXX-XX	1393	R\$ 100,00	25321267	494.XXX.XXX-XX
1305	R\$ 100,00	23908975	714.XXX.XXX-XX	1394	R\$ 100,00	49680750	398.XXX.XXX-XX
1306	R\$ 100,00	32693843	373.XXX.XXX-XX	1395	R\$ 100,00	1366225	001.XXX.XXX-XX
1307	R\$ 100,00	40205907	538.XXX.XXX-XX	1396	R\$ 100,00	34200135	046.XXX.XXX-XX
1308	R\$ 100,00	3643930	810.XXX.XXX-XX	1397	R\$ 100,00	29964385	492.XXX.XXX-XX
1309	R\$ 100,00	25171026	553.XXX.XXX-XX	1398	R\$ 100,00	16627473	056.XXX.XXX-XX
1310	R\$ 100,00	23007237	722.XXX.XXX-XX	1399	R\$ 100,00	9252890	015.XXX.XXX-XX
1311	R\$ 100,00	37182849	039.XXX.XXX-XX	1400	R\$ 100,00	17028410	009.XXX.XXX-XX

1574	R\$ 100,00	6753420	012.XXX.XXX-XX	1663	R\$ 100,00	39682128	721.XXX.XXX-XX
1575	R\$ 100,00	35959709	583.XXX.XXX-XX	1664	R\$ 100,00	16869660	659.XXX.XXX-XX
1576	R\$ 100,00	12126550	035.XXX.XXX-XX	1665	R\$ 100,00	48020034	022.XXX.XXX-XX
1577	R\$ 100,00	11726431	704.XXX.XXX-XX	1666	R\$ 100,00	41089202	128.XXX.XXX-XX
1578	R\$ 100,00	5687702	825.XXX.XXX-XX	1667	R\$ 100,00	46141006	244.XXX.XXX-XX
1579	R\$ 100,00	31072443	512.XXX.XXX-XX	1668	R\$ 100,00	52020366	038.XXX.XXX-XX
1580	R\$ 100,00	12076019	818.XXX.XXX-XX	1669	R\$ 100,00	29041406	037.XXX.XXX-XX
1581	R\$ 100,00	48002311	724.XXX.XXX-XX	1670	R\$ 100,00	21406324	505.XXX.XXX-XX
1582	R\$ 100,00	49896237	002.XXX.XXX-XX	1671	R\$ 100,00	18596021	610.XXX.XXX-XX
1583	R\$ 100,00	27438229	005.XXX.XXX-XX	1672	R\$ 100,00	46346886	033.XXX.XXX-XX
1584	R\$ 100,00	28439689	646.XXX.XXX-XX	1673	R\$ 100,00	10936735	724.XXX.XXX-XX
1585	R\$ 100,00	24731714	802.XXX.XXX-XX	1674	R\$ 100,00	30825893	052.XXX.XXX-XX
1586	R\$ 100,00	52915605	021.XXX.XXX-XX	1675	R\$ 100,00	39465936	605.XXX.XXX-XX
1587	R\$ 100,00	19214478	114.XXX.XXX-XX	1676	R\$ 100,00	39255042	029.XXX.XXX-XX
1588	R\$ 100,00	45752308	784.XXX.XXX-XX	1677	R\$ 100,00	19404014	021.XXX.XXX-XX
1589	R\$ 100,00	45840244	103.XXX.XXX-XX	1678	R\$ 100,00	150744	636.XXX.XXX-XX
1590	R\$ 100,00	16898142	858.XXX.XXX-XX	1679	R\$ 100,00	49360012	124.XXX.XXX-XX
1591	R\$ 100,00	4358174	019.XXX.XXX-XX	1680	R\$ 100,00	50715233	343.XXX.XXX-XX
1592	R\$ 100,00	19720423	288.XXX.XXX-XX	1681	R\$ 100,00	45320634	003.XXX.XXX-XX
1593	R\$ 100,00	33934422	051.XXX.XXX-XX	1682	R\$ 100,00	111509	658.XXX.XXX-XX
1594	R\$ 100,00	2987389	239.XXX.XXX-XX	1683	R\$ 100,00	21084325	512.XXX.XXX-XX
1595	R\$ 100,00	11299957	924.XXX.XXX-XX	1684	R\$ 100,00	40580306	266.XXX.XXX-XX
1596	R\$ 100,00	34921560	035.XXX.XXX-XX	1685	R\$ 100,00	51178826	699.XXX.XXX-XX
1597	R\$ 100,00	1810485	042.XXX.XXX-XX	1686	R\$ 100,00	36460141	602.XXX.XXX-XX
1598	R\$ 100,00	6120369	387.XXX.XXX-XX	1687	R\$ 100,00	33529459	689.XXX.XXX-XX
1599	R\$ 100,00	25024142	118.XXX.XXX-XX	1688	R\$ 100,00	26163776	293.XXX.XXX-XX
1600	R\$ 100,00	29879053	006.XXX.XXX-XX	1689	R\$ 100,00	50989156	812.XXX.XXX-XX
1601	R\$ 100,00	49447557	948.XXX.XXX-XX	1690	R\$ 100,00	42701086	721.XXX.XXX-XX
1602	R\$ 100,00	43698368	097.XXX.XXX-XX	1691	R\$ 100,00	12674621	276.XXX.XXX-XX
1603	R\$ 100,00	27391841	039.XXX.XXX-XX	1692	R\$ 100,00	51209785	532.XXX.XXX-XX
1604	R\$ 100,00	40767354	011.XXX.XXX-XX	1693	R\$ 100,00	20508244	725.XXX.XXX-XX
1605	R\$ 100,00	4724248	833.XXX.XXX-XX	1694	R\$ 100,00	7988920	644.XXX.XXX-XX
1606	R\$ 100,00	8517877	710.XXX.XXX-XX	1695	R\$ 100,00	25692924	579.XXX.XXX-XX
1607	R\$ 100,00	21811531	033.XXX.XXX-XX	1696	R\$ 100,00	11459575	040.XXX.XXX-XX
1608	R\$ 100,00	38770927	037.XXX.XXX-XX	1697	R\$ 100,00	43565678	000.XXX.XXX-XX
1609	R\$ 100,00	14626791	022.XXX.XXX-XX	1698	R\$ 100,00	3866585	028.XXX.XXX-XX
1610	R\$ 100,00	19688470	607.XXX.XXX-XX	1699	R\$ 100,00	16864725	356.XXX.XXX-XX
1611	R\$ 100,00	11640555	065.XXX.XXX-XX	1700	R\$ 100,00	15291562	009.XXX.XXX-XX
1612	R\$ 100,00	25776627	357.XXX.XXX-XX	1701	R\$ 100,00	17425139	516.XXX.XXX-XX
1613	R\$ 100,00	27229175	016.XXX.XXX-XX	1702	R\$ 100,00	8542047	969.XXX.XXX-XX
1614	R\$ 100,00	46827601	013.XXX.XXX-XX	1703	R\$ 100,00	50537356	852.XXX.XXX-XX
1615	R\$ 100,00	6733155	115.XXX.XXX-XX	1704	R\$ 100,00	49773896	502.XXX.XXX-XX
1616	R\$ 100,00	34948384	101.XXX.XXX-XX	1705	R\$ 100,00	17277097	715.XXX.XXX-XX
1617	R\$ 100,00	36406848	012.XXX.XXX-XX	1706	R\$ 100,00	30733547	787.XXX.XXX-XX
1618	R\$ 100,00	32126979	361.XXX.XXX-XX	1707	R\$ 100,00	8878144	784.XXX.XXX-XX
1619	R\$ 100,00	40041686	724.XXX.XXX-XX	1708	R\$ 100,00	21967840	066.XXX.XXX-XX
1620	R\$ 100,00	8132544	725.XXX.XXX-XX	1709	R\$ 100,00	36766594	047.XXX.XXX-XX
1621	R\$ 100,00	890208	224.XXX.XXX-XX	1710	R\$ 100,00	42138811	145.XXX.XXX-XX
1622	R\$ 100,00	12944821	185.XXX.XXX-XX	1711	R\$ 100,00	23424354	266.XXX.XXX-XX
1623	R\$ 100,00	5418508	647.XXX.XXX-XX	1712	R\$ 100,00	38262274	136.XXX.XXX-XX
1624	R\$ 100,00	35829231	001.XXX.XXX-XX	1713	R\$ 100,00	31694345	042.XXX.XXX-XX
1625	R\$ 100,00	18561673	029.XXX.XXX-XX	1714	R\$ 100,00	5471088	053.XXX.XXX-XX
1626	R\$ 100,00	42770424	067.XXX.XXX-XX	1715	R\$ 100,00	19138622	001.XXX.XXX-XX
1627	R\$ 100,00	44956255	144.XXX.XXX-XX	1716	R\$ 100,00	18747027	730.XXX.XXX-XX
1628	R\$ 100,00	7471846	059.XXX.XXX-XX	1717	R\$ 100,00	38023857	410.XXX.XXX-XX
1629	R\$ 100,00	37236781	992.XXX.XXX-XX	1718	R\$ 100,00	2234745	752.XXX.XXX-XX
1630	R\$ 100,00	51293015	065.XXX.XXX-XX	1719	R\$ 100,00	18262132	185.XXX.XXX-XX
1631	R\$ 100,00	30012286	692.XXX.XXX-XX	1720	R\$ 100,00	36009780	001.XXX.XXX-XX
1632	R\$ 100,00	36923684	037.XXX.XXX-XX	1721	R\$ 100,00	33470314	007.XXX.XXX-XX
1633	R\$ 100,00	1813437	118.XXX.XXX-XX	1722	R\$ 100,00	47766132	633.XXX.XXX-XX
1634	R\$ 100,00	17804275	883.XXX.XXX-XX	1723	R\$ 100,00	18535947	296.XXX.XXX-XX
1635	R\$ 100,00	23110092	028.XXX.XXX-XX	1724	R\$ 100,00	43144762	392.XXX.XXX-XX
1636	R\$ 100,00	44955199	291.XXX.XXX-XX	1725	R\$ 100,00	51352447	027.XXX.XXX-XX
1637	R\$ 100,00	25685307	623.XXX.XXX-XX	1726	R\$ 100,00	38160870	024.XXX.XXX-XX
1638	R\$ 100,00	18513114	113.XXX.XXX-XX	1727	R\$ 100,00	18889828	428.XXX.XXX-XX
1639	R\$ 100,00	15613465	144.XXX.XXX-XX	1728	R\$ 100,00	37811588	000.XXX.XXX-XX
1640	R\$ 100,00	7761263	098.XXX.XXX-XX	1729	R\$ 100,00	52601076	875.XXX.XXX-XX
1641	R\$ 100,00	14876785	038.XXX.XXX-XX	1730	R\$ 100,00	42695512	015.XXX.XXX-XX
1642	R\$ 100,00	27404971	706.XXX.XXX-XX	1731	R\$ 100,00	51330494	018.XXX.XXX-XX
1643	R\$ 100,00	22580064	303.XXX.XXX-XX	1732	R\$ 100,00	37507108	695.XXX.XXX-XX
1644	R\$ 100,00	2453772	799.XXX.XXX-XX	1733	R\$ 100,00	29066653	471.XXX.XXX-XX
1645	R\$ 100,00	7749223	309.XXX.XXX-XX	1734	R\$ 100,00	32286255	152.XXX.XXX-XX
1646	R\$ 100,00	4243508	302.XXX.XXX-XX	1735	R\$ 100,00	19002196	364.XXX.XXX-XX
1647	R\$ 100,00	32221271	001.XXX.XXX-XX	1736	R\$ 100,00	5805651	602.XXX.XXX-XX
1648	R\$ 100,00	50700255	273.XXX.XXX-XX	1737	R\$ 100,00	10081848	909.XXX.XXX-XX
1649	R\$ 100,00	25892908	023.XXX.XXX-XX	1738	R\$ 100,00	44440647	033.XXX.XXX-XX
1650	R\$ 100,00	36061813	000.XXX.XXX-XX	1739	R\$ 100,00	17572617	501.XXX.XXX-XX
1651	R\$ 100,00	45899731	494.XXX.XXX-XX	1740	R\$ 100,00	37080369	009.XXX.XXX-XX
1652	R\$ 100,00	1375687	439.XXX.XXX-XX	1741	R\$ 100,00	39653775	979.XXX.XXX-XX
1653	R\$ 100,00	37112652	857.XXX.XXX-XX	1742	R\$ 100,00	30328380	005.XXX.XXX-XX
1654	R\$ 100,00	43636031	992.XXX.XXX-XX	1743	R\$ 100,00	6120514	703.XXX.XXX-XX
1655	R\$ 100,00	6894974	722.XXX.XXX-XX	1744	R\$ 100,00	16424930	036.XXX.XXX-XX
1656	R\$ 100,00	123330	013.XXX.XXX-XX	1745	R\$ 100,00	44229917	735.XXX.XXX-XX
1657	R\$ 100,00	11341511	351.XXX.XXX-XX	1746	R\$ 100,00	36880274	067.XXX.XXX-XX
1658	R\$ 100,00	34048758	988.XXX.XXX-XX	1747	R\$ 100,00	48999877	892.XXX.XXX-XX
1659	R\$ 100,00	33221830	040.XXX.XXX-XX	1748	R\$ 100,00	3978642	724.XXX.XXX-XX
1660	R\$ 100,00	30968228	117.XXX.XXX-XX	1749	R\$ 100,00	5626001	074.XXX.XXX-XX
1661	R\$ 100,00	7118439	054.XXX.XXX-XX	1750	R\$ 100,00	21897886	006.XXX.XXX-XX
1662	R\$ 100,00	46367374	086.XXX.XXX-XX	1751	R\$ 100,00	7558993	019.XXX.XXX-XX

1752	R\$ 100,00	14637942	473.XXX.XXX-XX	1841	R\$ 100,00	10846180	183.XXX.XXX-XX
1753	R\$ 100,00	2747380	031.XXX.XXX-XX	1842	R\$ 100,00	4157939	002.XXX.XXX-XX
1754	R\$ 100,00	34716247	907.XXX.XXX-XX	1843	R\$ 100,00	48731206	279.XXX.XXX-XX
1755	R\$ 100,00	7782101	034.XXX.XXX-XX	1844	R\$ 100,00	17556942	957.XXX.XXX-XX
1756	R\$ 100,00	40322950	000.XXX.XXX-XX	1845	R\$ 100,00	2511217	553.XXX.XXX-XX
1757	R\$ 100,00	7863786	782.XXX.XXX-XX	1846	R\$ 100,00	31490484	918.XXX.XXX-XX
1758	R\$ 100,00	22714188	009.XXX.XXX-XX	1847	R\$ 100,00	49443119	036.XXX.XXX-XX
1759	R\$ 100,00	5328926	854.XXX.XXX-XX	1848	R\$ 100,00	25371559	722.XXX.XXX-XX
1760	R\$ 100,00	10083825	197.XXX.XXX-XX	1849	R\$ 100,00	23743631	036.XXX.XXX-XX
1761	R\$ 100,00	15117522	310.XXX.XXX-XX	1850	R\$ 100,00	6728009	121.XXX.XXX-XX
1762	R\$ 100,00	5360127	051.XXX.XXX-XX	1851	R\$ 100,00	49722622	505.XXX.XXX-XX
1763	R\$ 100,00	46109510	039.XXX.XXX-XX	1852	R\$ 100,00	12593303	186.XXX.XXX-XX
1764	R\$ 100,00	15609747	043.XXX.XXX-XX	1853	R\$ 100,00	2323618	929.XXX.XXX-XX
1765	R\$ 100,00	50810691	589.XXX.XXX-XX	1854	R\$ 100,00	50901375	603.XXX.XXX-XX
1766	R\$ 100,00	13264335	026.XXX.XXX-XX	1855	R\$ 100,00	49719167	033.XXX.XXX-XX
1767	R\$ 100,00	43195066	579.XXX.XXX-XX	1856	R\$ 100,00	36409655	067.XXX.XXX-XX
1768	R\$ 100,00	3403731	036.XXX.XXX-XX	1857	R\$ 100,00	11475792	620.XXX.XXX-XX
1769	R\$ 100,00	5933385	002.XXX.XXX-XX	1858	R\$ 100,00	14561073	046.XXX.XXX-XX
1770	R\$ 100,00	22728667	692.XXX.XXX-XX	1859	R\$ 100,00	47552700	858.XXX.XXX-XX
1771	R\$ 100,00	13798532	721.XXX.XXX-XX	1860	R\$ 100,00	36395655	101.XXX.XXX-XX
1772	R\$ 100,00	12155000	694.XXX.XXX-XX	1861	R\$ 100,00	31866122	722.XXX.XXX-XX
1773	R\$ 100,00	47566269	015.XXX.XXX-XX	1862	R\$ 100,00	43403175	585.XXX.XXX-XX
1774	R\$ 100,00	36152778	717.XXX.XXX-XX	1863	R\$ 100,00	3092285	778.XXX.XXX-XX
1775	R\$ 100,00	48400897	008.XXX.XXX-XX	1864	R\$ 100,00	14220624	905.XXX.XXX-XX
1776	R\$ 100,00	21546641	124.XXX.XXX-XX	1865	R\$ 100,00	49833989	057.XXX.XXX-XX
1777	R\$ 100,00	52157414	416.XXX.XXX-XX	1866	R\$ 100,00	46056244	005.XXX.XXX-XX
1778	R\$ 100,00	16724755	334.XXX.XXX-XX	1867	R\$ 100,00	44792610	814.XXX.XXX-XX
1779	R\$ 100,00	38386072	381.XXX.XXX-XX	1868	R\$ 100,00	13138592	606.XXX.XXX-XX
1780	R\$ 100,00	43826498	186.XXX.XXX-XX	1869	R\$ 100,00	34559319	006.XXX.XXX-XX
1781	R\$ 100,00	28195171	109.XXX.XXX-XX				
1782	R\$ 100,00	39434991	042.XXX.XXX-XX	1870	R\$ 100,00	34584661	023.XXX.XXX-XX
1783	R\$ 100,00	31872937	043.XXX.XXX-XX	1871	R\$ 100,00	15781739	265.XXX.XXX-XX
1784	R\$ 100,00	11253118	142.XXX.XXX-XX	1872	R\$ 100,00	17851330	959.XXX.XXX-XX
1785	R\$ 100,00	7276222	016.XXX.XXX-XX	1873	R\$ 100,00	51139554	074.XXX.XXX-XX
1786	R\$ 100,00	40101053	081.XXX.XXX-XX	1874	R\$ 100,00	26486134	152.XXX.XXX-XX
1787	R\$ 100,00	17389582	070.XXX.XXX-XX	1875	R\$ 100,00	40328087	001.XXX.XXX-XX
1788	R\$ 100,00	7628394	013.XXX.XXX-XX	1876	R\$ 100,00	21715756	007.XXX.XXX-XX
1789	R\$ 100,00	11941007	788.XXX.XXX-XX	1877	R\$ 100,00	25896355	812.XXX.XXX-XX
1790	R\$ 100,00	34908437	005.XXX.XXX-XX	1878	R\$ 100,00	35272901	400.XXX.XXX-XX
1791	R\$ 100,00	16121073	184.XXX.XXX-XX	1879	R\$ 100,00	34119720	875.XXX.XXX-XX
1792	R\$ 100,00	24729321	008.XXX.XXX-XX	1880	R\$ 100,00	14814638	046.XXX.XXX-XX
1793	R\$ 100,00	36172909	788.XXX.XXX-XX	1881	R\$ 100,00	15769696	824.XXX.XXX-XX
1794	R\$ 100,00	24856257	290.XXX.XXX-XX	1882	R\$ 100,00	38882807	518.XXX.XXX-XX
1795	R\$ 100,00	3379449	539.XXX.XXX-XX	1883	R\$ 100,00	36858645	708.XXX.XXX-XX
1796	R\$ 100,00	24948046	981.XXX.XXX-XX	1884	R\$ 100,00	17871219	498.XXX.XXX-XX
1797	R\$ 100,00	11272749	635.XXX.XXX-XX	1885	R\$ 100,00	14358827	351.XXX.XXX-XX
1798	R\$ 100,00	22092634	892.XXX.XXX-XX	1886	R\$ 100,00	46408296	040.XXX.XXX-XX
1799	R\$ 100,00	31228403	038.XXX.XXX-XX	1887	R\$ 100,00	1827543	096.XXX.XXX-XX
1800	R\$ 100,00	26190813	573.XXX.XXX-XX	1888	R\$ 100,00	42307947	258.XXX.XXX-XX
1801	R\$ 100,00	648686	281.XXX.XXX-XX	1889	R\$ 100,00	36190853	239.XXX.XXX-XX
1802	R\$ 100,00	11275966	919.XXX.XXX-XX	1890	R\$ 100,00	31714960	006.XXX.XXX-XX
1803	R\$ 100,00	30333462	052.XXX.XXX-XX	1891	R\$ 100,00	36851157	036.XXX.XXX-XX
1804	R\$ 100,00	16280326	375.XXX.XXX-XX	1892	R\$ 100,00	20254405	118.XXX.XXX-XX
1805	R\$ 100,00	37757656	885.XXX.XXX-XX	1893	R\$ 100,00	21265592	023.XXX.XXX-XX
1806	R\$ 100,00	31474496	428.XXX.XXX-XX	1894	R\$ 100,00	24343211	056.XXX.XXX-XX
1807	R\$ 100,00	39235291	025.XXX.XXX-XX	1895	R\$ 100,00	45326521	864.XXX.XXX-XX
1808	R\$ 100,00	36996891	376.XXX.XXX-XX	1896	R\$ 100,00	11916062	038.XXX.XXX-XX
1809	R\$ 100,00	23748398	573.XXX.XXX-XX	1897	R\$ 100,00	27605346	012.XXX.XXX-XX
1810	R\$ 100,00	2730289	892.XXX.XXX-XX	1898	R\$ 100,00	5497078	705.XXX.XXX-XX
1811	R\$ 100,00	45014005	006.XXX.XXX-XX	1899	R\$ 100,00	23555112	168.XXX.XXX-XX
1812	R\$ 100,00	8456811	028.XXX.XXX-XX	1900	R\$ 100,00	23499578	886.XXX.XXX-XX
1813	R\$ 100,00	44002956	781.XXX.XXX-XX	1901	R\$ 100,00	35057523	487.XXX.XXX-XX
1814	R\$ 100,00	12186761	698.XXX.XXX-XX	1902	R\$ 100,00	5159852	072.XXX.XXX-XX
1815	R\$ 100,00	29199324	986.XXX.XXX-XX	1903	R\$ 100,00	50551385	051.XXX.XXX-XX
1816	R\$ 100,00	18929639	157.XXX.XXX-XX	1904	R\$ 100,00	21321295	036.XXX.XXX-XX
1817	R\$ 100,00	13412745	463.XXX.XXX-XX	1905	R\$ 100,00	28730422	233.XXX.XXX-XX
1818	R\$ 100,00	44155985	352.XXX.XXX-XX	1906	R\$ 100,00	28934270	046.XXX.XXX-XX
1819	R\$ 100,00	14513061	064.XXX.XXX-XX	1907	R\$ 100,00	38490369	097.XXX.XXX-XX
1820	R\$ 100,00	51792668	054.XXX.XXX-XX	1908	R\$ 100,00	132315	023.XXX.XXX-XX
1821	R\$ 100,00	50021172	055.XXX.XXX-XX	1909	R\$ 100,00	45628017	926.XXX.XXX-XX
1822	R\$ 100,00	26555599	959.XXX.XXX-XX	1910	R\$ 100,00	36804852	728.XXX.XXX-XX
1823	R\$ 100,00	50570080	870.XXX.XXX-XX	1911	R\$ 100,00	28026343	418.XXX.XXX-XX
1824	R\$ 100,00	29037599	001.XXX.XXX-XX	1912	R\$ 100,00	45892515	713.XXX.XXX-XX
1825	R\$ 100,00	15495448	971.XXX.XXX-XX	1913	R\$ 100,00	44229740	007.XXX.XXX-XX
1826	R\$ 100,00	19216488	618.XXX.XXX-XX	1914	R\$ 100,00	23752878	013.XXX.XXX-XX
1827	R\$ 100,00	51846591	727.XXX.XXX-XX	1915	R\$ 100,00	44110682	564.XXX.XXX-XX
1828	R\$ 100,00	36176307	584.XXX.XXX-XX	1916	R\$ 100,00	30088319	933.XXX.XXX-XX
1829	R\$ 100,00	4550195	012.XXX.XXX-XX	1917	R\$ 100,00	27020375	788.XXX.XXX-XX
1830	R\$ 100,00	18919859	009.XXX.XXX-XX	1918	R\$ 100,00	48204784	399.XXX.XXX-XX
1831	R\$ 100,00	16447347	088.XXX.XXX-XX	1919	R\$ 100,00	29496401	787.XXX.XXX-XX
1832	R\$ 100,00	32863452	578.XXX.XXX-XX	1920	R\$ 100,00	34733561	024.XXX.XXX-XX
1833	R\$ 100,00	95202	333.XXX.XXX-XX				
1834	R\$ 100,00	47255280	709.XXX.XXX-XX				
1835	R\$ 100,00	35391872	154.XXX.XXX-XX				
1836	R\$ 100,00	30843107	860.XXX.XXX-XX				
1837	R\$ 100,00	42261567	247.XXX.XXX-XX				
1838	R\$ 100,00	355031	036.XXX.XXX-XX				
1839	R\$ 100,00	25243973	099.XXX.XXX-XX				
1840	R\$ 100,00	18189870	443.XXX.XXX-XX				

1921	R\$ 100,00	9771496	036.XXX.XXX-XX	2010	R\$ 100,00	2870358	539.XXX.XXX-XX
1922	R\$ 100,00	35596599	028.XXX.XXX-XX	2011	R\$ 100,00	39573593	144.XXX.XXX-XX
1923	R\$ 100,00	12305782	003.XXX.XXX-XX	2012	R\$ 100,00	7094447	720.XXX.XXX-XX
1924	R\$ 100,00	8896819	032.XXX.XXX-XX	2013	R\$ 100,00	25095663	042.XXX.XXX-XX
1925	R\$ 100,00	9636742	004.XXX.XXX-XX	2014	R\$ 100,00	37053120	244.XXX.XXX-XX
1926	R\$ 100,00	38469748	026.XXX.XXX-XX	2015	R\$ 100,00	35791969	837.XXX.XXX-XX
1927	R\$ 100,00	17342004	687.XXX.XXX-XX	2016	R\$ 100,00	44174009	852.XXX.XXX-XX
1928	R\$ 100,00	23362730	591.XXX.XXX-XX	2017	R\$ 100,00	2634071	313.XXX.XXX-XX
1929	R\$ 100,00	33647440	340.XXX.XXX-XX	2018	R\$ 100,00	23310114	838.XXX.XXX-XX
1930	R\$ 100,00	24048320	704.XXX.XXX-XX	2019	R\$ 100,00	593959	043.XXX.XXX-XX
1931	R\$ 100,00	46398968	701.XXX.XXX-XX	2020	R\$ 100,00	43517667	032.XXX.XXX-XX
1932	R\$ 100,00	18701408	971.XXX.XXX-XX	2021	R\$ 100,00	42033313	700.XXX.XXX-XX
1933	R\$ 100,00	37289219	720.XXX.XXX-XX	2022	R\$ 100,00	8479056	186.XXX.XXX-XX
1934	R\$ 100,00	24247238	265.XXX.XXX-XX	2023	R\$ 100,00	30569473	009.XXX.XXX-XX
1935	R\$ 100,00	31750746	887.XXX.XXX-XX	2024	R\$ 100,00	49225071	041.XXX.XXX-XX
1936	R\$ 100,00	51063590	045.XXX.XXX-XX	2025	R\$ 100,00	40768472	075.XXX.XXX-XX
1937	R\$ 100,00	1813096	811.XXX.XXX-XX	2026	R\$ 100,00	32017973	645.XXX.XXX-XX
1938	R\$ 100,00	37844457	602.XXX.XXX-XX	2027	R\$ 100,00	277150	047.XXX.XXX-XX
1939	R\$ 100,00	19798104	315.XXX.XXX-XX	2028	R\$ 100,00	40032127	184.XXX.XXX-XX
1940	R\$ 100,00	24645883	992.XXX.XXX-XX	2029	R\$ 100,00	28114466	005.XXX.XXX-XX
1941	R\$ 100,00	53120261	715.XXX.XXX-XX	2030	R\$ 100,00	43055235	854.XXX.XXX-XX
1942	R\$ 100,00	5797031	711.XXX.XXX-XX	2031	R\$ 100,00	34040072	732.XXX.XXX-XX
1943	R\$ 100,00	30695141	029.XXX.XXX-XX	2032	R\$ 100,00	9540187	889.XXX.XXX-XX
1944	R\$ 100,00	21363768	857.XXX.XXX-XX	2033	R\$ 100,00	10108137	280.XXX.XXX-XX
1945	R\$ 100,00	43616638	042.XXX.XXX-XX	2034	R\$ 100,00	29155024	036.XXX.XXX-XX
1946	R\$ 100,00	12113209	725.XXX.XXX-XX	2035	R\$ 100,00	2566694	999.XXX.XXX-XX
1947	R\$ 100,00	16311868	548.XXX.XXX-XX	2036	R\$ 100,00	1833760	473.XXX.XXX-XX
1948	R\$ 100,00	44845520	239.XXX.XXX-XX	2037	R\$ 100,00	34104331	737.XXX.XXX-XX
1949	R\$ 100,00	31726603	024.XXX.XXX-XX	2038	R\$ 100,00	34666128	035.XXX.XXX-XX
1950	R\$ 100,00	3765931	673.XXX.XXX-XX	2039	R\$ 100,00	17442484	112.XXX.XXX-XX
1951	R\$ 100,00	39980751	014.XXX.XXX-XX	2040	R\$ 100,00	40962158	034.XXX.XXX-XX
1952	R\$ 100,00	43694268	799.XXX.XXX-XX	2041	R\$ 100,00	25659720	096.XXX.XXX-XX
1953	R\$ 100,00	37267081	057.XXX.XXX-XX	2042	R\$ 100,00	26156169	221.XXX.XXX-XX
1954	R\$ 100,00	47774952	010.XXX.XXX-XX	2043	R\$ 100,00	41157917	060.XXX.XXX-XX
1955	R\$ 100,00	14955577	504.XXX.XXX-XX	2044	R\$ 100,00	29630739	782.XXX.XXX-XX
1956	R\$ 100,00	22734750	689.XXX.XXX-XX	2045	R\$ 100,00	36819419	049.XXX.XXX-XX
1957	R\$ 100,00	8311427	037.XXX.XXX-XX	2046	R\$ 100,00	42357751	540.XXX.XXX-XX
1958	R\$ 100,00	29976692	710.XXX.XXX-XX	2047	R\$ 100,00	12763052	053.XXX.XXX-XX
1959	R\$ 100,00	2293037	004.XXX.XXX-XX	2048	R\$ 100,00	43033082	059.XXX.XXX-XX
1960	R\$ 100,00	38210573	283.XXX.XXX-XX	2049	R\$ 100,00	35657918	448.XXX.XXX-XX
1961	R\$ 100,00	19814454	002.XXX.XXX-XX	2050	R\$ 100,00	50470766	024.XXX.XXX-XX
1962	R\$ 100,00	2351860	038.XXX.XXX-XX	2051	R\$ 100,00	265422	693.XXX.XXX-XX
1963	R\$ 100,00	43979364	250.XXX.XXX-XX	2052	R\$ 100,00	42296790	516.XXX.XXX-XX
1964	R\$ 100,00	31260283	386.XXX.XXX-XX	2053	R\$ 100,00	48993955	699.XXX.XXX-XX
1965	R\$ 100,00	17041056	724.XXX.XXX-XX	2054	R\$ 100,00	18112500	842.XXX.XXX-XX
1966	R\$ 100,00	26092452	793.XXX.XXX-XX	2055	R\$ 100,00	25544156	002.XXX.XXX-XX
1967	R\$ 100,00	53303816	151.XXX.XXX-XX	2056	R\$ 100,00	43856383	512.XXX.XXX-XX
1968	R\$ 100,00	47343773	036.XXX.XXX-XX	2057	R\$ 100,00	11515720	781.XXX.XXX-XX
1969	R\$ 100,00	46202688	018.XXX.XXX-XX	2058	R\$ 100,00	34163337	015.XXX.XXX-XX
1970	R\$ 100,00	36881381	599.XXX.XXX-XX	2059	R\$ 100,00	32509817	010.XXX.XXX-XX
1971	R\$ 100,00	43182895	013.XXX.XXX-XX	2060	R\$ 100,00	644714	689.XXX.XXX-XX
1972	R\$ 100,00	3648716	090.XXX.XXX-XX	2061	R\$ 100,00	34543517	005.XXX.XXX-XX
1973	R\$ 100,00	27955683	319.XXX.XXX-XX	2062	R\$ 100,00	51380208	804.XXX.XXX-XX
1974	R\$ 100,00	37083973	700.XXX.XXX-XX	2063	R\$ 100,00	23255590	759.XXX.XXX-XX
1975	R\$ 100,00	37583490	909.XXX.XXX-XX	2064	R\$ 100,00	15773993	358.XXX.XXX-XX
1976	R\$ 100,00	10216030	975.XXX.XXX-XX	2065	R\$ 100,00	31724477	723.XXX.XXX-XX
1977	R\$ 100,00	34956231	029.XXX.XXX-XX	2066	R\$ 100,00	39557676	805.XXX.XXX-XX
1978	R\$ 100,00	12297476	578.XXX.XXX-XX	2067	R\$ 100,00	51363348	145.XXX.XXX-XX
1979	R\$ 100,00	28075183	400.XXX.XXX-XX	2068	R\$ 100,00	35798720	030.XXX.XXX-XX
1980	R\$ 100,00	3744346	602.XXX.XXX-XX	2069	R\$ 100,00	20996929	538.XXX.XXX-XX
1981	R\$ 100,00	3332895	144.XXX.XXX-XX	2070	R\$ 100,00	29433068	798.XXX.XXX-XX
1982	R\$ 100,00	19082072	153.XXX.XXX-XX	2071	R\$ 100,00	29234545	034.XXX.XXX-XX
1983	R\$ 100,00	23565961	224.XXX.XXX-XX	2072	R\$ 100,00	51798861	367.XXX.XXX-XX
1984	R\$ 100,00	46454983	720.XXX.XXX-XX	2073	R\$ 100,00	45356448	033.XXX.XXX-XX
1985	R\$ 100,00	3739258	334.XXX.XXX-XX	2074	R\$ 100,00	18232120	689.XXX.XXX-XX
1986	R\$ 100,00	507166	372.XXX.XXX-XX	2075	R\$ 100,00	35601698	144.XXX.XXX-XX
1987	R\$ 100,00	48661990	022.XXX.XXX-XX	2076	R\$ 100,00	29508407	016.XXX.XXX-XX
1988	R\$ 100,00	5179274	832.XXX.XXX-XX	2077	R\$ 100,00	52679525	443.XXX.XXX-XX
1989	R\$ 100,00	19782625	008.XXX.XXX-XX	2078	R\$ 100,00	51746845	036.XXX.XXX-XX
1990	R\$ 100,00	21965436	940.XXX.XXX-XX	2079	R\$ 100,00	46204048	722.XXX.XXX-XX
1991	R\$ 100,00	52035835	697.XXX.XXX-XX	2080	R\$ 100,00	37892262	118.XXX.XXX-XX
1992	R\$ 100,00	508467	726.XXX.XXX-XX	2081	R\$ 100,00	1911456	358.XXX.XXX-XX
1993	R\$ 100,00	39498731	288.XXX.XXX-XX	2082	R\$ 100,00	44301073	955.XXX.XXX-XX
1994	R\$ 100,00	8645262	014.XXX.XXX-XX	2083	R\$ 100,00	2377645	801.XXX.XXX-XX
1995	R\$ 100,00	6870329	055.XXX.XXX-XX	2084	R\$ 100,00	39317621	013.XXX.XXX-XX
1996	R\$ 100,00	7367364	258.XXX.XXX-XX	2085	R\$ 100,00	25964568	443.XXX.XXX-XX
1997	R\$ 100,00	27936889	603.XXX.XXX-XX	2086	R\$ 100,00	13122530	523.XXX.XXX-XX
1998	R\$ 100,00	35794096	030.XXX.XXX-XX	2087	R\$ 100,00	47988229	041.XXX.XXX-XX
1999	R\$ 100,00	43226353	718.XXX.XXX-XX	2088	R\$ 100,00	23709285	552.XXX.XXX-XX
2000	R\$ 100,00	9259297	009.XXX.XXX-XX	2089	R\$ 100,00	40190731	462.XXX.XXX-XX
2001	R\$ 100,00	39768738	212.XXX.XXX-XX	2090	R\$ 100,00	38718108	183.XXX.XXX-XX
2002	R\$ 100,00	44079033	504.XXX.XXX-XX	2091	R\$ 100,00	46479268	539.XXX.XXX-XX
2003	R\$ 100,00	43951810	036.XXX.XXX-XX	2092	R\$ 100,00	7335865	072.XXX.XXX-XX
2004	R\$ 100,00	47229561	957.XXX.XXX-XX	2093	R\$ 100,00	51989646	732.XXX.XXX-XX
2005	R\$ 100,00	16281718	854.XXX.XXX-XX	2094	R\$ 100,00	47472429	009.XXX.XXX-XX
2006	R\$ 100,00	31268738	484.XXX.XXX-XX	2095	R\$ 100,00	42357714	182.XXX.XXX-XX
2007	R\$ 100,00	4876962	716.XXX.XXX-XX	2096	R\$ 100,00	1536470	804.XXX.XXX-XX
2008	R\$ 100,00	47161963	016.XXX.XXX-XX	2097	R\$ 100,00	21272746	077.XXX.XXX-XX
2009	R\$ 100,00	15321060	050.XXX.XXX-XX	2098	R\$ 100,00	14101225	717.XXX.XXX-XX

2099	R\$ 100,00	22509764	381.XXX.XXX-XX	2170	R\$ 100,00	19005414	799.XXX.XXX-XX
2100	R\$ 100,00	18834867	911.XXX.XXX-XX	2171	R\$ 100,00	46801405	324.XXX.XXX-XX
2101	R\$ 100,00	29094762	441.XXX.XXX-XX	2172	R\$ 100,00	34009828	888.XXX.XXX-XX
2102	R\$ 100,00	33447303	310.XXX.XXX-XX	2173	R\$ 100,00	32290251	790.XXX.XXX-XX
2103	R\$ 100,00	1070089	100.XXX.XXX-XX	2174	R\$ 100,00	6813285	801.XXX.XXX-XX
2104	R\$ 100,00	44147094	810.XXX.XXX-XX	2175	R\$ 100,00	22911077	709.XXX.XXX-XX
2105	R\$ 100,00	10342678	488.XXX.XXX-XX	2176	R\$ 100,00	51685129	138.XXX.XXX-XX
2106	R\$ 100,00	51927345	746.XXX.XXX-XX	2177	R\$ 100,00	7316557	001.XXX.XXX-XX
2107	R\$ 100,00	36573383	881.XXX.XXX-XX	2178	R\$ 100,00	30543083	584.XXX.XXX-XX
2108	R\$ 100,00	37360416	701.XXX.XXX-XX	2179	R\$ 100,00	14037627	617.XXX.XXX-XX
2109	R\$ 100,00	35361953	066.XXX.XXX-XX	2180	R\$ 100,00	13340678	000.XXX.XXX-XX
2110	R\$ 100,00	46074742	619.XXX.XXX-XX	2181	R\$ 100,00	15812749	815.XXX.XXX-XX
2111	R\$ 100,00	9014099	543.XXX.XXX-XX	2182	R\$ 100,00	34992368	113.XXX.XXX-XX
2112	R\$ 100,00	3114950	023.XXX.XXX-XX	2183	R\$ 100,00	13436553	702.XXX.XXX-XX
2113	R\$ 100,00	16528478	727.XXX.XXX-XX	2184	R\$ 100,00	434849	182.XXX.XXX-XX
2114	R\$ 100,00	11504320	666.XXX.XXX-XX	2185	R\$ 100,00	21887599	022.XXX.XXX-XX
2115	R\$ 100,00	23349789	290.XXX.XXX-XX	2186	R\$ 100,00	40320110	314.XXX.XXX-XX
2116	R\$ 100,00	7676053	437.XXX.XXX-XX	2187	R\$ 100,00	42675078	490.XXX.XXX-XX
2117	R\$ 100,00	33305307	716.XXX.XXX-XX	2188	R\$ 100,00	16701638	740.XXX.XXX-XX
2118	R\$ 100,00	47909073	318.XXX.XXX-XX	2189	R\$ 100,00	51686984	042.XXX.XXX-XX
2119	R\$ 100,00	26525475	249.XXX.XXX-XX	2190	R\$ 100,00	34727278	024.XXX.XXX-XX
2120	R\$ 100,00	32185600	214.XXX.XXX-XX	2191	R\$ 100,00	19525061	256.XXX.XXX-XX
2121	R\$ 100,00	52239735	887.XXX.XXX-XX	2192	R\$ 100,00	51235319	089.XXX.XXX-XX
2122	R\$ 100,00	13544264	725.XXX.XXX-XX	2193	R\$ 100,00	2311160	011.XXX.XXX-XX
2123	R\$ 100,00	50436702	718.XXX.XXX-XX	2194	R\$ 100,00	48046924	012.XXX.XXX-XX
2124	R\$ 100,00	42750311	024.XXX.XXX-XX	2195	R\$ 100,00	35589758	552.XXX.XXX-XX
2125	R\$ 100,00	24191465	389.XXX.XXX-XX	2196	R\$ 100,00	53246299	860.XXX.XXX-XX
2126	R\$ 100,00	7865998	879.XXX.XXX-XX	2197	R\$ 100,00	14356220	035.XXX.XXX-XX
2127	R\$ 100,00	38824662	475.XXX.XXX-XX	2198	R\$ 100,00	35153463	300.XXX.XXX-XX
2128	R\$ 100,00	17066063	224.XXX.XXX-XX	2199	R\$ 100,00	42735352	035.XXX.XXX-XX
2129	R\$ 100,00	13616835	425.XXX.XXX-XX	2200	R\$ 100,00	47852833	001.XXX.XXX-XX
2130	R\$ 100,00	43603162	798.XXX.XXX-XX	2201	R\$ 100,00	51862103	691.XXX.XXX-XX
2131	R\$ 100,00	34592247	523.XXX.XXX-XX	2202	R\$ 100,00	43964645	436.XXX.XXX-XX
2132	R\$ 100,00	34338152	015.XXX.XXX-XX	2203	R\$ 100,00	22162823	782.XXX.XXX-XX
2133	R\$ 100,00	46564497	003.XXX.XXX-XX	2204	R\$ 100,00	52980156	470.XXX.XXX-XX
2134	R\$ 100,00	26518931	066.XXX.XXX-XX	2205	R\$ 100,00	14427091	721.XXX.XXX-XX
2135	R\$ 100,00	38620107	055.XXX.XXX-XX	2206	R\$ 100,00	25951551	059.XXX.XXX-XX
2136	R\$ 100,00	30184402	006.XXX.XXX-XX	2207	R\$ 100,00	12124755	215.XXX.XXX-XX
2137	R\$ 100,00	1146325	248.XXX.XXX-XX	2208	R\$ 100,00	35269797	011.XXX.XXX-XX
2138	R\$ 100,00	49622934	185.XXX.XXX-XX	2209	R\$ 100,00	28292820	611.XXX.XXX-XX
2139	R\$ 100,00	47269306	934.XXX.XXX-XX	2210	R\$ 100,00	32773219	282.XXX.XXX-XX
2140	R\$ 100,00	37446121	093.XXX.XXX-XX	2211	R\$ 100,00	21642979	982.XXX.XXX-XX
2141	R\$ 100,00	12725658	908.XXX.XXX-XX	2212	R\$ 100,00	8235130	032.XXX.XXX-XX
2142	R\$ 100,00	42294466	006.XXX.XXX-XX	2213	R\$ 100,00	25183753	039.XXX.XXX-XX
2143	R\$ 100,00	51941166	005.XXX.XXX-XX	2214	R\$ 100,00	40958163	197.XXX.XXX-XX
2144	R\$ 100,00	46222413	011.XXX.XXX-XX	2215	R\$ 100,00	44205282	033.XXX.XXX-XX
2145	R\$ 100,00	23749190	373.XXX.XXX-XX	2216	R\$ 100,00	6967220	869.XXX.XXX-XX
2146	R\$ 100,00	51652667	919.XXX.XXX-XX	2217	R\$ 100,00	35351949	017.XXX.XXX-XX
2147	R\$ 100,00	28759626	786.XXX.XXX-XX	2218	R\$ 100,00	5272350	128.XXX.XXX-XX
2148	R\$ 100,00	24230224	693.XXX.XXX-XX	2219	R\$ 100,00	34689395	019.XXX.XXX-XX
2149	R\$ 100,00	24342879	033.XXX.XXX-XX	2220	R\$ 100,00	29251961	339.XXX.XXX-XX
2150	R\$ 100,00	36657034	043.XXX.XXX-XX	2221	R\$ 100,00	23225072	182.XXX.XXX-XX
2151	R\$ 100,00	42478470	726.XXX.XXX-XX	2222	R\$ 100,00	8597536	512.XXX.XXX-XX
2152	R\$ 100,00	41217640	725.XXX.XXX-XX	2223	R\$ 100,00	34689576	552.XXX.XXX-XX
2153	R\$ 100,00	33296219	660.XXX.XXX-XX	2224	R\$ 100,00	24055725	057.XXX.XXX-XX
2154	R\$ 100,00	28977844	028.XXX.XXX-XX	2225	R\$ 100,00	32551567	707.XXX.XXX-XX
2155	R\$ 100,00	47062010	317.XXX.XXX-XX	2226	R\$ 100,00	5093678	385.XXX.XXX-XX
2156	R\$ 100,00	11946799	120.XXX.XXX-XX	2227	R\$ 100,00	33156997	308.XXX.XXX-XX
2157	R\$ 100,00	50949728	706.XXX.XXX-XX	2228	R\$ 100,00	35680256	005.XXX.XXX-XX
2158	R\$ 100,00	27047803	093.XXX.XXX-XX	2229	R\$ 100,00	25689875	014.XXX.XXX-XX
2159	R\$ 100,00	7079848	721.XXX.XXX-XX	2230	R\$ 100,00	7748746	031.XXX.XXX-XX
2160	R\$ 100,00	27191034	007.XXX.XXX-XX	2231	R\$ 100,00	21746965	398.XXX.XXX-XX
2161	R\$ 100,00	7535690	603.XXX.XXX-XX	2232	R\$ 100,00	36790362	498.XXX.XXX-XX
2162	R\$ 100,00	38909091	022.XXX.XXX-XX	2233	R\$ 100,00	33110901	227.XXX.XXX-XX
2163	R\$ 100,00	26733243	647.XXX.XXX-XX	2234	R\$ 100,00	12212884	036.XXX.XXX-XX
2164	R\$ 100,00	49833226	484.XXX.XXX-XX	2235	R\$ 100,00	2047444	042.XXX.XXX-XX
2165	R\$ 100,00	34773482	025.XXX.XXX-XX	2236	R\$ 100,00	27851702	611.XXX.XXX-XX
2166	R\$ 100,00	52128833	548.XXX.XXX-XX	2237	R\$ 100,00	16453973	689.XXX.XXX-XX
2167	R\$ 100,00	25567113	569.XXX.XXX-XX	2238	R\$ 100,00	13935405	796.XXX.XXX-XX
2168	R\$ 100,00	24657826	001.XXX.XXX-XX	2239	R\$ 100,00	35190280	063.XXX.XXX-XX
2169	R\$ 100,00	6100760	403.XXX.XXX-XX	2240	R\$ 100,00	3390758	810.XXX.XXX-XX
				2241	R\$ 100,00	13010715	183.XXX.XXX-XX
				2242	R\$ 100,00	10407744	044.XXX.XXX-XX
				2243	R\$ 100,00	38597626	509.XXX.XXX-XX
				2244	R\$ 100,00	11283985	623.XXX.XXX-XX
				2245	R\$ 100,00	5875397	373.XXX.XXX-XX
				2246	R\$ 100,00	51963690	084.XXX.XXX-XX
				2247	R\$ 100,00	40184713	026.XXX.XXX-XX
				2248	R\$ 100,00	35728060	766.XXX.XXX-XX
				2249	R\$ 100,00	50031845	017.XXX.XXX-XX

2250	R\$ 100,00	8760796	002.XXX.XXX-XX	2338	R\$ 100,00	25999575	023.XXX.XXX-XX
2251	R\$ 100,00	15347441	207.XXX.XXX-XX	2339	R\$ 100,00	46263709	393.XXX.XXX-XX
2252	R\$ 100,00	40842478	989.XXX.XXX-XX	2340	R\$ 100,00	27115796	606.XXX.XXX-XX
2253	R\$ 100,00	49821796	019.XXX.XXX-XX	2341	R\$ 100,00	24026233	013.XXX.XXX-XX
2254	R\$ 100,00	24850636	610.XXX.XXX-XX	2342	R\$ 100,00	28549129	793.XXX.XXX-XX
2255	R\$ 100,00	15328454	704.XXX.XXX-XX	2343	R\$ 100,00	21887069	305.XXX.XXX-XX
2256	R\$ 100,00	17958862	863.XXX.XXX-XX	2344	R\$ 100,00	33599626	368.XXX.XXX-XX
2257	R\$ 100,00	23449896	000.XXX.XXX-XX	2345	R\$ 100,00	22300714	072.XXX.XXX-XX
2258	R\$ 100,00	9898264	320.XXX.XXX-XX	2346	R\$ 100,00	6643398	645.XXX.XXX-XX
2259	R\$ 100,00	44889851	638.XXX.XXX-XX	2347	R\$ 100,00	28293729	544.XXX.XXX-XX
2260	R\$ 100,00	50515241	858.XXX.XXX-XX	2348	R\$ 100,00	23034868	338.XXX.XXX-XX
2261	R\$ 100,00	7116515	657.XXX.XXX-XX	2349	R\$ 100,00	34873032	634.XXX.XXX-XX
2262	R\$ 100,00	12706529	243.XXX.XXX-XX	2350	R\$ 100,00	8833140	028.XXX.XXX-XX
2263	R\$ 100,00	39002759	902.XXX.XXX-XX	2351	R\$ 100,00	11942637	286.XXX.XXX-XX
2264	R\$ 100,00	34392452	695.XXX.XXX-XX	2352	R\$ 100,00	12215313	840.XXX.XXX-XX
2265	R\$ 100,00	42305398	022.XXX.XXX-XX	2353	R\$ 100,00	48706210	019.XXX.XXX-XX
2266	R\$ 100,00	8728879	691.XXX.XXX-XX	2354	R\$ 100,00	12948893	678.XXX.XXX-XX
2267	R\$ 100,00	5674938	049.XXX.XXX-XX	2355	R\$ 100,00	2160379	987.XXX.XXX-XX
2268	R\$ 100,00	8281277	057.XXX.XXX-XX	2356	R\$ 100,00	34237912	807.XXX.XXX-XX
2269	R\$ 100,00	33166458	619.XXX.XXX-XX	2357	R\$ 100,00	418228	074.XXX.XXX-XX
2270	R\$ 100,00	49778929	013.XXX.XXX-XX	2358	R\$ 100,00	24818505	710.XXX.XXX-XX
2271	R\$ 100,00	36574095	321.XXX.XXX-XX	2359	R\$ 100,00	34264180	020.XXX.XXX-XX
2272	R\$ 100,00	52726541	911.XXX.XXX-XX	2360	R\$ 100,00	19138046	317.XXX.XXX-XX
2273	R\$ 100,00	48482789	794.XXX.XXX-XX	2361	R\$ 100,00	29119252	998.XXX.XXX-XX
2274	R\$ 100,00	9189270	608.XXX.XXX-XX	2362	R\$ 100,00	12217869	308.XXX.XXX-XX
2275	R\$ 100,00	13310747	027.XXX.XXX-XX	2363	R\$ 100,00	20266761	102.XXX.XXX-XX
2276	R\$ 100,00	3359445	898.XXX.XXX-XX	2364	R\$ 100,00	50725843	490.XXX.XXX-XX
2277	R\$ 100,00	12895815	858.XXX.XXX-XX	2365	R\$ 100,00	48432678	355.XXX.XXX-XX
2278	R\$ 100,00	35439762	225.XXX.XXX-XX	2366	R\$ 100,00	15526925	340.XXX.XXX-XX
2279	R\$ 100,00	45186441	439.XXX.XXX-XX	2367	R\$ 100,00	26830411	855.XXX.XXX-XX
2280	R\$ 100,00	17636594	981.XXX.XXX-XX	2368	R\$ 100,00	44302552	002.XXX.XXX-XX
2281	R\$ 100,00	4291776	011.XXX.XXX-XX	2369	R\$ 100,00	31362636	146.XXX.XXX-XX
2282	R\$ 100,00	21559068	856.XXX.XXX-XX	2370	R\$ 100,00	7981033	050.XXX.XXX-XX
2283	R\$ 100,00	31115978	559.XXX.XXX-XX	2371	R\$ 100,00	27999214	067.XXX.XXX-XX
2284	R\$ 100,00	47217116	279.XXX.XXX-XX	2372	R\$ 100,00	49127887	071.XXX.XXX-XX
2285	R\$ 100,00	52946043	427.XXX.XXX-XX	2373	R\$ 100,00	51060055	070.XXX.XXX-XX
2286	R\$ 100,00	10427665	990.XXX.XXX-XX	2374	R\$ 100,00	49378721	187.XXX.XXX-XX
2287	R\$ 100,00	28625562	669.XXX.XXX-XX	2375	R\$ 100,00	11879249	163.XXX.XXX-XX
2288	R\$ 100,00	25740801	930.XXX.XXX-XX	2376	R\$ 100,00	2779362	706.XXX.XXX-XX
2289	R\$ 100,00	15717120	014.XXX.XXX-XX	2377	R\$ 100,00	46054524	153.XXX.XXX-XX
2290	R\$ 100,00	44038946	593.XXX.XXX-XX	2378	R\$ 100,00	8752526	386.XXX.XXX-XX
2291	R\$ 100,00	14053380	222.XXX.XXX-XX	2379	R\$ 100,00	35090120	121.XXX.XXX-XX
2292	R\$ 100,00	14178975	102.XXX.XXX-XX	2380	R\$ 100,00	30516858	894.XXX.XXX-XX
2293	R\$ 100,00	52858028	113.XXX.XXX-XX	2381	R\$ 100,00	42318142	027.XXX.XXX-XX
2294	R\$ 100,00	9669046	785.XXX.XXX-XX	2382	R\$ 100,00	47112371	624.XXX.XXX-XX
2295	R\$ 100,00	5038858	024.XXX.XXX-XX	2383	R\$ 100,00	43205309	393.XXX.XXX-XX
2296	R\$ 100,00	49397777	386.XXX.XXX-XX	2384	R\$ 100,00	24003883	448.XXX.XXX-XX
2297	R\$ 100,00	32294270	758.XXX.XXX-XX	2385	R\$ 100,00	31680083	594.XXX.XXX-XX
2298	R\$ 100,00	43874398	473.XXX.XXX-XX	2386	R\$ 100,00	31529184	454.XXX.XXX-XX
2299	R\$ 100,00	20835380	729.XXX.XXX-XX	2387	R\$ 100,00	22489551	035.XXX.XXX-XX
2300	R\$ 100,00	39833853	291.XXX.XXX-XX	2388	R\$ 100,00	31693393	702.XXX.XXX-XX
2301	R\$ 100,00	300124	512.XXX.XXX-XX	2389	R\$ 100,00	5662585	769.XXX.XXX-XX
2302	R\$ 100,00	43103707	386.XXX.XXX-XX	2390	R\$ 100,00	9990028	584.XXX.XXX-XX
2303	R\$ 100,00	27036119	822.XXX.XXX-XX	2391	R\$ 100,00	43060624	672.XXX.XXX-XX
2304	R\$ 100,00	16241655	983.XXX.XXX-XX	2392	R\$ 100,00	1940247	939.XXX.XXX-XX
2305	R\$ 100,00	51095761	799.XXX.XXX-XX	2393	R\$ 100,00	7569212	020.XXX.XXX-XX
2306	R\$ 100,00	8293293	809.XXX.XXX-XX	2394	R\$ 100,00	7040261	480.XXX.XXX-XX
2307	R\$ 100,00	44313722	032.XXX.XXX-XX	2395	R\$ 100,00	40548082	826.XXX.XXX-XX
2308	R\$ 100,00	10267142	003.XXX.XXX-XX	2396	R\$ 100,00	53064664	553.XXX.XXX-XX
2309	R\$ 100,00	2953468	998.XXX.XXX-XX	2397	R\$ 100,00	4156732	018.XXX.XXX-XX
2310	R\$ 100,00	43973852	478.XXX.XXX-XX	2398	R\$ 100,00	1054980	334.XXX.XXX-XX
2311	R\$ 100,00	15339845	861.XXX.XXX-XX	2399	R\$ 100,00	31704721	018.XXX.XXX-XX
2312	R\$ 100,00	17054409	151.XXX.XXX-XX	2400	R\$ 100,00	1164514	005.XXX.XXX-XX
2313	R\$ 100,00	22098723	634.XXX.XXX-XX	2401	R\$ 100,00	21739968	006.XXX.XXX-XX
2314	R\$ 100,00	2392550	155.XXX.XXX-XX	2402	R\$ 100,00	16655148	095.XXX.XXX-XX
2315	R\$ 100,00	14246952	038.XXX.XXX-XX	2403	R\$ 100,00	12133711	539.XXX.XXX-XX
2316	R\$ 100,00	27384117	726.XXX.XXX-XX	2404	R\$ 100,00	43682682	040.XXX.XXX-XX
2317	R\$ 100,00	12780791	043.XXX.XXX-XX	2405	R\$ 100,00	24869498	607.XXX.XXX-XX
2318	R\$ 100,00	14781703	410.XXX.XXX-XX	2406	R\$ 100,00	50197041	263.XXX.XXX-XX
2319	R\$ 100,00	12180372	701.XXX.XXX-XX	2407	R\$ 100,00	13028045	721.XXX.XXX-XX
2320	R\$ 100,00	44755291	928.XXX.XXX-XX	2408	R\$ 100,00	7837442	005.XXX.XXX-XX
2321	R\$ 100,00	52574005	499.XXX.XXX-XX	2409	R\$ 100,00	14304883	693.XXX.XXX-XX
2322	R\$ 100,00	34748596	010.XXX.XXX-XX	2410	R\$ 100,00	40706355	023.XXX.XXX-XX
2323	R\$ 100,00	44885070	223.XXX.XXX-XX	2411	R\$ 100,00	10224569	398.XXX.XXX-XX
2324	R\$ 100,00	20982716	816.XXX.XXX-XX	2412	R\$ 100,00	16847281	392.XXX.XXX-XX
2325	R\$ 100,00	23440074	240.XXX.XXX-XX	2413	R\$ 100,00	49988166	031.XXX.XXX-XX
2326	R\$ 100,00	4341816	226.XXX.XXX-XX	2414	R\$ 100,00	33942254	644.XXX.XXX-XX
2327	R\$ 100,00	42411091	116.XXX.XXX-XX	2415	R\$ 100,00	17567439	940.XXX.XXX-XX
2328	R\$ 100,00	30200259	505.XXX.XXX-XX	2416	R\$ 100,00	899999	305.XXX.XXX-XX
2329	R\$ 100,00	51797638	889.XXX.XXX-XX	2417	R\$ 100,00	17272439	301.XXX.XXX-XX
2330	R\$ 100,00	33296229	727.XXX.XXX-XX	2418	R\$ 100,00	47927385	015.XXX.XXX-XX
2331	R\$ 100,00	50097044	019.XXX.XXX-XX	2419	R\$ 100,00	22770360	513.XXX.XXX-XX
2332	R\$ 100,00	533499	003.XXX.XXX-XX	2420	R\$ 100,00	51244000	051.XXX.XXX-XX
2333	R\$ 100,00	10411362	933.XXX.XXX-XX	2421	R\$ 100,00	4298844	715.XXX.XXX-XX
2334	R\$ 100,00	46240450	879.XXX.XXX-XX	2422	R\$ 100,00	21452648	065.XXX.XXX-XX
2335	R\$ 100,00	854369	009.XXX.XXX-XX	2423	R\$ 100,00	53253304	693.XXX.XXX-XX
2336	R\$ 100,00	23051504	028.XXX.XXX-XX	2424	R\$ 100,00	52156169	027.XXX.XXX-XX
2337	R\$ 100,00	28322711	635.XXX.XXX-XX	2425	R\$ 100,00	39928188	835.XXX.XXX-XX
				2426	R\$ 100,00	32812484	287.XXX.XXX-XX

2427	R\$ 100,00	3730124	707.XXX.XXX-XX	2516	R\$ 100,00	29574430	270.XXX.XXX-XX
2428	R\$ 100,00	13836181	070.XXX.XXX-XX	2517	R\$ 100,00	46461289	015.XXX.XXX-XX
2429	R\$ 100,00	50392272	313.XXX.XXX-XX	2518	R\$ 100,00	52691149	221.XXX.XXX-XX
2430	R\$ 100,00	20525626	702.XXX.XXX-XX	2519	R\$ 100,00	29576535	532.XXX.XXX-XX
2431	R\$ 100,00	52559999	516.XXX.XXX-XX	2520	R\$ 100,00	25053351	114.XXX.XXX-XX
2432	R\$ 100,00	7365058	937.XXX.XXX-XX	2521	R\$ 100,00	2638353	319.XXX.XXX-XX
2433	R\$ 100,00	33502448	717.XXX.XXX-XX	2522	R\$ 100,00	6384812	896.XXX.XXX-XX
2434	R\$ 100,00	48459104	014.XXX.XXX-XX	2523	R\$ 100,00	15908094	723.XXX.XXX-XX
2435	R\$ 100,00	2266125	431.XXX.XXX-XX	2524	R\$ 100,00	30195973	906.XXX.XXX-XX
2436	R\$ 100,00	6737297	657.XXX.XXX-XX	2525	R\$ 100,00	24480202	170.XXX.XXX-XX
2437	R\$ 100,00	22858619	620.XXX.XXX-XX	2526	R\$ 100,00	19828201	279.XXX.XXX-XX
2438	R\$ 100,00	33454342	791.XXX.XXX-XX	2527	R\$ 100,00	2928923	074.XXX.XXX-XX
2439	R\$ 100,00	2370195	726.XXX.XXX-XX	2528	R\$ 100,00	29251606	844.XXX.XXX-XX
2440	R\$ 100,00	39806915	315.XXX.XXX-XX	2529	R\$ 100,00	46027450	096.XXX.XXX-XX
2441	R\$ 100,00	15866319	595.XXX.XXX-XX	2530	R\$ 100,00	19608427	023.XXX.XXX-XX
2442	R\$ 100,00	31155114	944.XXX.XXX-XX	2531	R\$ 100,00	44905811	345.XXX.XXX-XX
2443	R\$ 100,00	13577162	768.XXX.XXX-XX	2532	R\$ 100,00	43231204	120.XXX.XXX-XX
2444	R\$ 100,00	29538859	144.XXX.XXX-XX	2533	R\$ 100,00	22037300	645.XXX.XXX-XX
2445	R\$ 100,00	36167581	607.XXX.XXX-XX	2534	R\$ 100,00	7039864	227.XXX.XXX-XX
2446	R\$ 100,00	46700315	301.XXX.XXX-XX	2535	R\$ 100,00	46256741	179.XXX.XXX-XX
2447	R\$ 100,00	33871593	004.XXX.XXX-XX	2536	R\$ 100,00	5909891	644.XXX.XXX-XX
2448	R\$ 100,00	32658962	023.XXX.XXX-XX	2537	R\$ 100,00	23847855	022.XXX.XXX-XX
2449	R\$ 100,00	12344079	861.XXX.XXX-XX	2538	R\$ 100,00	45903059	079.XXX.XXX-XX
2450	R\$ 100,00	51270119	666.XXX.XXX-XX	2539	R\$ 100,00	14595559	283.XXX.XXX-XX
2451	R\$ 100,00	4517007	044.XXX.XXX-XX	2540	R\$ 100,00	22477248	855.XXX.XXX-XX
2452	R\$ 100,00	14399169	116.XXX.XXX-XX	2541	R\$ 100,00	20435973	105.XXX.XXX-XX
2453	R\$ 100,00	17335418	033.XXX.XXX-XX	2542	R\$ 100,00	25379609	296.XXX.XXX-XX
2454	R\$ 100,00	36143438	407.XXX.XXX-XX	2543	R\$ 100,00	9645765	054.XXX.XXX-XX
2455	R\$ 100,00	7507203	144.XXX.XXX-XX	2544	R\$ 100,00	38973006	086.XXX.XXX-XX
2456	R\$ 100,00	31041692	857.XXX.XXX-XX	2545	R\$ 100,00	38359907	001.XXX.XXX-XX
2457	R\$ 100,00	38315721	805.XXX.XXX-XX	2546	R\$ 100,00	7495611	324.XXX.XXX-XX
2458	R\$ 100,00	3720239	710.XXX.XXX-XX	2547	R\$ 100,00	43705796	018.XXX.XXX-XX
2459	R\$ 100,00	51750743	788.XXX.XXX-XX	2548	R\$ 100,00	14095671	756.XXX.XXX-XX
2460	R\$ 100,00	43452336	224.XXX.XXX-XX	2549	R\$ 100,00	52679981	306.XXX.XXX-XX
2461	R\$ 100,00	42689559	513.XXX.XXX-XX	2550	R\$ 100,00	41687847	996.XXX.XXX-XX
2462	R\$ 100,00	32396623	158.XXX.XXX-XX	2551	R\$ 100,00	34204294	604.XXX.XXX-XX
2463	R\$ 100,00	44318881	003.XXX.XXX-XX	2552	R\$ 100,00	43828855	524.XXX.XXX-XX
2464	R\$ 100,00	7693146	179.XXX.XXX-XX	2553	R\$ 100,00	30641748	665.XXX.XXX-XX
2465	R\$ 100,00	26182513	275.XXX.XXX-XX	2554	R\$ 100,00	44627875	201.XXX.XXX-XX
2466	R\$ 100,00	22953626	022.XXX.XXX-XX	2555	R\$ 100,00	10809280	126.XXX.XXX-XX
2467	R\$ 100,00	27363696	051.XXX.XXX-XX	2556	R\$ 100,00	17266172	455.XXX.XXX-XX
2468	R\$ 100,00	41847543	028.XXX.XXX-XX	2557	R\$ 100,00	22964989	999.XXX.XXX-XX
2469	R\$ 100,00	5367947	268.XXX.XXX-XX	2558	R\$ 100,00	17326801	011.XXX.XXX-XX
2470	R\$ 100,00	13451842	578.XXX.XXX-XX	2559	R\$ 100,00	5830069	987.XXX.XXX-XX
2471	R\$ 100,00	12652641	345.XXX.XXX-XX	2560	R\$ 100,00	46601047	620.XXX.XXX-XX
2472	R\$ 100,00	29248783	008.XXX.XXX-XX	2561	R\$ 100,00	4756231	297.XXX.XXX-XX
2473	R\$ 100,00	22385431	410.XXX.XXX-XX	2562	R\$ 100,00	22652738	643.XXX.XXX-XX
2474	R\$ 100,00	36330372	119.XXX.XXX-XX	2563	R\$ 100,00	10332368	602.XXX.XXX-XX
2475	R\$ 100,00	35681590	646.XXX.XXX-XX	2564	R\$ 100,00	1507484	012.XXX.XXX-XX
2476	R\$ 100,00	33583199	060.XXX.XXX-XX	2565	R\$ 100,00	21671664	467.XXX.XXX-XX
2477	R\$ 100,00	43272753	762.XXX.XXX-XX	2566	R\$ 100,00	52051022	066.XXX.XXX-XX
2478	R\$ 100,00	34299141	021.XXX.XXX-XX	2567	R\$ 100,00	16367645	303.XXX.XXX-XX
2479	R\$ 100,00	9593829	012.XXX.XXX-XX	2568	R\$ 100,00	31502911	399.XXX.XXX-XX
2480	R\$ 100,00	35924143	053.XXX.XXX-XX	2569	R\$ 100,00	5321362	005.XXX.XXX-XX
2481	R\$ 100,00	25342912	026.XXX.XXX-XX	2570	R\$ 100,00	41824976	804.XXX.XXX-XX
2482	R\$ 100,00	47233631	300.XXX.XXX-XX	2571	R\$ 100,00	6245824	788.XXX.XXX-XX
2483	R\$ 100,00	6368426	505.XXX.XXX-XX	2572	R\$ 100,00	19121166	720.XXX.XXX-XX
2484	R\$ 100,00	23259020	038.XXX.XXX-XX	2573	R\$ 100,00	11993136	120.XXX.XXX-XX
2485	R\$ 100,00	18031034	029.XXX.XXX-XX	2574	R\$ 100,00	44744913	082.XXX.XXX-XX
2486	R\$ 100,00	4540359	008.XXX.XXX-XX	2575	R\$ 100,00	9863924	658.XXX.XXX-XX
2487	R\$ 100,00	635128	118.XXX.XXX-XX	2576	R\$ 100,00	37015572	588.XXX.XXX-XX
2488	R\$ 100,00	21604087	373.XXX.XXX-XX	2577	R\$ 100,00	32756988	061.XXX.XXX-XX
2489	R\$ 100,00	34917314	979.XXX.XXX-XX	2578	R\$ 100,00	21989889	400.XXX.XXX-XX
2490	R\$ 100,00	9132896	619.XXX.XXX-XX	2579	R\$ 100,00	52197340	780.XXX.XXX-XX
2491	R\$ 100,00	48635254	004.XXX.XXX-XX	2580	R\$ 100,00	37299617	410.XXX.XXX-XX
2492	R\$ 100,00	46078362	828.XXX.XXX-XX	2581	R\$ 100,00	51667749	227.XXX.XXX-XX
2493	R\$ 100,00	1109428	047.XXX.XXX-XX	2582	R\$ 100,00	52620009	244.XXX.XXX-XX
2494	R\$ 100,00	28302223	869.XXX.XXX-XX	2583	R\$ 100,00	14886764	069.XXX.XXX-XX
2495	R\$ 100,00	22602897	182.XXX.XXX-XX	2584	R\$ 100,00	6371109	553.XXX.XXX-XX
2496	R\$ 100,00	10811696	921.XXX.XXX-XX	2585	R\$ 100,00	47346250	022.XXX.XXX-XX
2497	R\$ 100,00	42637438	022.XXX.XXX-XX	2586	R\$ 100,00	40085841	561.XXX.XXX-XX
2498	R\$ 100,00	42707961	026.XXX.XXX-XX	2587	R\$ 100,00	41196771	029.XXX.XXX-XX
2499	R\$ 100,00	41328587	428.XXX.XXX-XX	2588	R\$ 100,00	43443691	013.XXX.XXX-XX
2500	R\$ 100,00	18237107	031.XXX.XXX-XX	2589	R\$ 100,00	5687515	317.XXX.XXX-XX
2501	R\$ 100,00	34009529	266.XXX.XXX-XX	2590	R\$ 100,00	49401223	703.XXX.XXX-XX
2502	R\$ 100,00	577731	400.XXX.XXX-XX	2591	R\$ 100,00	26637797	000.XXX.XXX-XX
2503	R\$ 100,00	24103869	818.XXX.XXX-XX	2592	R\$ 100,00	44752360	199.XXX.XXX-XX
2504	R\$ 100,00	51228849	013.XXX.XXX-XX	2593	R\$ 100,00	5014049	025.XXX.XXX-XX
2505	R\$ 100,00	33792344	030.XXX.XXX-XX	2594	R\$ 100,00	18495854	064.XXX.XXX-XX
2506	R\$ 100,00	53372063	494.XXX.XXX-XX	2595	R\$ 100,00	25425857	317.XXX.XXX-XX
2507	R\$ 100,00	38504747	296.XXX.XXX-XX	2596	R\$ 100,00	4132003	036.XXX.XXX-XX
2508	R\$ 100,00	608540	494.XXX.XXX-XX	2597	R\$ 100,00	46582927	066.XXX.XXX-XX
2509	R\$ 100,00	13134240	297.XXX.XXX-XX	2598	R\$ 100,00	18715478	227.XXX.XXX-XX
2510	R\$ 100,00	10387009	890.XXX.XXX-XX	2599	R\$ 100,00	8912802	055.XXX.XXX-XX
2511	R\$ 100,00	4718320	894.XXX.XXX-XX	2600	R\$ 100,00	2147075	109.XXX.XXX-XX
2512	R\$ 100,00	13263392	085.XXX.XXX-XX	2601	R\$ 100,00	20113223	049.XXX.XXX-XX
2513	R\$ 100,00	24405067	076.XXX.XXX-XX	2602	R\$ 100,00	41687500	384.XXX.XXX-XX
2514	R\$ 100,00	42311411	763.XXX.XXX-XX	2603	R\$ 100,00	34893954	965.XXX.XXX-XX
2515	R\$ 100,00	46021991	357.XXX.XXX-XX	2604	R\$ 100,00	20732703	113.XXX.XXX-XX

2605	R\$ 100,00	18394151	344.XXX.XXX-XX
2606	R\$ 100,00	15090096	220.XXX.XXX-XX
2607	R\$ 100,00	45431385	225.XXX.XXX-XX
2608	R\$ 100,00	51399172	086.XXX.XXX-XX
2609	R\$ 100,00	18026615	558.XXX.XXX-XX
2610	R\$ 100,00	10097766	329.XXX.XXX-XX
2611	R\$ 100,00	24899287	514.XXX.XXX-XX
2612	R\$ 100,00	26281548	248.XXX.XXX-XX
2613	R\$ 100,00	930704	573.XXX.XXX-XX
2614	R\$ 100,00	40095646	047.XXX.XXX-XX
2615	R\$ 100,00	52175715	030.XXX.XXX-XX
2616	R\$ 100,00	26546708	003.XXX.XXX-XX
2617	R\$ 100,00	9227922	014.XXX.XXX-XX
2618	R\$ 100,00	24105987	001.XXX.XXX-XX
2619	R\$ 100,00	42611563	735.XXX.XXX-XX

2620	R\$ 100,00	48948169	266.XXX.XXX-XX
2621	R\$ 100,00	42976113	893.XXX.XXX-XX
2622	R\$ 100,00	32063497	762.XXX.XXX-XX
2623	R\$ 100,00	3098133	316.XXX.XXX-XX
2624	R\$ 100,00	33979816	976.XXX.XXX-XX
2625	R\$ 100,00	20429638	940.XXX.XXX-XX
2626	R\$ 100,00	13296897	000.XXX.XXX-XX
2627	R\$ 100,00	26625771	817.XXX.XXX-XX
2628	R\$ 100,00	7735392	385.XXX.XXX-XX
2629	R\$ 100,00	17884291	106.XXX.XXX-XX
2630	R\$ 100,00	19512877	038.XXX.XXX-XX
2631	R\$ 100,00	36454020	045.XXX.XXX-XX
2632	R\$ 100,00	38610469	937.XXX.XXX-XX
2633	R\$ 100,00	38721279	052.XXX.XXX-XX
2634	R\$ 100,00	39866105	033.XXX.XXX-XX
2635	R\$ 100,00	20091269	020.XXX.XXX-XX
2636	R\$ 100,00	48644674	217.XXX.XXX-XX
2637	R\$ 100,00	18148800	316.XXX.XXX-XX
2638	R\$ 100,00	32883704	351.XXX.XXX-XX
2639	R\$ 100,00	30107246	842.XXX.XXX-XX
2640	R\$ 100,00	172517	777.XXX.XXX-XX
2641	R\$ 100,00	30397995	296.XXX.XXX-XX
2642	R\$ 100,00	10791639	488.XXX.XXX-XX
2643	R\$ 100,00	16515504	389.XXX.XXX-XX
2644	R\$ 100,00	37879152	983.XXX.XXX-XX
2645	R\$ 100,00	37823067	034.XXX.XXX-XX
2646	R\$ 100,00	30382794	003.XXX.XXX-XX
2647	R\$ 100,00	19074220	096.XXX.XXX-XX
2648	R\$ 100,00	3831048	051.XXX.XXX-XX
2649	R\$ 100,00	47132709	230.XXX.XXX-XX
2650	R\$ 100,00	42823284	857.XXX.XXX-XX
2651	R\$ 100,00	4416233	279.XXX.XXX-XX
2652	R\$ 100,00	24973387	275.XXX.XXX-XX
2653	R\$ 100,00	10168248	601.XXX.XXX-XX
2654	R\$ 100,00	788155	143.XXX.XXX-XX
2655	R\$ 100,00	46782834	693.XXX.XXX-XX
2656	R\$ 100,00	35908845	119.XXX.XXX-XX
2657	R\$ 100,00	12960811	980.XXX.XXX-XX
2658	R\$ 100,00	17331591	252.XXX.XXX-XX
2659	R\$ 100,00	13760164	602.XXX.XXX-XX
2660	R\$ 100,00	34810149	572.XXX.XXX-XX
2661	R\$ 100,00	23748195	505.XXX.XXX-XX
2662	R\$ 100,00	29579874	037.XXX.XXX-XX
2663	R\$ 100,00	15924371	780.XXX.XXX-XX
2664	R\$ 100,00	36780772	047.XXX.XXX-XX
2665	R\$ 100,00	41587311	603.XXX.XXX-XX
2666	R\$ 100,00	2057570	031.XXX.XXX-XX
2667	R\$ 100,00	20173470	019.XXX.XXX-XX
2668	R\$ 100,00	37706940	037.XXX.XXX-XX
2669	R\$ 100,00	15020115	012.XXX.XXX-XX
2670	R\$ 100,00	23924872	213.XXX.XXX-XX
2671	R\$ 100,00	25478464	042.XXX.XXX-XX
2672	R\$ 100,00	33040820	011.XXX.XXX-XX
2673	R\$ 100,00	10546990	706.XXX.XXX-XX
2674	R\$ 100,00	31733116	040.XXX.XXX-XX
2675	R\$ 100,00	28487150	116.XXX.XXX-XX
2676	R\$ 100,00	4787137	115.XXX.XXX-XX
2677	R\$ 100,00	39510191	116.XXX.XXX-XX
2678	R\$ 100,00	29491175	722.XXX.XXX-XX
2679	R\$ 100,00	41480028	875.XXX.XXX-XX
2680	R\$ 100,00	30695039	034.XXX.XXX-XX
2681	R\$ 100,00	45401689	999.XXX.XXX-XX
2682	R\$ 100,00	41195013	121.XXX.XXX-XX
2683	R\$ 100,00	45439063	258.XXX.XXX-XX
2684	R\$ 100,00	4163992	714.XXX.XXX-XX
2685	R\$ 100,00	5318096	162.XXX.XXX-XX
2686	R\$ 100,00	14105156	021.XXX.XXX-XX
2687	R\$ 100,00	50375313	011.XXX.XXX-XX

2688	R\$ 100,00	19510362	282.XXX.XXX-XX
2689	R\$ 100,00	22972429	014.XXX.XXX-XX
2690	R\$ 100,00	42164802	183.XXX.XXX-XX
2691	R\$ 100,00	39687427	690.XXX.XXX-XX
2692	R\$ 100,00	50736845	001.XXX.XXX-XX
2693	R\$ 100,00	4226621	717.XXX.XXX-XX
2694	R\$ 100,00	10508873	020.XXX.XXX-XX
2695	R\$ 100,00	34311005	762.XXX.XXX-XX
2696	R\$ 100,00	20858164	011.XXX.XXX-XX
2697	R\$ 100,00	2533020	114.XXX.XXX-XX
2698	R\$ 100,00	36950827	334.XXX.XXX-XX
2699	R\$ 100,00	9212300	003.XXX.XXX-XX
2700	R\$ 100,00	39911743	076.XXX.XXX-XX
2701	R\$ 100,00	21266684	014.XXX.XXX-XX
2702	R\$ 100,00	33924233	022.XXX.XXX-XX
2703	R\$ 100,00	27253832	005.XXX.XXX-XX
2704	R\$ 100,00	51473781	879.XXX.XXX-XX
2705	R\$ 100,00	45785921	120.XXX.XXX-XX
2706	R\$ 100,00	52871383	386.XXX.XXX-XX
2707	R\$ 100,00	35250016	708.XXX.XXX-XX
2708	R\$ 100,00	18923511	001.XXX.XXX-XX
2709	R\$ 100,00	18625962	270.XXX.XXX-XX
2710	R\$ 100,00	42351657	706.XXX.XXX-XX
2711	R\$ 100,00	21649323	786.XXX.XXX-XX
2712	R\$ 100,00	13326491	128.XXX.XXX-XX
2713	R\$ 100,00	44101429	031.XXX.XXX-XX
2714	R\$ 100,00	48611673	054.XXX.XXX-XX
2715	R\$ 100,00	40967860	224.XXX.XXX-XX
2716	R\$ 100,00	35223689	297.XXX.XXX-XX
2717	R\$ 100,00	3632925	220.XXX.XXX-XX
2718	R\$ 100,00	25046229	011.XXX.XXX-XX
2719	R\$ 100,00	12228704	385.XXX.XXX-XX
2720	R\$ 100,00	26061998	664.XXX.XXX-XX
2721	R\$ 100,00	49420512	036.XXX.XXX-XX
2722	R\$ 100,00	17011467	611.XXX.XXX-XX
2723	R\$ 100,00	1084528	072.XXX.XXX-XX
2724	R\$ 100,00	46902117	049.XXX.XXX-XX
2725	R\$ 100,00	36227117	878.XXX.XXX-XX
2726	R\$ 100,00	39704065	665.XXX.XXX-XX
2727	R\$ 100,00	45406230	769.XXX.XXX-XX
2728	R\$ 100,00	51047178	232.XXX.XXX-XX
2729	R\$ 100,00	11189243	147.XXX.XXX-XX
2730	R\$ 100,00	24460760	343.XXX.XXX-XX
2731	R\$ 100,00	31801932	015.XXX.XXX-XX
2732	R\$ 100,00	15498177	055.XXX.XXX-XX
2733	R\$ 100,00	19973485	693.XXX.XXX-XX
2734	R\$ 100,00	14234115	023.XXX.XXX-XX
2735	R\$ 100,00	14174491	355.XXX.XXX-XX
2736	R\$ 100,00	46135974	086.XXX.XXX-XX
2737	R\$ 100,00	27380839	297.XXX.XXX-XX
2738	R\$ 100,00	42925147	067.XXX.XXX-XX
2739	R\$ 100,00	20259661	049.XXX.XXX-XX
2740	R\$ 100,00	46163957	938.XXX.XXX-XX
2741	R\$ 100,00	16449741	285.XXX.XXX-XX
2742	R\$ 100,00	21767945	606.XXX.XXX-XX
2743	R\$ 100,00	52092751	854.XXX.XXX-XX
2744	R\$ 100,00	13579984	045.XXX.XXX-XX
2745	R\$ 100,00	2294646	933.XXX.XXX-XX
2746	R\$ 100,00	42050294	658.XXX.XXX-XX
2747	R\$ 100,00	22644775	505.XXX.XXX-XX
2748	R\$ 100,00	41972251	064.XXX.XXX-XX
2749	R\$ 100,00	40986196	019.XXX.XXX-XX
2750	R\$ 100,00	21099532	423.XXX.XXX-XX
2751	R\$ 100,00	22418387	046.XXX.XXX-XX
2752	R\$ 100,00	5894140	002.XXX.XXX-XX
2753	R\$ 100,00	11993750	762.XXX.XXX-XX
2754	R\$ 100,00	6680541	924.XXX.XXX-XX
2755	R\$ 100,00	40561043	381.XXX.XXX-XX
2756	R\$ 100,00	15960531	175.XXX.XXX-XX
2757	R\$ 100,00	975508	699.XXX.XXX-XX
2758	R\$ 100,00	27824997	001.XXX.XXX-XX
2759	R\$ 100,00	22125703	933.XXX.XXX-XX
2760	R\$ 100,00	12868704	712.XXX.XXX-XX
2761	R\$ 100,00	10908804	741.XXX.XXX-XX
2762	R\$ 100,00	32608497	410.XXX.XXX-XX
2763	R\$ 100,00	1213264	899.XXX.XXX-XX
2764	R\$ 100,00	3183710	001.XXX.XXX-XX
2765	R\$ 100,00	18931334	474.XXX.XXX-XX
2766	R\$ 100,00	50050176	235.XXX.XXX-XX
2767	R\$ 100,00	22295618	763.XXX.XXX-XX
2768	R\$ 100,00	50259576	221.XXX.XXX-XX
2769	R\$ 100,00	20712939	051.XXX.XXX-XX
2770	R\$ 100,00	34156313	179.XXX.XXX-XX
2771	R\$ 100,00	34670974	477.XXX.XXX-XX
2772	R\$ 100,00	35546137	014.XXX.XXX-XX
2773	R\$ 100,00	5290177	232.XXX.XXX-XX
2774	R\$ 100,00	47303522	034.XXX.XXX-XX
2775	R\$ 100,00	1644763	000.XXX.XXX-XX
2776	R\$ 100,00	39688902	711.XXX.XXX-XX

2777	R\$ 100,00	48138777	339.XXX.XXX-XX	2866	R\$ 100,00	2113085	717.XXX.XXX-XX
2778	R\$ 100,00	23522572	721.XXX.XXX-XX	2867	R\$ 100,00	29855455	887.XXX.XXX-XX
2779	R\$ 100,00	22320525	712.XXX.XXX-XX	2868	R\$ 100,00	23887796	342.XXX.XXX-XX
2780	R\$ 100,00	13560559	027.XXX.XXX-XX	2869	R\$ 100,00	21698268	031.XXX.XXX-XX
2781	R\$ 100,00	47257516	727.XXX.XXX-XX	2870	R\$ 100,00	45481560	038.XXX.XXX-XX
2782	R\$ 100,00	36621122	149.XXX.XXX-XX	2871	R\$ 100,00	31153024	037.XXX.XXX-XX
2783	R\$ 100,00	32095190	392.XXX.XXX-XX	2872	R\$ 100,00	33714269	538.XXX.XXX-XX
2784	R\$ 100,00	37574882	238.XXX.XXX-XX	2873	R\$ 100,00	29650762	579.XXX.XXX-XX
2785	R\$ 100,00	16408410	512.XXX.XXX-XX	2874	R\$ 100,00	27190338	030.XXX.XXX-XX
2786	R\$ 100,00	3747202	143.XXX.XXX-XX	2875	R\$ 100,00	25121880	357.XXX.XXX-XX
2787	R\$ 100,00	33352531	494.XXX.XXX-XX	2876	R\$ 100,00	4625111	072.XXX.XXX-XX
2788	R\$ 100,00	35886418	932.XXX.XXX-XX	2877	R\$ 100,00	11614462	400.XXX.XXX-XX
2789	R\$ 100,00	5771793	036.XXX.XXX-XX	2878	R\$ 100,00	25260138	837.XXX.XXX-XX
2790	R\$ 100,00	50797682	003.XXX.XXX-XX	2879	R\$ 100,00	46605401	451.XXX.XXX-XX
2791	R\$ 100,00	16254378	731.XXX.XXX-XX	2880	R\$ 100,00	28742589	029.XXX.XXX-XX
2792	R\$ 100,00	33400620	602.XXX.XXX-XX	2881	R\$ 100,00	29134506	007.XXX.XXX-XX
2793	R\$ 100,00	7569278	848.XXX.XXX-XX	2882	R\$ 100,00	52465110	214.XXX.XXX-XX
2794	R\$ 100,00	18706705	468.XXX.XXX-XX	2883	R\$ 100,00	13223491	484.XXX.XXX-XX
2795	R\$ 100,00	22623319	058.XXX.XXX-XX	2884	R\$ 100,00	14672778	009.XXX.XXX-XX
2796	R\$ 100,00	12211682	813.XXX.XXX-XX	2885	R\$ 100,00	48500127	840.XXX.XXX-XX
2797	R\$ 100,00	50488824	029.XXX.XXX-XX	2886	R\$ 100,00	19626325	398.XXX.XXX-XX
2798	R\$ 100,00	13319446	008.XXX.XXX-XX	2887	R\$ 100,00	5966355	222.XXX.XXX-XX
2799	R\$ 100,00	44354144	014.XXX.XXX-XX	2888	R\$ 100,00	23907286	636.XXX.XXX-XX
2800	R\$ 100,00	1224365	692.XXX.XXX-XX	2889	R\$ 100,00	31491390	578.XXX.XXX-XX
2801	R\$ 100,00	14153348	698.XXX.XXX-XX	2890	R\$ 100,00	14374456	393.XXX.XXX-XX
2802	R\$ 100,00	28190192	883.XXX.XXX-XX	2891	R\$ 100,00	21265333	036.XXX.XXX-XX
2803	R\$ 100,00	51905771	883.XXX.XXX-XX	2892	R\$ 100,00	20330558	031.XXX.XXX-XX
2804	R\$ 100,00	28557291	010.XXX.XXX-XX	2893	R\$ 100,00	11987048	339.XXX.XXX-XX
2805	R\$ 100,00	361068	157.XXX.XXX-XX	2894	R\$ 100,00	50769525	989.XXX.XXX-XX
2806	R\$ 100,00	32704502	035.XXX.XXX-XX	2895	R\$ 100,00	53010107	012.XXX.XXX-XX
2807	R\$ 100,00	5871833	238.XXX.XXX-XX	2896	R\$ 100,00	31401012	482.XXX.XXX-XX
2808	R\$ 100,00	11873622	036.XXX.XXX-XX	2897	R\$ 100,00	36352693	108.XXX.XXX-XX
2809	R\$ 100,00	142717	054.XXX.XXX-XX	2898	R\$ 100,00	23344039	606.XXX.XXX-XX
2810	R\$ 100,00	31131293	666.XXX.XXX-XX	2899	R\$ 100,00	19456155	923.XXX.XXX-XX
2811	R\$ 100,00	39857063	796.XXX.XXX-XX	2900	R\$ 100,00	10978614	787.XXX.XXX-XX
2812	R\$ 100,00	17278070	812.XXX.XXX-XX	2901	R\$ 100,00	47618660	023.XXX.XXX-XX
2813	R\$ 100,00	23123537	047.XXX.XXX-XX	2902	R\$ 100,00	2854702	086.XXX.XXX-XX
2814	R\$ 100,00	5827245	248.XXX.XXX-XX	2903	R\$ 100,00	6175284	016.XXX.XXX-XX
2815	R\$ 100,00	21108602	026.XXX.XXX-XX	2904	R\$ 100,00	37781638	326.XXX.XXX-XX
2816	R\$ 100,00	38315135	268.XXX.XXX-XX	2905	R\$ 100,00	16968641	021.XXX.XXX-XX
2817	R\$ 100,00	14988486	297.XXX.XXX-XX	2906	R\$ 100,00	36208672	646.XXX.XXX-XX
2818	R\$ 100,00	35201194	724.XXX.XXX-XX	2907	R\$ 100,00	43433041	026.XXX.XXX-XX
2819	R\$ 100,00	15558535	803.XXX.XXX-XX	2908	R\$ 100,00	15223054	381.XXX.XXX-XX
2820	R\$ 100,00	27355097	303.XXX.XXX-XX	2909	R\$ 100,00	9909716	750.XXX.XXX-XX
2821	R\$ 100,00	16425334	182.XXX.XXX-XX	2910	R\$ 100,00	44194739	297.XXX.XXX-XX
2822	R\$ 100,00	16182628	544.XXX.XXX-XX	2911	R\$ 100,00	26148570	081.XXX.XXX-XX
2823	R\$ 100,00	42049503	013.XXX.XXX-XX	2912	R\$ 100,00	30603760	373.XXX.XXX-XX
2824	R\$ 100,00	29992381	065.XXX.XXX-XX	2913	R\$ 100,00	25894572	577.XXX.XXX-XX
2825	R\$ 100,00	9017779	364.XXX.XXX-XX	2914	R\$ 100,00	27239645	083.XXX.XXX-XX
2826	R\$ 100,00	48915598	668.XXX.XXX-XX	2915	R\$ 100,00	49712941	301.XXX.XXX-XX
2827	R\$ 100,00	21467938	019.XXX.XXX-XX	2916	R\$ 100,00	26812901	468.XXX.XXX-XX
2828	R\$ 100,00	20769596	042.XXX.XXX-XX	2917	R\$ 100,00	40046582	056.XXX.XXX-XX
2829	R\$ 100,00	28472	373.XXX.XXX-XX	2918	R\$ 100,00	33129520	707.XXX.XXX-XX
2830	R\$ 100,00	23644762	002.XXX.XXX-XX	2919	R\$ 100,00	12111543	666.XXX.XXX-XX
2831	R\$ 100,00	47276330	691.XXX.XXX-XX	2920	R\$ 100,00	38245586	179.XXX.XXX-XX
2832	R\$ 100,00	32545659	011.XXX.XXX-XX	2921	R\$ 100,00	40199063	895.XXX.XXX-XX
2833	R\$ 100,00	26356695	013.XXX.XXX-XX	2922	R\$ 100,00	19192123	152.XXX.XXX-XX
2834	R\$ 100,00	31964691	753.XXX.XXX-XX	2923	R\$ 100,00	1222034	056.XXX.XXX-XX
2835	R\$ 100,00	8213002	701.XXX.XXX-XX	2924	R\$ 100,00	24936265	048.XXX.XXX-XX
2836	R\$ 100,00	41259917	700.XXX.XXX-XX	2925	R\$ 100,00	1336946	689.XXX.XXX-XX
2837	R\$ 100,00	2144255	923.XXX.XXX-XX	2926	R\$ 100,00	6839544	493.XXX.XXX-XX
2838	R\$ 100,00	33064748	995.XXX.XXX-XX	2927	R\$ 100,00	11832588	128.XXX.XXX-XX
2839	R\$ 100,00	42435098	732.XXX.XXX-XX	2928	R\$ 100,00	13835598	151.XXX.XXX-XX
2840	R\$ 100,00	21940749	102.XXX.XXX-XX	2929	R\$ 100,00	14348616	392.XXX.XXX-XX
2841	R\$ 100,00	3700836	444.XXX.XXX-XX	2930	R\$ 100,00	50603091	024.XXX.XXX-XX
2842	R\$ 100,00	29659901	197.XXX.XXX-XX	2931	R\$ 100,00	47992852	025.XXX.XXX-XX
2843	R\$ 100,00	23080182	050.XXX.XXX-XX	2932	R\$ 100,00	32670945	080.XXX.XXX-XX
2844	R\$ 100,00	33318859	699.XXX.XXX-XX	2933	R\$ 100,00	51695842	278.XXX.XXX-XX
2845	R\$ 100,00	12885689	006.XXX.XXX-XX	2934	R\$ 100,00	21069085	317.XXX.XXX-XX
2846	R\$ 100,00	46602124	107.XXX.XXX-XX	2935	R\$ 100,00	30992707	024.XXX.XXX-XX
2847	R\$ 100,00	16485870	564.XXX.XXX-XX	2936	R\$ 100,00	44632533	004.XXX.XXX-XX
2848	R\$ 100,00	46632072	661.XXX.XXX-XX	2937	R\$ 100,00	7646431	129.XXX.XXX-XX
2849	R\$ 100,00	51719613	045.XXX.XXX-XX	2938	R\$ 100,00	2408260	081.XXX.XXX-XX
2850	R\$ 100,00	23310999	114.XXX.XXX-XX	2939	R\$ 100,00	8563204	005.XXX.XXX-XX
2851	R\$ 100,00	32989338	259.XXX.XXX-XX	2940	R\$ 100,00	25151107	637.XXX.XXX-XX
2852	R\$ 100,00	13666831	665.XXX.XXX-XX	2941	R\$ 100,00	998631	741.XXX.XXX-XX
2853	R\$ 100,00	8807781	603.XXX.XXX-XX	2942	R\$ 100,00	46617911	017.XXX.XXX-XX
2854	R\$ 100,00	34343623	226.XXX.XXX-XX	2943	R\$ 100,00	32403155	707.XXX.XXX-XX
2855	R\$ 100,00	13481351	036.XXX.XXX-XX	2944	R\$ 100,00	43434360	011.XXX.XXX-XX
2856	R\$ 100,00	51781917	044.XXX.XXX-XX	2945	R\$ 100,00	36159393	179.XXX.XXX-XX
2857	R\$ 100,00	2325518	462.XXX.XXX-XX	2946	R\$ 100,00	52421750	559.XXX.XXX-XX
2858	R\$ 100,00	26968724	272.XXX.XXX-XX	2947	R\$ 100,00	145352	005.XXX.XXX-XX
2859	R\$ 100,00	51643670	522.XXX.XXX-XX	2948	R\$ 100,00	49880167	047.XXX.XXX-XX
2860	R\$ 100,00	16871159	830.XXX.XXX-XX	2949	R\$ 100,00	7245960	484.XXX.XXX-XX
2861	R\$ 100,00	51206440	048.XXX.XXX-XX	2950	R\$ 100,00	3555405	057.XXX.XXX-XX
2862	R\$ 100,00	23079692	647.XXX.XXX-XX	2951	R\$ 100,00	27182931	717.XXX.XXX-XX
2863	R\$ 100,00	8872861	829.XXX.XXX-XX	2952	R\$ 100,00	4842530	903.XXX.XXX-XX
2864	R\$ 100,00	25477621	057.XXX.XXX-XX	2953	R\$ 100,00	3462527	717.XXX.XXX-XX
2865	R\$ 100,00	9966567	865.XXX.XXX-XX	2954	R\$ 100,00	9012210	712.XXX.XXX-XX

2955	R\$ 100,00	42713560	021.XXX.XXX-XX	3029	R\$ 100,00	49979900	288.XXX.XXX-XX
2956	R\$ 100,00	20996128	052.XXX.XXX-XX	3030	R\$ 100,00	40841775	266.XXX.XXX-XX
2957	R\$ 100,00	43024383	076.XXX.XXX-XX	3031	R\$ 100,00	30018198	051.XXX.XXX-XX
2958	R\$ 100,00	13359589	910.XXX.XXX-XX	3032	R\$ 100,00	26735618	764.XXX.XXX-XX
2959	R\$ 100,00	12215868	026.XXX.XXX-XX	3033	R\$ 100,00	47741584	152.XXX.XXX-XX
2960	R\$ 100,00	22972405	387.XXX.XXX-XX	3034	R\$ 100,00	15284934	381.XXX.XXX-XX
2961	R\$ 100,00	3733951	004.XXX.XXX-XX	3035	R\$ 100,00	10737761	193.XXX.XXX-XX
2962	R\$ 100,00	24562906	073.XXX.XXX-XX	3036	R\$ 100,00	18080861	512.XXX.XXX-XX
2963	R\$ 100,00	17317037	149.XXX.XXX-XX	3037	R\$ 100,00	48779654	037.XXX.XXX-XX
2964	R\$ 100,00	22994239	442.XXX.XXX-XX	3038	R\$ 100,00	8586232	052.XXX.XXX-XX
2965	R\$ 100,00	23078367	287.XXX.XXX-XX	3039	R\$ 100,00	22107598	036.XXX.XXX-XX
2966	R\$ 100,00	41812139	026.XXX.XXX-XX	3040	R\$ 100,00	18674586	023.XXX.XXX-XX
2967	R\$ 100,00	8629311	640.XXX.XXX-XX	3041	R\$ 100,00	10041193	681.XXX.XXX-XX
2968	R\$ 100,00	32652472	019.XXX.XXX-XX	3042	R\$ 100,00	4404798	003.XXX.XXX-XX
2969	R\$ 100,00	148173	988.XXX.XXX-XX	3043	R\$ 100,00	30164597	047.XXX.XXX-XX
2970	R\$ 100,00	15367095	013.XXX.XXX-XX	3044	R\$ 100,00	6940463	114.XXX.XXX-XX
2971	R\$ 100,00	36669917	523.XXX.XXX-XX	3045	R\$ 100,00	5622187	266.XXX.XXX-XX
2972	R\$ 100,00	32653605	026.XXX.XXX-XX	3046	R\$ 100,00	33870314	768.XXX.XXX-XX
2973	R\$ 100,00	31143295	860.XXX.XXX-XX	3047	R\$ 100,00	44085767	014.XXX.XXX-XX
2974	R\$ 100,00	47839113	761.XXX.XXX-XX	3048	R\$ 100,00	36783637	695.XXX.XXX-XX
2975	R\$ 100,00	51645407	981.XXX.XXX-XX	3049	R\$ 100,00	2647840	856.XXX.XXX-XX
2976	R\$ 100,00	41645494	497.XXX.XXX-XX	3050	R\$ 100,00	24423726	720.XXX.XXX-XX
2977	R\$ 100,00	39130022	342.XXX.XXX-XX	3051	R\$ 100,00	13088123	352.XXX.XXX-XX
2978	R\$ 100,00	19995548	607.XXX.XXX-XX	3052	R\$ 100,00	30330438	026.XXX.XXX-XX
2979	R\$ 100,00	18202254	081.XXX.XXX-XX	3053	R\$ 100,00	1627798	098.XXX.XXX-XX
2980	R\$ 100,00	51312348	013.XXX.XXX-XX	3054	R\$ 100,00	3977673	351.XXX.XXX-XX
2981	R\$ 100,00	41640141	838.XXX.XXX-XX	3055	R\$ 100,00	15000773	413.XXX.XXX-XX
2982	R\$ 100,00	25515075	009.XXX.XXX-XX	3056	R\$ 100,00	30232483	333.XXX.XXX-XX
2983	R\$ 100,00	12139491	066.XXX.XXX-XX	3057	R\$ 100,00	37513656	018.XXX.XXX-XX
2984	R\$ 100,00	12592735	239.XXX.XXX-XX	3058	R\$ 100,00	22499205	043.XXX.XXX-XX
2985	R\$ 100,00	30004183	321.XXX.XXX-XX	3059	R\$ 100,00	36325513	049.XXX.XXX-XX
2986	R\$ 100,00	50447298	019.XXX.XXX-XX	3060	R\$ 100,00	38796262	960.XXX.XXX-XX
2987	R\$ 100,00	20495086	239.XXX.XXX-XX	3061	R\$ 100,00	34392583	688.XXX.XXX-XX
2988	R\$ 100,00	28565831	022.XXX.XXX-XX	3062	R\$ 100,00	343993	216.XXX.XXX-XX
2989	R\$ 100,00	43242112	116.XXX.XXX-XX	3063	R\$ 100,00	37173425	690.XXX.XXX-XX
2990	R\$ 100,00	45924605	002.XXX.XXX-XX	3064	R\$ 100,00	13800600	036.XXX.XXX-XX
2991	R\$ 100,00	20452653	151.XXX.XXX-XX	3065	R\$ 100,00	34665452	102.XXX.XXX-XX
2992	R\$ 100,00	53234015	039.XXX.XXX-XX	3066	R\$ 100,00	12721140	045.XXX.XXX-XX
2993	R\$ 100,00	16420745	540.XXX.XXX-XX	3067	R\$ 100,00	37805886	334.XXX.XXX-XX
2994	R\$ 100,00	4424573	619.XXX.XXX-XX	3068	R\$ 100,00	2738020	050.XXX.XXX-XX
2995	R\$ 100,00	7327368	232.XXX.XXX-XX	3069	R\$ 100,00	31446931	021.XXX.XXX-XX
2996	R\$ 100,00	32953504	386.XXX.XXX-XX	3070	R\$ 100,00	10303260	718.XXX.XXX-XX
2997	R\$ 100,00	22994631	029.XXX.XXX-XX	3071	R\$ 100,00	9012852	076.XXX.XXX-XX
2998	R\$ 100,00	16877813	569.XXX.XXX-XX	3072	R\$ 100,00	19224115	221.XXX.XXX-XX
2999	R\$ 100,00	42984381	828.XXX.XXX-XX	3073	R\$ 100,00	48831228	036.XXX.XXX-XX
3000	R\$ 100,00	42994682	097.XXX.XXX-XX	3074	R\$ 100,00	33430613	209.XXX.XXX-XX
3001	R\$ 100,00	4641304	959.XXX.XXX-XX	3075	R\$ 100,00	14678033	214.XXX.XXX-XX
3002	R\$ 100,00	16755843	491.XXX.XXX-XX	3076	R\$ 100,00	2094512	328.XXX.XXX-XX
3003	R\$ 100,00	21067456	118.XXX.XXX-XX	3077	R\$ 100,00	21208248	371.XXX.XXX-XX
3004	R\$ 100,00	49186807	828.XXX.XXX-XX	3078	R\$ 100,00	19392633	717.XXX.XXX-XX
3005	R\$ 100,00	17847725	061.XXX.XXX-XX	3079	R\$ 100,00	43773859	638.XXX.XXX-XX
3006	R\$ 100,00	8729526	306.XXX.XXX-XX	3080	R\$ 100,00	5774962	835.XXX.XXX-XX
3007	R\$ 100,00	31625471	386.XXX.XXX-XX	3081	R\$ 100,00	20226818	552.XXX.XXX-XX
3008	R\$ 100,00	49201043	736.XXX.XXX-XX	3082	R\$ 100,00	939681	794.XXX.XXX-XX
3009	R\$ 100,00	32684618	174.XXX.XXX-XX	3083	R\$ 100,00	31196934	268.XXX.XXX-XX
3010	R\$ 100,00	52553632	190.XXX.XXX-XX	3084	R\$ 100,00	13093945	975.XXX.XXX-XX
3011	R\$ 100,00	38742482	017.XXX.XXX-XX	3085	R\$ 100,00	4719216	505.XXX.XXX-XX
3012	R\$ 100,00	44810856	076.XXX.XXX-XX	3086	R\$ 100,00	12842935	324.XXX.XXX-XX
3013	R\$ 100,00	22004568	718.XXX.XXX-XX	3087	R\$ 100,00	39677136	778.XXX.XXX-XX
3014	R\$ 100,00	48903091	610.XXX.XXX-XX	3088	R\$ 100,00	32816169	007.XXX.XXX-XX
3015	R\$ 100,00	33095353	029.XXX.XXX-XX	3089	R\$ 100,00	44470857	013.XXX.XXX-XX
3016	R\$ 100,00	32046573	012.XXX.XXX-XX	3090	R\$ 100,00	37405364	669.XXX.XXX-XX
3017	R\$ 100,00	4964359	696.XXX.XXX-XX	3091	R\$ 100,00	50495455	986.XXX.XXX-XX
3018	R\$ 100,00	34669253	727.XXX.XXX-XX	3092	R\$ 100,00	43627837	223.XXX.XXX-XX
3019	R\$ 100,00	14621957	173.XXX.XXX-XX	3093	R\$ 100,00	10578971	183.XXX.XXX-XX
3020	R\$ 100,00	41886222	658.XXX.XXX-XX	3094	R\$ 100,00	23690696	777.XXX.XXX-XX
3021	R\$ 100,00	9215463	308.XXX.XXX-XX	3095	R\$ 100,00	37946898	005.XXX.XXX-XX
3022	R\$ 100,00	12308249	386.XXX.XXX-XX	3096	R\$ 100,00	8842365	054.XXX.XXX-XX
3023	R\$ 100,00	18643091	394.XXX.XXX-XX	3097	R\$ 100,00	30034191	025.XXX.XXX-XX
3024	R\$ 100,00	2318066	021.XXX.XXX-XX	3098	R\$ 100,00	3652658	359.XXX.XXX-XX
3025	R\$ 100,00	19600231	592.XXX.XXX-XX	3099	R\$ 100,00	10216922	001.XXX.XXX-XX
3026	R\$ 100,00	44780911	524.XXX.XXX-XX	3100	R\$ 100,00	26956705	893.XXX.XXX-XX
3027	R\$ 100,00	28028780	023.XXX.XXX-XX	3101	R\$ 100,00	23260259	417.XXX.XXX-XX
3028	R\$ 100,00	38616735	012.XXX.XXX-XX	3102	R\$ 100,00	11729405	047.XXX.XXX-XX
				3103	R\$ 100,00	36312348	269.XXX.XXX-XX
				3104	R\$ 100,00	37692513	693.XXX.XXX-XX
				3105	R\$ 100,00	23483433	023.XXX.XXX-XX
				3106	R\$ 100,00	13986480	292.XXX.XXX-XX
				3107	R\$ 100,00	45826474	417.XXX.XXX-XX
				3108	R\$ 100,00	44234614	098.XXX.XXX-XX
				3109	R\$ 100,00	4094643	072.XXX.XXX-XX
				3110	R\$ 100,00	20699224	031.XXX.XXX-XX
				3111	R\$ 100,00	22768431	186.XXX.XXX-XX
				3112	R\$ 100,00	928931	847.XXX.XXX-XX
				3113	R\$ 100,00	33408128	670.XXX.XXX-XX
				3114	R\$ 100,00	51283556	317.XXX.XXX-XX
				3115	R\$ 100,00	5152997	072.XXX.XXX-XX
				3116	R\$ 100,00	26069341	990.XXX.XXX-XX
				3117	R\$ 100,00	27040335	022.XXX.XXX-XX

3118	R\$ 100,00	26458081	870.XXX.XXX-XX	3207	R\$ 100,00	147801	634.XXX.XXX-XX
3119	R\$ 100,00	44794007	072.XXX.XXX-XX	3208	R\$ 100,00	31746888	563.XXX.XXX-XX
3120	R\$ 100,00	24106929	244.XXX.XXX-XX	3209	R\$ 100,00	1353356	219.XXX.XXX-XX
3121	R\$ 100,00	36523205	235.XXX.XXX-XX	3210	R\$ 100,00	11810622	489.XXX.XXX-XX
3122	R\$ 100,00	32101448	244.XXX.XXX-XX	3211	R\$ 100,00	19775789	002.XXX.XXX-XX
3123	R\$ 100,00	21487082	003.XXX.XXX-XX	3212	R\$ 100,00	24526079	727.XXX.XXX-XX
3124	R\$ 100,00	25098971	997.XXX.XXX-XX	3213	R\$ 100,00	45422623	035.XXX.XXX-XX
3125	R\$ 100,00	7393322	757.XXX.XXX-XX	3214	R\$ 100,00	2545266	196.XXX.XXX-XX
3126	R\$ 100,00	33172835	068.XXX.XXX-XX	3215	R\$ 100,00	37765779	018.XXX.XXX-XX
3127	R\$ 100,00	24023176	636.XXX.XXX-XX	3216	R\$ 100,00	25211788	392.XXX.XXX-XX
3128	R\$ 100,00	7788714	112.XXX.XXX-XX	3217	R\$ 100,00	27151713	901.XXX.XXX-XX
3129	R\$ 100,00	10978432	500.XXX.XXX-XX	3218	R\$ 100,00	13880291	042.XXX.XXX-XX
3130	R\$ 100,00	11983757	448.XXX.XXX-XX	3219	R\$ 100,00	13351458	003.XXX.XXX-XX
3131	R\$ 100,00	37537615	360.XXX.XXX-XX	3220	R\$ 100,00	41431050	008.XXX.XXX-XX
3132	R\$ 100,00	42405889	622.XXX.XXX-XX	3221	R\$ 100,00	40431684	358.XXX.XXX-XX
3133	R\$ 100,00	5888516	585.XXX.XXX-XX	3222	R\$ 100,00	33929963	343.XXX.XXX-XX
3134	R\$ 100,00	23302291	072.XXX.XXX-XX	3223	R\$ 100,00	26254352	782.XXX.XXX-XX
3135	R\$ 100,00	11974369	812.XXX.XXX-XX	3224	R\$ 100,00	23961480	042.XXX.XXX-XX
3136	R\$ 100,00	558431	713.XXX.XXX-XX	3225	R\$ 100,00	28104209	698.XXX.XXX-XX
3137	R\$ 100,00	38682585	035.XXX.XXX-XX	3226	R\$ 100,00	22211132	223.XXX.XXX-XX
3138	R\$ 100,00	11076088	410.XXX.XXX-XX	3227	R\$ 100,00	27571095	830.XXX.XXX-XX
3139	R\$ 100,00	47892303	595.XXX.XXX-XX	3228	R\$ 100,00	35940682	036.XXX.XXX-XX
3140	R\$ 100,00	10256454	839.XXX.XXX-XX	3229	R\$ 100,00	43487421	867.XXX.XXX-XX
3141	R\$ 100,00	30249944	033.XXX.XXX-XX	3230	R\$ 100,00	42427489	043.XXX.XXX-XX
3142	R\$ 100,00	34413696	184.XXX.XXX-XX	3231	R\$ 100,00	47248521	370.XXX.XXX-XX
3143	R\$ 100,00	32319102	137.XXX.XXX-XX	3232	R\$ 100,00	8570498	022.XXX.XXX-XX
3144	R\$ 100,00	28720504	001.XXX.XXX-XX	3233	R\$ 100,00	3383765	024.XXX.XXX-XX
3145	R\$ 100,00	36058252	801.XXX.XXX-XX	3234	R\$ 100,00	43126548	488.XXX.XXX-XX
3146	R\$ 100,00	11328774	006.XXX.XXX-XX	3235	R\$ 100,00	7584746	149.XXX.XXX-XX
3147	R\$ 100,00	2775679	031.XXX.XXX-XX	3236	R\$ 100,00	35812581	016.XXX.XXX-XX
3148	R\$ 100,00	14396109	385.XXX.XXX-XX	3237	R\$ 100,00	15433506	271.XXX.XXX-XX
3149	R\$ 100,00	28595462	370.XXX.XXX-XX	3238	R\$ 100,00	20739844	231.XXX.XXX-XX
3150	R\$ 100,00	7933224	003.XXX.XXX-XX	3239	R\$ 100,00	1180732	490.XXX.XXX-XX
3151	R\$ 100,00	39514857	017.XXX.XXX-XX	3240	R\$ 100,00	21696236	238.XXX.XXX-XX
3152	R\$ 100,00	27617250	006.XXX.XXX-XX	3241	R\$ 100,00	35959724	045.XXX.XXX-XX
3153	R\$ 100,00	45981583	008.XXX.XXX-XX	3242	R\$ 100,00	25242160	115.XXX.XXX-XX
3154	R\$ 100,00	49251941	086.XXX.XXX-XX	3243	R\$ 100,00	45943799	010.XXX.XXX-XX
3155	R\$ 100,00	1635560	013.XXX.XXX-XX	3244	R\$ 100,00	47549219	245.XXX.XXX-XX
3156	R\$ 100,00	17444346	085.XXX.XXX-XX	3245	R\$ 100,00	12794927	112.XXX.XXX-XX
3157	R\$ 100,00	8329306	770.XXX.XXX-XX	3246	R\$ 100,00	49754561	579.XXX.XXX-XX
3158	R\$ 100,00	47583211	339.XXX.XXX-XX	3247	R\$ 100,00	18929732	232.XXX.XXX-XX
3159	R\$ 100,00	47141905	151.XXX.XXX-XX	3248	R\$ 100,00	45187098	244.XXX.XXX-XX
3160	R\$ 100,00	1850450	187.XXX.XXX-XX	3249	R\$ 100,00	18834760	646.XXX.XXX-XX
3161	R\$ 100,00	411154	498.XXX.XXX-XX	3250	R\$ 100,00	29573995	610.XXX.XXX-XX
3162	R\$ 100,00	36978823	646.XXX.XXX-XX	3251	R\$ 100,00	1690148	024.XXX.XXX-XX
3163	R\$ 100,00	694152	634.XXX.XXX-XX	3252	R\$ 100,00	14710111	258.XXX.XXX-XX
3164	R\$ 100,00	25151378	787.XXX.XXX-XX	3253	R\$ 100,00	41519578	712.XXX.XXX-XX
3165	R\$ 100,00	25409857	359.XXX.XXX-XX	3254	R\$ 100,00	19998153	632.XXX.XXX-XX
3166	R\$ 100,00	7224122	580.XXX.XXX-XX	3255	R\$ 100,00	31048754	661.XXX.XXX-XX
3167	R\$ 100,00	48110190	279.XXX.XXX-XX	3256	R\$ 100,00	23770467	865.XXX.XXX-XX
3168	R\$ 100,00	41317216	561.XXX.XXX-XX	3257	R\$ 100,00	6571796	100.XXX.XXX-XX
3169	R\$ 100,00	962144	726.XXX.XXX-XX	3258	R\$ 100,00	41162115	334.XXX.XXX-XX
3170	R\$ 100,00	10528678	449.XXX.XXX-XX	3259	R\$ 100,00	9305414	597.XXX.XXX-XX
3171	R\$ 100,00	52228943	045.XXX.XXX-XX	3260	R\$ 100,00	24643222	636.XXX.XXX-XX
3172	R\$ 100,00	37427996	025.XXX.XXX-XX	3261	R\$ 100,00	38884190	698.XXX.XXX-XX
3173	R\$ 100,00	44346371	765.XXX.XXX-XX	3262	R\$ 100,00	28907981	333.XXX.XXX-XX
3174	R\$ 100,00	3296561	005.XXX.XXX-XX	3263	R\$ 100,00	12984147	131.XXX.XXX-XX
3175	R\$ 100,00	7751140	244.XXX.XXX-XX	3264	R\$ 100,00	30576793	994.XXX.XXX-XX
3176	R\$ 100,00	31131157	399.XXX.XXX-XX	3265	R\$ 100,00	40186095	066.XXX.XXX-XX
3177	R\$ 100,00	10978659	775.XXX.XXX-XX	3266	R\$ 100,00	8171500	255.XXX.XXX-XX
3178	R\$ 100,00	3607358	573.XXX.XXX-XX	3267	R\$ 100,00	6095890	890.XXX.XXX-XX
3179	R\$ 100,00	33764365	669.XXX.XXX-XX	3268	R\$ 100,00	33775315	312.XXX.XXX-XX
3180	R\$ 100,00	11294326	358.XXX.XXX-XX	3269	R\$ 100,00	16606827	077.XXX.XXX-XX
3181	R\$ 100,00	44816055	925.XXX.XXX-XX	3270	R\$ 100,00	7162780	718.XXX.XXX-XX
3182	R\$ 100,00	7466515	127.XXX.XXX-XX	3271	R\$ 100,00	26963586	014.XXX.XXX-XX
3183	R\$ 100,00	38808067	026.XXX.XXX-XX	3272	R\$ 100,00	24692113	322.XXX.XXX-XX
3184	R\$ 100,00	25678644	700.XXX.XXX-XX	3273	R\$ 100,00	38337132	584.XXX.XXX-XX
3185	R\$ 100,00	29322599	563.XXX.XXX-XX	3274	R\$ 100,00	7425433	115.XXX.XXX-XX
3186	R\$ 100,00	28651154	715.XXX.XXX-XX	3275	R\$ 100,00	47978811	658.XXX.XXX-XX
3187	R\$ 100,00	46255687	611.XXX.XXX-XX	3276	R\$ 100,00	3163591	726.XXX.XXX-XX
3188	R\$ 100,00	10602495	790.XXX.XXX-XX	3277	R\$ 100,00	9590929	862.XXX.XXX-XX
3189	R\$ 100,00	37873460	038.XXX.XXX-XX	3278	R\$ 100,00	9213179	699.XXX.XXX-XX
3190	R\$ 100,00	866556	372.XXX.XXX-XX	3279	R\$ 100,00	47178089	702.XXX.XXX-XX
3191	R\$ 100,00	23712623	371.XXX.XXX-XX	3280	R\$ 100,00	6745910	006.XXX.XXX-XX
3192	R\$ 100,00	26079103	028.XXX.XXX-XX	3281	R\$ 100,00	39354540	996.XXX.XXX-XX
3193	R\$ 100,00	27026388	097.XXX.XXX-XX	3282	R\$ 100,00	18133233	619.XXX.XXX-XX
3194	R\$ 100,00	45867821	538.XXX.XXX-XX	3283	R\$ 100,00	44429755	074.XXX.XXX-XX
3195	R\$ 100,00	13128274	265.XXX.XXX-XX	3284	R\$ 100,00	38269906	988.XXX.XXX-XX
3196	R\$ 100,00	43290583	094.XXX.XXX-XX	3285	R\$ 100,00	52366571	004.XXX.XXX-XX
3197	R\$ 100,00	34130026	184.XXX.XXX-XX	3286	R\$ 100,00	11590880	994.XXX.XXX-XX
3198	R\$ 100,00	12720686	085.XXX.XXX-XX	3287	R\$ 100,00	18775426	015.XXX.XXX-XX
3199	R\$ 100,00	32429933	012.XXX.XXX-XX	3288	R\$ 100,00	49283565	376.XXX.XXX-XX
3200	R\$ 100,00	45164896	035.XXX.XXX-XX	3289	R\$ 100,00	9874281	020.XXX.XXX-XX
3201	R\$ 100,00	13972468	154.XXX.XXX-XX	3290	R\$ 100,00	16568136	115.XXX.XXX-XX
3202	R\$ 100,00	32362233	022.XXX.XXX-XX	3291	R\$ 100,00	46833301	255.XXX.XXX-XX
3203	R\$ 100,00	52213537	003.XXX.XXX-XX	3292	R\$ 100,00	51503762	385.XXX.XXX-XX
3204	R\$ 100,00	9242739	524.XXX.XXX-XX	3293	R\$ 100,00	24348766	875.XXX.XXX-XX
3205	R\$ 100,00	31604709	048.XXX.XXX-XX	3294	R\$ 100,00	9156668	856.XXX.XXX-XX
3206	R\$ 100,00	9697095	528.XXX.XXX-XX	3295	R\$ 100,00	48378482	004.XXX.XXX-XX

3296	R\$ 100,00	24949984	373.XXX.XXX-XX	3370	R\$ 100,00	21218709	523.XXX.XXX-XX
3297	R\$ 100,00	14620598	119.XXX.XXX-XX	3371	R\$ 100,00	49087421	602.XXX.XXX-XX
3298	R\$ 100,00	49429061	048.XXX.XXX-XX	3372	R\$ 100,00	50746805	669.XXX.XXX-XX
3299	R\$ 100,00	16194506	144.XXX.XXX-XX	3373	R\$ 100,00	50642868	044.XXX.XXX-XX
3300	R\$ 100,00	46381423	225.XXX.XXX-XX	3374	R\$ 100,00	17820151	316.XXX.XXX-XX
3301	R\$ 100,00	37887570	389.XXX.XXX-XX	3375	R\$ 100,00	18903527	149.XXX.XXX-XX
3302	R\$ 100,00	32856342	050.XXX.XXX-XX	3376	R\$ 100,00	28679245	004.XXX.XXX-XX
3303	R\$ 100,00	13100940	846.XXX.XXX-XX	3377	R\$ 100,00	22113330	145.XXX.XXX-XX
3304	R\$ 100,00	14346032	042.XXX.XXX-XX	3378	R\$ 100,00	22362540	015.XXX.XXX-XX
3305	R\$ 100,00	21531246	112.XXX.XXX-XX	3379	R\$ 100,00	52964833	444.XXX.XXX-XX
3306	R\$ 100,00	25529234	526.XXX.XXX-XX	3380	R\$ 100,00	6761771	005.XXX.XXX-XX
3307	R\$ 100,00	32534527	289.XXX.XXX-XX	3381	R\$ 100,00	26062580	210.XXX.XXX-XX
3308	R\$ 100,00	34178893	424.XXX.XXX-XX	3382	R\$ 100,00	21512280	159.XXX.XXX-XX
3309	R\$ 100,00	8848142	153.XXX.XXX-XX	3383	R\$ 100,00	26636280	417.XXX.XXX-XX
3310	R\$ 100,00	43192702	560.XXX.XXX-XX	3384	R\$ 100,00	805673	074.XXX.XXX-XX
3311	R\$ 100,00	48743668	266.XXX.XXX-XX	3385	R\$ 100,00	39745900	049.XXX.XXX-XX
3312	R\$ 100,00	31533552	413.XXX.XXX-XX	3386	R\$ 100,00	27261136	583.XXX.XXX-XX
3313	R\$ 100,00	4949698	005.XXX.XXX-XX	3387	R\$ 100,00	19398238	741.XXX.XXX-XX
3314	R\$ 100,00	30619857	599.XXX.XXX-XX	3388	R\$ 100,00	13764069	334.XXX.XXX-XX
3315	R\$ 100,00	41808402	174.XXX.XXX-XX	3389	R\$ 100,00	23462043	010.XXX.XXX-XX
3316	R\$ 100,00	11216972	151.XXX.XXX-XX	3390	R\$ 100,00	49452740	276.XXX.XXX-XX
3317	R\$ 100,00	52850567	780.XXX.XXX-XX	3391	R\$ 100,00	37771815	055.XXX.XXX-XX
3318	R\$ 100,00	6996333	828.XXX.XXX-XX	3392	R\$ 100,00	34006407	722.XXX.XXX-XX
3319	R\$ 100,00	15346727	021.XXX.XXX-XX	3393	R\$ 100,00	5855948	708.XXX.XXX-XX
3320	R\$ 100,00	45555654	720.XXX.XXX-XX	3394	R\$ 100,00	5786781	857.XXX.XXX-XX
3321	R\$ 100,00	51018011	648.XXX.XXX-XX	3395	R\$ 100,00	38363597	148.XXX.XXX-XX
3322	R\$ 100,00	38877802	145.XXX.XXX-XX	3396	R\$ 100,00	39615366	084.XXX.XXX-XX
3323	R\$ 100,00	8097797	184.XXX.XXX-XX	3397	R\$ 100,00	45907984	023.XXX.XXX-XX
3324	R\$ 100,00	53394655	807.XXX.XXX-XX	3398	R\$ 100,00	29398532	727.XXX.XXX-XX
3325	R\$ 100,00	48439401	359.XXX.XXX-XX	3399	R\$ 100,00	41572532	180.XXX.XXX-XX
3326	R\$ 100,00	4381969	984.XXX.XXX-XX	3400	R\$ 100,00	10955755	461.XXX.XXX-XX
3327	R\$ 100,00	26981601	869.XXX.XXX-XX	3401	R\$ 100,00	25306246	014.XXX.XXX-XX
3328	R\$ 100,00	3323123	040.XXX.XXX-XX	3402	R\$ 100,00	22449171	033.XXX.XXX-XX
3329	R\$ 100,00	36735578	951.XXX.XXX-XX	3403	R\$ 100,00	7539069	658.XXX.XXX-XX
3330	R\$ 100,00	34269778	793.XXX.XXX-XX	3404	R\$ 100,00	16435074	401.XXX.XXX-XX
3331	R\$ 100,00	50109821	068.XXX.XXX-XX	3405	R\$ 100,00	38747713	808.XXX.XXX-XX
3332	R\$ 100,00	23070669	071.XXX.XXX-XX	3406	R\$ 100,00	9991843	666.XXX.XXX-XX
3333	R\$ 100,00	29853034	008.XXX.XXX-XX	3407	R\$ 100,00	32969701	689.XXX.XXX-XX
3334	R\$ 100,00	17767499	289.XXX.XXX-XX	3408	R\$ 100,00	38168347	849.XXX.XXX-XX
3335	R\$ 100,00	12369869	032.XXX.XXX-XX	3409	R\$ 100,00	9005107	717.XXX.XXX-XX
3336	R\$ 100,00	14868208	717.XXX.XXX-XX	3410	R\$ 100,00	49859817	016.XXX.XXX-XX
3337	R\$ 100,00	34634978	278.XXX.XXX-XX	3411	R\$ 100,00	49779427	688.XXX.XXX-XX
3338	R\$ 100,00	39341829	821.XXX.XXX-XX	3412	R\$ 100,00	34040941	619.XXX.XXX-XX
3339	R\$ 100,00	45238006	339.XXX.XXX-XX	3413	R\$ 100,00	21101562	505.XXX.XXX-XX
3340	R\$ 100,00	3610356	096.XXX.XXX-XX	3414	R\$ 100,00	46851960	127.XXX.XXX-XX
3341	R\$ 100,00	42545609	226.XXX.XXX-XX	3415	R\$ 100,00	46287064	494.XXX.XXX-XX
3342	R\$ 100,00	11023067	187.XXX.XXX-XX	3416	R\$ 100,00	36099423	004.XXX.XXX-XX
3343	R\$ 100,00	8272791	024.XXX.XXX-XX	3417	R\$ 100,00	14565269	911.XXX.XXX-XX
3344	R\$ 100,00	25343234	710.XXX.XXX-XX	3418	R\$ 100,00	18891241	009.XXX.XXX-XX
3345	R\$ 100,00	34407556	860.XXX.XXX-XX	3419	R\$ 100,00	49194753	468.XXX.XXX-XX
3346	R\$ 100,00	5957692	084.XXX.XXX-XX	3420	R\$ 100,00	24347471	084.XXX.XXX-XX
3347	R\$ 100,00	10916623	261.XXX.XXX-XX	3421	R\$ 100,00	9685135	361.XXX.XXX-XX
3348	R\$ 100,00	52482182	238.XXX.XXX-XX	3422	R\$ 100,00	1423175	054.XXX.XXX-XX
3349	R\$ 100,00	24380255	123.XXX.XXX-XX	3423	R\$ 100,00	53337701	918.XXX.XXX-XX
3350	R\$ 100,00	2620929	085.XXX.XXX-XX	3424	R\$ 100,00	43416437	870.XXX.XXX-XX
3351	R\$ 100,00	24416775	078.XXX.XXX-XX	3425	R\$ 100,00	39560237	827.XXX.XXX-XX
3352	R\$ 100,00	14481354	141.XXX.XXX-XX	3426	R\$ 100,00	51321993	035.XXX.XXX-XX
3353	R\$ 100,00	13015217	802.XXX.XXX-XX	3427	R\$ 100,00	21537240	132.XXX.XXX-XX
3354	R\$ 100,00	34743357	347.XXX.XXX-XX	3428	R\$ 100,00	49085165	223.XXX.XXX-XX
3355	R\$ 100,00	43879626	018.XXX.XXX-XX	3429	R\$ 100,00	2631607	980.XXX.XXX-XX
3356	R\$ 100,00	1587876	480.XXX.XXX-XX	3430	R\$ 100,00	10624121	933.XXX.XXX-XX
3357	R\$ 100,00	29499521	797.XXX.XXX-XX	3431	R\$ 100,00	43254602	606.XXX.XXX-XX
3358	R\$ 100,00	35768550	035.XXX.XXX-XX	3432	R\$ 100,00	7448825	805.XXX.XXX-XX
3359	R\$ 100,00	53024251	963.XXX.XXX-XX	3433	R\$ 100,00	4371144	032.XXX.XXX-XX
3360	R\$ 100,00	4815732	794.XXX.XXX-XX	3434	R\$ 100,00	15252144	477.XXX.XXX-XX
3361	R\$ 100,00	24235615	765.XXX.XXX-XX	3435	R\$ 100,00	226294	185.XXX.XXX-XX
3362	R\$ 100,00	46278932	714.XXX.XXX-XX	3436	R\$ 100,00	17005486	061.XXX.XXX-XX
3363	R\$ 100,00	43245190	619.XXX.XXX-XX	3437	R\$ 100,00	47425571	037.XXX.XXX-XX
3364	R\$ 100,00	24130004	448.XXX.XXX-XX	3438	R\$ 100,00	47876543	013.XXX.XXX-XX
3365	R\$ 100,00	22826234	099.XXX.XXX-XX	3439	R\$ 100,00	22815264	023.XXX.XXX-XX
3366	R\$ 100,00	5917657	666.XXX.XXX-XX	3440	R\$ 100,00	46363627	245.XXX.XXX-XX
3367	R\$ 100,00	23609232	709.XXX.XXX-XX	3441	R\$ 100,00	37446345	014.XXX.XXX-XX
3368	R\$ 100,00	49757990	004.XXX.XXX-XX	3442	R\$ 100,00	34370912	010.XXX.XXX-XX
3369	R\$ 100,00	15266276	033.XXX.XXX-XX	3443	R\$ 100,00	21341419	658.XXX.XXX-XX
				3444	R\$ 100,00	28967673	317.XXX.XXX-XX
				3445	R\$ 100,00	12421002	022.XXX.XXX-XX
				3446	R\$ 100,00	15826023	006.XXX.XXX-XX
				3447	R\$ 100,00	6356347	363.XXX.XXX-XX
				3448	R\$ 100,00	33247972	416.XXX.XXX-XX
				3449	R\$ 100,00	7567794	304.XXX.XXX-XX
				3450	R\$ 100,00	19257124	297.XXX.XXX-XX
				3451	R\$ 100,00	814361	084.XXX.XXX-XX
				3452	R\$ 100,00	16339048	448.XXX.XXX-XX
				3453	R\$ 100,00	16736399	917.XXX.XXX-XX
				3454	R\$ 100,00	31622100	017.XXX.XXX-XX
				3455	R\$ 100,00	20407307	762.XXX.XXX-XX
				3456	R\$ 100,00	21397148	936.XXX.XXX-XX
				3457	R\$ 100,00	2302471	476.XXX.XXX-XX

3458	R\$ 100,00	16110130	259.XXX.XXX-XX	3457	R\$ 100,00	15334616	005.XXX.XXX-XX
3459	R\$ 100,00	44494221	704.XXX.XXX-XX	3548	R\$ 100,00	45074179	036.XXX.XXX-XX
3460	R\$ 100,00	20527475	115.XXX.XXX-XX	3549	R\$ 100,00	14294685	131.XXX.XXX-XX
3461	R\$ 100,00	14341340	296.XXX.XXX-XX	3550	R\$ 100,00	52269342	040.XXX.XXX-XX
3462	R\$ 100,00	38234307	462.XXX.XXX-XX	3551	R\$ 100,00	19575440	768.XXX.XXX-XX
3463	R\$ 100,00	15194290	129.XXX.XXX-XX	3552	R\$ 100,00	51134375	866.XXX.XXX-XX
3464	R\$ 100,00	37920483	049.XXX.XXX-XX	3553	R\$ 100,00	47635835	007.XXX.XXX-XX
3465	R\$ 100,00	47204883	153.XXX.XXX-XX	3554	R\$ 100,00	4150546	761.XXX.XXX-XX
3466	R\$ 100,00	28319841	339.XXX.XXX-XX	3555	R\$ 100,00	19834551	057.XXX.XXX-XX
3467	R\$ 100,00	41464578	286.XXX.XXX-XX	3556	R\$ 100,00	44670159	024.XXX.XXX-XX
3468	R\$ 100,00	4128120	442.XXX.XXX-XX	3557	R\$ 100,00	47906824	984.XXX.XXX-XX
3469	R\$ 100,00	51766565	321.XXX.XXX-XX	3558	R\$ 100,00	40251723	416.XXX.XXX-XX
3470	R\$ 100,00	24462712	428.XXX.XXX-XX	3559	R\$ 100,00	11465060	019.XXX.XXX-XX
3471	R\$ 100,00	23489752	785.XXX.XXX-XX	3560	R\$ 100,00	18549453	107.XXX.XXX-XX
3472	R\$ 100,00	36382513	692.XXX.XXX-XX	3561	R\$ 100,00	9055333	647.XXX.XXX-XX
3473	R\$ 100,00	45994160	911.XXX.XXX-XX	3562	R\$ 100,00	40370047	005.XXX.XXX-XX
3474	R\$ 100,00	31414036	227.XXX.XXX-XX	3563	R\$ 100,00	52324174	690.XXX.XXX-XX
3475	R\$ 100,00	27016340	702.XXX.XXX-XX	3564	R\$ 100,00	26663063	855.XXX.XXX-XX
3476	R\$ 100,00	40872279	283.XXX.XXX-XX	3565	R\$ 100,00	16404935	004.XXX.XXX-XX
3477	R\$ 100,00	11455381	704.XXX.XXX-XX	3566	R\$ 100,00	27163845	007.XXX.XXX-XX
3478	R\$ 100,00	9617542	779.XXX.XXX-XX	3567	R\$ 100,00	50962358	119.XXX.XXX-XX
3479	R\$ 100,00	30629597	056.XXX.XXX-XX	3568	R\$ 100,00	21343234	006.XXX.XXX-XX
3480	R\$ 100,00	33925272	030.XXX.XXX-XX	3569	R\$ 100,00	47811616	095.XXX.XXX-XX
3481	R\$ 100,00	39743627	380.XXX.XXX-XX	3570	R\$ 100,00	10578362	009.XXX.XXX-XX
3482	R\$ 100,00	5172566	224.XXX.XXX-XX	3571	R\$ 100,00	14007071	806.XXX.XXX-XX
3483	R\$ 100,00	18833793	988.XXX.XXX-XX	3572	R\$ 100,00	26691244	020.XXX.XXX-XX
3484	R\$ 100,00	30790476	006.XXX.XXX-XX	3573	R\$ 100,00	14583690	920.XXX.XXX-XX
3485	R\$ 100,00	9469221	373.XXX.XXX-XX	3574	R\$ 100,00	6010599	732.XXX.XXX-XX
3486	R\$ 100,00	10466381	508.XXX.XXX-XX	3575	R\$ 100,00	44880887	020.XXX.XXX-XX
3487	R\$ 100,00	52424909	054.XXX.XXX-XX	3576	R\$ 100,00	5609884	066.XXX.XXX-XX
3488	R\$ 100,00	47141221	120.XXX.XXX-XX	3577	R\$ 100,00	5884635	702.XXX.XXX-XX
3489	R\$ 100,00	3179328	881.XXX.XXX-XX	3578	R\$ 100,00	15460288	075.XXX.XXX-XX
3490	R\$ 100,00	7074521	417.XXX.XXX-XX	3579	R\$ 100,00	16582166	852.XXX.XXX-XX
3491	R\$ 100,00	42338767	619.XXX.XXX-XX	3580	R\$ 100,00	6869050	015.XXX.XXX-XX
3492	R\$ 100,00	14988515	040.XXX.XXX-XX	3581	R\$ 100,00	35272686	084.XXX.XXX-XX
3493	R\$ 100,00	25456536	694.XXX.XXX-XX	3582	R\$ 100,00	294255	879.XXX.XXX-XX
3494	R\$ 100,00	49790880	690.XXX.XXX-XX	3583	R\$ 100,00	2360099	019.XXX.XXX-XX
3495	R\$ 100,00	45064993	788.XXX.XXX-XX	3584	R\$ 100,00	1700793	005.XXX.XXX-XX
3496	R\$ 100,00	925090	114.XXX.XXX-XX	3585	R\$ 100,00	7707846	042.XXX.XXX-XX
3497	R\$ 100,00	18817848	390.XXX.XXX-XX	3586	R\$ 100,00	35896946	007.XXX.XXX-XX
3498	R\$ 100,00	37059203	855.XXX.XXX-XX	3587	R\$ 100,00	3914460	884.XXX.XXX-XX
3499	R\$ 100,00	39538878	834.XXX.XXX-XX	3588	R\$ 100,00	28675355	051.XXX.XXX-XX
3500	R\$ 100,00	40229998	015.XXX.XXX-XX	3589	R\$ 100,00	2779	296.XXX.XXX-XX
3501	R\$ 100,00	46683257	004.XXX.XXX-XX	3590	R\$ 100,00	40480490	076.XXX.XXX-XX
3502	R\$ 100,00	12081600	086.XXX.XXX-XX	3591	R\$ 100,00	8942022	084.XXX.XXX-XX
3503	R\$ 100,00	6263968	959.XXX.XXX-XX	3592	R\$ 100,00	42801229	003.XXX.XXX-XX
3504	R\$ 100,00	21767199	962.XXX.XXX-XX	3593	R\$ 100,00	48279330	494.XXX.XXX-XX
3505	R\$ 100,00	50972294	075.XXX.XXX-XX	3594	R\$ 100,00	41092515	386.XXX.XXX-XX
3506	R\$ 100,00	6132502	811.XXX.XXX-XX	3595	R\$ 100,00	9767482	609.XXX.XXX-XX
3507	R\$ 100,00	33089832	049.XXX.XXX-XX	3596	R\$ 100,00	52858495	329.XXX.XXX-XX
3508	R\$ 100,00	24272525	993.XXX.XXX-XX	3597	R\$ 100,00	8950903	243.XXX.XXX-XX
3509	R\$ 100,00	39126319	008.XXX.XXX-XX	3598	R\$ 100,00	9539356	012.XXX.XXX-XX
3510	R\$ 100,00	3141552	039.XXX.XXX-XX	3599	R\$ 100,00	10776766	765.XXX.XXX-XX
3511	R\$ 100,00	53251477	227.XXX.XXX-XX	3600	R\$ 100,00	45228291	317.XXX.XXX-XX
3512	R\$ 100,00	52155855	385.XXX.XXX-XX	3601	R\$ 100,00	33463422	966.XXX.XXX-XX
3513	R\$ 100,00	17186530	099.XXX.XXX-XX	3602	R\$ 100,00	33164031	316.XXX.XXX-XX
3514	R\$ 100,00	50762052	351.XXX.XXX-XX	3603	R\$ 100,00	5736497	494.XXX.XXX-XX
3515	R\$ 100,00	45916049	770.XXX.XXX-XX	3604	R\$ 100,00	32120416	746.XXX.XXX-XX
3516	R\$ 100,00	12276217	012.XXX.XXX-XX	3605	R\$ 100,00	43882721	584.XXX.XXX-XX
3517	R\$ 100,00	18996807	339.XXX.XXX-XX	3606	R\$ 100,00	5910235	045.XXX.XXX-XX
3518	R\$ 100,00	21065785	005.XXX.XXX-XX	3607	R\$ 100,00	39885741	054.XXX.XXX-XX
3519	R\$ 100,00	7144844	023.XXX.XXX-XX	3608	R\$ 100,00	3769710	939.XXX.XXX-XX
3520	R\$ 100,00	47513116	919.XXX.XXX-XX	3609	R\$ 100,00	21881477	067.XXX.XXX-XX
3521	R\$ 100,00	28118875	098.XXX.XXX-XX	3610	R\$ 100,00	49508931	068.XXX.XXX-XX
3522	R\$ 100,00	10059260	005.XXX.XXX-XX	3611	R\$ 100,00	15860436	096.XXX.XXX-XX
3523	R\$ 100,00	39001354	017.XXX.XXX-XX	3612	R\$ 100,00	53095400	053.XXX.XXX-XX
3524	R\$ 100,00	20911725	138.XXX.XXX-XX	3613	R\$ 100,00	22387376	657.XXX.XXX-XX
3525	R\$ 100,00	36783441	526.XXX.XXX-XX	3614	R\$ 100,00	34450650	396.XXX.XXX-XX
3526	R\$ 100,00	18953524	392.XXX.XXX-XX	3615	R\$ 100,00	19796887	915.XXX.XXX-XX
3527	R\$ 100,00	19893299	024.XXX.XXX-XX	3616	R\$ 100,00	34539578	583.XXX.XXX-XX
3528	R\$ 100,00	14995366	183.XXX.XXX-XX	3617	R\$ 100,00	9160386	837.XXX.XXX-XX
3529	R\$ 100,00	29575618	250.XXX.XXX-XX	3618	R\$ 100,00	47269893	047.XXX.XXX-XX
3530	R\$ 100,00	50330451	034.XXX.XXX-XX	3619	R\$ 100,00	337128	271.XXX.XXX-XX
3531	R\$ 100,00	21417878	953.XXX.XXX-XX	3620	R\$ 100,00	29382003	712.XXX.XXX-XX
3532	R\$ 100,00	26700811	114.XXX.XXX-XX	3621	R\$ 100,00	11879703	053.XXX.XXX-XX
3533	R\$ 100,00	27420736	380.XXX.XXX-XX	3622	R\$ 100,00	52118665	882.XXX.XXX-XX
3534	R\$ 100,00	45349177	017.XXX.XXX-XX	3623	R\$ 100,00	27162791	022.XXX.XXX-XX
3535	R\$ 100,00	37611352	923.XXX.XXX-XX	3624	R\$ 100,00	17250871	785.XXX.XXX-XX
3536	R\$ 100,00	31347380	668.XXX.XXX-XX	3625	R\$ 100,00	36453609	538.XXX.XXX-XX
3537	R\$ 100,00	36192519	003.XXX.XXX-XX	3626	R\$ 100,00	14100739	987.XXX.XXX-XX
3538	R\$ 100,00	23248956	077.XXX.XXX-XX	3627	R\$ 100,00	43217485	020.XXX.XXX-XX
3539	R\$ 100,00	43944830	490.XXX.XXX-XX	3628	R\$ 100,00	38618409	183.XXX.XXX-XX
3540	R\$ 100,00	21833936	573.XXX.XXX-XX	3629	R\$ 100,00	33375599	101.XXX.XXX-XX
3541	R\$ 100,00	4864406	017.XXX.XXX-XX	3630	R\$ 100,00	41522860	062.XXX.XXX-XX
3542	R\$ 100,00	14835346	981.XXX.XXX-XX	3631	R\$ 100,00	30220667	035.XXX.XXX-XX
3543	R\$ 100,00	35629241	844.XXX.XXX-XX	3632	R\$ 100,00	13208147	007.XXX.XXX-XX
3544	R\$ 100,00	36165477	804.XXX.XXX-XX	3633	R\$ 100,00	21463658	976.XXX.XXX-XX
3545	R\$ 100,00	12960422	841.XXX.XXX-XX	3634	R\$ 100,00	1570859	512.XXX.XXX-XX
3546	R\$ 100,00	25551334	579.XXX.XXX-XX	3635	R\$ 100,00	387710	563.XXX.XXX-XX

3636	R\$ 100,00	5946642	038.XXX.XXX-XX	3710	R\$ 100,00	17727546	688.XXX.XXX-XX
3637	R\$ 100,00	34977101	936.XXX.XXX-XX	3711	R\$ 100,00	40205367	517.XXX.XXX-XX
3638	R\$ 100,00	38235070	004.XXX.XXX-XX	3712	R\$ 100,00	2227080	610.XXX.XXX-XX
3639	R\$ 100,00	38256092	629.XXX.XXX-XX	3713	R\$ 100,00	29322358	665.XXX.XXX-XX
3640	R\$ 100,00	12586254	720.XXX.XXX-XX	3714	R\$ 100,00	30529382	017.XXX.XXX-XX
3641	R\$ 100,00	23034098	170.XXX.XXX-XX	3715	R\$ 100,00	29769878	007.XXX.XXX-XX
3642	R\$ 100,00	3196704	001.XXX.XXX-XX	3716	R\$ 100,00	21952282	073.XXX.XXX-XX
3643	R\$ 100,00	46711014	457.XXX.XXX-XX	3717	R\$ 100,00	24469369	701.XXX.XXX-XX
3644	R\$ 100,00	47798721	822.XXX.XXX-XX	3718	R\$ 100,00	50213498	024.XXX.XXX-XX
3645	R\$ 100,00	18353548	862.XXX.XXX-XX	3719	R\$ 100,00	52161557	026.XXX.XXX-XX
3646	R\$ 100,00	21314154	008.XXX.XXX-XX	3720	R\$ 100,00	33819300	372.XXX.XXX-XX
3647	R\$ 100,00	21737133	000.XXX.XXX-XX	3721	R\$ 100,00	39880598	056.XXX.XXX-XX
3648	R\$ 100,00	15566207	628.XXX.XXX-XX	3722	R\$ 100,00	32590582	154.XXX.XXX-XX
3649	R\$ 100,00	42161563	263.XXX.XXX-XX	3723	R\$ 100,00	21713804	393.XXX.XXX-XX
3650	R\$ 100,00	25721573	605.XXX.XXX-XX	3724	R\$ 100,00	29795844	380.XXX.XXX-XX
3651	R\$ 100,00	27786752	087.XXX.XXX-XX	3725	R\$ 100,00	5127794	700.XXX.XXX-XX
3652	R\$ 100,00	52835521	982.XXX.XXX-XX	3726	R\$ 100,00	25468704	343.XXX.XXX-XX
3653	R\$ 100,00	20356124	011.XXX.XXX-XX	3727	R\$ 100,00	46769186	155.XXX.XXX-XX
3654	R\$ 100,00	28462109	001.XXX.XXX-XX	3728	R\$ 100,00	9276732	993.XXX.XXX-XX
3655	R\$ 100,00	47704679	053.XXX.XXX-XX	3729	R\$ 100,00	38464273	830.XXX.XXX-XX
3656	R\$ 100,00	29239571	023.XXX.XXX-XX	3730	R\$ 100,00	20730269	317.XXX.XXX-XX
3657	R\$ 100,00	22170755	728.XXX.XXX-XX	3731	R\$ 100,00	43749869	239.XXX.XXX-XX
3658	R\$ 100,00	10171075	844.XXX.XXX-XX	3732	R\$ 100,00	45422492	052.XXX.XXX-XX
3659	R\$ 100,00	27059509	010.XXX.XXX-XX	3733	R\$ 100,00	21685838	152.XXX.XXX-XX
3660	R\$ 100,00	5656422	049.XXX.XXX-XX	3734	R\$ 100,00	29917523	001.XXX.XXX-XX
3661	R\$ 100,00	17476810	843.XXX.XXX-XX	3735	R\$ 100,00	34384024	002.XXX.XXX-XX
3662	R\$ 100,00	17075181	553.XXX.XXX-XX	3736	R\$ 100,00	28196641	396.XXX.XXX-XX
3663	R\$ 100,00	10778483	002.XXX.XXX-XX	3737	R\$ 100,00	2569053	371.XXX.XXX-XX
3664	R\$ 100,00	42385028	480.XXX.XXX-XX	3738	R\$ 100,00	24148963	041.XXX.XXX-XX
3665	R\$ 100,00	46162123	150.XXX.XXX-XX	3739	R\$ 100,00	37094073	286.XXX.XXX-XX
3666	R\$ 100,00	44012025	809.XXX.XXX-XX	3740	R\$ 100,00	29052026	184.XXX.XXX-XX
3667	R\$ 100,00	43241213	058.XXX.XXX-XX	3741	R\$ 100,00	21978339	417.XXX.XXX-XX
3668	R\$ 100,00	3787992	011.XXX.XXX-XX	3742	R\$ 100,00	45605108	308.XXX.XXX-XX
3669	R\$ 100,00	9532183	115.XXX.XXX-XX	3743	R\$ 100,00	33077463	263.XXX.XXX-XX
3670	R\$ 100,00	49614446	003.XXX.XXX-XX	3744	R\$ 100,00	30306931	665.XXX.XXX-XX
3671	R\$ 100,00	13972470	327.XXX.XXX-XX	3745	R\$ 100,00	21171083	477.XXX.XXX-XX
3672	R\$ 100,00	9994297	834.XXX.XXX-XX	3746	R\$ 100,00	13097262	016.XXX.XXX-XX
3673	R\$ 100,00	23009809	013.XXX.XXX-XX	3747	R\$ 100,00	23493765	042.XXX.XXX-XX
3674	R\$ 100,00	11035432	461.XXX.XXX-XX	3748	R\$ 100,00	27087083	773.XXX.XXX-XX
3675	R\$ 100,00	36159362	473.XXX.XXX-XX	3749	R\$ 100,00	5011362	116.XXX.XXX-XX
3676	R\$ 100,00	17051993	523.XXX.XXX-XX				
3677	R\$ 100,00	6924939	718.XXX.XXX-XX	3750	R\$ 100,00	857187	313.XXX.XXX-XX
3678	R\$ 100,00	38652593	457.XXX.XXX-XX	3751	R\$ 100,00	21016611	504.XXX.XXX-XX
3679	R\$ 100,00	21794734	023.XXX.XXX-XX	3752	R\$ 100,00	50264253	221.XXX.XXX-XX
3680	R\$ 100,00	5984664	152.XXX.XXX-XX	3753	R\$ 100,00	15871717	006.XXX.XXX-XX
3681	R\$ 100,00	44656005	030.XXX.XXX-XX	3754	R\$ 100,00	47080626	719.XXX.XXX-XX
3682	R\$ 100,00	21812429	713.XXX.XXX-XX	3755	R\$ 100,00	19285493	004.XXX.XXX-XX
3683	R\$ 100,00	5096872	145.XXX.XXX-XX	3756	R\$ 100,00	50433271	668.XXX.XXX-XX
3684	R\$ 100,00	25876561	186.XXX.XXX-XX	3757	R\$ 100,00	31031513	381.XXX.XXX-XX
3685	R\$ 100,00	35252778	035.XXX.XXX-XX	3758	R\$ 100,00	2583858	018.XXX.XXX-XX
3686	R\$ 100,00	28248191	996.XXX.XXX-XX	3759	R\$ 100,00	37845645	352.XXX.XXX-XX
3687	R\$ 100,00	12426123	443.XXX.XXX-XX	3760	R\$ 100,00	7662869	004.XXX.XXX-XX
3688	R\$ 100,00	2165018	344.XXX.XXX-XX	3761	R\$ 100,00	23146506	061.XXX.XXX-XX
3689	R\$ 100,00	51342265	261.XXX.XXX-XX	3762	R\$ 100,00	51650428	701.XXX.XXX-XX
3690	R\$ 100,00	21682351	692.XXX.XXX-XX	3763	R\$ 100,00	48387516	774.XXX.XXX-XX
3691	R\$ 100,00	36626203	050.XXX.XXX-XX	3764	R\$ 100,00	46628762	238.XXX.XXX-XX
3692	R\$ 100,00	10341149	026.XXX.XXX-XX	3765	R\$ 100,00	8037531	797.XXX.XXX-XX
3693	R\$ 100,00	15786253	009.XXX.XXX-XX	3766	R\$ 100,00	52646269	335.XXX.XXX-XX
3694	R\$ 100,00	21361222	862.XXX.XXX-XX	3767	R\$ 100,00	30290058	335.XXX.XXX-XX
3695	R\$ 100,00	8479265	335.XXX.XXX-XX	3768	R\$ 100,00	49484620	736.XXX.XXX-XX
3696	R\$ 100,00	23143856	577.XXX.XXX-XX	3769	R\$ 100,00	2070704	056.XXX.XXX-XX
3697	R\$ 100,00	42436496	987.XXX.XXX-XX	3770	R\$ 100,00	37419488	010.XXX.XXX-XX
3698	R\$ 100,00	38932521	981.XXX.XXX-XX	3771	R\$ 100,00	30871447	019.XXX.XXX-XX
3699	R\$ 100,00	44120857	002.XXX.XXX-XX	3772	R\$ 100,00	6197461	290.XXX.XXX-XX
3700	R\$ 100,00	3647201	705.XXX.XXX-XX	3773	R\$ 100,00	41202717	722.XXX.XXX-XX
3701	R\$ 100,00	10699265	935.XXX.XXX-XX	3774	R\$ 100,00	18344330	011.XXX.XXX-XX
3702	R\$ 100,00	25482120	720.XXX.XXX-XX	3775	R\$ 100,00	48291992	089.XXX.XXX-XX
3703	R\$ 100,00	21433320	012.XXX.XXX-XX	3776	R\$ 100,00	18397286	389.XXX.XXX-XX
3704	R\$ 100,00	6689573	055.XXX.XXX-XX	3777	R\$ 100,00	14371605	322.XXX.XXX-XX
3705	R\$ 100,00	17488953	022.XXX.XXX-XX	3778	R\$ 100,00	30626645	030.XXX.XXX-XX
3706	R\$ 100,00	39177869	809.XXX.XXX-XX	3779	R\$ 100,00	25822763	721.XXX.XXX-XX
3707	R\$ 100,00	31104284	990.XXX.XXX-XX	3780	R\$ 100,00	15408856	774.XXX.XXX-XX
3708	R\$ 100,00	43088118	670.XXX.XXX-XX	3781	R\$ 100,00	23350397	539.XXX.XXX-XX
3709	R\$ 100,00	51833302	036.XXX.XXX-XX	3782	R\$ 100,00	46016682	372.XXX.XXX-XX
				3783	R\$ 100,00	15810182	162.XXX.XXX-XX
				3784	R\$ 100,00	3883417	031.XXX.XXX-XX
				3785	R\$ 100,00	47774863	878.XXX.XXX-XX
				3786	R\$ 100,00	48257730	839.XXX.XXX-XX
				3787	R\$ 100,00	14362745	646.XXX.XXX-XX
				3788	R\$ 100,00	37217652	226.XXX.XXX-XX
				3789	R\$ 100,00	44353243	052.XXX.XXX-XX
				3790	R\$ 100,00	37091273	645.XXX.XXX-XX
				3791	R\$ 100,00	18983816	461.XXX.XXX-XX
				3792	R\$ 100,00	6779975	225.XXX.XXX-XX
				3793	R\$ 100,00	41159443	013.XXX.XXX-XX
				3794	R\$ 100,00	47377279	701.XXX.XXX-XX
				3795	R\$ 100,00	17111280	317.XXX.XXX-XX
				3796	R\$ 100,00	14975936	708.XXX.XXX-XX
				3797	R\$ 100,00	1999085	498.XXX.XXX-XX
				3798	R\$ 100,00	45968667	020.XXX.XXX-XX

3799	R\$ 100,00	40786292	152.XXX.XXX-XX	3888	R\$ 100,00	29862970	859.XXX.XXX-XX
3800	R\$ 100,00	23686150	011.XXX.XXX-XX	3889	R\$ 100,00	24674568	068.XXX.XXX-XX
3801	R\$ 100,00	26820457	938.XXX.XXX-XX	3890	R\$ 100,00	6304932	573.XXX.XXX-XX
3802	R\$ 100,00	23558090	505.XXX.XXX-XX	3891	R\$ 100,00	42749361	610.XXX.XXX-XX
3803	R\$ 100,00	9059332	010.XXX.XXX-XX	3892	R\$ 100,00	5462083	004.XXX.XXX-XX
3804	R\$ 100,00	41481161	792.XXX.XXX-XX	3893	R\$ 100,00	19379331	690.XXX.XXX-XX
3805	R\$ 100,00	43464714	005.XXX.XXX-XX	3894	R\$ 100,00	33753069	745.XXX.XXX-XX
3806	R\$ 100,00	23601676	153.XXX.XXX-XX	3895	R\$ 100,00	26810923	709.XXX.XXX-XX
3807	R\$ 100,00	9071801	795.XXX.XXX-XX	3896	R\$ 100,00	50898343	037.XXX.XXX-XX
3808	R\$ 100,00	53228858	042.XXX.XXX-XX	3897	R\$ 100,00	15816989	491.XXX.XXX-XX
3809	R\$ 100,00	47701282	874.XXX.XXX-XX	3898	R\$ 100,00	21305961	043.XXX.XXX-XX
3810	R\$ 100,00	16605216	512.XXX.XXX-XX	3899	R\$ 100,00	28880624	444.XXX.XXX-XX
3811	R\$ 100,00	25514339	049.XXX.XXX-XX	3900	R\$ 100,00	30594021	086.XXX.XXX-XX
3812	R\$ 100,00	5207991	584.XXX.XXX-XX	3901	R\$ 100,00	30769039	059.XXX.XXX-XX
3813	R\$ 100,00	24367048	787.XXX.XXX-XX	3902	R\$ 100,00	3653744	027.XXX.XXX-XX
3814	R\$ 100,00	4532222	647.XXX.XXX-XX	3903	R\$ 100,00	8295582	835.XXX.XXX-XX
3815	R\$ 100,00	10933507	074.XXX.XXX-XX	3904	R\$ 100,00	7037501	704.XXX.XXX-XX
3816	R\$ 100,00	22768770	905.XXX.XXX-XX	3905	R\$ 100,00	13987006	402.XXX.XXX-XX
3817	R\$ 100,00	26534399	001.XXX.XXX-XX	3906	R\$ 100,00	34562950	398.XXX.XXX-XX
3818	R\$ 100,00	52035891	005.XXX.XXX-XX	3907	R\$ 100,00	48195222	013.XXX.XXX-XX
3819	R\$ 100,00	45638457	550.XXX.XXX-XX	3908	R\$ 100,00	35202953	380.XXX.XXX-XX
3820	R\$ 100,00	47392677	040.XXX.XXX-XX	3909	R\$ 100,00	26784572	081.XXX.XXX-XX
3821	R\$ 100,00	7344272	075.XXX.XXX-XX	3910	R\$ 100,00	41281008	714.XXX.XXX-XX
3822	R\$ 100,00	50098044	602.XXX.XXX-XX	3911	R\$ 100,00	41527182	586.XXX.XXX-XX
3823	R\$ 100,00	594744	020.XXX.XXX-XX	3912	R\$ 100,00	379911	539.XXX.XXX-XX
3824	R\$ 100,00	8840226	000.XXX.XXX-XX	3913	R\$ 100,00	32288732	724.XXX.XXX-XX
3825	R\$ 100,00	12318882	017.XXX.XXX-XX	3914	R\$ 100,00	26576293	587.XXX.XXX-XX
3826	R\$ 100,00	31433115	352.XXX.XXX-XX	3915	R\$ 100,00	30127264	474.XXX.XXX-XX
3827	R\$ 100,00	30508918	042.XXX.XXX-XX	3916	R\$ 100,00	35330458	634.XXX.XXX-XX
3828	R\$ 100,00	31440574	186.XXX.XXX-XX	3917	R\$ 100,00	36714853	130.XXX.XXX-XX
3829	R\$ 100,00	20192288	807.XXX.XXX-XX	3918	R\$ 100,00	16744544	602.XXX.XXX-XX
3830	R\$ 100,00	41283341	052.XXX.XXX-XX	3919	R\$ 100,00	12648729	622.XXX.XXX-XX
3831	R\$ 100,00	27584271	400.XXX.XXX-XX	3920	R\$ 100,00	38891890	030.XXX.XXX-XX
3832	R\$ 100,00	31750493	006.XXX.XXX-XX	3921	R\$ 100,00	33918	020.XXX.XXX-XX
3833	R\$ 100,00	25414125	001.XXX.XXX-XX	3922	R\$ 100,00	7542054	018.XXX.XXX-XX
3834	R\$ 100,00	21226760	490.XXX.XXX-XX	3923	R\$ 100,00	34113974	704.XXX.XXX-XX
3835	R\$ 100,00	50597521	538.XXX.XXX-XX	3924	R\$ 100,00	21624220	002.XXX.XXX-XX
3836	R\$ 100,00	45806032	804.XXX.XXX-XX	3925	R\$ 100,00	47859584	410.XXX.XXX-XX
3837	R\$ 100,00	32999153	036.XXX.XXX-XX	3926	R\$ 100,00	13698144	539.XXX.XXX-XX
3838	R\$ 100,00	21469981	351.XXX.XXX-XX	3927	R\$ 100,00	37762033	010.XXX.XXX-XX
3839	R\$ 100,00	11678367	014.XXX.XXX-XX	3928	R\$ 100,00	40209107	002.XXX.XXX-XX
3840	R\$ 100,00	17135540	934.XXX.XXX-XX	3929	R\$ 100,00	9721987	544.XXX.XXX-XX
3841	R\$ 100,00	16596904	700.XXX.XXX-XX	3930	R\$ 100,00	15257954	712.XXX.XXX-XX
3842	R\$ 100,00	22995799	313.XXX.XXX-XX	3931	R\$ 100,00	15699976	599.XXX.XXX-XX
3843	R\$ 100,00	51285817	552.XXX.XXX-XX	3932	R\$ 100,00	5899819	052.XXX.XXX-XX
3844	R\$ 100,00	46871988	717.XXX.XXX-XX	3933	R\$ 100,00	36095008	007.XXX.XXX-XX
3845	R\$ 100,00	8237085	328.XXX.XXX-XX	3934	R\$ 100,00	31656466	709.XXX.XXX-XX
3846	R\$ 100,00	25693867	164.XXX.XXX-XX	3935	R\$ 100,00	4535419	444.XXX.XXX-XX
3847	R\$ 100,00	25554620	480.XXX.XXX-XX	3936	R\$ 100,00	7694390	113.XXX.XXX-XX
3848	R\$ 100,00	4270800	989.XXX.XXX-XX	3937	R\$ 100,00	21206807	857.XXX.XXX-XX
3849	R\$ 100,00	34527580	775.XXX.XXX-XX	3938	R\$ 100,00	30410	258.XXX.XXX-XX
3850	R\$ 100,00	2369084	351.XXX.XXX-XX	3939	R\$ 100,00	11473867	009.XXX.XXX-XX
3851	R\$ 100,00	50200652	635.XXX.XXX-XX	3940	R\$ 100,00	32307067	042.XXX.XXX-XX
3852	R\$ 100,00	12430476	002.XXX.XXX-XX	3941	R\$ 100,00	34386627	184.XXX.XXX-XX
3853	R\$ 100,00	39418534	144.XXX.XXX-XX	3942	R\$ 100,00	28752935	864.XXX.XXX-XX
3854	R\$ 100,00	8953315	023.XXX.XXX-XX	3943	R\$ 100,00	49100711	270.XXX.XXX-XX
3855	R\$ 100,00	46999843	008.XXX.XXX-XX	3944	R\$ 100,00	24145991	052.XXX.XXX-XX
3856	R\$ 100,00	52297044	457.XXX.XXX-XX	3945	R\$ 100,00	16026099	807.XXX.XXX-XX
3857	R\$ 100,00	749211	647.XXX.XXX-XX	3946	R\$ 100,00	25766514	811.XXX.XXX-XX
3858	R\$ 100,00	36431795	074.XXX.XXX-XX	3947	R\$ 100,00	47489190	223.XXX.XXX-XX
3859	R\$ 100,00	4943466	038.XXX.XXX-XX	3948	R\$ 100,00	11481010	380.XXX.XXX-XX
3860	R\$ 100,00	47405863	275.XXX.XXX-XX	3949	R\$ 100,00	47695187	905.XXX.XXX-XX
3861	R\$ 100,00	46602344	146.XXX.XXX-XX	3950	R\$ 100,00	18263031	990.XXX.XXX-XX
3862	R\$ 100,00	31665386	270.XXX.XXX-XX	3951	R\$ 100,00	1283268	016.XXX.XXX-XX
3863	R\$ 100,00	39394230	006.XXX.XXX-XX	3952	R\$ 100,00	37658328	512.XXX.XXX-XX
3864	R\$ 100,00	1532184	036.XXX.XXX-XX	3953	R\$ 100,00	50771602	016.XXX.XXX-XX
3865	R\$ 100,00	30988816	484.XXX.XXX-XX	3954	R\$ 100,00	24090915	428.XXX.XXX-XX
3866	R\$ 100,00	4093350	266.XXX.XXX-XX	3955	R\$ 100,00	10021898	005.XXX.XXX-XX
3867	R\$ 100,00	8128260	621.XXX.XXX-XX	3956	R\$ 100,00	34002765	359.XXX.XXX-XX
3868	R\$ 100,00	13784469	169.XXX.XXX-XX	3957	R\$ 100,00	41790972	385.XXX.XXX-XX
3869	R\$ 100,00	4176321	344.XXX.XXX-XX	3958	R\$ 100,00	8022774	007.XXX.XXX-XX
3870	R\$ 100,00	17349217	842.XXX.XXX-XX	3959	R\$ 100,00	11607989	728.XXX.XXX-XX
3871	R\$ 100,00	26618256	019.XXX.XXX-XX	3960	R\$ 100,00	20037430	338.XXX.XXX-XX
3872	R\$ 100,00	41190220	036.XXX.XXX-XX	3961	R\$ 100,00	51699516	811.XXX.XXX-XX
3873	R\$ 100,00	32072927	024.XXX.XXX-XX	3962	R\$ 100,00	29249582	043.XXX.XXX-XX
3874	R\$ 100,00	25624310	619.XXX.XXX-XX	3963	R\$ 100,00	28671966	999.XXX.XXX-XX
3875	R\$ 100,00	46412311	007.XXX.XXX-XX	3964	R\$ 100,00	44896945	012.XXX.XXX-XX
3876	R\$ 100,00	31938918	997.XXX.XXX-XX	3965	R\$ 100,00	42716504	288.XXX.XXX-XX
3877	R\$ 100,00	28331147	090.XXX.XXX-XX	3966	R\$ 100,00	14508258	715.XXX.XXX-XX
3878	R\$ 100,00	38538982	976.XXX.XXX-XX	3967	R\$ 100,00	26272248	045.XXX.XXX-XX
3879	R\$ 100,00	21650502	756.XXX.XXX-XX	3968	R\$ 100,00	8390519	690.XXX.XXX-XX
3880	R\$ 100,00	23894238	018.XXX.XXX-XX	3969	R\$ 100,00	34105469	979.XXX.XXX-XX
3881	R\$ 100,00	3789521	149.XXX.XXX-XX	3970	R\$ 100,00	50406392	296.XXX.XXX-XX
3882	R\$ 100,00	30245761	954.XXX.XXX-XX	3971	R\$ 100,00	36813051	411.XXX.XXX-XX
3883	R\$ 100,00	23163798	617.XXX.XXX-XX	3972	R\$ 100,00	26991719	889.XXX.XXX-XX
3884	R\$ 100,00	19314236	022.XXX.XXX-XX	3973	R\$ 100,00	1918282	619.XXX.XXX-XX
3885	R\$ 100,00	23202329	052.XXX.XXX-XX	3974	R\$ 100,00	51092403	954.XXX.XXX-XX
3886	R\$ 100,00	12146303	012.XXX.XXX-XX	3975	R\$ 100,00	12792367	569.XXX.XXX-XX
3887	R\$ 100,00	5274234	062.XXX.XXX-XX	3976	R\$ 100,00	6180218	290.XXX.XXX-XX

3977	R\$ 100,00	18706016	807.XXX.XXX-XX	4049	R\$ 100,00	17670603	852.XXX.XXX-XX
3978	R\$ 100,00	50584535	057.XXX.XXX-XX	4050	R\$ 100,00	48086303	998.XXX.XXX-XX
3979	R\$ 100,00	37797184	037.XXX.XXX-XX	4051	R\$ 100,00	47420901	106.XXX.XXX-XX
3980	R\$ 100,00	29496998	565.XXX.XXX-XX	4052	R\$ 100,00	13828220	041.XXX.XXX-XX
3981	R\$ 100,00	36013648	007.XXX.XXX-XX	4053	R\$ 100,00	1494157	069.XXX.XXX-XX
3982	R\$ 100,00	2796669	082.XXX.XXX-XX	4054	R\$ 100,00	23653865	845.XXX.XXX-XX
3983	R\$ 100,00	47001952	620.XXX.XXX-XX	4055	R\$ 100,00	15208124	539.XXX.XXX-XX
3984	R\$ 100,00	52221210	603.XXX.XXX-XX	4056	R\$ 100,00	23492783	689.XXX.XXX-XX
3985	R\$ 100,00	37437381	869.XXX.XXX-XX	4057	R\$ 100,00	41160857	991.XXX.XXX-XX
3986	R\$ 100,00	49396422	037.XXX.XXX-XX	4058	R\$ 100,00	8703823	584.XXX.XXX-XX
3987	R\$ 100,00	15192977	726.XXX.XXX-XX	4059	R\$ 100,00	48469968	539.XXX.XXX-XX
3988	R\$ 100,00	27839503	227.XXX.XXX-XX	4060	R\$ 100,00	46406428	358.XXX.XXX-XX
3989	R\$ 100,00	30291751	000.XXX.XXX-XX	4061	R\$ 100,00	33005089	007.XXX.XXX-XX
3990	R\$ 100,00	4012717	185.XXX.XXX-XX	4062	R\$ 100,00	21407239	010.XXX.XXX-XX
3991	R\$ 100,00	25197383	040.XXX.XXX-XX	4063	R\$ 100,00	47841997	695.XXX.XXX-XX
3992	R\$ 100,00	26725678	240.XXX.XXX-XX	4064	R\$ 100,00	7935061	981.XXX.XXX-XX
3993	R\$ 100,00	20893046	182.XXX.XXX-XX	4065	R\$ 100,00	30402209	221.XXX.XXX-XX
3994	R\$ 100,00	33971014	863.XXX.XXX-XX	4066	R\$ 100,00	2922286	009.XXX.XXX-XX
3995	R\$ 100,00	25614063	114.XXX.XXX-XX	4067	R\$ 100,00	325065	978.XXX.XXX-XX
3996	R\$ 100,00	33654667	295.XXX.XXX-XX	4068	R\$ 100,00	8211317	011.XXX.XXX-XX
3997	R\$ 100,00	47784122	310.XXX.XXX-XX	4069	R\$ 100,00	24570293	884.XXX.XXX-XX
3998	R\$ 100,00	53186555	143.XXX.XXX-XX	4070	R\$ 100,00	30546341	937.XXX.XXX-XX
3999	R\$ 100,00	25021968	043.XXX.XXX-XX	4071	R\$ 100,00	41870473	141.XXX.XXX-XX
4000	R\$ 100,00	29446595	552.XXX.XXX-XX	4072	R\$ 100,00	30241053	034.XXX.XXX-XX
4001	R\$ 100,00	14615563	168.XXX.XXX-XX	4073	R\$ 100,00	50922221	695.XXX.XXX-XX
4002	R\$ 100,00	34244448	766.XXX.XXX-XX	4074	R\$ 100,00	22415172	480.XXX.XXX-XX
4003	R\$ 100,00	23757971	636.XXX.XXX-XX	4075	R\$ 100,00	23691799	006.XXX.XXX-XX
4004	R\$ 100,00	43508525	015.XXX.XXX-XX	4076	R\$ 100,00	1619159	039.XXX.XXX-XX
4005	R\$ 100,00	4731678	086.XXX.XXX-XX	4077	R\$ 100,00	51989937	239.XXX.XXX-XX
4006	R\$ 100,00	53376462	010.XXX.XXX-XX	4078	R\$ 100,00	13870092	316.XXX.XXX-XX
4007	R\$ 100,00	42316638	538.XXX.XXX-XX	4079	R\$ 100,00	36045406	946.XXX.XXX-XX
4008	R\$ 100,00	25415779	034.XXX.XXX-XX	4080	R\$ 100,00	42231489	062.XXX.XXX-XX
4009	R\$ 100,00	12593617	831.XXX.XXX-XX	4081	R\$ 100,00	17583830	893.XXX.XXX-XX
4010	R\$ 100,00	25244463	490.XXX.XXX-XX	4082	R\$ 100,00	44665796	248.XXX.XXX-XX
4011	R\$ 100,00	26036645	144.XXX.XXX-XX	4083	R\$ 100,00	15547251	049.XXX.XXX-XX
4012	R\$ 100,00	51938495	843.XXX.XXX-XX	4084	R\$ 100,00	26546923	635.XXX.XXX-XX
4013	R\$ 100,00	42439490	631.XXX.XXX-XX	4085	R\$ 100,00	43474537	800.XXX.XXX-XX
4014	R\$ 100,00	7941657	658.XXX.XXX-XX	4086	R\$ 100,00	34417295	221.XXX.XXX-XX
4015	R\$ 100,00	1082240	492.XXX.XXX-XX	4087	R\$ 100,00	5585978	704.XXX.XXX-XX
4016	R\$ 100,00	42538024	044.XXX.XXX-XX	4088	R\$ 100,00	34359286	093.XXX.XXX-XX
4017	R\$ 100,00	16623126	052.XXX.XXX-XX	4089	R\$ 100,00	50425949	113.XXX.XXX-XX
4018	R\$ 100,00	5156291	000.XXX.XXX-XX	4090	R\$ 100,00	30375487	039.XXX.XXX-XX
4019	R\$ 100,00	24685171	386.XXX.XXX-XX	4091	R\$ 100,00	31367345	130.XXX.XXX-XX
4020	R\$ 100,00	28355386	757.XXX.XXX-XX	4092	R\$ 100,00	45679904	946.XXX.XXX-XX
4021	R\$ 100,00	11973168	028.XXX.XXX-XX	4093	R\$ 100,00	25346947	832.XXX.XXX-XX
4022	R\$ 100,00	36847998	516.XXX.XXX-XX	4094	R\$ 100,00	29546749	693.XXX.XXX-XX
4023	R\$ 100,00	8412501	056.XXX.XXX-XX	4095	R\$ 100,00	42700060	658.XXX.XXX-XX
4024	R\$ 100,00	14318699	262.XXX.XXX-XX	4096	R\$ 100,00	5959995	045.XXX.XXX-XX
4025	R\$ 100,00	31999398	030.XXX.XXX-XX	4097	R\$ 100,00	32580755	989.XXX.XXX-XX
4026	R\$ 100,00	50120371	716.XXX.XXX-XX	4098	R\$ 100,00	5073555	689.XXX.XXX-XX
4027	R\$ 100,00	10840606	697.XXX.XXX-XX	4099	R\$ 100,00	35865342	016.XXX.XXX-XX
4028	R\$ 100,00	32940468	021.XXX.XXX-XX	4100	R\$ 100,00	8752995	055.XXX.XXX-XX
4029	R\$ 100,00	40783675	863.XXX.XXX-XX	4101	R\$ 100,00	43747567	076.XXX.XXX-XX
4030	R\$ 100,00	11225598	052.XXX.XXX-XX	4102	R\$ 100,00	45335779	099.XXX.XXX-XX
4031	R\$ 100,00	36191313	185.XXX.XXX-XX	4103	R\$ 100,00	20362515	132.XXX.XXX-XX
4032	R\$ 100,00	48858505	144.XXX.XXX-XX	4104	R\$ 100,00	20411895	239.XXX.XXX-XX
4033	R\$ 100,00	29419464	058.XXX.XXX-XX	4105	R\$ 100,00	29761727	042.XXX.XXX-XX
4034	R\$ 100,00	27899314	057.XXX.XXX-XX	4106	R\$ 100,00	50853226	703.XXX.XXX-XX
4035	R\$ 100,00	20732895	035.XXX.XXX-XX	4107	R\$ 100,00	20024840	311.XXX.XXX-XX
4036	R\$ 100,00	2021289	018.XXX.XXX-XX	4108	R\$ 100,00	1099871	416.XXX.XXX-XX
4037	R\$ 100,00	18410919	025.XXX.XXX-XX	4109	R\$ 100,00	42871647	051.XXX.XXX-XX
4038	R\$ 100,00	49697598	244.XXX.XXX-XX	4110	R\$ 100,00	52616627	043.XXX.XXX-XX
4039	R\$ 100,00	7027210	029.XXX.XXX-XX	4111	R\$ 100,00	51390813	324.XXX.XXX-XX
4040	R\$ 100,00	37745968	749.XXX.XXX-XX	4112	R\$ 100,00	2115399	153.XXX.XXX-XX
4041	R\$ 100,00	33866650	885.XXX.XXX-XX	4113	R\$ 100,00	7540212	835.XXX.XXX-XX
4042	R\$ 100,00	14629475	000.XXX.XXX-XX	4114	R\$ 100,00	50830282	371.XXX.XXX-XX
4043	R\$ 100,00	50880672	373.XXX.XXX-XX	4115	R\$ 100,00	11040247	359.XXX.XXX-XX
4044	R\$ 100,00	16119472	025.XXX.XXX-XX	4116	R\$ 100,00	29957807	564.XXX.XXX-XX
4045	R\$ 100,00	52862600	023.XXX.XXX-XX	4117	R\$ 100,00	52883900	018.XXX.XXX-XX
4046	R\$ 100,00	15838357	297.XXX.XXX-XX	4118	R\$ 100,00	1194969	202.XXX.XXX-XX
4047	R\$ 100,00	13280011	086.XXX.XXX-XX	4119	R\$ 100,00	20821016	056.XXX.XXX-XX
4048	R\$ 100,00	27915226	892.XXX.XXX-XX	4120	R\$ 100,00	36530626	036.XXX.XXX-XX
				4121	R\$ 100,00	41006344	301.XXX.XXX-XX
				4122	R\$ 100,00	24581451	780.XXX.XXX-XX
				4123	R\$ 100,00	6932558	693.XXX.XXX-XX
				4124	R\$ 100,00	25151677	775.XXX.XXX-XX
				4125	R\$ 100,00	42577000	013.XXX.XXX-XX
				4126	R\$ 100,00	4058627	428.XXX.XXX-XX
				4127	R\$ 100,00	6403770	838.XXX.XXX-XX
				4128	R\$ 100,00	27416372	016.XXX.XXX-XX
				4129	R\$ 100,00	26571552	636.XXX.XXX-XX
				4130	R\$ 100,00	43781453	025.XXX.XXX-XX
				4131	R\$ 100,00	30660014	204.XXX.XXX-XX

4132	RS 100,00	4565203	351.XXX.XXX-XX	4220	RS 100,00	35181178	002.XXX.XXX-XX
4133	RS 100,00	36258375	047.XXX.XXX-XX	4221	RS 100,00	14615795	017.XXX.XXX-XX
4134	RS 100,00	2147868	072.XXX.XXX-XX	4222	RS 100,00	52823127	504.XXX.XXX-XX
4135	RS 100,00	18868247	009.XXX.XXX-XX	4223	RS 100,00	22157545	722.XXX.XXX-XX
4136	RS 100,00	29229671	497.XXX.XXX-XX	4224	RS 100,00	8873143	245.XXX.XXX-XX
4137	RS 100,00	26141761	023.XXX.XXX-XX	4225	RS 100,00	6124573	056.XXX.XXX-XX
4138	RS 100,00	41793493	239.XXX.XXX-XX	4226	RS 100,00	24060878	723.XXX.XXX-XX
4139	RS 100,00	20564529	006.XXX.XXX-XX	4227	RS 100,00	44653396	113.XXX.XXX-XX
4140	RS 100,00	37331306	867.XXX.XXX-XX	4228	RS 100,00	8628576	178.XXX.XXX-XX
4141	RS 100,00	52247780	129.XXX.XXX-XX	4229	RS 100,00	4611923	759.XXX.XXX-XX
4142	RS 100,00	40704607	045.XXX.XXX-XX	4230	RS 100,00	37994136	243.XXX.XXX-XX
4143	RS 100,00	26353611	620.XXX.XXX-XX	4231	RS 100,00	9522355	610.XXX.XXX-XX
4144	RS 100,00	37707771	114.XXX.XXX-XX	4232	RS 100,00	28563113	281.XXX.XXX-XX
4145	RS 100,00	35131634	108.XXX.XXX-XX	4233	RS 100,00	1753568	610.XXX.XXX-XX
4146	RS 100,00	11095002	858.XXX.XXX-XX	4234	RS 100,00	6123133	471.XXX.XXX-XX
4147	RS 100,00	19092220	008.XXX.XXX-XX	4235	RS 100,00	45500442	332.XXX.XXX-XX
4148	RS 100,00	19843747	705.XXX.XXX-XX	4236	RS 100,00	17158414	006.XXX.XXX-XX
4149	RS 100,00	34965106	116.XXX.XXX-XX	4237	RS 100,00	30461515	887.XXX.XXX-XX
4150	RS 100,00	22409496	602.XXX.XXX-XX	4238	RS 100,00	24644158	828.XXX.XXX-XX
4151	RS 100,00	19688510	225.XXX.XXX-XX	4239	RS 100,00	2267244	072.XXX.XXX-XX
4152	RS 100,00	8289365	711.XXX.XXX-XX	4240	RS 100,00	25272569	059.XXX.XXX-XX
4153	RS 100,00	25899481	186.XXX.XXX-XX	4241	RS 100,00	49419189	890.XXX.XXX-XX
4154	RS 100,00	13650213	728.XXX.XXX-XX	4242	RS 100,00	52247160	579.XXX.XXX-XX
4155	RS 100,00	53099102	484.XXX.XXX-XX	4243	RS 100,00	52591871	051.XXX.XXX-XX
4156	RS 100,00	25789690	381.XXX.XXX-XX	4244	RS 100,00	14733038	015.XXX.XXX-XX
4157	RS 100,00	43438884	329.XXX.XXX-XX	4245	RS 100,00	30904318	903.XXX.XXX-XX
4158	RS 100,00	18241139	473.XXX.XXX-XX	4246	RS 100,00	14782037	461.XXX.XXX-XX
4159	RS 100,00	45175376	447.XXX.XXX-XX	4247	RS 100,00	27124875	695.XXX.XXX-XX
4160	RS 100,00	6439546	084.XXX.XXX-XX	4248	RS 100,00	52993715	369.XXX.XXX-XX
4161	RS 100,00	24020133	270.XXX.XXX-XX	4249	RS 100,00	25843821	102.XXX.XXX-XX
4162	RS 100,00	49987220	659.XXX.XXX-XX	4250	RS 100,00	47579368	991.XXX.XXX-XX
4163	RS 100,00	2947836	689.XXX.XXX-XX	4251	RS 100,00	38455684	934.XXX.XXX-XX
4164	RS 100,00	21185984	073.XXX.XXX-XX	4252	RS 100,00	2439889	003.XXX.XXX-XX
4165	RS 100,00	49932788	366.XXX.XXX-XX	4253	RS 100,00	10041967	013.XXX.XXX-XX
4166	RS 100,00	7302627	997.XXX.XXX-XX	4254	RS 100,00	23508855	214.XXX.XXX-XX
4167	RS 100,00	8244840	032.XXX.XXX-XX	4255	RS 100,00	30195036	013.XXX.XXX-XX
4168	RS 100,00	47375715	620.XXX.XXX-XX	4256	RS 100,00	4617353	258.XXX.XXX-XX
4169	RS 100,00	50673134	694.XXX.XXX-XX	4257	RS 100,00	51628343	001.XXX.XXX-XX
4170	RS 100,00	47010628	245.XXX.XXX-XX	4258	RS 100,00	52869583	923.XXX.XXX-XX
4171	RS 100,00	19197949	631.XXX.XXX-XX	4259	RS 100,00	48872404	656.XXX.XXX-XX
4172	RS 100,00	1620142	288.XXX.XXX-XX	4260	RS 100,00	1336717	989.XXX.XXX-XX
4173	RS 100,00	85273	305.XXX.XXX-XX	4261	RS 100,00	17750001	124.XXX.XXX-XX
4174	RS 100,00	47566112	054.XXX.XXX-XX	4262	RS 100,00	49236466	074.XXX.XXX-XX
4175	RS 100,00	29499973	255.XXX.XXX-XX	4263	RS 100,00	49211466	727.XXX.XXX-XX
4176	RS 100,00	31011417	238.XXX.XXX-XX	4264	RS 100,00	49043631	009.XXX.XXX-XX
4177	RS 100,00	10950805	505.XXX.XXX-XX	4265	RS 100,00	19511186	100.XXX.XXX-XX
4178	RS 100,00	53103056	001.XXX.XXX-XX	4266	RS 100,00	15279267	539.XXX.XXX-XX
4179	RS 100,00	16085341	144.XXX.XXX-XX	4267	RS 100,00	31908789	561.XXX.XXX-XX
4180	RS 100,00	28927246	410.XXX.XXX-XX	4268	RS 100,00	1786081	602.XXX.XXX-XX
4181	RS 100,00	11520878	946.XXX.XXX-XX	4269	RS 100,00	46395915	596.XXX.XXX-XX
4182	RS 100,00	43549843	721.XXX.XXX-XX	4270	RS 100,00	13055289	017.XXX.XXX-XX
4183	RS 100,00	42834855	981.XXX.XXX-XX	4271	RS 100,00	20784248	116.XXX.XXX-XX
4184	RS 100,00	32105560	526.XXX.XXX-XX	4272	RS 100,00	20578267	009.XXX.XXX-XX
4185	RS 100,00	45058669	930.XXX.XXX-XX	4273	RS 100,00	39329278	026.XXX.XXX-XX
4186	RS 100,00	19122244	635.XXX.XXX-XX	4274	RS 100,00	52041197	404.XXX.XXX-XX
4187	RS 100,00	36136746	046.XXX.XXX-XX	4275	RS 100,00	45607407	925.XXX.XXX-XX
4188	RS 100,00	23476225	035.XXX.XXX-XX	4276	RS 100,00	22955486	870.XXX.XXX-XX
4189	RS 100,00	8222971	035.XXX.XXX-XX	4277	RS 100,00	16059585	365.XXX.XXX-XX
4190	RS 100,00	16094033	706.XXX.XXX-XX	4278	RS 100,00	17791420	771.XXX.XXX-XX
4191	RS 100,00	29978392	394.XXX.XXX-XX	4279	RS 100,00	3580230	068.XXX.XXX-XX
4192	RS 100,00	22184878	013.XXX.XXX-XX	4280	RS 100,00	7788170	832.XXX.XXX-XX
4193	RS 100,00	44271685	059.XXX.XXX-XX	4281	RS 100,00	1055503	031.XXX.XXX-XX
4194	RS 100,00	31302010	019.XXX.XXX-XX	4282	RS 100,00	550299	365.XXX.XXX-XX
4195	RS 100,00	45674239	036.XXX.XXX-XX	4283	RS 100,00	9540910	890.XXX.XXX-XX
4196	RS 100,00	8806646	493.XXX.XXX-XX	4284	RS 100,00	32059516	837.XXX.XXX-XX
4197	RS 100,00	17681857	358.XXX.XXX-XX	4285	RS 100,00	13928927	633.XXX.XXX-XX
4198	RS 100,00	29080449	646.XXX.XXX-XX	4286	RS 100,00	18221461	619.XXX.XXX-XX
4199	RS 100,00	9929485	364.XXX.XXX-XX	4287	RS 100,00	7986727	727.XXX.XXX-XX
4200	RS 100,00	12004756	659.XXX.XXX-XX	4288	RS 100,00	42741303	089.XXX.XXX-XX
4201	RS 100,00	53363118	114.XXX.XXX-XX	4289	RS 100,00	31068595	852.XXX.XXX-XX
4202	RS 100,00	11119289	002.XXX.XXX-XX	4290	RS 100,00	13594652	059.XXX.XXX-XX
4203	RS 100,00	44844032	723.XXX.XXX-XX	4291	RS 100,00	15262414	077.XXX.XXX-XX
4204	RS 100,00	46661493	712.XXX.XXX-XX	4292	RS 100,00	31727600	249.XXX.XXX-XX
4205	RS 100,00	2129596	578.XXX.XXX-XX	4293	RS 100,00	52819508	547.XXX.XXX-XX
4206	RS 100,00	53209685	455.XXX.XXX-XX	4294	RS 100,00	25595427	047.XXX.XXX-XX
4207	RS 100,00	40978091	985.XXX.XXX-XX	4295	RS 100,00	496654	226.XXX.XXX-XX
4208	RS 100,00	746432	765.XXX.XXX-XX	4296	RS 100,00	51690852	085.XXX.XXX-XX
4209	RS 100,00	8671130	417.XXX.XXX-XX	4297	RS 100,00	27936293	065.XXX.XXX-XX
4210	RS 100,00	5886522	075.XXX.XXX-XX	4298	RS 100,00	48391884	410.XXX.XXX-XX
4211	RS 100,00	21710443	068.XXX.XXX-XX	4299	RS 100,00	21242490	043.XXX.XXX-XX
4212	RS 100,00	1585474	171.XXX.XXX-XX	4300	RS 100,00	1852934	000.XXX.XXX-XX
4213	RS 100,00	15919085	545.XXX.XXX-XX	4301	RS 100,00	33390404	235.XXX.XXX-XX
4214	RS 100,00	6413733	604.XXX.XXX-XX	4302	RS 100,00	12566319	117.XXX.XXX-XX
4215	RS 100,00	28317340	340.XXX.XXX-XX	4303	RS 100,00	13998024	702.XXX.XXX-XX
4216	RS 100,00	34922505	937.XXX.XXX-XX	4304	RS 100,00	50733336	504.XXX.XXX-XX
4217	RS 100,00	8440380	995.XXX.XXX-XX	4305	RS 100,00	37643346	637.XXX.XXX-XX
4218	RS 100,00	9052418	326.XXX.XXX-XX	4306	RS 100,00	23025685	782.XXX.XXX-XX
4219	RS 100,00	10169293	962.XXX.XXX-XX	4307	RS 100,00	13083675	705.XXX.XXX-XX

4308	RS 100,00	52512081	494.XXX.XXX-XX	4396	RS 100,00	42148787	473.XXX.XXX-XX
4309	RS 100,00	542483	703.XXX.XXX-XX	4397	RS 100,00	12065031	610.XXX.XXX-XX
4310	RS 100,00	34455491	144.XXX.XXX-XX	4398	RS 100,00	51289718	239.XXX.XXX-XX
4311	RS 100,00	48309679	709.XXX.XXX-XX	4399	RS 100,00	50421465	113.XXX.XXX-XX
4312	RS 100,00	43265712	056.XXX.XXX-XX	4400	RS 100,00	42474390	025.XXX.XXX-XX
4313	RS 100,00	11603281	606.XXX.XXX-XX	4401	RS 100,00	34161850	047.XXX.XXX-XX
4314	RS 100,00	7269320	603.XXX.XXX-XX	4402	RS 100,00	12440997	033.XXX.XXX-XX
4315	RS 100,00	37026582	025.XXX.XXX-XX	4403	RS 100,00	49412202	908.XXX.XXX-XX
4316	RS 100,00	2350278	309.XXX.XXX-XX	4404	RS 100,00	13439097	635.XXX.XXX-XX
4317	RS 100,00	24639958	829.XXX.XXX-XX	4405	RS 100,00	5543953	572.XXX.XXX-XX
4318	RS 100,00	46112877	048.XXX.XXX-XX	4406	RS 100,00	38697364	330.XXX.XXX-XX
4319	RS 100,00	32084937	376.XXX.XXX-XX	4407	RS 100,00	33470619	711.XXX.XXX-XX
4320	RS 100,00	41628188	063.XXX.XXX-XX	4408	RS 100,00	5533460	007.XXX.XXX-XX
4321	RS 100,00	11040326	019.XXX.XXX-XX	4409	RS 100,00	43645847	721.XXX.XXX-XX
4322	RS 100,00	35456148	012.XXX.XXX-XX	4410	RS 100,00	9396333	011.XXX.XXX-XX
4323	RS 100,00	49231638	144.XXX.XXX-XX	4411	RS 100,00	29339690	013.XXX.XXX-XX
4324	RS 100,00	32838926	988.XXX.XXX-XX	4412	RS 100,00	14225568	317.XXX.XXX-XX
4325	RS 100,00	7474804	857.XXX.XXX-XX	4413	RS 100,00	44659859	661.XXX.XXX-XX
4326	RS 100,00	16681531	306.XXX.XXX-XX	4414	RS 100,00	41600406	357.XXX.XXX-XX
4327	RS 100,00	43783135	719.XXX.XXX-XX	4415	RS 100,00	37550144	473.XXX.XXX-XX
4328	RS 100,00	6881867	313.XXX.XXX-XX	4416	RS 100,00	45152705	584.XXX.XXX-XX
4329	RS 100,00	53523	875.XXX.XXX-XX	4417	RS 100,00	19259970	552.XXX.XXX-XX
4330	RS 100,00	24938214	444.XXX.XXX-XX	4418	RS 100,00	19494337	001.XXX.XXX-XX
4331	RS 100,00	20642775	635.XXX.XXX-XX	4419	RS 100,00	20935333	143.XXX.XXX-XX
4332	RS 100,00	30483040	033.XXX.XXX-XX	4420	RS 100,00	48507448	803.XXX.XXX-XX
4333	RS 100,00	33518786	788.XXX.XXX-XX	4421	RS 100,00	21027735	031.XXX.XXX-XX
4334	RS 100,00	4728733	326.XXX.XXX-XX	4422	RS 100,00	29781578	172.XXX.XXX-XX
4335	RS 100,00	10072003	854.XXX.XXX-XX	4423	RS 100,00	25705776	852.XXX.XXX-XX
4336	RS 100,00	4072750	013.XXX.XXX-XX	4424	RS 100,00	5884791	659.XXX.XXX-XX
4337	RS 100,00	7496547	002.XXX.XXX-XX	4425	RS 100,00	42232266	493.XXX.XXX-XX
4338	RS 100,00	37519256	031.XXX.XXX-XX	4426	RS 100,00	38772545	341.XXX.XXX-XX
4339	RS 100,00	52825879	400.XXX.XXX-XX	4427	RS 100,00	38444395	852.XXX.XXX-XX
4340	RS 100,00	33044298	308.XXX.XXX-XX	4428	RS 100,00	30663970	004.XXX.XXX-XX
4341	RS 100,00	1954344	417.XXX.XXX-XX	4429	RS 100,00	28661337	695.XXX.XXX-XX
4342	RS 100,00	25413830	213.XXX.XXX-XX	4430	RS 100,00	27696937	348.XXX.XXX-XX
4343	RS 100,00	3914207	927.XXX.XXX-XX	4431	RS 100,00	48335147	318.XXX.XXX-XX
4344	RS 100,00	41457175	013.XXX.XXX-XX	4432	RS 100,00	36869601	462.XXX.XXX-XX
4345	RS 100,00	1159787	016.XXX.XXX-XX	4433	RS 100,00	13033723	041.XXX.XXX-XX
4346	RS 100,00	44204054	688.XXX.XXX-XX	4434	RS 100,00	11878202	221.XXX.XXX-XX
4347	RS 100,00	581808	098.XXX.XXX-XX	4435	RS 100,00	14690552	000.XXX.XXX-XX
4348	RS 100,00	42604376	013.XXX.XXX-XX	4436	RS 100,00	48726516	764.XXX.XXX-XX
4349	RS 100,00	12589278	344.XXX.XXX-XX	4437	RS 100,00	18085177	182.XXX.XXX-XX
4350	RS 100,00	39801315	040.XXX.XXX-XX	4438	RS 100,00	51316445	281.XXX.XXX-XX
4351	RS 100,00	32261622	048.XXX.XXX-XX	4439	RS 100,00	2357051	022.XXX.XXX-XX
4352	RS 100,00	21620462	015.XXX.XXX-XX	4440	RS 100,00	30079965	054.XXX.XXX-XX
4353	RS 100,00	30946775	733.XXX.XXX-XX	4441	RS 100,00	969599	373.XXX.XXX-XX
4354	RS 100,00	43894951	233.XXX.XXX-XX	4442	RS 100,00	52192361	056.XXX.XXX-XX
4355	RS 100,00	10476077	022.XXX.XXX-XX	4443	RS 100,00	19037057	869.XXX.XXX-XX
4356	RS 100,00	27380262	008.XXX.XXX-XX	4444	RS 100,00	36520489	605.XXX.XXX-XX
4357	RS 100,00	34559502	766.XXX.XXX-XX	4445	RS 100,00	35529064	836.XXX.XXX-XX
4358	RS 100,00	31775913	084.XXX.XXX-XX	4446	RS 100,00	12059163	041.XXX.XXX-XX
4359	RS 100,00	1260442	986.XXX.XXX-XX	4447	RS 100,00	32665712	857.XXX.XXX-XX
4360	RS 100,00	4049660	224.XXX.XXX-XX	4448	RS 100,00	35192532	061.XXX.XXX-XX
4361	RS 100,00	32925110	628.XXX.XXX-XX	4449	RS 100,00	10313493	301.XXX.XXX-XX
4362	RS 100,00	52712037	017.XXX.XXX-XX	4450	RS 100,00	46360191	783.XXX.XXX-XX
4363	RS 100,00	12178871	190.XXX.XXX-XX	4451	RS 100,00	46303946	071.XXX.XXX-XX
4364	RS 100,00	38285087	112.XXX.XXX-XX	4452	RS 100,00	47709189	019.XXX.XXX-XX
4365	RS 100,00	32040724	714.XXX.XXX-XX	4453	RS 100,00	38571142	795.XXX.XXX-XX
4366	RS 100,00	17372309	104.XXX.XXX-XX	4454	RS 100,00	52272339	044.XXX.XXX-XX
4367	RS 100,00	18375362	273.XXX.XXX-XX	4455	RS 100,00	35102784	737.XXX.XXX-XX
4368	RS 100,00	46612070	805.XXX.XXX-XX	4456	RS 100,00	10642380	214.XXX.XXX-XX
4369	RS 100,00	3302040	148.XXX.XXX-XX	4457	RS 100,00	14805455	043.XXX.XXX-XX
4370	RS 100,00	4944694	102.XXX.XXX-XX	4458	RS 100,00	28770179	763.XXX.XXX-XX
4371	RS 100,00	37639740	392.XXX.XXX-XX	4459	RS 100,00	25443291	150.XXX.XXX-XX
4372	RS 100,00	33604507	322.XXX.XXX-XX	4460	RS 100,00	49786180	776.XXX.XXX-XX
4373	RS 100,00	30097824	573.XXX.XXX-XX	4461	RS 100,00	27180464	692.XXX.XXX-XX
4374	RS 100,00	40554807	003.XXX.XXX-XX	4462	RS 100,00	49667395	001.XXX.XXX-XX
4375	RS 100,00	30852139	728.XXX.XXX-XX	4463	RS 100,00	33602086	033.XXX.XXX-XX
4376	RS 100,00	35939765	887.XXX.XXX-XX	4464	RS 100,00	34151778	985.XXX.XXX-XX
4377	RS 100,00	28261084	443.XXX.XXX-XX	4465	RS 100,00	39934796	032.XXX.XXX-XX
4378	RS 100,00	24417022	870.XXX.XXX-XX	4466	RS 100,00	15698363	287.XXX.XXX-XX
4379	RS 100,00	46898363	392.XXX.XXX-XX	4467	RS 100,00	41423847	351.XXX.XXX-XX
4380	RS 100,00	38140008	998.XXX.XXX-XX	4468	RS 100,00	36460026	027.XXX.XXX-XX
4381	RS 100,00	22292692	992.XXX.XXX-XX	4469	RS 100,00	44072234	055.XXX.XXX-XX
4382	RS 100,00	42480385	030.XXX.XXX-XX	4470	RS 100,00	24143733	481.XXX.XXX-XX
4383	RS 100,00	42705681	139.XXX.XXX-XX	4471	RS 100,00	46979545	318.XXX.XXX-XX
4384	RS 100,00	20051431	621.XXX.XXX-XX	4472	RS 100,00	46324388	451.XXX.XXX-XX
4385	RS 100,00	41699819	017.XXX.XXX-XX	4473	RS 100,00	40595866	018.XXX.XXX-XX
4386	RS 100,00	28888774	020.XXX.XXX-XX	4474	RS 100,00	1614497	379.XXX.XXX-XX
4387	RS 100,00	8983783	012.XXX.XXX-XX	4475	RS 100,00	4808848	223.XXX.XXX-XX
4388	RS 100,00	47206039	610.XXX.XXX-XX	4476	RS 100,00	12035817	294.XXX.XXX-XX
4389	RS 100,00	41259550	636.XXX.XXX-XX	4477	RS 100,00	24552004	003.XXX.XXX-XX
4390	RS 100,00	14588347	722.XXX.XXX-XX	4478	RS 100,00	150116	428.XXX.XXX-XX
4391	RS 100,00	23832578	433.XXX.XXX-XX	4479	RS 100,00	9892610	035.XXX.XXX-XX
4392	RS 100,00	43220603	220.XXX.XXX-XX	4480	RS 100,00	10622547	563.XXX.XXX-XX
4393	RS 100,00	17143662	471.XXX.XXX-XX	4481	RS 100,00	29164623	001.XXX.XXX-XX
4394	RS 100,00	17795784	050.XXX.XXX-XX	4482	RS 100,00	43492901	120.XXX.XXX-XX
4395	RS 100,00	32995177	689.XXX.XXX-XX	4483	RS 100,00	48010137	132.XXX.XXX-XX

4484	R\$ 100,00	17051930	473.XXX.XXX-XX
4485	R\$ 100,00	53314598	089.XXX.XXX-XX
4486	R\$ 100,00	3944529	702.XXX.XXX-XX
4487	R\$ 100,00	39172561	548.XXX.XXX-XX
4488	R\$ 100,00	39300393	801.XXX.XXX-XX
4489	R\$ 100,00	37380169	009.XXX.XXX-XX
4490	R\$ 100,00	30717628	410.XXX.XXX-XX
4491	R\$ 100,00	33376012	351.XXX.XXX-XX
4492	R\$ 100,00	28161944	024.XXX.XXX-XX
4493	R\$ 100,00	16337281	344.XXX.XXX-XX
4494	R\$ 100,00	52564661	692.XXX.XXX-XX
4495	R\$ 100,00	21006757	583.XXX.XXX-XX
4496	R\$ 100,00	35999396	685.XXX.XXX-XX
4497	R\$ 100,00	48776144	006.XXX.XXX-XX
4498	R\$ 100,00	5563867	048.XXX.XXX-XX
4499	R\$ 100,00	22730780	874.XXX.XXX-XX

4500	R\$ 100,00	20164208	615.XXX.XXX-XX
4501	R\$ 100,00	24028458	035.XXX.XXX-XX
4502	R\$ 100,00	14150154	912.XXX.XXX-XX
4503	R\$ 100,00	1618986	028.XXX.XXX-XX
4504	R\$ 100,00	46672192	588.XXX.XXX-XX
4505	R\$ 100,00	11948682	040.XXX.XXX-XX
4506	R\$ 100,00	25071682	702.XXX.XXX-XX
4507	R\$ 100,00	48342518	025.XXX.XXX-XX
4508	R\$ 100,00	7195478	033.XXX.XXX-XX
4509	R\$ 100,00	47496551	721.XXX.XXX-XX
4510	R\$ 100,00	52066662	113.XXX.XXX-XX
4511	R\$ 100,00	52999157	635.XXX.XXX-XX
4512	R\$ 100,00	17764293	116.XXX.XXX-XX
4513	R\$ 100,00	21228782	023.XXX.XXX-XX
4514	R\$ 100,00	33790855	620.XXX.XXX-XX
4515	R\$ 100,00	11563838	536.XXX.XXX-XX
4516	R\$ 100,00	26790174	766.XXX.XXX-XX
4517	R\$ 100,00	16646902	470.XXX.XXX-XX
4518	R\$ 100,00	12832884	057.XXX.XXX-XX
4519	R\$ 100,00	15643636	003.XXX.XXX-XX
4520	R\$ 100,00	28669193	093.XXX.XXX-XX
4521	R\$ 100,00	6691014	019.XXX.XXX-XX
4522	R\$ 100,00	39808395	704.XXX.XXX-XX
4523	R\$ 100,00	24089725	715.XXX.XXX-XX
4524	R\$ 100,00	15584752	245.XXX.XXX-XX
4525	R\$ 100,00	28093706	226.XXX.XXX-XX
4526	R\$ 100,00	20453496	802.XXX.XXX-XX
4527	R\$ 100,00	18076910	564.XXX.XXX-XX
4528	R\$ 100,00	48995571	412.XXX.XXX-XX
4529	R\$ 100,00	46284625	656.XXX.XXX-XX
4530	R\$ 100,00	15528727	324.XXX.XXX-XX
4531	R\$ 100,00	5331790	292.XXX.XXX-XX
4532	R\$ 100,00	15285200	152.XXX.XXX-XX
4533	R\$ 100,00	1850698	037.XXX.XXX-XX
4534	R\$ 100,00	33151309	027.XXX.XXX-XX
4535	R\$ 100,00	40776281	227.XXX.XXX-XX
4536	R\$ 100,00	28937888	798.XXX.XXX-XX
4537	R\$ 100,00	53144187	082.XXX.XXX-XX
4538	R\$ 100,00	16746588	722.XXX.XXX-XX
4539	R\$ 100,00	23877744	646.XXX.XXX-XX
4540	R\$ 100,00	9788933	009.XXX.XXX-XX
4541	R\$ 100,00	5955881	182.XXX.XXX-XX
4542	R\$ 100,00	15870282	704.XXX.XXX-XX
4543	R\$ 100,00	37840010	187.XXX.XXX-XX
4544	R\$ 100,00	31498467	352.XXX.XXX-XX
4545	R\$ 100,00	3630906	047.XXX.XXX-XX
4546	R\$ 100,00	22119039	954.XXX.XXX-XX
4547	R\$ 100,00	5488232	646.XXX.XXX-XX
4548	R\$ 100,00	28671150	047.XXX.XXX-XX
4549	R\$ 100,00	41147935	186.XXX.XXX-XX
4550	R\$ 100,00	44370568	856.XXX.XXX-XX
4551	R\$ 100,00	19729488	025.XXX.XXX-XX
4552	R\$ 100,00	19672277	182.XXX.XXX-XX
4553	R\$ 100,00	51361637	297.XXX.XXX-XX
4554	R\$ 100,00	44067285	042.XXX.XXX-XX
4555	R\$ 100,00	37669040	036.XXX.XXX-XX
4556	R\$ 100,00	32857274	504.XXX.XXX-XX
4557	R\$ 100,00	8292398	096.XXX.XXX-XX
4558	R\$ 100,00	51334077	015.XXX.XXX-XX
4559	R\$ 100,00	47063637	351.XXX.XXX-XX
4560	R\$ 100,00	4135579	213.XXX.XXX-XX
4561	R\$ 100,00	47888561	144.XXX.XXX-XX
4562	R\$ 100,00	44795822	995.XXX.XXX-XX
4563	R\$ 100,00	40106518	073.XXX.XXX-XX
4564	R\$ 100,00	53389721	793.XXX.XXX-XX
4565	R\$ 100,00	42098793	014.XXX.XXX-XX

4566	R\$ 100,00	14182382	807.XXX.XXX-XX
4567	R\$ 100,00	47011263	914.XXX.XXX-XX
4568	R\$ 100,00	34113643	726.XXX.XXX-XX
4569	R\$ 100,00	13066403	343.XXX.XXX-XX
4570	R\$ 100,00	19632701	714.XXX.XXX-XX
4571	R\$ 100,00	16715565	010.XXX.XXX-XX
4572	R\$ 100,00	1225145	830.XXX.XXX-XX
4573	R\$ 100,00	16538997	221.XXX.XXX-XX
4574	R\$ 100,00	9218993	042.XXX.XXX-XX
4575	R\$ 100,00	24083409	857.XXX.XXX-XX
4576	R\$ 100,00	33576903	031.XXX.XXX-XX
4577	R\$ 100,00	20988232	034.XXX.XXX-XX
4578	R\$ 100,00	35722241	723.XXX.XXX-XX
4579	R\$ 100,00	50857458	523.XXX.XXX-XX
4580	R\$ 100,00	34941449	123.XXX.XXX-XX
4581	R\$ 100,00	15488207	701.XXX.XXX-XX
4582	R\$ 100,00	26636208	214.XXX.XXX-XX
4583	R\$ 100,00	41680297	035.XXX.XXX-XX
4584	R\$ 100,00	16154885	102.XXX.XXX-XX
4585	R\$ 100,00	17636270	451.XXX.XXX-XX
4586	R\$ 100,00	1412193	110.XXX.XXX-XX
4587	R\$ 100,00	124608	712.XXX.XXX-XX
4588	R\$ 100,00	47877640	024.XXX.XXX-XX
4589	R\$ 100,00	22834046	008.XXX.XXX-XX
4590	R\$ 100,00	39102845	036.XXX.XXX-XX
4591	R\$ 100,00	30964989	053.XXX.XXX-XX
4592	R\$ 100,00	12532019	281.XXX.XXX-XX
4593	R\$ 100,00	17785049	005.XXX.XXX-XX
4594	R\$ 100,00	21390763	722.XXX.XXX-XX
4595	R\$ 100,00	1729164	307.XXX.XXX-XX
4596	R\$ 100,00	19162410	778.XXX.XXX-XX
4597	R\$ 100,00	2236828	700.XXX.XXX-XX
4598	R\$ 100,00	25137746	170.XXX.XXX-XX
4599	R\$ 100,00	15256858	791.XXX.XXX-XX
4600	R\$ 100,00	41294546	009.XXX.XXX-XX
4601	R\$ 100,00	7669831	346.XXX.XXX-XX
4602	R\$ 100,00	16815485	579.XXX.XXX-XX
4603	R\$ 100,00	28630646	313.XXX.XXX-XX
4604	R\$ 100,00	41855954	573.XXX.XXX-XX
4605	R\$ 100,00	3146414	052.XXX.XXX-XX
4606	R\$ 100,00	18512137	722.XXX.XXX-XX
4607	R\$ 100,00	46874926	991.XXX.XXX-XX
4608	R\$ 100,00	30085714	084.XXX.XXX-XX
4609	R\$ 100,00	49969421	001.XXX.XXX-XX
4610	R\$ 100,00	27557267	500.XXX.XXX-XX
4611	R\$ 100,00	23577214	329.XXX.XXX-XX
4612	R\$ 100,00	29492407	538.XXX.XXX-XX
4613	R\$ 100,00	21767830	704.XXX.XXX-XX
4614	R\$ 100,00	10412854	962.XXX.XXX-XX
4615	R\$ 100,00	10688271	726.XXX.XXX-XX
4616	R\$ 100,00	44726382	858.XXX.XXX-XX
4617	R\$ 100,00	17507624	021.XXX.XXX-XX
4618	R\$ 100,00	10080351	003.XXX.XXX-XX
4619	R\$ 100,00	18344579	045.XXX.XXX-XX
4620	R\$ 100,00	22241525	033.XXX.XXX-XX
4621	R\$ 100,00	43920962	055.XXX.XXX-XX
4622	R\$ 100,00	44552339	174.XXX.XXX-XX
4623	R\$ 100,00	30167246	402.XXX.XXX-XX
4624	R\$ 100,00	9507619	221.XXX.XXX-XX
4625	R\$ 100,00	29424806	136.XXX.XXX-XX
4626	R\$ 100,00	11310392	685.XXX.XXX-XX
4627	R\$ 100,00	49977935	565.XXX.XXX-XX
4628	R\$ 100,00	25842868	287.XXX.XXX-XX
4629	R\$ 100,00	33494385	297.XXX.XXX-XX
4630	R\$ 100,00	34197460	037.XXX.XXX-XX
4631	R\$ 100,00	36046254	408.XXX.XXX-XX
4632	R\$ 100,00	48125362	120.XXX.XXX-XX
4633	R\$ 100,00	26952955	032.XXX.XXX-XX
4634	R\$ 100,00	13859222	010.XXX.XXX-XX
4635	R\$ 100,00	32634110	062.XXX.XXX-XX
4636	R\$ 100,00	49491053	072.XXX.XXX-XX
4637	R\$ 100,00	39014675	036.XXX.XXX-XX
4638	R\$ 100,00	44838671	038.XXX.XXX-XX
4639	R\$ 100,00	26484104	317.XXX.XXX-XX
4640	R\$ 100,00	8642603	857.XXX.XXX-XX
4641	R\$ 100,00	14585724	635.XXX.XXX-XX
4642	R\$ 100,00	26563189	048.XXX.XXX-XX
4643	R\$ 100,00	48853801	106.XXX.XXX-XX
4644	R\$ 100,00	11810314	014.XXX.XXX-XX
4645	R\$ 100,00	854770	991.XXX.XXX-XX
4646	R\$ 100,00	45793772	011.XXX.XXX-XX
4647	R\$ 100,00	18586061	055.XXX.XXX-XX
4648	R\$ 100,00	16000043	024.XXX.XXX-XX
4649	R\$ 100,00	44032289	511.XXX.XXX-XX
4650	R\$ 100,00	40992030	007.XXX.XXX-XX
4651	R\$ 100,00	25951335	874.XXX.XXX-XX
4652	R\$ 100,00	11969297	946.XXX.XXX-XX
4653	R\$ 100,00	26017031	204.XXX.XXX-XX
4654	R\$ 100,00	10758188	096.XXX.XXX-XX

4655	R\$ 100,00	43350605	020.XXX.XXX-XX	4744	R\$ 100,00	6678909	884.XXX.XXX-XX
4656	R\$ 100,00	44760038	005.XXX.XXX-XX	4745	R\$ 100,00	7362520	066.XXX.XXX-XX
4657	R\$ 100,00	51471817	289.XXX.XXX-XX	4746	R\$ 100,00	35505651	833.XXX.XXX-XX
4658	R\$ 100,00	35978784	699.XXX.XXX-XX	4747	R\$ 100,00	45265258	875.XXX.XXX-XX
4659	R\$ 100,00	47335265	305.XXX.XXX-XX	4748	R\$ 100,00	21780836	705.XXX.XXX-XX
4660	R\$ 100,00	24677481	007.XXX.XXX-XX	4749	R\$ 100,00	21103062	149.XXX.XXX-XX
4661	R\$ 100,00	23233758	143.XXX.XXX-XX	4750	R\$ 100,00	23052259	053.XXX.XXX-XX
4662	R\$ 100,00	15827043	033.XXX.XXX-XX	4751	R\$ 100,00	15411713	239.XXX.XXX-XX
4663	R\$ 100,00	36402207	082.XXX.XXX-XX	4752	R\$ 100,00	28191511	121.XXX.XXX-XX
4664	R\$ 100,00	37104055	605.XXX.XXX-XX	4753	R\$ 100,00	47239908	085.XXX.XXX-XX
4665	R\$ 100,00	38471769	214.XXX.XXX-XX	4754	R\$ 100,00	51208271	383.XXX.XXX-XX
4666	R\$ 100,00	52985560	029.XXX.XXX-XX	4755	R\$ 100,00	1489092	012.XXX.XXX-XX
4667	R\$ 100,00	19961968	736.XXX.XXX-XX	4756	R\$ 100,00	25804191	606.XXX.XXX-XX
4668	R\$ 100,00	22020881	645.XXX.XXX-XX	4757	R\$ 100,00	37816689	296.XXX.XXX-XX
4669	R\$ 100,00	27820353	366.XXX.XXX-XX	4758	R\$ 100,00	21245905	731.XXX.XXX-XX
4670	R\$ 100,00	50744397	011.XXX.XXX-XX	4759	R\$ 100,00	18361904	338.XXX.XXX-XX
4671	R\$ 100,00	44876688	017.XXX.XXX-XX	4760	R\$ 100,00	44989922	042.XXX.XXX-XX
4672	R\$ 100,00	35447664	000.XXX.XXX-XX	4761	R\$ 100,00	13676731	060.XXX.XXX-XX
4673	R\$ 100,00	17907398	770.XXX.XXX-XX	4762	R\$ 100,00	29774772	005.XXX.XXX-XX
4674	R\$ 100,00	22513590	694.XXX.XXX-XX	4763	R\$ 100,00	31640555	701.XXX.XXX-XX
4675	R\$ 100,00	40845037	186.XXX.XXX-XX	4764	R\$ 100,00	25313412	008.XXX.XXX-XX
4676	R\$ 100,00	1209081	973.XXX.XXX-XX	4765	R\$ 100,00	23310223	564.XXX.XXX-XX
4677	R\$ 100,00	396062	647.XXX.XXX-XX	4766	R\$ 100,00	43311074	115.XXX.XXX-XX
4678	R\$ 100,00	5506359	509.XXX.XXX-XX	4767	R\$ 100,00	23661522	768.XXX.XXX-XX
4679	R\$ 100,00	4433683	040.XXX.XXX-XX	4768	R\$ 100,00	38246707	338.XXX.XXX-XX
4680	R\$ 100,00	14584053	936.XXX.XXX-XX	4769	R\$ 100,00	10668855	691.XXX.XXX-XX
4681	R\$ 100,00	40957976	379.XXX.XXX-XX	4770	R\$ 100,00	46072389	538.XXX.XXX-XX
4682	R\$ 100,00	8484482	944.XXX.XXX-XX	4771	R\$ 100,00	456597	041.XXX.XXX-XX
4683	R\$ 100,00	7487677	471.XXX.XXX-XX	4772	R\$ 100,00	38976716	803.XXX.XXX-XX
4684	R\$ 100,00	35838965	028.XXX.XXX-XX	4773	R\$ 100,00	15906706	386.XXX.XXX-XX
4685	R\$ 100,00	30537667	047.XXX.XXX-XX	4774	R\$ 100,00	30987174	471.XXX.XXX-XX
4686	R\$ 100,00	24597768	035.XXX.XXX-XX	4775	R\$ 100,00	34513582	539.XXX.XXX-XX
4687	R\$ 100,00	13023648	799.XXX.XXX-XX	4776	R\$ 100,00	13417289	000.XXX.XXX-XX
4688	R\$ 100,00	45530293	127.XXX.XXX-XX	4777	R\$ 100,00	14677794	024.XXX.XXX-XX
4689	R\$ 100,00	2890374	374.XXX.XXX-XX	4778	R\$ 100,00	50207537	019.XXX.XXX-XX
4690	R\$ 100,00	20692467	696.XXX.XXX-XX	4779	R\$ 100,00	47075484	316.XXX.XXX-XX
4691	R\$ 100,00	35411751	709.XXX.XXX-XX	4780	R\$ 100,00	26422099	730.XXX.XXX-XX
4692	R\$ 100,00	40555972	033.XXX.XXX-XX	4781	R\$ 100,00	39303301	515.XXX.XXX-XX
4693	R\$ 100,00	608374	500.XXX.XXX-XX	4782	R\$ 100,00	42487069	659.XXX.XXX-XX
4694	R\$ 100,00	52280935	042.XXX.XXX-XX	4783	R\$ 100,00	6413059	036.XXX.XXX-XX
4695	R\$ 100,00	852996	183.XXX.XXX-XX	4784	R\$ 100,00	20690691	222.XXX.XXX-XX
4696	R\$ 100,00	51794257	245.XXX.XXX-XX	4785	R\$ 100,00	1730832	271.XXX.XXX-XX
4697	R\$ 100,00	10829672	669.XXX.XXX-XX	4786	R\$ 100,00	50364228	727.XXX.XXX-XX
4698	R\$ 100,00	35057969	279.XXX.XXX-XX	4787	R\$ 100,00	38139512	030.XXX.XXX-XX
4699	R\$ 100,00	15118940	021.XXX.XXX-XX	4788	R\$ 100,00	46571193	831.XXX.XXX-XX
4700	R\$ 100,00	22560664	221.XXX.XXX-XX	4789	R\$ 100,00	9778988	704.XXX.XXX-XX
4701	R\$ 100,00	20726234	000.XXX.XXX-XX	4790	R\$ 100,00	13662366	276.XXX.XXX-XX
4702	R\$ 100,00	16164242	027.XXX.XXX-XX	4791	R\$ 100,00	51767961	603.XXX.XXX-XX
4703	R\$ 100,00	23083116	033.XXX.XXX-XX	4792	R\$ 100,00	1512290	605.XXX.XXX-XX
4704	R\$ 100,00	45773588	217.XXX.XXX-XX	4793	R\$ 100,00	45012199	068.XXX.XXX-XX
4705	R\$ 100,00	36846858	035.XXX.XXX-XX	4794	R\$ 100,00	2442511	120.XXX.XXX-XX
4706	R\$ 100,00	13061335	708.XXX.XXX-XX	4795	R\$ 100,00	42789453	510.XXX.XXX-XX
4707	R\$ 100,00	48894184	017.XXX.XXX-XX	4796	R\$ 100,00	52555370	794.XXX.XXX-XX
4708	R\$ 100,00	4464303	191.XXX.XXX-XX	4797	R\$ 100,00	41630272	239.XXX.XXX-XX
4709	R\$ 100,00	45249465	066.XXX.XXX-XX	4798	R\$ 100,00	37197532	035.XXX.XXX-XX
4710	R\$ 100,00	29097272	563.XXX.XXX-XX	4799	R\$ 100,00	37024064	006.XXX.XXX-XX
4711	R\$ 100,00	6373479	965.XXX.XXX-XX	4800	R\$ 100,00	31137625	773.XXX.XXX-XX
4712	R\$ 100,00	2420531	932.XXX.XXX-XX	4801	R\$ 100,00	22883127	851.XXX.XXX-XX
4713	R\$ 100,00	26881159	074.XXX.XXX-XX	4802	R\$ 100,00	13936534	009.XXX.XXX-XX
4714	R\$ 100,00	11284920	827.XXX.XXX-XX	4803	R\$ 100,00	30572369	016.XXX.XXX-XX
4715	R\$ 100,00	24228371	032.XXX.XXX-XX	4804	R\$ 100,00	41717228	708.XXX.XXX-XX
4716	R\$ 100,00	13964350	666.XXX.XXX-XX	4805	R\$ 100,00	24701105	092.XXX.XXX-XX
4717	R\$ 100,00	26996606	355.XXX.XXX-XX	4806	R\$ 100,00	24526202	116.XXX.XXX-XX
4718	R\$ 100,00	40511062	565.XXX.XXX-XX	4807	R\$ 100,00	15572506	308.XXX.XXX-XX
4719	R\$ 100,00	26099649	069.XXX.XXX-XX	4808	R\$ 100,00	5486690	051.XXX.XXX-XX
4720	R\$ 100,00	43510389	037.XXX.XXX-XX	4809	R\$ 100,00	31309412	657.XXX.XXX-XX
4721	R\$ 100,00	48695020	473.XXX.XXX-XX	4810	R\$ 100,00	17729459	009.XXX.XXX-XX
4722	R\$ 100,00	50911786	292.XXX.XXX-XX	4811	R\$ 100,00	35077719	340.XXX.XXX-XX
4723	R\$ 100,00	18505027	001.XXX.XXX-XX	4812	R\$ 100,00	39837209	316.XXX.XXX-XX
4724	R\$ 100,00	43027704	251.XXX.XXX-XX	4813	R\$ 100,00	22574075	778.XXX.XXX-XX
4725	R\$ 100,00	36271281	008.XXX.XXX-XX	4814	R\$ 100,00	49566760	029.XXX.XXX-XX
4726	R\$ 100,00	2445410	316.XXX.XXX-XX	4815	R\$ 100,00	43535988	040.XXX.XXX-XX
4727	R\$ 100,00	4164401	007.XXX.XXX-XX	4816	R\$ 100,00	32660402	711.XXX.XXX-XX
4728	R\$ 100,00	37719283	877.XXX.XXX-XX	4817	R\$ 100,00	3588144	066.XXX.XXX-XX
4729	R\$ 100,00	8269637	942.XXX.XXX-XX	4818	R\$ 100,00	33734265	096.XXX.XXX-XX
4730	R\$ 100,00	2401101	977.XXX.XXX-XX	4819	R\$ 100,00	44253307	705.XXX.XXX-XX
4731	R\$ 100,00	20284160	433.XXX.XXX-XX	4820	R\$ 100,00	29360706	018.XXX.XXX-XX
4732	R\$ 100,00	50013699	020.XXX.XXX-XX	4821	R\$ 100,00	20813133	269.XXX.XXX-XX
4733	R\$ 100,00	36636779	015.XXX.XXX-XX	4822	R\$ 100,00	3849886	967.XXX.XXX-XX
4734	R\$ 100,00	8849285	064.XXX.XXX-XX	4823	R\$ 100,00	8888201	482.XXX.XXX-XX
4735	R\$ 100,00	53092706	828.XXX.XXX-XX	4824	R\$ 100,00	8253348	954.XXX.XXX-XX
4736	R\$ 100,00	45943991	379.XXX.XXX-XX	4825	R\$ 100,00	24103659	012.XXX.XXX-XX
4737	R\$ 100,00	3737182	023.XXX.XXX-XX	4826	R\$ 100,00	42992824	508.XXX.XXX-XX
4738	R\$ 100,00	51539258	149.XXX.XXX-XX	4827	R\$ 100,00	46983874	609.XXX.XXX-XX
4739	R\$ 100,00	42917368	247.XXX.XXX-XX	4828	R\$ 100,00	8302540	342.XXX.XXX-XX
4740	R\$ 100,00	44533348	240.XXX.XXX-XX	4829	R\$ 100,00	45221897	026.XXX.XXX-XX
4741	R\$ 100,00	52949989	671.XXX.XXX-XX	4830	R\$ 100,00	2112467	037.XXX.XXX-XX
4742	R\$ 100,00	49125806	721.XXX.XXX-XX	4831	R\$ 100,00	16918108	039.XXX.XXX-XX
4743	R\$ 100,00	10879556	000.XXX.XXX-XX	4832	R\$ 100,00	258584	000.XXX.XXX-XX

4833	R\$ 100,00	38585707	091.XXX.XXX-XX
4834	R\$ 100,00	25222985	480.XXX.XXX-XX
4835	R\$ 100,00	45673964	832.XXX.XXX-XX
4836	R\$ 100,00	19402518	041.XXX.XXX-XX
4837	R\$ 100,00	53198338	389.XXX.XXX-XX
4838	R\$ 100,00	47738994	860.XXX.XXX-XX
4839	R\$ 100,00	46392972	573.XXX.XXX-XX
4840	R\$ 100,00	25583310	513.XXX.XXX-XX
4841	R\$ 100,00	42341282	515.XXX.XXX-XX
4842	R\$ 100,00	39211477	266.XXX.XXX-XX
4843	R\$ 100,00	11755988	152.XXX.XXX-XX
4844	R\$ 100,00	17223130	145.XXX.XXX-XX
4845	R\$ 100,00	23854521	043.XXX.XXX-XX
4846	R\$ 100,00	32146005	383.XXX.XXX-XX
4847	R\$ 100,00	49935994	715.XXX.XXX-XX
4848	R\$ 100,00	6697962	762.XXX.XXX-XX
4849	R\$ 100,00	22719805	722.XXX.XXX-XX
4850	R\$ 100,00	51279414	037.XXX.XXX-XX
4851	R\$ 100,00	19239536	761.XXX.XXX-XX
4852	R\$ 100,00	26600130	635.XXX.XXX-XX
4853	R\$ 100,00	42028468	712.XXX.XXX-XX
4854	R\$ 100,00	40835517	023.XXX.XXX-XX
4855	R\$ 100,00	28522683	610.XXX.XXX-XX
4856	R\$ 100,00	40480543	317.XXX.XXX-XX
4857	R\$ 100,00	47017180	538.XXX.XXX-XX
4858	R\$ 100,00	37749503	619.XXX.XXX-XX
4859	R\$ 100,00	12333152	534.XXX.XXX-XX
4860	R\$ 100,00	27412346	005.XXX.XXX-XX
4861	R\$ 100,00	15322810	059.XXX.XXX-XX
4862	R\$ 100,00	12486635	563.XXX.XXX-XX
4863	R\$ 100,00	34408369	164.XXX.XXX-XX
4864	R\$ 100,00	38614085	641.XXX.XXX-XX
4865	R\$ 100,00	40405178	074.XXX.XXX-XX

4866	R\$ 100,00	47672933	113.XXX.XXX-XX
4867	R\$ 100,00	15701849	940.XXX.XXX-XX
4868	R\$ 100,00	37729113	099.XXX.XXX-XX
4869	R\$ 100,00	31954053	700.XXX.XXX-XX
4870	R\$ 100,00	22511400	011.XXX.XXX-XX
4871	R\$ 100,00	11963035	073.XXX.XXX-XX
4872	R\$ 100,00	26103987	053.XXX.XXX-XX
4873	R\$ 100,00	5371976	027.XXX.XXX-XX
4874	R\$ 100,00	39527199	113.XXX.XXX-XX
4875	R\$ 100,00	135321	036.XXX.XXX-XX
4876	R\$ 100,00	31537408	106.XXX.XXX-XX
4877	R\$ 100,00	8196053	610.XXX.XXX-XX
4878	R\$ 100,00	5751539	060.XXX.XXX-XX
4879	R\$ 100,00	23571742	688.XXX.XXX-XX
4880	R\$ 100,00	39872682	310.XXX.XXX-XX
4881	R\$ 100,00	16478246	116.XXX.XXX-XX
4882	R\$ 100,00	39409493	057.XXX.XXX-XX
4883	R\$ 100,00	36786622	690.XXX.XXX-XX
4884	R\$ 100,00	20124324	874.XXX.XXX-XX
4885	R\$ 100,00	12802960	503.XXX.XXX-XX
4886	R\$ 100,00	18049668	572.XXX.XXX-XX
4887	R\$ 100,00	26709078	397.XXX.XXX-XX
4888	R\$ 100,00	19299329	333.XXX.XXX-XX
4889	R\$ 100,00	45542571	730.XXX.XXX-XX
4890	R\$ 100,00	15867982	707.XXX.XXX-XX
4891	R\$ 100,00	10600323	034.XXX.XXX-XX
4892	R\$ 100,00	41266392	658.XXX.XXX-XX
4893	R\$ 100,00	25760705	946.XXX.XXX-XX
4894	R\$ 100,00	29253553	282.XXX.XXX-XX
4895	R\$ 100,00	6278643	127.XXX.XXX-XX
4896	R\$ 100,00	52709704	373.XXX.XXX-XX
4897	R\$ 100,00	44396172	418.XXX.XXX-XX
4898	R\$ 100,00	15230965	996.XXX.XXX-XX
4899	R\$ 100,00	16522808	023.XXX.XXX-XX
4900	R\$ 100,00	32796799	210.XXX.XXX-XX
4901	R\$ 100,00	33577428	120.XXX.XXX-XX
4902	R\$ 100,00	46095132	032.XXX.XXX-XX
4903	R\$ 100,00	20666682	697.XXX.XXX-XX
4904	R\$ 100,00	256569	606.XXX.XXX-XX
4905	R\$ 100,00	16886244	396.XXX.XXX-XX
4906	R\$ 100,00	45703483	981.XXX.XXX-XX
4907	R\$ 100,00	50616922	047.XXX.XXX-XX
4908	R\$ 100,00	37284428	732.XXX.XXX-XX
4909	R\$ 100,00	160175	258.XXX.XXX-XX

4910	R\$ 100,00	17455358	706.XXX.XXX-XX
4911	R\$ 100,00	44405957	398.XXX.XXX-XX
4912	R\$ 100,00	35943907	006.XXX.XXX-XX
4913	R\$ 100,00	16355695	605.XXX.XXX-XX
4914	R\$ 100,00	5380640	765.XXX.XXX-XX
4915	R\$ 100,00	27918316	010.XXX.XXX-XX
4916	R\$ 100,00	28358475	335.XXX.XXX-XX
4917	R\$ 100,00	5629959	775.XXX.XXX-XX
4918	R\$ 100,00	16590472	027.XXX.XXX-XX
4919	R\$ 100,00	39806427	889.XXX.XXX-XX
4920	R\$ 100,00	9115149	005.XXX.XXX-XX
4921	R\$ 100,00	11852185	035.XXX.XXX-XX
4922	R\$ 100,00	2109803	263.XXX.XXX-XX
4923	R\$ 100,00	33368415	055.XXX.XXX-XX
4924	R\$ 100,00	50930361	016.XXX.XXX-XX
4925	R\$ 100,00	45836396	282.XXX.XXX-XX
4926	R\$ 100,00	35989820	898.XXX.XXX-XX
4927	R\$ 100,00	17186342	059.XXX.XXX-XX
4928	R\$ 100,00	41602097	777.XXX.XXX-XX
4929	R\$ 100,00	46302127	708.XXX.XXX-XX
4930	R\$ 100,00	11533448	088.XXX.XXX-XX
4931	R\$ 100,00	44943870	650.XXX.XXX-XX
4932	R\$ 100,00	50147920	052.XXX.XXX-XX
4933	R\$ 100,00	1225992	239.XXX.XXX-XX
4934	R\$ 100,00	35265492	392.XXX.XXX-XX
4935	R\$ 100,00	47234184	924.XXX.XXX-XX
4936	R\$ 100,00	6856068	512.XXX.XXX-XX
4937	R\$ 100,00	31887717	666.XXX.XXX-XX
4938	R\$ 100,00	32977150	897.XXX.XXX-XX
4939	R\$ 100,00	41508471	843.XXX.XXX-XX
4940	R\$ 100,00	41210191	991.XXX.XXX-XX
4941	R\$ 100,00	9639803	130.XXX.XXX-XX
4942	R\$ 100,00	16208594	223.XXX.XXX-XX
4943	R\$ 100,00	592396	905.XXX.XXX-XX
4944	R\$ 100,00	28899778	249.XXX.XXX-XX
4945	R\$ 100,00	22896115	258.XXX.XXX-XX
4946	R\$ 100,00	12719982	636.XXX.XXX-XX
4947	R\$ 100,00	12481600	833.XXX.XXX-XX
4948	R\$ 100,00	7303005	789.XXX.XXX-XX
4949	R\$ 100,00	36140921	538.XXX.XXX-XX
4950	R\$ 100,00	6978364	784.XXX.XXX-XX
4951	R\$ 100,00	4571957	563.XXX.XXX-XX
4952	R\$ 100,00	17551462	939.XXX.XXX-XX
4953	R\$ 100,00	31971436	553.XXX.XXX-XX
4954	R\$ 100,00	23284239	004.XXX.XXX-XX
4955	R\$ 100,00	33636766	296.XXX.XXX-XX
4956	R\$ 100,00	36288761	028.XXX.XXX-XX
4957	R\$ 100,00	24723777	757.XXX.XXX-XX
4958	R\$ 100,00	39692027	998.XXX.XXX-XX
4959	R\$ 100,00	19935302	647.XXX.XXX-XX
4960	R\$ 100,00	44174927	523.XXX.XXX-XX
4961	R\$ 100,00	11921499	151.XXX.XXX-XX
4962	R\$ 100,00	25988606	308.XXX.XXX-XX
4963	R\$ 100,00	17409659	026.XXX.XXX-XX
4964	R\$ 100,00	19677722	905.XXX.XXX-XX
4965	R\$ 100,00	13572685	052.XXX.XXX-XX
4966	R\$ 100,00	22582459	022.XXX.XXX-XX
4967	R\$ 100,00	27513778	149.XXX.XXX-XX
4968	R\$ 100,00	10785709	886.XXX.XXX-XX
4969	R\$ 100,00	23250670	040.XXX.XXX-XX
4970	R\$ 100,00	33859416	116.XXX.XXX-XX
4971	R\$ 100,00	52035937	804.XXX.XXX-XX
4972	R\$ 100,00	33694140	921.XXX.XXX-XX
4973	R\$ 100,00	42004094	411.XXX.XXX-XX
4974	R\$ 100,00	24617832	606.XXX.XXX-XX
4975	R\$ 100,00	25721626	993.XXX.XXX-XX
4976	R\$ 100,00	22405780	063.XXX.XXX-XX
4977	R\$ 100,00	609848	341.XXX.XXX-XX
4978	R\$ 100,00	14456230	605.XXX.XXX-XX
4979	R\$ 100,00	2026739	180.XXX.XXX-XX
4980	R\$ 100,00	5515745	121.XXX.XXX-XX
4981	R\$ 100,00	39715842	810.XXX.XXX-XX
4982	R\$ 100,00	18188012	844.XXX.XXX-XX
4983	R\$ 100,00	3616800	047.XXX.XXX-XX
4984	R\$ 100,00	42288719	335.XXX.XXX-XX
4985	R\$ 100,00	21812324	033.XXX.XXX-XX
4986	R\$ 100,00	34294345	000.XXX.XXX-XX
4987	R\$ 100,00	4929545	083.XXX.XXX-XX
4988	R\$ 100,00	46033210	932.XXX.XXX-XX
4989	R\$ 100,00	7942208	737.XXX.XXX-XX
4990	R\$ 100,00	43706714	796.XXX.XXX-XX
4991	R\$ 100,00	16931258	226.XXX.XXX-XX
4992	R\$ 100,00	47321678	260.XXX.XXX-XX
4993	R\$ 100,00	4779055	223.XXX.XXX-XX
4994	R\$ 100,00	10740399	201.XXX.XXX-XX
4995	R\$ 100,00	3779433	888.XXX.XXX-XX
4996	R\$ 100,00	49295254	005.XXX.XXX-XX
4997	R\$ 100,00	8335282	798.XXX.XXX-XX

4998	R\$ 100,00	35891537	014.XXX.XXX-XX	5086	R\$ 100,00	32341985	152.XXX.XXX-XX
4999	R\$ 100,00	29292487	442.XXX.XXX-XX	5087	R\$ 100,00	38037025	695.XXX.XXX-XX
5000	R\$ 100,00	44476279	284.XXX.XXX-XX	5088	R\$ 100,00	10768151	067.XXX.XXX-XX
5001	R\$ 100,00	43984161	561.XXX.XXX-XX	5089	R\$ 100,00	24378385	153.XXX.XXX-XX
5002	R\$ 100,00	1933940	297.XXX.XXX-XX	5090	R\$ 100,00	14847769	032.XXX.XXX-XX
5003	R\$ 100,00	48743445	722.XXX.XXX-XX	5091	R\$ 100,00	34974488	021.XXX.XXX-XX
5004	R\$ 100,00	27326968	552.XXX.XXX-XX	5092	R\$ 100,00	7634272	009.XXX.XXX-XX
5005	R\$ 100,00	50635822	805.XXX.XXX-XX	5093	R\$ 100,00	43045109	041.XXX.XXX-XX
5006	R\$ 100,00	18039410	470.XXX.XXX-XX	5094	R\$ 100,00	34096342	836.XXX.XXX-XX
5007	R\$ 100,00	29434200	035.XXX.XXX-XX	5095	R\$ 100,00	25957068	046.XXX.XXX-XX
5008	R\$ 100,00	39812284	765.XXX.XXX-XX	5096	R\$ 100,00	18869104	827.XXX.XXX-XX
5009	R\$ 100,00	31622202	578.XXX.XXX-XX	5097	R\$ 100,00	7873348	045.XXX.XXX-XX
5010	R\$ 100,00	30471503	097.XXX.XXX-XX	5098	R\$ 100,00	8025104	310.XXX.XXX-XX
5011	R\$ 100,00	11563330	010.XXX.XXX-XX	5099	R\$ 100,00	47682425	076.XXX.XXX-XX
5012	R\$ 100,00	41796512	002.XXX.XXX-XX	5100	R\$ 100,00	51047536	025.XXX.XXX-XX
5013	R\$ 100,00	23877873	994.XXX.XXX-XX	5101	R\$ 100,00	52304831	552.XXX.XXX-XX
5014	R\$ 100,00	1296070	736.XXX.XXX-XX	5102	R\$ 100,00	37793864	586.XXX.XXX-XX
5015	R\$ 100,00	12779367	149.XXX.XXX-XX	5103	R\$ 100,00	53106244	903.XXX.XXX-XX
5016	R\$ 100,00	35578438	054.XXX.XXX-XX	5104	R\$ 100,00	42835072	004.XXX.XXX-XX
5017	R\$ 100,00	13231807	620.XXX.XXX-XX	5105	R\$ 100,00	7241801	721.XXX.XXX-XX
5018	R\$ 100,00	24177619	927.XXX.XXX-XX	5106	R\$ 100,00	36301380	410.XXX.XXX-XX
5019	R\$ 100,00	16394254	713.XXX.XXX-XX	5107	R\$ 100,00	3924040	619.XXX.XXX-XX
5020	R\$ 100,00	41527913	987.XXX.XXX-XX	5108	R\$ 100,00	39859232	041.XXX.XXX-XX
5021	R\$ 100,00	17392994	013.XXX.XXX-XX	5109	R\$ 100,00	43124011	665.XXX.XXX-XX
5022	R\$ 100,00	30575367	348.XXX.XXX-XX	5110	R\$ 100,00	16812459	928.XXX.XXX-XX
5023	R\$ 100,00	8461251	611.XXX.XXX-XX	5111	R\$ 100,00	37171500	316.XXX.XXX-XX
5024	R\$ 100,00	15470261	042.XXX.XXX-XX	5112	R\$ 100,00	42517512	386.XXX.XXX-XX
5025	R\$ 100,00	42646598	844.XXX.XXX-XX	5113	R\$ 100,00	2387438	019.XXX.XXX-XX
5026	R\$ 100,00	49539870	069.XXX.XXX-XX	5114	R\$ 100,00	18066356	473.XXX.XXX-XX
5027	R\$ 100,00	34801669	872.XXX.XXX-XX	5115	R\$ 100,00	46774579	005.XXX.XXX-XX
5028	R\$ 100,00	43509431	117.XXX.XXX-XX	5116	R\$ 100,00	35942188	011.XXX.XXX-XX
5029	R\$ 100,00	8832270	143.XXX.XXX-XX	5117	R\$ 100,00	47428455	010.XXX.XXX-XX
5030	R\$ 100,00	24426521	617.XXX.XXX-XX	5118	R\$ 100,00	39731944	477.XXX.XXX-XX
5031	R\$ 100,00	46056112	072.XXX.XXX-XX	5119	R\$ 100,00	36245079	689.XXX.XXX-XX
5032	R\$ 100,00	50277268	503.XXX.XXX-XX	5120	R\$ 100,00	45185958	564.XXX.XXX-XX
5033	R\$ 100,00	25090230	036.XXX.XXX-XX	5121	R\$ 100,00	38067098	883.XXX.XXX-XX
5034	R\$ 100,00	30659046	001.XXX.XXX-XX	5122	R\$ 100,00	1574802	416.XXX.XXX-XX
5035	R\$ 100,00	65969	013.XXX.XXX-XX	5123	R\$ 100,00	25489481	145.XXX.XXX-XX
5036	R\$ 100,00	53254115	828.XXX.XXX-XX	5124	R\$ 100,00	4004438	727.XXX.XXX-XX
5037	R\$ 100,00	18106516	025.XXX.XXX-XX	5125	R\$ 100,00	38931897	035.XXX.XXX-XX
5038	R\$ 100,00	35329834	601.XXX.XXX-XX	5126	R\$ 100,00	33000351	436.XXX.XXX-XX
5039	R\$ 100,00	21556132	085.XXX.XXX-XX	5127	R\$ 100,00	17338414	768.XXX.XXX-XX
5040	R\$ 100,00	36160790	182.XXX.XXX-XX	5128	R\$ 100,00	52328817	716.XXX.XXX-XX
5041	R\$ 100,00	33353285	037.XXX.XXX-XX	5129	R\$ 100,00	42426979	179.XXX.XXX-XX
5042	R\$ 100,00	16481409	010.XXX.XXX-XX	5130	R\$ 100,00	38849477	199.XXX.XXX-XX
5043	R\$ 100,00	44370294	010.XXX.XXX-XX	5131	R\$ 100,00	36087048	018.XXX.XXX-XX
5044	R\$ 100,00	48861175	335.XXX.XXX-XX	5132	R\$ 100,00	8502830	297.XXX.XXX-XX
5045	R\$ 100,00	3477157	466.XXX.XXX-XX	5133	R\$ 100,00	21875797	564.XXX.XXX-XX
5046	R\$ 100,00	25314137	694.XXX.XXX-XX	5134	R\$ 100,00	29652971	033.XXX.XXX-XX
5047	R\$ 100,00	16943438	054.XXX.XXX-XX	5135	R\$ 100,00	29883271	563.XXX.XXX-XX
5048	R\$ 100,00	13808557	054.XXX.XXX-XX	5136	R\$ 100,00	46442977	018.XXX.XXX-XX
5049	R\$ 100,00	5571763	713.XXX.XXX-XX	5137	R\$ 100,00	1028514	488.XXX.XXX-XX
5050	R\$ 100,00	10197128	239.XXX.XXX-XX	5138	R\$ 100,00	1310660	148.XXX.XXX-XX
5051	R\$ 100,00	8437651	162.XXX.XXX-XX	5139	R\$ 100,00	32712791	151.XXX.XXX-XX
5052	R\$ 100,00	9959323	001.XXX.XXX-XX	5140	R\$ 100,00	7467201	017.XXX.XXX-XX
5053	R\$ 100,00	6826219	059.XXX.XXX-XX	5141	R\$ 100,00	10006251	005.XXX.XXX-XX
5054	R\$ 100,00	3864623	722.XXX.XXX-XX	5142	R\$ 100,00	36331196	006.XXX.XXX-XX
5055	R\$ 100,00	5783957	334.XXX.XXX-XX	5143	R\$ 100,00	29351069	318.XXX.XXX-XX
5056	R\$ 100,00	45846827	828.XXX.XXX-XX	5144	R\$ 100,00	35092588	001.XXX.XXX-XX
5057	R\$ 100,00	34202445	938.XXX.XXX-XX	5145	R\$ 100,00	6972306	595.XXX.XXX-XX
5058	R\$ 100,00	10365457	037.XXX.XXX-XX	5146	R\$ 100,00	32341528	103.XXX.XXX-XX
5059	R\$ 100,00	12324129	009.XXX.XXX-XX	5147	R\$ 100,00	50908486	997.XXX.XXX-XX
5060	R\$ 100,00	46960327	019.XXX.XXX-XX	5148	R\$ 100,00	33882609	270.XXX.XXX-XX
5061	R\$ 100,00	30181103	017.XXX.XXX-XX	5149	R\$ 100,00	27295700	975.XXX.XXX-XX
5062	R\$ 100,00	14441126	006.XXX.XXX-XX	5150	R\$ 100,00	34301725	029.XXX.XXX-XX
5063	R\$ 100,00	11777494	006.XXX.XXX-XX	5151	R\$ 100,00	22273263	046.XXX.XXX-XX
5064	R\$ 100,00	1473655	557.XXX.XXX-XX	5152	R\$ 100,00	12266672	373.XXX.XXX-XX
5065	R\$ 100,00	49381097	015.XXX.XXX-XX	5153	R\$ 100,00	40712856	707.XXX.XXX-XX
5066	R\$ 100,00	30749218	027.XXX.XXX-XX	5154	R\$ 100,00	20354529	741.XXX.XXX-XX
5067	R\$ 100,00	19834766	416.XXX.XXX-XX	5155	R\$ 100,00	42142034	031.XXX.XXX-XX
5068	R\$ 100,00	40264094	803.XXX.XXX-XX	5156	R\$ 100,00	22042124	069.XXX.XXX-XX
5069	R\$ 100,00	40460386	885.XXX.XXX-XX	5157	R\$ 100,00	14352964	223.XXX.XXX-XX
5070	R\$ 100,00	10749711	000.XXX.XXX-XX	5158	R\$ 100,00	8392058	103.XXX.XXX-XX
5071	R\$ 100,00	34804949	221.XXX.XXX-XX	5159	R\$ 100,00	47185984	620.XXX.XXX-XX
5072	R\$ 100,00	42033064	339.XXX.XXX-XX	5160	R\$ 100,00	13522227	032.XXX.XXX-XX
5073	R\$ 100,00	21597645	955.XXX.XXX-XX	5161	R\$ 100,00	45411217	024.XXX.XXX-XX
5074	R\$ 100,00	25122677	601.XXX.XXX-XX	5162	R\$ 100,00	37576169	399.XXX.XXX-XX
5075	R\$ 100,00	4860317	780.XXX.XXX-XX	5163	R\$ 100,00	16520351	293.XXX.XXX-XX
5076	R\$ 100,00	30501461	047.XXX.XXX-XX	5164	R\$ 100,00	38018078	369.XXX.XXX-XX
5077	R\$ 100,00	42385909	106.XXX.XXX-XX	5165	R\$ 100,00	31851680	013.XXX.XXX-XX
5078	R\$ 100,00	28583698	333.XXX.XXX-XX	5166	R\$ 100,00	30639138	085.XXX.XXX-XX
5079	R\$ 100,00	24705350	699.XXX.XXX-XX	5167	R\$ 100,00	7876634	050.XXX.XXX-XX
5080	R\$ 100,00	26404674	247.XXX.XXX-XX	5168	R\$ 100,00	5441315	222.XXX.XXX-XX
5081	R\$ 100,00	15500915	955.XXX.XXX-XX	5169	R\$ 100,00	26718391	399.XXX.XXX-XX
5082	R\$ 100,00	39345435	224.XXX.XXX-XX	5170	R\$ 100,00	16696391	805.XXX.XXX-XX
5083	R\$ 100,00	3948455	021.XXX.XXX-XX	5171	R\$ 100,00	37421625	023.XXX.XXX-XX
5084	R\$ 100,00	25341203	820.XXX.XXX-XX	5172	R\$ 100,00	23592774	376.XXX.XXX-XX
5085	R\$ 100,00	38300981	085.XXX.XXX-XX	5173	R\$ 100,00	31985206	906.XXX.XXX-XX

5174	R\$ 100,00	18515024	245.XXX.XXX-XX	5250	R\$ 100,00	33765161	417.XXX.XXX-XX
5175	R\$ 100,00	21815605	026.XXX.XXX-XX	5251	R\$ 100,00	19645406	727.XXX.XXX-XX
5176	R\$ 100,00	15858363	735.XXX.XXX-XX	5252	R\$ 100,00	52945606	152.XXX.XXX-XX
5177	R\$ 100,00	36841146	285.XXX.XXX-XX	5253	R\$ 100,00	12251280	276.XXX.XXX-XX
5178	R\$ 100,00	25803251	671.XXX.XXX-XX	5254	R\$ 100,00	28974483	055.XXX.XXX-XX
5179	R\$ 100,00	49811359	342.XXX.XXX-XX	5255	R\$ 100,00	50020504	154.XXX.XXX-XX
5180	R\$ 100,00	17856416	769.XXX.XXX-XX	5256	R\$ 100,00	16319760	029.XXX.XXX-XX
5181	R\$ 100,00	41895412	051.XXX.XXX-XX	5257	R\$ 100,00	47178309	605.XXX.XXX-XX
5182	R\$ 100,00	41771404	027.XXX.XXX-XX	5258	R\$ 100,00	45309968	734.XXX.XXX-XX
5183	R\$ 100,00	34195764	026.XXX.XXX-XX	5259	R\$ 100,00	4621415	539.XXX.XXX-XX
5184	R\$ 100,00	19261250	573.XXX.XXX-XX	5260	R\$ 100,00	50596913	179.XXX.XXX-XX
5185	R\$ 100,00	9555056	505.XXX.XXX-XX	5261	R\$ 100,00	44517855	220.XXX.XXX-XX
5186	R\$ 100,00	49835570	365.XXX.XXX-XX	5262	R\$ 100,00	52715005	222.XXX.XXX-XX
5187	R\$ 100,00	4409064	473.XXX.XXX-XX	5263	R\$ 100,00	14733936	443.XXX.XXX-XX
5188	R\$ 100,00	6409728	718.XXX.XXX-XX	5264	R\$ 100,00	49112599	224.XXX.XXX-XX
5189	R\$ 100,00	11307201	184.XXX.XXX-XX	5265	R\$ 100,00	9805207	063.XXX.XXX-XX
5190	R\$ 100,00	19727175	185.XXX.XXX-XX	5266	R\$ 100,00	21948522	750.XXX.XXX-XX
5191	R\$ 100,00	16003527	279.XXX.XXX-XX	5267	R\$ 100,00	4031736	206.XXX.XXX-XX
5192	R\$ 100,00	34811931	039.XXX.XXX-XX	5268	R\$ 100,00	10998430	006.XXX.XXX-XX
5193	R\$ 100,00	20995067	626.XXX.XXX-XX	5269	R\$ 100,00	9470894	875.XXX.XXX-XX
5194	R\$ 100,00	9863513	458.XXX.XXX-XX	5270	R\$ 100,00	32980840	795.XXX.XXX-XX
5195	R\$ 100,00	48213801	010.XXX.XXX-XX	5271	R\$ 100,00	19721212	184.XXX.XXX-XX
5196	R\$ 100,00	18412533	234.XXX.XXX-XX	5272	R\$ 100,00	7397384	248.XXX.XXX-XX
5197	R\$ 100,00	3336826	008.XXX.XXX-XX	5273	R\$ 100,00	11691147	313.XXX.XXX-XX
5198	R\$ 100,00	32831477	035.XXX.XXX-XX	5274	R\$ 100,00	33862007	834.XXX.XXX-XX
5199	R\$ 100,00	47710997	080.XXX.XXX-XX	5275	R\$ 100,00	27021800	022.XXX.XXX-XX
5200	R\$ 100,00	49152372	715.XXX.XXX-XX	5276	R\$ 100,00	45715917	816.XXX.XXX-XX
5201	R\$ 100,00	7189355	480.XXX.XXX-XX	5277	R\$ 100,00	1006573	093.XXX.XXX-XX
5202	R\$ 100,00	40893089	516.XXX.XXX-XX	5278	R\$ 100,00	8540665	826.XXX.XXX-XX
5203	R\$ 100,00	17737071	273.XXX.XXX-XX	5279	R\$ 100,00	13223248	038.XXX.XXX-XX
5204	R\$ 100,00	35508379	371.XXX.XXX-XX	5280	R\$ 100,00	12423101	020.XXX.XXX-XX
5205	R\$ 100,00	48502362	044.XXX.XXX-XX	5281	R\$ 100,00	6507997	700.XXX.XXX-XX
5206	R\$ 100,00	44999793	923.XXX.XXX-XX	5282	R\$ 100,00	17755412	016.XXX.XXX-XX
5207	R\$ 100,00	28176218	841.XXX.XXX-XX	5283	R\$ 100,00	39927080	051.XXX.XXX-XX
5208	R\$ 100,00	9811216	152.XXX.XXX-XX	5284	R\$ 100,00	35432327	035.XXX.XXX-XX
5209	R\$ 100,00	35088353	059.XXX.XXX-XX	5285	R\$ 100,00	3440079	227.XXX.XXX-XX
5210	R\$ 100,00	5208795	083.XXX.XXX-XX	5286	R\$ 100,00	32514648	661.XXX.XXX-XX
5211	R\$ 100,00	42186870	539.XXX.XXX-XX	5287	R\$ 100,00	35335162	008.XXX.XXX-XX
5212	R\$ 100,00	15774975	051.XXX.XXX-XX	5288	R\$ 100,00	31972316	712.XXX.XXX-XX
5213	R\$ 100,00	26424129	385.XXX.XXX-XX	5289	R\$ 100,00	12917181	067.XXX.XXX-XX
5214	R\$ 100,00	24099250	832.XXX.XXX-XX	5290	R\$ 100,00	11557310	658.XXX.XXX-XX
5215	R\$ 100,00	3726077	208.XXX.XXX-XX	5291	R\$ 100,00	11438510	647.XXX.XXX-XX
5216	R\$ 100,00	52252573	068.XXX.XXX-XX	5292	R\$ 100,00	2932307	947.XXX.XXX-XX
5217	R\$ 100,00	42999931	802.XXX.XXX-XX	5293	R\$ 100,00	21520630	227.XXX.XXX-XX
5218	R\$ 100,00	36456085	500.XXX.XXX-XX	5294	R\$ 100,00	49651679	059.XXX.XXX-XX
5219	R\$ 100,00	48334424	068.XXX.XXX-XX	5295	R\$ 100,00	52183484	788.XXX.XXX-XX
5220	R\$ 100,00	5611984	021.XXX.XXX-XX	5296	R\$ 100,00	11028058	059.XXX.XXX-XX
5221	R\$ 100,00	46864	003.XXX.XXX-XX	5297	R\$ 100,00	27214366	092.XXX.XXX-XX
5222	R\$ 100,00	43908704	108.XXX.XXX-XX	5298	R\$ 100,00	12740582	069.XXX.XXX-XX
5223	R\$ 100,00	24504927	879.XXX.XXX-XX	5299	R\$ 100,00	973486	067.XXX.XXX-XX
5224	R\$ 100,00	12810861	153.XXX.XXX-XX	5300	R\$ 100,00	29956969	000.XXX.XXX-XX
5225	R\$ 100,00	26731961	859.XXX.XXX-XX	5301	R\$ 100,00	15014231	059.XXX.XXX-XX
5226	R\$ 100,00	33022638	022.XXX.XXX-XX	5302	R\$ 100,00	50817262	685.XXX.XXX-XX
5227	R\$ 100,00	18689353	504.XXX.XXX-XX	5303	R\$ 100,00	12383175	068.XXX.XXX-XX
5228	R\$ 100,00	15996672	598.XXX.XXX-XX	5304	R\$ 100,00	36064269	699.XXX.XXX-XX
5229	R\$ 100,00	43646969	028.XXX.XXX-XX	5305	R\$ 100,00	48226810	858.XXX.XXX-XX
5230	R\$ 100,00	32837911	238.XXX.XXX-XX	5306	R\$ 100,00	12953920	051.XXX.XXX-XX
5231	R\$ 100,00	3128580	505.XXX.XXX-XX	5307	R\$ 100,00	38035682	281.XXX.XXX-XX
5232	R\$ 100,00	5613050	759.XXX.XXX-XX	5308	R\$ 100,00	50853447	084.XXX.XXX-XX
5233	R\$ 100,00	37689799	258.XXX.XXX-XX	5309	R\$ 100,00	20270457	911.XXX.XXX-XX
5234	R\$ 100,00	21963836	954.XXX.XXX-XX	5310	R\$ 100,00	45651278	786.XXX.XXX-XX
5235	R\$ 100,00	9189511	439.XXX.XXX-XX	5311	R\$ 100,00	41866599	842.XXX.XXX-XX
5236	R\$ 100,00	51300298	026.XXX.XXX-XX	5312	R\$ 100,00	45731738	043.XXX.XXX-XX
5237	R\$ 100,00	24309582	444.XXX.XXX-XX	5313	R\$ 100,00	31502079	009.XXX.XXX-XX
5238	R\$ 100,00	40445614	392.XXX.XXX-XX	5314	R\$ 100,00	22393112	022.XXX.XXX-XX
5239	R\$ 100,00	33646679	964.XXX.XXX-XX	5315	R\$ 100,00	51387831	848.XXX.XXX-XX
5240	R\$ 100,00	32735388	063.XXX.XXX-XX	5316	R\$ 100,00	39064113	068.XXX.XXX-XX
5241	R\$ 100,00	18359095	244.XXX.XXX-XX	5317	R\$ 100,00	16462191	010.XXX.XXX-XX
5242	R\$ 100,00	22644921	791.XXX.XXX-XX	5318	R\$ 100,00	18717211	955.XXX.XXX-XX
5243	R\$ 100,00	36963094	724.XXX.XXX-XX	5319	R\$ 100,00	13538105	783.XXX.XXX-XX
5244	R\$ 100,00	39857612	229.XXX.XXX-XX	5320	R\$ 100,00	16587917	859.XXX.XXX-XX
5245	R\$ 100,00	12435709	359.XXX.XXX-XX	5321	R\$ 100,00	36639124	472.XXX.XXX-XX
5246	R\$ 100,00	49360979	051.XXX.XXX-XX	5322	R\$ 100,00	5592164	007.XXX.XXX-XX
5247	R\$ 100,00	1676167	697.XXX.XXX-XX	5323	R\$ 100,00	50934773	053.XXX.XXX-XX
5248	R\$ 100,00	12837634	798.XXX.XXX-XX	5324	R\$ 100,00	7939350	339.XXX.XXX-XX
5249	R\$ 100,00	34978737	032.XXX.XXX-XX	5325	R\$ 100,00	15913232	707.XXX.XXX-XX
				5326	R\$ 100,00	4587598	852.XXX.XXX-XX
				5327	R\$ 100,00	12375224	787.XXX.XXX-XX
				5328	R\$ 100,00	50359522	979.XXX.XXX-XX
				5329	R\$ 100,00	16319041	119.XXX.XXX-XX
				5330	R\$ 100,00	48844852	016.XXX.XXX-XX
				5331	R\$ 100,00	26393799	376.XXX.XXX-XX
				5332	R\$ 100,00	39561363	167.XXX.XXX-XX
				5333	R\$ 100,00	53240085	732.XXX.XXX-XX
				5334	R\$ 100,00	12626947	032.XXX.XXX-XX
				5335	R\$ 100,00	21156115	272.XXX.XXX-XX
				5336	R\$ 100,00	24142574	490.XXX.XXX-XX
				5337	R\$ 100,00	13222572	968.XXX.XXX-XX

5338	R\$ 100,00	44972294	855.XXX.XXX-XX	5426	R\$ 100,00	23584532	116.XXX.XXX-XX
5339	R\$ 100,00	51836891	836.XXX.XXX-XX	5427	R\$ 100,00	17399660	185.XXX.XXX-XX
5340	R\$ 100,00	24911609	078.XXX.XXX-XX	5428	R\$ 100,00	36249115	014.XXX.XXX-XX
5341	R\$ 100,00	13936971	043.XXX.XXX-XX	5429	R\$ 100,00	1503385	042.XXX.XXX-XX
5342	R\$ 100,00	41194067	206.XXX.XXX-XX	5430	R\$ 100,00	32760708	962.XXX.XXX-XX
5343	R\$ 100,00	1077669	055.XXX.XXX-XX	5431	R\$ 100,00	34279406	290.XXX.XXX-XX
5344	R\$ 100,00	34449906	800.XXX.XXX-XX	5432	R\$ 100,00	50848304	070.XXX.XXX-XX
5345	R\$ 100,00	35958710	712.XXX.XXX-XX	5433	R\$ 100,00	47468634	074.XXX.XXX-XX
5346	R\$ 100,00	43192766	119.XXX.XXX-XX	5434	R\$ 100,00	14618878	234.XXX.XXX-XX
5347	R\$ 100,00	48140658	017.XXX.XXX-XX	5435	R\$ 100,00	13210651	082.XXX.XXX-XX
5348	R\$ 100,00	46973730	359.XXX.XXX-XX	5436	R\$ 100,00	26725703	366.XXX.XXX-XX
5349	R\$ 100,00	41958413	993.XXX.XXX-XX	5437	R\$ 100,00	42231894	466.XXX.XXX-XX
5350	R\$ 100,00	4387488	630.XXX.XXX-XX	5438	R\$ 100,00	45464537	017.XXX.XXX-XX
5351	R\$ 100,00	23918952	606.XXX.XXX-XX	5439	R\$ 100,00	49830586	001.XXX.XXX-XX
5352	R\$ 100,00	46511535	881.XXX.XXX-XX	5440	R\$ 100,00	9766371	269.XXX.XXX-XX
5353	R\$ 100,00	7764349	619.XXX.XXX-XX	5441	R\$ 100,00	36390321	046.XXX.XXX-XX
5354	R\$ 100,00	18787113	010.XXX.XXX-XX	5442	R\$ 100,00	9786282	703.XXX.XXX-XX
5355	R\$ 100,00	33764979	539.XXX.XXX-XX	5443	R\$ 100,00	36352571	000.XXX.XXX-XX
5356	R\$ 100,00	47279232	369.XXX.XXX-XX	5444	R\$ 100,00	40621651	010.XXX.XXX-XX
5357	R\$ 100,00	41800946	210.XXX.XXX-XX	5445	R\$ 100,00	41129355	116.XXX.XXX-XX
5358	R\$ 100,00	48813187	795.XXX.XXX-XX	5446	R\$ 100,00	11950462	647.XXX.XXX-XX
5359	R\$ 100,00	9592081	004.XXX.XXX-XX	5447	R\$ 100,00	32110988	115.XXX.XXX-XX
5360	R\$ 100,00	35305328	014.XXX.XXX-XX	5448	R\$ 100,00	32677362	926.XXX.XXX-XX
5361	R\$ 100,00	11980098	758.XXX.XXX-XX	5449	R\$ 100,00	18214239	074.XXX.XXX-XX
5362	R\$ 100,00	44003547	057.XXX.XXX-XX	5450	R\$ 100,00	7691740	073.XXX.XXX-XX
5363	R\$ 100,00	19481453	386.XXX.XXX-XX	5451	R\$ 100,00	27368235	013.XXX.XXX-XX
5364	R\$ 100,00	29220246	401.XXX.XXX-XX	5452	R\$ 100,00	10633937	461.XXX.XXX-XX
5365	R\$ 100,00	35818147	259.XXX.XXX-XX	5453	R\$ 100,00	21415952	601.XXX.XXX-XX
5366	R\$ 100,00	13593519	722.XXX.XXX-XX	5454	R\$ 100,00	49926918	619.XXX.XXX-XX
5367	R\$ 100,00	30211415	795.XXX.XXX-XX	5455	R\$ 100,00	42653983	563.XXX.XXX-XX
5368	R\$ 100,00	20571552	286.XXX.XXX-XX	5456	R\$ 100,00	6460852	372.XXX.XXX-XX
5369	R\$ 100,00	15917247	741.XXX.XXX-XX	5457	R\$ 100,00	6968995	359.XXX.XXX-XX
5370	R\$ 100,00	29283150	023.XXX.XXX-XX	5458	R\$ 100,00	14031523	214.XXX.XXX-XX
5371	R\$ 100,00	12455087	210.XXX.XXX-XX	5459	R\$ 100,00	22602384	400.XXX.XXX-XX
5372	R\$ 100,00	26605322	868.XXX.XXX-XX	5460	R\$ 100,00	41048700	783.XXX.XXX-XX
5373	R\$ 100,00	22451642	852.XXX.XXX-XX	5461	R\$ 100,00	21708963	113.XXX.XXX-XX
5374	R\$ 100,00	49168249	923.XXX.XXX-XX	5462	R\$ 100,00	42721195	317.XXX.XXX-XX
5375	R\$ 100,00	49045327	023.XXX.XXX-XX	5463	R\$ 100,00	48728841	770.XXX.XXX-XX
5376	R\$ 100,00	3686610	368.XXX.XXX-XX	5464	R\$ 100,00	31968521	268.XXX.XXX-XX
5377	R\$ 100,00	50311714	238.XXX.XXX-XX	5465	R\$ 100,00	49411217	320.XXX.XXX-XX
5378	R\$ 100,00	51930418	112.XXX.XXX-XX	5466	R\$ 100,00	45019356	116.XXX.XXX-XX
5379	R\$ 100,00	32459256	118.XXX.XXX-XX	5467	R\$ 100,00	28264807	117.XXX.XXX-XX
5380	R\$ 100,00	30453998	028.XXX.XXX-XX	5468	R\$ 100,00	50702588	182.XXX.XXX-XX
5381	R\$ 100,00	31296281	005.XXX.XXX-XX	5469	R\$ 100,00	21100569	388.XXX.XXX-XX
5382	R\$ 100,00	20594729	121.XXX.XXX-XX	5470	R\$ 100,00	20716383	528.XXX.XXX-XX
5383	R\$ 100,00	52114325	005.XXX.XXX-XX	5471	R\$ 100,00	39564060	034.XXX.XXX-XX
5384	R\$ 100,00	20105285	000.XXX.XXX-XX	5472	R\$ 100,00	10908714	966.XXX.XXX-XX
5385	R\$ 100,00	41199460	827.XXX.XXX-XX	5473	R\$ 100,00	52065485	793.XXX.XXX-XX
5386	R\$ 100,00	3767992	004.XXX.XXX-XX	5474	R\$ 100,00	1750363	376.XXX.XXX-XX
5387	R\$ 100,00	49005023	113.XXX.XXX-XX	5475	R\$ 100,00	41115988	864.XXX.XXX-XX
5388	R\$ 100,00	19802962	691.XXX.XXX-XX	5476	R\$ 100,00	32235868	444.XXX.XXX-XX
5389	R\$ 100,00	11434999	964.XXX.XXX-XX	5477	R\$ 100,00	6136114	859.XXX.XXX-XX
5390	R\$ 100,00	19147400	055.XXX.XXX-XX	5478	R\$ 100,00	38970177	760.XXX.XXX-XX
5391	R\$ 100,00	36127713	029.XXX.XXX-XX	5479	R\$ 100,00	15079974	483.XXX.XXX-XX
5392	R\$ 100,00	39778215	997.XXX.XXX-XX	5480	R\$ 100,00	52389161	057.XXX.XXX-XX
5393	R\$ 100,00	48503964	770.XXX.XXX-XX	5481	R\$ 100,00	47015889	334.XXX.XXX-XX
5394	R\$ 100,00	31409537	587.XXX.XXX-XX	5482	R\$ 100,00	1997821	019.XXX.XXX-XX
5395	R\$ 100,00	13863178	512.XXX.XXX-XX	5483	R\$ 100,00	6671577	059.XXX.XXX-XX
5396	R\$ 100,00	51548017	602.XXX.XXX-XX	5484	R\$ 100,00	31946526	260.XXX.XXX-XX
5397	R\$ 100,00	53281423	316.XXX.XXX-XX	5485	R\$ 100,00	6973561	013.XXX.XXX-XX
5398	R\$ 100,00	40636296	691.XXX.XXX-XX	5486	R\$ 100,00	16661210	722.XXX.XXX-XX
5399	R\$ 100,00	26428676	659.XXX.XXX-XX	5487	R\$ 100,00	31356596	781.XXX.XXX-XX
5400	R\$ 100,00	17072380	045.XXX.XXX-XX	5488	R\$ 100,00	40831869	896.XXX.XXX-XX
5401	R\$ 100,00	47231652	713.XXX.XXX-XX	5489	R\$ 100,00	17148614	276.XXX.XXX-XX
5402	R\$ 100,00	12048170	985.XXX.XXX-XX	5490	R\$ 100,00	37882164	723.XXX.XXX-XX
5403	R\$ 100,00	51217448	034.XXX.XXX-XX	5491	R\$ 100,00	21927291	057.XXX.XXX-XX
5404	R\$ 100,00	38156973	115.XXX.XXX-XX	5492	R\$ 100,00	39249786	152.XXX.XXX-XX
5405	R\$ 100,00	53313313	775.XXX.XXX-XX	5493	R\$ 100,00	43996651	428.XXX.XXX-XX
5406	R\$ 100,00	1778211	120.XXX.XXX-XX	5494	R\$ 100,00	7738142	483.XXX.XXX-XX
5407	R\$ 100,00	47551014	709.XXX.XXX-XX	5495	R\$ 100,00	2992731	062.XXX.XXX-XX
5408	R\$ 100,00	24417471	115.XXX.XXX-XX	5496	R\$ 100,00	9415129	111.XXX.XXX-XX
5409	R\$ 100,00	3204589	002.XXX.XXX-XX	5497	R\$ 100,00	19896001	028.XXX.XXX-XX
5410	R\$ 100,00	51475902	008.XXX.XXX-XX	5498	R\$ 100,00	31082804	004.XXX.XXX-XX
5411	R\$ 100,00	53200323	908.XXX.XXX-XX	5499	R\$ 100,00	50507800	012.XXX.XXX-XX
5412	R\$ 100,00	6544674	049.XXX.XXX-XX	5500	R\$ 100,00	40938954	048.XXX.XXX-XX
5413	R\$ 100,00	35985744	036.XXX.XXX-XX	5501	R\$ 100,00	43638289	827.XXX.XXX-XX
5414	R\$ 100,00	6584927	030.XXX.XXX-XX	5502	R\$ 100,00	7743596	663.XXX.XXX-XX
5415	R\$ 100,00	25046769	092.XXX.XXX-XX	5503	R\$ 100,00	38109094	462.XXX.XXX-XX
5416	R\$ 100,00	31039982	259.XXX.XXX-XX	5504	R\$ 100,00	15361608	020.XXX.XXX-XX
5417	R\$ 100,00	45495698	022.XXX.XXX-XX	5505	R\$ 100,00	11786065	305.XXX.XXX-XX
5418	R\$ 100,00	27659048	226.XXX.XXX-XX	5506	R\$ 100,00	44953982	584.XXX.XXX-XX
5419	R\$ 100,00	31103042	013.XXX.XXX-XX	5507	R\$ 100,00	39198009	584.XXX.XXX-XX
5420	R\$ 100,00	21172204	141.XXX.XXX-XX	5508	R\$ 100,00	23274818	015.XXX.XXX-XX
5421	R\$ 100,00	21649813	392.XXX.XXX-XX	5509	R\$ 100,00	34261555	096.XXX.XXX-XX
5422	R\$ 100,00	31452053	373.XXX.XXX-XX	5510	R\$ 100,00	14818510	107.XXX.XXX-XX
5423	R\$ 100,00	32091257	019.XXX.XXX-XX	5511	R\$ 100,00	35117613	998.XXX.XXX-XX
5424	R\$ 100,00	34624023	381.XXX.XXX-XX	5512	R\$ 100,00	46430621	165.XXX.XXX-XX
5425	R\$ 100,00	36152145	826.XXX.XXX-XX	5513	R\$ 100,00	1626137	339.XXX.XXX-XX

5514	R\$ 100,00	1363390	569.XXX.XXX-XX	5603	R\$ 100,00	5271064	051.XXX.XXX-XX
5515	R\$ 100,00	17834213	239.XXX.XXX-XX	5604	R\$ 100,00	41672770	027.XXX.XXX-XX
5516	R\$ 100,00	40795430	703.XXX.XXX-XX	5605	R\$ 100,00	41173109	855.XXX.XXX-XX
5517	R\$ 100,00	28111945	381.XXX.XXX-XX	5606	R\$ 100,00	31772699	538.XXX.XXX-XX
5518	R\$ 100,00	18395408	017.XXX.XXX-XX	5607	R\$ 100,00	3830754	611.XXX.XXX-XX
5519	R\$ 100,00	13316223	034.XXX.XXX-XX	5608	R\$ 100,00	35979506	368.XXX.XXX-XX
5520	R\$ 100,00	19406676	811.XXX.XXX-XX	5609	R\$ 100,00	37120745	067.XXX.XXX-XX
5521	R\$ 100,00	46540695	030.XXX.XXX-XX	5610	R\$ 100,00	23657256	457.XXX.XXX-XX
5522	R\$ 100,00	9435408	059.XXX.XXX-XX	5611	R\$ 100,00	21839983	589.XXX.XXX-XX
5523	R\$ 100,00	45557662	804.XXX.XXX-XX	5612	R\$ 100,00	9383659	051.XXX.XXX-XX
5524	R\$ 100,00	11030623	057.XXX.XXX-XX	5613	R\$ 100,00	3211948	834.XXX.XXX-XX
5525	R\$ 100,00	46030703	051.XXX.XXX-XX	5614	R\$ 100,00	20840287	443.XXX.XXX-XX
5526	R\$ 100,00	8548445	647.XXX.XXX-XX	5615	R\$ 100,00	18541341	665.XXX.XXX-XX
5527	R\$ 100,00	44676776	008.XXX.XXX-XX	5616	R\$ 100,00	43134051	393.XXX.XXX-XX
5528	R\$ 100,00	31666787	103.XXX.XXX-XX	5617	R\$ 100,00	46478950	726.XXX.XXX-XX
5529	R\$ 100,00	22505001	822.XXX.XXX-XX	5618	R\$ 100,00	35741213	816.XXX.XXX-XX
5530	R\$ 100,00	41992049	040.XXX.XXX-XX	5619	R\$ 100,00	8985415	416.XXX.XXX-XX
5531	R\$ 100,00	27882625	023.XXX.XXX-XX	5620	R\$ 100,00	23931252	317.XXX.XXX-XX
5532	R\$ 100,00	16436605	011.XXX.XXX-XX	5621	R\$ 100,00	18757349	882.XXX.XXX-XX
5533	R\$ 100,00	34072630	473.XXX.XXX-XX	5622	R\$ 100,00	12021166	203.XXX.XXX-XX
5534	R\$ 100,00	43478865	603.XXX.XXX-XX	5623	R\$ 100,00	28784219	043.XXX.XXX-XX
5535	R\$ 100,00	31688027	612.XXX.XXX-XX	5624	R\$ 100,00	48205359	696.XXX.XXX-XX
5536	R\$ 100,00	27382687	494.XXX.XXX-XX	5625	R\$ 100,00	42562617	011.XXX.XXX-XX
5537	R\$ 100,00	38785487	023.XXX.XXX-XX	5626	R\$ 100,00	11934141	919.XXX.XXX-XX
5538	R\$ 100,00	16062766	872.XXX.XXX-XX	5627	R\$ 100,00	17182011	611.XXX.XXX-XX
5539	R\$ 100,00	26942276	113.XXX.XXX-XX	5628	R\$ 100,00	40469190	855.XXX.XXX-XX
5540	R\$ 100,00	23889656	183.XXX.XXX-XX	5629	R\$ 100,00	17227320	001.XXX.XXX-XX
5541	R\$ 100,00	45657825	018.XXX.XXX-XX	5630	R\$ 100,00	13582345	064.XXX.XXX-XX
5542	R\$ 100,00	35603919	781.XXX.XXX-XX	5631	R\$ 100,00	30891235	002.XXX.XXX-XX
5543	R\$ 100,00	22346254	022.XXX.XXX-XX	5632	R\$ 100,00	21589940	002.XXX.XXX-XX
5544	R\$ 100,00	18402774	997.XXX.XXX-XX	5633	R\$ 100,00	43781035	151.XXX.XXX-XX
5545	R\$ 100,00	26290765	365.XXX.XXX-XX	5634	R\$ 100,00	24104344	318.XXX.XXX-XX
5546	R\$ 100,00	32153789	584.XXX.XXX-XX	5635	R\$ 100,00	32684102	899.XXX.XXX-XX
5547	R\$ 100,00	858812	480.XXX.XXX-XX	5636	R\$ 100,00	31346258	335.XXX.XXX-XX
5548	R\$ 100,00	5425090	727.XXX.XXX-XX	5637	R\$ 100,00	23393368	076.XXX.XXX-XX
5549	R\$ 100,00	12369928	035.XXX.XXX-XX	5638	R\$ 100,00	46900945	011.XXX.XXX-XX
5550	R\$ 100,00	15139606	857.XXX.XXX-XX	5639	R\$ 100,00	43722890	154.XXX.XXX-XX
5551	R\$ 100,00	10873074	144.XXX.XXX-XX	5640	R\$ 100,00	36880934	578.XXX.XXX-XX
5552	R\$ 100,00	43816700	201.XXX.XXX-XX	5641	R\$ 100,00	49860261	018.XXX.XXX-XX
5553	R\$ 100,00	27890934	031.XXX.XXX-XX	5642	R\$ 100,00	48352806	115.XXX.XXX-XX
5554	R\$ 100,00	24453958	021.XXX.XXX-XX	5643	R\$ 100,00	30456312	505.XXX.XXX-XX
5555	R\$ 100,00	17878249	697.XXX.XXX-XX	5644	R\$ 100,00	38263266	297.XXX.XXX-XX
5556	R\$ 100,00	21921237	733.XXX.XXX-XX	5645	R\$ 100,00	3581272	014.XXX.XXX-XX
5557	R\$ 100,00	46378085	811.XXX.XXX-XX	5646	R\$ 100,00	9554160	136.XXX.XXX-XX
5558	R\$ 100,00	37112155	084.XXX.XXX-XX	5647	R\$ 100,00	43486430	418.XXX.XXX-XX
5559	R\$ 100,00	17589843	024.XXX.XXX-XX	5648	R\$ 100,00	29713871	832.XXX.XXX-XX
5560	R\$ 100,00	9601230	040.XXX.XXX-XX	5649	R\$ 100,00	7023836	074.XXX.XXX-XX
5561	R\$ 100,00	6554243	384.XXX.XXX-XX	5650	R\$ 100,00	11254456	019.XXX.XXX-XX
5562	R\$ 100,00	20522527	820.XXX.XXX-XX	5651	R\$ 100,00	31152364	984.XXX.XXX-XX
5563	R\$ 100,00	46282803	551.XXX.XXX-XX	5652	R\$ 100,00	7123215	022.XXX.XXX-XX
5564	R\$ 100,00	45387685	804.XXX.XXX-XX	5653	R\$ 100,00	53100233	385.XXX.XXX-XX
5565	R\$ 100,00	20395189	477.XXX.XXX-XX	5654	R\$ 100,00	4634306	781.XXX.XXX-XX
5566	R\$ 100,00	10030543	731.XXX.XXX-XX	5655	R\$ 100,00	47420119	874.XXX.XXX-XX
5567	R\$ 100,00	34846662	067.XXX.XXX-XX	5656	R\$ 100,00	3651136	027.XXX.XXX-XX
5568	R\$ 100,00	2722184	340.XXX.XXX-XX	5657	R\$ 100,00	15785196	703.XXX.XXX-XX
5569	R\$ 100,00	2983442	049.XXX.XXX-XX	5658	R\$ 100,00	18852784	713.XXX.XXX-XX
5570	R\$ 100,00	2683130	690.XXX.XXX-XX	5659	R\$ 100,00	2530088	838.XXX.XXX-XX
5571	R\$ 100,00	10113357	002.XXX.XXX-XX	5660	R\$ 100,00	28530287	019.XXX.XXX-XX
5572	R\$ 100,00	26597920	020.XXX.XXX-XX	5661	R\$ 100,00	22604806	065.XXX.XXX-XX
5573	R\$ 100,00	429943	283.XXX.XXX-XX	5662	R\$ 100,00	11589025	444.XXX.XXX-XX
5574	R\$ 100,00	48928155	036.XXX.XXX-XX	5663	R\$ 100,00	18767564	715.XXX.XXX-XX
5575	R\$ 100,00	36238137	381.XXX.XXX-XX	5664	R\$ 100,00	36598171	462.XXX.XXX-XX
5576	R\$ 100,00	51175315	153.XXX.XXX-XX	5665	R\$ 100,00	47531716	776.XXX.XXX-XX
5577	R\$ 100,00	9492374	087.XXX.XXX-XX	5666	R\$ 100,00	36073524	000.XXX.XXX-XX
5578	R\$ 100,00	4664820	218.XXX.XXX-XX	5667	R\$ 100,00	46464958	069.XXX.XXX-XX
5579	R\$ 100,00	42063371	845.XXX.XXX-XX	5668	R\$ 100,00	34172621	316.XXX.XXX-XX
5580	R\$ 100,00	5838665	492.XXX.XXX-XX	5669	R\$ 100,00	28618289	786.XXX.XXX-XX
5581	R\$ 100,00	13382398	722.XXX.XXX-XX	5670	R\$ 100,00	35819709	021.XXX.XXX-XX
5582	R\$ 100,00	19392472	564.XXX.XXX-XX	5671	R\$ 100,00	52473424	556.XXX.XXX-XX
5583	R\$ 100,00	49474907	056.XXX.XXX-XX	5672	R\$ 100,00	700286	000.XXX.XXX-XX
5584	R\$ 100,00	31387134	666.XXX.XXX-XX	5673	R\$ 100,00	28463254	008.XXX.XXX-XX
5585	R\$ 100,00	37391544	008.XXX.XXX-XX	5674	R\$ 100,00	21610651	903.XXX.XXX-XX
5586	R\$ 100,00	2473393	032.XXX.XXX-XX	5675	R\$ 100,00	42452207	225.XXX.XXX-XX
5587	R\$ 100,00	50176906	069.XXX.XXX-XX	5676	R\$ 100,00	49893065	057.XXX.XXX-XX
5588	R\$ 100,00	43041976	727.XXX.XXX-XX	5677	R\$ 100,00	23884680	005.XXX.XXX-XX
5589	R\$ 100,00	51610715	603.XXX.XXX-XX	5678	R\$ 100,00	30261238	553.XXX.XXX-XX
5590	R\$ 100,00	43003844	011.XXX.XXX-XX	5679	R\$ 100,00	34934722	171.XXX.XXX-XX
5591	R\$ 100,00	19877633	119.XXX.XXX-XX	5680	R\$ 100,00	30034135	169.XXX.XXX-XX
5592	R\$ 100,00	27083932	706.XXX.XXX-XX	5681	R\$ 100,00	19773093	371.XXX.XXX-XX
5593	R\$ 100,00	51266438	443.XXX.XXX-XX	5682	R\$ 100,00	16815745	144.XXX.XXX-XX
5594	R\$ 100,00	10298516	891.XXX.XXX-XX	5683	R\$ 100,00	15204349	040.XXX.XXX-XX
5595	R\$ 100,00	23712601	351.XXX.XXX-XX	5684	R\$ 100,00	38109651	505.XXX.XXX-XX
5596	R\$ 100,00	50650120	852.XXX.XXX-XX				
5597	R\$ 100,00	2396704	231.XXX.XXX-XX				
5598	R\$ 100,00	12632694	202.XXX.XXX-XX				
5599	R\$ 100,00	6740510	538.XXX.XXX-XX				
5600	R\$ 100,00	10644795	646.XXX.XXX-XX				
5601	R\$ 100,00	4961526	859.XXX.XXX-XX				
5602	R\$ 100,00	18316471	076.XXX.XXX-XX				

5685	R\$ 100,00	6461521	001.XXX.XXX-XX	5773	R\$ 100,00	41663031	870.XXX.XXX-XX
5686	R\$ 100,00	1986911	886.XXX.XXX-XX	5774	R\$ 100,00	10039925	053.XXX.XXX-XX
5687	R\$ 100,00	29537151	846.XXX.XXX-XX	5775	R\$ 100,00	13035813	005.XXX.XXX-XX
5688	R\$ 100,00	41859443	584.XXX.XXX-XX	5776	R\$ 100,00	3067009	706.XXX.XXX-XX
5689	R\$ 100,00	36138989	191.XXX.XXX-XX	5777	R\$ 100,00	44856227	264.XXX.XXX-XX
5690	R\$ 100,00	52461431	858.XXX.XXX-XX	5778	R\$ 100,00	45070831	847.XXX.XXX-XX
5691	R\$ 100,00	50091777	713.XXX.XXX-XX	5779	R\$ 100,00	43652696	055.XXX.XXX-XX
5692	R\$ 100,00	35377043	564.XXX.XXX-XX	5780	R\$ 100,00	38315637	039.XXX.XXX-XX
5693	R\$ 100,00	24888767	505.XXX.XXX-XX	5781	R\$ 100,00	14119497	014.XXX.XXX-XX
5694	R\$ 100,00	30482584	650.XXX.XXX-XX	5782	R\$ 100,00	49413993	017.XXX.XXX-XX
5695	R\$ 100,00	31612650	084.XXX.XXX-XX	5783	R\$ 100,00	29560290	040.XXX.XXX-XX
5696	R\$ 100,00	6705614	076.XXX.XXX-XX	5784	R\$ 100,00	36017881	028.XXX.XXX-XX
5697	R\$ 100,00	14250378	010.XXX.XXX-XX	5785	R\$ 100,00	17192043	624.XXX.XXX-XX
5698	R\$ 100,00	14251387	724.XXX.XXX-XX	5786	R\$ 100,00	16544913	042.XXX.XXX-XX
5699	R\$ 100,00	47070044	029.XXX.XXX-XX	5787	R\$ 100,00	36426653	143.XXX.XXX-XX
5700	R\$ 100,00	36867087	244.XXX.XXX-XX	5788	R\$ 100,00	24764840	858.XXX.XXX-XX
5701	R\$ 100,00	8829528	037.XXX.XXX-XX	5789	R\$ 100,00	39484170	783.XXX.XXX-XX
5702	R\$ 100,00	11050667	889.XXX.XXX-XX	5790	R\$ 100,00	7344715	989.XXX.XXX-XX
5703	R\$ 100,00	10257722	115.XXX.XXX-XX	5791	R\$ 100,00	5369428	805.XXX.XXX-XX
5704	R\$ 100,00	14394491	054.XXX.XXX-XX	5792	R\$ 100,00	23464473	694.XXX.XXX-XX
5705	R\$ 100,00	17518965	073.XXX.XXX-XX	5793	R\$ 100,00	8700722	073.XXX.XXX-XX
5706	R\$ 100,00	41930717	117.XXX.XXX-XX	5794	R\$ 100,00	6437459	049.XXX.XXX-XX
5707	R\$ 100,00	41012281	009.XXX.XXX-XX	5795	R\$ 100,00	6779493	385.XXX.XXX-XX
5708	R\$ 100,00	3682766	026.XXX.XXX-XX	5796	R\$ 100,00	45438855	727.XXX.XXX-XX
5709	R\$ 100,00	15144350	036.XXX.XXX-XX	5797	R\$ 100,00	45100141	358.XXX.XXX-XX
5710	R\$ 100,00	8236380	033.XXX.XXX-XX	5798	R\$ 100,00	27017288	689.XXX.XXX-XX
5711	R\$ 100,00	12805686	706.XXX.XXX-XX	5799	R\$ 100,00	35292988	002.XXX.XXX-XX
5712	R\$ 100,00	30247927	729.XXX.XXX-XX	5800	R\$ 100,00	30097795	065.XXX.XXX-XX
5713	R\$ 100,00	27947858	790.XXX.XXX-XX	5801	R\$ 100,00	33393616	029.XXX.XXX-XX
5714	R\$ 100,00	14117502	023.XXX.XXX-XX	5802	R\$ 100,00	33128031	099.XXX.XXX-XX
5715	R\$ 100,00	4053553	563.XXX.XXX-XX	5803	R\$ 100,00	52111250	602.XXX.XXX-XX
5716	R\$ 100,00	50032538	002.XXX.XXX-XX	5804	R\$ 100,00	5794508	012.XXX.XXX-XX
5717	R\$ 100,00	6253129	114.XXX.XXX-XX	5805	R\$ 100,00	2589117	011.XXX.XXX-XX
5718	R\$ 100,00	24135563	579.XXX.XXX-XX	5806	R\$ 100,00	46413537	473.XXX.XXX-XX
5719	R\$ 100,00	31775128	314.XXX.XXX-XX	5807	R\$ 100,00	36891895	013.XXX.XXX-XX
5720	R\$ 100,00	5715493	603.XXX.XXX-XX	5808	R\$ 100,00	32280111	019.XXX.XXX-XX
5721	R\$ 100,00	22423593	359.XXX.XXX-XX	5809	R\$ 100,00	22383883	227.XXX.XXX-XX
5722	R\$ 100,00	39765557	748.XXX.XXX-XX	5810	R\$ 100,00	23177157	737.XXX.XXX-XX
5723	R\$ 100,00	29198206	914.XXX.XXX-XX	5811	R\$ 100,00	24628231	856.XXX.XXX-XX
5724	R\$ 100,00	11668677	397.XXX.XXX-XX	5812	R\$ 100,00	13536250	033.XXX.XXX-XX
5725	R\$ 100,00	11907696	647.XXX.XXX-XX	5813	R\$ 100,00	12590429	185.XXX.XXX-XX
5726	R\$ 100,00	52625780	699.XXX.XXX-XX	5814	R\$ 100,00	978198	019.XXX.XXX-XX
5727	R\$ 100,00	11596195	115.XXX.XXX-XX	5815	R\$ 100,00	21065771	761.XXX.XXX-XX
5728	R\$ 100,00	49832001	403.XXX.XXX-XX	5816	R\$ 100,00	17416957	699.XXX.XXX-XX
5729	R\$ 100,00	34086698	724.XXX.XXX-XX	5817	R\$ 100,00	33970944	230.XXX.XXX-XX
5730	R\$ 100,00	5219066	847.XXX.XXX-XX	5818	R\$ 100,00	39746409	351.XXX.XXX-XX
5731	R\$ 100,00	8196991	006.XXX.XXX-XX	5819	R\$ 100,00	49286247	074.XXX.XXX-XX
5732	R\$ 100,00	7557689	011.XXX.XXX-XX	5820	R\$ 100,00	41043917	811.XXX.XXX-XX
5733	R\$ 100,00	44046430	051.XXX.XXX-XX	5821	R\$ 100,00	20256099	035.XXX.XXX-XX
5734	R\$ 100,00	29095717	804.XXX.XXX-XX	5822	R\$ 100,00	10754207	003.XXX.XXX-XX
5735	R\$ 100,00	38656975	010.XXX.XXX-XX	5823	R\$ 100,00	40547347	018.XXX.XXX-XX
5736	R\$ 100,00	9747884	009.XXX.XXX-XX	5824	R\$ 100,00	49519312	099.XXX.XXX-XX
5737	R\$ 100,00	2203160	294.XXX.XXX-XX	5825	R\$ 100,00	10036808	067.XXX.XXX-XX
5738	R\$ 100,00	35761922	599.XXX.XXX-XX	5826	R\$ 100,00	19904393	653.XXX.XXX-XX
5739	R\$ 100,00	36619387	444.XXX.XXX-XX	5827	R\$ 100,00	40905984	993.XXX.XXX-XX
5740	R\$ 100,00	11171274	703.XXX.XXX-XX	5828	R\$ 100,00	19297606	143.XXX.XXX-XX
5741	R\$ 100,00	20648082	881.XXX.XXX-XX	5829	R\$ 100,00	29219261	007.XXX.XXX-XX
5742	R\$ 100,00	35359221	245.XXX.XXX-XX	5830	R\$ 100,00	50751673	334.XXX.XXX-XX
5743	R\$ 100,00	22168442	659.XXX.XXX-XX	5831	R\$ 100,00	2932347	001.XXX.XXX-XX
5744	R\$ 100,00	28663413	400.XXX.XXX-XX	5832	R\$ 100,00	23256599	631.XXX.XXX-XX
5745	R\$ 100,00	27278155	248.XXX.XXX-XX	5833	R\$ 100,00	21471596	213.XXX.XXX-XX
5746	R\$ 100,00	22561075	976.XXX.XXX-XX	5834	R\$ 100,00	10920780	113.XXX.XXX-XX
5747	R\$ 100,00	42502383	893.XXX.XXX-XX	5835	R\$ 100,00	31278959	804.XXX.XXX-XX
5748	R\$ 100,00	8030567	722.XXX.XXX-XX	5836	R\$ 100,00	35260693	715.XXX.XXX-XX
5749	R\$ 100,00	37970710	239.XXX.XXX-XX	5837	R\$ 100,00	22141310	010.XXX.XXX-XX
5750	R\$ 100,00	3213342	101.XXX.XXX-XX	5838	R\$ 100,00	39373486	048.XXX.XXX-XX
5751	R\$ 100,00	16631197	224.XXX.XXX-XX	5839	R\$ 100,00	3035836	002.XXX.XXX-XX
5752	R\$ 100,00	32343522	697.XXX.XXX-XX	5840	R\$ 100,00	50659546	015.XXX.XXX-XX
5753	R\$ 100,00	32454576	738.XXX.XXX-XX	5841	R\$ 100,00	12043161	698.XXX.XXX-XX
5754	R\$ 100,00	20579876	443.XXX.XXX-XX	5842	R\$ 100,00	45602977	114.XXX.XXX-XX
5755	R\$ 100,00	5485480	718.XXX.XXX-XX	5843	R\$ 100,00	12106378	011.XXX.XXX-XX
5756	R\$ 100,00	48167637	957.XXX.XXX-XX	5844	R\$ 100,00	25833853	039.XXX.XXX-XX
5757	R\$ 100,00	30216448	022.XXX.XXX-XX	5845	R\$ 100,00	8183828	723.XXX.XXX-XX
5758	R\$ 100,00	49425263	016.XXX.XXX-XX	5846	R\$ 100,00	48028533	308.XXX.XXX-XX
5759	R\$ 100,00	48206699	802.XXX.XXX-XX	5847	R\$ 100,00	34804387	524.XXX.XXX-XX
5760	R\$ 100,00	16698985	484.XXX.XXX-XX	5848	R\$ 100,00	8465103	166.XXX.XXX-XX
5761	R\$ 100,00	36040548	051.XXX.XXX-XX	5849	R\$ 100,00	7565852	393.XXX.XXX-XX
5762	R\$ 100,00	49679353	407.XXX.XXX-XX	5850	R\$ 100,00	41704222	793.XXX.XXX-XX
5763	R\$ 100,00	43228997	270.XXX.XXX-XX	5851	R\$ 100,00	35693510	184.XXX.XXX-XX
5764	R\$ 100,00	17978947	804.XXX.XXX-XX	5852	R\$ 100,00	13937813	710.XXX.XXX-XX
5765	R\$ 100,00	5955014	010.XXX.XXX-XX	5853	R\$ 100,00	44055113	143.XXX.XXX-XX
5766	R\$ 100,00	23384944	064.XXX.XXX-XX	5854	R\$ 100,00	5398636	054.XXX.XXX-XX
5767	R\$ 100,00	32973339	244.XXX.XXX-XX	5855	R\$ 100,00	44821637	767.XXX.XXX-XX
5768	R\$ 100,00	14328705	834.XXX.XXX-XX	5856	R\$ 100,00	5054102	306.XXX.XXX-XX
5769	R\$ 100,00	36677078	287.XXX.XXX-XX	5857	R\$ 100,00	11502578	861.XXX.XXX-XX
5770	R\$ 100,00	53016476	297.XXX.XXX-XX	5858	R\$ 100,00	21786680	843.XXX.XXX-XX
5771	R\$ 100,00	4568636	074.XXX.XXX-XX	5859	R\$ 100,00	52227280	891.XXX.XXX-XX
5772	R\$ 100,00	14325725	054.XXX.XXX-XX	5860	R\$ 100,00	46133541	976.XXX.XXX-XX

5861	R\$ 100,00	26159775	043.XXX.XXX-XX	5950	R\$ 100,00	16250515	536.XXX.XXX-XX
5862	R\$ 100,00	35503002	098.XXX.XXX-XX	5951	R\$ 100,00	41920134	428.XXX.XXX-XX
5863	R\$ 100,00	17860227	836.XXX.XXX-XX	5952	R\$ 100,00	45257323	184.XXX.XXX-XX
5864	R\$ 100,00	25778043	221.XXX.XXX-XX	5953	R\$ 100,00	27346853	257.XXX.XXX-XX
5865	R\$ 100,00	36878757	007.XXX.XXX-XX	5954	R\$ 100,00	40959524	102.XXX.XXX-XX
5866	R\$ 100,00	45253277	003.XXX.XXX-XX	5955	R\$ 100,00	24716368	807.XXX.XXX-XX
5867	R\$ 100,00	17869456	615.XXX.XXX-XX	5956	R\$ 100,00	31447840	072.XXX.XXX-XX
5868	R\$ 100,00	811349	002.XXX.XXX-XX	5957	R\$ 100,00	36459415	719.XXX.XXX-XX
5869	R\$ 100,00	43639188	749.XXX.XXX-XX	5958	R\$ 100,00	21477409	326.XXX.XXX-XX
5870	R\$ 100,00	19304374	017.XXX.XXX-XX	5959	R\$ 100,00	4163405	012.XXX.XXX-XX
5871	R\$ 100,00	38158846	814.XXX.XXX-XX	5960	R\$ 100,00	7529212	660.XXX.XXX-XX
5872	R\$ 100,00	12742164	847.XXX.XXX-XX	5961	R\$ 100,00	4614652	299.XXX.XXX-XX
5873	R\$ 100,00	5926421	288.XXX.XXX-XX	5962	R\$ 100,00	51357764	059.XXX.XXX-XX
5874	R\$ 100,00	14066876	736.XXX.XXX-XX	5963	R\$ 100,00	15429090	539.XXX.XXX-XX
5875	R\$ 100,00	16874178	053.XXX.XXX-XX	5964	R\$ 100,00	34600849	119.XXX.XXX-XX
5876	R\$ 100,00	12154214	035.XXX.XXX-XX	5965	R\$ 100,00	45391950	183.XXX.XXX-XX
5877	R\$ 100,00	2018749	940.XXX.XXX-XX	5966	R\$ 100,00	51408656	314.XXX.XXX-XX
5878	R\$ 100,00	46472711	506.XXX.XXX-XX	5967	R\$ 100,00	43177868	133.XXX.XXX-XX
5879	R\$ 100,00	34498268	270.XXX.XXX-XX	5968	R\$ 100,00	14196303	011.XXX.XXX-XX
5880	R\$ 100,00	47485926	524.XXX.XXX-XX	5969	R\$ 100,00	27148628	695.XXX.XXX-XX
5881	R\$ 100,00	2496861	087.XXX.XXX-XX	5970	R\$ 100,00	30613526	619.XXX.XXX-XX
5882	R\$ 100,00	32631912	145.XXX.XXX-XX	5971	R\$ 100,00	13395708	379.XXX.XXX-XX
5883	R\$ 100,00	6184520	524.XXX.XXX-XX	5972	R\$ 100,00	47713379	153.XXX.XXX-XX
5884	R\$ 100,00	13089699	605.XXX.XXX-XX	5973	R\$ 100,00	49576479	436.XXX.XXX-XX
5885	R\$ 100,00	11525307	047.XXX.XXX-XX	5974	R\$ 100,00	36740620	019.XXX.XXX-XX
5886	R\$ 100,00	48064767	121.XXX.XXX-XX	5975	R\$ 100,00	13791485	143.XXX.XXX-XX
5887	R\$ 100,00	39214312	695.XXX.XXX-XX	5976	R\$ 100,00	13929595	045.XXX.XXX-XX
5888	R\$ 100,00	21163550	573.XXX.XXX-XX	5977	R\$ 100,00	45227581	116.XXX.XXX-XX
5889	R\$ 100,00	13921510	015.XXX.XXX-XX	5978	R\$ 100,00	44471100	017.XXX.XXX-XX
5890	R\$ 100,00	1321427	843.XXX.XXX-XX	5979	R\$ 100,00	40356062	616.XXX.XXX-XX
5891	R\$ 100,00	37189555	227.XXX.XXX-XX	5980	R\$ 100,00	30128354	726.XXX.XXX-XX
5892	R\$ 100,00	22357168	085.XXX.XXX-XX	5981	R\$ 100,00	25662357	470.XXX.XXX-XX
5893	R\$ 100,00	36030006	793.XXX.XXX-XX	5982	R\$ 100,00	31876262	944.XXX.XXX-XX
5894	R\$ 100,00	8099063	040.XXX.XXX-XX	5983	R\$ 100,00	21292813	922.XXX.XXX-XX
5895	R\$ 100,00	40592263	850.XXX.XXX-XX	5984	R\$ 100,00	13764068	051.XXX.XXX-XX
5896	R\$ 100,00	41695188	117.XXX.XXX-XX	5985	R\$ 100,00	39227489	294.XXX.XXX-XX
5897	R\$ 100,00	43089538	008.XXX.XXX-XX	5986	R\$ 100,00	37393911	669.XXX.XXX-XX
5898	R\$ 100,00	6248300	884.XXX.XXX-XX	5987	R\$ 100,00	9776443	296.XXX.XXX-XX
5899	R\$ 100,00	2171281	261.XXX.XXX-XX	5988	R\$ 100,00	9068436	089.XXX.XXX-XX
5900	R\$ 100,00	21140043	713.XXX.XXX-XX	5989	R\$ 100,00	51442085	839.XXX.XXX-XX
5901	R\$ 100,00	10111726	010.XXX.XXX-XX	5990	R\$ 100,00	5803556	712.XXX.XXX-XX
5902	R\$ 100,00	32633177	817.XXX.XXX-XX	5991	R\$ 100,00	2821363	506.XXX.XXX-XX
5903	R\$ 100,00	5171868	008.XXX.XXX-XX	5992	R\$ 100,00	27797825	015.XXX.XXX-XX
5904	R\$ 100,00	43099572	993.XXX.XXX-XX	5993	R\$ 100,00	33173941	034.XXX.XXX-XX
5905	R\$ 100,00	38766068	316.XXX.XXX-XX	5994	R\$ 100,00	7985829	778.XXX.XXX-XX
5906	R\$ 100,00	32692929	302.XXX.XXX-XX	5995	R\$ 100,00	10002336	003.XXX.XXX-XX
5907	R\$ 100,00	46625564	029.XXX.XXX-XX	5996	R\$ 100,00	23931798	000.XXX.XXX-XX
5908	R\$ 100,00	33684577	603.XXX.XXX-XX	5997	R\$ 100,00	24782718	025.XXX.XXX-XX
5909	R\$ 100,00	24667168	333.XXX.XXX-XX	5998	R\$ 100,00	17483444	536.XXX.XXX-XX
5910	R\$ 100,00	4595646	710.XXX.XXX-XX	5999	R\$ 100,00	53107107	258.XXX.XXX-XX
5911	R\$ 100,00	601246	606.XXX.XXX-XX				
5912	R\$ 100,00	39263472	023.XXX.XXX-XX				
5913	R\$ 100,00	26856578	803.XXX.XXX-XX				
5914	R\$ 100,00	11252517	019.XXX.XXX-XX				
5915	R\$ 100,00	813517	066.XXX.XXX-XX				
5916	R\$ 100,00	10432449	121.XXX.XXX-XX				
5917	R\$ 100,00	32714709	714.XXX.XXX-XX				
5918	R\$ 100,00	34336563	020.XXX.XXX-XX				
5919	R\$ 100,00	37986420	096.XXX.XXX-XX				
5920	R\$ 100,00	48424023	538.XXX.XXX-XX				
5921	R\$ 100,00	50820962	688.XXX.XXX-XX				
5922	R\$ 100,00	34114566	867.XXX.XXX-XX				
5923	R\$ 100,00	35231241	268.XXX.XXX-XX				
5924	R\$ 100,00	3168709	041.XXX.XXX-XX				
5925	R\$ 100,00	32708789	070.XXX.XXX-XX				
5926	R\$ 100,00	11925993	011.XXX.XXX-XX				
5927	R\$ 100,00	35257150	443.XXX.XXX-XX				
5928	R\$ 100,00	35224387	487.XXX.XXX-XX				
5929	R\$ 100,00	9929505	781.XXX.XXX-XX				
5930	R\$ 100,00	31070698	005.XXX.XXX-XX				
5931	R\$ 100,00	30888548	725.XXX.XXX-XX				
5932	R\$ 100,00	1665327	222.XXX.XXX-XX				
5933	R\$ 100,00	44379497	425.XXX.XXX-XX				
5934	R\$ 100,00	30926127	086.XXX.XXX-XX				
5935	R\$ 100,00	10226655	106.XXX.XXX-XX				
5936	R\$ 100,00	17271717	036.XXX.XXX-XX				
5937	R\$ 100,00	12582097	994.XXX.XXX-XX				
5938	R\$ 100,00	3465778	848.XXX.XXX-XX				
5939	R\$ 100,00	49894889	062.XXX.XXX-XX				
5940	R\$ 100,00	3310808	143.XXX.XXX-XX				
5941	R\$ 100,00	26020375	179.XXX.XXX-XX				
5942	R\$ 100,00	11587069	245.XXX.XXX-XX				
5943	R\$ 100,00	45860761	310.XXX.XXX-XX				
5944	R\$ 100,00	47185620	482.XXX.XXX-XX				
5945	R\$ 100,00	45511586	097.XXX.XXX-XX				
5946	R\$ 100,00	7366609	339.XXX.XXX-XX				
5947	R\$ 100,00	21896874	324.XXX.XXX-XX				
5948	R\$ 100,00	36678199	997.XXX.XXX-XX				
5949	R\$ 100,00	48582831	008.XXX.XXX-XX				
				6000	R\$ 100,00	14062168	398.XXX.XXX-XX
				6001	R\$ 100,00	18526781	010.XXX.XXX-XX
				6002	R\$ 100,00	45427389	260.XXX.XXX-XX
				6003	R\$ 100,00	10733069	579.XXX.XXX-XX
				6004	R\$ 100,00	46439427	832.XXX.XXX-XX
				6005	R\$ 100,00	40655510	647.XXX.XXX-XX
				6006	R\$ 100,00	20671104	887.XXX.XXX-XX
				6007	R\$ 100,00	49754412	016.XXX.XXX-XX
				6008	R\$ 100,00	36604980	339.XXX.XXX-XX
				6009	R\$ 100,00	25805749	765.XXX.XXX-XX
				6010	R\$ 100,00	34162268	805.XXX.XXX-XX
				6011	R\$ 100,00	25866484	053.XXX.XXX-XX
				6012	R\$ 100,00	44946934	356.XXX.XXX-XX
				6013	R\$ 100,00	46900223	358.XXX.XXX-XX
				6014	R\$ 100,00	39592670	317.XXX.XXX-XX
				6015	R\$ 100,00	2877008	014.XXX.XXX-XX
				6016	R\$ 100,00	7671363	024.XXX.XXX-XX
				6017	R\$ 100,00	51420931	198.XXX.XXX-XX
				6018	R\$ 100,00	9735533	248.XXX.XXX-XX
				6019	R\$ 100,00	51151962	717.XXX.XXX-XX
				6020	R\$ 100,00	17392268	713.XXX.XXX-XX
				6021	R\$ 100,00	41928800	024.XXX.XXX-XX
				6022	R\$ 100,00	9398268	490.XXX.XXX-XX
				6023	R\$ 100,00	47088798	584.XXX.XXX-XX

6024	R\$ 100,00	34998026	721.XXX.XXX-XX	6112	R\$ 100,00	50596610	688.XXX.XXX-XX
6025	R\$ 100,00	17288699	017.XXX.XXX-XX	6113	R\$ 100,00	30177310	068.XXX.XXX-XX
6026	R\$ 100,00	47970531	061.XXX.XXX-XX	6114	R\$ 100,00	7347643	151.XXX.XXX-XX
6027	R\$ 100,00	15345668	126.XXX.XXX-XX	6115	R\$ 100,00	20548977	659.XXX.XXX-XX
6028	R\$ 100,00	50683786	829.XXX.XXX-XX	6116	R\$ 100,00	52421076	011.XXX.XXX-XX
6029	R\$ 100,00	7300611	996.XXX.XXX-XX	6117	R\$ 100,00	45884371	720.XXX.XXX-XX
6030	R\$ 100,00	827257	896.XXX.XXX-XX	6118	R\$ 100,00	5493807	606.XXX.XXX-XX
6031	R\$ 100,00	22180535	443.XXX.XXX-XX	6119	R\$ 100,00	1092027	114.XXX.XXX-XX
6032	R\$ 100,00	29028540	588.XXX.XXX-XX	6120	R\$ 100,00	2332535	696.XXX.XXX-XX
6033	R\$ 100,00	36780357	025.XXX.XXX-XX	6121	R\$ 100,00	19923538	046.XXX.XXX-XX
6034	R\$ 100,00	12130101	099.XXX.XXX-XX	6122	R\$ 100,00	26382562	035.XXX.XXX-XX
6035	R\$ 100,00	16318076	003.XXX.XXX-XX	6123	R\$ 100,00	19430733	735.XXX.XXX-XX
6036	R\$ 100,00	39042507	007.XXX.XXX-XX	6124	R\$ 100,00	19655348	380.XXX.XXX-XX
6037	R\$ 100,00	26254541	542.XXX.XXX-XX	6125	R\$ 100,00	35973050	076.XXX.XXX-XX
6038	R\$ 100,00	30036968	010.XXX.XXX-XX	6126	R\$ 100,00	9661566	220.XXX.XXX-XX
6039	R\$ 100,00	9370067	529.XXX.XXX-XX	6127	R\$ 100,00	13993692	366.XXX.XXX-XX
6040	R\$ 100,00	50775150	296.XXX.XXX-XX	6128	R\$ 100,00	22535922	089.XXX.XXX-XX
6041	R\$ 100,00	3815430	505.XXX.XXX-XX	6129	R\$ 100,00	10215624	479.XXX.XXX-XX
6042	R\$ 100,00	47615428	296.XXX.XXX-XX	6130	R\$ 100,00	9015103	734.XXX.XXX-XX
6043	R\$ 100,00	26659567	905.XXX.XXX-XX	6131	R\$ 100,00	23638574	830.XXX.XXX-XX
6044	R\$ 100,00	30757893	357.XXX.XXX-XX	6132	R\$ 100,00	36518110	049.XXX.XXX-XX
6045	R\$ 100,00	8159732	885.XXX.XXX-XX	6133	R\$ 100,00	37262676	032.XXX.XXX-XX
6046	R\$ 100,00	32544814	004.XXX.XXX-XX	6134	R\$ 100,00	4115880	845.XXX.XXX-XX
6047	R\$ 100,00	45299660	030.XXX.XXX-XX	6135	R\$ 100,00	18532394	606.XXX.XXX-XX
6048	R\$ 100,00	46741175	047.XXX.XXX-XX	6136	R\$ 100,00	52010152	234.XXX.XXX-XX
6049	R\$ 100,00	51261716	048.XXX.XXX-XX	6137	R\$ 100,00	28722367	095.XXX.XXX-XX
6050	R\$ 100,00	52709602	270.XXX.XXX-XX	6138	R\$ 100,00	28367374	025.XXX.XXX-XX
6051	R\$ 100,00	153274	965.XXX.XXX-XX	6139	R\$ 100,00	33721369	052.XXX.XXX-XX
6052	R\$ 100,00	24778280	200.XXX.XXX-XX	6140	R\$ 100,00	17368972	074.XXX.XXX-XX
6053	R\$ 100,00	44905283	222.XXX.XXX-XX	6141	R\$ 100,00	39602022	101.XXX.XXX-XX
6054	R\$ 100,00	33110366	998.XXX.XXX-XX	6142	R\$ 100,00	5766602	183.XXX.XXX-XX
6055	R\$ 100,00	2039520	015.XXX.XXX-XX	6143	R\$ 100,00	16322648	977.XXX.XXX-XX
6056	R\$ 100,00	50971649	371.XXX.XXX-XX	6144	R\$ 100,00	48330964	022.XXX.XXX-XX
6057	R\$ 100,00	34996770	286.XXX.XXX-XX	6145	R\$ 100,00	53170364	036.XXX.XXX-XX
6058	R\$ 100,00	41907648	480.XXX.XXX-XX	6146	R\$ 100,00	5245830	214.XXX.XXX-XX
6059	R\$ 100,00	13281826	108.XXX.XXX-XX	6147	R\$ 100,00	6430008	084.XXX.XXX-XX
6060	R\$ 100,00	39217373	428.XXX.XXX-XX	6148	R\$ 100,00	36568278	062.XXX.XXX-XX
6061	R\$ 100,00	49826809	830.XXX.XXX-XX	6149	R\$ 100,00	44278935	014.XXX.XXX-XX
6062	R\$ 100,00	26098848	922.XXX.XXX-XX	6150	R\$ 100,00	21137275	606.XXX.XXX-XX
6063	R\$ 100,00	28642117	635.XXX.XXX-XX	6151	R\$ 100,00	41447130	057.XXX.XXX-XX
6064	R\$ 100,00	24880793	297.XXX.XXX-XX	6152	R\$ 100,00	9077217	926.XXX.XXX-XX
6065	R\$ 100,00	4927914	539.XXX.XXX-XX	6153	R\$ 100,00	34402955	714.XXX.XXX-XX
6066	R\$ 100,00	23704405	709.XXX.XXX-XX	6154	R\$ 100,00	52132467	004.XXX.XXX-XX
6067	R\$ 100,00	13981754	696.XXX.XXX-XX	6155	R\$ 100,00	3263657	698.XXX.XXX-XX
6068	R\$ 100,00	17413822	923.XXX.XXX-XX	6156	R\$ 100,00	12687692	410.XXX.XXX-XX
6069	R\$ 100,00	25881140	532.XXX.XXX-XX	6157	R\$ 100,00	23057341	376.XXX.XXX-XX
6070	R\$ 100,00	44589454	050.XXX.XXX-XX	6158	R\$ 100,00	45955840	083.XXX.XXX-XX
6071	R\$ 100,00	8425180	879.XXX.XXX-XX	6159	R\$ 100,00	18282951	493.XXX.XXX-XX
6072	R\$ 100,00	44990454	889.XXX.XXX-XX	6160	R\$ 100,00	46708620	072.XXX.XXX-XX
6073	R\$ 100,00	5611155	610.XXX.XXX-XX	6161	R\$ 100,00	5724579	026.XXX.XXX-XX
6074	R\$ 100,00	4099565	122.XXX.XXX-XX	6162	R\$ 100,00	53365895	070.XXX.XXX-XX
6075	R\$ 100,00	34152044	297.XXX.XXX-XX	6163	R\$ 100,00	40303448	043.XXX.XXX-XX
6076	R\$ 100,00	5483367	836.XXX.XXX-XX	6164	R\$ 100,00	44305393	011.XXX.XXX-XX
6077	R\$ 100,00	29170865	410.XXX.XXX-XX	6165	R\$ 100,00	23504271	610.XXX.XXX-XX
6078	R\$ 100,00	5971580	603.XXX.XXX-XX	6166	R\$ 100,00	36964339	373.XXX.XXX-XX
6079	R\$ 100,00	44403237	602.XXX.XXX-XX	6167	R\$ 100,00	16429214	223.XXX.XXX-XX
6080	R\$ 100,00	3292988	565.XXX.XXX-XX	6168	R\$ 100,00	25716428	306.XXX.XXX-XX
6081	R\$ 100,00	12767231	001.XXX.XXX-XX	6169	R\$ 100,00	35548512	203.XXX.XXX-XX
6082	R\$ 100,00	18108576	007.XXX.XXX-XX	6170	R\$ 100,00	28748624	832.XXX.XXX-XX
6083	R\$ 100,00	47063440	708.XXX.XXX-XX	6171	R\$ 100,00	35975352	930.XXX.XXX-XX
6084	R\$ 100,00	37721016	254.XXX.XXX-XX	6172	R\$ 100,00	20522327	778.XXX.XXX-XX
6085	R\$ 100,00	25941060	579.XXX.XXX-XX	6173	R\$ 100,00	30902645	018.XXX.XXX-XX
6086	R\$ 100,00	23993818	006.XXX.XXX-XX	6174	R\$ 100,00	23677076	294.XXX.XXX-XX
6087	R\$ 100,00	45325113	012.XXX.XXX-XX	6175	R\$ 100,00	14533438	223.XXX.XXX-XX
6088	R\$ 100,00	13714598	852.XXX.XXX-XX	6176	R\$ 100,00	5930014	831.XXX.XXX-XX
6089	R\$ 100,00	32839971	005.XXX.XXX-XX	6177	R\$ 100,00	20459545	564.XXX.XXX-XX
6090	R\$ 100,00	31377017	344.XXX.XXX-XX	6178	R\$ 100,00	24208816	015.XXX.XXX-XX
6091	R\$ 100,00	48471593	339.XXX.XXX-XX	6179	R\$ 100,00	14160311	991.XXX.XXX-XX
6092	R\$ 100,00	48368324	067.XXX.XXX-XX	6180	R\$ 100,00	27922564	313.XXX.XXX-XX
6093	R\$ 100,00	33750851	070.XXX.XXX-XX	6181	R\$ 100,00	36206094	344.XXX.XXX-XX
6094	R\$ 100,00	40523624	505.XXX.XXX-XX	6182	R\$ 100,00	51417964	263.XXX.XXX-XX
6095	R\$ 100,00	29834386	888.XXX.XXX-XX	6183	R\$ 100,00	8400372	041.XXX.XXX-XX
6096	R\$ 100,00	46405266	152.XXX.XXX-XX	6184	R\$ 100,00	21389384	263.XXX.XXX-XX
6097	R\$ 100,00	29858745	952.XXX.XXX-XX	6185	R\$ 100,00	4028523	647.XXX.XXX-XX
6098	R\$ 100,00	42040476	615.XXX.XXX-XX	6186	R\$ 100,00	46490818	318.XXX.XXX-XX
6099	R\$ 100,00	42214656	461.XXX.XXX-XX	6187	R\$ 100,00	8340973	416.XXX.XXX-XX
6100	R\$ 100,00	8158745	690.XXX.XXX-XX	6188	R\$ 100,00	5790541	043.XXX.XXX-XX
6101	R\$ 100,00	3547220	442.XXX.XXX-XX	6189	R\$ 100,00	45355752	163.XXX.XXX-XX
6102	R\$ 100,00	31323987	314.XXX.XXX-XX	6190	R\$ 100,00	37550762	299.XXX.XXX-XX
6103	R\$ 100,00	19596604	051.XXX.XXX-XX	6191	R\$ 100,00	53023180	950.XXX.XXX-XX
6104	R\$ 100,00	23243547	409.XXX.XXX-XX	6192	R\$ 100,00	6507594	102.XXX.XXX-XX
6105	R\$ 100,00	53282284	026.XXX.XXX-XX	6193	R\$ 100,00	18938125	826.XXX.XXX-XX
6106	R\$ 100,00	13606948	210.XXX.XXX-XX	6194	R\$ 100,00	47562853	989.XXX.XXX-XX
6107	R\$ 100,00	13942932	646.XXX.XXX-XX	6195	R\$ 100,00	6281154	782.XXX.XXX-XX
6108	R\$ 100,00	37216817	084.XXX.XXX-XX	6196	R\$ 100,00	10036428	583.XXX.XXX-XX
6109	R\$ 100,00	11847984	548.XXX.XXX-XX	6197	R\$ 100,00	22432615	085.XXX.XXX-XX
6110	R\$ 100,00	23045069	644.XXX.XXX-XX	6198	R\$ 100,00	39123747	853.XXX.XXX-XX
6111	R\$ 100,00	35751724	490.XXX.XXX-XX	6199	R\$ 100,00	14785268	037.XXX.XXX-XX

6200	R\$ 100,00	27258968	645.XXX.XXX-XX	6288	R\$ 100,00	7344810	026.XXX.XXX-XX
6201	R\$ 100,00	31622540	710.XXX.XXX-XX	6289	R\$ 100,00	20505613	721.XXX.XXX-XX
6202	R\$ 100,00	37072876	037.XXX.XXX-XX	6290	R\$ 100,00	14885210	037.XXX.XXX-XX
6203	R\$ 100,00	29526848	113.XXX.XXX-XX	6291	R\$ 100,00	19654139	959.XXX.XXX-XX
6204	R\$ 100,00	26760343	981.XXX.XXX-XX	6292	R\$ 100,00	25931546	610.XXX.XXX-XX
6205	R\$ 100,00	25619523	692.XXX.XXX-XX	6293	R\$ 100,00	26001372	039.XXX.XXX-XX
6206	R\$ 100,00	20753755	913.XXX.XXX-XX	6294	R\$ 100,00	51593923	245.XXX.XXX-XX
6207	R\$ 100,00	44978763	025.XXX.XXX-XX	6295	R\$ 100,00	10862799	723.XXX.XXX-XX
6208	R\$ 100,00	21689685	422.XXX.XXX-XX	6296	R\$ 100,00	25463545	076.XXX.XXX-XX
6209	R\$ 100,00	31159922	186.XXX.XXX-XX	6297	R\$ 100,00	14571180	239.XXX.XXX-XX
6210	R\$ 100,00	33947227	634.XXX.XXX-XX	6298	R\$ 100,00	22878729	334.XXX.XXX-XX
6211	R\$ 100,00	5005523	907.XXX.XXX-XX	6299	R\$ 100,00	37860353	737.XXX.XXX-XX
6212	R\$ 100,00	5732972	254.XXX.XXX-XX	6300	R\$ 100,00	30110315	039.XXX.XXX-XX
6213	R\$ 100,00	13067704	809.XXX.XXX-XX	6301	R\$ 100,00	49711458	002.XXX.XXX-XX
6214	R\$ 100,00	51987533	144.XXX.XXX-XX	6302	R\$ 100,00	51219946	000.XXX.XXX-XX
6215	R\$ 100,00	51182339	006.XXX.XXX-XX	6303	R\$ 100,00	11843257	128.XXX.XXX-XX
6216	R\$ 100,00	23843623	013.XXX.XXX-XX	6304	R\$ 100,00	18137759	620.XXX.XXX-XX
6217	R\$ 100,00	25962645	984.XXX.XXX-XX	6305	R\$ 100,00	44708051	009.XXX.XXX-XX
6218	R\$ 100,00	16601237	222.XXX.XXX-XX	6306	R\$ 100,00	25794435	637.XXX.XXX-XX
6219	R\$ 100,00	11883237	578.XXX.XXX-XX	6307	R\$ 100,00	18104971	716.XXX.XXX-XX
6220	R\$ 100,00	37620295	423.XXX.XXX-XX	6308	R\$ 100,00	4643708	402.XXX.XXX-XX
6221	R\$ 100,00	31321645	584.XXX.XXX-XX	6309	R\$ 100,00	24826010	030.XXX.XXX-XX
6222	R\$ 100,00	38404884	980.XXX.XXX-XX	6310	R\$ 100,00	26582455	068.XXX.XXX-XX
6223	R\$ 100,00	4594924	030.XXX.XXX-XX	6311	R\$ 100,00	3264126	741.XXX.XXX-XX
6224	R\$ 100,00	10435059	334.XXX.XXX-XX	6312	R\$ 100,00	13098149	743.XXX.XXX-XX
6225	R\$ 100,00	4012578	697.XXX.XXX-XX	6313	R\$ 100,00	44059752	040.XXX.XXX-XX
6226	R\$ 100,00	39416387	610.XXX.XXX-XX	6314	R\$ 100,00	28745468	013.XXX.XXX-XX
6227	R\$ 100,00	8413774	380.XXX.XXX-XX	6315	R\$ 100,00	38558985	930.XXX.XXX-XX
6228	R\$ 100,00	38456644	689.XXX.XXX-XX	6316	R\$ 100,00	19614335	344.XXX.XXX-XX
6229	R\$ 100,00	50865498	713.XXX.XXX-XX	6317	R\$ 100,00	13867686	186.XXX.XXX-XX
6230	R\$ 100,00	50766073	036.XXX.XXX-XX	6318	R\$ 100,00	41575063	075.XXX.XXX-XX
6231	R\$ 100,00	23622818	783.XXX.XXX-XX	6319	R\$ 100,00	10298989	722.XXX.XXX-XX
6232	R\$ 100,00	51258291	398.XXX.XXX-XX	6320	R\$ 100,00	47415890	038.XXX.XXX-XX
6233	R\$ 100,00	8581377	003.XXX.XXX-XX	6321	R\$ 100,00	41182825	722.XXX.XXX-XX
6234	R\$ 100,00	38637688	135.XXX.XXX-XX	6322	R\$ 100,00	6494409	056.XXX.XXX-XX
6235	R\$ 100,00	32750390	024.XXX.XXX-XX	6323	R\$ 100,00	44045371	731.XXX.XXX-XX
6236	R\$ 100,00	18207774	023.XXX.XXX-XX	6324	R\$ 100,00	38625065	002.XXX.XXX-XX
6237	R\$ 100,00	50543398	668.XXX.XXX-XX	6325	R\$ 100,00	25538976	220.XXX.XXX-XX
6238	R\$ 100,00	16175656	478.XXX.XXX-XX	6326	R\$ 100,00	9048351	504.XXX.XXX-XX
6239	R\$ 100,00	9250397	765.XXX.XXX-XX	6327	R\$ 100,00	15909772	599.XXX.XXX-XX
6240	R\$ 100,00	11621045	011.XXX.XXX-XX	6328	R\$ 100,00	21540115	098.XXX.XXX-XX
6241	R\$ 100,00	35529220	114.XXX.XXX-XX	6329	R\$ 100,00	9957130	767.XXX.XXX-XX
6242	R\$ 100,00	38607161	317.XXX.XXX-XX	6330	R\$ 100,00	1538600	671.XXX.XXX-XX
6243	R\$ 100,00	8529342	316.XXX.XXX-XX	6331	R\$ 100,00	34001973	735.XXX.XXX-XX
6244	R\$ 100,00	38010507	664.XXX.XXX-XX	6332	R\$ 100,00	19407015	002.XXX.XXX-XX
6245	R\$ 100,00	3701824	010.XXX.XXX-XX	6333	R\$ 100,00	32827501	035.XXX.XXX-XX
6246	R\$ 100,00	22764522	849.XXX.XXX-XX	6334	R\$ 100,00	30584162	512.XXX.XXX-XX
6247	R\$ 100,00	40080745	585.XXX.XXX-XX	6335	R\$ 100,00	9253179	282.XXX.XXX-XX
6248	R\$ 100,00	4833655	386.XXX.XXX-XX	6336	R\$ 100,00	3521416	981.XXX.XXX-XX
6249	R\$ 100,00	44301555	646.XXX.XXX-XX	6337	R\$ 100,00	23431856	693.XXX.XXX-XX
6250	R\$ 100,00	6854589	292.XXX.XXX-XX	6338	R\$ 100,00	9956001	884.XXX.XXX-XX
6251	R\$ 100,00	14610576	724.XXX.XXX-XX	6339	R\$ 100,00	49174220	610.XXX.XXX-XX
6252	R\$ 100,00	34994150	846.XXX.XXX-XX	6340	R\$ 100,00	15961512	404.XXX.XXX-XX
6253	R\$ 100,00	33903077	144.XXX.XXX-XX	6341	R\$ 100,00	9856422	428.XXX.XXX-XX
6254	R\$ 100,00	32127148	659.XXX.XXX-XX	6342	R\$ 100,00	6957996	339.XXX.XXX-XX
6255	R\$ 100,00	36674760	714.XXX.XXX-XX	6343	R\$ 100,00	27533183	727.XXX.XXX-XX
6256	R\$ 100,00	36159000	080.XXX.XXX-XX	6344	R\$ 100,00	30458199	109.XXX.XXX-XX
6257	R\$ 100,00	3567108	101.XXX.XXX-XX	6345	R\$ 100,00	10133335	316.XXX.XXX-XX
6258	R\$ 100,00	52078643	018.XXX.XXX-XX	6346	R\$ 100,00	16881947	023.XXX.XXX-XX
6259	R\$ 100,00	14863211	016.XXX.XXX-XX	6347	R\$ 100,00	6725942	767.XXX.XXX-XX
6260	R\$ 100,00	39193121	035.XXX.XXX-XX	6348	R\$ 100,00	6091883	696.XXX.XXX-XX
6261	R\$ 100,00	23928080	650.XXX.XXX-XX	6349	R\$ 100,00	3300414	945.XXX.XXX-XX
6262	R\$ 100,00	24759965	786.XXX.XXX-XX	6350	R\$ 100,00	43256579	606.XXX.XXX-XX
6263	R\$ 100,00	28846298	733.XXX.XXX-XX	6351	R\$ 100,00	25144865	019.XXX.XXX-XX
6264	R\$ 100,00	36762540	911.XXX.XXX-XX	6352	R\$ 100,00	5369415	784.XXX.XXX-XX
6265	R\$ 100,00	34105543	149.XXX.XXX-XX	6353	R\$ 100,00	32842553	044.XXX.XXX-XX
6266	R\$ 100,00	13241045	038.XXX.XXX-XX	6354	R\$ 100,00	22391236	015.XXX.XXX-XX
6267	R\$ 100,00	50429405	046.XXX.XXX-XX	6355	R\$ 100,00	67304	258.XXX.XXX-XX
6268	R\$ 100,00	40013825	147.XXX.XXX-XX	6356	R\$ 100,00	13080292	022.XXX.XXX-XX
6269	R\$ 100,00	24282215	023.XXX.XXX-XX	6357	R\$ 100,00	46375398	034.XXX.XXX-XX
6270	R\$ 100,00	38709651	578.XXX.XXX-XX	6358	R\$ 100,00	49137286	907.XXX.XXX-XX
6271	R\$ 100,00	35544722	059.XXX.XXX-XX	6359	R\$ 100,00	18081482	584.XXX.XXX-XX
6272	R\$ 100,00	47431257	714.XXX.XXX-XX	6360	R\$ 100,00	7420508	059.XXX.XXX-XX
6273	R\$ 100,00	16223412	636.XXX.XXX-XX	6361	R\$ 100,00	1412952	035.XXX.XXX-XX
6274	R\$ 100,00	21105291	039.XXX.XXX-XX	6362	R\$ 100,00	25346317	260.XXX.XXX-XX
6275	R\$ 100,00	31319583	705.XXX.XXX-XX	6363	R\$ 100,00	36221742	682.XXX.XXX-XX
6276	R\$ 100,00	32751092	225.XXX.XXX-XX	6364	R\$ 100,00	5312482	005.XXX.XXX-XX
6277	R\$ 100,00	19426743	042.XXX.XXX-XX	6365	R\$ 100,00	37266318	333.XXX.XXX-XX
6278	R\$ 100,00	18361815	152.XXX.XXX-XX	6366	R\$ 100,00	21145657	340.XXX.XXX-XX
6279	R\$ 100,00	41291517	334.XXX.XXX-XX	6367	R\$ 100,00	16339455	035.XXX.XXX-XX
6280	R\$ 100,00	9705879	001.XXX.XXX-XX	6368	R\$ 100,00	52030777	053.XXX.XXX-XX
6281	R\$ 100,00	10142906	697.XXX.XXX-XX	6369	R\$ 100,00	22508731	646.XXX.XXX-XX
6282	R\$ 100,00	1098856	528.XXX.XXX-XX				
6283	R\$ 100,00	14773557	001.XXX.XXX-XX				
6284	R\$ 100,00	12472829	085.XXX.XXX-XX				
6285	R\$ 100,00	46361640	332.XXX.XXX-XX				
6286	R\$ 100,00	25295750	610.XXX.XXX-XX				
6287	R\$ 100,00	53075568	583.XXX.XXX-XX				

6370	R\$ 100,00	9513094	017.XXX.XXX-XX	6458	R\$ 100,00	35047099	536.XXX.XXX-XX
6371	R\$ 100,00	47338350	037.XXX.XXX-XX	6459	R\$ 100,00	49065789	247.XXX.XXX-XX
6372	R\$ 100,00	31522980	123.XXX.XXX-XX	6460	R\$ 100,00	31035703	036.XXX.XXX-XX
6373	R\$ 100,00	927616	308.XXX.XXX-XX	6461	R\$ 100,00	51619777	553.XXX.XXX-XX
6374	R\$ 100,00	32600249	239.XXX.XXX-XX	6462	R\$ 100,00	382662	113.XXX.XXX-XX
6375	R\$ 100,00	12851687	047.XXX.XXX-XX	6463	R\$ 100,00	3275096	813.XXX.XXX-XX
6376	R\$ 100,00	36006855	439.XXX.XXX-XX	6464	R\$ 100,00	8749423	035.XXX.XXX-XX
6377	R\$ 100,00	48415254	043.XXX.XXX-XX	6465	R\$ 100,00	11144136	289.XXX.XXX-XX
6378	R\$ 100,00	40211659	225.XXX.XXX-XX	6466	R\$ 100,00	40780610	041.XXX.XXX-XX
6379	R\$ 100,00	8459132	611.XXX.XXX-XX	6467	R\$ 100,00	31786765	102.XXX.XXX-XX
6380	R\$ 100,00	29698209	989.XXX.XXX-XX	6468	R\$ 100,00	12002637	012.XXX.XXX-XX
6381	R\$ 100,00	46706451	239.XXX.XXX-XX	6469	R\$ 100,00	8331408	279.XXX.XXX-XX
6382	R\$ 100,00	50726652	046.XXX.XXX-XX	6470	R\$ 100,00	14381079	196.XXX.XXX-XX
6383	R\$ 100,00	45620903	012.XXX.XXX-XX	6471	R\$ 100,00	9250053	055.XXX.XXX-XX
6384	R\$ 100,00	11721876	688.XXX.XXX-XX	6472	R\$ 100,00	24876009	058.XXX.XXX-XX
6385	R\$ 100,00	36611312	041.XXX.XXX-XX	6473	R\$ 100,00	44878788	144.XXX.XXX-XX
6386	R\$ 100,00	52148874	053.XXX.XXX-XX	6474	R\$ 100,00	32310606	202.XXX.XXX-XX
6387	R\$ 100,00	7183568	168.XXX.XXX-XX	6475	R\$ 100,00	15209920	707.XXX.XXX-XX
6388	R\$ 100,00	21558568	726.XXX.XXX-XX	6476	R\$ 100,00	34351447	688.XXX.XXX-XX
6389	R\$ 100,00	28930058	780.XXX.XXX-XX	6477	R\$ 100,00	4476843	033.XXX.XXX-XX
6390	R\$ 100,00	2544877	267.XXX.XXX-XX	6478	R\$ 100,00	1056125	185.XXX.XXX-XX
6391	R\$ 100,00	15983111	121.XXX.XXX-XX	6479	R\$ 100,00	40219559	659.XXX.XXX-XX
6392	R\$ 100,00	37807373	811.XXX.XXX-XX	6480	R\$ 100,00	49959023	351.XXX.XXX-XX
6393	R\$ 100,00	53252655	005.XXX.XXX-XX	6481	R\$ 100,00	23551584	965.XXX.XXX-XX
6394	R\$ 100,00	29477884	099.XXX.XXX-XX	6482	R\$ 100,00	298628	104.XXX.XXX-XX
6395	R\$ 100,00	3998380	373.XXX.XXX-XX	6483	R\$ 100,00	39445020	020.XXX.XXX-XX
6396	R\$ 100,00	45680404	035.XXX.XXX-XX	6484	R\$ 100,00	23459975	725.XXX.XXX-XX
6397	R\$ 100,00	47459372	572.XXX.XXX-XX	6485	R\$ 100,00	45643602	183.XXX.XXX-XX
6398	R\$ 100,00	28092991	712.XXX.XXX-XX	6486	R\$ 100,00	9272056	619.XXX.XXX-XX
6399	R\$ 100,00	39199155	013.XXX.XXX-XX	6487	R\$ 100,00	17661336	606.XXX.XXX-XX
6400	R\$ 100,00	24813486	844.XXX.XXX-XX	6488	R\$ 100,00	18779423	743.XXX.XXX-XX
6401	R\$ 100,00	44671086	956.XXX.XXX-XX	6489	R\$ 100,00	41249765	265.XXX.XXX-XX
6402	R\$ 100,00	15840935	891.XXX.XXX-XX	6490	R\$ 100,00	43017287	227.XXX.XXX-XX
6403	R\$ 100,00	38331895	490.XXX.XXX-XX	6491	R\$ 100,00	3077942	103.XXX.XXX-XX
6404	R\$ 100,00	39280292	023.XXX.XXX-XX	6492	R\$ 100,00	26640180	224.XXX.XXX-XX
6405	R\$ 100,00	10694015	131.XXX.XXX-XX	6493	R\$ 100,00	31139911	547.XXX.XXX-XX
6406	R\$ 100,00	19125041	117.XXX.XXX-XX	6494	R\$ 100,00	44499389	645.XXX.XXX-XX
6407	R\$ 100,00	30433789	052.XXX.XXX-XX	6495	R\$ 100,00	19593752	648.XXX.XXX-XX
6408	R\$ 100,00	13357686	053.XXX.XXX-XX	6496	R\$ 100,00	35628727	674.XXX.XXX-XX
6409	R\$ 100,00	28256675	185.XXX.XXX-XX	6497	R\$ 100,00	22522241	012.XXX.XXX-XX
6410	R\$ 100,00	45355993	393.XXX.XXX-XX	6498	R\$ 100,00	33687308	016.XXX.XXX-XX
6411	R\$ 100,00	24606422	592.XXX.XXX-XX	6499	R\$ 100,00	33457112	519.XXX.XXX-XX
6412	R\$ 100,00	38676916	004.XXX.XXX-XX	6500	R\$ 100,00	37722564	410.XXX.XXX-XX
6413	R\$ 100,00	1958412	183.XXX.XXX-XX	6501	R\$ 100,00	24002679	248.XXX.XXX-XX
6414	R\$ 100,00	46594118	601.XXX.XXX-XX	6502	R\$ 100,00	34296506	958.XXX.XXX-XX
6415	R\$ 100,00	18677168	068.XXX.XXX-XX	6503	R\$ 100,00	16261188	718.XXX.XXX-XX
6416	R\$ 100,00	41297348	895.XXX.XXX-XX	6504	R\$ 100,00	38649190	012.XXX.XXX-XX
6417	R\$ 100,00	14367771	184.XXX.XXX-XX	6505	R\$ 100,00	48934768	147.XXX.XXX-XX
6418	R\$ 100,00	6944133	981.XXX.XXX-XX	6506	R\$ 100,00	18346670	753.XXX.XXX-XX
6419	R\$ 100,00	2374545	053.XXX.XXX-XX	6507	R\$ 100,00	7396051	450.XXX.XXX-XX
6420	R\$ 100,00	24496248	706.XXX.XXX-XX	6508	R\$ 100,00	2956526	008.XXX.XXX-XX
6421	R\$ 100,00	28514103	035.XXX.XXX-XX	6509	R\$ 100,00	35481511	601.XXX.XXX-XX
6422	R\$ 100,00	13181741	012.XXX.XXX-XX	6510	R\$ 100,00	41232618	052.XXX.XXX-XX
6423	R\$ 100,00	48928750	732.XXX.XXX-XX	6511	R\$ 100,00	33619922	654.XXX.XXX-XX
6424	R\$ 100,00	38272222	018.XXX.XXX-XX	6512	R\$ 100,00	29708259	689.XXX.XXX-XX
6425	R\$ 100,00	31540501	046.XXX.XXX-XX	6513	R\$ 100,00	22527478	340.XXX.XXX-XX
6426	R\$ 100,00	37171772	416.XXX.XXX-XX	6514	R\$ 100,00	33129421	057.XXX.XXX-XX
6427	R\$ 100,00	37124837	040.XXX.XXX-XX	6515	R\$ 100,00	44310834	199.XXX.XXX-XX
6428	R\$ 100,00	46724623	985.XXX.XXX-XX	6516	R\$ 100,00	20906610	697.XXX.XXX-XX
6429	R\$ 100,00	50819877	152.XXX.XXX-XX	6517	R\$ 100,00	43779550	004.XXX.XXX-XX
6430	R\$ 100,00	31662705	333.XXX.XXX-XX	6518	R\$ 100,00	15293620	102.XXX.XXX-XX
6431	R\$ 100,00	2507233	317.XXX.XXX-XX	6519	R\$ 100,00	47515518	378.XXX.XXX-XX
6432	R\$ 100,00	51488525	940.XXX.XXX-XX	6520	R\$ 100,00	30090279	336.XXX.XXX-XX
6433	R\$ 100,00	28868433	117.XXX.XXX-XX	6521	R\$ 100,00	43403663	421.XXX.XXX-XX
6434	R\$ 100,00	26699041	004.XXX.XXX-XX	6522	R\$ 100,00	11440389	045.XXX.XXX-XX
6435	R\$ 100,00	41529723	705.XXX.XXX-XX	6523	R\$ 100,00	22394926	142.XXX.XXX-XX
6436	R\$ 100,00	26960739	244.XXX.XXX-XX	6524	R\$ 100,00	24094059	099.XXX.XXX-XX
6437	R\$ 100,00	24075632	563.XXX.XXX-XX	6525	R\$ 100,00	27853794	046.XXX.XXX-XX
6438	R\$ 100,00	27968475	033.XXX.XXX-XX	6526	R\$ 100,00	48517152	694.XXX.XXX-XX
6439	R\$ 100,00	22554653	889.XXX.XXX-XX	6527	R\$ 100,00	7875728	001.XXX.XXX-XX
6440	R\$ 100,00	4008846	524.XXX.XXX-XX	6528	R\$ 100,00	11408457	001.XXX.XXX-XX
6441	R\$ 100,00	2636031	255.XXX.XXX-XX	6529	R\$ 100,00	3182243	308.XXX.XXX-XX
6442	R\$ 100,00	6826097	028.XXX.XXX-XX	6530	R\$ 100,00	35142714	385.XXX.XXX-XX
6443	R\$ 100,00	49853142	392.XXX.XXX-XX	6531	R\$ 100,00	47861133	046.XXX.XXX-XX
6444	R\$ 100,00	6559498	102.XXX.XXX-XX	6532	R\$ 100,00	35702398	152.XXX.XXX-XX
6445	R\$ 100,00	1563815	610.XXX.XXX-XX	6533	R\$ 100,00	41314486	957.XXX.XXX-XX
6446	R\$ 100,00	19985241	690.XXX.XXX-XX	6534	R\$ 100,00	23796994	673.XXX.XXX-XX
6447	R\$ 100,00	41866031	326.XXX.XXX-XX	6535	R\$ 100,00	9442983	018.XXX.XXX-XX
6448	R\$ 100,00	37569689	003.XXX.XXX-XX	6536	R\$ 100,00	33647879	723.XXX.XXX-XX
6449	R\$ 100,00	24905128	001.XXX.XXX-XX	6537	R\$ 100,00	15151024	119.XXX.XXX-XX
6450	R\$ 100,00	38364481	732.XXX.XXX-XX	6538	R\$ 100,00	45405521	017.XXX.XXX-XX
6451	R\$ 100,00	39902072	075.XXX.XXX-XX	6539	R\$ 100,00	21317922	647.XXX.XXX-XX
6452	R\$ 100,00	37142923	054.XXX.XXX-XX	6540	R\$ 100,00	49708163	033.XXX.XXX-XX
6453	R\$ 100,00	7600159	669.XXX.XXX-XX	6541	R\$ 100,00	44844770	068.XXX.XXX-XX
6454	R\$ 100,00	37666274	623.XXX.XXX-XX	6542	R\$ 100,00	46047103	399.XXX.XXX-XX
6455	R\$ 100,00	1670685	062.XXX.XXX-XX	6543	R\$ 100,00	10106333	515.XXX.XXX-XX
6456	R\$ 100,00	19039603	606.XXX.XXX-XX	6544	R\$ 100,00	28939241	185.XXX.XXX-XX
6457	R\$ 100,00	23503641	184.XXX.XXX-XX	6545	R\$ 100,00	23952177	818.XXX.XXX-XX

6546	R\$ 100,00	40376923	758.XXX.XXX-XX	6634	R\$ 100,00	47039285	023.XXX.XXX-XX
6547	R\$ 100,00	10717163	600.XXX.XXX-XX	6635	R\$ 100,00	35259829	279.XXX.XXX-XX
6548	R\$ 100,00	11196889	893.XXX.XXX-XX	6636	R\$ 100,00	17072596	213.XXX.XXX-XX
6549	R\$ 100,00	43556081	089.XXX.XXX-XX	6637	R\$ 100,00	22634018	757.XXX.XXX-XX
6550	R\$ 100,00	39285332	119.XXX.XXX-XX	6638	R\$ 100,00	24136224	327.XXX.XXX-XX
6551	R\$ 100,00	13902688	704.XXX.XXX-XX	6639	R\$ 100,00	1341931	001.XXX.XXX-XX
6552	R\$ 100,00	13214904	121.XXX.XXX-XX	6640	R\$ 100,00	868330	102.XXX.XXX-XX
6553	R\$ 100,00	31539555	227.XXX.XXX-XX	6641	R\$ 100,00	13932686	012.XXX.XXX-XX
6554	R\$ 100,00	11558719	900.XXX.XXX-XX	6642	R\$ 100,00	35237425	723.XXX.XXX-XX
6555	R\$ 100,00	5732162	756.XXX.XXX-XX	6643	R\$ 100,00	12521304	152.XXX.XXX-XX
6556	R\$ 100,00	28893791	014.XXX.XXX-XX	6644	R\$ 100,00	4120281	001.XXX.XXX-XX
6557	R\$ 100,00	48455309	070.XXX.XXX-XX	6645	R\$ 100,00	28194684	084.XXX.XXX-XX
6558	R\$ 100,00	2928520	985.XXX.XXX-XX	6646	R\$ 100,00	4471026	152.XXX.XXX-XX
6559	R\$ 100,00	46459973	002.XXX.XXX-XX	6647	R\$ 100,00	20262712	114.XXX.XXX-XX
6560	R\$ 100,00	42963975	703.XXX.XXX-XX	6648	R\$ 100,00	35967121	877.XXX.XXX-XX
6561	R\$ 100,00	5700195	029.XXX.XXX-XX	6649	R\$ 100,00	39490997	386.XXX.XXX-XX
6562	R\$ 100,00	40903493	746.XXX.XXX-XX	6650	R\$ 100,00	17494935	920.XXX.XXX-XX
6563	R\$ 100,00	5666135	007.XXX.XXX-XX	6651	R\$ 100,00	39451592	034.XXX.XXX-XX
6564	R\$ 100,00	47322021	240.XXX.XXX-XX	6652	R\$ 100,00	22988843	016.XXX.XXX-XX
6565	R\$ 100,00	15183381	007.XXX.XXX-XX	6653	R\$ 100,00	32041929	079.XXX.XXX-XX
6566	R\$ 100,00	12496603	344.XXX.XXX-XX	6654	R\$ 100,00	19196091	724.XXX.XXX-XX
6567	R\$ 100,00	8336999	499.XXX.XXX-XX	6655	R\$ 100,00	35263937	022.XXX.XXX-XX
6568	R\$ 100,00	33014723	467.XXX.XXX-XX	6656	R\$ 100,00	28041412	051.XXX.XXX-XX
6569	R\$ 100,00	10303004	334.XXX.XXX-XX	6657	R\$ 100,00	17234704	007.XXX.XXX-XX
6570	R\$ 100,00	34437493	706.XXX.XXX-XX	6658	R\$ 100,00	24023244	003.XXX.XXX-XX
6571	R\$ 100,00	51828288	269.XXX.XXX-XX	6659	R\$ 100,00	31608810	223.XXX.XXX-XX
6572	R\$ 100,00	41400987	844.XXX.XXX-XX	6660	R\$ 100,00	12879440	023.XXX.XXX-XX
6573	R\$ 100,00	16474987	036.XXX.XXX-XX	6661	R\$ 100,00	27436350	705.XXX.XXX-XX
6574	R\$ 100,00	12220424	982.XXX.XXX-XX	6662	R\$ 100,00	15127950	066.XXX.XXX-XX
6575	R\$ 100,00	46570059	048.XXX.XXX-XX	6663	R\$ 100,00	20179831	123.XXX.XXX-XX
6576	R\$ 100,00	48877589	042.XXX.XXX-XX	6664	R\$ 100,00	32398646	316.XXX.XXX-XX
6577	R\$ 100,00	16874749	012.XXX.XXX-XX	6665	R\$ 100,00	49237075	997.XXX.XXX-XX
6578	R\$ 100,00	29499083	100.XXX.XXX-XX	6666	R\$ 100,00	45789385	779.XXX.XXX-XX
6579	R\$ 100,00	13322245	845.XXX.XXX-XX	6667	R\$ 100,00	41821942	790.XXX.XXX-XX
6580	R\$ 100,00	10567345	658.XXX.XXX-XX	6668	R\$ 100,00	47948717	443.XXX.XXX-XX
6581	R\$ 100,00	29712839	001.XXX.XXX-XX	6669	R\$ 100,00	42423289	903.XXX.XXX-XX
6582	R\$ 100,00	3179845	043.XXX.XXX-XX	6670	R\$ 100,00	50153268	985.XXX.XXX-XX
6583	R\$ 100,00	4777600	721.XXX.XXX-XX	6671	R\$ 100,00	27259957	720.XXX.XXX-XX
6584	R\$ 100,00	15122957	006.XXX.XXX-XX	6672	R\$ 100,00	15721378	186.XXX.XXX-XX
6585	R\$ 100,00	12793216	024.XXX.XXX-XX	6673	R\$ 100,00	1629243	621.XXX.XXX-XX
6586	R\$ 100,00	14029908	003.XXX.XXX-XX	6674	R\$ 100,00	8171274	393.XXX.XXX-XX
6587	R\$ 100,00	42793834	101.XXX.XXX-XX	6675	R\$ 100,00	30960318	973.XXX.XXX-XX
6588	R\$ 100,00	45286787	505.XXX.XXX-XX	6676	R\$ 100,00	18485344	024.XXX.XXX-XX
6589	R\$ 100,00	11979453	704.XXX.XXX-XX	6677	R\$ 100,00	37799652	799.XXX.XXX-XX
6590	R\$ 100,00	754952	444.XXX.XXX-XX	6678	R\$ 100,00	36039940	917.XXX.XXX-XX
6591	R\$ 100,00	35615010	578.XXX.XXX-XX	6679	R\$ 100,00	34220920	186.XXX.XXX-XX
6592	R\$ 100,00	3962113	364.XXX.XXX-XX	6680	R\$ 100,00	37518211	012.XXX.XXX-XX
6593	R\$ 100,00	34256944	999.XXX.XXX-XX	6681	R\$ 100,00	9733001	798.XXX.XXX-XX
6594	R\$ 100,00	49079639	024.XXX.XXX-XX	6682	R\$ 100,00	9420545	490.XXX.XXX-XX
6595	R\$ 100,00	40578536	049.XXX.XXX-XX	6683	R\$ 100,00	46792633	045.XXX.XXX-XX
6596	R\$ 100,00	47030548	001.XXX.XXX-XX	6684	R\$ 100,00	28068041	075.XXX.XXX-XX
6597	R\$ 100,00	17255082	722.XXX.XXX-XX	6685	R\$ 100,00	43281151	636.XXX.XXX-XX
6598	R\$ 100,00	12961799	013.XXX.XXX-XX	6686	R\$ 100,00	9757267	512.XXX.XXX-XX
6599	R\$ 100,00	47168245	296.XXX.XXX-XX	6687	R\$ 100,00	22976632	695.XXX.XXX-XX
6600	R\$ 100,00	1843988	115.XXX.XXX-XX	6688	R\$ 100,00	42778557	493.XXX.XXX-XX
6601	R\$ 100,00	14423954	901.XXX.XXX-XX	6689	R\$ 100,00	53380047	893.XXX.XXX-XX
6602	R\$ 100,00	37836064	923.XXX.XXX-XX	6690	R\$ 100,00	31884822	793.XXX.XXX-XX
6603	R\$ 100,00	9689102	316.XXX.XXX-XX	6691	R\$ 100,00	29159120	523.XXX.XXX-XX
6604	R\$ 100,00	41151671	974.XXX.XXX-XX	6692	R\$ 100,00	52831826	704.XXX.XXX-XX
6605	R\$ 100,00	6080259	044.XXX.XXX-XX	6693	R\$ 100,00	34532953	583.XXX.XXX-XX
6606	R\$ 100,00	45762858	871.XXX.XXX-XX	6694	R\$ 100,00	18913567	657.XXX.XXX-XX
6607	R\$ 100,00	51591162	898.XXX.XXX-XX	6695	R\$ 100,00	49896343	602.XXX.XXX-XX
6608	R\$ 100,00	37238667	649.XXX.XXX-XX	6696	R\$ 100,00	8679195	962.XXX.XXX-XX
6609	R\$ 100,00	40102883	428.XXX.XXX-XX	6697	R\$ 100,00	51424814	160.XXX.XXX-XX
6610	R\$ 100,00	41522933	352.XXX.XXX-XX	6698	R\$ 100,00	18080892	619.XXX.XXX-XX
6611	R\$ 100,00	12391840	778.XXX.XXX-XX	6699	R\$ 100,00	32899056	510.XXX.XXX-XX
6612	R\$ 100,00	16054846	725.XXX.XXX-XX	6700	R\$ 100,00	22366237	539.XXX.XXX-XX
6613	R\$ 100,00	30278571	026.XXX.XXX-XX	6701	R\$ 100,00	10964819	659.XXX.XXX-XX
6614	R\$ 100,00	23730104	919.XXX.XXX-XX	6702	R\$ 100,00	35854297	459.XXX.XXX-XX
6615	R\$ 100,00	44160760	221.XXX.XXX-XX	6703	R\$ 100,00	52512812	131.XXX.XXX-XX
6616	R\$ 100,00	4691616	714.XXX.XXX-XX	6704	R\$ 100,00	50680797	058.XXX.XXX-XX
6617	R\$ 100,00	43694203	133.XXX.XXX-XX	6705	R\$ 100,00	22978151	584.XXX.XXX-XX
6618	R\$ 100,00	30181502	128.XXX.XXX-XX	6706	R\$ 100,00	7679679	018.XXX.XXX-XX
6619	R\$ 100,00	23218117	634.XXX.XXX-XX	6707	R\$ 100,00	29077094	774.XXX.XXX-XX
6620	R\$ 100,00	45901019	993.XXX.XXX-XX	6708	R\$ 100,00	16842265	239.XXX.XXX-XX
6621	R\$ 100,00	41453969	071.XXX.XXX-XX	6709	R\$ 100,00	41483542	875.XXX.XXX-XX
6622	R\$ 100,00	47640039	723.XXX.XXX-XX	6710	R\$ 100,00	40135655	022.XXX.XXX-XX
6623	R\$ 100,00	14684034	063.XXX.XXX-XX	6711	R\$ 100,00	51948314	552.XXX.XXX-XX
6624	R\$ 100,00	10880437	866.XXX.XXX-XX	6712	R\$ 100,00	10263357	076.XXX.XXX-XX
6625	R\$ 100,00	47939749	850.XXX.XXX-XX	6713	R\$ 100,00	50451922	516.XXX.XXX-XX
6626	R\$ 100,00	21365357	067.XXX.XXX-XX	6714	R\$ 100,00	40747436	794.XXX.XXX-XX
6627	R\$ 100,00	13890658	985.XXX.XXX-XX	6715	R\$ 100,00	8736169	096.XXX.XXX-XX
6628	R\$ 100,00	2188386	035.XXX.XXX-XX	6716	R\$ 100,00	2906924	144.XXX.XXX-XX
6629	R\$ 100,00	33194698	745.XXX.XXX-XX	6717	R\$ 100,00	39086187	368.XXX.XXX-XX
6630	R\$ 100,00	1932525	916.XXX.XXX-XX	6718	R\$ 100,00	13219203	046.XXX.XXX-XX
6631	R\$ 100,00	25486851	368.XXX.XXX-XX	6719	R\$ 100,00	3208943	646.XXX.XXX-XX
6632	R\$ 100,00	7691347	386.XXX.XXX-XX	6720	R\$ 100,00	52619278	152.XXX.XXX-XX
6633	R\$ 100,00	31298583	709.XXX.XXX-XX	6721	R\$ 100,00	33257308	724.XXX.XXX-XX

6722	R\$ 100,00	46419628	085.XXX.XXX-XX
6723	R\$ 100,00	47190914	714.XXX.XXX-XX
6724	R\$ 100,00	4814720	005.XXX.XXX-XX
6725	R\$ 100,00	33211557	064.XXX.XXX-XX
6726	R\$ 100,00	46463788	443.XXX.XXX-XX
6727	R\$ 100,00	9935137	027.XXX.XXX-XX
6728	R\$ 100,00	3442669	811.XXX.XXX-XX
6729	R\$ 100,00	15744045	210.XXX.XXX-XX
6730	R\$ 100,00	20060309	574.XXX.XXX-XX
6731	R\$ 100,00	17230341	860.XXX.XXX-XX
6732	R\$ 100,00	51244910	308.XXX.XXX-XX
6733	R\$ 100,00	14678281	982.XXX.XXX-XX
6734	R\$ 100,00	15951726	797.XXX.XXX-XX
6735	R\$ 100,00	44967515	339.XXX.XXX-XX
6736	R\$ 100,00	11182853	239.XXX.XXX-XX
6737	R\$ 100,00	7128385	911.XXX.XXX-XX
6738	R\$ 100,00	48155429	314.XXX.XXX-XX
6739	R\$ 100,00	8514952	054.XXX.XXX-XX
6740	R\$ 100,00	4665800	398.XXX.XXX-XX
6741	R\$ 100,00	2658302	072.XXX.XXX-XX
6742	R\$ 100,00	45955927	084.XXX.XXX-XX
6743	R\$ 100,00	50817500	709.XXX.XXX-XX
6744	R\$ 100,00	18802469	220.XXX.XXX-XX
6745	R\$ 100,00	49967000	631.XXX.XXX-XX
6746	R\$ 100,00	22668418	712.XXX.XXX-XX
6747	R\$ 100,00	30632656	928.XXX.XXX-XX
6748	R\$ 100,00	51868174	725.XXX.XXX-XX
6749	R\$ 100,00	53057895	044.XXX.XXX-XX

6750	R\$ 100,00	28102910	515.XXX.XXX-XX
6751	R\$ 100,00	26213648	001.XXX.XXX-XX
6752	R\$ 100,00	8792785	714.XXX.XXX-XX
6753	R\$ 100,00	52204476	280.XXX.XXX-XX
6754	R\$ 100,00	3136741	028.XXX.XXX-XX
6755	R\$ 100,00	6753661	002.XXX.XXX-XX
6756	R\$ 100,00	40304437	620.XXX.XXX-XX
6757	R\$ 100,00	3070675	667.XXX.XXX-XX
6758	R\$ 100,00	27849030	552.XXX.XXX-XX
6759	R\$ 100,00	1825100	059.XXX.XXX-XX
6760	R\$ 100,00	49125884	002.XXX.XXX-XX
6761	R\$ 100,00	13330493	869.XXX.XXX-XX
6762	R\$ 100,00	45022674	608.XXX.XXX-XX
6763	R\$ 100,00	4270482	006.XXX.XXX-XX
6764	R\$ 100,00	6550632	983.XXX.XXX-XX
6765	R\$ 100,00	11629242	056.XXX.XXX-XX
6766	R\$ 100,00	51292095	735.XXX.XXX-XX
6767	R\$ 100,00	32716772	121.XXX.XXX-XX
6768	R\$ 100,00	45144766	023.XXX.XXX-XX
6769	R\$ 100,00	41402195	088.XXX.XXX-XX
6770	R\$ 100,00	36331053	032.XXX.XXX-XX
6771	R\$ 100,00	35443028	697.XXX.XXX-XX
6772	R\$ 100,00	4017481	053.XXX.XXX-XX
6773	R\$ 100,00	28782646	101.XXX.XXX-XX
6774	R\$ 100,00	15539679	111.XXX.XXX-XX
6775	R\$ 100,00	47479041	962.XXX.XXX-XX
6776	R\$ 100,00	17482076	031.XXX.XXX-XX
6777	R\$ 100,00	51227536	787.XXX.XXX-XX
6778	R\$ 100,00	20917749	045.XXX.XXX-XX
6779	R\$ 100,00	12423058	710.XXX.XXX-XX
6780	R\$ 100,00	44288793	401.XXX.XXX-XX
6781	R\$ 100,00	27753145	666.XXX.XXX-XX
6782	R\$ 100,00	34667893	186.XXX.XXX-XX
6783	R\$ 100,00	41494893	900.XXX.XXX-XX
6784	R\$ 100,00	36076977	008.XXX.XXX-XX
6785	R\$ 100,00	22223691	150.XXX.XXX-XX
6786	R\$ 100,00	40946377	720.XXX.XXX-XX
6787	R\$ 100,00	9697797	309.XXX.XXX-XX
6788	R\$ 100,00	43545437	765.XXX.XXX-XX
6789	R\$ 100,00	15808009	185.XXX.XXX-XX
6790	R\$ 100,00	35110345	009.XXX.XXX-XX
6791	R\$ 100,00	27466514	512.XXX.XXX-XX
6792	R\$ 100,00	13612855	023.XXX.XXX-XX
6793	R\$ 100,00	8464003	601.XXX.XXX-XX
6794	R\$ 100,00	21182615	086.XXX.XXX-XX
6795	R\$ 100,00	19323476	006.XXX.XXX-XX
6796	R\$ 100,00	30786278	045.XXX.XXX-XX
6797	R\$ 100,00	38563073	145.XXX.XXX-XX
6798	R\$ 100,00	41870616	022.XXX.XXX-XX

6799	R\$ 100,00	34555633	366.XXX.XXX-XX
6800	R\$ 100,00	28100139	708.XXX.XXX-XX
6801	R\$ 100,00	44995822	345.XXX.XXX-XX
6802	R\$ 100,00	24685940	024.XXX.XXX-XX
6803	R\$ 100,00	25914740	300.XXX.XXX-XX
6804	R\$ 100,00	19567618	713.XXX.XXX-XX
6805	R\$ 100,00	33948042	010.XXX.XXX-XX
6806	R\$ 100,00	6153348	038.XXX.XXX-XX
6807	R\$ 100,00	42493000	959.XXX.XXX-XX
6808	R\$ 100,00	39423248	088.XXX.XXX-XX
6809	R\$ 100,00	29809495	703.XXX.XXX-XX
6810	R\$ 100,00	23563715	645.XXX.XXX-XX
6811	R\$ 100,00	19470215	875.XXX.XXX-XX
6812	R\$ 100,00	21208265	610.XXX.XXX-XX
6813	R\$ 100,00	52780891	050.XXX.XXX-XX
6814	R\$ 100,00	51656034	279.XXX.XXX-XX
6815	R\$ 100,00	26899134	064.XXX.XXX-XX
6816	R\$ 100,00	12552046	183.XXX.XXX-XX
6817	R\$ 100,00	25005973	225.XXX.XXX-XX
6818	R\$ 100,00	46104662	011.XXX.XXX-XX
6819	R\$ 100,00	7620755	063.XXX.XXX-XX
6820	R\$ 100,00	7062198	524.XXX.XXX-XX
6821	R\$ 100,00	52064253	538.XXX.XXX-XX
6822	R\$ 100,00	27157060	808.XXX.XXX-XX
6823	R\$ 100,00	28806175	473.XXX.XXX-XX
6824	R\$ 100,00	46326430	107.XXX.XXX-XX
6825	R\$ 100,00	45332057	149.XXX.XXX-XX
6826	R\$ 100,00	577110	847.XXX.XXX-XX
6827	R\$ 100,00	29047247	034.XXX.XXX-XX
6828	R\$ 100,00	25185108	733.XXX.XXX-XX
6829	R\$ 100,00	30449927	034.XXX.XXX-XX
6830	R\$ 100,00	14419454	027.XXX.XXX-XX
6831	R\$ 100,00	3093186	109.XXX.XXX-XX
6832	R\$ 100,00	39151401	416.XXX.XXX-XX
6833	R\$ 100,00	34081526	002.XXX.XXX-XX
6834	R\$ 100,00	39864341	339.XXX.XXX-XX
6835	R\$ 100,00	14664778	009.XXX.XXX-XX
6836	R\$ 100,00	4215521	083.XXX.XXX-XX
6837	R\$ 100,00	26941168	602.XXX.XXX-XX
6838	R\$ 100,00	32074017	392.XXX.XXX-XX
6839	R\$ 100,00	50027886	969.XXX.XXX-XX
6840	R\$ 100,00	15081926	492.XXX.XXX-XX
6841	R\$ 100,00	23183294	698.XXX.XXX-XX
6842	R\$ 100,00	47333140	067.XXX.XXX-XX
6843	R\$ 100,00	44652186	539.XXX.XXX-XX
6844	R\$ 100,00	6505554	366.XXX.XXX-XX
6845	R\$ 100,00	12187368	885.XXX.XXX-XX
6846	R\$ 100,00	20207506	814.XXX.XXX-XX
6847	R\$ 100,00	23381013	344.XXX.XXX-XX
6848	R\$ 100,00	3715447	364.XXX.XXX-XX
6849	R\$ 100,00	10001744	716.XXX.XXX-XX
6850	R\$ 100,00	48921971	003.XXX.XXX-XX
6851	R\$ 100,00	25532432	442.XXX.XXX-XX
6852	R\$ 100,00	26910390	143.XXX.XXX-XX
6853	R\$ 100,00	10106872	386.XXX.XXX-XX
6854	R\$ 100,00	29315653	342.XXX.XXX-XX
6855	R\$ 100,00	45801144	994.XXX.XXX-XX
6856	R\$ 100,00	53074408	098.XXX.XXX-XX
6857	R\$ 100,00	47640671	261.XXX.XXX-XX
6858	R\$ 100,00	15152713	778.XXX.XXX-XX
6859	R\$ 100,00	18688186	043.XXX.XXX-XX
6860	R\$ 100,00	3067572	222.XXX.XXX-XX
6861	R\$ 100,00	23551963	047.XXX.XXX-XX
6862	R\$ 100,00	51074326	758.XXX.XXX-XX
6863	R\$ 100,00	12026548	876.XXX.XXX-XX
6864	R\$ 100,00	41343498	072.XXX.XXX-XX
6865	R\$ 100,00	36665181	443.XXX.XXX-XX
6866	R\$ 100,00	2755139	122.XXX.XXX-XX
6867	R\$ 100,00	27704278	836.XXX.XXX-XX
6868	R\$ 100,00	49806546	084.XXX.XXX-XX
6869	R\$ 100,00	25413747	209.XXX.XXX-XX
6870	R\$ 100,00	492250	494.XXX.XXX-XX
6871	R\$ 100,00	24709171	599.XXX.XXX-XX
6872	R\$ 100,00	42258635	400.XXX.XXX-XX
6873	R\$ 100,00	35610816	037.XXX.XXX-XX
6874	R\$ 100,00	13130127	900.XXX.XXX-XX
6875	R\$ 100,00	23430488	990.XXX.XXX-XX
6876	R\$ 100,00	37266587	501.XXX.XXX-XX
6877	R\$ 100,00	26049811	319.XXX.XXX-XX
6878	R\$ 100,00	53400009	689.XXX.XXX-XX
6879	R\$ 100,00	17176200	818.XXX.XXX-XX
6880	R\$ 100,00	23711359	184.XXX.XXX-XX
6881	R\$ 100,00	21600740	353.XXX.XXX-XX
6882	R\$ 100,00	45218088	012.XXX.XXX-XX
6883	R\$ 100,00	43243463	670.XXX.XXX-XX
6884	R\$ 100,00	21166663	001.XXX.XXX-XX
6885	R\$ 100,00	20917022	083.XXX.XXX-XX
6886	R\$ 100,00	49125276	539.XXX.XXX-XX
6887	R\$ 100,00	22837809	292.XXX.XXX-XX

6888	R\$ 100,00	24761865	056.XXX.XXX-XX	6976	R\$ 100,00	7420170	097.XXX.XXX-XX
6889	R\$ 100,00	39779928	711.XXX.XXX-XX	6977	R\$ 100,00	21917541	876.XXX.XXX-XX
6890	R\$ 100,00	45973956	055.XXX.XXX-XX	6978	R\$ 100,00	18912003	776.XXX.XXX-XX
6891	R\$ 100,00	25710671	539.XXX.XXX-XX	6979	R\$ 100,00	52225981	010.XXX.XXX-XX
6892	R\$ 100,00	52587027	168.XXX.XXX-XX	6980	R\$ 100,00	37479779	733.XXX.XXX-XX
6893	R\$ 100,00	42633427	240.XXX.XXX-XX	6981	R\$ 100,00	21676156	296.XXX.XXX-XX
6894	R\$ 100,00	27005759	019.XXX.XXX-XX	6982	R\$ 100,00	53074253	917.XXX.XXX-XX
6895	R\$ 100,00	34936706	652.XXX.XXX-XX	6983	R\$ 100,00	48526630	449.XXX.XXX-XX
6896	R\$ 100,00	23934207	052.XXX.XXX-XX	6984	R\$ 100,00	49830958	853.XXX.XXX-XX
6897	R\$ 100,00	31755600	658.XXX.XXX-XX	6985	R\$ 100,00	17117904	428.XXX.XXX-XX
6898	R\$ 100,00	38752362	010.XXX.XXX-XX	6986	R\$ 100,00	44733499	457.XXX.XXX-XX
6899	R\$ 100,00	21788514	008.XXX.XXX-XX	6987	R\$ 100,00	28752838	000.XXX.XXX-XX
6900	R\$ 100,00	27434648	099.XXX.XXX-XX	6988	R\$ 100,00	20200351	805.XXX.XXX-XX
6901	R\$ 100,00	99133334	045.XXX.XXX-XX	6989	R\$ 100,00	31950459	982.XXX.XXX-XX
6902	R\$ 100,00	52211715	035.XXX.XXX-XX	6990	R\$ 100,00	2275075	064.XXX.XXX-XX
6903	R\$ 100,00	35671249	821.XXX.XXX-XX	6991	R\$ 100,00	27966647	333.XXX.XXX-XX
6904	R\$ 100,00	12635543	717.XXX.XXX-XX	6992	R\$ 100,00	47738855	046.XXX.XXX-XX
6905	R\$ 100,00	53102555	087.XXX.XXX-XX	6993	R\$ 100,00	9946326	857.XXX.XXX-XX
6906	R\$ 100,00	7615221	441.XXX.XXX-XX	6994	R\$ 100,00	49172032	003.XXX.XXX-XX
6907	R\$ 100,00	28348483	059.XXX.XXX-XX	6995	R\$ 100,00	49947751	021.XXX.XXX-XX
6908	R\$ 100,00	52156845	359.XXX.XXX-XX	6996	R\$ 100,00	37553148	561.XXX.XXX-XX
6909	R\$ 100,00	44578241	530.XXX.XXX-XX	6997	R\$ 100,00	24725788	266.XXX.XXX-XX
6910	R\$ 100,00	49069797	521.XXX.XXX-XX	6998	R\$ 100,00	11112418	776.XXX.XXX-XX
6911	R\$ 100,00	41396066	799.XXX.XXX-XX	6999	R\$ 100,00	663852	023.XXX.XXX-XX
6912	R\$ 100,00	32483544	011.XXX.XXX-XX	7000	R\$ 100,00	48519292	865.XXX.XXX-XX
6913	R\$ 100,00	39736059	332.XXX.XXX-XX	7001	R\$ 100,00	43753193	318.XXX.XXX-XX
6914	R\$ 100,00	45511089	001.XXX.XXX-XX	7002	R\$ 100,00	11072445	032.XXX.XXX-XX
6915	R\$ 100,00	19884471	026.XXX.XXX-XX	7003	R\$ 100,00	12209318	004.XXX.XXX-XX
6916	R\$ 100,00	39487759	417.XXX.XXX-XX	7004	R\$ 100,00	35885686	011.XXX.XXX-XX
6917	R\$ 100,00	12160874	028.XXX.XXX-XX	7005	R\$ 100,00	16541843	010.XXX.XXX-XX
6918	R\$ 100,00	35708749	891.XXX.XXX-XX	7006	R\$ 100,00	16208709	724.XXX.XXX-XX
6919	R\$ 100,00	27106656	011.XXX.XXX-XX	7007	R\$ 100,00	21559489	760.XXX.XXX-XX
6920	R\$ 100,00	17472533	266.XXX.XXX-XX	7008	R\$ 100,00	16312455	091.XXX.XXX-XX
6921	R\$ 100,00	6359697	490.XXX.XXX-XX	7009	R\$ 100,00	43468594	082.XXX.XXX-XX
6922	R\$ 100,00	15793604	937.XXX.XXX-XX	7010	R\$ 100,00	38171052	968.XXX.XXX-XX
6923	R\$ 100,00	25627990	009.XXX.XXX-XX	7011	R\$ 100,00	31114909	288.XXX.XXX-XX
6924	R\$ 100,00	16072961	788.XXX.XXX-XX	7012	R\$ 100,00	28478446	054.XXX.XXX-XX
6925	R\$ 100,00	35358425	024.XXX.XXX-XX	7013	R\$ 100,00	28593046	724.XXX.XXX-XX
6926	R\$ 100,00	10078278	539.XXX.XXX-XX	7014	R\$ 100,00	35538301	745.XXX.XXX-XX
6927	R\$ 100,00	22966077	653.XXX.XXX-XX	7015	R\$ 100,00	15049763	888.XXX.XXX-XX
6928	R\$ 100,00	32758542	949.XXX.XXX-XX	7016	R\$ 100,00	25370779	004.XXX.XXX-XX
6929	R\$ 100,00	6516589	022.XXX.XXX-XX	7017	R\$ 100,00	37544420	025.XXX.XXX-XX
6930	R\$ 100,00	35497292	003.XXX.XXX-XX	7018	R\$ 100,00	41163369	454.XXX.XXX-XX
6931	R\$ 100,00	51962156	334.XXX.XXX-XX	7019	R\$ 100,00	37139910	647.XXX.XXX-XX
6932	R\$ 100,00	40300591	060.XXX.XXX-XX	7020	R\$ 100,00	12199574	221.XXX.XXX-XX
6933	R\$ 100,00	32719449	602.XXX.XXX-XX	7021	R\$ 100,00	40525669	334.XXX.XXX-XX
6934	R\$ 100,00	8889046	234.XXX.XXX-XX	7022	R\$ 100,00	51027924	400.XXX.XXX-XX
6935	R\$ 100,00	21836115	015.XXX.XXX-XX	7023	R\$ 100,00	17178321	504.XXX.XXX-XX
6936	R\$ 100,00	51171457	369.XXX.XXX-XX	7024	R\$ 100,00	10006194	026.XXX.XXX-XX
6937	R\$ 100,00	41741044	016.XXX.XXX-XX	7025	R\$ 100,00	46079653	145.XXX.XXX-XX
6938	R\$ 100,00	50758620	183.XXX.XXX-XX	7026	R\$ 100,00	35169779	286.XXX.XXX-XX
6939	R\$ 100,00	2943805	880.XXX.XXX-XX	7027	R\$ 100,00	45358654	040.XXX.XXX-XX
6940	R\$ 100,00	14972035	042.XXX.XXX-XX	7028	R\$ 100,00	50316318	034.XXX.XXX-XX
6941	R\$ 100,00	33756129	053.XXX.XXX-XX	7029	R\$ 100,00	39723769	347.XXX.XXX-XX
6942	R\$ 100,00	3861354	002.XXX.XXX-XX	7030	R\$ 100,00	46012143	658.XXX.XXX-XX
6943	R\$ 100,00	9361196	717.XXX.XXX-XX	7031	R\$ 100,00	51128831	715.XXX.XXX-XX
6944	R\$ 100,00	16463562	869.XXX.XXX-XX	7032	R\$ 100,00	35480990	035.XXX.XXX-XX
6945	R\$ 100,00	3642332	238.XXX.XXX-XX	7033	R\$ 100,00	46404362	738.XXX.XXX-XX
6946	R\$ 100,00	295015	606.XXX.XXX-XX	7034	R\$ 100,00	43405443	699.XXX.XXX-XX
6947	R\$ 100,00	15163457	059.XXX.XXX-XX	7035	R\$ 100,00	4223764	052.XXX.XXX-XX
6948	R\$ 100,00	26757421	986.XXX.XXX-XX	7036	R\$ 100,00	25053849	914.XXX.XXX-XX
6949	R\$ 100,00	27540130	573.XXX.XXX-XX	7037	R\$ 100,00	10421004	645.XXX.XXX-XX
6950	R\$ 100,00	9067401	024.XXX.XXX-XX	7038	R\$ 100,00	39743416	975.XXX.XXX-XX
6951	R\$ 100,00	17231112	666.XXX.XXX-XX	7039	R\$ 100,00	53378195	037.XXX.XXX-XX
6952	R\$ 100,00	25311657	688.XXX.XXX-XX	7040	R\$ 100,00	2758590	035.XXX.XXX-XX
6953	R\$ 100,00	10678256	112.XXX.XXX-XX	7041	R\$ 100,00	4148657	038.XXX.XXX-XX
6954	R\$ 100,00	49752928	256.XXX.XXX-XX	7042	R\$ 100,00	34585409	606.XXX.XXX-XX
6955	R\$ 100,00	49006376	524.XXX.XXX-XX	7043	R\$ 100,00	12469162	761.XXX.XXX-XX
6956	R\$ 100,00	2362350	505.XXX.XXX-XX	7044	R\$ 100,00	51101612	054.XXX.XXX-XX
6957	R\$ 100,00	20321824	026.XXX.XXX-XX	7045	R\$ 100,00	51913690	151.XXX.XXX-XX
6958	R\$ 100,00	40494484	524.XXX.XXX-XX	7046	R\$ 100,00	7925377	014.XXX.XXX-XX
6959	R\$ 100,00	34168806	208.XXX.XXX-XX	7047	R\$ 100,00	19752184	121.XXX.XXX-XX
6960	R\$ 100,00	6687753	099.XXX.XXX-XX	7048	R\$ 100,00	50083969	455.XXX.XXX-XX
6961	R\$ 100,00	40323155	707.XXX.XXX-XX	7049	R\$ 100,00	467542	000.XXX.XXX-XX
6962	R\$ 100,00	32005279	183.XXX.XXX-XX	7050	R\$ 100,00	42257194	024.XXX.XXX-XX
6963	R\$ 100,00	24592168	000.XXX.XXX-XX	7051	R\$ 100,00	45160410	622.XXX.XXX-XX
6964	R\$ 100,00	19061057	523.XXX.XXX-XX	7052	R\$ 100,00	50061477	891.XXX.XXX-XX
6965	R\$ 100,00	30486866	335.XXX.XXX-XX	7053	R\$ 100,00	40674661	877.XXX.XXX-XX
6966	R\$ 100,00	10448435	473.XXX.XXX-XX	7054	R\$ 100,00	3400860	049.XXX.XXX-XX
6967	R\$ 100,00	40012931	455.XXX.XXX-XX	7055	R\$ 100,00	798878	055.XXX.XXX-XX
6968	R\$ 100,00	17549710	705.XXX.XXX-XX	7056	R\$ 100,00	38716296	552.XXX.XXX-XX
6969	R\$ 100,00	684502	695.XXX.XXX-XX	7057	R\$ 100,00	11566877	540.XXX.XXX-XX
6970	R\$ 100,00	26041485	573.XXX.XXX-XX	7058	R\$ 100,00	28779759	048.XXX.XXX-XX
6971	R\$ 100,00	26348166	416.XXX.XXX-XX	7059	R\$ 100,00	33600954	601.XXX.XXX-XX
6972	R\$ 100,00	28373824	505.XXX.XXX-XX	7060	R\$ 100,00	35036237	010.XXX.XXX-XX
6973	R\$ 100,00	45829580	033.XXX.XXX-XX	7061	R\$ 100,00	14360262	055.XXX.XXX-XX
6974	R\$ 100,00	52079345	665.XXX.XXX-XX	7062	R\$ 100,00	28841176	029.XXX.XXX-XX
6975	R\$ 100,00	4409036	516.XXX.XXX-XX	7063	R\$ 100,00	32495316	102.XXX.XXX-XX

7064	R\$ 100,00	5056436	044.XXX.XXX-XX
7065	R\$ 100,00	8346606	428.XXX.XXX-XX
7066	R\$ 100,00	16980658	210.XXX.XXX-XX
7067	R\$ 100,00	30303541	031.XXX.XXX-XX
7068	R\$ 100,00	1700482	771.XXX.XXX-XX
7069	R\$ 100,00	36855622	332.XXX.XXX-XX
7070	R\$ 100,00	35283375	702.XXX.XXX-XX
7071	R\$ 100,00	30968134	614.XXX.XXX-XX
7072	R\$ 100,00	38272668	008.XXX.XXX-XX
7073	R\$ 100,00	41623354	827.XXX.XXX-XX
7074	R\$ 100,00	49264075	021.XXX.XXX-XX
7075	R\$ 100,00	22633420	144.XXX.XXX-XX
7076	R\$ 100,00	892904	697.XXX.XXX-XX
7077	R\$ 100,00	20729988	869.XXX.XXX-XX
7078	R\$ 100,00	46643724	076.XXX.XXX-XX
7079	R\$ 100,00	25231583	061.XXX.XXX-XX
7080	R\$ 100,00	33577687	227.XXX.XXX-XX
7081	R\$ 100,00	23886448	037.XXX.XXX-XX
7082	R\$ 100,00	15611335	043.XXX.XXX-XX
7083	R\$ 100,00	43695908	017.XXX.XXX-XX
7084	R\$ 100,00	45614312	386.XXX.XXX-XX
7085	R\$ 100,00	52960045	224.XXX.XXX-XX
7086	R\$ 100,00	45269442	275.XXX.XXX-XX
7087	R\$ 100,00	37822849	273.XXX.XXX-XX
7088	R\$ 100,00	44930885	153.XXX.XXX-XX
7089	R\$ 100,00	36043734	857.XXX.XXX-XX
7090	R\$ 100,00	53210812	415.XXX.XXX-XX
7091	R\$ 100,00	16860903	386.XXX.XXX-XX
7092	R\$ 100,00	1699178	042.XXX.XXX-XX
7093	R\$ 100,00	28886043	289.XXX.XXX-XX
7094	R\$ 100,00	37938163	036.XXX.XXX-XX
7095	R\$ 100,00	16933279	007.XXX.XXX-XX
7096	R\$ 100,00	39500044	038.XXX.XXX-XX
7097	R\$ 100,00	25209350	044.XXX.XXX-XX
7098	R\$ 100,00	7791743	878.XXX.XXX-XX
7099	R\$ 100,00	24972687	932.XXX.XXX-XX
7100	R\$ 100,00	48703645	866.XXX.XXX-XX
7101	R\$ 100,00	25921734	714.XXX.XXX-XX
7102	R\$ 100,00	10622883	369.XXX.XXX-XX
7103	R\$ 100,00	18524842	030.XXX.XXX-XX
7104	R\$ 100,00	24266608	703.XXX.XXX-XX
7105	R\$ 100,00	9958995	142.XXX.XXX-XX
7106	R\$ 100,00	908597	822.XXX.XXX-XX
7107	R\$ 100,00	27660735	224.XXX.XXX-XX
7108	R\$ 100,00	10677944	724.XXX.XXX-XX
7109	R\$ 100,00	47527110	382.XXX.XXX-XX
7110	R\$ 100,00	27758528	553.XXX.XXX-XX
7111	R\$ 100,00	43335128	207.XXX.XXX-XX
7112	R\$ 100,00	9174283	015.XXX.XXX-XX
7113	R\$ 100,00	17825454	364.XXX.XXX-XX
7114	R\$ 100,00	8625247	728.XXX.XXX-XX
7115	R\$ 100,00	28148801	784.XXX.XXX-XX
7116	R\$ 100,00	34405042	052.XXX.XXX-XX
7117	R\$ 100,00	7988795	093.XXX.XXX-XX
7118	R\$ 100,00	30839557	040.XXX.XXX-XX
7119	R\$ 100,00	16071949	308.XXX.XXX-XX

7120	R\$ 100,00	52916796	003.XXX.XXX-XX
7121	R\$ 100,00	16116496	779.XXX.XXX-XX
7122	R\$ 100,00	23330431	053.XXX.XXX-XX
7123	R\$ 100,00	46437785	327.XXX.XXX-XX
7124	R\$ 100,00	27428670	962.XXX.XXX-XX
7125	R\$ 100,00	50843223	402.XXX.XXX-XX
7126	R\$ 100,00	28109276	316.XXX.XXX-XX
7127	R\$ 100,00	52566100	803.XXX.XXX-XX
7128	R\$ 100,00	31733359	432.XXX.XXX-XX
7129	R\$ 100,00	3915560	326.XXX.XXX-XX
7130	R\$ 100,00	15186507	640.XXX.XXX-XX
7131	R\$ 100,00	26340172	871.XXX.XXX-XX
7132	R\$ 100,00	39775550	772.XXX.XXX-XX
7133	R\$ 100,00	46552222	804.XXX.XXX-XX

7134	R\$ 100,00	43747801	055.XXX.XXX-XX
7135	R\$ 100,00	39329410	846.XXX.XXX-XX
7136	R\$ 100,00	34545640	036.XXX.XXX-XX
7137	R\$ 100,00	11992308	036.XXX.XXX-XX
7138	R\$ 100,00	5406331	311.XXX.XXX-XX
7139	R\$ 100,00	43622462	014.XXX.XXX-XX
7140	R\$ 100,00	20881013	755.XXX.XXX-XX
7141	R\$ 100,00	21352129	814.XXX.XXX-XX
7142	R\$ 100,00	1559797	605.XXX.XXX-XX
7143	R\$ 100,00	12334730	018.XXX.XXX-XX
7144	R\$ 100,00	53409158	709.XXX.XXX-XX
7145	R\$ 100,00	47156661	462.XXX.XXX-XX
7146	R\$ 100,00	47190463	014.XXX.XXX-XX
7147	R\$ 100,00	47364857	552.XXX.XXX-XX
7148	R\$ 100,00	23004369	368.XXX.XXX-XX
7149	R\$ 100,00	48033515	520.XXX.XXX-XX
7150	R\$ 100,00	47660062	473.XXX.XXX-XX
7151	R\$ 100,00	42785202	248.XXX.XXX-XX
7152	R\$ 100,00	1582859	731.XXX.XXX-XX
7153	R\$ 100,00	51322111	942.XXX.XXX-XX
7154	R\$ 100,00	12328030	789.XXX.XXX-XX
7155	R\$ 100,00	29897404	561.XXX.XXX-XX
7156	R\$ 100,00	961471	488.XXX.XXX-XX
7157	R\$ 100,00	43388583	518.XXX.XXX-XX
7158	R\$ 100,00	26967429	889.XXX.XXX-XX
7159	R\$ 100,00	10498826	712.XXX.XXX-XX
7160	R\$ 100,00	20319596	037.XXX.XXX-XX
7161	R\$ 100,00	44638522	034.XXX.XXX-XX
7162	R\$ 100,00	30358566	053.XXX.XXX-XX
7163	R\$ 100,00	12444509	279.XXX.XXX-XX
7164	R\$ 100,00	42161919	584.XXX.XXX-XX
7165	R\$ 100,00	46426533	538.XXX.XXX-XX
7166	R\$ 100,00	13812519	461.XXX.XXX-XX
7167	R\$ 100,00	19741453	120.XXX.XXX-XX
7168	R\$ 100,00	18193189	053.XXX.XXX-XX
7169	R\$ 100,00	20894989	708.XXX.XXX-XX
7170	R\$ 100,00	10776883	028.XXX.XXX-XX
7171	R\$ 100,00	29531368	057.XXX.XXX-XX
7172	R\$ 100,00	33202031	806.XXX.XXX-XX
7173	R\$ 100,00	38966016	015.XXX.XXX-XX
7174	R\$ 100,00	46999801	700.XXX.XXX-XX
7175	R\$ 100,00	21719532	042.XXX.XXX-XX
7176	R\$ 100,00	53382647	029.XXX.XXX-XX
7177	R\$ 100,00	30164064	874.XXX.XXX-XX
7178	R\$ 100,00	37735982	798.XXX.XXX-XX
7179	R\$ 100,00	6661434	783.XXX.XXX-XX
7180	R\$ 100,00	45979506	358.XXX.XXX-XX
7181	R\$ 100,00	22919455	004.XXX.XXX-XX
7182	R\$ 100,00	20583565	044.XXX.XXX-XX
7183	R\$ 100,00	1634348	017.XXX.XXX-XX
7184	R\$ 100,00	49656499	584.XXX.XXX-XX
7185	R\$ 100,00	29137596	870.XXX.XXX-XX
7186	R\$ 100,00	7643503	428.XXX.XXX-XX
7187	R\$ 100,00	29278532	784.XXX.XXX-XX
7188	R\$ 100,00	12501412	289.XXX.XXX-XX
7189	R\$ 100,00	10403558	329.XXX.XXX-XX
7190	R\$ 100,00	7640870	690.XXX.XXX-XX
7191	R\$ 100,00	31517565	539.XXX.XXX-XX
7192	R\$ 100,00	33005419	182.XXX.XXX-XX
7193	R\$ 100,00	49391168	287.XXX.XXX-XX
7194	R\$ 100,00	11301943	024.XXX.XXX-XX
7195	R\$ 100,00	18501903	335.XXX.XXX-XX
7196	R\$ 100,00	36536743	150.XXX.XXX-XX
7197	R\$ 100,00	1800230	019.XXX.XXX-XX
7198	R\$ 100,00	18376962	047.XXX.XXX-XX
7199	R\$ 100,00	37725590	607.XXX.XXX-XX
7200	R\$ 100,00	48039439	041.XXX.XXX-XX
7201	R\$ 100,00	23091487	365.XXX.XXX-XX
7202	R\$ 100,00	16806324	028.XXX.XXX-XX
7203	R\$ 100,00	52533486	952.XXX.XXX-XX
7204	R\$ 100,00	22500642	852.XXX.XXX-XX
7205	R\$ 100,00	17555044	584.XXX.XXX-XX
7206	R\$ 100,00	33072494	221.XXX.XXX-XX
7207	R\$ 100,00	11181052	756.XXX.XXX-XX
7208	R\$ 100,00	25840668	022.XXX.XXX-XX
7209	R\$ 100,00	41019455	838.XXX.XXX-XX
7210	R\$ 100,00	36999144	610.XXX.XXX-XX
7211	R\$ 100,00	20561407	723.XXX.XXX-XX
7212	R\$ 100,00	46396658	046.XXX.XXX-XX
7213	R\$ 100,00	37930314	494.XXX.XXX-XX
7214	R\$ 100,00	51416740	723.XXX.XXX-XX
7215	R\$ 100,00	16143785	504.XXX.XXX-XX
7216	R\$ 100,00	22966126	095.XXX.XXX-XX
7217	R\$ 100,00	46890727	864.XXX.XXX-XX
7218	R\$ 100,00	43526936	666.XXX.XXX-XX
7219	R\$ 100,00	17279969	153.XXX.XXX-XX
7220	R\$ 100,00	22028891	399.XXX.XXX-XX
7221	R\$ 100,00	22879591	469.XXX.XXX-XX
7222	R\$ 100,00	38763233	015.XXX.XXX-XX

7223	R\$ 100,00	20356780	552.XXX.XXX-XX	7311	R\$ 100,00	52728315	113.XXX.XXX-XX
7224	R\$ 100,00	29182343	216.XXX.XXX-XX	7312	R\$ 100,00	16017004	334.XXX.XXX-XX
7225	R\$ 100,00	23039859	388.XXX.XXX-XX	7313	R\$ 100,00	34477798	827.XXX.XXX-XX
7226	R\$ 100,00	22846394	866.XXX.XXX-XX	7314	R\$ 100,00	17600604	006.XXX.XXX-XX
7227	R\$ 100,00	14172012	126.XXX.XXX-XX	7315	R\$ 100,00	2524633	797.XXX.XXX-XX
7228	R\$ 100,00	8020924	706.XXX.XXX-XX	7316	R\$ 100,00	667411	034.XXX.XXX-XX
7229	R\$ 100,00	37975858	058.XXX.XXX-XX	7317	R\$ 100,00	6146978	026.XXX.XXX-XX
7230	R\$ 100,00	29933335	494.XXX.XXX-XX	7318	R\$ 100,00	26830188	258.XXX.XXX-XX
7231	R\$ 100,00	15695999	047.XXX.XXX-XX	7319	R\$ 100,00	53067844	917.XXX.XXX-XX
7232	R\$ 100,00	16545194	692.XXX.XXX-XX	7320	R\$ 100,00	48894635	461.XXX.XXX-XX
7233	R\$ 100,00	48955926	024.XXX.XXX-XX	7321	R\$ 100,00	1910772	954.XXX.XXX-XX
7234	R\$ 100,00	28502466	539.XXX.XXX-XX	7322	R\$ 100,00	14191688	783.XXX.XXX-XX
7235	R\$ 100,00	29990391	488.XXX.XXX-XX	7323	R\$ 100,00	50360265	925.XXX.XXX-XX
7236	R\$ 100,00	16620339	021.XXX.XXX-XX	7324	R\$ 100,00	750173	798.XXX.XXX-XX
7237	R\$ 100,00	9886296	344.XXX.XXX-XX	7325	R\$ 100,00	17418709	759.XXX.XXX-XX
7238	R\$ 100,00	37318432	120.XXX.XXX-XX	7326	R\$ 100,00	23348142	813.XXX.XXX-XX
7239	R\$ 100,00	28869859	932.XXX.XXX-XX	7327	R\$ 100,00	43005712	804.XXX.XXX-XX
7240	R\$ 100,00	19181767	961.XXX.XXX-XX	7328	R\$ 100,00	47622976	770.XXX.XXX-XX
7241	R\$ 100,00	34212563	609.XXX.XXX-XX	7329	R\$ 100,00	25159293	992.XXX.XXX-XX
7242	R\$ 100,00	32483475	008.XXX.XXX-XX	7330	R\$ 100,00	51866894	057.XXX.XXX-XX
7243	R\$ 100,00	51531115	343.XXX.XXX-XX	7331	R\$ 100,00	20020837	218.XXX.XXX-XX
7244	R\$ 100,00	43558785	074.XXX.XXX-XX	7332	R\$ 100,00	19689054	297.XXX.XXX-XX
7245	R\$ 100,00	11302405	281.XXX.XXX-XX	7333	R\$ 100,00	42709984	831.XXX.XXX-XX
7246	R\$ 100,00	4262694	148.XXX.XXX-XX	7334	R\$ 100,00	11424565	149.XXX.XXX-XX
7247	R\$ 100,00	44795667	050.XXX.XXX-XX	7335	R\$ 100,00	49799761	024.XXX.XXX-XX
7248	R\$ 100,00	17452206	018.XXX.XXX-XX	7336	R\$ 100,00	26280544	700.XXX.XXX-XX
7249	R\$ 100,00	12601284	001.XXX.XXX-XX	7337	R\$ 100,00	9551197	055.XXX.XXX-XX
7250	R\$ 100,00	19334038	657.XXX.XXX-XX	7338	R\$ 100,00	46767833	063.XXX.XXX-XX
7251	R\$ 100,00	48380864	022.XXX.XXX-XX	7339	R\$ 100,00	19528498	002.XXX.XXX-XX
7252	R\$ 100,00	14359566	073.XXX.XXX-XX	7340	R\$ 100,00	2011550	227.XXX.XXX-XX
7253	R\$ 100,00	29390627	715.XXX.XXX-XX	7341	R\$ 100,00	52804365	114.XXX.XXX-XX
7254	R\$ 100,00	44555255	719.XXX.XXX-XX	7342	R\$ 100,00	24321210	043.XXX.XXX-XX
7255	R\$ 100,00	7292964	258.XXX.XXX-XX	7343	R\$ 100,00	34085204	765.XXX.XXX-XX
7256	R\$ 100,00	27889411	723.XXX.XXX-XX	7344	R\$ 100,00	37639222	182.XXX.XXX-XX
7257	R\$ 100,00	40163845	480.XXX.XXX-XX	7345	R\$ 100,00	8347162	103.XXX.XXX-XX
7258	R\$ 100,00	43991184	151.XXX.XXX-XX	7346	R\$ 100,00	16544368	564.XXX.XXX-XX
7259	R\$ 100,00	28918613	027.XXX.XXX-XX	7347	R\$ 100,00	49995196	022.XXX.XXX-XX
7260	R\$ 100,00	20583839	579.XXX.XXX-XX	7348	R\$ 100,00	43426149	004.XXX.XXX-XX
7261	R\$ 100,00	37908214	032.XXX.XXX-XX	7349	R\$ 100,00	10355882	201.XXX.XXX-XX
7262	R\$ 100,00	39665918	441.XXX.XXX-XX	7350	R\$ 100,00	18283802	715.XXX.XXX-XX
7263	R\$ 100,00	26986086	699.XXX.XXX-XX	7351	R\$ 100,00	44877233	158.XXX.XXX-XX
7264	R\$ 100,00	21102245	704.XXX.XXX-XX	7352	R\$ 100,00	19862937	128.XXX.XXX-XX
7265	R\$ 100,00	50172655	036.XXX.XXX-XX	7353	R\$ 100,00	28025176	726.XXX.XXX-XX
7266	R\$ 100,00	40001188	669.XXX.XXX-XX	7354	R\$ 100,00	40370576	016.XXX.XXX-XX
7267	R\$ 100,00	52187236	474.XXX.XXX-XX	7355	R\$ 100,00	42856478	343.XXX.XXX-XX
7268	R\$ 100,00	13815648	279.XXX.XXX-XX	7356	R\$ 100,00	1797632	877.XXX.XXX-XX
7269	R\$ 100,00	19870832	996.XXX.XXX-XX	7357	R\$ 100,00	16879143	144.XXX.XXX-XX
7270	R\$ 100,00	40467523	328.XXX.XXX-XX	7358	R\$ 100,00	28108145	438.XXX.XXX-XX
7271	R\$ 100,00	40837388	074.XXX.XXX-XX	7359	R\$ 100,00	45720674	115.XXX.XXX-XX
7272	R\$ 100,00	7085376	634.XXX.XXX-XX	7360	R\$ 100,00	38668724	428.XXX.XXX-XX
7273	R\$ 100,00	7435448	934.XXX.XXX-XX	7361	R\$ 100,00	20969555	690.XXX.XXX-XX
7274	R\$ 100,00	28081449	017.XXX.XXX-XX	7362	R\$ 100,00	26264494	539.XXX.XXX-XX
7275	R\$ 100,00	46132611	051.XXX.XXX-XX	7363	R\$ 100,00	16857611	005.XXX.XXX-XX
7276	R\$ 100,00	22113148	220.XXX.XXX-XX	7364	R\$ 100,00	18230107	635.XXX.XXX-XX
7277	R\$ 100,00	3598860	084.XXX.XXX-XX	7365	R\$ 100,00	12321447	020.XXX.XXX-XX
7278	R\$ 100,00	20776470	564.XXX.XXX-XX	7366	R\$ 100,00	7063505	083.XXX.XXX-XX
7279	R\$ 100,00	47509979	039.XXX.XXX-XX	7367	R\$ 100,00	3186311	010.XXX.XXX-XX
7280	R\$ 100,00	5246906	303.XXX.XXX-XX	7368	R\$ 100,00	26554211	967.XXX.XXX-XX
7281	R\$ 100,00	9144599	524.XXX.XXX-XX	7369	R\$ 100,00	51919712	001.XXX.XXX-XX
7282	R\$ 100,00	29048164	152.XXX.XXX-XX	7370	R\$ 100,00	6774529	033.XXX.XXX-XX
7283	R\$ 100,00	7734073	145.XXX.XXX-XX	7371	R\$ 100,00	22933358	023.XXX.XXX-XX
7284	R\$ 100,00	18680086	214.XXX.XXX-XX	7372	R\$ 100,00	35896448	399.XXX.XXX-XX
7285	R\$ 100,00	30109702	037.XXX.XXX-XX	7373	R\$ 100,00	34215643	478.XXX.XXX-XX
7286	R\$ 100,00	29350552	563.XXX.XXX-XX	7374	R\$ 100,00	5995910	959.XXX.XXX-XX
7287	R\$ 100,00	25730227	342.XXX.XXX-XX	7375	R\$ 100,00	47429876	302.XXX.XXX-XX
7288	R\$ 100,00	37098140	013.XXX.XXX-XX	7376	R\$ 100,00	8033506	868.XXX.XXX-XX
7289	R\$ 100,00	38558965	318.XXX.XXX-XX	7377	R\$ 100,00	42978233	104.XXX.XXX-XX
7290	R\$ 100,00	26528715	400.XXX.XXX-XX	7378	R\$ 100,00	41305109	827.XXX.XXX-XX
7291	R\$ 100,00	20846895	719.XXX.XXX-XX	7379	R\$ 100,00	30030350	873.XXX.XXX-XX
7292	R\$ 100,00	18922044	004.XXX.XXX-XX	7380	R\$ 100,00	41036391	987.XXX.XXX-XX
7293	R\$ 100,00	13326463	497.XXX.XXX-XX	7381	R\$ 100,00	24578476	346.XXX.XXX-XX
7294	R\$ 100,00	8127998	493.XXX.XXX-XX	7382	R\$ 100,00	35349150	404.XXX.XXX-XX
7295	R\$ 100,00	47131185	281.XXX.XXX-XX	7383	R\$ 100,00	22005502	010.XXX.XXX-XX
7296	R\$ 100,00	7549756	552.XXX.XXX-XX	7384	R\$ 100,00	22616312	005.XXX.XXX-XX
7297	R\$ 100,00	41624293	244.XXX.XXX-XX	7385	R\$ 100,00	136756	352.XXX.XXX-XX
7298	R\$ 100,00	51457099	515.XXX.XXX-XX	7386	R\$ 100,00	43049381	725.XXX.XXX-XX
7299	R\$ 100,00	39192652	015.XXX.XXX-XX	7387	R\$ 100,00	1334321	247.XXX.XXX-XX
7300	R\$ 100,00	39553807	050.XXX.XXX-XX	7388	R\$ 100,00	40253651	828.XXX.XXX-XX
7301	R\$ 100,00	15378526	563.XXX.XXX-XX	7389	R\$ 100,00	45067879	224.XXX.XXX-XX
7302	R\$ 100,00	45317356	329.XXX.XXX-XX	7390	R\$ 100,00	48707445	046.XXX.XXX-XX
7303	R\$ 100,00	41424443	909.XXX.XXX-XX	7391	R\$ 100,00	49569054	238.XXX.XXX-XX
7304	R\$ 100,00	41139657	579.XXX.XXX-XX	7392	R\$ 100,00	38844080	350.XXX.XXX-XX
7305	R\$ 100,00	50947861	937.XXX.XXX-XX	7393	R\$ 100,00	9950887	610.XXX.XXX-XX
7306	R\$ 100,00	15193	529.XXX.XXX-XX	7394	R\$ 100,00	18726000	121.XXX.XXX-XX
7307	R\$ 100,00	22293845	702.XXX.XXX-XX	7395	R\$ 100,00	40586389	009.XXX.XXX-XX
7308	R\$ 100,00	11485396	035.XXX.XXX-XX	7396	R\$ 100,00	33466530	017.XXX.XXX-XX
7309	R\$ 100,00	51893033	770.XXX.XXX-XX	7397	R\$ 100,00	28690076	399.XXX.XXX-XX
7310	R\$ 100,00	15240437	265.XXX.XXX-XX	7398	R\$ 100,00	32004888	048.XXX.XXX-XX

7399	R\$ 100,00	40690993	006.XXX.XXX-XX	7488	R\$ 100,00	24080478	649.XXX.XXX-XX
7400	R\$ 100,00	18987512	033.XXX.XXX-XX	7489	R\$ 100,00	31225935	709.XXX.XXX-XX
7401	R\$ 100,00	13954138	645.XXX.XXX-XX	7490	R\$ 100,00	36724900	717.XXX.XXX-XX
7402	R\$ 100,00	23520139	116.XXX.XXX-XX	7491	R\$ 100,00	44234440	610.XXX.XXX-XX
7403	R\$ 100,00	44031111	005.XXX.XXX-XX	7492	R\$ 100,00	43075644	025.XXX.XXX-XX
7404	R\$ 100,00	38697085	013.XXX.XXX-XX	7493	R\$ 100,00	40275790	649.XXX.XXX-XX
7405	R\$ 100,00	36406226	144.XXX.XXX-XX	7494	R\$ 100,00	5038083	824.XXX.XXX-XX
7406	R\$ 100,00	7965594	916.XXX.XXX-XX	7495	R\$ 100,00	7025134	400.XXX.XXX-XX
7407	R\$ 100,00	45525924	050.XXX.XXX-XX	7496	R\$ 100,00	45978512	001.XXX.XXX-XX
7408	R\$ 100,00	20345221	980.XXX.XXX-XX	7497	R\$ 100,00	5469027	431.XXX.XXX-XX
7409	R\$ 100,00	8659836	055.XXX.XXX-XX	7498	R\$ 100,00	27141706	042.XXX.XXX-XX
7410	R\$ 100,00	30923470	636.XXX.XXX-XX	7499	R\$ 100,00	15299250	042.XXX.XXX-XX
7411	R\$ 100,00	24816460	037.XXX.XXX-XX				
7412	R\$ 100,00	31138772	334.XXX.XXX-XX	7500	R\$ 100,00	48716967	009.XXX.XXX-XX
7413	R\$ 100,00	19810346	139.XXX.XXX-XX	7501	R\$ 100,00	4509840	022.XXX.XXX-XX
7414	R\$ 100,00	4167442	012.XXX.XXX-XX	7502	R\$ 100,00	3838493	720.XXX.XXX-XX
7415	R\$ 100,00	14570237	047.XXX.XXX-XX	7503	R\$ 100,00	48658137	001.XXX.XXX-XX
7416	R\$ 100,00	40639226	877.XXX.XXX-XX	7504	R\$ 100,00	33273341	840.XXX.XXX-XX
7417	R\$ 100,00	2648703	026.XXX.XXX-XX	7505	R\$ 100,00	46712678	017.XXX.XXX-XX
7418	R\$ 100,00	51051537	038.XXX.XXX-XX	7506	R\$ 100,00	52956607	100.XXX.XXX-XX
7419	R\$ 100,00	17504392	121.XXX.XXX-XX	7507	R\$ 100,00	34479263	489.XXX.XXX-XX
7420	R\$ 100,00	35994686	444.XXX.XXX-XX	7508	R\$ 100,00	28067904	812.XXX.XXX-XX
7421	R\$ 100,00	43282707	874.XXX.XXX-XX	7509	R\$ 100,00	41754502	244.XXX.XXX-XX
7422	R\$ 100,00	2513180	997.XXX.XXX-XX	7510	R\$ 100,00	8913404	213.XXX.XXX-XX
7423	R\$ 100,00	36977881	805.XXX.XXX-XX	7511	R\$ 100,00	33409681	006.XXX.XXX-XX
7424	R\$ 100,00	36244193	011.XXX.XXX-XX	7512	R\$ 100,00	14038499	646.XXX.XXX-XX
7425	R\$ 100,00	37001604	443.XXX.XXX-XX	7513	R\$ 100,00	2866151	005.XXX.XXX-XX
7426	R\$ 100,00	5641503	219.XXX.XXX-XX	7514	R\$ 100,00	18017722	693.XXX.XXX-XX
7427	R\$ 100,00	43758221	001.XXX.XXX-XX	7515	R\$ 100,00	6261629	066.XXX.XXX-XX
7428	R\$ 100,00	42125922	253.XXX.XXX-XX	7516	R\$ 100,00	31414631	374.XXX.XXX-XX
7429	R\$ 100,00	23902188	714.XXX.XXX-XX	7517	R\$ 100,00	50773105	045.XXX.XXX-XX
7430	R\$ 100,00	45350092	225.XXX.XXX-XX	7518	R\$ 100,00	16076274	643.XXX.XXX-XX
7431	R\$ 100,00	2996293	875.XXX.XXX-XX	7519	R\$ 100,00	41984177	118.XXX.XXX-XX
7432	R\$ 100,00	21148829	400.XXX.XXX-XX	7520	R\$ 100,00	51670100	296.XXX.XXX-XX
7433	R\$ 100,00	20230055	803.XXX.XXX-XX	7521	R\$ 100,00	24478945	392.XXX.XXX-XX
7434	R\$ 100,00	52544404	007.XXX.XXX-XX	7522	R\$ 100,00	27418175	245.XXX.XXX-XX
7435	R\$ 100,00	44258534	209.XXX.XXX-XX	7523	R\$ 100,00	937527	003.XXX.XXX-XX
7436	R\$ 100,00	43189856	047.XXX.XXX-XX	7524	R\$ 100,00	25755609	013.XXX.XXX-XX
7437	R\$ 100,00	49801702	512.XXX.XXX-XX	7525	R\$ 100,00	21086672	042.XXX.XXX-XX
7438	R\$ 100,00	3140018	005.XXX.XXX-XX	7526	R\$ 100,00	7181245	410.XXX.XXX-XX
7439	R\$ 100,00	20448341	059.XXX.XXX-XX	7527	R\$ 100,00	1950380	443.XXX.XXX-XX
7440	R\$ 100,00	8024737	859.XXX.XXX-XX	7528	R\$ 100,00	53003862	522.XXX.XXX-XX
7441	R\$ 100,00	24226470	689.XXX.XXX-XX	7529	R\$ 100,00	20387430	788.XXX.XXX-XX
7442	R\$ 100,00	5594772	890.XXX.XXX-XX	7530	R\$ 100,00	28614118	389.XXX.XXX-XX
7443	R\$ 100,00	6079649	726.XXX.XXX-XX	7531	R\$ 100,00	45873275	472.XXX.XXX-XX
7444	R\$ 100,00	38477769	328.XXX.XXX-XX	7532	R\$ 100,00	3205459	298.XXX.XXX-XX
7445	R\$ 100,00	39165560	444.XXX.XXX-XX	7533	R\$ 100,00	43624269	721.XXX.XXX-XX
7446	R\$ 100,00	40428585	031.XXX.XXX-XX	7534	R\$ 100,00	52982575	329.XXX.XXX-XX
7447	R\$ 100,00	38178622	036.XXX.XXX-XX	7535	R\$ 100,00	30523465	024.XXX.XXX-XX
7448	R\$ 100,00	43973516	143.XXX.XXX-XX	7536	R\$ 100,00	902613	052.XXX.XXX-XX
7449	R\$ 100,00	41365324	049.XXX.XXX-XX	7537	R\$ 100,00	52003802	083.XXX.XXX-XX
7450	R\$ 100,00	5106086	782.XXX.XXX-XX	7538	R\$ 100,00	34703128	619.XXX.XXX-XX
7451	R\$ 100,00	48137781	444.XXX.XXX-XX	7539	R\$ 100,00	19743953	997.XXX.XXX-XX
7452	R\$ 100,00	19038850	728.XXX.XXX-XX	7540	R\$ 100,00	50062795	934.XXX.XXX-XX
7453	R\$ 100,00	46707662	011.XXX.XXX-XX	7541	R\$ 100,00	35619474	125.XXX.XXX-XX
7454	R\$ 100,00	4886771	975.XXX.XXX-XX	7542	R\$ 100,00	24513441	016.XXX.XXX-XX
7455	R\$ 100,00	44209989	027.XXX.XXX-XX	7543	R\$ 100,00	51441942	803.XXX.XXX-XX
7456	R\$ 100,00	11836716	436.XXX.XXX-XX	7544	R\$ 100,00	44303997	338.XXX.XXX-XX
7457	R\$ 100,00	5710151	989.XXX.XXX-XX	7545	R\$ 100,00	20675777	036.XXX.XXX-XX
7458	R\$ 100,00	23019791	079.XXX.XXX-XX	7546	R\$ 100,00	16642621	293.XXX.XXX-XX
7459	R\$ 100,00	3887	890.XXX.XXX-XX	7547	R\$ 100,00	41464946	948.XXX.XXX-XX
7460	R\$ 100,00	25551611	471.XXX.XXX-XX	7548	R\$ 100,00	7956673	045.XXX.XXX-XX
7461	R\$ 100,00	43681135	808.XXX.XXX-XX	7549	R\$ 100,00	14395484	179.XXX.XXX-XX
7462	R\$ 100,00	23465043	416.XXX.XXX-XX	7550	R\$ 100,00	31026562	444.XXX.XXX-XX
7463	R\$ 100,00	20178507	036.XXX.XXX-XX	7551	R\$ 100,00	3514407	646.XXX.XXX-XX
7464	R\$ 100,00	1375716	247.XXX.XXX-XX	7552	R\$ 100,00	52066319	744.XXX.XXX-XX
7465	R\$ 100,00	6276701	033.XXX.XXX-XX	7553	R\$ 100,00	31698388	597.XXX.XXX-XX
7466	R\$ 100,00	32209559	699.XXX.XXX-XX	7554	R\$ 100,00	33465083	003.XXX.XXX-XX
7467	R\$ 100,00	37568654	033.XXX.XXX-XX	7555	R\$ 100,00	27974151	004.XXX.XXX-XX
7468	R\$ 100,00	27314169	997.XXX.XXX-XX	7556	R\$ 100,00	47851420	870.XXX.XXX-XX
7469	R\$ 100,00	38201635	308.XXX.XXX-XX	7557	R\$ 100,00	38914331	023.XXX.XXX-XX
7470	R\$ 100,00	4627592	002.XXX.XXX-XX	7558	R\$ 100,00	34270381	046.XXX.XXX-XX
7471	R\$ 100,00	28864319	908.XXX.XXX-XX	7559	R\$ 100,00	25209828	183.XXX.XXX-XX
7472	R\$ 100,00	1942194	144.XXX.XXX-XX	7560	R\$ 100,00	2354229	225.XXX.XXX-XX
7473	R\$ 100,00	15473786	012.XXX.XXX-XX	7561	R\$ 100,00	3381292	011.XXX.XXX-XX
7474	R\$ 100,00	47619423	466.XXX.XXX-XX	7562	R\$ 100,00	15742219	964.XXX.XXX-XX
7475	R\$ 100,00	12466701	666.XXX.XXX-XX	7563	R\$ 100,00	21775448	036.XXX.XXX-XX
7476	R\$ 100,00	4256288	259.XXX.XXX-XX	7564	R\$ 100,00	3462848	040.XXX.XXX-XX
7477	R\$ 100,00	32787031	803.XXX.XXX-XX	7565	R\$ 100,00	20130908	989.XXX.XXX-XX
7478	R\$ 100,00	38627675	003.XXX.XXX-XX	7566	R\$ 100,00	42866412	448.XXX.XXX-XX
7479	R\$ 100,00	17532445	986.XXX.XXX-XX	7567	R\$ 100,00	28442541	149.XXX.XXX-XX
7480	R\$ 100,00	8606636	620.XXX.XXX-XX	7568	R\$ 100,00	43940053	024.XXX.XXX-XX
7481	R\$ 100,00	50936803	477.XXX.XXX-XX	7569	R\$ 100,00	23164999	016.XXX.XXX-XX
7482	R\$ 100,00	1873508	048.XXX.XXX-XX	7570	R\$ 100,00	7356110	700.XXX.XXX-XX
7483	R\$ 100,00	53226035	732.XXX.XXX-XX	7571	R\$ 100,00	17648201	279.XXX.XXX-XX
7484	R\$ 100,00	17807809	003.XXX.XXX-XX				
7485	R\$ 100,00	32035033	551.XXX.XXX-XX				
7486	R\$ 100,00	31175676	906.XXX.XXX-XX				
7487	R\$ 100,00	16624506	018.XXX.XXX-XX				

7572	R\$ 100,00	38525084	584.XXX.XXX-XX	7660	R\$ 100,00	8787267	022.XXX.XXX-XX
7573	R\$ 100,00	22818439	597.XXX.XXX-XX	7661	R\$ 100,00	47414859	829.XXX.XXX-XX
7574	R\$ 100,00	42027307	372.XXX.XXX-XX	7662	R\$ 100,00	52537432	724.XXX.XXX-XX
7575	R\$ 100,00	41823694	564.XXX.XXX-XX	7663	R\$ 100,00	8743154	085.XXX.XXX-XX
7576	R\$ 100,00	52711482	019.XXX.XXX-XX	7664	R\$ 100,00	12299602	722.XXX.XXX-XX
7577	R\$ 100,00	10796325	806.XXX.XXX-XX	7665	R\$ 100,00	20305912	714.XXX.XXX-XX
7578	R\$ 100,00	16014166	247.XXX.XXX-XX	7666	R\$ 100,00	47671016	179.XXX.XXX-XX
7579	R\$ 100,00	43212546	605.XXX.XXX-XX	7667	R\$ 100,00	25595718	244.XXX.XXX-XX
7580	R\$ 100,00	4154828	004.XXX.XXX-XX	7668	R\$ 100,00	42492390	239.XXX.XXX-XX
7581	R\$ 100,00	43909248	783.XXX.XXX-XX	7669	R\$ 100,00	12819600	486.XXX.XXX-XX
7582	R\$ 100,00	37271764	016.XXX.XXX-XX	7670	R\$ 100,00	23336297	031.XXX.XXX-XX
7583	R\$ 100,00	52176266	395.XXX.XXX-XX	7671	R\$ 100,00	21483105	115.XXX.XXX-XX
7584	R\$ 100,00	10481182	297.XXX.XXX-XX	7672	R\$ 100,00	23105963	296.XXX.XXX-XX
7585	R\$ 100,00	33190742	151.XXX.XXX-XX	7673	R\$ 100,00	21032119	373.XXX.XXX-XX
7586	R\$ 100,00	31121416	004.XXX.XXX-XX	7674	R\$ 100,00	38082328	052.XXX.XXX-XX
7587	R\$ 100,00	48445148	010.XXX.XXX-XX	7675	R\$ 100,00	50714642	019.XXX.XXX-XX
7588	R\$ 100,00	18914078	903.XXX.XXX-XX	7676	R\$ 100,00	8957551	209.XXX.XXX-XX
7589	R\$ 100,00	21101834	042.XXX.XXX-XX	7677	R\$ 100,00	31843792	007.XXX.XXX-XX
7590	R\$ 100,00	4307273	119.XXX.XXX-XX	7678	R\$ 100,00	52417394	864.XXX.XXX-XX
7591	R\$ 100,00	5559900	037.XXX.XXX-XX	7679	R\$ 100,00	52214429	786.XXX.XXX-XX
7592	R\$ 100,00	38949990	011.XXX.XXX-XX	7680	R\$ 100,00	23326207	784.XXX.XXX-XX
7593	R\$ 100,00	50723867	111.XXX.XXX-XX	7681	R\$ 100,00	43999426	326.XXX.XXX-XX
7594	R\$ 100,00	27839464	015.XXX.XXX-XX	7682	R\$ 100,00	3239139	003.XXX.XXX-XX
7595	R\$ 100,00	24232586	711.XXX.XXX-XX	7683	R\$ 100,00	31866814	040.XXX.XXX-XX
7596	R\$ 100,00	40326512	097.XXX.XXX-XX	7684	R\$ 100,00	3818673	624.XXX.XXX-XX
7597	R\$ 100,00	4724001	258.XXX.XXX-XX	7685	R\$ 100,00	53211353	355.XXX.XXX-XX
7598	R\$ 100,00	4833718	828.XXX.XXX-XX	7686	R\$ 100,00	22937714	725.XXX.XXX-XX
7599	R\$ 100,00	5298799	042.XXX.XXX-XX	7687	R\$ 100,00	41071057	011.XXX.XXX-XX
7600	R\$ 100,00	29271560	602.XXX.XXX-XX	7688	R\$ 100,00	22237910	329.XXX.XXX-XX
7601	R\$ 100,00	44629722	016.XXX.XXX-XX	7689	R\$ 100,00	36990982	294.XXX.XXX-XX
7602	R\$ 100,00	32163258	720.XXX.XXX-XX	7690	R\$ 100,00	31470155	339.XXX.XXX-XX
7603	R\$ 100,00	52031756	344.XXX.XXX-XX	7691	R\$ 100,00	39507886	799.XXX.XXX-XX
7604	R\$ 100,00	32760282	263.XXX.XXX-XX	7692	R\$ 100,00	15910734	999.XXX.XXX-XX
7605	R\$ 100,00	11651418	711.XXX.XXX-XX	7693	R\$ 100,00	1772360	070.XXX.XXX-XX
7606	R\$ 100,00	28011406	021.XXX.XXX-XX	7694	R\$ 100,00	9169401	706.XXX.XXX-XX
7607	R\$ 100,00	22456889	901.XXX.XXX-XX	7695	R\$ 100,00	48943322	110.XXX.XXX-XX
7608	R\$ 100,00	901751	564.XXX.XXX-XX	7696	R\$ 100,00	25280046	334.XXX.XXX-XX
7609	R\$ 100,00	1952009	052.XXX.XXX-XX	7697	R\$ 100,00	26601394	011.XXX.XXX-XX
7610	R\$ 100,00	9954713	697.XXX.XXX-XX	7698	R\$ 100,00	8379765	659.XXX.XXX-XX
7611	R\$ 100,00	35549527	192.XXX.XXX-XX	7699	R\$ 100,00	28014707	410.XXX.XXX-XX
7612	R\$ 100,00	51482847	658.XXX.XXX-XX	7700	R\$ 100,00	3805997	259.XXX.XXX-XX
7613	R\$ 100,00	19709096	471.XXX.XXX-XX	7701	R\$ 100,00	14538641	079.XXX.XXX-XX
7614	R\$ 100,00	2665277	036.XXX.XXX-XX	7702	R\$ 100,00	25812213	004.XXX.XXX-XX
7615	R\$ 100,00	20471574	647.XXX.XXX-XX	7703	R\$ 100,00	3731053	040.XXX.XXX-XX
7616	R\$ 100,00	16565944	154.XXX.XXX-XX	7704	R\$ 100,00	22810658	145.XXX.XXX-XX
7617	R\$ 100,00	4415175	008.XXX.XXX-XX	7705	R\$ 100,00	7795469	705.XXX.XXX-XX
7618	R\$ 100,00	28242054	771.XXX.XXX-XX	7706	R\$ 100,00	35444533	287.XXX.XXX-XX
7619	R\$ 100,00	11137114	019.XXX.XXX-XX	7707	R\$ 100,00	37485303	435.XXX.XXX-XX
7620	R\$ 100,00	43255021	748.XXX.XXX-XX	7708	R\$ 100,00	33236780	289.XXX.XXX-XX
7621	R\$ 100,00	884042	634.XXX.XXX-XX	7709	R\$ 100,00	16242517	798.XXX.XXX-XX
7622	R\$ 100,00	49815707	073.XXX.XXX-XX	7710	R\$ 100,00	19539195	787.XXX.XXX-XX
7623	R\$ 100,00	37518866	023.XXX.XXX-XX	7711	R\$ 100,00	10912512	369.XXX.XXX-XX
7624	R\$ 100,00	41923665	084.XXX.XXX-XX	7712	R\$ 100,00	32102795	153.XXX.XXX-XX
7625	R\$ 100,00	14527217	018.XXX.XXX-XX	7713	R\$ 100,00	23277138	028.XXX.XXX-XX
7626	R\$ 100,00	12274922	072.XXX.XXX-XX	7714	R\$ 100,00	44242050	929.XXX.XXX-XX
7627	R\$ 100,00	25837698	292.XXX.XXX-XX	7715	R\$ 100,00	48658544	259.XXX.XXX-XX
7628	R\$ 100,00	14632396	379.XXX.XXX-XX	7716	R\$ 100,00	22858940	553.XXX.XXX-XX
7629	R\$ 100,00	29959542	113.XXX.XXX-XX	7717	R\$ 100,00	21916673	020.XXX.XXX-XX
7630	R\$ 100,00	35233645	115.XXX.XXX-XX	7718	R\$ 100,00	41196077	010.XXX.XXX-XX
7631	R\$ 100,00	16468467	026.XXX.XXX-XX	7719	R\$ 100,00	8299481	006.XXX.XXX-XX
7632	R\$ 100,00	19123994	840.XXX.XXX-XX	7720	R\$ 100,00	28581769	823.XXX.XXX-XX
7633	R\$ 100,00	5274663	583.XXX.XXX-XX	7721	R\$ 100,00	26426288	905.XXX.XXX-XX
7634	R\$ 100,00	33696640	564.XXX.XXX-XX	7722	R\$ 100,00	50814714	379.XXX.XXX-XX
7635	R\$ 100,00	37913425	826.XXX.XXX-XX	7723	R\$ 100,00	18147435	716.XXX.XXX-XX
7636	R\$ 100,00	29212803	030.XXX.XXX-XX	7724	R\$ 100,00	17978250	275.XXX.XXX-XX
7637	R\$ 100,00	45809001	717.XXX.XXX-XX	7725	R\$ 100,00	20310979	067.XXX.XXX-XX
7638	R\$ 100,00	35550963	416.XXX.XXX-XX	7726	R\$ 100,00	35837730	337.XXX.XXX-XX
7639	R\$ 100,00	22479616	868.XXX.XXX-XX	7727	R\$ 100,00	38954510	688.XXX.XXX-XX
7640	R\$ 100,00	9348312	005.XXX.XXX-XX	7728	R\$ 100,00	7791619	038.XXX.XXX-XX
7641	R\$ 100,00	19286177	584.XXX.XXX-XX	7729	R\$ 100,00	12749676	398.XXX.XXX-XX
7642	R\$ 100,00	40993094	007.XXX.XXX-XX	7730	R\$ 100,00	11484490	691.XXX.XXX-XX
7643	R\$ 100,00	18260963	373.XXX.XXX-XX	7731	R\$ 100,00	44225261	314.XXX.XXX-XX
7644	R\$ 100,00	46287616	657.XXX.XXX-XX	7732	R\$ 100,00	50221107	619.XXX.XXX-XX
7645	R\$ 100,00	45124920	343.XXX.XXX-XX	7733	R\$ 100,00	51325651	002.XXX.XXX-XX
7646	R\$ 100,00	34325508	540.XXX.XXX-XX	7734	R\$ 100,00	30065653	602.XXX.XXX-XX
7647	R\$ 100,00	4685303	877.XXX.XXX-XX	7735	R\$ 100,00	41391858	098.XXX.XXX-XX
7648	R\$ 100,00	49486126	539.XXX.XXX-XX	7736	R\$ 100,00	3876676	165.XXX.XXX-XX
7649	R\$ 100,00	17438755	716.XXX.XXX-XX	7737	R\$ 100,00	7832006	707.XXX.XXX-XX
7650	R\$ 100,00	9700033	316.XXX.XXX-XX	7738	R\$ 100,00	17399927	700.XXX.XXX-XX
7651	R\$ 100,00	20147655	066.XXX.XXX-XX	7739	R\$ 100,00	6236008	383.XXX.XXX-XX
7652	R\$ 100,00	26559124	647.XXX.XXX-XX	7740	R\$ 100,00	30166421	619.XXX.XXX-XX
7653	R\$ 100,00	51503861	385.XXX.XXX-XX	7741	R\$ 100,00	33469253	822.XXX.XXX-XX
7654	R\$ 100,00	48944586	398.XXX.XXX-XX	7742	R\$ 100,00	36339402	512.XXX.XXX-XX
7655	R\$ 100,00	51125078	008.XXX.XXX-XX	7743	R\$ 100,00	16807883	093.XXX.XXX-XX
7656	R\$ 100,00	46932173	727.XXX.XXX-XX	7744	R\$ 100,00	41229876	692.XXX.XXX-XX
7657	R\$ 100,00	41865173	701.XXX.XXX-XX	7745	R\$ 100,00	26523234	037.XXX.XXX-XX
7658	R\$ 100,00	18445441	576.XXX.XXX-XX	7746	R\$ 100,00	45186241	326.XXX.XXX-XX
7659	R\$ 100,00	14959718	982.XXX.XXX-XX	7747	R\$ 100,00	20958991	018.XXX.XXX-XX

7748	R\$ 100,00	17815558	035.XXX.XXX-XX	7821	R\$ 100,00	47646001	622.XXX.XXX-XX
7749	R\$ 100,00	26026333	731.XXX.XXX-XX	7822	R\$ 100,00	51823789	085.XXX.XXX-XX
7750	R\$ 100,00	33070984	310.XXX.XXX-XX	7823	R\$ 100,00	27042195	068.XXX.XXX-XX
7751	R\$ 100,00	25388911	022.XXX.XXX-XX	7824	R\$ 100,00	52301996	464.XXX.XXX-XX
7752	R\$ 100,00	27671525	400.XXX.XXX-XX	7825	R\$ 100,00	32238264	050.XXX.XXX-XX
7753	R\$ 100,00	8941107	075.XXX.XXX-XX	7826	R\$ 100,00	22695959	033.XXX.XXX-XX
7754	R\$ 100,00	28262769	705.XXX.XXX-XX	7827	R\$ 100,00	12261629	704.XXX.XXX-XX
7755	R\$ 100,00	5821229	060.XXX.XXX-XX	7828	R\$ 100,00	43436630	244.XXX.XXX-XX
7756	R\$ 100,00	5593995	410.XXX.XXX-XX	7829	R\$ 100,00	41440285	268.XXX.XXX-XX
7757	R\$ 100,00	37250310	143.XXX.XXX-XX	7830	R\$ 100,00	39183918	027.XXX.XXX-XX
7758	R\$ 100,00	2835073	605.XXX.XXX-XX	7831	R\$ 100,00	457024	024.XXX.XXX-XX
7759	R\$ 100,00	2048992	524.XXX.XXX-XX	7832	R\$ 100,00	24834308	940.XXX.XXX-XX
7760	R\$ 100,00	37534855	024.XXX.XXX-XX	7833	R\$ 100,00	42828598	825.XXX.XXX-XX
7761	R\$ 100,00	1723349	056.XXX.XXX-XX	7834	R\$ 100,00	20033059	429.XXX.XXX-XX
7762	R\$ 100,00	19705535	783.XXX.XXX-XX	7835	R\$ 100,00	20084519	005.XXX.XXX-XX
7763	R\$ 100,00	10329839	024.XXX.XXX-XX	7836	R\$ 100,00	38485830	096.XXX.XXX-XX
7764	R\$ 100,00	32420381	714.XXX.XXX-XX	7837	R\$ 100,00	5874234	144.XXX.XXX-XX
7765	R\$ 100,00	40851641	083.XXX.XXX-XX	7838	R\$ 100,00	42618344	064.XXX.XXX-XX
7766	R\$ 100,00	44197454	010.XXX.XXX-XX	7839	R\$ 100,00	46268345	013.XXX.XXX-XX
7767	R\$ 100,00	52576649	344.XXX.XXX-XX	7840	R\$ 100,00	5191283	385.XXX.XXX-XX
7768	R\$ 100,00	20784100	397.XXX.XXX-XX	7841	R\$ 100,00	30987126	827.XXX.XXX-XX
7769	R\$ 100,00	40803463	153.XXX.XXX-XX	7842	R\$ 100,00	31636357	621.XXX.XXX-XX
7770	R\$ 100,00	47373361	492.XXX.XXX-XX	7843	R\$ 100,00	42322581	839.XXX.XXX-XX
7771	R\$ 100,00	50659232	086.XXX.XXX-XX	7844	R\$ 100,00	9061677	888.XXX.XXX-XX
7772	R\$ 100,00	26185795	381.XXX.XXX-XX	7845	R\$ 100,00	48095075	532.XXX.XXX-XX
7773	R\$ 100,00	29593702	225.XXX.XXX-XX	7846	R\$ 100,00	9626042	480.XXX.XXX-XX
7774	R\$ 100,00	6743543	693.XXX.XXX-XX	7847	R\$ 100,00	42707382	004.XXX.XXX-XX
7775	R\$ 100,00	26814982	339.XXX.XXX-XX	7848	R\$ 100,00	30393899	868.XXX.XXX-XX
7776	R\$ 100,00	38214922	844.XXX.XXX-XX	7849	R\$ 100,00	35477320	280.XXX.XXX-XX
7777	R\$ 100,00	24595346	015.XXX.XXX-XX	7850	R\$ 100,00	41030935	183.XXX.XXX-XX
7778	R\$ 100,00	15138971	328.XXX.XXX-XX	7851	R\$ 100,00	16288056	011.XXX.XXX-XX
7779	R\$ 100,00	30632811	236.XXX.XXX-XX	7852	R\$ 100,00	22654967	072.XXX.XXX-XX
7780	R\$ 100,00	45167076	070.XXX.XXX-XX	7853	R\$ 100,00	19223073	584.XXX.XXX-XX
7781	R\$ 100,00	2550688	010.XXX.XXX-XX	7854	R\$ 100,00	13579936	386.XXX.XXX-XX
7782	R\$ 100,00	36656367	279.XXX.XXX-XX	7855	R\$ 100,00	37889502	030.XXX.XXX-XX
7783	R\$ 100,00	42264600	524.XXX.XXX-XX	7856	R\$ 100,00	25145733	026.XXX.XXX-XX
7784	R\$ 100,00	1905747	128.XXX.XXX-XX	7857	R\$ 100,00	13604522	339.XXX.XXX-XX
7785	R\$ 100,00	50329952	015.XXX.XXX-XX	7858	R\$ 100,00	39930121	036.XXX.XXX-XX
7786	R\$ 100,00	4916894	023.XXX.XXX-XX	7859	R\$ 100,00	47446635	717.XXX.XXX-XX
7787	R\$ 100,00	29738315	855.XXX.XXX-XX	7860	R\$ 100,00	16771436	669.XXX.XXX-XX
7788	R\$ 100,00	7122547	179.XXX.XXX-XX	7861	R\$ 100,00	46342967	057.XXX.XXX-XX
7789	R\$ 100,00	34897088	046.XXX.XXX-XX	7862	R\$ 100,00	19410364	151.XXX.XXX-XX
7790	R\$ 100,00	15920631	126.XXX.XXX-XX	7863	R\$ 100,00	10170312	108.XXX.XXX-XX
7791	R\$ 100,00	38290396	563.XXX.XXX-XX	7864	R\$ 100,00	34025166	365.XXX.XXX-XX
7792	R\$ 100,00	11645334	143.XXX.XXX-XX	7865	R\$ 100,00	51128072	018.XXX.XXX-XX
7793	R\$ 100,00	31400919	050.XXX.XXX-XX	7866	R\$ 100,00	31684681	002.XXX.XXX-XX
7794	R\$ 100,00	30427607	727.XXX.XXX-XX	7867	R\$ 100,00	16819501	645.XXX.XXX-XX
7795	R\$ 100,00	6374305	552.XXX.XXX-XX	7868	R\$ 100,00	39013613	505.XXX.XXX-XX
7796	R\$ 100,00	17665409	817.XXX.XXX-XX	7869	R\$ 100,00	36319627	214.XXX.XXX-XX
7797	R\$ 100,00	31055643	858.XXX.XXX-XX	7870	R\$ 100,00	25214089	153.XXX.XXX-XX
7798	R\$ 100,00	36960684	121.XXX.XXX-XX	7871	R\$ 100,00	7843045	003.XXX.XXX-XX
7799	R\$ 100,00	44788708	042.XXX.XXX-XX	7872	R\$ 100,00	40070805	807.XXX.XXX-XX
7800	R\$ 100,00	19210935	019.XXX.XXX-XX	7873	R\$ 100,00	5020670	771.XXX.XXX-XX
7801	R\$ 100,00	19239280	878.XXX.XXX-XX	7874	R\$ 100,00	5657357	034.XXX.XXX-XX
7802	R\$ 100,00	3716476	638.XXX.XXX-XX	7875	R\$ 100,00	29790913	491.XXX.XXX-XX
7803	R\$ 100,00	23316091	492.XXX.XXX-XX	7876	R\$ 100,00	3230710	701.XXX.XXX-XX
7804	R\$ 100,00	34420443	333.XXX.XXX-XX	7877	R\$ 100,00	5049298	713.XXX.XXX-XX
7805	R\$ 100,00	27492650	238.XXX.XXX-XX	7878	R\$ 100,00	17699167	025.XXX.XXX-XX
7806	R\$ 100,00	22173148	101.XXX.XXX-XX	7879	R\$ 100,00	13339576	827.XXX.XXX-XX
7807	R\$ 100,00	52485123	797.XXX.XXX-XX	7880	R\$ 100,00	1279106	505.XXX.XXX-XX
7808	R\$ 100,00	32687460	001.XXX.XXX-XX	7881	R\$ 100,00	24033916	462.XXX.XXX-XX
7809	R\$ 100,00	39719675	245.XXX.XXX-XX	7882	R\$ 100,00	15206425	071.XXX.XXX-XX
7810	R\$ 100,00	34774594	024.XXX.XXX-XX	7883	R\$ 100,00	52110998	007.XXX.XXX-XX
7811	R\$ 100,00	14071876	616.XXX.XXX-XX	7884	R\$ 100,00	26354864	997.XXX.XXX-XX
7812	R\$ 100,00	49306119	009.XXX.XXX-XX	7885	R\$ 100,00	41400906	769.XXX.XXX-XX
7813	R\$ 100,00	21643372	416.XXX.XXX-XX	7886	R\$ 100,00	13977457	001.XXX.XXX-XX
7814	R\$ 100,00	4939926	977.XXX.XXX-XX	7887	R\$ 100,00	7693086	220.XXX.XXX-XX
7815	R\$ 100,00	30554372	226.XXX.XXX-XX	7888	R\$ 100,00	10824155	276.XXX.XXX-XX
7816	R\$ 100,00	14892373	150.XXX.XXX-XX	7889	R\$ 100,00	26271057	400.XXX.XXX-XX
7817	R\$ 100,00	25931925	373.XXX.XXX-XX	7890	R\$ 100,00	28082436	218.XXX.XXX-XX
7818	R\$ 100,00	44757052	256.XXX.XXX-XX	7891	R\$ 100,00	18704777	258.XXX.XXX-XX
7819	R\$ 100,00	51807660	721.XXX.XXX-XX	7892	R\$ 100,00	10491400	599.XXX.XXX-XX
7820	R\$ 100,00	3013507	001.XXX.XXX-XX	7893	R\$ 100,00	14076444	385.XXX.XXX-XX
				7894	R\$ 100,00	18372667	039.XXX.XXX-XX
				7895	R\$ 100,00	18499620	085.XXX.XXX-XX
				7896	R\$ 100,00	41897064	416.XXX.XXX-XX
				7897	R\$ 100,00	25141750	906.XXX.XXX-XX
				7898	R\$ 100,00	32349326	046.XXX.XXX-XX
				7899	R\$ 100,00	41515365	919.XXX.XXX-XX
				7900	R\$ 100,00	4478205	016.XXX.XXX-XX
				7901	R\$ 100,00	41962501	888.XXX.XXX-XX

7902	R\$ 100,00	24743155	896.XXX.XXX-XX	7990	R\$ 100,00	22812310	078.XXX.XXX-XX
7903	R\$ 100,00	331315	697.XXX.XXX-XX	7991	R\$ 100,00	1262256	009.XXX.XXX-XX
7904	R\$ 100,00	44131583	038.XXX.XXX-XX	7992	R\$ 100,00	47191575	823.XXX.XXX-XX
7905	R\$ 100,00	48928261	056.XXX.XXX-XX	7993	R\$ 100,00	13593159	245.XXX.XXX-XX
7906	R\$ 100,00	21148391	128.XXX.XXX-XX	7994	R\$ 100,00	38971073	494.XXX.XXX-XX
7907	R\$ 100,00	53417416	875.XXX.XXX-XX	7995	R\$ 100,00	40139329	002.XXX.XXX-XX
7908	R\$ 100,00	5933493	699.XXX.XXX-XX	7996	R\$ 100,00	13855355	517.XXX.XXX-XX
7909	R\$ 100,00	4195790	023.XXX.XXX-XX	7997	R\$ 100,00	47203450	269.XXX.XXX-XX
7910	R\$ 100,00	2385848	221.XXX.XXX-XX	7998	R\$ 100,00	43267090	636.XXX.XXX-XX
7911	R\$ 100,00	37982802	536.XXX.XXX-XX	7999	R\$ 100,00	6557059	017.XXX.XXX-XX
7912	R\$ 100,00	52930822	057.XXX.XXX-XX	8000	R\$ 100,00	33697527	076.XXX.XXX-XX
7913	R\$ 100,00	26120560	199.XXX.XXX-XX	8001	R\$ 100,00	15984677	041.XXX.XXX-XX
7914	R\$ 100,00	30113565	119.XXX.XXX-XX	8002	R\$ 100,00	28173057	193.XXX.XXX-XX
7915	R\$ 100,00	37455107	477.XXX.XXX-XX	8003	R\$ 100,00	17152177	465.XXX.XXX-XX
7916	R\$ 100,00	23292477	266.XXX.XXX-XX	8004	R\$ 100,00	14679365	958.XXX.XXX-XX
7917	R\$ 100,00	17158394	636.XXX.XXX-XX	8005	R\$ 100,00	32883774	805.XXX.XXX-XX
7918	R\$ 100,00	24124910	920.XXX.XXX-XX	8006	R\$ 100,00	23272222	026.XXX.XXX-XX
7919	R\$ 100,00	9342267	015.XXX.XXX-XX	8007	R\$ 100,00	40707112	336.XXX.XXX-XX
7920	R\$ 100,00	24457034	706.XXX.XXX-XX	8008	R\$ 100,00	29927034	042.XXX.XXX-XX
7921	R\$ 100,00	20148389	000.XXX.XXX-XX	8009	R\$ 100,00	22665840	782.XXX.XXX-XX
7922	R\$ 100,00	13447481	779.XXX.XXX-XX	8010	R\$ 100,00	36582221	248.XXX.XXX-XX
7923	R\$ 100,00	10673054	805.XXX.XXX-XX	8011	R\$ 100,00	13011180	853.XXX.XXX-XX
7924	R\$ 100,00	10390835	309.XXX.XXX-XX	8012	R\$ 100,00	26353273	358.XXX.XXX-XX
7925	R\$ 100,00	33335964	029.XXX.XXX-XX	8013	R\$ 100,00	8616690	339.XXX.XXX-XX
7926	R\$ 100,00	33737798	998.XXX.XXX-XX	8014	R\$ 100,00	7112566	027.XXX.XXX-XX
7927	R\$ 100,00	41118424	793.XXX.XXX-XX	8015	R\$ 100,00	36765568	043.XXX.XXX-XX
7928	R\$ 100,00	35172880	741.XXX.XXX-XX	8016	R\$ 100,00	35230140	209.XXX.XXX-XX
7929	R\$ 100,00	18456579	710.XXX.XXX-XX	8017	R\$ 100,00	21560190	918.XXX.XXX-XX
7930	R\$ 100,00	19064750	049.XXX.XXX-XX	8018	R\$ 100,00	15246698	932.XXX.XXX-XX
7931	R\$ 100,00	26275550	033.XXX.XXX-XX	8019	R\$ 100,00	48432457	325.XXX.XXX-XX
7932	R\$ 100,00	50619590	023.XXX.XXX-XX	8020	R\$ 100,00	42132143	197.XXX.XXX-XX
7933	R\$ 100,00	51896825	035.XXX.XXX-XX	8021	R\$ 100,00	47613582	103.XXX.XXX-XX
7934	R\$ 100,00	41356141	523.XXX.XXX-XX	8022	R\$ 100,00	29431041	814.XXX.XXX-XX
7935	R\$ 100,00	22324844	004.XXX.XXX-XX	8023	R\$ 100,00	3932956	041.XXX.XXX-XX
7936	R\$ 100,00	12384453	249.XXX.XXX-XX	8024	R\$ 100,00	9206205	070.XXX.XXX-XX
7937	R\$ 100,00	34350334	317.XXX.XXX-XX	8025	R\$ 100,00	28885245	712.XXX.XXX-XX
7938	R\$ 100,00	21863323	126.XXX.XXX-XX	8026	R\$ 100,00	32478462	026.XXX.XXX-XX
7939	R\$ 100,00	27324909	994.XXX.XXX-XX	8027	R\$ 100,00	31671915	523.XXX.XXX-XX
7940	R\$ 100,00	48172333	991.XXX.XXX-XX	8028	R\$ 100,00	11073431	212.XXX.XXX-XX
7941	R\$ 100,00	10279078	082.XXX.XXX-XX	8029	R\$ 100,00	52279148	877.XXX.XXX-XX
7942	R\$ 100,00	19342250	089.XXX.XXX-XX	8030	R\$ 100,00	34170059	054.XXX.XXX-XX
7943	R\$ 100,00	19971551	034.XXX.XXX-XX	8031	R\$ 100,00	6372102	042.XXX.XXX-XX
7944	R\$ 100,00	32440252	005.XXX.XXX-XX	8032	R\$ 100,00	38034229	019.XXX.XXX-XX
7945	R\$ 100,00	47732845	051.XXX.XXX-XX	8033	R\$ 100,00	20447842	027.XXX.XXX-XX
7946	R\$ 100,00	23176037	690.XXX.XXX-XX	8034	R\$ 100,00	8150207	058.XXX.XXX-XX
7947	R\$ 100,00	13730360	829.XXX.XXX-XX	8035	R\$ 100,00	30837212	268.XXX.XXX-XX
7948	R\$ 100,00	50717117	603.XXX.XXX-XX	8036	R\$ 100,00	10849273	649.XXX.XXX-XX
7949	R\$ 100,00	31509864	773.XXX.XXX-XX	8037	R\$ 100,00	45450158	899.XXX.XXX-XX
7950	R\$ 100,00	22885639	290.XXX.XXX-XX	8038	R\$ 100,00	52237933	279.XXX.XXX-XX
7951	R\$ 100,00	20068895	026.XXX.XXX-XX	8039	R\$ 100,00	5598192	010.XXX.XXX-XX
7952	R\$ 100,00	32818484	128.XXX.XXX-XX	8040	R\$ 100,00	30627031	035.XXX.XXX-XX
7953	R\$ 100,00	36534913	081.XXX.XXX-XX	8041	R\$ 100,00	3306510	043.XXX.XXX-XX
7954	R\$ 100,00	35916289	822.XXX.XXX-XX	8042	R\$ 100,00	30948152	688.XXX.XXX-XX
7955	R\$ 100,00	36922174	814.XXX.XXX-XX	8043	R\$ 100,00	6408876	146.XXX.XXX-XX
7956	R\$ 100,00	1591137	223.XXX.XXX-XX	8044	R\$ 100,00	5579649	248.XXX.XXX-XX
7957	R\$ 100,00	35435592	717.XXX.XXX-XX	8045	R\$ 100,00	7612470	563.XXX.XXX-XX
7958	R\$ 100,00	27309505	805.XXX.XXX-XX	8046	R\$ 100,00	28477635	536.XXX.XXX-XX
7959	R\$ 100,00	28288920	116.XXX.XXX-XX	8047	R\$ 100,00	36884283	036.XXX.XXX-XX
7960	R\$ 100,00	9973246	602.XXX.XXX-XX	8048	R\$ 100,00	25056417	024.XXX.XXX-XX
7961	R\$ 100,00	13017598	022.XXX.XXX-XX	8049	R\$ 100,00	32251989	023.XXX.XXX-XX
7962	R\$ 100,00	25692987	375.XXX.XXX-XX	8050	R\$ 100,00	33225770	014.XXX.XXX-XX
7963	R\$ 100,00	11782531	027.XXX.XXX-XX	8051	R\$ 100,00	9981111	512.XXX.XXX-XX
7964	R\$ 100,00	22263340	072.XXX.XXX-XX	8052	R\$ 100,00	17402305	093.XXX.XXX-XX
7965	R\$ 100,00	8399524	003.XXX.XXX-XX	8053	R\$ 100,00	36224137	985.XXX.XXX-XX
7966	R\$ 100,00	7359646	259.XXX.XXX-XX	8054	R\$ 100,00	41818016	344.XXX.XXX-XX
7967	R\$ 100,00	13393561	844.XXX.XXX-XX	8055	R\$ 100,00	31973012	036.XXX.XXX-XX
7968	R\$ 100,00	35605667	697.XXX.XXX-XX	8056	R\$ 100,00	18411522	471.XXX.XXX-XX
7969	R\$ 100,00	17184469	052.XXX.XXX-XX	8057	R\$ 100,00	24123331	981.XXX.XXX-XX
7970	R\$ 100,00	15767235	065.XXX.XXX-XX	8058	R\$ 100,00	9736936	504.XXX.XXX-XX
7971	R\$ 100,00	51209261	606.XXX.XXX-XX	8059	R\$ 100,00	1230578	516.XXX.XXX-XX
7972	R\$ 100,00	20727394	775.XXX.XXX-XX	8060	R\$ 100,00	38073403	119.XXX.XXX-XX
7973	R\$ 100,00	25242315	334.XXX.XXX-XX	8061	R\$ 100,00	33810262	824.XXX.XXX-XX
7974	R\$ 100,00	20821954	013.XXX.XXX-XX	8062	R\$ 100,00	18349358	247.XXX.XXX-XX
7975	R\$ 100,00	33712009	442.XXX.XXX-XX	8063	R\$ 100,00	13982908	427.XXX.XXX-XX
7976	R\$ 100,00	26981769	119.XXX.XXX-XX	8064	R\$ 100,00	4238987	068.XXX.XXX-XX
7977	R\$ 100,00	34108807	885.XXX.XXX-XX	8065	R\$ 100,00	33984223	022.XXX.XXX-XX
7978	R\$ 100,00	25956045	005.XXX.XXX-XX	8066	R\$ 100,00	8219120	398.XXX.XXX-XX
7979	R\$ 100,00	49032746	830.XXX.XXX-XX	8067	R\$ 100,00	23632616	886.XXX.XXX-XX
7980	R\$ 100,00	20577688	054.XXX.XXX-XX	8068	R\$ 100,00	19646240	174.XXX.XXX-XX
7981	R\$ 100,00	44178144	013.XXX.XXX-XX	8069	R\$ 100,00	21907196	009.XXX.XXX-XX
7982	R\$ 100,00	40295729	766.XXX.XXX-XX	8070	R\$ 100,00	31559585	014.XXX.XXX-XX
7983	R\$ 100,00	14253729	287.XXX.XXX-XX	8071	R\$ 100,00	37021445	036.XXX.XXX-XX
7984	R\$ 100,00	1395539	339.XXX.XXX-XX	8072	R\$ 100,00	11211165	708.XXX.XXX-XX
7985	R\$ 100,00	29674840	368.XXX.XXX-XX	8073	R\$ 100,00	13054819	385.XXX.XXX-XX
7986	R\$ 100,00	47792385	127.XXX.XXX-XX	8074	R\$ 100,00	24828765	218.XXX.XXX-XX
7987	R\$ 100,00	48263479	226.XXX.XXX-XX	8075	R\$ 100,00	17111992	648.XXX.XXX-XX
7988	R\$ 100,00	5224076	064.XXX.XXX-XX	8076	R\$ 100,00	37564233	154.XXX.XXX-XX
7989	R\$ 100,00	45455365	962.XXX.XXX-XX	8077	R\$ 100,00	36179554	448.XXX.XXX-XX

8078	R\$ 100,00	47013814	024.XXX.XXX-XX	8166	R\$ 100,00	22553924	060.XXX.XXX-XX
8079	R\$ 100,00	18685072	035.XXX.XXX-XX	8167	R\$ 100,00	27674821	615.XXX.XXX-XX
8080	R\$ 100,00	52293291	937.XXX.XXX-XX	8168	R\$ 100,00	11142176	428.XXX.XXX-XX
8081	R\$ 100,00	26916795	583.XXX.XXX-XX	8169	R\$ 100,00	40243429	358.XXX.XXX-XX
8082	R\$ 100,00	19811141	373.XXX.XXX-XX	8170	R\$ 100,00	17352277	560.XXX.XXX-XX
8083	R\$ 100,00	52215868	825.XXX.XXX-XX	8171	R\$ 100,00	18390543	214.XXX.XXX-XX
8084	R\$ 100,00	5808826	732.XXX.XXX-XX	8172	R\$ 100,00	41338196	008.XXX.XXX-XX
8085	R\$ 100,00	6515950	210.XXX.XXX-XX	8173	R\$ 100,00	36584613	116.XXX.XXX-XX
8086	R\$ 100,00	5099242	636.XXX.XXX-XX	8174	R\$ 100,00	25829624	047.XXX.XXX-XX
8087	R\$ 100,00	22673241	036.XXX.XXX-XX	8175	R\$ 100,00	36940135	068.XXX.XXX-XX
8088	R\$ 100,00	4831813	040.XXX.XXX-XX	8176	R\$ 100,00	8090176	692.XXX.XXX-XX
8089	R\$ 100,00	9185391	389.XXX.XXX-XX	8177	R\$ 100,00	9990060	000.XXX.XXX-XX
8090	R\$ 100,00	39137214	017.XXX.XXX-XX	8178	R\$ 100,00	53239365	302.XXX.XXX-XX
8091	R\$ 100,00	27780255	358.XXX.XXX-XX	8179	R\$ 100,00	32817919	592.XXX.XXX-XX
8092	R\$ 100,00	53433990	064.XXX.XXX-XX	8180	R\$ 100,00	41494655	070.XXX.XXX-XX
8093	R\$ 100,00	17203072	707.XXX.XXX-XX	8181	R\$ 100,00	44170850	267.XXX.XXX-XX
8094	R\$ 100,00	1384547	594.XXX.XXX-XX	8182	R\$ 100,00	10784557	904.XXX.XXX-XX
8095	R\$ 100,00	9340433	025.XXX.XXX-XX	8183	R\$ 100,00	38613148	906.XXX.XXX-XX
8096	R\$ 100,00	15895494	913.XXX.XXX-XX	8184	R\$ 100,00	46258133	091.XXX.XXX-XX
8097	R\$ 100,00	15065975	994.XXX.XXX-XX	8185	R\$ 100,00	13015386	394.XXX.XXX-XX
8098	R\$ 100,00	46981327	310.XXX.XXX-XX	8186	R\$ 100,00	39448500	950.XXX.XXX-XX
8099	R\$ 100,00	46521994	036.XXX.XXX-XX	8187	R\$ 100,00	19658598	516.XXX.XXX-XX
8100	R\$ 100,00	10411286	119.XXX.XXX-XX	8188	R\$ 100,00	35944608	051.XXX.XXX-XX
8101	R\$ 100,00	43282997	783.XXX.XXX-XX	8189	R\$ 100,00	52412801	442.XXX.XXX-XX
8102	R\$ 100,00	48206780	064.XXX.XXX-XX	8190	R\$ 100,00	4794355	097.XXX.XXX-XX
8103	R\$ 100,00	16910952	223.XXX.XXX-XX	8191	R\$ 100,00	14123838	153.XXX.XXX-XX
8104	R\$ 100,00	33844376	786.XXX.XXX-XX	8192	R\$ 100,00	46429232	873.XXX.XXX-XX
8105	R\$ 100,00	41338439	370.XXX.XXX-XX	8193	R\$ 100,00	5834909	031.XXX.XXX-XX
8106	R\$ 100,00	36771246	089.XXX.XXX-XX	8194	R\$ 100,00	12501105	903.XXX.XXX-XX
8107	R\$ 100,00	15698470	831.XXX.XXX-XX	8195	R\$ 100,00	44182756	281.XXX.XXX-XX
8108	R\$ 100,00	8992817	950.XXX.XXX-XX	8196	R\$ 100,00	26586647	144.XXX.XXX-XX
8109	R\$ 100,00	141751	976.XXX.XXX-XX	8197	R\$ 100,00	10434634	018.XXX.XXX-XX
8110	R\$ 100,00	36027916	143.XXX.XXX-XX	8198	R\$ 100,00	42649616	326.XXX.XXX-XX
8111	R\$ 100,00	34409914	003.XXX.XXX-XX	8199	R\$ 100,00	22957053	619.XXX.XXX-XX
8112	R\$ 100,00	42466243	031.XXX.XXX-XX	8200	R\$ 100,00	8046738	037.XXX.XXX-XX
8113	R\$ 100,00	5360969	618.XXX.XXX-XX	8201	R\$ 100,00	47890482	398.XXX.XXX-XX
8114	R\$ 100,00	9883069	035.XXX.XXX-XX	8202	R\$ 100,00	18122360	016.XXX.XXX-XX
8115	R\$ 100,00	26413257	007.XXX.XXX-XX	8203	R\$ 100,00	20432896	244.XXX.XXX-XX
8116	R\$ 100,00	18644355	167.XXX.XXX-XX	8204	R\$ 100,00	33192615	247.XXX.XXX-XX
8117	R\$ 100,00	39286298	343.XXX.XXX-XX	8205	R\$ 100,00	43927936	318.XXX.XXX-XX
8118	R\$ 100,00	17804390	966.XXX.XXX-XX	8206	R\$ 100,00	5299459	116.XXX.XXX-XX
8119	R\$ 100,00	49833984	036.XXX.XXX-XX	8207	R\$ 100,00	34643235	740.XXX.XXX-XX
8120	R\$ 100,00	45599753	807.XXX.XXX-XX	8208	R\$ 100,00	9427171	318.XXX.XXX-XX
8121	R\$ 100,00	35350269	731.XXX.XXX-XX	8209	R\$ 100,00	39689134	816.XXX.XXX-XX
8122	R\$ 100,00	29663440	008.XXX.XXX-XX	8210	R\$ 100,00	1685188	902.XXX.XXX-XX
8123	R\$ 100,00	4980064	017.XXX.XXX-XX	8211	R\$ 100,00	10261209	317.XXX.XXX-XX
8124	R\$ 100,00	29127832	460.XXX.XXX-XX	8212	R\$ 100,00	38910244	394.XXX.XXX-XX
8125	R\$ 100,00	33104486	037.XXX.XXX-XX	8213	R\$ 100,00	23678912	719.XXX.XXX-XX
8126	R\$ 100,00	46763023	281.XXX.XXX-XX	8214	R\$ 100,00	32650720	399.XXX.XXX-XX
8127	R\$ 100,00	18687675	244.XXX.XXX-XX	8215	R\$ 100,00	48932974	004.XXX.XXX-XX
8128	R\$ 100,00	37624425	248.XXX.XXX-XX	8216	R\$ 100,00	17500427	367.XXX.XXX-XX
8129	R\$ 100,00	15483654	930.XXX.XXX-XX	8217	R\$ 100,00	28683545	900.XXX.XXX-XX
8130	R\$ 100,00	6468299	144.XXX.XXX-XX	8218	R\$ 100,00	35132062	504.XXX.XXX-XX
8131	R\$ 100,00	39707829	046.XXX.XXX-XX	8219	R\$ 100,00	24394294	252.XXX.XXX-XX
8132	R\$ 100,00	20530502	094.XXX.XXX-XX	8220	R\$ 100,00	5111216	089.XXX.XXX-XX
8133	R\$ 100,00	12831777	725.XXX.XXX-XX	8221	R\$ 100,00	47886045	374.XXX.XXX-XX
8134	R\$ 100,00	34527799	063.XXX.XXX-XX	8222	R\$ 100,00	15243255	075.XXX.XXX-XX
8135	R\$ 100,00	44914131	226.XXX.XXX-XX	8223	R\$ 100,00	25715699	259.XXX.XXX-XX
8136	R\$ 100,00	4908272	281.XXX.XXX-XX	8224	R\$ 100,00	38040997	083.XXX.XXX-XX
8137	R\$ 100,00	13860275	666.XXX.XXX-XX	8225	R\$ 100,00	47767986	033.XXX.XXX-XX
8138	R\$ 100,00	349158	793.XXX.XXX-XX	8226	R\$ 100,00	31819916	035.XXX.XXX-XX
8139	R\$ 100,00	22123102	892.XXX.XXX-XX	8227	R\$ 100,00	17034009	097.XXX.XXX-XX
8140	R\$ 100,00	31472579	020.XXX.XXX-XX	8228	R\$ 100,00	47309037	703.XXX.XXX-XX
8141	R\$ 100,00	14863672	970.XXX.XXX-XX	8229	R\$ 100,00	4303081	939.XXX.XXX-XX
8142	R\$ 100,00	3537597	001.XXX.XXX-XX	8230	R\$ 100,00	16336480	011.XXX.XXX-XX
8143	R\$ 100,00	41302794	889.XXX.XXX-XX	8231	R\$ 100,00	35758656	703.XXX.XXX-XX
8144	R\$ 100,00	854454	709.XXX.XXX-XX	8232	R\$ 100,00	39008941	085.XXX.XXX-XX
8145	R\$ 100,00	28169942	094.XXX.XXX-XX	8233	R\$ 100,00	43541754	007.XXX.XXX-XX
8146	R\$ 100,00	9986141	494.XXX.XXX-XX	8234	R\$ 100,00	16666689	468.XXX.XXX-XX
8147	R\$ 100,00	35232676	090.XXX.XXX-XX	8235	R\$ 100,00	53156624	078.XXX.XXX-XX
8148	R\$ 100,00	34012222	560.XXX.XXX-XX	8236	R\$ 100,00	24973439	039.XXX.XXX-XX
8149	R\$ 100,00	41930510	717.XXX.XXX-XX	8237	R\$ 100,00	25696968	066.XXX.XXX-XX
8150	R\$ 100,00	17139450	222.XXX.XXX-XX	8238	R\$ 100,00	17321825	386.XXX.XXX-XX
8151	R\$ 100,00	25832615	579.XXX.XXX-XX	8239	R\$ 100,00	17910382	147.XXX.XXX-XX
8152	R\$ 100,00	13929714	034.XXX.XXX-XX	8240	R\$ 100,00	52037279	844.XXX.XXX-XX
8153	R\$ 100,00	26263590	603.XXX.XXX-XX	8241	R\$ 100,00	20335209	826.XXX.XXX-XX
8154	R\$ 100,00	22992938	031.XXX.XXX-XX	8242	R\$ 100,00	50869968	351.XXX.XXX-XX
8155	R\$ 100,00	10852868	334.XXX.XXX-XX	8243	R\$ 100,00	42807114	066.XXX.XXX-XX
8156	R\$ 100,00	45022652	090.XXX.XXX-XX	8244	R\$ 100,00	39014972	068.XXX.XXX-XX
8157	R\$ 100,00	49950036	457.XXX.XXX-XX	8245	R\$ 100,00	50915886	666.XXX.XXX-XX
8158	R\$ 100,00	40677338	699.XXX.XXX-XX	8246	R\$ 100,00	42678606	007.XXX.XXX-XX
8159	R\$ 100,00	45808755	018.XXX.XXX-XX	8247	R\$ 100,00	36791630	471.XXX.XXX-XX
8160	R\$ 100,00	17964331	023.XXX.XXX-XX	8248	R\$ 100,00	6732469	697.XXX.XXX-XX
8161	R\$ 100,00	49362304	097.XXX.XXX-XX	8249	R\$ 100,00	9947911	825.XXX.XXX-XX
8162	R\$ 100,00	29035748	485.XXX.XXX-XX				
8163	R\$ 100,00	20519160	126.XXX.XXX-XX				
8164	R\$ 100,00	37997538	031.XXX.XXX-XX				
8165	R\$ 100,00	35112281	032.XXX.XXX-XX				

8250	R\$ 100,00	3439740	373.XXX.XXX-XX	8338	R\$ 100,00	46480038	987.XXX.XXX-XX
8251	R\$ 100,00	29972738	583.XXX.XXX-XX	8339	R\$ 100,00	10200286	018.XXX.XXX-XX
8252	R\$ 100,00	28477511	015.XXX.XXX-XX	8340	R\$ 100,00	53341798	006.XXX.XXX-XX
8253	R\$ 100,00	45053683	060.XXX.XXX-XX	8341	R\$ 100,00	27513647	721.XXX.XXX-XX
8254	R\$ 100,00	16856973	003.XXX.XXX-XX	8342	R\$ 100,00	7404551	029.XXX.XXX-XX
8255	R\$ 100,00	4505005	576.XXX.XXX-XX	8343	R\$ 100,00	9897711	038.XXX.XXX-XX
8256	R\$ 100,00	8551154	831.XXX.XXX-XX	8344	R\$ 100,00	40800335	282.XXX.XXX-XX
8257	R\$ 100,00	48647938	035.XXX.XXX-XX	8345	R\$ 100,00	10954378	037.XXX.XXX-XX
8258	R\$ 100,00	30409602	028.XXX.XXX-XX	8346	R\$ 100,00	48752993	787.XXX.XXX-XX
8259	R\$ 100,00	1742770	274.XXX.XXX-XX	8347	R\$ 100,00	47696041	493.XXX.XXX-XX
8260	R\$ 100,00	8523353	213.XXX.XXX-XX	8348	R\$ 100,00	37475027	731.XXX.XXX-XX
8261	R\$ 100,00	1964111	715.XXX.XXX-XX	8349	R\$ 100,00	40047560	343.XXX.XXX-XX
8262	R\$ 100,00	4626808	716.XXX.XXX-XX	8350	R\$ 100,00	13227800	227.XXX.XXX-XX
8263	R\$ 100,00	42604046	283.XXX.XXX-XX	8351	R\$ 100,00	28865923	605.XXX.XXX-XX
8264	R\$ 100,00	31324291	012.XXX.XXX-XX	8352	R\$ 100,00	26283527	146.XXX.XXX-XX
8265	R\$ 100,00	13077271	561.XXX.XXX-XX	8353	R\$ 100,00	20551412	369.XXX.XXX-XX
8266	R\$ 100,00	30482540	852.XXX.XXX-XX	8354	R\$ 100,00	30067414	030.XXX.XXX-XX
8267	R\$ 100,00	46230907	271.XXX.XXX-XX	8355	R\$ 100,00	16769726	010.XXX.XXX-XX
8268	R\$ 100,00	17113794	085.XXX.XXX-XX	8356	R\$ 100,00	25256228	073.XXX.XXX-XX
8269	R\$ 100,00	38542326	880.XXX.XXX-XX	8357	R\$ 100,00	50608896	333.XXX.XXX-XX
8270	R\$ 100,00	43271714	002.XXX.XXX-XX	8358	R\$ 100,00	12466011	161.XXX.XXX-XX
8271	R\$ 100,00	42338100	410.XXX.XXX-XX	8359	R\$ 100,00	30095038	379.XXX.XXX-XX
8272	R\$ 100,00	37593027	477.XXX.XXX-XX	8360	R\$ 100,00	49702704	536.XXX.XXX-XX
8273	R\$ 100,00	15748649	723.XXX.XXX-XX	8361	R\$ 100,00	14894921	544.XXX.XXX-XX
8274	R\$ 100,00	1319136	960.XXX.XXX-XX	8362	R\$ 100,00	3285781	825.XXX.XXX-XX
8275	R\$ 100,00	23716944	266.XXX.XXX-XX	8363	R\$ 100,00	26407074	289.XXX.XXX-XX
8276	R\$ 100,00	3398846	120.XXX.XXX-XX	8364	R\$ 100,00	10399482	114.XXX.XXX-XX
8277	R\$ 100,00	8451863	007.XXX.XXX-XX	8365	R\$ 100,00	13995149	665.XXX.XXX-XX
8278	R\$ 100,00	18420864	846.XXX.XXX-XX	8366	R\$ 100,00	4198342	016.XXX.XXX-XX
8279	R\$ 100,00	35039349	904.XXX.XXX-XX	8367	R\$ 100,00	44411999	024.XXX.XXX-XX
8280	R\$ 100,00	39327955	898.XXX.XXX-XX	8368	R\$ 100,00	13124721	059.XXX.XXX-XX
8281	R\$ 100,00	16846992	873.XXX.XXX-XX	8369	R\$ 100,00	9565835	859.XXX.XXX-XX
8282	R\$ 100,00	38915662	296.XXX.XXX-XX	8370	R\$ 100,00	24866937	471.XXX.XXX-XX
8283	R\$ 100,00	28462444	606.XXX.XXX-XX	8371	R\$ 100,00	5878053	002.XXX.XXX-XX
8284	R\$ 100,00	35859645	051.XXX.XXX-XX	8372	R\$ 100,00	47259787	022.XXX.XXX-XX
8285	R\$ 100,00	42923989	923.XXX.XXX-XX	8373	R\$ 100,00	46043300	697.XXX.XXX-XX
8286	R\$ 100,00	46273496	351.XXX.XXX-XX	8374	R\$ 100,00	24733163	357.XXX.XXX-XX
8287	R\$ 100,00	17932240	645.XXX.XXX-XX	8375	R\$ 100,00	237830	697.XXX.XXX-XX
8288	R\$ 100,00	21890015	037.XXX.XXX-XX	8376	R\$ 100,00	11054623	762.XXX.XXX-XX
8289	R\$ 100,00	6665411	119.XXX.XXX-XX	8377	R\$ 100,00	20448644	007.XXX.XXX-XX
8290	R\$ 100,00	11712427	238.XXX.XXX-XX	8378	R\$ 100,00	27865667	730.XXX.XXX-XX
8291	R\$ 100,00	52090299	069.XXX.XXX-XX	8379	R\$ 100,00	32205854	043.XXX.XXX-XX
8292	R\$ 100,00	30214020	024.XXX.XXX-XX	8380	R\$ 100,00	27005201	214.XXX.XXX-XX
8293	R\$ 100,00	21822089	112.XXX.XXX-XX	8381	R\$ 100,00	14631600	073.XXX.XXX-XX
8294	R\$ 100,00	39804099	210.XXX.XXX-XX	8382	R\$ 100,00	16545464	981.XXX.XXX-XX
8295	R\$ 100,00	10580376	371.XXX.XXX-XX	8383	R\$ 100,00	34343149	224.XXX.XXX-XX
8296	R\$ 100,00	13639875	297.XXX.XXX-XX	8384	R\$ 100,00	35504064	035.XXX.XXX-XX
8297	R\$ 100,00	44615885	114.XXX.XXX-XX	8385	R\$ 100,00	16601655	112.XXX.XXX-XX
8298	R\$ 100,00	34568231	059.XXX.XXX-XX	8386	R\$ 100,00	30574656	010.XXX.XXX-XX
8299	R\$ 100,00	28313053	290.XXX.XXX-XX	8387	R\$ 100,00	27243022	005.XXX.XXX-XX
8300	R\$ 100,00	23769190	051.XXX.XXX-XX	8388	R\$ 100,00	23079612	183.XXX.XXX-XX
8301	R\$ 100,00	18710840	148.XXX.XXX-XX	8389	R\$ 100,00	11363517	223.XXX.XXX-XX
8302	R\$ 100,00	45155536	239.XXX.XXX-XX	8390	R\$ 100,00	41171415	039.XXX.XXX-XX
8303	R\$ 100,00	32856493	038.XXX.XXX-XX	8391	R\$ 100,00	44472995	007.XXX.XXX-XX
8304	R\$ 100,00	50766094	606.XXX.XXX-XX	8392	R\$ 100,00	27732321	564.XXX.XXX-XX
8305	R\$ 100,00	10824474	978.XXX.XXX-XX	8393	R\$ 100,00	36768104	811.XXX.XXX-XX
8306	R\$ 100,00	50395601	562.XXX.XXX-XX	8394	R\$ 100,00	32108908	552.XXX.XXX-XX
8307	R\$ 100,00	1450499	461.XXX.XXX-XX	8395	R\$ 100,00	51733461	084.XXX.XXX-XX
8308	R\$ 100,00	37024160	019.XXX.XXX-XX	8396	R\$ 100,00	35163402	047.XXX.XXX-XX
8309	R\$ 100,00	2238203	153.XXX.XXX-XX	8397	R\$ 100,00	43671934	991.XXX.XXX-XX
8310	R\$ 100,00	6205086	830.XXX.XXX-XX	8398	R\$ 100,00	47023862	080.XXX.XXX-XX
8311	R\$ 100,00	1703156	002.XXX.XXX-XX	8399	R\$ 100,00	632474	741.XXX.XXX-XX
8312	R\$ 100,00	34923709	002.XXX.XXX-XX	8400	R\$ 100,00	1671355	058.XXX.XXX-XX
8313	R\$ 100,00	13462586	275.XXX.XXX-XX	8401	R\$ 100,00	1898900	066.XXX.XXX-XX
8314	R\$ 100,00	2025415	209.XXX.XXX-XX	8402	R\$ 100,00	21726520	066.XXX.XXX-XX
8315	R\$ 100,00	40118274	665.XXX.XXX-XX	8403	R\$ 100,00	23498727	035.XXX.XXX-XX
8316	R\$ 100,00	50278730	316.XXX.XXX-XX	8404	R\$ 100,00	7938468	553.XXX.XXX-XX
8317	R\$ 100,00	52667898	840.XXX.XXX-XX	8405	R\$ 100,00	19151376	012.XXX.XXX-XX
8318	R\$ 100,00	4603922	091.XXX.XXX-XX	8406	R\$ 100,00	29722966	102.XXX.XXX-XX
8319	R\$ 100,00	52259756	032.XXX.XXX-XX	8407	R\$ 100,00	261620	611.XXX.XXX-XX
8320	R\$ 100,00	44512800	028.XXX.XXX-XX	8408	R\$ 100,00	51097773	276.XXX.XXX-XX
8321	R\$ 100,00	40609653	610.XXX.XXX-XX	8409	R\$ 100,00	43087747	017.XXX.XXX-XX
8322	R\$ 100,00	9686832	358.XXX.XXX-XX	8410	R\$ 100,00	23800114	003.XXX.XXX-XX
8323	R\$ 100,00	39590086	096.XXX.XXX-XX	8411	R\$ 100,00	42165544	089.XXX.XXX-XX
8324	R\$ 100,00	25156033	417.XXX.XXX-XX	8412	R\$ 100,00	34166748	770.XXX.XXX-XX
8325	R\$ 100,00	13305517	959.XXX.XXX-XX	8413	R\$ 100,00	28914449	645.XXX.XXX-XX
8326	R\$ 100,00	27921478	015.XXX.XXX-XX	8414	R\$ 100,00	7443733	022.XXX.XXX-XX
8327	R\$ 100,00	10499995	041.XXX.XXX-XX	8415	R\$ 100,00	37967021	020.XXX.XXX-XX
8328	R\$ 100,00	38889217	058.XXX.XXX-XX	8416	R\$ 100,00	44743089	710.XXX.XXX-XX
8329	R\$ 100,00	15911736	552.XXX.XXX-XX	8417	R\$ 100,00	35808525	375.XXX.XXX-XX
8330	R\$ 100,00	15320496	921.XXX.XXX-XX	8418	R\$ 100,00	36154070	755.XXX.XXX-XX
8331	R\$ 100,00	25490216	574.XXX.XXX-XX	8419	R\$ 100,00	51770329	018.XXX.XXX-XX
8332	R\$ 100,00	51758308	259.XXX.XXX-XX	8420	R\$ 100,00	22007491	184.XXX.XXX-XX
8333	R\$ 100,00	27524563	118.XXX.XXX-XX	8421	R\$ 100,00	32036037	865.XXX.XXX-XX
8334	R\$ 100,00	38332916	552.XXX.XXX-XX	8422	R\$ 100,00	11678094	661.XXX.XXX-XX
8335	R\$ 100,00	32402197	066.XXX.XXX-XX	8423	R\$ 100,00	27617032	272.XXX.XXX-XX
8336	R\$ 100,00	13105311	228.XXX.XXX-XX	8424	R\$ 100,00	2852295	748.XXX.XXX-XX
8337	R\$ 100,00	13048407	259.XXX.XXX-XX	8425	R\$ 100,00	35533767	152.XXX.XXX-XX
				8426	R\$ 100,00	18266663	082.XXX.XXX-XX

8427	R\$ 100,00	13702447	870.XXX.XXX-XX	8515	R\$ 100,00	5902913	723.XXX.XXX-XX
8428	R\$ 100,00	23927064	018.XXX.XXX-XX	8516	R\$ 100,00	41370775	722.XXX.XXX-XX
8429	R\$ 100,00	30060879	010.XXX.XXX-XX	8517	R\$ 100,00	38629952	005.XXX.XXX-XX
8430	R\$ 100,00	48694110	024.XXX.XXX-XX	8518	R\$ 100,00	25621929	819.XXX.XXX-XX
8431	R\$ 100,00	4958060	013.XXX.XXX-XX	8519	R\$ 100,00	15242232	238.XXX.XXX-XX
8432	R\$ 100,00	5376650	780.XXX.XXX-XX	8520	R\$ 100,00	26606539	860.XXX.XXX-XX
8433	R\$ 100,00	42126880	811.XXX.XXX-XX	8521	R\$ 100,00	29211971	286.XXX.XXX-XX
8434	R\$ 100,00	45401475	925.XXX.XXX-XX	8522	R\$ 100,00	40964818	031.XXX.XXX-XX
8435	R\$ 100,00	6957473	003.XXX.XXX-XX	8523	R\$ 100,00	48237969	366.XXX.XXX-XX
8436	R\$ 100,00	10929598	813.XXX.XXX-XX	8524	R\$ 100,00	29915798	866.XXX.XXX-XX
8437	R\$ 100,00	4042362	804.XXX.XXX-XX	8525	R\$ 100,00	25380837	283.XXX.XXX-XX
8438	R\$ 100,00	43950307	370.XXX.XXX-XX	8526	R\$ 100,00	21270475	053.XXX.XXX-XX
8439	R\$ 100,00	14506013	687.XXX.XXX-XX	8527	R\$ 100,00	35672624	249.XXX.XXX-XX
8440	R\$ 100,00	22379937	036.XXX.XXX-XX	8528	R\$ 100,00	21901350	024.XXX.XXX-XX
8441	R\$ 100,00	19413461	002.XXX.XXX-XX	8529	R\$ 100,00	23556576	731.XXX.XXX-XX
8442	R\$ 100,00	43811093	648.XXX.XXX-XX	8530	R\$ 100,00	37879768	707.XXX.XXX-XX
8443	R\$ 100,00	52640293	033.XXX.XXX-XX	8531	R\$ 100,00	33379318	504.XXX.XXX-XX
8444	R\$ 100,00	34921985	887.XXX.XXX-XX	8532	R\$ 100,00	44192587	857.XXX.XXX-XX
8445	R\$ 100,00	49415047	677.XXX.XXX-XX	8533	R\$ 100,00	50267679	612.XXX.XXX-XX
8446	R\$ 100,00	43090759	992.XXX.XXX-XX	8534	R\$ 100,00	41808241	268.XXX.XXX-XX
8447	R\$ 100,00	49828654	115.XXX.XXX-XX	8535	R\$ 100,00	13851493	057.XXX.XXX-XX
8448	R\$ 100,00	38861523	807.XXX.XXX-XX	8536	R\$ 100,00	113389	297.XXX.XXX-XX
8449	R\$ 100,00	11399911	112.XXX.XXX-XX	8537	R\$ 100,00	49369472	737.XXX.XXX-XX
8450	R\$ 100,00	50691190	461.XXX.XXX-XX	8538	R\$ 100,00	39596178	012.XXX.XXX-XX
8451	R\$ 100,00	19646394	014.XXX.XXX-XX	8539	R\$ 100,00	28758101	019.XXX.XXX-XX
8452	R\$ 100,00	47678987	004.XXX.XXX-XX	8540	R\$ 100,00	20978742	366.XXX.XXX-XX
8453	R\$ 100,00	12620702	000.XXX.XXX-XX	8541	R\$ 100,00	36892711	053.XXX.XXX-XX
8454	R\$ 100,00	45293742	183.XXX.XXX-XX	8542	R\$ 100,00	2275522	468.XXX.XXX-XX
8455	R\$ 100,00	35915773	305.XXX.XXX-XX	8543	R\$ 100,00	47681840	297.XXX.XXX-XX
8456	R\$ 100,00	14697040	564.XXX.XXX-XX	8544	R\$ 100,00	51827244	015.XXX.XXX-XX
8457	R\$ 100,00	27578788	043.XXX.XXX-XX	8545	R\$ 100,00	4892978	022.XXX.XXX-XX
8458	R\$ 100,00	44341722	775.XXX.XXX-XX	8546	R\$ 100,00	36203218	334.XXX.XXX-XX
8459	R\$ 100,00	20060246	083.XXX.XXX-XX	8547	R\$ 100,00	38211826	004.XXX.XXX-XX
8460	R\$ 100,00	22935101	620.XXX.XXX-XX	8548	R\$ 100,00	10020976	008.XXX.XXX-XX
8461	R\$ 100,00	32234458	042.XXX.XXX-XX	8549	R\$ 100,00	7390348	272.XXX.XXX-XX
8462	R\$ 100,00	12378480	297.XXX.XXX-XX	8550	R\$ 100,00	40373135	046.XXX.XXX-XX
8463	R\$ 100,00	21898031	977.XXX.XXX-XX	8551	R\$ 100,00	40176	041.XXX.XXX-XX
8464	R\$ 100,00	18686361	863.XXX.XXX-XX	8552	R\$ 100,00	31395200	052.XXX.XXX-XX
8465	R\$ 100,00	35759751	483.XXX.XXX-XX	8553	R\$ 100,00	22052523	037.XXX.XXX-XX
8466	R\$ 100,00	13339892	296.XXX.XXX-XX	8554	R\$ 100,00	2812586	658.XXX.XXX-XX
8467	R\$ 100,00	38302629	168.XXX.XXX-XX	8555	R\$ 100,00	39048573	333.XXX.XXX-XX
8468	R\$ 100,00	14404993	701.XXX.XXX-XX	8556	R\$ 100,00	23640268	150.XXX.XXX-XX
8469	R\$ 100,00	1808779	512.XXX.XXX-XX	8557	R\$ 100,00	35483294	869.XXX.XXX-XX
8470	R\$ 100,00	33802115	072.XXX.XXX-XX	8558	R\$ 100,00	19906124	411.XXX.XXX-XX
8471	R\$ 100,00	7285487	215.XXX.XXX-XX	8559	R\$ 100,00	39594075	006.XXX.XXX-XX
8472	R\$ 100,00	28478085	279.XXX.XXX-XX	8560	R\$ 100,00	4475874	703.XXX.XXX-XX
8473	R\$ 100,00	22094309	023.XXX.XXX-XX	8561	R\$ 100,00	28183763	024.XXX.XXX-XX
8474	R\$ 100,00	39890707	793.XXX.XXX-XX	8562	R\$ 100,00	45919070	670.XXX.XXX-XX
8475	R\$ 100,00	9495367	187.XXX.XXX-XX	8563	R\$ 100,00	27470212	031.XXX.XXX-XX
8476	R\$ 100,00	15313694	287.XXX.XXX-XX	8564	R\$ 100,00	22551280	417.XXX.XXX-XX
8477	R\$ 100,00	39463628	789.XXX.XXX-XX	8565	R\$ 100,00	19207969	473.XXX.XXX-XX
8478	R\$ 100,00	18410481	676.XXX.XXX-XX	8566	R\$ 100,00	24469046	262.XXX.XXX-XX
8479	R\$ 100,00	7374283	070.XXX.XXX-XX	8567	R\$ 100,00	11459773	042.XXX.XXX-XX
8480	R\$ 100,00	22485125	627.XXX.XXX-XX	8568	R\$ 100,00	53038716	946.XXX.XXX-XX
8481	R\$ 100,00	9925705	028.XXX.XXX-XX	8569	R\$ 100,00	39241603	068.XXX.XXX-XX
8482	R\$ 100,00	9544583	938.XXX.XXX-XX	8570	R\$ 100,00	53154343	922.XXX.XXX-XX
8483	R\$ 100,00	26303938	698.XXX.XXX-XX	8571	R\$ 100,00	18807851	084.XXX.XXX-XX
8484	R\$ 100,00	757646	058.XXX.XXX-XX	8572	R\$ 100,00	8115258	183.XXX.XXX-XX
8485	R\$ 100,00	26892374	410.XXX.XXX-XX	8573	R\$ 100,00	36704715	532.XXX.XXX-XX
8486	R\$ 100,00	14032920	646.XXX.XXX-XX	8574	R\$ 100,00	43967737	314.XXX.XXX-XX
8487	R\$ 100,00	7176648	039.XXX.XXX-XX	8575	R\$ 100,00	43415606	382.XXX.XXX-XX
8488	R\$ 100,00	38744123	033.XXX.XXX-XX	8576	R\$ 100,00	16812113	339.XXX.XXX-XX
8489	R\$ 100,00	24399351	004.XXX.XXX-XX	8577	R\$ 100,00	27116732	047.XXX.XXX-XX
8490	R\$ 100,00	16655083	139.XXX.XXX-XX	8578	R\$ 100,00	41318713	849.XXX.XXX-XX
8491	R\$ 100,00	42865396	782.XXX.XXX-XX	8579	R\$ 100,00	10834772	033.XXX.XXX-XX
8492	R\$ 100,00	18409449	243.XXX.XXX-XX	8580	R\$ 100,00	39190517	931.XXX.XXX-XX
8493	R\$ 100,00	29962744	144.XXX.XXX-XX	8581	R\$ 100,00	593502	998.XXX.XXX-XX
8494	R\$ 100,00	31240616	417.XXX.XXX-XX	8582	R\$ 100,00	1160974	659.XXX.XXX-XX
8495	R\$ 100,00	3900934	053.XXX.XXX-XX	8583	R\$ 100,00	43943637	009.XXX.XXX-XX
8496	R\$ 100,00	19521789	003.XXX.XXX-XX	8584	R\$ 100,00	26220038	960.XXX.XXX-XX
8497	R\$ 100,00	12737941	028.XXX.XXX-XX	8585	R\$ 100,00	14421455	700.XXX.XXX-XX
8498	R\$ 100,00	38972675	820.XXX.XXX-XX	8586	R\$ 100,00	49493576	906.XXX.XXX-XX
8499	R\$ 100,00	33913982	428.XXX.XXX-XX	8587	R\$ 100,00	18355801	016.XXX.XXX-XX
8500	R\$ 100,00	9714377	635.XXX.XXX-XX	8588	R\$ 100,00	39489562	860.XXX.XXX-XX
8501	R\$ 100,00	322751	004.XXX.XXX-XX	8589	R\$ 100,00	10140502	296.XXX.XXX-XX
8502	R\$ 100,00	7035690	185.XXX.XXX-XX	8590	R\$ 100,00	41334150	070.XXX.XXX-XX
8503	R\$ 100,00	28182423	115.XXX.XXX-XX	8591	R\$ 100,00	10164631	505.XXX.XXX-XX
8504	R\$ 100,00	50067530	619.XXX.XXX-XX	8592	R\$ 100,00	27037307	290.XXX.XXX-XX
8505	R\$ 100,00	52326924	001.XXX.XXX-XX	8593	R\$ 100,00	33078786	018.XXX.XXX-XX
8506	R\$ 100,00	34761152	818.XXX.XXX-XX	8594	R\$ 100,00	49233482	835.XXX.XXX-XX
8507	R\$ 100,00	13069459	685.XXX.XXX-XX	8595	R\$ 100,00	19889166	037.XXX.XXX-XX
8508	R\$ 100,00	12317444	026.XXX.XXX-XX	8596	R\$ 100,00	6517946	005.XXX.XXX-XX
8509	R\$ 100,00	13603882	279.XXX.XXX-XX	8597	R\$ 100,00	23617895	050.XXX.XXX-XX
8510	R\$ 100,00	27999437	694.XXX.XXX-XX	8598	R\$ 100,00	26041257	763.XXX.XXX-XX
8511	R\$ 100,00	51870154	531.XXX.XXX-XX	8599	R\$ 100,00	27643867	490.XXX.XXX-XX
8512	R\$ 100,00	39013119	013.XXX.XXX-XX	8600	R\$ 100,00	28995219	034.XXX.XXX-XX
8513	R\$ 100,00	2809965	097.XXX.XXX-XX	8601	R\$ 100,00	28632053	829.XXX.XXX-XX
8514	R\$ 100,00	51329394	841.XXX.XXX-XX	8602	R\$ 100,00	5256245	871.XXX.XXX-XX

8603	R\$ 100,00	10503193	705.XXX.XXX-XX
8604	R\$ 100,00	25581452	791.XXX.XXX-XX
8605	R\$ 100,00	9400	044.XXX.XXX-XX
8606	R\$ 100,00	36731271	013.XXX.XXX-XX
8607	R\$ 100,00	22154743	258.XXX.XXX-XX
8608	R\$ 100,00	44887383	059.XXX.XXX-XX
8609	R\$ 100,00	37199156	006.XXX.XXX-XX
8610	R\$ 100,00	35990598	052.XXX.XXX-XX
8611	R\$ 100,00	3023923	666.XXX.XXX-XX
8612	R\$ 100,00	46245773	612.XXX.XXX-XX
8613	R\$ 100,00	23449277	907.XXX.XXX-XX
8614	R\$ 100,00	13016876	101.XXX.XXX-XX
8615	R\$ 100,00	38820827	879.XXX.XXX-XX
8616	R\$ 100,00	12550080	893.XXX.XXX-XX
8617	R\$ 100,00	18959204	754.XXX.XXX-XX
8618	R\$ 100,00	47980892	721.XXX.XXX-XX
8619	R\$ 100,00	3929235	145.XXX.XXX-XX

8620	R\$ 100,00	46069311	017.XXX.XXX-XX
8621	R\$ 100,00	53345809	373.XXX.XXX-XX
8622	R\$ 100,00	5211658	561.XXX.XXX-XX
8623	R\$ 100,00	6180824	360.XXX.XXX-XX
8624	R\$ 100,00	50531595	339.XXX.XXX-XX
8625	R\$ 100,00	40717256	724.XXX.XXX-XX
8626	R\$ 100,00	14095353	320.XXX.XXX-XX
8627	R\$ 100,00	42203445	049.XXX.XXX-XX
8628	R\$ 100,00	35121748	001.XXX.XXX-XX
8629	R\$ 100,00	39285283	104.XXX.XXX-XX
8630	R\$ 100,00	3976297	022.XXX.XXX-XX
8631	R\$ 100,00	31887885	321.XXX.XXX-XX
8632	R\$ 100,00	29644309	004.XXX.XXX-XX
8633	R\$ 100,00	46964388	052.XXX.XXX-XX
8634	R\$ 100,00	16898744	333.XXX.XXX-XX
8635	R\$ 100,00	21195807	087.XXX.XXX-XX
8636	R\$ 100,00	43466505	478.XXX.XXX-XX
8637	R\$ 100,00	20937377	871.XXX.XXX-XX
8638	R\$ 100,00	28697480	002.XXX.XXX-XX
8639	R\$ 100,00	24750626	103.XXX.XXX-XX
8640	R\$ 100,00	34482127	091.XXX.XXX-XX
8641	R\$ 100,00	2269929	068.XXX.XXX-XX
8642	R\$ 100,00	19514033	993.XXX.XXX-XX
8643	R\$ 100,00	40791119	067.XXX.XXX-XX
8644	R\$ 100,00	10604183	712.XXX.XXX-XX
8645	R\$ 100,00	18665380	547.XXX.XXX-XX
8646	R\$ 100,00	14461106	342.XXX.XXX-XX
8647	R\$ 100,00	8491956	693.XXX.XXX-XX
8648	R\$ 100,00	42921016	646.XXX.XXX-XX
8649	R\$ 100,00	28298111	051.XXX.XXX-XX
8650	R\$ 100,00	12234730	572.XXX.XXX-XX
8651	R\$ 100,00	15705635	029.XXX.XXX-XX
8652	R\$ 100,00	18963432	179.XXX.XXX-XX
8653	R\$ 100,00	43822044	032.XXX.XXX-XX
8654	R\$ 100,00	20117400	168.XXX.XXX-XX
8655	R\$ 100,00	18967327	830.XXX.XXX-XX
8656	R\$ 100,00	46058579	561.XXX.XXX-XX
8657	R\$ 100,00	51095717	280.XXX.XXX-XX
8658	R\$ 100,00	31067467	827.XXX.XXX-XX
8659	R\$ 100,00	313441	002.XXX.XXX-XX
8660	R\$ 100,00	13252208	054.XXX.XXX-XX
8661	R\$ 100,00	23140252	150.XXX.XXX-XX
8662	R\$ 100,00	19854965	358.XXX.XXX-XX
8663	R\$ 100,00	23045251	722.XXX.XXX-XX
8664	R\$ 100,00	42310245	036.XXX.XXX-XX
8665	R\$ 100,00	11138215	529.XXX.XXX-XX
8666	R\$ 100,00	49997554	561.XXX.XXX-XX
8667	R\$ 100,00	7035221	053.XXX.XXX-XX
8668	R\$ 100,00	26565362	437.XXX.XXX-XX
8669	R\$ 100,00	6664783	296.XXX.XXX-XX

8670	R\$ 100,00	45835012	859.XXX.XXX-XX
8671	R\$ 100,00	21849105	784.XXX.XXX-XX
8672	R\$ 100,00	44768817	025.XXX.XXX-XX
8673	R\$ 100,00	24257398	703.XXX.XXX-XX
8674	R\$ 100,00	51634114	369.XXX.XXX-XX
8675	R\$ 100,00	16327938	150.XXX.XXX-XX
8676	R\$ 100,00	36482487	732.XXX.XXX-XX
8677	R\$ 100,00	46013164	362.XXX.XXX-XX
8678	R\$ 100,00	13314600	382.XXX.XXX-XX
8679	R\$ 100,00	34888427	049.XXX.XXX-XX
8680	R\$ 100,00	43674902	032.XXX.XXX-XX
8681	R\$ 100,00	13624144	959.XXX.XXX-XX
8682	R\$ 100,00	48105645	704.XXX.XXX-XX
8683	R\$ 100,00	16244660	759.XXX.XXX-XX
8684	R\$ 100,00	26240119	098.XXX.XXX-XX
8685	R\$ 100,00	35645323	085.XXX.XXX-XX
8686	R\$ 100,00	23411635	579.XXX.XXX-XX
8687	R\$ 100,00	41254727	279.XXX.XXX-XX
8688	R\$ 100,00	17934706	891.XXX.XXX-XX
8689	R\$ 100,00	22447078	535.XXX.XXX-XX
8690	R\$ 100,00	28285939	011.XXX.XXX-XX
8691	R\$ 100,00	33251909	000.XXX.XXX-XX
8692	R\$ 100,00	14173215	793.XXX.XXX-XX
8693	R\$ 100,00	33221440	265.XXX.XXX-XX
8694	R\$ 100,00	5852386	573.XXX.XXX-XX
8695	R\$ 100,00	40914963	007.XXX.XXX-XX
8696	R\$ 100,00	12388726	635.XXX.XXX-XX
8697	R\$ 100,00	10462614	029.XXX.XXX-XX
8698	R\$ 100,00	13922218	628.XXX.XXX-XX
8699	R\$ 100,00	9391762	113.XXX.XXX-XX
8700	R\$ 100,00	50464928	021.XXX.XXX-XX
8701	R\$ 100,00	895466	054.XXX.XXX-XX
8702	R\$ 100,00	1740476	094.XXX.XXX-XX
8703	R\$ 100,00	52544911	018.XXX.XXX-XX
8704	R\$ 100,00	49661168	901.XXX.XXX-XX
8705	R\$ 100,00	12342718	004.XXX.XXX-XX
8706	R\$ 100,00	41173005	379.XXX.XXX-XX
8707	R\$ 100,00	17816757	046.XXX.XXX-XX
8708	R\$ 100,00	49275012	074.XXX.XXX-XX
8709	R\$ 100,00	13443666	025.XXX.XXX-XX
8710	R\$ 100,00	25707667	538.XXX.XXX-XX
8711	R\$ 100,00	35627382	491.XXX.XXX-XX
8712	R\$ 100,00	52949335	010.XXX.XXX-XX
8713	R\$ 100,00	5139785	024.XXX.XXX-XX
8714	R\$ 100,00	29960050	055.XXX.XXX-XX
8715	R\$ 100,00	2691358	992.XXX.XXX-XX
8716	R\$ 100,00	15738193	579.XXX.XXX-XX
8717	R\$ 100,00	2164931	126.XXX.XXX-XX
8718	R\$ 100,00	9444226	357.XXX.XXX-XX
8719	R\$ 100,00	48960466	022.XXX.XXX-XX
8720	R\$ 100,00	34733651	082.XXX.XXX-XX
8721	R\$ 100,00	10390354	689.XXX.XXX-XX
8722	R\$ 100,00	283921	050.XXX.XXX-XX
8723	R\$ 100,00	33280105	278.XXX.XXX-XX
8724	R\$ 100,00	50983628	120.XXX.XXX-XX
8725	R\$ 100,00	3983250	022.XXX.XXX-XX
8726	R\$ 100,00	7713922	097.XXX.XXX-XX
8727	R\$ 100,00	51354872	047.XXX.XXX-XX
8728	R\$ 100,00	19632659	308.XXX.XXX-XX
8729	R\$ 100,00	24821325	583.XXX.XXX-XX
8730	R\$ 100,00	39291433	018.XXX.XXX-XX
8731	R\$ 100,00	33263671	007.XXX.XXX-XX
8732	R\$ 100,00	23550095	013.XXX.XXX-XX
8733	R\$ 100,00	24520700	607.XXX.XXX-XX
8734	R\$ 100,00	26811849	744.XXX.XXX-XX
8735	R\$ 100,00	44968310	566.XXX.XXX-XX
8736	R\$ 100,00	29713151	017.XXX.XXX-XX
8737	R\$ 100,00	41223668	732.XXX.XXX-XX
8738	R\$ 100,00	3496612	223.XXX.XXX-XX
8739	R\$ 100,00	32479786	000.XXX.XXX-XX
8740	R\$ 100,00	23598295	344.XXX.XXX-XX
8741	R\$ 100,00	42059815	022.XXX.XXX-XX
8742	R\$ 100,00	46863573	009.XXX.XXX-XX
8743	R\$ 100,00	10985257	082.XXX.XXX-XX
8744	R\$ 100,00	18221487	695.XXX.XXX-XX
8745	R\$ 100,00	38282479	602.XXX.XXX-XX
8746	R\$ 100,00	5382718	905.XXX.XXX-XX
8747	R\$ 100,00	7618560	016.XXX.XXX-XX
8748	R\$ 100,00	13618408	221.XXX.XXX-XX
8749	R\$ 100,00	30738734	539.XXX.XXX-XX
8750	R\$ 100,00	248248	734.XXX.XXX-XX
8751	R\$ 100,00	50013158	093.XXX.XXX-XX
8752	R\$ 100,00	12831823	553.XXX.XXX-XX
8753	R\$ 100,00	36419068	238.XXX.XXX-XX
8754	R\$ 100,00	33039657	799.XXX.XXX-XX
8755	R\$ 100,00	4258504	054.XXX.XXX-XX
8756	R\$ 100,00	23494749	221.XXX.XXX-XX
8757	R\$ 100,00	7425175	724.XXX.XXX-XX
8758	R\$ 100,00	41251104	087.XXX.XXX-XX

8759	R\$ 100,00	7817645	091.XXX.XXX-XX	8847	R\$ 100,00	10422117	288.XXX.XXX-XX
8760	R\$ 100,00	30564670	386.XXX.XXX-XX	8848	R\$ 100,00	38722162	832.XXX.XXX-XX
8761	R\$ 100,00	21518642	689.XXX.XXX-XX	8849	R\$ 100,00	46291935	906.XXX.XXX-XX
8762	R\$ 100,00	28288790	036.XXX.XXX-XX	8850	R\$ 100,00	47597087	050.XXX.XXX-XX
8763	R\$ 100,00	1628024	309.XXX.XXX-XX	8851	R\$ 100,00	939690	011.XXX.XXX-XX
8764	R\$ 100,00	23651711	001.XXX.XXX-XX	8852	R\$ 100,00	2835009	516.XXX.XXX-XX
8765	R\$ 100,00	4027421	051.XXX.XXX-XX	8853	R\$ 100,00	9778617	333.XXX.XXX-XX
8766	R\$ 100,00	27616097	523.XXX.XXX-XX	8854	R\$ 100,00	18305369	068.XXX.XXX-XX
8767	R\$ 100,00	36852723	046.XXX.XXX-XX	8855	R\$ 100,00	16504706	741.XXX.XXX-XX
8768	R\$ 100,00	20378710	012.XXX.XXX-XX	8856	R\$ 100,00	20623922	659.XXX.XXX-XX
8769	R\$ 100,00	17926791	896.XXX.XXX-XX	8857	R\$ 100,00	15571888	715.XXX.XXX-XX
8770	R\$ 100,00	29444664	048.XXX.XXX-XX	8858	R\$ 100,00	3343771	357.XXX.XXX-XX
8771	R\$ 100,00	43166604	340.XXX.XXX-XX	8859	R\$ 100,00	16307535	779.XXX.XXX-XX
8772	R\$ 100,00	27967643	141.XXX.XXX-XX	8860	R\$ 100,00	33365117	032.XXX.XXX-XX
8773	R\$ 100,00	22663723	105.XXX.XXX-XX	8861	R\$ 100,00	51665264	505.XXX.XXX-XX
8774	R\$ 100,00	21781011	025.XXX.XXX-XX	8862	R\$ 100,00	46213031	053.XXX.XXX-XX
8775	R\$ 100,00	17008144	021.XXX.XXX-XX	8863	R\$ 100,00	9270741	047.XXX.XXX-XX
8776	R\$ 100,00	21468921	399.XXX.XXX-XX	8864	R\$ 100,00	41157623	585.XXX.XXX-XX
8777	R\$ 100,00	3124405	064.XXX.XXX-XX	8865	R\$ 100,00	26428623	051.XXX.XXX-XX
8778	R\$ 100,00	6671700	222.XXX.XXX-XX	8866	R\$ 100,00	27197564	047.XXX.XXX-XX
8779	R\$ 100,00	47442692	636.XXX.XXX-XX	8867	R\$ 100,00	13037786	536.XXX.XXX-XX
8780	R\$ 100,00	30244899	010.XXX.XXX-XX	8868	R\$ 100,00	52999888	224.XXX.XXX-XX
8781	R\$ 100,00	39484525	643.XXX.XXX-XX	8869	R\$ 100,00	46254463	264.XXX.XXX-XX
8782	R\$ 100,00	44955394	074.XXX.XXX-XX	8870	R\$ 100,00	52375147	555.XXX.XXX-XX
8783	R\$ 100,00	30698428	417.XXX.XXX-XX	8871	R\$ 100,00	6787756	076.XXX.XXX-XX
8784	R\$ 100,00	32512884	012.XXX.XXX-XX	8872	R\$ 100,00	25169922	057.XXX.XXX-XX
8785	R\$ 100,00	7009953	678.XXX.XXX-XX	8873	R\$ 100,00	30285982	428.XXX.XXX-XX
8786	R\$ 100,00	19000182	788.XXX.XXX-XX	8874	R\$ 100,00	6060483	008.XXX.XXX-XX
8787	R\$ 100,00	14394573	052.XXX.XXX-XX	8875	R\$ 100,00	19547317	385.XXX.XXX-XX
8788	R\$ 100,00	8778808	827.XXX.XXX-XX	8876	R\$ 100,00	47419017	798.XXX.XXX-XX
8789	R\$ 100,00	38733792	279.XXX.XXX-XX	8877	R\$ 100,00	32834742	936.XXX.XXX-XX
8790	R\$ 100,00	31595769	001.XXX.XXX-XX	8878	R\$ 100,00	4146337	605.XXX.XXX-XX
8791	R\$ 100,00	33966526	583.XXX.XXX-XX	8879	R\$ 100,00	32533846	009.XXX.XXX-XX
8792	R\$ 100,00	12141417	807.XXX.XXX-XX	8880	R\$ 100,00	620692	034.XXX.XXX-XX
8793	R\$ 100,00	35151652	222.XXX.XXX-XX	8881	R\$ 100,00	30540750	561.XXX.XXX-XX
8794	R\$ 100,00	10520083	808.XXX.XXX-XX	8882	R\$ 100,00	4040003	841.XXX.XXX-XX
8795	R\$ 100,00	29630043	658.XXX.XXX-XX	8883	R\$ 100,00	30542845	060.XXX.XXX-XX
8796	R\$ 100,00	46512896	934.XXX.XXX-XX	8884	R\$ 100,00	21043536	368.XXX.XXX-XX
8797	R\$ 100,00	51213283	006.XXX.XXX-XX	8885	R\$ 100,00	41155988	239.XXX.XXX-XX
8798	R\$ 100,00	7218729	310.XXX.XXX-XX	8886	R\$ 100,00	32731753	798.XXX.XXX-XX
8799	R\$ 100,00	27607607	444.XXX.XXX-XX	8887	R\$ 100,00	51580163	490.XXX.XXX-XX
8800	R\$ 100,00	22750785	061.XXX.XXX-XX	8888	R\$ 100,00	20475048	516.XXX.XXX-XX
8801	R\$ 100,00	38711265	722.XXX.XXX-XX	8889	R\$ 100,00	23513046	376.XXX.XXX-XX
8802	R\$ 100,00	9967548	005.XXX.XXX-XX	8890	R\$ 100,00	48143275	030.XXX.XXX-XX
8803	R\$ 100,00	12928922	012.XXX.XXX-XX	8891	R\$ 100,00	10746579	029.XXX.XXX-XX
8804	R\$ 100,00	49947593	828.XXX.XXX-XX	8892	R\$ 100,00	7827276	091.XXX.XXX-XX
8805	R\$ 100,00	34039228	881.XXX.XXX-XX	8893	R\$ 100,00	27942959	029.XXX.XXX-XX
8806	R\$ 100,00	17847175	152.XXX.XXX-XX	8894	R\$ 100,00	52154095	723.XXX.XXX-XX
8807	R\$ 100,00	15884867	055.XXX.XXX-XX	8895	R\$ 100,00	46494891	297.XXX.XXX-XX
8808	R\$ 100,00	19008100	032.XXX.XXX-XX	8896	R\$ 100,00	40576920	903.XXX.XXX-XX
8809	R\$ 100,00	5105394	286.XXX.XXX-XX	8897	R\$ 100,00	41773030	380.XXX.XXX-XX
8810	R\$ 100,00	41883384	151.XXX.XXX-XX	8898	R\$ 100,00	9044930	801.XXX.XXX-XX
8811	R\$ 100,00	42992644	084.XXX.XXX-XX	8899	R\$ 100,00	29346623	030.XXX.XXX-XX
8812	R\$ 100,00	52401771	709.XXX.XXX-XX	8900	R\$ 100,00	11028980	616.XXX.XXX-XX
8813	R\$ 100,00	19219613	055.XXX.XXX-XX	8901	R\$ 100,00	11533103	029.XXX.XXX-XX
8814	R\$ 100,00	50183520	723.XXX.XXX-XX	8902	R\$ 100,00	10895301	308.XXX.XXX-XX
8815	R\$ 100,00	26771486	248.XXX.XXX-XX	8903	R\$ 100,00	47848462	017.XXX.XXX-XX
8816	R\$ 100,00	17106438	280.XXX.XXX-XX	8904	R\$ 100,00	35221635	717.XXX.XXX-XX
8817	R\$ 100,00	32861384	034.XXX.XXX-XX	8905	R\$ 100,00	11959856	098.XXX.XXX-XX
8818	R\$ 100,00	38771722	184.XXX.XXX-XX	8906	R\$ 100,00	41908104	789.XXX.XXX-XX
8819	R\$ 100,00	9940174	710.XXX.XXX-XX	8907	R\$ 100,00	45187553	013.XXX.XXX-XX
8820	R\$ 100,00	47779123	019.XXX.XXX-XX	8908	R\$ 100,00	2613323	805.XXX.XXX-XX
8821	R\$ 100,00	44486125	021.XXX.XXX-XX	8909	R\$ 100,00	17760780	100.XXX.XXX-XX
8822	R\$ 100,00	17101600	802.XXX.XXX-XX	8910	R\$ 100,00	48722370	032.XXX.XXX-XX
8823	R\$ 100,00	19154011	051.XXX.XXX-XX	8911	R\$ 100,00	32386424	794.XXX.XXX-XX
8824	R\$ 100,00	5465556	002.XXX.XXX-XX	8912	R\$ 100,00	338666	051.XXX.XXX-XX
8825	R\$ 100,00	46873042	313.XXX.XXX-XX	8913	R\$ 100,00	39616875	052.XXX.XXX-XX
8826	R\$ 100,00	3270121	605.XXX.XXX-XX	8914	R\$ 100,00	27088337	023.XXX.XXX-XX
8827	R\$ 100,00	16706245	350.XXX.XXX-XX	8915	R\$ 100,00	22663373	703.XXX.XXX-XX
8828	R\$ 100,00	32867881	121.XXX.XXX-XX	8916	R\$ 100,00	21975123	888.XXX.XXX-XX
8829	R\$ 100,00	49962244	010.XXX.XXX-XX	8917	R\$ 100,00	1714397	470.XXX.XXX-XX
8830	R\$ 100,00	41970187	006.XXX.XXX-XX	8918	R\$ 100,00	39863676	977.XXX.XXX-XX
8831	R\$ 100,00	47370408	659.XXX.XXX-XX	8919	R\$ 100,00	21420373	215.XXX.XXX-XX
8832	R\$ 100,00	1489385	700.XXX.XXX-XX	8920	R\$ 100,00	37229431	488.XXX.XXX-XX
8833	R\$ 100,00	2347545	001.XXX.XXX-XX	8921	R\$ 100,00	44607835	002.XXX.XXX-XX
8834	R\$ 100,00	14506166	256.XXX.XXX-XX	8922	R\$ 100,00	41402978	309.XXX.XXX-XX
8835	R\$ 100,00	35254766	264.XXX.XXX-XX	8923	R\$ 100,00	9431861	992.XXX.XXX-XX
8836	R\$ 100,00	20587479	342.XXX.XXX-XX	8924	R\$ 100,00	26348522	734.XXX.XXX-XX
8837	R\$ 100,00	31464300	013.XXX.XXX-XX	8925	R\$ 100,00	25260891	005.XXX.XXX-XX
8838	R\$ 100,00	3596978	102.XXX.XXX-XX	8926	R\$ 100,00	25499451	801.XXX.XXX-XX
8839	R\$ 100,00	9547819	072.XXX.XXX-XX	8927	R\$ 100,00	8131526	039.XXX.XXX-XX
8840	R\$ 100,00	32895419	492.XXX.XXX-XX	8928	R\$ 100,00	49452415	666.XXX.XXX-XX
8841	R\$ 100,00	41092939	041.XXX.XXX-XX	8929	R\$ 100,00	20760430	709.XXX.XXX-XX
8842	R\$ 100,00	21533127	700.XXX.XXX-XX	8930	R\$ 100,00	49769620	127.XXX.XXX-XX
8843	R\$ 100,00	32245581	893.XXX.XXX-XX	8931	R\$ 100,00	20861037	005.XXX.XXX-XX
8844	R\$ 100,00	42556161	039.XXX.XXX-XX	8932	R\$ 100,00	45826821	999.XXX.XXX-XX
8845	R\$ 100,00	1349694	062.XXX.XXX-XX	8933	R\$ 100,00	2846068	991.XXX.XXX-XX
8846	R\$ 100,00	51294712	891.XXX.XXX-XX	8934	R\$ 100,00	15090080	904.XXX.XXX-XX

8935	R\$ 100,00	31766212	455.XXX.XXX-XX	9016	R\$ 100,00	51256684	288.XXX.XXX-XX
8936	R\$ 100,00	35748233	425.XXX.XXX-XX	9017	R\$ 100,00	40791145	106.XXX.XXX-XX
8937	R\$ 100,00	28646133	058.XXX.XXX-XX	9018	R\$ 100,00	2996771	564.XXX.XXX-XX
8938	R\$ 100,00	9328948	046.XXX.XXX-XX	9019	R\$ 100,00	28533281	943.XXX.XXX-XX
8939	R\$ 100,00	48884462	125.XXX.XXX-XX	9020	R\$ 100,00	30216101	968.XXX.XXX-XX
8940	R\$ 100,00	16503354	599.XXX.XXX-XX	9021	R\$ 100,00	5813779	038.XXX.XXX-XX
8941	R\$ 100,00	41687351	972.XXX.XXX-XX	9022	R\$ 100,00	12625494	646.XXX.XXX-XX
8942	R\$ 100,00	32482606	579.XXX.XXX-XX	9023	R\$ 100,00	21275295	001.XXX.XXX-XX
8943	R\$ 100,00	28975265	211.XXX.XXX-XX	9024	R\$ 100,00	29386877	022.XXX.XXX-XX
8944	R\$ 100,00	52675098	269.XXX.XXX-XX	9025	R\$ 100,00	16442010	339.XXX.XXX-XX
8945	R\$ 100,00	36807470	564.XXX.XXX-XX	9026	R\$ 100,00	39670500	033.XXX.XXX-XX
8946	R\$ 100,00	40518220	365.XXX.XXX-XX	9027	R\$ 100,00	28334592	316.XXX.XXX-XX
8947	R\$ 100,00	2570010	042.XXX.XXX-XX	9028	R\$ 100,00	35033322	051.XXX.XXX-XX
8948	R\$ 100,00	50104683	716.XXX.XXX-XX	9029	R\$ 100,00	6873638	059.XXX.XXX-XX
8949	R\$ 100,00	32676772	166.XXX.XXX-XX	9030	R\$ 100,00	6822173	473.XXX.XXX-XX
8950	R\$ 100,00	36335028	182.XXX.XXX-XX	9031	R\$ 100,00	31136729	726.XXX.XXX-XX
8951	R\$ 100,00	24022976	203.XXX.XXX-XX	9032	R\$ 100,00	28214025	052.XXX.XXX-XX
8952	R\$ 100,00	29539724	005.XXX.XXX-XX	9033	R\$ 100,00	33428980	221.XXX.XXX-XX
8953	R\$ 100,00	31410832	071.XXX.XXX-XX	9034	R\$ 100,00	45005407	975.XXX.XXX-XX
8954	R\$ 100,00	11271312	897.XXX.XXX-XX	9035	R\$ 100,00	18005039	007.XXX.XXX-XX
8955	R\$ 100,00	38375282	381.XXX.XXX-XX	9036	R\$ 100,00	11350846	535.XXX.XXX-XX
8956	R\$ 100,00	28580182	488.XXX.XXX-XX	9037	R\$ 100,00	50410133	004.XXX.XXX-XX
8957	R\$ 100,00	18908221	358.XXX.XXX-XX	9038	R\$ 100,00	16532442	014.XXX.XXX-XX
8958	R\$ 100,00	22368732	029.XXX.XXX-XX	9039	R\$ 100,00	26598211	069.XXX.XXX-XX
8959	R\$ 100,00	13847784	792.XXX.XXX-XX	9040	R\$ 100,00	31429621	085.XXX.XXX-XX
8960	R\$ 100,00	34087995	038.XXX.XXX-XX	9041	R\$ 100,00	13585606	151.XXX.XXX-XX
8961	R\$ 100,00	2711396	029.XXX.XXX-XX	9042	R\$ 100,00	45139337	184.XXX.XXX-XX
8962	R\$ 100,00	19618543	037.XXX.XXX-XX	9043	R\$ 100,00	44059971	308.XXX.XXX-XX
8963	R\$ 100,00	16933181	258.XXX.XXX-XX	9044	R\$ 100,00	27108348	017.XXX.XXX-XX
8964	R\$ 100,00	1099221	017.XXX.XXX-XX	9045	R\$ 100,00	16346411	482.XXX.XXX-XX
8965	R\$ 100,00	46637889	884.XXX.XXX-XX	9046	R\$ 100,00	4639758	015.XXX.XXX-XX
8966	R\$ 100,00	47952386	037.XXX.XXX-XX	9047	R\$ 100,00	50633974	562.XXX.XXX-XX
8967	R\$ 100,00	14811357	793.XXX.XXX-XX	9048	R\$ 100,00	29497036	024.XXX.XXX-XX
8968	R\$ 100,00	9896839	121.XXX.XXX-XX	9049	R\$ 100,00	11354100	067.XXX.XXX-XX
8969	R\$ 100,00	49146534	061.XXX.XXX-XX	9050	R\$ 100,00	31298281	027.XXX.XXX-XX
8970	R\$ 100,00	41479756	534.XXX.XXX-XX	9051	R\$ 100,00	24060582	740.XXX.XXX-XX
8971	R\$ 100,00	11765463	734.XXX.XXX-XX	9052	R\$ 100,00	46264358	726.XXX.XXX-XX
8972	R\$ 100,00	48940369	003.XXX.XXX-XX	9053	R\$ 100,00	42961417	115.XXX.XXX-XX
8973	R\$ 100,00	27753790	035.XXX.XXX-XX	9054	R\$ 100,00	4219400	852.XXX.XXX-XX
8974	R\$ 100,00	38240004	075.XXX.XXX-XX	9055	R\$ 100,00	16724308	033.XXX.XXX-XX
8975	R\$ 100,00	2553881	000.XXX.XXX-XX	9056	R\$ 100,00	3344200	583.XXX.XXX-XX
8976	R\$ 100,00	27014705	058.XXX.XXX-XX	9057	R\$ 100,00	22777006	055.XXX.XXX-XX
8977	R\$ 100,00	20494840	828.XXX.XXX-XX	9058	R\$ 100,00	19248484	001.XXX.XXX-XX
8978	R\$ 100,00	38275896	001.XXX.XXX-XX	9059	R\$ 100,00	9320166	804.XXX.XXX-XX
8979	R\$ 100,00	30240739	055.XXX.XXX-XX	9060	R\$ 100,00	30836854	701.XXX.XXX-XX
8980	R\$ 100,00	3310750	703.XXX.XXX-XX	9061	R\$ 100,00	39051776	399.XXX.XXX-XX
8981	R\$ 100,00	31147157	017.XXX.XXX-XX	9062	R\$ 100,00	25309159	060.XXX.XXX-XX
8982	R\$ 100,00	44828058	340.XXX.XXX-XX	9063	R\$ 100,00	549670	047.XXX.XXX-XX
8983	R\$ 100,00	42646746	034.XXX.XXX-XX	9064	R\$ 100,00	11273102	017.XXX.XXX-XX
8984	R\$ 100,00	15009607	327.XXX.XXX-XX	9065	R\$ 100,00	2951752	014.XXX.XXX-XX
8985	R\$ 100,00	32095458	019.XXX.XXX-XX	9066	R\$ 100,00	44846247	001.XXX.XXX-XX
8986	R\$ 100,00	26356387	245.XXX.XXX-XX	9067	R\$ 100,00	24358075	032.XXX.XXX-XX
8987	R\$ 100,00	31119254	440.XXX.XXX-XX	9068	R\$ 100,00	16293290	720.XXX.XXX-XX
8988	R\$ 100,00	21997162	578.XXX.XXX-XX	9069	R\$ 100,00	20279171	073.XXX.XXX-XX
8989	R\$ 100,00	38465321	339.XXX.XXX-XX	9070	R\$ 100,00	33442608	817.XXX.XXX-XX
8990	R\$ 100,00	13402585	986.XXX.XXX-XX	9071	R\$ 100,00	15686327	183.XXX.XXX-XX
8991	R\$ 100,00	48700135	578.XXX.XXX-XX	9072	R\$ 100,00	21947810	373.XXX.XXX-XX
8992	R\$ 100,00	36274948	151.XXX.XXX-XX	9073	R\$ 100,00	50305790	214.XXX.XXX-XX
8993	R\$ 100,00	37316056	086.XXX.XXX-XX	9074	R\$ 100,00	46893947	340.XXX.XXX-XX
8994	R\$ 100,00	52332837	316.XXX.XXX-XX	9075	R\$ 100,00	3461063	941.XXX.XXX-XX
8995	R\$ 100,00	11147745	023.XXX.XXX-XX	9076	R\$ 100,00	21213701	819.XXX.XXX-XX
8996	R\$ 100,00	45943774	166.XXX.XXX-XX	9077	R\$ 100,00	17516452	113.XXX.XXX-XX
8997	R\$ 100,00	47272089	692.XXX.XXX-XX	9078	R\$ 100,00	23606353	795.XXX.XXX-XX
8998	R\$ 100,00	49963958	646.XXX.XXX-XX	9079	R\$ 100,00	25757548	368.XXX.XXX-XX
8999	R\$ 100,00	25580763	569.XXX.XXX-XX	9080	R\$ 100,00	38351989	116.XXX.XXX-XX
9000	R\$ 100,00	22480685	023.XXX.XXX-XX	9081	R\$ 100,00	29233614	313.XXX.XXX-XX
9001	R\$ 100,00	29991137	645.XXX.XXX-XX	9082	R\$ 100,00	4327768	750.XXX.XXX-XX
9002	R\$ 100,00	2086792	310.XXX.XXX-XX	9083	R\$ 100,00	48702792	005.XXX.XXX-XX
9003	R\$ 100,00	6551512	774.XXX.XXX-XX	9084	R\$ 100,00	32571143	040.XXX.XXX-XX
9004	R\$ 100,00	43403509	702.XXX.XXX-XX	9085	R\$ 100,00	17390873	007.XXX.XXX-XX
9005	R\$ 100,00	18743942	037.XXX.XXX-XX	9086	R\$ 100,00	19275594	105.XXX.XXX-XX
9006	R\$ 100,00	15585578	023.XXX.XXX-XX	9087	R\$ 100,00	9325783	400.XXX.XXX-XX
9007	R\$ 100,00	29986438	182.XXX.XXX-XX	9088	R\$ 100,00	43673523	024.XXX.XXX-XX
9008	R\$ 100,00	50030679	027.XXX.XXX-XX	9089	R\$ 100,00	26507612	010.XXX.XXX-XX
9009	R\$ 100,00	4330234	722.XXX.XXX-XX	9090	R\$ 100,00	7089645	447.XXX.XXX-XX
9010	R\$ 100,00	46457656	818.XXX.XXX-XX	9091	R\$ 100,00	27004729	514.XXX.XXX-XX
9011	R\$ 100,00	43214935	339.XXX.XXX-XX	9092	R\$ 100,00	30753210	003.XXX.XXX-XX
9012	R\$ 100,00	18953681	856.XXX.XXX-XX	9093	R\$ 100,00	40868342	042.XXX.XXX-XX
9013	R\$ 100,00	37549418	037.XXX.XXX-XX	9094	R\$ 100,00	51468284	048.XXX.XXX-XX
9014	R\$ 100,00	39198548	963.XXX.XXX-XX	9095	R\$ 100,00	5763753	005.XXX.XXX-XX
9015	R\$ 100,00	23328203	275.XXX.XXX-XX	9096	R\$ 100,00	35808299	146.XXX.XXX-XX
				9097	R\$ 100,00	23769228	512.XXX.XXX-XX
				9098	R\$ 100,00	23629524	001.XXX.XXX-XX
				9099	R\$ 100,00	2399462	045.XXX.XXX-XX
				9100	R\$ 100,00	24660477	828.XXX.XXX-XX
				9101	R\$ 100,00	44546288	150.XXX.XXX-XX
				9102	R\$ 100,00	36020818	946.XXX.XXX-XX
				9103	R\$ 100,00	31878780	030.XXX.XXX-XX
				9104	R\$ 100,00	26457541	780.XXX.XXX-XX

9105	R\$ 100,00	4524983	244.XXX.XXX-XX	9193	R\$ 100,00	46259624	017.XXX.XXX-XX
9106	R\$ 100,00	31288615	783.XXX.XXX-XX	9194	R\$ 100,00	44422122	102.XXX.XXX-XX
9107	R\$ 100,00	28637410	517.XXX.XXX-XX	9195	R\$ 100,00	47310459	072.XXX.XXX-XX
9108	R\$ 100,00	17178764	849.XXX.XXX-XX	9196	R\$ 100,00	39715498	318.XXX.XXX-XX
9109	R\$ 100,00	7627132	038.XXX.XXX-XX	9197	R\$ 100,00	2117995	033.XXX.XXX-XX
9110	R\$ 100,00	2580356	051.XXX.XXX-XX	9198	R\$ 100,00	13038434	059.XXX.XXX-XX
9111	R\$ 100,00	48625326	024.XXX.XXX-XX	9199	R\$ 100,00	31263246	067.XXX.XXX-XX
9112	R\$ 100,00	21143254	220.XXX.XXX-XX	9200	R\$ 100,00	13034094	552.XXX.XXX-XX
9113	R\$ 100,00	592435	979.XXX.XXX-XX	9201	R\$ 100,00	26822312	001.XXX.XXX-XX
9114	R\$ 100,00	43958206	087.XXX.XXX-XX	9202	R\$ 100,00	17330532	885.XXX.XXX-XX
9115	R\$ 100,00	11348909	102.XXX.XXX-XX	9203	R\$ 100,00	48797237	368.XXX.XXX-XX
9116	R\$ 100,00	9359521	244.XXX.XXX-XX	9204	R\$ 100,00	38150545	280.XXX.XXX-XX
9117	R\$ 100,00	7000479	016.XXX.XXX-XX	9205	R\$ 100,00	27481545	061.XXX.XXX-XX
9118	R\$ 100,00	24968830	669.XXX.XXX-XX	9206	R\$ 100,00	42502683	775.XXX.XXX-XX
9119	R\$ 100,00	28702849	042.XXX.XXX-XX	9207	R\$ 100,00	31726633	216.XXX.XXX-XX
9120	R\$ 100,00	29258427	007.XXX.XXX-XX	9208	R\$ 100,00	29177757	825.XXX.XXX-XX
9121	R\$ 100,00	17095494	830.XXX.XXX-XX	9209	R\$ 100,00	42652561	776.XXX.XXX-XX
9122	R\$ 100,00	28944559	001.XXX.XXX-XX	9210	R\$ 100,00	353729	292.XXX.XXX-XX
9123	R\$ 100,00	22495241	468.XXX.XXX-XX	9211	R\$ 100,00	39910518	688.XXX.XXX-XX
9124	R\$ 100,00	292174	671.XXX.XXX-XX	9212	R\$ 100,00	45166918	002.XXX.XXX-XX
9125	R\$ 100,00	31033736	011.XXX.XXX-XX	9213	R\$ 100,00	23959047	719.XXX.XXX-XX
9126	R\$ 100,00	27798161	620.XXX.XXX-XX	9214	R\$ 100,00	1089067	833.XXX.XXX-XX
9127	R\$ 100,00	20383975	857.XXX.XXX-XX	9215	R\$ 100,00	48798629	085.XXX.XXX-XX
9128	R\$ 100,00	51019311	681.XXX.XXX-XX	9216	R\$ 100,00	38982222	225.XXX.XXX-XX
9129	R\$ 100,00	51332591	549.XXX.XXX-XX	9217	R\$ 100,00	43888181	280.XXX.XXX-XX
9130	R\$ 100,00	4074187	991.XXX.XXX-XX	9218	R\$ 100,00	48000584	062.XXX.XXX-XX
9131	R\$ 100,00	13908316	042.XXX.XXX-XX	9219	R\$ 100,00	16942153	017.XXX.XXX-XX
9132	R\$ 100,00	245552	359.XXX.XXX-XX	9220	R\$ 100,00	36170669	003.XXX.XXX-XX
9133	R\$ 100,00	36581195	211.XXX.XXX-XX	9221	R\$ 100,00	31156502	603.XXX.XXX-XX
9134	R\$ 100,00	1171029	553.XXX.XXX-XX	9222	R\$ 100,00	10416012	705.XXX.XXX-XX
9135	R\$ 100,00	26313644	268.XXX.XXX-XX	9223	R\$ 100,00	11715169	951.XXX.XXX-XX
9136	R\$ 100,00	15207841	014.XXX.XXX-XX	9224	R\$ 100,00	28435219	494.XXX.XXX-XX
9137	R\$ 100,00	20557498	041.XXX.XXX-XX	9225	R\$ 100,00	5307111	011.XXX.XXX-XX
9138	R\$ 100,00	22563984	893.XXX.XXX-XX	9226	R\$ 100,00	29202182	701.XXX.XXX-XX
9139	R\$ 100,00	26720968	932.XXX.XXX-XX	9227	R\$ 100,00	18808307	659.XXX.XXX-XX
9140	R\$ 100,00	5052463	374.XXX.XXX-XX	9228	R\$ 100,00	19262561	003.XXX.XXX-XX
9141	R\$ 100,00	28392811	599.XXX.XXX-XX	9229	R\$ 100,00	52793044	444.XXX.XXX-XX
9142	R\$ 100,00	52188540	008.XXX.XXX-XX	9230	R\$ 100,00	42694553	143.XXX.XXX-XX
9143	R\$ 100,00	9846890	803.XXX.XXX-XX	9231	R\$ 100,00	30612320	080.XXX.XXX-XX
9144	R\$ 100,00	40088769	401.XXX.XXX-XX	9232	R\$ 100,00	25008014	229.XXX.XXX-XX
9145	R\$ 100,00	27747204	384.XXX.XXX-XX	9233	R\$ 100,00	14979962	923.XXX.XXX-XX
9146	R\$ 100,00	33826766	310.XXX.XXX-XX	9234	R\$ 100,00	12442958	723.XXX.XXX-XX
9147	R\$ 100,00	32532409	017.XXX.XXX-XX	9235	R\$ 100,00	848235	011.XXX.XXX-XX
9148	R\$ 100,00	26679479	038.XXX.XXX-XX	9236	R\$ 100,00	27361818	721.XXX.XXX-XX
9149	R\$ 100,00	7498023	812.XXX.XXX-XX	9237	R\$ 100,00	3402309	245.XXX.XXX-XX
9150	R\$ 100,00	49574248	990.XXX.XXX-XX	9238	R\$ 100,00	4747379	317.XXX.XXX-XX
9151	R\$ 100,00	3562825	239.XXX.XXX-XX	9239	R\$ 100,00	4883573	005.XXX.XXX-XX
9152	R\$ 100,00	31158615	725.XXX.XXX-XX	9240	R\$ 100,00	32679357	028.XXX.XXX-XX
9153	R\$ 100,00	14712497	036.XXX.XXX-XX	9241	R\$ 100,00	32666240	007.XXX.XXX-XX
9154	R\$ 100,00	45430343	020.XXX.XXX-XX	9242	R\$ 100,00	9263000	016.XXX.XXX-XX
9155	R\$ 100,00	52897426	997.XXX.XXX-XX	9243	R\$ 100,00	12296093	768.XXX.XXX-XX
9156	R\$ 100,00	33119872	227.XXX.XXX-XX	9244	R\$ 100,00	40680844	825.XXX.XXX-XX
9157	R\$ 100,00	36553564	441.XXX.XXX-XX	9245	R\$ 100,00	29850791	091.XXX.XXX-XX
9158	R\$ 100,00	50598225	291.XXX.XXX-XX	9246	R\$ 100,00	28707538	017.XXX.XXX-XX
9159	R\$ 100,00	31922757	874.XXX.XXX-XX	9247	R\$ 100,00	48753316	901.XXX.XXX-XX
9160	R\$ 100,00	40234342	001.XXX.XXX-XX	9248	R\$ 100,00	13239542	017.XXX.XXX-XX
9161	R\$ 100,00	39746939	053.XXX.XXX-XX	9249	R\$ 100,00	46959855	601.XXX.XXX-XX
9162	R\$ 100,00	15754095	216.XXX.XXX-XX	9250	R\$ 100,00	50799012	561.XXX.XXX-XX
9163	R\$ 100,00	24260313	317.XXX.XXX-XX	9251	R\$ 100,00	51320616	012.XXX.XXX-XX
9164	R\$ 100,00	23904846	010.XXX.XXX-XX	9252	R\$ 100,00	7965448	183.XXX.XXX-XX
9165	R\$ 100,00	28050447	066.XXX.XXX-XX	9253	R\$ 100,00	49455760	450.XXX.XXX-XX
9166	R\$ 100,00	33983733	645.XXX.XXX-XX	9254	R\$ 100,00	38047991	001.XXX.XXX-XX
9167	R\$ 100,00	36964754	224.XXX.XXX-XX	9255	R\$ 100,00	35474736	023.XXX.XXX-XX
9168	R\$ 100,00	11620079	722.XXX.XXX-XX	9256	R\$ 100,00	22373740	221.XXX.XXX-XX
9169	R\$ 100,00	21816002	149.XXX.XXX-XX	9257	R\$ 100,00	1757947	034.XXX.XXX-XX
9170	R\$ 100,00	21535777	992.XXX.XXX-XX	9258	R\$ 100,00	37067156	373.XXX.XXX-XX
9171	R\$ 100,00	24240823	599.XXX.XXX-XX	9259	R\$ 100,00	16969366	092.XXX.XXX-XX
9172	R\$ 100,00	31492067	027.XXX.XXX-XX	9260	R\$ 100,00	18420298	003.XXX.XXX-XX
9173	R\$ 100,00	42440453	022.XXX.XXX-XX	9261	R\$ 100,00	17790645	393.XXX.XXX-XX
9174	R\$ 100,00	11811856	552.XXX.XXX-XX	9262	R\$ 100,00	3400268	398.XXX.XXX-XX
9175	R\$ 100,00	34538939	516.XXX.XXX-XX	9263	R\$ 100,00	47096559	727.XXX.XXX-XX
9176	R\$ 100,00	3221918	037.XXX.XXX-XX	9264	R\$ 100,00	10105129	819.XXX.XXX-XX
9177	R\$ 100,00	27415590	266.XXX.XXX-XX	9265	R\$ 100,00	46292103	019.XXX.XXX-XX
9178	R\$ 100,00	28464518	055.XXX.XXX-XX	9266	R\$ 100,00	42784103	281.XXX.XXX-XX
9179	R\$ 100,00	24520822	095.XXX.XXX-XX	9267	R\$ 100,00	25671070	039.XXX.XXX-XX
9180	R\$ 100,00	45181378	123.XXX.XXX-XX	9268	R\$ 100,00	15532187	844.XXX.XXX-XX
9181	R\$ 100,00	19747897	865.XXX.XXX-XX	9269	R\$ 100,00	31338790	360.XXX.XXX-XX
9182	R\$ 100,00	46143514	184.XXX.XXX-XX	9270	R\$ 100,00	53220067	442.XXX.XXX-XX
9183	R\$ 100,00	30101232	487.XXX.XXX-XX	9271	R\$ 100,00	38100136	183.XXX.XXX-XX
9184	R\$ 100,00	24611537	647.XXX.XXX-XX	9272	R\$ 100,00	35340418	697.XXX.XXX-XX
9185	R\$ 100,00	32044965	872.XXX.XXX-XX	9273	R\$ 100,00	45550819	386.XXX.XXX-XX
9186	R\$ 100,00	6603374	065.XXX.XXX-XX	9274	R\$ 100,00	46565412	029.XXX.XXX-XX
9187	R\$ 100,00	36205371	311.XXX.XXX-XX	9275	R\$ 100,00	29058531	473.XXX.XXX-XX
9188	R\$ 100,00	48263620	049.XXX.XXX-XX	9276	R\$ 100,00	47048363	645.XXX.XXX-XX
9189	R\$ 100,00	6722519	793.XXX.XXX-XX	9277	R\$ 100,00	33034299	494.XXX.XXX-XX
9190	R\$ 100,00	34395489	005.XXX.XXX-XX	9278	R\$ 100,00	43626316	808.XXX.XXX-XX
9191	R\$ 100,00	7156622	302.XXX.XXX-XX	9279	R\$ 100,00	2124677	564.XXX.XXX-XX
9192	R\$ 100,00	53412604	786.XXX.XXX-XX	9280	R\$ 100,00	20500309	369.XXX.XXX-XX

9281	R\$ 100,00	49276115	958.XXX.XXX-XX	9370	R\$ 100,00	13392998	005.XXX.XXX-XX
9282	R\$ 100,00	41563861	711.XXX.XXX-XX	9371	R\$ 100,00	4895075	768.XXX.XXX-XX
9283	R\$ 100,00	48146967	144.XXX.XXX-XX	9372	R\$ 100,00	8477802	386.XXX.XXX-XX
9284	R\$ 100,00	3646691	490.XXX.XXX-XX	9373	R\$ 100,00	45917982	659.XXX.XXX-XX
9285	R\$ 100,00	31536624	947.XXX.XXX-XX	9374	R\$ 100,00	3539201	297.XXX.XXX-XX
9286	R\$ 100,00	10436980	998.XXX.XXX-XX	9375	R\$ 100,00	28472341	978.XXX.XXX-XX
9287	R\$ 100,00	20367773	145.XXX.XXX-XX	9376	R\$ 100,00	24555854	860.XXX.XXX-XX
9288	R\$ 100,00	48979194	029.XXX.XXX-XX	9377	R\$ 100,00	4035970	017.XXX.XXX-XX
9289	R\$ 100,00	3419251	833.XXX.XXX-XX	9378	R\$ 100,00	35556051	343.XXX.XXX-XX
9290	R\$ 100,00	11655110	032.XXX.XXX-XX	9379	R\$ 100,00	17605365	658.XXX.XXX-XX
9291	R\$ 100,00	50647880	710.XXX.XXX-XX	9380	R\$ 100,00	44723022	048.XXX.XXX-XX
9292	R\$ 100,00	31661197	017.XXX.XXX-XX	9381	R\$ 100,00	21447627	938.XXX.XXX-XX
9293	R\$ 100,00	39081815	602.XXX.XXX-XX	9382	R\$ 100,00	24127144	584.XXX.XXX-XX
9294	R\$ 100,00	2915224	512.XXX.XXX-XX	9383	R\$ 100,00	28397126	477.XXX.XXX-XX
9295	R\$ 100,00	45749955	043.XXX.XXX-XX	9384	R\$ 100,00	26239132	185.XXX.XXX-XX
9296	R\$ 100,00	6771018	791.XXX.XXX-XX	9385	R\$ 100,00	46055300	398.XXX.XXX-XX
9297	R\$ 100,00	36307263	002.XXX.XXX-XX	9386	R\$ 100,00	53063607	523.XXX.XXX-XX
9298	R\$ 100,00	33206887	411.XXX.XXX-XX	9387	R\$ 100,00	14287372	077.XXX.XXX-XX
9299	R\$ 100,00	9340432	010.XXX.XXX-XX	9388	R\$ 100,00	40784340	442.XXX.XXX-XX
9300	R\$ 100,00	18717346	008.XXX.XXX-XX	9389	R\$ 100,00	31602838	024.XXX.XXX-XX
9301	R\$ 100,00	29868976	688.XXX.XXX-XX	9390	R\$ 100,00	23768684	073.XXX.XXX-XX
9302	R\$ 100,00	4591592	039.XXX.XXX-XX	9391	R\$ 100,00	14176290	938.XXX.XXX-XX
9303	R\$ 100,00	1871772	471.XXX.XXX-XX	9392	R\$ 100,00	47132671	699.XXX.XXX-XX
9304	R\$ 100,00	2209523	049.XXX.XXX-XX	9393	R\$ 100,00	27501911	076.XXX.XXX-XX
9305	R\$ 100,00	42560375	400.XXX.XXX-XX	9394	R\$ 100,00	49422020	118.XXX.XXX-XX
9306	R\$ 100,00	17247087	012.XXX.XXX-XX	9395	R\$ 100,00	45971186	494.XXX.XXX-XX
9307	R\$ 100,00	13888839	020.XXX.XXX-XX	9396	R\$ 100,00	49563327	279.XXX.XXX-XX
9308	R\$ 100,00	27118079	380.XXX.XXX-XX	9397	R\$ 100,00	47806286	804.XXX.XXX-XX
9309	R\$ 100,00	1603659	816.XXX.XXX-XX	9398	R\$ 100,00	29228351	048.XXX.XXX-XX
9310	R\$ 100,00	592535	024.XXX.XXX-XX	9399	R\$ 100,00	39359246	943.XXX.XXX-XX
9311	R\$ 100,00	53204537	868.XXX.XXX-XX	9400	R\$ 100,00	10814875	861.XXX.XXX-XX
9312	R\$ 100,00	15261933	443.XXX.XXX-XX	9401	R\$ 100,00	9464447	798.XXX.XXX-XX
9313	R\$ 100,00	50228393	014.XXX.XXX-XX	9402	R\$ 100,00	22605964	645.XXX.XXX-XX
9314	R\$ 100,00	49025271	046.XXX.XXX-XX	9403	R\$ 100,00	35753503	025.XXX.XXX-XX
9315	R\$ 100,00	15775851	191.XXX.XXX-XX	9404	R\$ 100,00	25855006	693.XXX.XXX-XX
9316	R\$ 100,00	28045506	162.XXX.XXX-XX	9405	R\$ 100,00	10230693	000.XXX.XXX-XX
9317	R\$ 100,00	42079123	017.XXX.XXX-XX	9406	R\$ 100,00	15644055	874.XXX.XXX-XX
9318	R\$ 100,00	35470052	296.XXX.XXX-XX	9407	R\$ 100,00	33661027	606.XXX.XXX-XX
9319	R\$ 100,00	32250691	008.XXX.XXX-XX	9408	R\$ 100,00	4442099	244.XXX.XXX-XX
9320	R\$ 100,00	21125380	016.XXX.XXX-XX	9409	R\$ 100,00	10568514	715.XXX.XXX-XX
9321	R\$ 100,00	22201435	934.XXX.XXX-XX	9410	R\$ 100,00	26045986	917.XXX.XXX-XX
9322	R\$ 100,00	52972323	111.XXX.XXX-XX	9411	R\$ 100,00	43650278	034.XXX.XXX-XX
9323	R\$ 100,00	34841231	035.XXX.XXX-XX	9412	R\$ 100,00	22890360	013.XXX.XXX-XX
9324	R\$ 100,00	17347910	220.XXX.XXX-XX	9413	R\$ 100,00	17152383	693.XXX.XXX-XX
9325	R\$ 100,00	2601887	075.XXX.XXX-XX	9414	R\$ 100,00	44543921	869.XXX.XXX-XX
9326	R\$ 100,00	13409749	011.XXX.XXX-XX	9415	R\$ 100,00	40117620	061.XXX.XXX-XX
9327	R\$ 100,00	16432192	016.XXX.XXX-XX	9416	R\$ 100,00	36881417	242.XXX.XXX-XX
9328	R\$ 100,00	9800391	376.XXX.XXX-XX	9417	R\$ 100,00	16223853	196.XXX.XXX-XX
9329	R\$ 100,00	27873638	038.XXX.XXX-XX	9418	R\$ 100,00	48338800	044.XXX.XXX-XX
9330	R\$ 100,00	37669697	066.XXX.XXX-XX	9419	R\$ 100,00	14253280	039.XXX.XXX-XX
9331	R\$ 100,00	23178846	315.XXX.XXX-XX	9420	R\$ 100,00	7459025	833.XXX.XXX-XX
9332	R\$ 100,00	32959189	780.XXX.XXX-XX	9421	R\$ 100,00	32186952	384.XXX.XXX-XX
9333	R\$ 100,00	34869722	029.XXX.XXX-XX	9422	R\$ 100,00	24202921	094.XXX.XXX-XX
9334	R\$ 100,00	41195341	478.XXX.XXX-XX	9423	R\$ 100,00	33743183	018.XXX.XXX-XX
9335	R\$ 100,00	42417229	481.XXX.XXX-XX	9424	R\$ 100,00	38319431	789.XXX.XXX-XX
9336	R\$ 100,00	3773844	930.XXX.XXX-XX	9425	R\$ 100,00	30508733	719.XXX.XXX-XX
9337	R\$ 100,00	46616285	004.XXX.XXX-XX	9426	R\$ 100,00	35486169	579.XXX.XXX-XX
9338	R\$ 100,00	44509659	942.XXX.XXX-XX	9427	R\$ 100,00	20143966	486.XXX.XXX-XX
9339	R\$ 100,00	32181404	095.XXX.XXX-XX	9428	R\$ 100,00	47169901	003.XXX.XXX-XX
9340	R\$ 100,00	37427041	006.XXX.XXX-XX	9429	R\$ 100,00	2947211	866.XXX.XXX-XX
9341	R\$ 100,00	36766057	000.XXX.XXX-XX	9430	R\$ 100,00	50402677	809.XXX.XXX-XX
9342	R\$ 100,00	18601092	770.XXX.XXX-XX	9431	R\$ 100,00	52835935	119.XXX.XXX-XX
9343	R\$ 100,00	14921005	744.XXX.XXX-XX	9432	R\$ 100,00	29391441	025.XXX.XXX-XX
9344	R\$ 100,00	33869809	563.XXX.XXX-XX	9433	R\$ 100,00	11909953	033.XXX.XXX-XX
9345	R\$ 100,00	37687428	055.XXX.XXX-XX	9434	R\$ 100,00	18868727	635.XXX.XXX-XX
9346	R\$ 100,00	18739260	428.XXX.XXX-XX	9435	R\$ 100,00	13692743	858.XXX.XXX-XX
9347	R\$ 100,00	19746191	936.XXX.XXX-XX	9436	R\$ 100,00	8919626	450.XXX.XXX-XX
9348	R\$ 100,00	16511077	344.XXX.XXX-XX	9437	R\$ 100,00	39723705	128.XXX.XXX-XX
9349	R\$ 100,00	18300865	769.XXX.XXX-XX	9438	R\$ 100,00	46713256	605.XXX.XXX-XX
9350	R\$ 100,00	9337717	035.XXX.XXX-XX	9439	R\$ 100,00	50924543	665.XXX.XXX-XX
9351	R\$ 100,00	19105371	001.XXX.XXX-XX	9440	R\$ 100,00	632360	019.XXX.XXX-XX
9352	R\$ 100,00	43368759	051.XXX.XXX-XX	9441	R\$ 100,00	31561121	563.XXX.XXX-XX
9353	R\$ 100,00	26966401	374.XXX.XXX-XX	9442	R\$ 100,00	10456927	719.XXX.XXX-XX
9354	R\$ 100,00	53387351	688.XXX.XXX-XX	9443	R\$ 100,00	20293324	418.XXX.XXX-XX
9355	R\$ 100,00	8868856	721.XXX.XXX-XX	9444	R\$ 100,00	44210148	174.XXX.XXX-XX
9356	R\$ 100,00	24072464	621.XXX.XXX-XX	9445	R\$ 100,00	49114825	021.XXX.XXX-XX
9357	R\$ 100,00	12530973	305.XXX.XXX-XX	9446	R\$ 100,00	44286727	049.XXX.XXX-XX
9358	R\$ 100,00	21274973	053.XXX.XXX-XX	9447	R\$ 100,00	36703558	005.XXX.XXX-XX
9359	R\$ 100,00	13540290	026.XXX.XXX-XX	9448	R\$ 100,00	48547143	033.XXX.XXX-XX
9360	R\$ 100,00	22161927	769.XXX.XXX-XX	9449	R\$ 100,00	51224048	091.XXX.XXX-XX
9361	R\$ 100,00	51833778	329.XXX.XXX-XX	9450	R\$ 100,00	5005157	051.XXX.XXX-XX
9362	R\$ 100,00	22457392	048.XXX.XXX-XX	9451	R\$ 100,00	32938276	469.XXX.XXX-XX
9363	R\$ 100,00	10205999	806.XXX.XXX-XX	9452	R\$ 100,00	20189965	722.XXX.XXX-XX
9364	R\$ 100,00	35708616	120.XXX.XXX-XX	9453	R\$ 100,00	33518604	028.XXX.XXX-XX
9365	R\$ 100,00	5002171	622.XXX.XXX-XX	9454	R\$ 100,00	49402426	750.XXX.XXX-XX
9366	R\$ 100,00	13310442	015.XXX.XXX-XX	9455	R\$ 100,00	45324891	030.XXX.XXX-XX
9367	R\$ 100,00	7393264	050.XXX.XXX-XX	9456	R\$ 100,00	4565655	803.XXX.XXX-XX
9368	R\$ 100,00	35800571	799.XXX.XXX-XX	9457	R\$ 100,00	42264510	099.XXX.XXX-XX
9369	R\$ 100,00	1346641	070.XXX.XXX-XX				

9458	R\$ 100,00	46169746	225.XXX.XXX-XX	9546	R\$ 100,00	33822858	003.XXX.XXX-XX
9459	R\$ 100,00	36740308	610.XXX.XXX-XX	9547	R\$ 100,00	5858683	816.XXX.XXX-XX
9460	R\$ 100,00	1679423	471.XXX.XXX-XX	9548	R\$ 100,00	15415391	014.XXX.XXX-XX
9461	R\$ 100,00	43771425	628.XXX.XXX-XX	9549	R\$ 100,00	51524405	086.XXX.XXX-XX
9462	R\$ 100,00	50646798	017.XXX.XXX-XX	9550	R\$ 100,00	49374208	152.XXX.XXX-XX
9463	R\$ 100,00	43479347	710.XXX.XXX-XX	9551	R\$ 100,00	12765513	620.XXX.XXX-XX
9464	R\$ 100,00	44329503	656.XXX.XXX-XX	9552	R\$ 100,00	8407463	195.XXX.XXX-XX
9465	R\$ 100,00	38219771	238.XXX.XXX-XX	9553	R\$ 100,00	42264157	291.XXX.XXX-XX
9466	R\$ 100,00	51891009	539.XXX.XXX-XX	9554	R\$ 100,00	29476628	001.XXX.XXX-XX
9467	R\$ 100,00	17314542	877.XXX.XXX-XX	9555	R\$ 100,00	46026883	007.XXX.XXX-XX
9468	R\$ 100,00	12069630	829.XXX.XXX-XX	9556	R\$ 100,00	8754153	002.XXX.XXX-XX
9469	R\$ 100,00	29899380	729.XXX.XXX-XX	9557	R\$ 100,00	47792256	828.XXX.XXX-XX
9470	R\$ 100,00	11305797	011.XXX.XXX-XX	9558	R\$ 100,00	19511096	146.XXX.XXX-XX
9471	R\$ 100,00	52171642	524.XXX.XXX-XX	9559	R\$ 100,00	21846152	150.XXX.XXX-XX
9472	R\$ 100,00	40293130	523.XXX.XXX-XX	9560	R\$ 100,00	6676326	389.XXX.XXX-XX
9473	R\$ 100,00	8468474	014.XXX.XXX-XX	9561	R\$ 100,00	18697091	482.XXX.XXX-XX
9474	R\$ 100,00	36665507	184.XXX.XXX-XX	9562	R\$ 100,00	5267580	003.XXX.XXX-XX
9475	R\$ 100,00	3791903	266.XXX.XXX-XX	9563	R\$ 100,00	7466388	097.XXX.XXX-XX
9476	R\$ 100,00	3988240	358.XXX.XXX-XX	9564	R\$ 100,00	53146407	152.XXX.XXX-XX
9477	R\$ 100,00	46116271	000.XXX.XXX-XX	9565	R\$ 100,00	7355303	950.XXX.XXX-XX
9478	R\$ 100,00	29370138	289.XXX.XXX-XX	9566	R\$ 100,00	16350535	816.XXX.XXX-XX
9479	R\$ 100,00	22741213	505.XXX.XXX-XX	9567	R\$ 100,00	34789179	001.XXX.XXX-XX
9480	R\$ 100,00	1620089	392.XXX.XXX-XX	9568	R\$ 100,00	20426689	455.XXX.XXX-XX
9481	R\$ 100,00	19336485	837.XXX.XXX-XX	9569	R\$ 100,00	28003368	386.XXX.XXX-XX
9482	R\$ 100,00	125379	008.XXX.XXX-XX	9570	R\$ 100,00	25348019	866.XXX.XXX-XX
9483	R\$ 100,00	7789891	925.XXX.XXX-XX	9571	R\$ 100,00	27136693	327.XXX.XXX-XX
9484	R\$ 100,00	48809362	553.XXX.XXX-XX	9572	R\$ 100,00	51158906	826.XXX.XXX-XX
9485	R\$ 100,00	5455258	931.XXX.XXX-XX	9573	R\$ 100,00	8690842	712.XXX.XXX-XX
9486	R\$ 100,00	6530852	038.XXX.XXX-XX	9574	R\$ 100,00	22412740	844.XXX.XXX-XX
9487	R\$ 100,00	29243445	119.XXX.XXX-XX	9575	R\$ 100,00	18564641	040.XXX.XXX-XX
9488	R\$ 100,00	14934495	399.XXX.XXX-XX	9576	R\$ 100,00	14630923	016.XXX.XXX-XX
9489	R\$ 100,00	5569805	721.XXX.XXX-XX	9577	R\$ 100,00	2138471	287.XXX.XXX-XX
9490	R\$ 100,00	15805755	619.XXX.XXX-XX	9578	R\$ 100,00	47879872	065.XXX.XXX-XX
9491	R\$ 100,00	13634151	508.XXX.XXX-XX	9579	R\$ 100,00	10107522	004.XXX.XXX-XX
9492	R\$ 100,00	897498	861.XXX.XXX-XX	9580	R\$ 100,00	1020641	997.XXX.XXX-XX
9493	R\$ 100,00	15781162	102.XXX.XXX-XX	9581	R\$ 100,00	14607806	038.XXX.XXX-XX
9494	R\$ 100,00	44771837	789.XXX.XXX-XX	9582	R\$ 100,00	42678605	605.XXX.XXX-XX
9495	R\$ 100,00	22762780	124.XXX.XXX-XX	9583	R\$ 100,00	11397826	855.XXX.XXX-XX
9496	R\$ 100,00	45524468	049.XXX.XXX-XX	9584	R\$ 100,00	4739660	012.XXX.XXX-XX
9497	R\$ 100,00	39194472	714.XXX.XXX-XX	9585	R\$ 100,00	20174436	057.XXX.XXX-XX
9498	R\$ 100,00	6382804	061.XXX.XXX-XX	9586	R\$ 100,00	6837823	083.XXX.XXX-XX
9499	R\$ 100,00	15115660	879.XXX.XXX-XX	9587	R\$ 100,00	46645531	293.XXX.XXX-XX
9500	R\$ 100,00	1178365	181.XXX.XXX-XX	9588	R\$ 100,00	30482868	239.XXX.XXX-XX
9501	R\$ 100,00	44913648	245.XXX.XXX-XX	9589	R\$ 100,00	4558256	736.XXX.XXX-XX
9502	R\$ 100,00	33895380	275.XXX.XXX-XX	9590	R\$ 100,00	21786710	504.XXX.XXX-XX
9503	R\$ 100,00	27304145	221.XXX.XXX-XX	9591	R\$ 100,00	16481225	473.XXX.XXX-XX
9504	R\$ 100,00	33889831	493.XXX.XXX-XX	9592	R\$ 100,00	13092385	029.XXX.XXX-XX
9505	R\$ 100,00	29353009	722.XXX.XXX-XX	9593	R\$ 100,00	33090334	635.XXX.XXX-XX
9506	R\$ 100,00	19484568	874.XXX.XXX-XX	9594	R\$ 100,00	27927253	000.XXX.XXX-XX
9507	R\$ 100,00	50769821	244.XXX.XXX-XX	9595	R\$ 100,00	43185101	007.XXX.XXX-XX
9508	R\$ 100,00	10502730	005.XXX.XXX-XX	9596	R\$ 100,00	49770262	722.XXX.XXX-XX
9509	R\$ 100,00	22403243	002.XXX.XXX-XX	9597	R\$ 100,00	35688636	600.XXX.XXX-XX
9510	R\$ 100,00	17183993	783.XXX.XXX-XX	9598	R\$ 100,00	52010614	714.XXX.XXX-XX
9511	R\$ 100,00	43638382	036.XXX.XXX-XX	9599	R\$ 100,00	6607234	295.XXX.XXX-XX
9512	R\$ 100,00	34537560	471.XXX.XXX-XX	9600	R\$ 100,00	16304828	995.XXX.XXX-XX
9513	R\$ 100,00	28788804	001.XXX.XXX-XX	9601	R\$ 100,00	18487248	113.XXX.XXX-XX
9514	R\$ 100,00	9477595	032.XXX.XXX-XX	9602	R\$ 100,00	48016144	723.XXX.XXX-XX
9515	R\$ 100,00	48722899	032.XXX.XXX-XX	9603	R\$ 100,00	35740042	157.XXX.XXX-XX
9516	R\$ 100,00	18976329	635.XXX.XXX-XX	9604	R\$ 100,00	27918052	419.XXX.XXX-XX
9517	R\$ 100,00	10829709	003.XXX.XXX-XX	9605	R\$ 100,00	3351967	016.XXX.XXX-XX
9518	R\$ 100,00	15675771	886.XXX.XXX-XX	9606	R\$ 100,00	39494802	224.XXX.XXX-XX
9519	R\$ 100,00	13302796	001.XXX.XXX-XX	9607	R\$ 100,00	16870129	930.XXX.XXX-XX
9520	R\$ 100,00	11704076	007.XXX.XXX-XX	9608	R\$ 100,00	49196439	832.XXX.XXX-XX
9521	R\$ 100,00	26497259	313.XXX.XXX-XX	9609	R\$ 100,00	2499071	487.XXX.XXX-XX
9522	R\$ 100,00	32571956	774.XXX.XXX-XX	9610	R\$ 100,00	21159374	927.XXX.XXX-XX
9523	R\$ 100,00	17118205	109.XXX.XXX-XX	9611	R\$ 100,00	15783947	398.XXX.XXX-XX
9524	R\$ 100,00	44172641	376.XXX.XXX-XX	9612	R\$ 100,00	43606567	823.XXX.XXX-XX
9525	R\$ 100,00	35206181	810.XXX.XXX-XX	9613	R\$ 100,00	5171137	067.XXX.XXX-XX
9526	R\$ 100,00	37593978	392.XXX.XXX-XX	9614	R\$ 100,00	14548482	379.XXX.XXX-XX
9527	R\$ 100,00	49479342	635.XXX.XXX-XX	9615	R\$ 100,00	16414571	039.XXX.XXX-XX
9528	R\$ 100,00	48764953	023.XXX.XXX-XX	9616	R\$ 100,00	31622818	704.XXX.XXX-XX
9529	R\$ 100,00	34611682	004.XXX.XXX-XX	9617	R\$ 100,00	22031551	238.XXX.XXX-XX
9530	R\$ 100,00	30861272	019.XXX.XXX-XX	9618	R\$ 100,00	36351665	059.XXX.XXX-XX
9531	R\$ 100,00	546616	659.XXX.XXX-XX	9619	R\$ 100,00	29794419	823.XXX.XXX-XX
9532	R\$ 100,00	22265234	964.XXX.XXX-XX	9620	R\$ 100,00	48888732	116.XXX.XXX-XX
9533	R\$ 100,00	22000649	524.XXX.XXX-XX	9621	R\$ 100,00	13716111	246.XXX.XXX-XX
9534	R\$ 100,00	40952860	052.XXX.XXX-XX	9622	R\$ 100,00	44017889	564.XXX.XXX-XX
9535	R\$ 100,00	29840353	049.XXX.XXX-XX	9623	R\$ 100,00	11213522	759.XXX.XXX-XX
9536	R\$ 100,00	34712298	016.XXX.XXX-XX	9624	R\$ 100,00	39699363	857.XXX.XXX-XX
9537	R\$ 100,00	33913477	214.XXX.XXX-XX	9625	R\$ 100,00	14141160	011.XXX.XXX-XX
9538	R\$ 100,00	41236054	372.XXX.XXX-XX	9626	R\$ 100,00	32599044	855.XXX.XXX-XX
9539	R\$ 100,00	31741237	462.XXX.XXX-XX	9627	R\$ 100,00	47925308	144.XXX.XXX-XX
9540	R\$ 100,00	37810500	077.XXX.XXX-XX	9628	R\$ 100,00	29723556	043.XXX.XXX-XX
9541	R\$ 100,00	1726434	480.XXX.XXX-XX	9629	R\$ 100,00	25260431	103.XXX.XXX-XX
9542	R\$ 100,00	35347954	113.XXX.XXX-XX	9630	R\$ 100,00	53409098	009.XXX.XXX-XX
9543	R\$ 100,00	50437320	872.XXX.XXX-XX	9631	R\$ 100,00	37644551	334.XXX.XXX-XX
9544	R\$ 100,00	12763117	804.XXX.XXX-XX	9632	R\$ 100,00	31009892	150.XXX.XXX-XX
9545	R\$ 100,00	36024397	221.XXX.XXX-XX	9633	R\$ 100,00	20827405	000.XXX.XXX-XX

9634	R\$ 100,00	10698861	812.XXX.XXX-XX	9723	R\$ 100,00	7261629	028.XXX.XXX-XX
9635	R\$ 100,00	48241838	115.XXX.XXX-XX	9724	R\$ 100,00	46667869	368.XXX.XXX-XX
9636	R\$ 100,00	42812160	540.XXX.XXX-XX	9725	R\$ 100,00	31788046	129.XXX.XXX-XX
9637	R\$ 100,00	4763641	227.XXX.XXX-XX	9726	R\$ 100,00	29973185	490.XXX.XXX-XX
9638	R\$ 100,00	7575128	079.XXX.XXX-XX	9727	R\$ 100,00	37790803	034.XXX.XXX-XX
9639	R\$ 100,00	13601253	003.XXX.XXX-XX	9728	R\$ 100,00	19256104	735.XXX.XXX-XX
9640	R\$ 100,00	12553991	000.XXX.XXX-XX	9729	R\$ 100,00	6462393	067.XXX.XXX-XX
9641	R\$ 100,00	42728055	861.XXX.XXX-XX	9730	R\$ 100,00	47963247	009.XXX.XXX-XX
9642	R\$ 100,00	2898844	863.XXX.XXX-XX	9731	R\$ 100,00	9963297	702.XXX.XXX-XX
9643	R\$ 100,00	52230506	012.XXX.XXX-XX	9732	R\$ 100,00	43358978	049.XXX.XXX-XX
9644	R\$ 100,00	29519469	659.XXX.XXX-XX	9733	R\$ 100,00	4169570	003.XXX.XXX-XX
9645	R\$ 100,00	47412783	036.XXX.XXX-XX	9734	R\$ 100,00	45108712	990.XXX.XXX-XX
9646	R\$ 100,00	42332772	023.XXX.XXX-XX	9735	R\$ 100,00	18926475	560.XXX.XXX-XX
9647	R\$ 100,00	32210279	635.XXX.XXX-XX	9736	R\$ 100,00	40049181	073.XXX.XXX-XX
9648	R\$ 100,00	26832884	301.XXX.XXX-XX	9737	R\$ 100,00	35640743	024.XXX.XXX-XX
9649	R\$ 100,00	38779564	236.XXX.XXX-XX	9738	R\$ 100,00	50205901	528.XXX.XXX-XX
9650	R\$ 100,00	39337739	917.XXX.XXX-XX	9739	R\$ 100,00	20683019	018.XXX.XXX-XX
9651	R\$ 100,00	18509802	288.XXX.XXX-XX	9740	R\$ 100,00	19707329	953.XXX.XXX-XX
9652	R\$ 100,00	20368504	385.XXX.XXX-XX				
9653	R\$ 100,00	52520714	005.XXX.XXX-XX	9741	R\$ 100,00	25633234	794.XXX.XXX-XX
9654	R\$ 100,00	22727915	859.XXX.XXX-XX	9742	R\$ 100,00	27423772	938.XXX.XXX-XX
9655	R\$ 100,00	53123112	505.XXX.XXX-XX	9743	R\$ 100,00	31358849	928.XXX.XXX-XX
9656	R\$ 100,00	19219594	244.XXX.XXX-XX	9744	R\$ 100,00	44104629	610.XXX.XXX-XX
9657	R\$ 100,00	51845619	475.XXX.XXX-XX	9745	R\$ 100,00	25022875	119.XXX.XXX-XX
9658	R\$ 100,00	51372240	556.XXX.XXX-XX	9746	R\$ 100,00	16815686	014.XXX.XXX-XX
9659	R\$ 100,00	18490534	444.XXX.XXX-XX	9747	R\$ 100,00	7983120	364.XXX.XXX-XX
9660	R\$ 100,00	40076637	992.XXX.XXX-XX	9748	R\$ 100,00	4200797	428.XXX.XXX-XX
9661	R\$ 100,00	44888210	735.XXX.XXX-XX	9749	R\$ 100,00	37919489	065.XXX.XXX-XX
9662	R\$ 100,00	15028818	462.XXX.XXX-XX				
9663	R\$ 100,00	22645755	239.XXX.XXX-XX	9750	R\$ 100,00	11622670	900.XXX.XXX-XX
9664	R\$ 100,00	53280579	837.XXX.XXX-XX	9751	R\$ 100,00	27001583	620.XXX.XXX-XX
9665	R\$ 100,00	44557734	234.XXX.XXX-XX	9752	R\$ 100,00	50007000	747.XXX.XXX-XX
9666	R\$ 100,00	11863430	327.XXX.XXX-XX	9753	R\$ 100,00	8208674	314.XXX.XXX-XX
9667	R\$ 100,00	36784588	473.XXX.XXX-XX	9754	R\$ 100,00	28147690	035.XXX.XXX-XX
9668	R\$ 100,00	47631811	926.XXX.XXX-XX	9755	R\$ 100,00	136358	707.XXX.XXX-XX
9669	R\$ 100,00	33020655	461.XXX.XXX-XX	9756	R\$ 100,00	16975386	966.XXX.XXX-XX
9670	R\$ 100,00	4397759	340.XXX.XXX-XX	9757	R\$ 100,00	38760227	030.XXX.XXX-XX
9671	R\$ 100,00	52678694	220.XXX.XXX-XX	9758	R\$ 100,00	9718330	697.XXX.XXX-XX
9672	R\$ 100,00	41043452	058.XXX.XXX-XX	9759	R\$ 100,00	42061911	025.XXX.XXX-XX
9673	R\$ 100,00	45519341	773.XXX.XXX-XX	9760	R\$ 100,00	16227981	221.XXX.XXX-XX
9674	R\$ 100,00	24188639	275.XXX.XXX-XX	9761	R\$ 100,00	244299	400.XXX.XXX-XX
9675	R\$ 100,00	40138626	052.XXX.XXX-XX	9762	R\$ 100,00	7888951	033.XXX.XXX-XX
9676	R\$ 100,00	6674201	882.XXX.XXX-XX	9763	R\$ 100,00	35332996	035.XXX.XXX-XX
9677	R\$ 100,00	13946996	708.XXX.XXX-XX	9764	R\$ 100,00	43030921	103.XXX.XXX-XX
9678	R\$ 100,00	13857372	619.XXX.XXX-XX	9765	R\$ 100,00	52828524	084.XXX.XXX-XX
9679	R\$ 100,00	5683835	797.XXX.XXX-XX	9766	R\$ 100,00	8140216	011.XXX.XXX-XX
9680	R\$ 100,00	17243416	024.XXX.XXX-XX	9767	R\$ 100,00	45190223	607.XXX.XXX-XX
9681	R\$ 100,00	35904003	578.XXX.XXX-XX	9768	R\$ 100,00	25171025	029.XXX.XXX-XX
9682	R\$ 100,00	16136300	223.XXX.XXX-XX	9769	R\$ 100,00	37163614	006.XXX.XXX-XX
9683	R\$ 100,00	37706770	369.XXX.XXX-XX	9770	R\$ 100,00	1196657	097.XXX.XXX-XX
9684	R\$ 100,00	29221273	364.XXX.XXX-XX	9771	R\$ 100,00	6409035	048.XXX.XXX-XX
9685	R\$ 100,00	38767577	536.XXX.XXX-XX	9772	R\$ 100,00	10912606	121.XXX.XXX-XX
9686	R\$ 100,00	23451747	002.XXX.XXX-XX	9773	R\$ 100,00	18533762	064.XXX.XXX-XX
9687	R\$ 100,00	49894415	539.XXX.XXX-XX	9774	R\$ 100,00	47556717	036.XXX.XXX-XX
9688	R\$ 100,00	18394092	574.XXX.XXX-XX	9775	R\$ 100,00	32106994	339.XXX.XXX-XX
9689	R\$ 100,00	16654844	592.XXX.XXX-XX	9776	R\$ 100,00	19747152	428.XXX.XXX-XX
9690	R\$ 100,00	25724814	057.XXX.XXX-XX	9777	R\$ 100,00	4563371	343.XXX.XXX-XX
9691	R\$ 100,00	3087263	600.XXX.XXX-XX	9778	R\$ 100,00	25707255	936.XXX.XXX-XX
9692	R\$ 100,00	26062048	308.XXX.XXX-XX	9779	R\$ 100,00	12221068	734.XXX.XXX-XX
9693	R\$ 100,00	3201518	914.XXX.XXX-XX	9780	R\$ 100,00	3031983	264.XXX.XXX-XX
9694	R\$ 100,00	26716430	071.XXX.XXX-XX	9781	R\$ 100,00	32785979	602.XXX.XXX-XX
9695	R\$ 100,00	17421241	044.XXX.XXX-XX	9782	R\$ 100,00	7078765	692.XXX.XXX-XX
9696	R\$ 100,00	17378938	351.XXX.XXX-XX	9783	R\$ 100,00	22516070	690.XXX.XXX-XX
9697	R\$ 100,00	33333005	806.XXX.XXX-XX	9784	R\$ 100,00	44799245	410.XXX.XXX-XX
9698	R\$ 100,00	50074624	232.XXX.XXX-XX	9785	R\$ 100,00	12445542	025.XXX.XXX-XX
9699	R\$ 100,00	36839266	363.XXX.XXX-XX	9786	R\$ 100,00	48249480	804.XXX.XXX-XX
9700	R\$ 100,00	22401772	336.XXX.XXX-XX	9787	R\$ 100,00	6200198	372.XXX.XXX-XX
9701	R\$ 100,00	44867825	014.XXX.XXX-XX	9788	R\$ 100,00	15458733	149.XXX.XXX-XX
9702	R\$ 100,00	29309081	669.XXX.XXX-XX	9789	R\$ 100,00	12669273	912.XXX.XXX-XX
9703	R\$ 100,00	50193147	001.XXX.XXX-XX	9790	R\$ 100,00	51432993	780.XXX.XXX-XX
9704	R\$ 100,00	52493845	013.XXX.XXX-XX	9791	R\$ 100,00	23303785	036.XXX.XXX-XX
9705	R\$ 100,00	14956923	713.XXX.XXX-XX	9792	R\$ 100,00	39025516	210.XXX.XXX-XX
9706	R\$ 100,00	47070231	368.XXX.XXX-XX	9793	R\$ 100,00	15416216	625.XXX.XXX-XX
9707	R\$ 100,00	6061967	072.XXX.XXX-XX	9794	R\$ 100,00	8778970	718.XXX.XXX-XX
9708	R\$ 100,00	43947053	221.XXX.XXX-XX	9795	R\$ 100,00	45714279	166.XXX.XXX-XX
9709	R\$ 100,00	49909513	219.XXX.XXX-XX	9796	R\$ 100,00	21537125	025.XXX.XXX-XX
9710	R\$ 100,00	5994992	579.XXX.XXX-XX	9797	R\$ 100,00	53004879	087.XXX.XXX-XX
9711	R\$ 100,00	26378683	051.XXX.XXX-XX	9798	R\$ 100,00	5237680	810.XXX.XXX-XX
9712	R\$ 100,00	14916386	875.XXX.XXX-XX				
9713	R\$ 100,00	17871456	045.XXX.XXX-XX				
9714	R\$ 100,00	14637244	060.XXX.XXX-XX				
9715	R\$ 100,00	51153602	783.XXX.XXX-XX				
9716	R\$ 100,00	51379492	769.XXX.XXX-XX				
9717	R\$ 100,00	6465231	265.XXX.XXX-XX				
9718	R\$ 100,00	8356219	006.XXX.XXX-XX				
9719	R\$ 100,00	20513459	012.XXX.XXX-XX				
9720	R\$ 100,00	9326670	053.XXX.XXX-XX				
9721	R\$ 100,00	15622373	009.XXX.XXX-XX				
9722	R\$ 100,00	48397085	115.XXX.XXX-XX				

9799	R\$ 100,00	17347601	003.XXX.XXX-XX	9887	R\$ 100,00	25974357	039.XXX.XXX-XX
9800	R\$ 100,00	43272960	515.XXX.XXX-XX	9888	R\$ 100,00	17454550	120.XXX.XXX-XX
9801	R\$ 100,00	5195995	257.XXX.XXX-XX	9889	R\$ 100,00	15940837	028.XXX.XXX-XX
9802	R\$ 100,00	4798995	091.XXX.XXX-XX	9890	R\$ 100,00	49829004	275.XXX.XXX-XX
9803	R\$ 100,00	51944664	103.XXX.XXX-XX	9891	R\$ 100,00	47940219	462.XXX.XXX-XX
9804	R\$ 100,00	47434195	610.XXX.XXX-XX	9892	R\$ 100,00	31803535	047.XXX.XXX-XX
9805	R\$ 100,00	13384432	473.XXX.XXX-XX	9893	R\$ 100,00	24006140	025.XXX.XXX-XX
9806	R\$ 100,00	40787298	602.XXX.XXX-XX	9894	R\$ 100,00	30964920	359.XXX.XXX-XX
9807	R\$ 100,00	6482161	962.XXX.XXX-XX	9895	R\$ 100,00	16052591	858.XXX.XXX-XX
9808	R\$ 100,00	52310365	098.XXX.XXX-XX	9896	R\$ 100,00	21567320	006.XXX.XXX-XX
9809	R\$ 100,00	12040534	428.XXX.XXX-XX	9897	R\$ 100,00	49171726	152.XXX.XXX-XX
9810	R\$ 100,00	45176507	002.XXX.XXX-XX	9898	R\$ 100,00	24885669	347.XXX.XXX-XX
9811	R\$ 100,00	22561352	058.XXX.XXX-XX	9899	R\$ 100,00	33047718	635.XXX.XXX-XX
9812	R\$ 100,00	14995461	089.XXX.XXX-XX	9900	R\$ 100,00	36361245	002.XXX.XXX-XX
9813	R\$ 100,00	46253551	703.XXX.XXX-XX	9901	R\$ 100,00	28425539	039.XXX.XXX-XX
9814	R\$ 100,00	42932540	239.XXX.XXX-XX	9902	R\$ 100,00	12339775	376.XXX.XXX-XX
9815	R\$ 100,00	16232993	533.XXX.XXX-XX	9903	R\$ 100,00	51650823	453.XXX.XXX-XX
9816	R\$ 100,00	25274295	585.XXX.XXX-XX	9904	R\$ 100,00	17333225	461.XXX.XXX-XX
9817	R\$ 100,00	30384137	252.XXX.XXX-XX	9905	R\$ 100,00	13695196	224.XXX.XXX-XX
9818	R\$ 100,00	4672049	221.XXX.XXX-XX	9906	R\$ 100,00	11044332	855.XXX.XXX-XX
9819	R\$ 100,00	20359290	045.XXX.XXX-XX	9907	R\$ 100,00	38299681	201.XXX.XXX-XX
9820	R\$ 100,00	36359760	223.XXX.XXX-XX	9908	R\$ 100,00	51647851	033.XXX.XXX-XX
9821	R\$ 100,00	52184079	344.XXX.XXX-XX	9909	R\$ 100,00	25982522	103.XXX.XXX-XX
9822	R\$ 100,00	33425011	414.XXX.XXX-XX	9910	R\$ 100,00	405577	119.XXX.XXX-XX
9823	R\$ 100,00	9385541	588.XXX.XXX-XX	9911	R\$ 100,00	19831009	584.XXX.XXX-XX
9824	R\$ 100,00	23733060	069.XXX.XXX-XX	9912	R\$ 100,00	4671150	024.XXX.XXX-XX
9825	R\$ 100,00	51276047	573.XXX.XXX-XX	9913	R\$ 100,00	15302449	821.XXX.XXX-XX
9826	R\$ 100,00	33677069	944.XXX.XXX-XX	9914	R\$ 100,00	23858590	000.XXX.XXX-XX
9827	R\$ 100,00	46981931	564.XXX.XXX-XX	9915	R\$ 100,00	22082224	956.XXX.XXX-XX
9828	R\$ 100,00	7714387	804.XXX.XXX-XX	9916	R\$ 100,00	37674603	039.XXX.XXX-XX
9829	R\$ 100,00	32671935	208.XXX.XXX-XX	9917	R\$ 100,00	24669654	283.XXX.XXX-XX
9830	R\$ 100,00	44150436	021.XXX.XXX-XX	9918	R\$ 100,00	4459743	579.XXX.XXX-XX
9831	R\$ 100,00	20704645	716.XXX.XXX-XX	9919	R\$ 100,00	19532664	699.XXX.XXX-XX
9832	R\$ 100,00	47174152	210.XXX.XXX-XX	9920	R\$ 100,00	16321336	011.XXX.XXX-XX
9833	R\$ 100,00	21194959	007.XXX.XXX-XX	9921	R\$ 100,00	44388166	504.XXX.XXX-XX
9834	R\$ 100,00	31256022	534.XXX.XXX-XX	9922	R\$ 100,00	28294022	494.XXX.XXX-XX
9835	R\$ 100,00	16903799	760.XXX.XXX-XX	9923	R\$ 100,00	41665226	291.XXX.XXX-XX
9836	R\$ 100,00	9920379	719.XXX.XXX-XX	9924	R\$ 100,00	7929584	305.XXX.XXX-XX
9837	R\$ 100,00	4619565	029.XXX.XXX-XX	9925	R\$ 100,00	46900925	856.XXX.XXX-XX
9838	R\$ 100,00	1807894	051.XXX.XXX-XX	9926	R\$ 100,00	26432807	046.XXX.XXX-XX
9839	R\$ 100,00	35661229	271.XXX.XXX-XX	9927	R\$ 100,00	27003354	041.XXX.XXX-XX
9840	R\$ 100,00	886295	644.XXX.XXX-XX	9928	R\$ 100,00	996972	042.XXX.XXX-XX
9841	R\$ 100,00	49208318	102.XXX.XXX-XX	9929	R\$ 100,00	38031758	000.XXX.XXX-XX
9842	R\$ 100,00	13850018	583.XXX.XXX-XX	9930	R\$ 100,00	31562968	553.XXX.XXX-XX
9843	R\$ 100,00	50027471	022.XXX.XXX-XX	9931	R\$ 100,00	32184836	028.XXX.XXX-XX
9844	R\$ 100,00	15734159	153.XXX.XXX-XX	9932	R\$ 100,00	36738461	610.XXX.XXX-XX
9845	R\$ 100,00	43542155	036.XXX.XXX-XX	9933	R\$ 100,00	3351855	935.XXX.XXX-XX
9846	R\$ 100,00	37882547	025.XXX.XXX-XX	9934	R\$ 100,00	40485503	258.XXX.XXX-XX
9847	R\$ 100,00	6725511	214.XXX.XXX-XX	9935	R\$ 100,00	43081465	823.XXX.XXX-XX
9848	R\$ 100,00	47885907	012.XXX.XXX-XX	9936	R\$ 100,00	44041992	307.XXX.XXX-XX
9849	R\$ 100,00	8094879	036.XXX.XXX-XX	9937	R\$ 100,00	46075399	997.XXX.XXX-XX
9850	R\$ 100,00	28204718	009.XXX.XXX-XX	9938	R\$ 100,00	51358827	537.XXX.XXX-XX
9851	R\$ 100,00	4773062	021.XXX.XXX-XX	9939	R\$ 100,00	46942080	183.XXX.XXX-XX
9852	R\$ 100,00	8468727	084.XXX.XXX-XX	9940	R\$ 100,00	33836195	033.XXX.XXX-XX
9853	R\$ 100,00	43817013	273.XXX.XXX-XX	9941	R\$ 100,00	14624098	854.XXX.XXX-XX
9854	R\$ 100,00	26600143	128.XXX.XXX-XX	9942	R\$ 100,00	40740022	003.XXX.XXX-XX
9855	R\$ 100,00	19723177	804.XXX.XXX-XX	9943	R\$ 100,00	38595840	076.XXX.XXX-XX
9856	R\$ 100,00	10808082	029.XXX.XXX-XX	9944	R\$ 100,00	19622789	316.XXX.XXX-XX
9857	R\$ 100,00	35235503	784.XXX.XXX-XX	9945	R\$ 100,00	17981071	001.XXX.XXX-XX
9858	R\$ 100,00	46683077	030.XXX.XXX-XX	9946	R\$ 100,00	2901591	149.XXX.XXX-XX
9859	R\$ 100,00	39652698	286.XXX.XXX-XX	9947	R\$ 100,00	25828411	028.XXX.XXX-XX
9860	R\$ 100,00	11036486	932.XXX.XXX-XX	9948	R\$ 100,00	51538069	055.XXX.XXX-XX
9861	R\$ 100,00	22660908	949.XXX.XXX-XX	9949	R\$ 100,00	23371506	027.XXX.XXX-XX
9862	R\$ 100,00	46722630	044.XXX.XXX-XX	9950	R\$ 100,00	12878560	425.XXX.XXX-XX
9863	R\$ 100,00	37286306	146.XXX.XXX-XX	9951	R\$ 100,00	16231822	093.XXX.XXX-XX
9864	R\$ 100,00	24488639	807.XXX.XXX-XX	9952	R\$ 100,00	36437408	032.XXX.XXX-XX
9865	R\$ 100,00	39842390	336.XXX.XXX-XX	9953	R\$ 100,00	19242402	033.XXX.XXX-XX
9866	R\$ 100,00	11937392	049.XXX.XXX-XX	9954	R\$ 100,00	11802116	227.XXX.XXX-XX
9867	R\$ 100,00	10874994	006.XXX.XXX-XX	9955	R\$ 100,00	13644939	006.XXX.XXX-XX
9868	R\$ 100,00	6214258	722.XXX.XXX-XX	9956	R\$ 100,00	48084919	934.XXX.XXX-XX
9869	R\$ 100,00	28417948	297.XXX.XXX-XX	9957	R\$ 100,00	37029087	067.XXX.XXX-XX
9870	R\$ 100,00	4807273	228.XXX.XXX-XX	9958	R\$ 100,00	53410689	033.XXX.XXX-XX
9871	R\$ 100,00	13530894	462.XXX.XXX-XX	9959	R\$ 100,00	19584461	602.XXX.XXX-XX
9872	R\$ 100,00	52391860	711.XXX.XXX-XX	9960	R\$ 100,00	29072153	036.XXX.XXX-XX
9873	R\$ 100,00	52555425	045.XXX.XXX-XX	9961	R\$ 100,00	28764938	987.XXX.XXX-XX
9874	R\$ 100,00	43580747	121.XXX.XXX-XX	9962	R\$ 100,00	48924712	400.XXX.XXX-XX
9875	R\$ 100,00	24909371	012.XXX.XXX-XX	9963	R\$ 100,00	52847788	645.XXX.XXX-XX
9876	R\$ 100,00	42569719	693.XXX.XXX-XX	9964	R\$ 100,00	1839383	084.XXX.XXX-XX
9877	R\$ 100,00	39879498	046.XXX.XXX-XX	9965	R\$ 100,00	27088855	143.XXX.XXX-XX
9878	R\$ 100,00	30863622	702.XXX.XXX-XX	9966	R\$ 100,00	6736159	045.XXX.XXX-XX
9879	R\$ 100,00	44380294	317.XXX.XXX-XX	9967	R\$ 100,00	27635168	035.XXX.XXX-XX
9880	R\$ 100,00	2507659	022.XXX.XXX-XX	9968	R\$ 100,00	20165223	416.XXX.XXX-XX
9881	R\$ 100,00	2333970	093.XXX.XXX-XX	9969	R\$ 100,00	23210119	335.XXX.XXX-XX
9882	R\$ 100,00	19697729	699.XXX.XXX-XX	9970	R\$ 100,00	36019705	266.XXX.XXX-XX
9883	R\$ 100,00	43975452	003.XXX.XXX-XX	9971	R\$ 100,00	48549734	925.XXX.XXX-XX
9884	R\$ 100,00	5087596	010.XXX.XXX-XX	9972	R\$ 100,00	9340522	381.XXX.XXX-XX
9885	R\$ 100,00	48734533	647.XXX.XXX-XX	9973	R\$ 100,00	11046088	166.XXX.XXX-XX
9886	R\$ 100,00	28775777	022.XXX.XXX-XX	9974	R\$ 100,00	26986818	012.XXX.XXX-XX

9975	R\$ 100,00	21911592	022.XXX.XXX-XX	10064	R\$ 100,00	33649652	060.XXX.XXX-XX
9976	R\$ 100,00	26084325	273.XXX.XXX-XX	10065	R\$ 100,00	7371913	000.XXX.XXX-XX
9977	R\$ 100,00	1582286	590.XXX.XXX-XX	10066	R\$ 100,00	19294993	179.XXX.XXX-XX
9978	R\$ 100,00	48297540	602.XXX.XXX-XX	10067	R\$ 100,00	35347854	707.XXX.XXX-XX
9979	R\$ 100,00	53171135	044.XXX.XXX-XX	10068	R\$ 100,00	6594212	606.XXX.XXX-XX
9980	R\$ 100,00	2937390	010.XXX.XXX-XX	10069	R\$ 100,00	36433980	864.XXX.XXX-XX
9981	R\$ 100,00	33047267	124.XXX.XXX-XX	10070	R\$ 100,00	8555438	215.XXX.XXX-XX
9982	R\$ 100,00	52994304	266.XXX.XXX-XX	10071	R\$ 100,00	6431809	980.XXX.XXX-XX
9983	R\$ 100,00	5631581	394.XXX.XXX-XX	10072	R\$ 100,00	27709757	018.XXX.XXX-XX
9984	R\$ 100,00	4527765	368.XXX.XXX-XX	10073	R\$ 100,00	41871552	373.XXX.XXX-XX
9985	R\$ 100,00	51486660	874.XXX.XXX-XX	10074	R\$ 100,00	3265975	000.XXX.XXX-XX
9986	R\$ 100,00	10682753	635.XXX.XXX-XX	10075	R\$ 100,00	42520852	222.XXX.XXX-XX
9987	R\$ 100,00	44528446	317.XXX.XXX-XX	10076	R\$ 100,00	3288239	305.XXX.XXX-XX
9988	R\$ 100,00	10960521	512.XXX.XXX-XX	10077	R\$ 100,00	25873866	267.XXX.XXX-XX
9989	R\$ 100,00	41063999	023.XXX.XXX-XX	10078	R\$ 100,00	19509780	369.XXX.XXX-XX
9990	R\$ 100,00	18668778	316.XXX.XXX-XX	10079	R\$ 100,00	43806083	524.XXX.XXX-XX
9991	R\$ 100,00	49222943	954.XXX.XXX-XX	10080	R\$ 100,00	34702277	732.XXX.XXX-XX
9992	R\$ 100,00	23880731	112.XXX.XXX-XX	10081	R\$ 100,00	47846707	292.XXX.XXX-XX
9993	R\$ 100,00	40325794	784.XXX.XXX-XX	10082	R\$ 100,00	9146584	386.XXX.XXX-XX
9994	R\$ 100,00	42477728	831.XXX.XXX-XX	10083	R\$ 100,00	20905365	030.XXX.XXX-XX
9995	R\$ 100,00	7598452	101.XXX.XXX-XX	10084	R\$ 100,00	28069797	701.XXX.XXX-XX
9996	R\$ 100,00	2398174	694.XXX.XXX-XX	10085	R\$ 100,00	47512555	504.XXX.XXX-XX
9997	R\$ 100,00	1497980	493.XXX.XXX-XX	10086	R\$ 100,00	9516620	001.XXX.XXX-XX
9998	R\$ 100,00	17911449	564.XXX.XXX-XX	10087	R\$ 100,00	32612969	037.XXX.XXX-XX
9999	R\$ 100,00	38846288	273.XXX.XXX-XX	10088	R\$ 100,00	10305099	808.XXX.XXX-XX
10000	R\$ 100,00	39647487	793.XXX.XXX-XX	10089	R\$ 100,00	25963565	124.XXX.XXX-XX
10001	R\$ 100,00	40693212	603.XXX.XXX-XX	10090	R\$ 100,00	3668723	327.XXX.XXX-XX
10002	R\$ 100,00	3604521	186.XXX.XXX-XX	10091	R\$ 100,00	22991198	537.XXX.XXX-XX
10003	R\$ 100,00	30913257	830.XXX.XXX-XX	10092	R\$ 100,00	17459310	152.XXX.XXX-XX
10004	R\$ 100,00	28310855	786.XXX.XXX-XX	10093	R\$ 100,00	28645388	064.XXX.XXX-XX
10005	R\$ 100,00	3925291	186.XXX.XXX-XX	10094	R\$ 100,00	14932764	274.XXX.XXX-XX
10006	R\$ 100,00	2390400	799.XXX.XXX-XX	10095	R\$ 100,00	9609059	007.XXX.XXX-XX
10007	R\$ 100,00	36976482	098.XXX.XXX-XX	10096	R\$ 100,00	28097850	700.XXX.XXX-XX
10008	R\$ 100,00	12003269	834.XXX.XXX-XX	10097	R\$ 100,00	49551375	646.XXX.XXX-XX
10009	R\$ 100,00	34575316	196.XXX.XXX-XX	10098	R\$ 100,00	35697471	573.XXX.XXX-XX
10010	R\$ 100,00	36835912	035.XXX.XXX-XX	10099	R\$ 100,00	45275895	051.XXX.XXX-XX
10011	R\$ 100,00	25606390	635.XXX.XXX-XX	10100	R\$ 100,00	14481280	047.XXX.XXX-XX
10012	R\$ 100,00	10631866	042.XXX.XXX-XX	10101	R\$ 100,00	44236937	835.XXX.XXX-XX
10013	R\$ 100,00	53397982	716.XXX.XXX-XX	10102	R\$ 100,00	15278603	524.XXX.XXX-XX
10014	R\$ 100,00	22933992	030.XXX.XXX-XX	10103	R\$ 100,00	29646513	770.XXX.XXX-XX
10015	R\$ 100,00	12590455	871.XXX.XXX-XX	10104	R\$ 100,00	7256015	852.XXX.XXX-XX
10016	R\$ 100,00	13700324	115.XXX.XXX-XX	10105	R\$ 100,00	30006679	025.XXX.XXX-XX
10017	R\$ 100,00	12775467	068.XXX.XXX-XX	10106	R\$ 100,00	50942782	948.XXX.XXX-XX
10018	R\$ 100,00	20297389	024.XXX.XXX-XX	10107	R\$ 100,00	30639946	410.XXX.XXX-XX
10019	R\$ 100,00	10977500	079.XXX.XXX-XX	10108	R\$ 100,00	49035630	548.XXX.XXX-XX
10020	R\$ 100,00	49630178	801.XXX.XXX-XX	10109	R\$ 100,00	32312544	145.XXX.XXX-XX
10021	R\$ 100,00	8066326	710.XXX.XXX-XX	10110	R\$ 100,00	41093830	699.XXX.XXX-XX
10022	R\$ 100,00	17924297	858.XXX.XXX-XX	10111	R\$ 100,00	9032351	711.XXX.XXX-XX
10023	R\$ 100,00	45726891	872.XXX.XXX-XX	10112	R\$ 100,00	32639747	024.XXX.XXX-XX
10024	R\$ 100,00	39787590	564.XXX.XXX-XX	10113	R\$ 100,00	9086159	335.XXX.XXX-XX
10025	R\$ 100,00	3864919	619.XXX.XXX-XX	10114	R\$ 100,00	49020991	020.XXX.XXX-XX
10026	R\$ 100,00	17164745	013.XXX.XXX-XX	10115	R\$ 100,00	52016078	092.XXX.XXX-XX
10027	R\$ 100,00	21086420	097.XXX.XXX-XX	10116	R\$ 100,00	47457300	017.XXX.XXX-XX
10028	R\$ 100,00	14937414	063.XXX.XXX-XX	10117	R\$ 100,00	43427414	371.XXX.XXX-XX
10029	R\$ 100,00	24452246	052.XXX.XXX-XX	10118	R\$ 100,00	33396257	163.XXX.XXX-XX
10030	R\$ 100,00	17319147	615.XXX.XXX-XX	10119	R\$ 100,00	18764407	042.XXX.XXX-XX
10031	R\$ 100,00	27528276	020.XXX.XXX-XX	10120	R\$ 100,00	48731873	076.XXX.XXX-XX
10032	R\$ 100,00	17111719	987.XXX.XXX-XX	10121	R\$ 100,00	36292503	096.XXX.XXX-XX
10033	R\$ 100,00	47403759	412.XXX.XXX-XX	10122	R\$ 100,00	31533481	005.XXX.XXX-XX
10034	R\$ 100,00	37244007	994.XXX.XXX-XX	10123	R\$ 100,00	46690565	854.XXX.XXX-XX
10035	R\$ 100,00	43174575	720.XXX.XXX-XX	10124	R\$ 100,00	26892169	561.XXX.XXX-XX
10036	R\$ 100,00	36526956	725.XXX.XXX-XX	10125	R\$ 100,00	33597430	005.XXX.XXX-XX
10037	R\$ 100,00	22654219	045.XXX.XXX-XX	10126	R\$ 100,00	50193300	086.XXX.XXX-XX
10038	R\$ 100,00	52577686	033.XXX.XXX-XX	10127	R\$ 100,00	21303488	279.XXX.XXX-XX
10039	R\$ 100,00	12372531	024.XXX.XXX-XX	10128	R\$ 100,00	28232648	005.XXX.XXX-XX
10040	R\$ 100,00	3773238	289.XXX.XXX-XX	10129	R\$ 100,00	5910808	881.XXX.XXX-XX
10041	R\$ 100,00	50706484	634.XXX.XXX-XX	10130	R\$ 100,00	39908269	034.XXX.XXX-XX
10042	R\$ 100,00	4097586	983.XXX.XXX-XX	10131	R\$ 100,00	16719849	024.XXX.XXX-XX
10043	R\$ 100,00	50886036	620.XXX.XXX-XX	10132	R\$ 100,00	37647429	269.XXX.XXX-XX
10044	R\$ 100,00	31152782	584.XXX.XXX-XX	10133	R\$ 100,00	14309076	018.XXX.XXX-XX
10045	R\$ 100,00	27422467	053.XXX.XXX-XX	10134	R\$ 100,00	30542426	726.XXX.XXX-XX
10046	R\$ 100,00	51759496	316.XXX.XXX-XX				
10047	R\$ 100,00	7994947	770.XXX.XXX-XX				
10048	R\$ 100,00	40342036	334.XXX.XXX-XX				
10049	R\$ 100,00	9266672	335.XXX.XXX-XX				
10050	R\$ 100,00	42075187	245.XXX.XXX-XX				
10051	R\$ 100,00	19964797	647.XXX.XXX-XX				
10052	R\$ 100,00	44672265	063.XXX.XXX-XX				
10053	R\$ 100,00	34171775	022.XXX.XXX-XX				
10054	R\$ 100,00	39075369	610.XXX.XXX-XX				
10055	R\$ 100,00	22694917	021.XXX.XXX-XX				
10056	R\$ 100,00	34375976	490.XXX.XXX-XX				
10057	R\$ 100,00	43038909	811.XXX.XXX-XX				
10058	R\$ 100,00	13236519	031.XXX.XXX-XX				
10059	R\$ 100,00	1468558	373.XXX.XXX-XX				
10060	R\$ 100,00	6084980	274.XXX.XXX-XX				
10061	R\$ 100,00	39949789	916.XXX.XXX-XX				
10062	R\$ 100,00	22228659	215.XXX.XXX-XX				
10063	R\$ 100,00	6867651	086.XXX.XXX-XX				

10135	R\$ 100,00	29632589	878.XXX.XXX-XX	10223	R\$ 100,00	24022507	018.XXX.XXX-XX
10136	R\$ 100,00	2901505	508.XXX.XXX-XX	10224	R\$ 100,00	32970694	701.XXX.XXX-XX
10137	R\$ 100,00	10110223	001.XXX.XXX-XX	10225	R\$ 100,00	34537091	116.XXX.XXX-XX
10138	R\$ 100,00	18627442	358.XXX.XXX-XX	10226	R\$ 100,00	2066821	350.XXX.XXX-XX
10139	R\$ 100,00	35651060	018.XXX.XXX-XX	10227	R\$ 100,00	34006853	895.XXX.XXX-XX
10140	R\$ 100,00	36972175	452.XXX.XXX-XX	10228	R\$ 100,00	36896803	635.XXX.XXX-XX
10141	R\$ 100,00	31376666	690.XXX.XXX-XX	10229	R\$ 100,00	20970447	029.XXX.XXX-XX
10142	R\$ 100,00	32000535	099.XXX.XXX-XX	10230	R\$ 100,00	52287036	022.XXX.XXX-XX
10143	R\$ 100,00	5310892	402.XXX.XXX-XX	10231	R\$ 100,00	1222406	804.XXX.XXX-XX
10144	R\$ 100,00	12242939	044.XXX.XXX-XX	10232	R\$ 100,00	31988650	014.XXX.XXX-XX
10145	R\$ 100,00	7031326	342.XXX.XXX-XX	10233	R\$ 100,00	49296714	703.XXX.XXX-XX
10146	R\$ 100,00	10369545	033.XXX.XXX-XX	10234	R\$ 100,00	11427935	711.XXX.XXX-XX
10147	R\$ 100,00	42553276	037.XXX.XXX-XX	10235	R\$ 100,00	13768308	005.XXX.XXX-XX
10148	R\$ 100,00	46775547	384.XXX.XXX-XX	10236	R\$ 100,00	3009199	045.XXX.XXX-XX
10149	R\$ 100,00	33689562	505.XXX.XXX-XX	10237	R\$ 100,00	4596046	101.XXX.XXX-XX
10150	R\$ 100,00	51108656	220.XXX.XXX-XX	10238	R\$ 100,00	39684886	552.XXX.XXX-XX
10151	R\$ 100,00	22912087	275.XXX.XXX-XX	10239	R\$ 100,00	44916353	022.XXX.XXX-XX
10152	R\$ 100,00	42834037	098.XXX.XXX-XX	10240	R\$ 100,00	21107765	005.XXX.XXX-XX
10153	R\$ 100,00	8669265	571.XXX.XXX-XX	10241	R\$ 100,00	34993836	724.XXX.XXX-XX
10154	R\$ 100,00	25993214	706.XXX.XXX-XX	10242	R\$ 100,00	6203651	016.XXX.XXX-XX
10155	R\$ 100,00	4321274	113.XXX.XXX-XX	10243	R\$ 100,00	29046006	050.XXX.XXX-XX
10156	R\$ 100,00	9017999	711.XXX.XXX-XX	10244	R\$ 100,00	24131142	016.XXX.XXX-XX
10157	R\$ 100,00	35938723	381.XXX.XXX-XX	10245	R\$ 100,00	46279928	014.XXX.XXX-XX
10158	R\$ 100,00	15532062	504.XXX.XXX-XX	10246	R\$ 100,00	45779337	724.XXX.XXX-XX
10159	R\$ 100,00	29702486	010.XXX.XXX-XX	10247	R\$ 100,00	40433166	261.XXX.XXX-XX
10160	R\$ 100,00	7525523	044.XXX.XXX-XX	10248	R\$ 100,00	6134981	052.XXX.XXX-XX
10161	R\$ 100,00	16026837	290.XXX.XXX-XX	10249	R\$ 100,00	24293504	305.XXX.XXX-XX
10162	R\$ 100,00	35453906	024.XXX.XXX-XX	10250	R\$ 100,00	52326900	611.XXX.XXX-XX
10163	R\$ 100,00	38823111	055.XXX.XXX-XX	10251	R\$ 100,00	4949929	068.XXX.XXX-XX
10164	R\$ 100,00	6371159	645.XXX.XXX-XX	10252	R\$ 100,00	14722454	145.XXX.XXX-XX
10165	R\$ 100,00	544489	898.XXX.XXX-XX	10253	R\$ 100,00	26606729	008.XXX.XXX-XX
10166	R\$ 100,00	46128466	905.XXX.XXX-XX	10254	R\$ 100,00	32883951	711.XXX.XXX-XX
10167	R\$ 100,00	13804167	368.XXX.XXX-XX	10255	R\$ 100,00	12855299	022.XXX.XXX-XX
10168	R\$ 100,00	33883197	855.XXX.XXX-XX	10256	R\$ 100,00	208086	857.XXX.XXX-XX
10169	R\$ 100,00	50901398	194.XXX.XXX-XX	10257	R\$ 100,00	53292985	056.XXX.XXX-XX
10170	R\$ 100,00	21916059	057.XXX.XXX-XX	10258	R\$ 100,00	30739414	416.XXX.XXX-XX
10171	R\$ 100,00	29563421	170.XXX.XXX-XX	10259	R\$ 100,00	23746325	115.XXX.XXX-XX
10172	R\$ 100,00	43305831	032.XXX.XXX-XX	10260	R\$ 100,00	30027740	000.XXX.XXX-XX
10173	R\$ 100,00	10519028	040.XXX.XXX-XX	10261	R\$ 100,00	34363040	082.XXX.XXX-XX
10174	R\$ 100,00	53344571	004.XXX.XXX-XX	10262	R\$ 100,00	25187181	876.XXX.XXX-XX
10175	R\$ 100,00	25456120	688.XXX.XXX-XX	10263	R\$ 100,00	28014299	044.XXX.XXX-XX
10176	R\$ 100,00	7070276	961.XXX.XXX-XX	10264	R\$ 100,00	49774952	260.XXX.XXX-XX
10177	R\$ 100,00	46436700	504.XXX.XXX-XX	10265	R\$ 100,00	40838983	248.XXX.XXX-XX
10178	R\$ 100,00	30962625	012.XXX.XXX-XX	10266	R\$ 100,00	19408279	144.XXX.XXX-XX
10179	R\$ 100,00	13985888	000.XXX.XXX-XX	10267	R\$ 100,00	26589061	023.XXX.XXX-XX
10180	R\$ 100,00	25585256	225.XXX.XXX-XX	10268	R\$ 100,00	24246086	062.XXX.XXX-XX
10181	R\$ 100,00	17294020	443.XXX.XXX-XX	10269	R\$ 100,00	18162098	393.XXX.XXX-XX
10182	R\$ 100,00	30175027	564.XXX.XXX-XX	10270	R\$ 100,00	10324869	003.XXX.XXX-XX
10183	R\$ 100,00	19099042	713.XXX.XXX-XX	10271	R\$ 100,00	44439050	512.XXX.XXX-XX
10184	R\$ 100,00	7321810	012.XXX.XXX-XX	10272	R\$ 100,00	27412018	017.XXX.XXX-XX
10185	R\$ 100,00	38161281	492.XXX.XXX-XX	10273	R\$ 100,00	40614351	895.XXX.XXX-XX
10186	R\$ 100,00	15676006	768.XXX.XXX-XX	10274	R\$ 100,00	10759514	036.XXX.XXX-XX
10187	R\$ 100,00	40722435	966.XXX.XXX-XX	10275	R\$ 100,00	2911307	484.XXX.XXX-XX
10188	R\$ 100,00	42933422	254.XXX.XXX-XX	10276	R\$ 100,00	17408813	881.XXX.XXX-XX
10189	R\$ 100,00	35611740	120.XXX.XXX-XX	10277	R\$ 100,00	29624227	524.XXX.XXX-XX
10190	R\$ 100,00	28466124	700.XXX.XXX-XX	10278	R\$ 100,00	11129934	599.XXX.XXX-XX
10191	R\$ 100,00	31525324	011.XXX.XXX-XX	10279	R\$ 100,00	38902928	022.XXX.XXX-XX
10192	R\$ 100,00	11962186	004.XXX.XXX-XX	10280	R\$ 100,00	53280316	523.XXX.XXX-XX
10193	R\$ 100,00	29947012	797.XXX.XXX-XX	10281	R\$ 100,00	39231991	888.XXX.XXX-XX
10194	R\$ 100,00	52818803	351.XXX.XXX-XX	10282	R\$ 100,00	24565888	658.XXX.XXX-XX
10195	R\$ 100,00	15908692	726.XXX.XXX-XX	10283	R\$ 100,00	46957737	065.XXX.XXX-XX
10196	R\$ 100,00	41428731	113.XXX.XXX-XX	10284	R\$ 100,00	48909068	881.XXX.XXX-XX
10197	R\$ 100,00	13052801	787.XXX.XXX-XX	10285	R\$ 100,00	18631553	795.XXX.XXX-XX
10198	R\$ 100,00	10892215	401.XXX.XXX-XX	10286	R\$ 100,00	24629322	289.XXX.XXX-XX
10199	R\$ 100,00	982830	956.XXX.XXX-XX	10287	R\$ 100,00	35909988	794.XXX.XXX-XX
10200	R\$ 100,00	43507123	372.XXX.XXX-XX	10288	R\$ 100,00	44038744	830.XXX.XXX-XX
10201	R\$ 100,00	17750868	040.XXX.XXX-XX	10289	R\$ 100,00	27725908	113.XXX.XXX-XX
10202	R\$ 100,00	40760944	018.XXX.XXX-XX	10290	R\$ 100,00	21396339	745.XXX.XXX-XX
10203	R\$ 100,00	52394341	816.XXX.XXX-XX	10291	R\$ 100,00	7654454	013.XXX.XXX-XX
10204	R\$ 100,00	13538256	585.XXX.XXX-XX	10292	R\$ 100,00	1200990	916.XXX.XXX-XX
10205	R\$ 100,00	9541448	039.XXX.XXX-XX	10293	R\$ 100,00	32069375	493.XXX.XXX-XX
10206	R\$ 100,00	4697164	830.XXX.XXX-XX	10294	R\$ 100,00	13590890	035.XXX.XXX-XX
10207	R\$ 100,00	36517139	400.XXX.XXX-XX	10295	R\$ 100,00	34618750	917.XXX.XXX-XX
10208	R\$ 100,00	2200766	034.XXX.XXX-XX	10296	R\$ 100,00	18242941	498.XXX.XXX-XX
10209	R\$ 100,00	19756171	989.XXX.XXX-XX	10297	R\$ 100,00	21913905	181.XXX.XXX-XX
10210	R\$ 100,00	11108206	578.XXX.XXX-XX	10298	R\$ 100,00	14062285	284.XXX.XXX-XX
10211	R\$ 100,00	10202751	009.XXX.XXX-XX	10299	R\$ 100,00	29545535	908.XXX.XXX-XX
10212	R\$ 100,00	9763813	239.XXX.XXX-XX	10300	R\$ 100,00	36180588	385.XXX.XXX-XX
10213	R\$ 100,00	12147324	112.XXX.XXX-XX	10301	R\$ 100,00	53023428	804.XXX.XXX-XX
10214	R\$ 100,00	13903774	874.XXX.XXX-XX	10302	R\$ 100,00	4454012	279.XXX.XXX-XX
10215	R\$ 100,00	25472890	727.XXX.XXX-XX	10303	R\$ 100,00	32780312	636.XXX.XXX-XX
10216	R\$ 100,00	51334215	809.XXX.XXX-XX	10304	R\$ 100,00	45527647	875.XXX.XXX-XX
10217	R\$ 100,00	14199310	280.XXX.XXX-XX	10305	R\$ 100,00	47827637	715.XXX.XXX-XX
10218	R\$ 100,00	38544448	826.XXX.XXX-XX	10306	R\$ 100,00	40240815	795.XXX.XXX-XX
10219	R\$ 100,00	20584186	007.XXX.XXX-XX	10307	R\$ 100,00	19198010	661.XXX.XXX-XX
10220	R\$ 100,00	42872768	979.XXX.XXX-XX	10308	R\$ 100,00	10331795	080.XXX.XXX-XX
10221	R\$ 100,00	35553428	025.XXX.XXX-XX	10309	R\$ 100,00	23828217	768.XXX.XXX-XX
10222	R\$ 100,00	44250682	483.XXX.XXX-XX	10310	R\$ 100,00	33574888	068.XXX.XXX-XX

10311	R\$ 100,00	7270514	603.XXX.XXX-XX	10399	R\$ 100,00	21150129	831.XXX.XXX-XX
10312	R\$ 100,00	9632	114.XXX.XXX-XX	10400	R\$ 100,00	22642672	794.XXX.XXX-XX
10313	R\$ 100,00	11434782	026.XXX.XXX-XX	10401	R\$ 100,00	42725084	074.XXX.XXX-XX
10314	R\$ 100,00	3255825	715.XXX.XXX-XX	10402	R\$ 100,00	21134299	705.XXX.XXX-XX
10315	R\$ 100,00	19302897	004.XXX.XXX-XX	10403	R\$ 100,00	42385901	151.XXX.XXX-XX
10316	R\$ 100,00	40943320	023.XXX.XXX-XX	10404	R\$ 100,00	33910595	030.XXX.XXX-XX
10317	R\$ 100,00	34392557	746.XXX.XXX-XX	10405	R\$ 100,00	37239015	834.XXX.XXX-XX
10318	R\$ 100,00	35341951	358.XXX.XXX-XX	10406	R\$ 100,00	49129352	028.XXX.XXX-XX
10319	R\$ 100,00	24209222	823.XXX.XXX-XX	10407	R\$ 100,00	1060765	024.XXX.XXX-XX
10320	R\$ 100,00	32242355	056.XXX.XXX-XX	10408	R\$ 100,00	45116919	890.XXX.XXX-XX
10321	R\$ 100,00	8331160	018.XXX.XXX-XX	10409	R\$ 100,00	25115582	036.XXX.XXX-XX
10322	R\$ 100,00	8546224	707.XXX.XXX-XX	10410	R\$ 100,00	50685555	372.XXX.XXX-XX
10323	R\$ 100,00	8906400	566.XXX.XXX-XX	10411	R\$ 100,00	9594793	023.XXX.XXX-XX
10324	R\$ 100,00	8387824	001.XXX.XXX-XX	10412	R\$ 100,00	42355235	720.XXX.XXX-XX
10325	R\$ 100,00	38318724	735.XXX.XXX-XX	10413	R\$ 100,00	42514781	791.XXX.XXX-XX
10326	R\$ 100,00	32211422	015.XXX.XXX-XX	10414	R\$ 100,00	34292441	533.XXX.XXX-XX
10327	R\$ 100,00	33020399	807.XXX.XXX-XX	10415	R\$ 100,00	18498984	807.XXX.XXX-XX
10328	R\$ 100,00	37634093	700.XXX.XXX-XX	10416	R\$ 100,00	25860406	023.XXX.XXX-XX
10329	R\$ 100,00	31768910	853.XXX.XXX-XX	10417	R\$ 100,00	46806861	958.XXX.XXX-XX
10330	R\$ 100,00	49538400	583.XXX.XXX-XX	10418	R\$ 100,00	35078913	002.XXX.XXX-XX
10331	R\$ 100,00	24965935	084.XXX.XXX-XX	10419	R\$ 100,00	19559896	027.XXX.XXX-XX
10332	R\$ 100,00	42444189	098.XXX.XXX-XX	10420	R\$ 100,00	26875109	648.XXX.XXX-XX
10333	R\$ 100,00	266622	145.XXX.XXX-XX	10421	R\$ 100,00	8983068	795.XXX.XXX-XX
10334	R\$ 100,00	3159028	564.XXX.XXX-XX	10422	R\$ 100,00	25236274	101.XXX.XXX-XX
10335	R\$ 100,00	49796180	579.XXX.XXX-XX	10423	R\$ 100,00	20528734	014.XXX.XXX-XX
10336	R\$ 100,00	12225290	658.XXX.XXX-XX	10424	R\$ 100,00	21355482	601.XXX.XXX-XX
10337	R\$ 100,00	25551462	024.XXX.XXX-XX	10425	R\$ 100,00	19721975	830.XXX.XXX-XX
10338	R\$ 100,00	24230208	871.XXX.XXX-XX	10426	R\$ 100,00	16373873	006.XXX.XXX-XX
10339	R\$ 100,00	14891409	025.XXX.XXX-XX	10427	R\$ 100,00	52414034	999.XXX.XXX-XX
10340	R\$ 100,00	30174116	007.XXX.XXX-XX	10428	R\$ 100,00	14359960	010.XXX.XXX-XX
10341	R\$ 100,00	43733918	055.XXX.XXX-XX	10429	R\$ 100,00	12110697	483.XXX.XXX-XX
10342	R\$ 100,00	20475272	042.XXX.XXX-XX	10430	R\$ 100,00	43780012	636.XXX.XXX-XX
10343	R\$ 100,00	44228577	817.XXX.XXX-XX	10431	R\$ 100,00	36191457	700.XXX.XXX-XX
10344	R\$ 100,00	42589754	023.XXX.XXX-XX	10432	R\$ 100,00	45804179	803.XXX.XXX-XX
10345	R\$ 100,00	47742668	049.XXX.XXX-XX	10433	R\$ 100,00	32344651	311.XXX.XXX-XX
10346	R\$ 100,00	6503989	214.XXX.XXX-XX	10434	R\$ 100,00	34581325	027.XXX.XXX-XX
10347	R\$ 100,00	26165902	008.XXX.XXX-XX	10435	R\$ 100,00	11548272	606.XXX.XXX-XX
10348	R\$ 100,00	5697097	031.XXX.XXX-XX	10436	R\$ 100,00	30833242	724.XXX.XXX-XX
10349	R\$ 100,00	32832962	101.XXX.XXX-XX	10437	R\$ 100,00	51046126	046.XXX.XXX-XX
10350	R\$ 100,00	20138549	927.XXX.XXX-XX	10438	R\$ 100,00	32507553	827.XXX.XXX-XX
10351	R\$ 100,00	52769005	709.XXX.XXX-XX	10439	R\$ 100,00	30037091	046.XXX.XXX-XX
10352	R\$ 100,00	51632682	345.XXX.XXX-XX	10440	R\$ 100,00	505082	576.XXX.XXX-XX
10353	R\$ 100,00	43486821	477.XXX.XXX-XX	10441	R\$ 100,00	11603052	512.XXX.XXX-XX
10354	R\$ 100,00	49485980	471.XXX.XXX-XX	10442	R\$ 100,00	21638781	980.XXX.XXX-XX
10355	R\$ 100,00	41342225	040.XXX.XXX-XX	10443	R\$ 100,00	24596309	665.XXX.XXX-XX
10356	R\$ 100,00	29489398	042.XXX.XXX-XX	10444	R\$ 100,00	38226967	334.XXX.XXX-XX
10357	R\$ 100,00	27982788	048.XXX.XXX-XX	10445	R\$ 100,00	4584872	021.XXX.XXX-XX
10358	R\$ 100,00	11418185	430.XXX.XXX-XX	10446	R\$ 100,00	47052861	619.XXX.XXX-XX
10359	R\$ 100,00	46795908	039.XXX.XXX-XX	10447	R\$ 100,00	25976310	498.XXX.XXX-XX
10360	R\$ 100,00	47265883	052.XXX.XXX-XX	10448	R\$ 100,00	28035862	647.XXX.XXX-XX
10361	R\$ 100,00	34492157	656.XXX.XXX-XX	10449	R\$ 100,00	14033785	224.XXX.XXX-XX
10362	R\$ 100,00	42344808	259.XXX.XXX-XX	10450	R\$ 100,00	26824886	305.XXX.XXX-XX
10363	R\$ 100,00	33378710	399.XXX.XXX-XX	10451	R\$ 100,00	52102243	012.XXX.XXX-XX
10364	R\$ 100,00	17375193	334.XXX.XXX-XX	10452	R\$ 100,00	34316483	029.XXX.XXX-XX
10365	R\$ 100,00	20198071	248.XXX.XXX-XX	10453	R\$ 100,00	32434781	074.XXX.XXX-XX
10366	R\$ 100,00	21439019	059.XXX.XXX-XX	10454	R\$ 100,00	32820211	745.XXX.XXX-XX
10367	R\$ 100,00	4493118	085.XXX.XXX-XX	10455	R\$ 100,00	4419910	901.XXX.XXX-XX
10368	R\$ 100,00	21373541	375.XXX.XXX-XX	10456	R\$ 100,00	42605352	225.XXX.XXX-XX
10369	R\$ 100,00	24649162	153.XXX.XXX-XX	10457	R\$ 100,00	7499618	573.XXX.XXX-XX
10370	R\$ 100,00	992916	051.XXX.XXX-XX	10458	R\$ 100,00	50950618	855.XXX.XXX-XX
10371	R\$ 100,00	45260214	007.XXX.XXX-XX	10459	R\$ 100,00	46903651	783.XXX.XXX-XX
10372	R\$ 100,00	47057438	222.XXX.XXX-XX	10460	R\$ 100,00	34277484	826.XXX.XXX-XX
10373	R\$ 100,00	6419328	221.XXX.XXX-XX	10461	R\$ 100,00	37758190	007.XXX.XXX-XX
10374	R\$ 100,00	29950291	721.XXX.XXX-XX	10462	R\$ 100,00	28043928	398.XXX.XXX-XX
10375	R\$ 100,00	51327451	101.XXX.XXX-XX	10463	R\$ 100,00	41467182	214.XXX.XXX-XX
10376	R\$ 100,00	34990238	001.XXX.XXX-XX	10464	R\$ 100,00	37208222	512.XXX.XXX-XX
10377	R\$ 100,00	31157114	036.XXX.XXX-XX	10465	R\$ 100,00	49030853	000.XXX.XXX-XX
10378	R\$ 100,00	18296684	184.XXX.XXX-XX	10466	R\$ 100,00	25713961	024.XXX.XXX-XX
10379	R\$ 100,00	15302312	379.XXX.XXX-XX	10467	R\$ 100,00	47483558	523.XXX.XXX-XX
10380	R\$ 100,00	44353528	008.XXX.XXX-XX	10468	R\$ 100,00	43074009	498.XXX.XXX-XX
10381	R\$ 100,00	13950648	223.XXX.XXX-XX	10469	R\$ 100,00	12817255	701.XXX.XXX-XX
10382	R\$ 100,00	35808565	689.XXX.XXX-XX	10470	R\$ 100,00	25332930	113.XXX.XXX-XX
10383	R\$ 100,00	14967228	030.XXX.XXX-XX	10471	R\$ 100,00	3446117	494.XXX.XXX-XX
10384	R\$ 100,00	9838154	816.XXX.XXX-XX	10472	R\$ 100,00	40191155	103.XXX.XXX-XX
10385	R\$ 100,00	30319207	030.XXX.XXX-XX	10473	R\$ 100,00	12895805	571.XXX.XXX-XX
10386	R\$ 100,00	18320155	976.XXX.XXX-XX	10474	R\$ 100,00	31495484	721.XXX.XXX-XX
10387	R\$ 100,00	50646149	052.XXX.XXX-XX	10475	R\$ 100,00	41237576	025.XXX.XXX-XX
10388	R\$ 100,00	35506889	635.XXX.XXX-XX	10476	R\$ 100,00	39038752	031.XXX.XXX-XX
10389	R\$ 100,00	18209739	824.XXX.XXX-XX	10477	R\$ 100,00	29913909	490.XXX.XXX-XX
10390	R\$ 100,00	28313488	224.XXX.XXX-XX	10478	R\$ 100,00	8512693	012.XXX.XXX-XX
10391	R\$ 100,00	44698343	012.XXX.XXX-XX	10479	R\$ 100,00	6747927	889.XXX.XXX-XX
10392	R\$ 100,00	41851260	610.XXX.XXX-XX	10480	R\$ 100,00	29909272	721.XXX.XXX-XX
10393	R\$ 100,00	1219120	610.XXX.XXX-XX	10481	R\$ 100,00	5594476	393.XXX.XXX-XX
10394	R\$ 100,00	24597515	665.XXX.XXX-XX	10482	R\$ 100,00	43017592	344.XXX.XXX-XX
10395	R\$ 100,00	22921480	289.XXX.XXX-XX	10483	R\$ 100,00	27026512	015.XXX.XXX-XX
10396	R\$ 100,00	42497148	416.XXX.XXX-XX	10484	R\$ 100,00	51550493	730.XXX.XXX-XX
10397	R\$ 100,00	19055820	199.XXX.XXX-XX	10485	R\$ 100,00	3745206	398.XXX.XXX-XX
10398	R\$ 100,00	7163161	724.XXX.XXX-XX	10486	R\$ 100,00	29065403	523.XXX.XXX-XX

10487	R\$ 100,00	7913041	589.XXX.XXX-XX
10488	R\$ 100,00	47087173	114.XXX.XXX-XX
10489	R\$ 100,00	5059396	718.XXX.XXX-XX
10490	R\$ 100,00	18798628	796.XXX.XXX-XX
10491	R\$ 100,00	25853161	023.XXX.XXX-XX
10492	R\$ 100,00	15002435	478.XXX.XXX-XX
10493	R\$ 100,00	35383676	136.XXX.XXX-XX
10494	R\$ 100,00	38428328	572.XXX.XXX-XX
10495	R\$ 100,00	15646609	804.XXX.XXX-XX
10496	R\$ 100,00	33305189	084.XXX.XXX-XX
10497	R\$ 100,00	43317737	046.XXX.XXX-XX
10498	R\$ 100,00	5274177	800.XXX.XXX-XX
10499	R\$ 100,00	24938961	096.XXX.XXX-XX

10500	R\$ 100,00	10967960	125.XXX.XXX-XX
10501	R\$ 100,00	31817428	817.XXX.XXX-XX
10502	R\$ 100,00	35362197	007.XXX.XXX-XX
10503	R\$ 100,00	28145783	014.XXX.XXX-XX
10504	R\$ 100,00	9485330	022.XXX.XXX-XX
10505	R\$ 100,00	18281203	068.XXX.XXX-XX
10506	R\$ 100,00	51500393	694.XXX.XXX-XX
10507	R\$ 100,00	17683290	468.XXX.XXX-XX
10508	R\$ 100,00	21489718	003.XXX.XXX-XX
10509	R\$ 100,00	1576316	728.XXX.XXX-XX
10510	R\$ 100,00	44758669	089.XXX.XXX-XX
10511	R\$ 100,00	8436542	770.XXX.XXX-XX
10512	R\$ 100,00	17094920	611.XXX.XXX-XX
10513	R\$ 100,00	23526342	989.XXX.XXX-XX
10514	R\$ 100,00	23514481	001.XXX.XXX-XX
10515	R\$ 100,00	26353902	015.XXX.XXX-XX
10516	R\$ 100,00	19742386	946.XXX.XXX-XX
10517	R\$ 100,00	40772315	005.XXX.XXX-XX
10518	R\$ 100,00	30208200	329.XXX.XXX-XX
10519	R\$ 100,00	41106635	028.XXX.XXX-XX
10520	R\$ 100,00	29475769	025.XXX.XXX-XX
10521	R\$ 100,00	24807962	175.XXX.XXX-XX
10522	R\$ 100,00	23169620	305.XXX.XXX-XX
10523	R\$ 100,00	27074467	560.XXX.XXX-XX
10524	R\$ 100,00	18457016	775.XXX.XXX-XX
10525	R\$ 100,00	8282635	887.XXX.XXX-XX
10526	R\$ 100,00	34881561	005.XXX.XXX-XX
10527	R\$ 100,00	49275710	101.XXX.XXX-XX
10528	R\$ 100,00	13900343	025.XXX.XXX-XX
10529	R\$ 100,00	795720	074.XXX.XXX-XX
10530	R\$ 100,00	7164146	690.XXX.XXX-XX
10531	R\$ 100,00	18869501	057.XXX.XXX-XX
10532	R\$ 100,00	18340908	143.XXX.XXX-XX
10533	R\$ 100,00	8618702	552.XXX.XXX-XX
10534	R\$ 100,00	38807478	289.XXX.XXX-XX
10535	R\$ 100,00	27909545	567.XXX.XXX-XX
10536	R\$ 100,00	20897858	539.XXX.XXX-XX
10537	R\$ 100,00	42584902	877.XXX.XXX-XX
10538	R\$ 100,00	30605430	987.XXX.XXX-XX
10539	R\$ 100,00	53403365	093.XXX.XXX-XX
10540	R\$ 100,00	19660238	022.XXX.XXX-XX
10541	R\$ 100,00	38013862	077.XXX.XXX-XX
10542	R\$ 100,00	35786788	619.XXX.XXX-XX
10543	R\$ 100,00	40677262	886.XXX.XXX-XX
10544	R\$ 100,00	7132365	066.XXX.XXX-XX
10545	R\$ 100,00	3695400	551.XXX.XXX-XX
10546	R\$ 100,00	181787	144.XXX.XXX-XX
10547	R\$ 100,00	19314525	410.XXX.XXX-XX
10548	R\$ 100,00	22113409	281.XXX.XXX-XX
10549	R\$ 100,00	26908946	715.XXX.XXX-XX
10550	R\$ 100,00	21537960	039.XXX.XXX-XX
10551	R\$ 100,00	15706740	786.XXX.XXX-XX
10552	R\$ 100,00	10580035	328.XXX.XXX-XX
10553	R\$ 100,00	37221842	027.XXX.XXX-XX
10554	R\$ 100,00	15744553	016.XXX.XXX-XX
10555	R\$ 100,00	21996852	079.XXX.XXX-XX
10556	R\$ 100,00	28448102	628.XXX.XXX-XX
10557	R\$ 100,00	41442229	868.XXX.XXX-XX
10558	R\$ 100,00	14573012	893.XXX.XXX-XX
10559	R\$ 100,00	27119010	857.XXX.XXX-XX
10560	R\$ 100,00	53125220	098.XXX.XXX-XX
10561	R\$ 100,00	46861666	539.XXX.XXX-XX
10562	R\$ 100,00	15127053	662.XXX.XXX-XX
10563	R\$ 100,00	48787979	121.XXX.XXX-XX
10564	R\$ 100,00	27360503	846.XXX.XXX-XX
10565	R\$ 100,00	28442941	606.XXX.XXX-XX
10566	R\$ 100,00	45467460	462.XXX.XXX-XX
10567	R\$ 100,00	43697568	144.XXX.XXX-XX
10568	R\$ 100,00	35702051	126.XXX.XXX-XX
10569	R\$ 100,00	37565568	010.XXX.XXX-XX
10570	R\$ 100,00	31701340	350.XXX.XXX-XX

10571	R\$ 100,00	25470128	090.XXX.XXX-XX
10572	R\$ 100,00	5899726	916.XXX.XXX-XX
10573	R\$ 100,00	7597359	029.XXX.XXX-XX
10574	R\$ 100,00	42316021	043.XXX.XXX-XX
10575	R\$ 100,00	19233764	290.XXX.XXX-XX
10576	R\$ 100,00	15764140	807.XXX.XXX-XX
10577	R\$ 100,00	40169549	008.XXX.XXX-XX
10578	R\$ 100,00	18348483	001.XXX.XXX-XX
10579	R\$ 100,00	47340271	275.XXX.XXX-XX
10580	R\$ 100,00	13005573	635.XXX.XXX-XX
10581	R\$ 100,00	30872518	047.XXX.XXX-XX
10582	R\$ 100,00	18679104	885.XXX.XXX-XX
10583	R\$ 100,00	45079435	317.XXX.XXX-XX
10584	R\$ 100,00	16257885	416.XXX.XXX-XX
10585	R\$ 100,00	28644118	120.XXX.XXX-XX
10586	R\$ 100,00	31092873	088.XXX.XXX-XX
10587	R\$ 100,00	35880208	601.XXX.XXX-XX
10588	R\$ 100,00	41021678	268.XXX.XXX-XX
10589	R\$ 100,00	20614705	026.XXX.XXX-XX
10590	R\$ 100,00	29112706	019.XXX.XXX-XX
10591	R\$ 100,00	20182518	161.XXX.XXX-XX
10592	R\$ 100,00	44527243	066.XXX.XXX-XX
10593	R\$ 100,00	20454315	699.XXX.XXX-XX
10594	R\$ 100,00	11031533	956.XXX.XXX-XX
10595	R\$ 100,00	17076557	226.XXX.XXX-XX
10596	R\$ 100,00	31841754	047.XXX.XXX-XX
10597	R\$ 100,00	45701534	013.XXX.XXX-XX
10598	R\$ 100,00	16729155	725.XXX.XXX-XX
10599	R\$ 100,00	43282113	856.XXX.XXX-XX
10600	R\$ 100,00	36229092	000.XXX.XXX-XX
10601	R\$ 100,00	51831460	968.XXX.XXX-XX
10602	R\$ 100,00	32388310	553.XXX.XXX-XX
10603	R\$ 100,00	46593880	185.XXX.XXX-XX
10604	R\$ 100,00	38370329	928.XXX.XXX-XX
10605	R\$ 100,00	25438158	466.XXX.XXX-XX
10606	R\$ 100,00	593946	149.XXX.XXX-XX
10607	R\$ 100,00	46896666	716.XXX.XXX-XX
10608	R\$ 100,00	31602043	836.XXX.XXX-XX
10609	R\$ 100,00	52807336	076.XXX.XXX-XX
10610	R\$ 100,00	44675976	262.XXX.XXX-XX
10611	R\$ 100,00	24440543	776.XXX.XXX-XX
10612	R\$ 100,00	7186208	144.XXX.XXX-XX
10613	R\$ 100,00	23163936	722.XXX.XXX-XX
10614	R\$ 100,00	6879785	001.XXX.XXX-XX
10615	R\$ 100,00	8572673	153.XXX.XXX-XX
10616	R\$ 100,00	21071605	162.XXX.XXX-XX
10617	R\$ 100,00	50150841	032.XXX.XXX-XX
10618	R\$ 100,00	31673081	996.XXX.XXX-XX
10619	R\$ 100,00	41315810	085.XXX.XXX-XX
10620	R\$ 100,00	28431794	001.XXX.XXX-XX
10621	R\$ 100,00	50339671	857.XXX.XXX-XX
10622	R\$ 100,00	50243201	275.XXX.XXX-XX
10623	R\$ 100,00	24270248	715.XXX.XXX-XX
10624	R\$ 100,00	13760581	955.XXX.XXX-XX
10625	R\$ 100,00	32161141	429.XXX.XXX-XX
10626	R\$ 100,00	6480018	874.XXX.XXX-XX
10627	R\$ 100,00	7767502	326.XXX.XXX-XX
10628	R\$ 100,00	33701333	692.XXX.XXX-XX
10629	R\$ 100,00	32271169	524.XXX.XXX-XX
10630	R\$ 100,00	46687420	005.XXX.XXX-XX
10631	R\$ 100,00	138678	376.XXX.XXX-XX
10632	R\$ 100,00	24701022	905.XXX.XXX-XX
10633	R\$ 100,00	15745428	017.XXX.XXX-XX
10634	R\$ 100,00	51878666	040.XXX.XXX-XX
10635	R\$ 100,00	5913699	009.XXX.XXX-XX
10636	R\$ 100,00	6357052	034.XXX.XXX-XX
10637	R\$ 100,00	3646873	790.XXX.XXX-XX
10638	R\$ 100,00	28678103	344.XXX.XXX-XX
10639	R\$ 100,00	40359127	678.XXX.XXX-XX
10640	R\$ 100,00	4097976	810.XXX.XXX-XX
10641	R\$ 100,00	18427819	151.XXX.XXX-XX
10642	R\$ 100,00	22401279	006.XXX.XXX-XX
10643	R\$ 100,00	570167	114.XXX.XXX-XX
10644	R\$ 100,00	16104484	144.XXX.XXX-XX
10645	R\$ 100,00	12096781	029.XXX.XXX-XX
10646	R\$ 100,00	26147496	020.XXX.XXX-XX
10647	R\$ 100,00	51535418	084.XXX.XXX-XX
10648	R\$ 100,00	28740949	000.XXX.XXX-XX
10649	R\$ 100,00	2014154	945.XXX.XXX-XX
10650	R\$ 100,00	11332673	006.XXX.XXX-XX
10651	R\$ 100,00	28444216	905.XXX.XXX-XX
10652	R\$ 100,00	45043228	308.XXX.XXX-XX
10653	R\$ 100,00	45536402	005.XXX.XXX-XX
10654	R\$ 100,00	47148302	428.XXX.XXX-XX
10655	R\$ 100,00	5904905	996.XXX.XXX-XX
10656	R\$ 100,00	16494809	997.XXX.XXX-XX
10657	R\$ 100,00	25720538	034.XXX.XXX-XX
10658	R\$ 100,00	16033127	049.XXX.XXX-XX
10659	R\$ 100,00	31107408	621.XXX.XXX-XX

10660	R\$ 100,00	49663364	602.XXX.XXX-XX	10749	R\$ 100,00	1676919	793.XXX.XXX-XX
10661	R\$ 100,00	10370587	226.XXX.XXX-XX	10750	R\$ 100,00	20524490	494.XXX.XXX-XX
10662	R\$ 100,00	10946431	970.XXX.XXX-XX	10751	R\$ 100,00	44838389	993.XXX.XXX-XX
10663	R\$ 100,00	50154798	056.XXX.XXX-XX	10752	R\$ 100,00	6723588	007.XXX.XXX-XX
10664	R\$ 100,00	26676620	606.XXX.XXX-XX	10753	R\$ 100,00	29525938	253.XXX.XXX-XX
10665	R\$ 100,00	35207230	097.XXX.XXX-XX	10754	R\$ 100,00	16941743	561.XXX.XXX-XX
10666	R\$ 100,00	25563035	504.XXX.XXX-XX	10755	R\$ 100,00	44851066	007.XXX.XXX-XX
10667	R\$ 100,00	45818393	904.XXX.XXX-XX	10756	R\$ 100,00	15536160	185.XXX.XXX-XX
10668	R\$ 100,00	22250270	012.XXX.XXX-XX	10757	R\$ 100,00	31850617	121.XXX.XXX-XX
10669	R\$ 100,00	41304423	037.XXX.XXX-XX	10758	R\$ 100,00	15802184	006.XXX.XXX-XX
10670	R\$ 100,00	49567768	055.XXX.XXX-XX	10759	R\$ 100,00	6701460	804.XXX.XXX-XX
10671	R\$ 100,00	29722805	911.XXX.XXX-XX	10760	R\$ 100,00	11227707	024.XXX.XXX-XX
10672	R\$ 100,00	43230739	709.XXX.XXX-XX	10761	R\$ 100,00	36761092	853.XXX.XXX-XX
10673	R\$ 100,00	15596448	868.XXX.XXX-XX	10762	R\$ 100,00	8015258	250.XXX.XXX-XX
10674	R\$ 100,00	48944277	011.XXX.XXX-XX	10763	R\$ 100,00	44914535	708.XXX.XXX-XX
10675	R\$ 100,00	16857358	076.XXX.XXX-XX	10764	R\$ 100,00	16282401	462.XXX.XXX-XX
10676	R\$ 100,00	16458438	380.XXX.XXX-XX	10765	R\$ 100,00	53000303	090.XXX.XXX-XX
10677	R\$ 100,00	12127042	023.XXX.XXX-XX	10766	R\$ 100,00	21524119	718.XXX.XXX-XX
10678	R\$ 100,00	40057959	202.XXX.XXX-XX	10767	R\$ 100,00	2281724	114.XXX.XXX-XX
10679	R\$ 100,00	49781446	145.XXX.XXX-XX	10768	R\$ 100,00	2606266	011.XXX.XXX-XX
10680	R\$ 100,00	8188971	711.XXX.XXX-XX	10769	R\$ 100,00	16672155	244.XXX.XXX-XX
10681	R\$ 100,00	49660869	809.XXX.XXX-XX	10770	R\$ 100,00	49193111	318.XXX.XXX-XX
10682	R\$ 100,00	6249112	727.XXX.XXX-XX	10771	R\$ 100,00	6030970	551.XXX.XXX-XX
10683	R\$ 100,00	31143155	149.XXX.XXX-XX	10772	R\$ 100,00	48159522	015.XXX.XXX-XX
10684	R\$ 100,00	50272830	366.XXX.XXX-XX	10773	R\$ 100,00	10124786	697.XXX.XXX-XX
10685	R\$ 100,00	28948501	371.XXX.XXX-XX	10774	R\$ 100,00	28202581	829.XXX.XXX-XX
10686	R\$ 100,00	14732485	182.XXX.XXX-XX	10775	R\$ 100,00	21508768	739.XXX.XXX-XX
10687	R\$ 100,00	1025231	838.XXX.XXX-XX	10776	R\$ 100,00	45155690	185.XXX.XXX-XX
10688	R\$ 100,00	41307329	512.XXX.XXX-XX	10777	R\$ 100,00	18937497	665.XXX.XXX-XX
10689	R\$ 100,00	23589813	073.XXX.XXX-XX	10778	R\$ 100,00	2408900	028.XXX.XXX-XX
10690	R\$ 100,00	10608406	699.XXX.XXX-XX	10779	R\$ 100,00	12250370	113.XXX.XXX-XX
10691	R\$ 100,00	46728831	224.XXX.XXX-XX	10780	R\$ 100,00	23660107	004.XXX.XXX-XX
10692	R\$ 100,00	38706198	455.XXX.XXX-XX	10781	R\$ 100,00	18046441	888.XXX.XXX-XX
10693	R\$ 100,00	25319183	012.XXX.XXX-XX	10782	R\$ 100,00	7780897	094.XXX.XXX-XX
10694	R\$ 100,00	15240310	010.XXX.XXX-XX	10783	R\$ 100,00	27132420	403.XXX.XXX-XX
10695	R\$ 100,00	26859176	523.XXX.XXX-XX	10784	R\$ 100,00	34061258	706.XXX.XXX-XX
10696	R\$ 100,00	17247618	471.XXX.XXX-XX	10785	R\$ 100,00	12807312	785.XXX.XXX-XX
10697	R\$ 100,00	18696586	029.XXX.XXX-XX	10786	R\$ 100,00	17026259	523.XXX.XXX-XX
10698	R\$ 100,00	28218357	214.XXX.XXX-XX	10787	R\$ 100,00	40587152	053.XXX.XXX-XX
10699	R\$ 100,00	14008391	658.XXX.XXX-XX	10788	R\$ 100,00	37259036	004.XXX.XXX-XX
10700	R\$ 100,00	44707620	344.XXX.XXX-XX	10789	R\$ 100,00	46746056	133.XXX.XXX-XX
10701	R\$ 100,00	8741228	009.XXX.XXX-XX	10790	R\$ 100,00	29442393	040.XXX.XXX-XX
10702	R\$ 100,00	28665661	511.XXX.XXX-XX	10791	R\$ 100,00	13013012	566.XXX.XXX-XX
10703	R\$ 100,00	45264624	817.XXX.XXX-XX	10792	R\$ 100,00	3070990	997.XXX.XXX-XX
10704	R\$ 100,00	42404271	793.XXX.XXX-XX	10793	R\$ 100,00	48399776	004.XXX.XXX-XX
10705	R\$ 100,00	9997994	699.XXX.XXX-XX	10794	R\$ 100,00	5894379	695.XXX.XXX-XX
10706	R\$ 100,00	29758878	646.XXX.XXX-XX	10795	R\$ 100,00	45513610	039.XXX.XXX-XX
10707	R\$ 100,00	47746355	720.XXX.XXX-XX	10796	R\$ 100,00	11228418	046.XXX.XXX-XX
10708	R\$ 100,00	715596	885.XXX.XXX-XX	10797	R\$ 100,00	43613027	775.XXX.XXX-XX
10709	R\$ 100,00	11972291	037.XXX.XXX-XX	10798	R\$ 100,00	26794114	727.XXX.XXX-XX
10710	R\$ 100,00	47192512	085.XXX.XXX-XX	10799	R\$ 100,00	6559028	734.XXX.XXX-XX
10711	R\$ 100,00	45784708	699.XXX.XXX-XX	10800	R\$ 100,00	630513	611.XXX.XXX-XX
10712	R\$ 100,00	49706766	364.XXX.XXX-XX	10801	R\$ 100,00	47532660	887.XXX.XXX-XX
10713	R\$ 100,00	3208874	210.XXX.XXX-XX	10802	R\$ 100,00	9031479	259.XXX.XXX-XX
10714	R\$ 100,00	52275418	981.XXX.XXX-XX	10803	R\$ 100,00	21572379	515.XXX.XXX-XX
10715	R\$ 100,00	46824428	156.XXX.XXX-XX	10804	R\$ 100,00	36506556	798.XXX.XXX-XX
10716	R\$ 100,00	1719458	013.XXX.XXX-XX	10805	R\$ 100,00	8610277	292.XXX.XXX-XX
10717	R\$ 100,00	40170869	274.XXX.XXX-XX	10806	R\$ 100,00	14855176	329.XXX.XXX-XX
10718	R\$ 100,00	47946665	308.XXX.XXX-XX	10807	R\$ 100,00	16742079	130.XXX.XXX-XX
10719	R\$ 100,00	19660776	573.XXX.XXX-XX	10808	R\$ 100,00	36449991	665.XXX.XXX-XX
10720	R\$ 100,00	22176341	724.XXX.XXX-XX	10809	R\$ 100,00	33415630	620.XXX.XXX-XX
10721	R\$ 100,00	7097995	019.XXX.XXX-XX	10810	R\$ 100,00	807266	089.XXX.XXX-XX
10722	R\$ 100,00	28601872	553.XXX.XXX-XX	10811	R\$ 100,00	1236170	702.XXX.XXX-XX
10723	R\$ 100,00	665164	403.XXX.XXX-XX	10812	R\$ 100,00	51849841	184.XXX.XXX-XX
10724	R\$ 100,00	10113676	001.XXX.XXX-XX	10813	R\$ 100,00	1556152	786.XXX.XXX-XX
10725	R\$ 100,00	49025717	583.XXX.XXX-XX	10814	R\$ 100,00	330507	032.XXX.XXX-XX
10726	R\$ 100,00	7931430	787.XXX.XXX-XX	10815	R\$ 100,00	15016393	646.XXX.XXX-XX
10727	R\$ 100,00	8353031	863.XXX.XXX-XX	10816	R\$ 100,00	22861579	041.XXX.XXX-XX
10728	R\$ 100,00	15429223	032.XXX.XXX-XX	10817	R\$ 100,00	36340635	066.XXX.XXX-XX
10729	R\$ 100,00	4838489	115.XXX.XXX-XX	10818	R\$ 100,00	41011138	473.XXX.XXX-XX
10730	R\$ 100,00	34885217	901.XXX.XXX-XX	10819	R\$ 100,00	11153449	003.XXX.XXX-XX
10731	R\$ 100,00	42205868	517.XXX.XXX-XX	10820	R\$ 100,00	265938	085.XXX.XXX-XX
10732	R\$ 100,00	17990742	052.XXX.XXX-XX	10821	R\$ 100,00	51074575	212.XXX.XXX-XX
10733	R\$ 100,00	24865657	011.XXX.XXX-XX	10822	R\$ 100,00	20055348	015.XXX.XXX-XX
10734	R\$ 100,00	18090257	112.XXX.XXX-XX	10823	R\$ 100,00	39864301	490.XXX.XXX-XX
10735	R\$ 100,00	45532604	080.XXX.XXX-XX	10824	R\$ 100,00	9494708	554.XXX.XXX-XX
10736	R\$ 100,00	27557177	328.XXX.XXX-XX	10825	R\$ 100,00	16854323	055.XXX.XXX-XX
10737	R\$ 100,00	44845551	740.XXX.XXX-XX	10826	R\$ 100,00	42685742	297.XXX.XXX-XX
10738	R\$ 100,00	45416537	710.XXX.XXX-XX	10827	R\$ 100,00	6906167	352.XXX.XXX-XX
10739	R\$ 100,00	44123801	373.XXX.XXX-XX	10828	R\$ 100,00	2173849	247.XXX.XXX-XX
10740	R\$ 100,00	15390962	751.XXX.XXX-XX	10829	R\$ 100,00	41860649	094.XXX.XXX-XX
10741	R\$ 100,00	19582150	034.XXX.XXX-XX	10830	R\$ 100,00	17057687	151.XXX.XXX-XX
10742	R\$ 100,00	46987577	104.XXX.XXX-XX	10831	R\$ 100,00	39165754	781.XXX.XXX-XX
10743	R\$ 100,00	18426734	005.XXX.XXX-XX	10832	R\$ 100,00	24614766	524.XXX.XXX-XX
10744	R\$ 100,00	41882936	043.XXX.XXX-XX	10833	R\$ 100,00	28830464	008.XXX.XXX-XX
10745	R\$ 100,00	30851455	000.XXX.XXX-XX	10834	R\$ 100,00	30677776	736.XXX.XXX-XX
10746	R\$ 100,00	48894886	468.XXX.XXX-XX	10835	R\$ 100,00	29945687	658.XXX.XXX-XX
10747	R\$ 100,00	28072335	619.XXX.XXX-XX	10836	R\$ 100,00	3253919	150.XXX.XXX-XX
10748	R\$ 100,00	46715805	343.XXX.XXX-XX	10837	R\$ 100,00	6340450	392.XXX.XXX-XX

10838	R\$ 100,00	11363256	032.XXX.XXX-XX
10839	R\$ 100,00	40768263	720.XXX.XXX-XX
10840	R\$ 100,00	16838614	534.XXX.XXX-XX
10841	R\$ 100,00	3496190	087.XXX.XXX-XX
10842	R\$ 100,00	20299986	101.XXX.XXX-XX
10843	R\$ 100,00	18185886	042.XXX.XXX-XX
10844	R\$ 100,00	3557394	566.XXX.XXX-XX
10845	R\$ 100,00	5875033	006.XXX.XXX-XX
10846	R\$ 100,00	19854877	085.XXX.XXX-XX
10847	R\$ 100,00	39830182	026.XXX.XXX-XX
10848	R\$ 100,00	27688052	827.XXX.XXX-XX
10849	R\$ 100,00	31592243	041.XXX.XXX-XX
10850	R\$ 100,00	49597332	832.XXX.XXX-XX
10851	R\$ 100,00	36660094	207.XXX.XXX-XX
10852	R\$ 100,00	3630000	170.XXX.XXX-XX
10853	R\$ 100,00	43699537	030.XXX.XXX-XX
10854	R\$ 100,00	42285805	821.XXX.XXX-XX
10855	R\$ 100,00	728529	014.XXX.XXX-XX
10856	R\$ 100,00	46762031	058.XXX.XXX-XX
10857	R\$ 100,00	32377633	972.XXX.XXX-XX
10858	R\$ 100,00	36146909	186.XXX.XXX-XX
10859	R\$ 100,00	7478170	028.XXX.XXX-XX
10860	R\$ 100,00	19227922	048.XXX.XXX-XX
10861	R\$ 100,00	29982321	722.XXX.XXX-XX
10862	R\$ 100,00	34436650	939.XXX.XXX-XX
10863	R\$ 100,00	51759892	098.XXX.XXX-XX
10864	R\$ 100,00	23545252	954.XXX.XXX-XX
10865	R\$ 100,00	2338640	417.XXX.XXX-XX
10866	R\$ 100,00	51323323	287.XXX.XXX-XX
10867	R\$ 100,00	47725702	040.XXX.XXX-XX
10868	R\$ 100,00	18886416	787.XXX.XXX-XX
10869	R\$ 100,00	43503233	706.XXX.XXX-XX

10870	R\$ 100,00	38789265	848.XXX.XXX-XX
10871	R\$ 100,00	21821977	246.XXX.XXX-XX
10872	R\$ 100,00	5925815	153.XXX.XXX-XX
10873	R\$ 100,00	23153845	213.XXX.XXX-XX
10874	R\$ 100,00	1968705	031.XXX.XXX-XX
10875	R\$ 100,00	45209443	000.XXX.XXX-XX
10876	R\$ 100,00	46764642	000.XXX.XXX-XX
10877	R\$ 100,00	31128582	120.XXX.XXX-XX
10878	R\$ 100,00	3383909	058.XXX.XXX-XX
10879	R\$ 100,00	44103618	139.XXX.XXX-XX
10880	R\$ 100,00	18387185	565.XXX.XXX-XX
10881	R\$ 100,00	43595334	013.XXX.XXX-XX
10882	R\$ 100,00	27363517	090.XXX.XXX-XX
10883	R\$ 100,00	45151805	009.XXX.XXX-XX
10884	R\$ 100,00	10088413	039.XXX.XXX-XX
10885	R\$ 100,00	9771471	011.XXX.XXX-XX
10886	R\$ 100,00	542381	267.XXX.XXX-XX
10887	R\$ 100,00	24727850	031.XXX.XXX-XX
10888	R\$ 100,00	47837611	010.XXX.XXX-XX
10889	R\$ 100,00	27987496	552.XXX.XXX-XX
10890	R\$ 100,00	34742145	718.XXX.XXX-XX
10891	R\$ 100,00	4992092	010.XXX.XXX-XX
10892	R\$ 100,00	31822605	308.XXX.XXX-XX
10893	R\$ 100,00	11361619	115.XXX.XXX-XX
10894	R\$ 100,00	25722660	171.XXX.XXX-XX
10895	R\$ 100,00	2272186	093.XXX.XXX-XX
10896	R\$ 100,00	43883205	709.XXX.XXX-XX
10897	R\$ 100,00	7971607	051.XXX.XXX-XX
10898	R\$ 100,00	49680012	726.XXX.XXX-XX
10899	R\$ 100,00	22371594	852.XXX.XXX-XX
10900	R\$ 100,00	5426056	400.XXX.XXX-XX
10901	R\$ 100,00	37955883	091.XXX.XXX-XX
10902	R\$ 100,00	34175490	004.XXX.XXX-XX
10903	R\$ 100,00	8270907	890.XXX.XXX-XX
10904	R\$ 100,00	20544689	003.XXX.XXX-XX
10905	R\$ 100,00	30283714	490.XXX.XXX-XX
10906	R\$ 100,00	26860209	074.XXX.XXX-XX
10907	R\$ 100,00	24487752	895.XXX.XXX-XX
10908	R\$ 100,00	47876250	001.XXX.XXX-XX
10909	R\$ 100,00	29986770	714.XXX.XXX-XX
10910	R\$ 100,00	15462010	394.XXX.XXX-XX
10911	R\$ 100,00	1922257	063.XXX.XXX-XX
10912	R\$ 100,00	6534720	727.XXX.XXX-XX
10913	R\$ 100,00	24181113	317.XXX.XXX-XX
10914	R\$ 100,00	36280689	037.XXX.XXX-XX
10915	R\$ 100,00	2522408	020.XXX.XXX-XX

10916	R\$ 100,00	47596910	563.XXX.XXX-XX
10917	R\$ 100,00	19981261	914.XXX.XXX-XX
10918	R\$ 100,00	5153753	454.XXX.XXX-XX
10919	R\$ 100,00	34165461	046.XXX.XXX-XX
10920	R\$ 100,00	34227850	005.XXX.XXX-XX
10921	R\$ 100,00	27511463	017.XXX.XXX-XX
10922	R\$ 100,00	42841956	268.XXX.XXX-XX
10923	R\$ 100,00	49479973	701.XXX.XXX-XX
10924	R\$ 100,00	20525489	372.XXX.XXX-XX
10925	R\$ 100,00	919166	258.XXX.XXX-XX
10926	R\$ 100,00	35088869	036.XXX.XXX-XX
10927	R\$ 100,00	52133086	007.XXX.XXX-XX
10928	R\$ 100,00	20573077	371.XXX.XXX-XX
10929	R\$ 100,00	50158414	065.XXX.XXX-XX
10930	R\$ 100,00	27991729	930.XXX.XXX-XX
10931	R\$ 100,00	12683991	003.XXX.XXX-XX
10932	R\$ 100,00	33321718	022.XXX.XXX-XX
10933	R\$ 100,00	52215685	089.XXX.XXX-XX
10934	R\$ 100,00	51733624	995.XXX.XXX-XX
10935	R\$ 100,00	17026484	386.XXX.XXX-XX
10936	R\$ 100,00	40981950	036.XXX.XXX-XX
10937	R\$ 100,00	13898809	025.XXX.XXX-XX
10938	R\$ 100,00	3346076	288.XXX.XXX-XX
10939	R\$ 100,00	42406752	389.XXX.XXX-XX
10940	R\$ 100,00	8474781	184.XXX.XXX-XX
10941	R\$ 100,00	48770484	791.XXX.XXX-XX
10942	R\$ 100,00	10381753	220.XXX.XXX-XX
10943	R\$ 100,00	3296999	317.XXX.XXX-XX
10944	R\$ 100,00	46900270	333.XXX.XXX-XX
10945	R\$ 100,00	25699835	759.XXX.XXX-XX
10946	R\$ 100,00	26795045	220.XXX.XXX-XX
10947	R\$ 100,00	17586803	826.XXX.XXX-XX
10948	R\$ 100,00	1882737	453.XXX.XXX-XX
10949	R\$ 100,00	1280395	069.XXX.XXX-XX
10950	R\$ 100,00	44619254	776.XXX.XXX-XX
10951	R\$ 100,00	23599889	768.XXX.XXX-XX
10952	R\$ 100,00	25997901	005.XXX.XXX-XX
10953	R\$ 100,00	12403400	376.XXX.XXX-XX
10954	R\$ 100,00	19029468	977.XXX.XXX-XX
10955	R\$ 100,00	19118786	012.XXX.XXX-XX
10956	R\$ 100,00	48227765	764.XXX.XXX-XX
10957	R\$ 100,00	23411552	144.XXX.XXX-XX
10958	R\$ 100,00	49503344	006.XXX.XXX-XX
10959	R\$ 100,00	4581921	059.XXX.XXX-XX
10960	R\$ 100,00	13283403	311.XXX.XXX-XX
10961	R\$ 100,00	1112814	706.XXX.XXX-XX
10962	R\$ 100,00	39358323	239.XXX.XXX-XX
10963	R\$ 100,00	19241829	971.XXX.XXX-XX
10964	R\$ 100,00	15435496	777.XXX.XXX-XX
10965	R\$ 100,00	50923882	067.XXX.XXX-XX
10966	R\$ 100,00	3730446	260.XXX.XXX-XX
10967	R\$ 100,00	47050466	752.XXX.XXX-XX
10968	R\$ 100,00	46334094	824.XXX.XXX-XX
10969	R\$ 100,00	42348460	327.XXX.XXX-XX
10970	R\$ 100,00	23913679	428.XXX.XXX-XX
10971	R\$ 100,00	8531799	721.XXX.XXX-XX
10972	R\$ 100,00	45071045	646.XXX.XXX-XX
10973	R\$ 100,00	41948650	611.XXX.XXX-XX
10974	R\$ 100,00	9282438	043.XXX.XXX-XX
10975	R\$ 100,00	33519572	492.XXX.XXX-XX
10976	R\$ 100,00	24612387	053.XXX.XXX-XX
10977	R\$ 100,00	9630257	001.XXX.XXX-XX
10978	R\$ 100,00	17795588	037.XXX.XXX-XX
10979	R\$ 100,00	51186906	688.XXX.XXX-XX
10980	R\$ 100,00	16518193	516.XXX.XXX-XX
10981	R\$ 100,00	38196098	802.XXX.XXX-XX
10982	R\$ 100,00	32084217	001.XXX.XXX-XX
10983	R\$ 100,00	46987945	034.XXX.XXX-XX
10984	R\$ 100,00	52216869	187.XXX.XXX-XX
10985	R\$ 100,00	15483757	645.XXX.XXX-XX
10986	R\$ 100,00	1852407	334.XXX.XXX-XX
10987	R\$ 100,00	28631608	385.XXX.XXX-XX
10988	R\$ 100,00	10743639	722.XXX.XXX-XX
10989	R\$ 100,00	52453482	870.XXX.XXX-XX
10990	R\$ 100,00	46213474	211.XXX.XXX-XX
10991	R\$ 100,00	4273024	039.XXX.XXX-XX
10992	R\$ 100,00	19580091	796.XXX.XXX-XX
10993	R\$ 100,00	26922050	818.XXX.XXX-XX
10994	R\$ 100,00	21243467	107.XXX.XXX-XX
10995	R\$ 100,00	4662722	697.XXX.XXX-XX
10996	R\$ 100,00	33399908	066.XXX.XXX-XX
10997	R\$ 100,00	21871363	913.XXX.XXX-XX
10998	R\$ 100,00	14135618	007.XXX.XXX-XX
10999	R\$ 100,00	42395277	578.XXX.XXX-XX
11000	R\$ 100,00	1730165	571.XXX.XXX-XX
11001	R\$ 100,00	17974617	034.XXX.XXX-XX
11002	R\$ 100,00	20721645	018.XXX.XXX-XX
11003	R\$ 100,00	12496998	379.XXX.XXX-XX
11004	R\$ 100,00	31135442	375.XXX.XXX-XX

11005	R\$ 100,00	33171838	072.XXX.XXX-XX	11093	R\$ 100,00	29766622	505.XXX.XXX-XX
11006	R\$ 100,00	52554040	086.XXX.XXX-XX	11094	R\$ 100,00	52071551	140.XXX.XXX-XX
11007	R\$ 100,00	5302610	216.XXX.XXX-XX	11095	R\$ 100,00	48764305	062.XXX.XXX-XX
11008	R\$ 100,00	32154332	821.XXX.XXX-XX	11096	R\$ 100,00	8751553	727.XXX.XXX-XX
11009	R\$ 100,00	39668025	056.XXX.XXX-XX	11097	R\$ 100,00	51002388	131.XXX.XXX-XX
11010	R\$ 100,00	45609421	794.XXX.XXX-XX	11098	R\$ 100,00	40304536	359.XXX.XXX-XX
11011	R\$ 100,00	125250	000.XXX.XXX-XX	11099	R\$ 100,00	5360871	494.XXX.XXX-XX
11012	R\$ 100,00	44884550	828.XXX.XXX-XX	11100	R\$ 100,00	47117568	025.XXX.XXX-XX
11013	R\$ 100,00	21087687	027.XXX.XXX-XX	11101	R\$ 100,00	8268582	835.XXX.XXX-XX
11014	R\$ 100,00	35079583	239.XXX.XXX-XX	11102	R\$ 100,00	44451853	410.XXX.XXX-XX
11015	R\$ 100,00	31797909	661.XXX.XXX-XX	11103	R\$ 100,00	23593687	059.XXX.XXX-XX
11016	R\$ 100,00	5434562	002.XXX.XXX-XX	11104	R\$ 100,00	28940750	402.XXX.XXX-XX
11017	R\$ 100,00	282773	868.XXX.XXX-XX	11105	R\$ 100,00	11441058	049.XXX.XXX-XX
11018	R\$ 100,00	30411483	045.XXX.XXX-XX	11106	R\$ 100,00	46423390	782.XXX.XXX-XX
11019	R\$ 100,00	37937573	376.XXX.XXX-XX	11107	R\$ 100,00	45869950	046.XXX.XXX-XX
11020	R\$ 100,00	15316319	000.XXX.XXX-XX	11108	R\$ 100,00	5379107	517.XXX.XXX-XX
11021	R\$ 100,00	22819959	873.XXX.XXX-XX	11109	R\$ 100,00	44712122	058.XXX.XXX-XX
11022	R\$ 100,00	47840975	044.XXX.XXX-XX	11110	R\$ 100,00	38976366	055.XXX.XXX-XX
11023	R\$ 100,00	31228294	367.XXX.XXX-XX	11111	R\$ 100,00	46703117	473.XXX.XXX-XX
11024	R\$ 100,00	3667893	712.XXX.XXX-XX	11112	R\$ 100,00	20648825	724.XXX.XXX-XX
11025	R\$ 100,00	10739504	344.XXX.XXX-XX	11113	R\$ 100,00	1138230	018.XXX.XXX-XX
11026	R\$ 100,00	19694817	713.XXX.XXX-XX	11114	R\$ 100,00	34872535	874.XXX.XXX-XX
11027	R\$ 100,00	37368015	087.XXX.XXX-XX	11115	R\$ 100,00	48562669	988.XXX.XXX-XX
11028	R\$ 100,00	27168760	826.XXX.XXX-XX	11116	R\$ 100,00	29382823	019.XXX.XXX-XX
11029	R\$ 100,00	41998702	011.XXX.XXX-XX	11117	R\$ 100,00	9998193	268.XXX.XXX-XX
11030	R\$ 100,00	30878192	063.XXX.XXX-XX	11118	R\$ 100,00	17809118	313.XXX.XXX-XX
11031	R\$ 100,00	17915129	805.XXX.XXX-XX	11119	R\$ 100,00	26646940	606.XXX.XXX-XX
11032	R\$ 100,00	34087275	018.XXX.XXX-XX	11120	R\$ 100,00	8902413	634.XXX.XXX-XX
11033	R\$ 100,00	10868723	011.XXX.XXX-XX	11121	R\$ 100,00	47399388	051.XXX.XXX-XX
11034	R\$ 100,00	32122959	022.XXX.XXX-XX	11122	R\$ 100,00	32442094	647.XXX.XXX-XX
11035	R\$ 100,00	37145184	068.XXX.XXX-XX	11123	R\$ 100,00	1286085	066.XXX.XXX-XX
11036	R\$ 100,00	35098531	612.XXX.XXX-XX	11124	R\$ 100,00	22537589	109.XXX.XXX-XX
11037	R\$ 100,00	18221346	911.XXX.XXX-XX	11125	R\$ 100,00	14229234	067.XXX.XXX-XX
11038	R\$ 100,00	17906777	039.XXX.XXX-XX	11126	R\$ 100,00	15181409	057.XXX.XXX-XX
11039	R\$ 100,00	24585503	994.XXX.XXX-XX	11127	R\$ 100,00	46338839	858.XXX.XXX-XX
11040	R\$ 100,00	27458686	067.XXX.XXX-XX	11128	R\$ 100,00	37502938	804.XXX.XXX-XX
11041	R\$ 100,00	30845870	403.XXX.XXX-XX	11129	R\$ 100,00	31068032	690.XXX.XXX-XX
11042	R\$ 100,00	946257	017.XXX.XXX-XX	11130	R\$ 100,00	19050034	013.XXX.XXX-XX
11043	R\$ 100,00	2474265	066.XXX.XXX-XX	11131	R\$ 100,00	40621932	185.XXX.XXX-XX
11044	R\$ 100,00	969507	392.XXX.XXX-XX	11132	R\$ 100,00	39715493	006.XXX.XXX-XX
11045	R\$ 100,00	52321838	032.XXX.XXX-XX	11133	R\$ 100,00	51868049	179.XXX.XXX-XX
11046	R\$ 100,00	35587692	118.XXX.XXX-XX	11134	R\$ 100,00	29428913	831.XXX.XXX-XX
11047	R\$ 100,00	47590517	150.XXX.XXX-XX	11135	R\$ 100,00	17302994	042.XXX.XXX-XX
11048	R\$ 100,00	40735060	023.XXX.XXX-XX	11136	R\$ 100,00	10850647	029.XXX.XXX-XX
11049	R\$ 100,00	45341103	013.XXX.XXX-XX	11137	R\$ 100,00	20141965	709.XXX.XXX-XX
11050	R\$ 100,00	20393215	286.XXX.XXX-XX	11138	R\$ 100,00	8192695	017.XXX.XXX-XX
11051	R\$ 100,00	21038597	711.XXX.XXX-XX	11139	R\$ 100,00	37644245	246.XXX.XXX-XX
11052	R\$ 100,00	16274187	977.XXX.XXX-XX	11140	R\$ 100,00	44090438	046.XXX.XXX-XX
11053	R\$ 100,00	52797200	314.XXX.XXX-XX	11141	R\$ 100,00	50243447	688.XXX.XXX-XX
11054	R\$ 100,00	6929448	605.XXX.XXX-XX	11142	R\$ 100,00	35238011	840.XXX.XXX-XX
11055	R\$ 100,00	21160241	071.XXX.XXX-XX	11143	R\$ 100,00	52500135	897.XXX.XXX-XX
11056	R\$ 100,00	12239447	665.XXX.XXX-XX	11144	R\$ 100,00	17198081	342.XXX.XXX-XX
11057	R\$ 100,00	30791830	364.XXX.XXX-XX	11145	R\$ 100,00	42211060	252.XXX.XXX-XX
11058	R\$ 100,00	38509968	214.XXX.XXX-XX	11146	R\$ 100,00	18205758	151.XXX.XXX-XX
11059	R\$ 100,00	40855477	659.XXX.XXX-XX	11147	R\$ 100,00	49336748	494.XXX.XXX-XX
11060	R\$ 100,00	40009513	381.XXX.XXX-XX	11148	R\$ 100,00	33663257	012.XXX.XXX-XX
11061	R\$ 100,00	14650069	680.XXX.XXX-XX	11149	R\$ 100,00	1013329	812.XXX.XXX-XX
11062	R\$ 100,00	25120603	032.XXX.XXX-XX	11150	R\$ 100,00	598363	025.XXX.XXX-XX
11063	R\$ 100,00	12146954	308.XXX.XXX-XX	11151	R\$ 100,00	12280772	101.XXX.XXX-XX
11064	R\$ 100,00	30255492	635.XXX.XXX-XX	11152	R\$ 100,00	6436542	309.XXX.XXX-XX
11065	R\$ 100,00	19775582	385.XXX.XXX-XX	11153	R\$ 100,00	20074569	774.XXX.XXX-XX
11066	R\$ 100,00	48409529	037.XXX.XXX-XX	11154	R\$ 100,00	30824073	042.XXX.XXX-XX
11067	R\$ 100,00	48421216	005.XXX.XXX-XX	11155	R\$ 100,00	24257302	630.XXX.XXX-XX
11068	R\$ 100,00	8487235	168.XXX.XXX-XX	11156	R\$ 100,00	38112245	728.XXX.XXX-XX
11069	R\$ 100,00	43696301	624.XXX.XXX-XX	11157	R\$ 100,00	23916361	052.XXX.XXX-XX
11070	R\$ 100,00	4043516	296.XXX.XXX-XX	11158	R\$ 100,00	4345677	025.XXX.XXX-XX
11071	R\$ 100,00	951973	185.XXX.XXX-XX	11159	R\$ 100,00	28464056	796.XXX.XXX-XX
11072	R\$ 100,00	42514900	782.XXX.XXX-XX	11160	R\$ 100,00	23042951	796.XXX.XXX-XX
11073	R\$ 100,00	10414599	471.XXX.XXX-XX	11161	R\$ 100,00	52373293	024.XXX.XXX-XX
11074	R\$ 100,00	50837193	592.XXX.XXX-XX	11162	R\$ 100,00	39970337	024.XXX.XXX-XX
11075	R\$ 100,00	36921474	022.XXX.XXX-XX	11163	R\$ 100,00	20249355	041.XXX.XXX-XX
11076	R\$ 100,00	45163856	011.XXX.XXX-XX	11164	R\$ 100,00	48896845	333.XXX.XXX-XX
11077	R\$ 100,00	37414096	726.XXX.XXX-XX	11165	R\$ 100,00	38014348	718.XXX.XXX-XX
11078	R\$ 100,00	15804347	996.XXX.XXX-XX	11166	R\$ 100,00	40638845	785.XXX.XXX-XX
11079	R\$ 100,00	39325685	398.XXX.XXX-XX	11167	R\$ 100,00	39100611	996.XXX.XXX-XX
11080	R\$ 100,00	16212960	004.XXX.XXX-XX	11168	R\$ 100,00	19536851	317.XXX.XXX-XX
11081	R\$ 100,00	25149777	055.XXX.XXX-XX	11169	R\$ 100,00	46716746	727.XXX.XXX-XX
11082	R\$ 100,00	23094628	096.XXX.XXX-XX	11170	R\$ 100,00	22141935	334.XXX.XXX-XX
11083	R\$ 100,00	6658947	308.XXX.XXX-XX	11171	R\$ 100,00	20635505	013.XXX.XXX-XX
11084	R\$ 100,00	51921860	557.XXX.XXX-XX	11172	R\$ 100,00	27564605	263.XXX.XXX-XX
11085	R\$ 100,00	16207002	563.XXX.XXX-XX	11173	R\$ 100,00	44148212	007.XXX.XXX-XX
11086	R\$ 100,00	34179383	606.XXX.XXX-XX	11174	R\$ 100,00	9139333	153.XXX.XXX-XX
11087	R\$ 100,00	21045877	852.XXX.XXX-XX	11175	R\$ 100,00	20029599	858.XXX.XXX-XX
11088	R\$ 100,00	25093830	279.XXX.XXX-XX	11176	R\$ 100,00	23215847	102.XXX.XXX-XX
11089	R\$ 100,00	46720665	820.XXX.XXX-XX	11177	R\$ 100,00	31888057	573.XXX.XXX-XX
11090	R\$ 100,00	15851755	805.XXX.XXX-XX	11178	R\$ 100,00	6336970	471.XXX.XXX-XX
11091	R\$ 100,00	23316852	047.XXX.XXX-XX	11179	R\$ 100,00	23592648	001.XXX.XXX-XX
11092	R\$ 100,00	42661731	009.XXX.XXX-XX	11180	R\$ 100,00	4737236	142.XXX.XXX-XX

11181	R\$ 100,00	33952907	011.XXX.XXX-XX	11250	R\$ 100,00	7610815	326.XXX.XXX-XX
11182	R\$ 100,00	25360721	076.XXX.XXX-XX	11251	R\$ 100,00	45349740	698.XXX.XXX-XX
11183	R\$ 100,00	24393982	026.XXX.XXX-XX	11252	R\$ 100,00	49705637	115.XXX.XXX-XX
11184	R\$ 100,00	43843678	136.XXX.XXX-XX	11253	R\$ 100,00	15081911	024.XXX.XXX-XX
11185	R\$ 100,00	4390407	025.XXX.XXX-XX	11254	R\$ 100,00	19597455	003.XXX.XXX-XX
11186	R\$ 100,00	30947499	119.XXX.XXX-XX	11255	R\$ 100,00	37245838	044.XXX.XXX-XX
11187	R\$ 100,00	23868100	020.XXX.XXX-XX	11256	R\$ 100,00	4095978	005.XXX.XXX-XX
11188	R\$ 100,00	28387076	020.XXX.XXX-XX	11257	R\$ 100,00	11236301	830.XXX.XXX-XX
11189	R\$ 100,00	50293941	057.XXX.XXX-XX	11258	R\$ 100,00	16547737	220.XXX.XXX-XX
11190	R\$ 100,00	20195696	721.XXX.XXX-XX	11259	R\$ 100,00	2673539	709.XXX.XXX-XX
11191	R\$ 100,00	48767459	045.XXX.XXX-XX	11260	R\$ 100,00	11190349	080.XXX.XXX-XX
11192	R\$ 100,00	38299686	332.XXX.XXX-XX	11261	R\$ 100,00	18944253	005.XXX.XXX-XX
11193	R\$ 100,00	24360057	885.XXX.XXX-XX	11262	R\$ 100,00	36962997	066.XXX.XXX-XX
11194	R\$ 100,00	44530204	788.XXX.XXX-XX	11263	R\$ 100,00	36693974	776.XXX.XXX-XX
11195	R\$ 100,00	45952145	114.XXX.XXX-XX	11264	R\$ 100,00	19863372	218.XXX.XXX-XX
11196	R\$ 100,00	30116718	455.XXX.XXX-XX	11265	R\$ 100,00	34560450	731.XXX.XXX-XX
11197	R\$ 100,00	23052499	448.XXX.XXX-XX	11266	R\$ 100,00	38527358	023.XXX.XXX-XX
11198	R\$ 100,00	51421255	602.XXX.XXX-XX	11267	R\$ 100,00	881832	601.XXX.XXX-XX
11199	R\$ 100,00	5378294	031.XXX.XXX-XX	11268	R\$ 100,00	15862971	297.XXX.XXX-XX
11200	R\$ 100,00	8980981	306.XXX.XXX-XX	11269	R\$ 100,00	18533664	347.XXX.XXX-XX
11201	R\$ 100,00	12032781	457.XXX.XXX-XX	11270	R\$ 100,00	40562857	878.XXX.XXX-XX
11202	R\$ 100,00	8806730	012.XXX.XXX-XX	11271	R\$ 100,00	33032329	295.XXX.XXX-XX
11203	R\$ 100,00	16294691	022.XXX.XXX-XX	11272	R\$ 100,00	27496480	051.XXX.XXX-XX
11204	R\$ 100,00	33528254	432.XXX.XXX-XX	11273	R\$ 100,00	36394703	769.XXX.XXX-XX
11205	R\$ 100,00	38022824	616.XXX.XXX-XX	11274	R\$ 100,00	33073447	398.XXX.XXX-XX
11206	R\$ 100,00	49136196	851.XXX.XXX-XX	11275	R\$ 100,00	16276857	920.XXX.XXX-XX
11207	R\$ 100,00	3637333	804.XXX.XXX-XX	11276	R\$ 100,00	3791639	611.XXX.XXX-XX
11208	R\$ 100,00	38078297	028.XXX.XXX-XX	11277	R\$ 100,00	7421212	904.XXX.XXX-XX
11209	R\$ 100,00	5658416	621.XXX.XXX-XX	11278	R\$ 100,00	52530090	416.XXX.XXX-XX
11210	R\$ 100,00	53149342	090.XXX.XXX-XX	11279	R\$ 100,00	30355580	222.XXX.XXX-XX
11211	R\$ 100,00	30363953	044.XXX.XXX-XX	11280	R\$ 100,00	35116196	182.XXX.XXX-XX
11212	R\$ 100,00	30354054	424.XXX.XXX-XX	11281	R\$ 100,00	38781325	003.XXX.XXX-XX
11213	R\$ 100,00	10999847	034.XXX.XXX-XX	11282	R\$ 100,00	30423483	410.XXX.XXX-XX
11214	R\$ 100,00	4034552	376.XXX.XXX-XX	11283	R\$ 100,00	20649011	715.XXX.XXX-XX
11215	R\$ 100,00	18924978	119.XXX.XXX-XX	11284	R\$ 100,00	46955770	245.XXX.XXX-XX
11216	R\$ 100,00	45157547	564.XXX.XXX-XX	11285	R\$ 100,00	32747490	146.XXX.XXX-XX
11217	R\$ 100,00	50674706	431.XXX.XXX-XX	11286	R\$ 100,00	4486301	734.XXX.XXX-XX
11218	R\$ 100,00	26978427	334.XXX.XXX-XX	11287	R\$ 100,00	51037138	223.XXX.XXX-XX
11219	R\$ 100,00	22694961	340.XXX.XXX-XX	11288	R\$ 100,00	32278593	898.XXX.XXX-XX
11220	R\$ 100,00	51865064	789.XXX.XXX-XX	11289	R\$ 100,00	13831582	275.XXX.XXX-XX
11221	R\$ 100,00	20258659	926.XXX.XXX-XX	11290	R\$ 100,00	17106668	658.XXX.XXX-XX
11222	R\$ 100,00	50068127	005.XXX.XXX-XX	11291	R\$ 100,00	9619234	512.XXX.XXX-XX
11223	R\$ 100,00	7150572	700.XXX.XXX-XX	11292	R\$ 100,00	16763789	245.XXX.XXX-XX
11224	R\$ 100,00	12636525	940.XXX.XXX-XX	11293	R\$ 100,00	36124741	150.XXX.XXX-XX
11225	R\$ 100,00	21948633	047.XXX.XXX-XX	11294	R\$ 100,00	50037957	010.XXX.XXX-XX
11226	R\$ 100,00	1561913	051.XXX.XXX-XX	11295	R\$ 100,00	14436967	005.XXX.XXX-XX
11227	R\$ 100,00	41180033	151.XXX.XXX-XX	11296	R\$ 100,00	8575458	722.XXX.XXX-XX
11228	R\$ 100,00	28138775	244.XXX.XXX-XX	11297	R\$ 100,00	4575069	026.XXX.XXX-XX
11229	R\$ 100,00	36582295	579.XXX.XXX-XX	11298	R\$ 100,00	33632213	024.XXX.XXX-XX
11230	R\$ 100,00	15686591	013.XXX.XXX-XX	11299	R\$ 100,00	33837907	874.XXX.XXX-XX
11231	R\$ 100,00	685374	822.XXX.XXX-XX	11300	R\$ 100,00	28016156	997.XXX.XXX-XX
11232	R\$ 100,00	32882340	054.XXX.XXX-XX	11301	R\$ 100,00	22397878	727.XXX.XXX-XX
11233	R\$ 100,00	31833659	112.XXX.XXX-XX	11302	R\$ 100,00	33746828	896.XXX.XXX-XX
11234	R\$ 100,00	16920073	005.XXX.XXX-XX	11303	R\$ 100,00	25222089	050.XXX.XXX-XX
11235	R\$ 100,00	51542711	004.XXX.XXX-XX	11304	R\$ 100,00	45180419	032.XXX.XXX-XX
11236	R\$ 100,00	3933185	400.XXX.XXX-XX	11305	R\$ 100,00	46211731	001.XXX.XXX-XX
11237	R\$ 100,00	30263994	689.XXX.XXX-XX	11306	R\$ 100,00	7489011	244.XXX.XXX-XX
11238	R\$ 100,00	5044304	688.XXX.XXX-XX	11307	R\$ 100,00	8096236	274.XXX.XXX-XX
11239	R\$ 100,00	31888853	952.XXX.XXX-XX	11308	R\$ 100,00	16218989	606.XXX.XXX-XX
11240	R\$ 100,00	36000153	040.XXX.XXX-XX	11309	R\$ 100,00	48710003	903.XXX.XXX-XX
11241	R\$ 100,00	16644579	688.XXX.XXX-XX	11310	R\$ 100,00	3618748	281.XXX.XXX-XX
11242	R\$ 100,00	41758055	876.XXX.XXX-XX	11311	R\$ 100,00	48359176	391.XXX.XXX-XX
11243	R\$ 100,00	677585	564.XXX.XXX-XX	11312	R\$ 100,00	17581307	393.XXX.XXX-XX
11244	R\$ 100,00	51744116	858.XXX.XXX-XX	11313	R\$ 100,00	35786454	221.XXX.XXX-XX
11245	R\$ 100,00	18527587	567.XXX.XXX-XX	11314	R\$ 100,00	41368086	095.XXX.XXX-XX
11246	R\$ 100,00	49655995	133.XXX.XXX-XX	11315	R\$ 100,00	41493920	725.XXX.XXX-XX
11247	R\$ 100,00	50607178	013.XXX.XXX-XX	11316	R\$ 100,00	8788892	713.XXX.XXX-XX
11248	R\$ 100,00	12050805	006.XXX.XXX-XX	11317	R\$ 100,00	1899832	854.XXX.XXX-XX
11249	R\$ 100,00	33961014	152.XXX.XXX-XX	11318	R\$ 100,00	11364896	008.XXX.XXX-XX
				11319	R\$ 100,00	29134993	058.XXX.XXX-XX
				11320	R\$ 100,00	37667043	723.XXX.XXX-XX
				11321	R\$ 100,00	8424906	297.XXX.XXX-XX
				11322	R\$ 100,00	32450441	000.XXX.XXX-XX
				11323	R\$ 100,00	2143691	118.XXX.XXX-XX
				11324	R\$ 100,00	15026128	005.XXX.XXX-XX
				11325	R\$ 100,00	20253966	910.XXX.XXX-XX
				11326	R\$ 100,00	7267455	711.XXX.XXX-XX
				11327	R\$ 100,00	29844989	015.XXX.XXX-XX
				11328	R\$ 100,00	645555	039.XXX.XXX-XX
				11329	R\$ 100,00	51067898	074.XXX.XXX-XX
				11330	R\$ 100,00	45757062	037.XXX.XXX-XX
				11331	R\$ 100,00	587545	023.XXX.XXX-XX
				11332	R\$ 100,00	17976146	821.XXX.XXX-XX
				11333	R\$ 100,00	26986657	704.XXX.XXX-XX
				11334	R\$ 100,00	52316334	472.XXX.XXX-XX
				11335	R\$ 100,00	8385798	055.XXX.XXX-XX
				11336	R\$ 100,00	30247273	056.XXX.XXX-XX
				11337	R\$ 100,00	331051	267.XXX.XXX-XX

11338	R\$ 100,00	11502793	018.XXX.XXX-XX	11427	R\$ 100,00	20037805	258.XXX.XXX-XX
11339	R\$ 100,00	3089937	799.XXX.XXX-XX	11428	R\$ 100,00	12191921	393.XXX.XXX-XX
11340	R\$ 100,00	35581702	002.XXX.XXX-XX	11429	R\$ 100,00	46929085	024.XXX.XXX-XX
11341	R\$ 100,00	52930325	819.XXX.XXX-XX	11430	R\$ 100,00	50654727	779.XXX.XXX-XX
11342	R\$ 100,00	13431901	053.XXX.XXX-XX	11431	R\$ 100,00	39243024	947.XXX.XXX-XX
11343	R\$ 100,00	26621453	700.XXX.XXX-XX	11432	R\$ 100,00	13367203	578.XXX.XXX-XX
11344	R\$ 100,00	16704597	884.XXX.XXX-XX	11433	R\$ 100,00	9540037	986.XXX.XXX-XX
11345	R\$ 100,00	5677018	722.XXX.XXX-XX	11434	R\$ 100,00	18119190	768.XXX.XXX-XX
11346	R\$ 100,00	23686604	826.XXX.XXX-XX	11435	R\$ 100,00	3222244	999.XXX.XXX-XX
11347	R\$ 100,00	48868882	705.XXX.XXX-XX	11436	R\$ 100,00	46438148	969.XXX.XXX-XX
11348	R\$ 100,00	15526855	022.XXX.XXX-XX	11437	R\$ 100,00	38851017	147.XXX.XXX-XX
11349	R\$ 100,00	4714470	553.XXX.XXX-XX	11438	R\$ 100,00	13019219	659.XXX.XXX-XX
11350	R\$ 100,00	27841811	601.XXX.XXX-XX	11439	R\$ 100,00	52375555	493.XXX.XXX-XX
11351	R\$ 100,00	13385274	014.XXX.XXX-XX	11440	R\$ 100,00	10206151	507.XXX.XXX-XX
11352	R\$ 100,00	23452227	038.XXX.XXX-XX	11441	R\$ 100,00	37653264	004.XXX.XXX-XX
11353	R\$ 100,00	50311549	051.XXX.XXX-XX	11442	R\$ 100,00	4499662	183.XXX.XXX-XX
11354	R\$ 100,00	19445861	725.XXX.XXX-XX	11443	R\$ 100,00	28984697	098.XXX.XXX-XX
11355	R\$ 100,00	33448009	564.XXX.XXX-XX	11444	R\$ 100,00	29861935	094.XXX.XXX-XX
11356	R\$ 100,00	11120161	925.XXX.XXX-XX	11445	R\$ 100,00	28678225	035.XXX.XXX-XX
11357	R\$ 100,00	33238100	026.XXX.XXX-XX	11446	R\$ 100,00	11114066	305.XXX.XXX-XX
11358	R\$ 100,00	23213423	804.XXX.XXX-XX	11447	R\$ 100,00	46070345	035.XXX.XXX-XX
11359	R\$ 100,00	25980385	005.XXX.XXX-XX	11448	R\$ 100,00	7232712	514.XXX.XXX-XX
11360	R\$ 100,00	18159959	145.XXX.XXX-XX	11449	R\$ 100,00	41402711	041.XXX.XXX-XX
11361	R\$ 100,00	19581610	010.XXX.XXX-XX	11450	R\$ 100,00	15955450	860.XXX.XXX-XX
11362	R\$ 100,00	33448353	021.XXX.XXX-XX	11451	R\$ 100,00	24650454	000.XXX.XXX-XX
11363	R\$ 100,00	27216672	691.XXX.XXX-XX	11452	R\$ 100,00	25477282	459.XXX.XXX-XX
11364	R\$ 100,00	52920480	308.XXX.XXX-XX	11453	R\$ 100,00	8955221	635.XXX.XXX-XX
11365	R\$ 100,00	49517667	017.XXX.XXX-XX	11454	R\$ 100,00	6776758	225.XXX.XXX-XX
11366	R\$ 100,00	33024343	033.XXX.XXX-XX	11455	R\$ 100,00	25578839	014.XXX.XXX-XX
11367	R\$ 100,00	46538631	073.XXX.XXX-XX	11456	R\$ 100,00	21607888	754.XXX.XXX-XX
11368	R\$ 100,00	43685384	017.XXX.XXX-XX	11457	R\$ 100,00	45852906	561.XXX.XXX-XX
11369	R\$ 100,00	48131691	043.XXX.XXX-XX	11458	R\$ 100,00	4052898	359.XXX.XXX-XX
11370	R\$ 100,00	2880990	010.XXX.XXX-XX	11459	R\$ 100,00	48149211	141.XXX.XXX-XX
11371	R\$ 100,00	17893233	409.XXX.XXX-XX	11460	R\$ 100,00	18822520	443.XXX.XXX-XX
11372	R\$ 100,00	23981349	461.XXX.XXX-XX	11461	R\$ 100,00	2980589	002.XXX.XXX-XX
11373	R\$ 100,00	5574895	855.XXX.XXX-XX	11462	R\$ 100,00	35064050	847.XXX.XXX-XX
11374	R\$ 100,00	17125573	428.XXX.XXX-XX	11463	R\$ 100,00	26491553	053.XXX.XXX-XX
11375	R\$ 100,00	30908596	027.XXX.XXX-XX	11464	R\$ 100,00	14697329	826.XXX.XXX-XX
11376	R\$ 100,00	10249538	929.XXX.XXX-XX	11465	R\$ 100,00	18742995	704.XXX.XXX-XX
11377	R\$ 100,00	51108796	703.XXX.XXX-XX	11466	R\$ 100,00	4103547	982.XXX.XXX-XX
11378	R\$ 100,00	47386947	863.XXX.XXX-XX	11467	R\$ 100,00	42301164	462.XXX.XXX-XX
11379	R\$ 100,00	28529728	053.XXX.XXX-XX	11468	R\$ 100,00	38714498	891.XXX.XXX-XX
11380	R\$ 100,00	14633948	036.XXX.XXX-XX	11469	R\$ 100,00	30569880	042.XXX.XXX-XX
11381	R\$ 100,00	12079245	076.XXX.XXX-XX	11470	R\$ 100,00	19700232	054.XXX.XXX-XX
11382	R\$ 100,00	31933922	247.XXX.XXX-XX	11471	R\$ 100,00	36598221	259.XXX.XXX-XX
11383	R\$ 100,00	10310262	026.XXX.XXX-XX	11472	R\$ 100,00	14881681	012.XXX.XXX-XX
11384	R\$ 100,00	34550225	928.XXX.XXX-XX	11473	R\$ 100,00	47816939	018.XXX.XXX-XX
11385	R\$ 100,00	24928547	702.XXX.XXX-XX	11474	R\$ 100,00	6166753	261.XXX.XXX-XX
11386	R\$ 100,00	38380124	265.XXX.XXX-XX	11475	R\$ 100,00	19231609	007.XXX.XXX-XX
11387	R\$ 100,00	14422574	333.XXX.XXX-XX	11476	R\$ 100,00	32743761	080.XXX.XXX-XX
11388	R\$ 100,00	34441287	573.XXX.XXX-XX	11477	R\$ 100,00	50387640	017.XXX.XXX-XX
11389	R\$ 100,00	34934550	037.XXX.XXX-XX	11478	R\$ 100,00	18330312	004.XXX.XXX-XX
11390	R\$ 100,00	9679364	855.XXX.XXX-XX	11479	R\$ 100,00	22152414	963.XXX.XXX-XX
11391	R\$ 100,00	39676646	428.XXX.XXX-XX	11480	R\$ 100,00	9640236	297.XXX.XXX-XX
11392	R\$ 100,00	3629149	768.XXX.XXX-XX	11481	R\$ 100,00	2157594	629.XXX.XXX-XX
11393	R\$ 100,00	17297667	386.XXX.XXX-XX	11482	R\$ 100,00	17756232	110.XXX.XXX-XX
11394	R\$ 100,00	28830781	220.XXX.XXX-XX	11483	R\$ 100,00	41290571	047.XXX.XXX-XX
11395	R\$ 100,00	25565952	865.XXX.XXX-XX	11484	R\$ 100,00	2821474	428.XXX.XXX-XX
11396	R\$ 100,00	30144208	489.XXX.XXX-XX	11485	R\$ 100,00	24428654	434.XXX.XXX-XX
11397	R\$ 100,00	41607495	151.XXX.XXX-XX	11486	R\$ 100,00	10430176	334.XXX.XXX-XX
11398	R\$ 100,00	48618149	579.XXX.XXX-XX	11487	R\$ 100,00	32168314	350.XXX.XXX-XX
11399	R\$ 100,00	2334600	011.XXX.XXX-XX	11488	R\$ 100,00	20871894	244.XXX.XXX-XX
11400	R\$ 100,00	8253379	801.XXX.XXX-XX	11489	R\$ 100,00	23745252	422.XXX.XXX-XX
11401	R\$ 100,00	47691897	848.XXX.XXX-XX	11490	R\$ 100,00	11511366	002.XXX.XXX-XX
11402	R\$ 100,00	15945832	392.XXX.XXX-XX	11491	R\$ 100,00	26107994	373.XXX.XXX-XX
11403	R\$ 100,00	17876542	700.XXX.XXX-XX	11492	R\$ 100,00	50784241	603.XXX.XXX-XX
11404	R\$ 100,00	33705733	369.XXX.XXX-XX	11493	R\$ 100,00	32868883	216.XXX.XXX-XX
11405	R\$ 100,00	26978220	333.XXX.XXX-XX	11494	R\$ 100,00	31920825	013.XXX.XXX-XX
11406	R\$ 100,00	19651151	714.XXX.XXX-XX	11495	R\$ 100,00	48875738	701.XXX.XXX-XX
11407	R\$ 100,00	15201294	806.XXX.XXX-XX	11496	R\$ 100,00	21594034	839.XXX.XXX-XX
11408	R\$ 100,00	6572455	561.XXX.XXX-XX	11497	R\$ 100,00	39956143	182.XXX.XXX-XX
11409	R\$ 100,00	4279522	188.XXX.XXX-XX	11498	R\$ 100,00	5220256	031.XXX.XXX-XX
11410	R\$ 100,00	4737196	277.XXX.XXX-XX	11499	R\$ 100,00	19584528	000.XXX.XXX-XX
11411	R\$ 100,00	4433560	762.XXX.XXX-XX	11500	R\$ 100,00	45643291	213.XXX.XXX-XX
11412	R\$ 100,00	30696262	073.XXX.XXX-XX	11501	R\$ 100,00	16372088	702.XXX.XXX-XX
11413	R\$ 100,00	19584191	245.XXX.XXX-XX	11502	R\$ 100,00	26281241	047.XXX.XXX-XX
11414	R\$ 100,00	30418801	874.XXX.XXX-XX	11503	R\$ 100,00	41767422	534.XXX.XXX-XX
11415	R\$ 100,00	29016398	790.XXX.XXX-XX	11504	R\$ 100,00	52417419	484.XXX.XXX-XX
11416	R\$ 100,00	29158709	198.XXX.XXX-XX	11505	R\$ 100,00	43286688	305.XXX.XXX-XX
11417	R\$ 100,00	44807808	017.XXX.XXX-XX	11506	R\$ 100,00	12571099	416.XXX.XXX-XX
11418	R\$ 100,00	14303144	505.XXX.XXX-XX	11507	R\$ 100,00	12263490	005.XXX.XXX-XX
11419	R\$ 100,00	45268265	184.XXX.XXX-XX	11508	R\$ 100,00	15539277	601.XXX.XXX-XX
11420	R\$ 100,00	15562916	037.XXX.XXX-XX	11509	R\$ 100,00	12171508	033.XXX.XXX-XX
11421	R\$ 100,00	32720086	127.XXX.XXX-XX	11510	R\$ 100,00	32036085	118.XXX.XXX-XX
11422	R\$ 100,00	47381321	296.XXX.XXX-XX	11511	R\$ 100,00	51378108	149.XXX.XXX-XX
11423	R\$ 100,00	45402691	351.XXX.XXX-XX	11512	R\$ 100,00	19865913	985.XXX.XXX-XX
11424	R\$ 100,00	22063943	703.XXX.XXX-XX	11513	R\$ 100,00	29748474	042.XXX.XXX-XX
11425	R\$ 100,00	10495599	873.XXX.XXX-XX	11514	R\$ 100,00	19126061	857.XXX.XXX-XX
11426	R\$ 100,00	459504	207.XXX.XXX-XX	11515	R\$ 100,00	12527308	781.XXX.XXX-XX

11516	R\$ 100,00	40001174	579.XXX.XXX-XX	11605	R\$ 100,00	12593962	834.XXX.XXX-XX
11517	R\$ 100,00	11783155	013.XXX.XXX-XX	11606	R\$ 100,00	44130423	121.XXX.XXX-XX
11518	R\$ 100,00	45643651	112.XXX.XXX-XX	11607	R\$ 100,00	9158498	055.XXX.XXX-XX
11519	R\$ 100,00	9654370	808.XXX.XXX-XX	11608	R\$ 100,00	48453049	121.XXX.XXX-XX
11520	R\$ 100,00	12525847	942.XXX.XXX-XX	11609	R\$ 100,00	27766353	297.XXX.XXX-XX
11521	R\$ 100,00	10643594	672.XXX.XXX-XX	11610	R\$ 100,00	35527338	004.XXX.XXX-XX
11522	R\$ 100,00	28506912	333.XXX.XXX-XX	11611	R\$ 100,00	14601068	552.XXX.XXX-XX
11523	R\$ 100,00	43892523	659.XXX.XXX-XX	11612	R\$ 100,00	14633180	296.XXX.XXX-XX
11524	R\$ 100,00	51957110	049.XXX.XXX-XX	11613	R\$ 100,00	12883796	016.XXX.XXX-XX
11525	R\$ 100,00	43396003	691.XXX.XXX-XX	11614	R\$ 100,00	4472384	247.XXX.XXX-XX
11526	R\$ 100,00	16549693	928.XXX.XXX-XX	11615	R\$ 100,00	9781497	796.XXX.XXX-XX
11527	R\$ 100,00	30647587	240.XXX.XXX-XX	11616	R\$ 100,00	43039737	012.XXX.XXX-XX
11528	R\$ 100,00	3474164	015.XXX.XXX-XX	11617	R\$ 100,00	20884686	039.XXX.XXX-XX
11529	R\$ 100,00	17156440	968.XXX.XXX-XX	11618	R\$ 100,00	16690378	002.XXX.XXX-XX
11530	R\$ 100,00	43144675	035.XXX.XXX-XX	11619	R\$ 100,00	1597978	183.XXX.XXX-XX
11531	R\$ 100,00	13663679	610.XXX.XXX-XX				
11532	R\$ 100,00	52498495	182.XXX.XXX-XX	11620	R\$ 100,00	51966695	612.XXX.XXX-XX
11533	R\$ 100,00	12152202	812.XXX.XXX-XX	11621	R\$ 100,00	30378456	645.XXX.XXX-XX
11534	R\$ 100,00	2510931	670.XXX.XXX-XX	11622	R\$ 100,00	8452886	232.XXX.XXX-XX
11535	R\$ 100,00	28977855	120.XXX.XXX-XX	11623	R\$ 100,00	3968396	755.XXX.XXX-XX
11536	R\$ 100,00	9891309	119.XXX.XXX-XX	11624	R\$ 100,00	20208071	057.XXX.XXX-XX
11537	R\$ 100,00	5943018	291.XXX.XXX-XX	11625	R\$ 100,00	41226949	010.XXX.XXX-XX
11538	R\$ 100,00	42994	013.XXX.XXX-XX	11626	R\$ 100,00	33111393	564.XXX.XXX-XX
11539	R\$ 100,00	12993986	068.XXX.XXX-XX	11627	R\$ 100,00	5346142	045.XXX.XXX-XX
11540	R\$ 100,00	4618604	149.XXX.XXX-XX	11628	R\$ 100,00	18794279	790.XXX.XXX-XX
11541	R\$ 100,00	46705322	895.XXX.XXX-XX	11629	R\$ 100,00	12637877	000.XXX.XXX-XX
11542	R\$ 100,00	7314471	024.XXX.XXX-XX	11630	R\$ 100,00	48069182	471.XXX.XXX-XX
11543	R\$ 100,00	19217441	001.XXX.XXX-XX	11631	R\$ 100,00	2654764	583.XXX.XXX-XX
11544	R\$ 100,00	5881555	043.XXX.XXX-XX	11632	R\$ 100,00	28607526	040.XXX.XXX-XX
11545	R\$ 100,00	9391515	400.XXX.XXX-XX	11633	R\$ 100,00	47441258	001.XXX.XXX-XX
11546	R\$ 100,00	20851823	767.XXX.XXX-XX	11634	R\$ 100,00	27731882	392.XXX.XXX-XX
11547	R\$ 100,00	13879572	049.XXX.XXX-XX	11635	R\$ 100,00	23066768	912.XXX.XXX-XX
11548	R\$ 100,00	16557928	043.XXX.XXX-XX	11636	R\$ 100,00	11450342	692.XXX.XXX-XX
11549	R\$ 100,00	40506351	619.XXX.XXX-XX	11637	R\$ 100,00	12544409	136.XXX.XXX-XX
11550	R\$ 100,00	51050150	015.XXX.XXX-XX	11638	R\$ 100,00	43171470	151.XXX.XXX-XX
11551	R\$ 100,00	30610797	879.XXX.XXX-XX	11639	R\$ 100,00	24078553	579.XXX.XXX-XX
11552	R\$ 100,00	12902166	657.XXX.XXX-XX	11640	R\$ 100,00	31796074	224.XXX.XXX-XX
11553	R\$ 100,00	5751683	099.XXX.XXX-XX	11641	R\$ 100,00	29301109	020.XXX.XXX-XX
11554	R\$ 100,00	12081183	493.XXX.XXX-XX	11642	R\$ 100,00	27469073	623.XXX.XXX-XX
11555	R\$ 100,00	33217115	319.XXX.XXX-XX	11643	R\$ 100,00	43545627	297.XXX.XXX-XX
11556	R\$ 100,00	10186067	331.XXX.XXX-XX	11644	R\$ 100,00	28088212	999.XXX.XXX-XX
11557	R\$ 100,00	39519376	620.XXX.XXX-XX	11645	R\$ 100,00	5677417	416.XXX.XXX-XX
11558	R\$ 100,00	41357103	213.XXX.XXX-XX	11646	R\$ 100,00	20248630	989.XXX.XXX-XX
11559	R\$ 100,00	28617511	535.XXX.XXX-XX	11647	R\$ 100,00	32178093	523.XXX.XXX-XX
11560	R\$ 100,00	23169839	887.XXX.XXX-XX	11648	R\$ 100,00	6532869	540.XXX.XXX-XX
11561	R\$ 100,00	19152182	047.XXX.XXX-XX	11649	R\$ 100,00	28585684	770.XXX.XXX-XX
11562	R\$ 100,00	37213843	010.XXX.XXX-XX	11650	R\$ 100,00	44761121	838.XXX.XXX-XX
11563	R\$ 100,00	7592449	369.XXX.XXX-XX	11651	R\$ 100,00	20524716	038.XXX.XXX-XX
11564	R\$ 100,00	37458288	772.XXX.XXX-XX	11652	R\$ 100,00	48019943	007.XXX.XXX-XX
11565	R\$ 100,00	49317881	512.XXX.XXX-XX	11653	R\$ 100,00	42019113	971.XXX.XXX-XX
11566	R\$ 100,00	20349973	045.XXX.XXX-XX	11654	R\$ 100,00	17674893	830.XXX.XXX-XX
11567	R\$ 100,00	11149304	400.XXX.XXX-XX	11655	R\$ 100,00	39864612	804.XXX.XXX-XX
11568	R\$ 100,00	1394119	239.XXX.XXX-XX	11656	R\$ 100,00	5812373	229.XXX.XXX-XX
11569	R\$ 100,00	4683869	224.XXX.XXX-XX	11657	R\$ 100,00	27081661	895.XXX.XXX-XX
11570	R\$ 100,00	49470213	010.XXX.XXX-XX	11658	R\$ 100,00	24255535	152.XXX.XXX-XX
11571	R\$ 100,00	15425721	375.XXX.XXX-XX	11659	R\$ 100,00	9566339	076.XXX.XXX-XX
11572	R\$ 100,00	1641003	116.XXX.XXX-XX	11660	R\$ 100,00	24751014	027.XXX.XXX-XX
11573	R\$ 100,00	36326618	040.XXX.XXX-XX	11661	R\$ 100,00	26105582	515.XXX.XXX-XX
11574	R\$ 100,00	32729199	045.XXX.XXX-XX	11662	R\$ 100,00	15099049	694.XXX.XXX-XX
11575	R\$ 100,00	51654563	022.XXX.XXX-XX	11663	R\$ 100,00	21845290	933.XXX.XXX-XX
11576	R\$ 100,00	34856121	378.XXX.XXX-XX	11664	R\$ 100,00	2501738	016.XXX.XXX-XX
11577	R\$ 100,00	51679167	045.XXX.XXX-XX	11665	R\$ 100,00	45336372	049.XXX.XXX-XX
11578	R\$ 100,00	51072507	504.XXX.XXX-XX	11666	R\$ 100,00	23390772	046.XXX.XXX-XX
11579	R\$ 100,00	51398201	103.XXX.XXX-XX	11667	R\$ 100,00	7325120	011.XXX.XXX-XX
11580	R\$ 100,00	18373524	634.XXX.XXX-XX	11668	R\$ 100,00	26720586	793.XXX.XXX-XX
11581	R\$ 100,00	20523067	797.XXX.XXX-XX	11669	R\$ 100,00	15253181	017.XXX.XXX-XX
11582	R\$ 100,00	49050696	316.XXX.XXX-XX	11670	R\$ 100,00	38423330	473.XXX.XXX-XX
11583	R\$ 100,00	39206524	373.XXX.XXX-XX	11671	R\$ 100,00	12346776	259.XXX.XXX-XX
11584	R\$ 100,00	18102735	494.XXX.XXX-XX	11672	R\$ 100,00	37537216	717.XXX.XXX-XX
11585	R\$ 100,00	8429674	027.XXX.XXX-XX	11673	R\$ 100,00	20302069	505.XXX.XXX-XX
11586	R\$ 100,00	46147836	002.XXX.XXX-XX	11674	R\$ 100,00	45552397	313.XXX.XXX-XX
11587	R\$ 100,00	32932905	017.XXX.XXX-XX	11675	R\$ 100,00	2640610	024.XXX.XXX-XX
11588	R\$ 100,00	31821977	724.XXX.XXX-XX	11676	R\$ 100,00	2708402	874.XXX.XXX-XX
11589	R\$ 100,00	27827157	258.XXX.XXX-XX	11677	R\$ 100,00	23926799	009.XXX.XXX-XX
11590	R\$ 100,00	33686247	214.XXX.XXX-XX	11678	R\$ 100,00	10867893	874.XXX.XXX-XX
11591	R\$ 100,00	50509909	155.XXX.XXX-XX	11679	R\$ 100,00	11824538	011.XXX.XXX-XX
11592	R\$ 100,00	53305244	902.XXX.XXX-XX	11680	R\$ 100,00	42711743	732.XXX.XXX-XX
11593	R\$ 100,00	2715019	008.XXX.XXX-XX	11681	R\$ 100,00	20056557	080.XXX.XXX-XX
11594	R\$ 100,00	16324165	185.XXX.XXX-XX	11682	R\$ 100,00	23716639	020.XXX.XXX-XX
11595	R\$ 100,00	434617	997.XXX.XXX-XX	11683	R\$ 100,00	6832177	024.XXX.XXX-XX
11596	R\$ 100,00	8367892	327.XXX.XXX-XX	11684	R\$ 100,00	16812977	060.XXX.XXX-XX
11597	R\$ 100,00	479163	267.XXX.XXX-XX	11685	R\$ 100,00	28182219	358.XXX.XXX-XX
11598	R\$ 100,00	53234645	012.XXX.XXX-XX	11686	R\$ 100,00	3752178	183.XXX.XXX-XX
11599	R\$ 100,00	43737485	016.XXX.XXX-XX	11687	R\$ 100,00	50418482	310.XXX.XXX-XX
11600	R\$ 100,00	9749135	842.XXX.XXX-XX				
11601	R\$ 100,00	25853055	366.XXX.XXX-XX				
11602	R\$ 100,00	51226667	561.XXX.XXX-XX				
11603	R\$ 100,00	1435563	364.XXX.XXX-XX				
11604	R\$ 100,00	51741753	223.XXX.XXX-XX				

11688	R\$ 100,00	14240964	316.XXX.XXX-XX	11776	R\$ 100,00	38475708	053.XXX.XXX-XX
11689	R\$ 100,00	10247338	245.XXX.XXX-XX	11777	R\$ 100,00	41573747	041.XXX.XXX-XX
11690	R\$ 100,00	37859902	004.XXX.XXX-XX	11778	R\$ 100,00	11497742	714.XXX.XXX-XX
11691	R\$ 100,00	15593572	585.XXX.XXX-XX	11779	R\$ 100,00	2489532	183.XXX.XXX-XX
11692	R\$ 100,00	3647411	087.XXX.XXX-XX	11780	R\$ 100,00	9057608	013.XXX.XXX-XX
11693	R\$ 100,00	16926807	228.XXX.XXX-XX	11781	R\$ 100,00	43669614	040.XXX.XXX-XX
11694	R\$ 100,00	49644709	335.XXX.XXX-XX	11782	R\$ 100,00	16566042	305.XXX.XXX-XX
11695	R\$ 100,00	44754504	358.XXX.XXX-XX	11783	R\$ 100,00	27629937	832.XXX.XXX-XX
11696	R\$ 100,00	22644466	698.XXX.XXX-XX	11784	R\$ 100,00	23155427	010.XXX.XXX-XX
11697	R\$ 100,00	38842568	152.XXX.XXX-XX	11785	R\$ 100,00	26585053	872.XXX.XXX-XX
11698	R\$ 100,00	28923443	920.XXX.XXX-XX	11786	R\$ 100,00	33890674	247.XXX.XXX-XX
11699	R\$ 100,00	17371132	069.XXX.XXX-XX	11787	R\$ 100,00	6781367	823.XXX.XXX-XX
11700	R\$ 100,00	22823091	946.XXX.XXX-XX	11788	R\$ 100,00	53251309	059.XXX.XXX-XX
11701	R\$ 100,00	40301044	224.XXX.XXX-XX	11789	R\$ 100,00	22704773	056.XXX.XXX-XX
11702	R\$ 100,00	10952175	029.XXX.XXX-XX	11790	R\$ 100,00	4550638	393.XXX.XXX-XX
11703	R\$ 100,00	4822405	074.XXX.XXX-XX	11791	R\$ 100,00	9351061	006.XXX.XXX-XX
11704	R\$ 100,00	37811292	084.XXX.XXX-XX	11792	R\$ 100,00	41379008	454.XXX.XXX-XX
11705	R\$ 100,00	33474716	047.XXX.XXX-XX	11793	R\$ 100,00	42750058	018.XXX.XXX-XX
11706	R\$ 100,00	21841193	041.XXX.XXX-XX	11794	R\$ 100,00	20422894	605.XXX.XXX-XX
11707	R\$ 100,00	6364814	819.XXX.XXX-XX	11795	R\$ 100,00	8654404	099.XXX.XXX-XX
11708	R\$ 100,00	32034612	004.XXX.XXX-XX	11796	R\$ 100,00	40271774	994.XXX.XXX-XX
11709	R\$ 100,00	4804473	619.XXX.XXX-XX	11797	R\$ 100,00	35911543	057.XXX.XXX-XX
11710	R\$ 100,00	9432775	875.XXX.XXX-XX	11798	R\$ 100,00	33495629	791.XXX.XXX-XX
11711	R\$ 100,00	8478117	443.XXX.XXX-XX	11799	R\$ 100,00	41324975	024.XXX.XXX-XX
11712	R\$ 100,00	34666075	666.XXX.XXX-XX	11800	R\$ 100,00	47551464	714.XXX.XXX-XX
11713	R\$ 100,00	41092139	372.XXX.XXX-XX	11801	R\$ 100,00	22207175	007.XXX.XXX-XX
11714	R\$ 100,00	32259368	579.XXX.XXX-XX	11802	R\$ 100,00	45640470	197.XXX.XXX-XX
11715	R\$ 100,00	1825420	049.XXX.XXX-XX	11803	R\$ 100,00	43443387	019.XXX.XXX-XX
11716	R\$ 100,00	16172440	019.XXX.XXX-XX	11804	R\$ 100,00	53043214	717.XXX.XXX-XX
11717	R\$ 100,00	25672836	086.XXX.XXX-XX	11805	R\$ 100,00	37509772	182.XXX.XXX-XX
11718	R\$ 100,00	34702017	218.XXX.XXX-XX	11806	R\$ 100,00	13119908	899.XXX.XXX-XX
11719	R\$ 100,00	7043646	074.XXX.XXX-XX	11807	R\$ 100,00	35396653	461.XXX.XXX-XX
11720	R\$ 100,00	23937421	029.XXX.XXX-XX	11808	R\$ 100,00	30666392	150.XXX.XXX-XX
11721	R\$ 100,00	3248060	688.XXX.XXX-XX	11809	R\$ 100,00	45993809	704.XXX.XXX-XX
11722	R\$ 100,00	10789326	118.XXX.XXX-XX	11810	R\$ 100,00	45801164	640.XXX.XXX-XX
11723	R\$ 100,00	42406176	612.XXX.XXX-XX	11811	R\$ 100,00	3800240	523.XXX.XXX-XX
11724	R\$ 100,00	39695045	027.XXX.XXX-XX	11812	R\$ 100,00	29900123	233.XXX.XXX-XX
11725	R\$ 100,00	52874579	042.XXX.XXX-XX	11813	R\$ 100,00	11825615	028.XXX.XXX-XX
11726	R\$ 100,00	27201688	255.XXX.XXX-XX	11814	R\$ 100,00	23524205	548.XXX.XXX-XX
11727	R\$ 100,00	3467142	011.XXX.XXX-XX	11815	R\$ 100,00	21561940	059.XXX.XXX-XX
11728	R\$ 100,00	27020090	924.XXX.XXX-XX	11816	R\$ 100,00	18960414	029.XXX.XXX-XX
11729	R\$ 100,00	27131735	096.XXX.XXX-XX	11817	R\$ 100,00	45436393	802.XXX.XXX-XX
11730	R\$ 100,00	37772240	197.XXX.XXX-XX	11818	R\$ 100,00	29225688	055.XXX.XXX-XX
11731	R\$ 100,00	38597917	116.XXX.XXX-XX	11819	R\$ 100,00	17007943	860.XXX.XXX-XX
11732	R\$ 100,00	20602093	017.XXX.XXX-XX	11820	R\$ 100,00	23988710	029.XXX.XXX-XX
11733	R\$ 100,00	14502526	053.XXX.XXX-XX	11821	R\$ 100,00	12656551	384.XXX.XXX-XX
11734	R\$ 100,00	12315156	734.XXX.XXX-XX	11822	R\$ 100,00	46598080	821.XXX.XXX-XX
11735	R\$ 100,00	53336954	338.XXX.XXX-XX	11823	R\$ 100,00	12585003	153.XXX.XXX-XX
11736	R\$ 100,00	44640419	770.XXX.XXX-XX	11824	R\$ 100,00	53244844	066.XXX.XXX-XX
11737	R\$ 100,00	20510322	049.XXX.XXX-XX	11825	R\$ 100,00	29848332	601.XXX.XXX-XX
11738	R\$ 100,00	19033168	721.XXX.XXX-XX	11826	R\$ 100,00	34449877	869.XXX.XXX-XX
11739	R\$ 100,00	23325378	185.XXX.XXX-XX	11827	R\$ 100,00	5016021	003.XXX.XXX-XX
11740	R\$ 100,00	3347028	874.XXX.XXX-XX	11828	R\$ 100,00	40406684	256.XXX.XXX-XX
11741	R\$ 100,00	34249427	645.XXX.XXX-XX	11829	R\$ 100,00	34386022	817.XXX.XXX-XX
11742	R\$ 100,00	46110945	076.XXX.XXX-XX	11830	R\$ 100,00	49453307	381.XXX.XXX-XX
11743	R\$ 100,00	41585893	055.XXX.XXX-XX	11831	R\$ 100,00	19775418	000.XXX.XXX-XX
11744	R\$ 100,00	16369055	823.XXX.XXX-XX	11832	R\$ 100,00	33226495	868.XXX.XXX-XX
11745	R\$ 100,00	26199387	937.XXX.XXX-XX	11833	R\$ 100,00	31170444	082.XXX.XXX-XX
11746	R\$ 100,00	32581481	021.XXX.XXX-XX	11834	R\$ 100,00	22263554	077.XXX.XXX-XX
11747	R\$ 100,00	38089451	787.XXX.XXX-XX	11835	R\$ 100,00	21677537	025.XXX.XXX-XX
11748	R\$ 100,00	7540404	658.XXX.XXX-XX	11836	R\$ 100,00	31029958	872.XXX.XXX-XX
11749	R\$ 100,00	9862929	583.XXX.XXX-XX	11837	R\$ 100,00	51921061	897.XXX.XXX-XX
11750	R\$ 100,00	22720236	042.XXX.XXX-XX	11838	R\$ 100,00	18467517	003.XXX.XXX-XX
11751	R\$ 100,00	52458504	941.XXX.XXX-XX	11839	R\$ 100,00	51713794	089.XXX.XXX-XX
11752	R\$ 100,00	13362039	043.XXX.XXX-XX	11840	R\$ 100,00	18032477	866.XXX.XXX-XX
11753	R\$ 100,00	28746448	735.XXX.XXX-XX	11841	R\$ 100,00	25268834	015.XXX.XXX-XX
11754	R\$ 100,00	1716908	145.XXX.XXX-XX	11842	R\$ 100,00	21997168	563.XXX.XXX-XX
11755	R\$ 100,00	22272441	005.XXX.XXX-XX	11843	R\$ 100,00	29764011	902.XXX.XXX-XX
11756	R\$ 100,00	34994834	972.XXX.XXX-XX	11844	R\$ 100,00	49707923	009.XXX.XXX-XX
11757	R\$ 100,00	45970291	678.XXX.XXX-XX	11845	R\$ 100,00	15720181	084.XXX.XXX-XX
11758	R\$ 100,00	32652095	399.XXX.XXX-XX	11846	R\$ 100,00	35269166	151.XXX.XXX-XX
11759	R\$ 100,00	18670150	000.XXX.XXX-XX	11847	R\$ 100,00	3209037	767.XXX.XXX-XX
11760	R\$ 100,00	6656642	308.XXX.XXX-XX	11848	R\$ 100,00	37804842	697.XXX.XXX-XX
11761	R\$ 100,00	32748525	386.XXX.XXX-XX	11849	R\$ 100,00	32739020	265.XXX.XXX-XX
11762	R\$ 100,00	44838078	120.XXX.XXX-XX	11850	R\$ 100,00	28461409	112.XXX.XXX-XX
11763	R\$ 100,00	32487907	222.XXX.XXX-XX	11851	R\$ 100,00	16121137	022.XXX.XXX-XX
11764	R\$ 100,00	45716227	024.XXX.XXX-XX	11852	R\$ 100,00	11899313	516.XXX.XXX-XX
11765	R\$ 100,00	24783619	841.XXX.XXX-XX	11853	R\$ 100,00	35858289	023.XXX.XXX-XX
11766	R\$ 100,00	38590579	026.XXX.XXX-XX	11854	R\$ 100,00	18672007	068.XXX.XXX-XX
11767	R\$ 100,00	20260342	027.XXX.XXX-XX	11855	R\$ 100,00	50420963	296.XXX.XXX-XX
11768	R\$ 100,00	19646066	054.XXX.XXX-XX	11856	R\$ 100,00	40075279	062.XXX.XXX-XX
11769	R\$ 100,00	8454120	151.XXX.XXX-XX	11857	R\$ 100,00	7014244	665.XXX.XXX-XX
11770	R\$ 100,00	43521170	069.XXX.XXX-XX	11858	R\$ 100,00	22882802	893.XXX.XXX-XX
11771	R\$ 100,00	30854424	987.XXX.XXX-XX	11859	R\$ 100,00	10405817	297.XXX.XXX-XX
11772	R\$ 100,00	40008831	334.XXX.XXX-XX	11860	R\$ 100,00	39499502	001.XXX.XXX-XX
11773	R\$ 100,00	43815328	005.XXX.XXX-XX	11861	R\$ 100,00	28547458	812.XXX.XXX-XX
11774	R\$ 100,00	16888569	035.XXX.XXX-XX	11862	R\$ 100,00	41318790	584.XXX.XXX-XX
11775	R\$ 100,00	24313344	425.XXX.XXX-XX	11863	R\$ 100,00	32329954	605.XXX.XXX-XX

11864	R\$ 100,00	26279762	058.XXX.XXX-XX	11953	R\$ 100,00	3672467	021.XXX.XXX-XX
11865	R\$ 100,00	52220579	308.XXX.XXX-XX	11954	R\$ 100,00	41801363	038.XXX.XXX-XX
11866	R\$ 100,00	27829527	012.XXX.XXX-XX	11955	R\$ 100,00	28866637	026.XXX.XXX-XX
11867	R\$ 100,00	27089604	029.XXX.XXX-XX	11956	R\$ 100,00	48415760	643.XXX.XXX-XX
11868	R\$ 100,00	13604568	783.XXX.XXX-XX	11957	R\$ 100,00	36340408	026.XXX.XXX-XX
11869	R\$ 100,00	23029159	277.XXX.XXX-XX	11958	R\$ 100,00	6179200	034.XXX.XXX-XX
11870	R\$ 100,00	283305	505.XXX.XXX-XX	11959	R\$ 100,00	31305960	804.XXX.XXX-XX
11871	R\$ 100,00	11099836	447.XXX.XXX-XX	11960	R\$ 100,00	51638525	100.XXX.XXX-XX
11872	R\$ 100,00	20152683	006.XXX.XXX-XX	11961	R\$ 100,00	38060826	059.XXX.XXX-XX
11873	R\$ 100,00	177164	274.XXX.XXX-XX	11962	R\$ 100,00	34765748	151.XXX.XXX-XX
11874	R\$ 100,00	3186293	653.XXX.XXX-XX	11963	R\$ 100,00	48602641	119.XXX.XXX-XX
11875	R\$ 100,00	37974531	829.XXX.XXX-XX	11964	R\$ 100,00	25224576	035.XXX.XXX-XX
11876	R\$ 100,00	2114280	210.XXX.XXX-XX	11965	R\$ 100,00	38222083	002.XXX.XXX-XX
11877	R\$ 100,00	49584777	014.XXX.XXX-XX	11966	R\$ 100,00	31024872	785.XXX.XXX-XX
11878	R\$ 100,00	2086343	706.XXX.XXX-XX	11967	R\$ 100,00	20200009	704.XXX.XXX-XX
11879	R\$ 100,00	30168370	023.XXX.XXX-XX	11968	R\$ 100,00	2867453	020.XXX.XXX-XX
11880	R\$ 100,00	25588328	014.XXX.XXX-XX	11969	R\$ 100,00	38233664	728.XXX.XXX-XX
11881	R\$ 100,00	36238911	941.XXX.XXX-XX	11970	R\$ 100,00	7578707	776.XXX.XXX-XX
11882	R\$ 100,00	50376414	011.XXX.XXX-XX	11971	R\$ 100,00	35127809	036.XXX.XXX-XX
11883	R\$ 100,00	22516563	115.XXX.XXX-XX	11972	R\$ 100,00	17825416	619.XXX.XXX-XX
11884	R\$ 100,00	32932047	610.XXX.XXX-XX	11973	R\$ 100,00	16135842	224.XXX.XXX-XX
11885	R\$ 100,00	16144894	401.XXX.XXX-XX	11974	R\$ 100,00	3588690	222.XXX.XXX-XX
11886	R\$ 100,00	8431228	715.XXX.XXX-XX	11975	R\$ 100,00	32329539	070.XXX.XXX-XX
11887	R\$ 100,00	25469284	050.XXX.XXX-XX	11976	R\$ 100,00	28212556	696.XXX.XXX-XX
11888	R\$ 100,00	25688853	925.XXX.XXX-XX	11977	R\$ 100,00	43229389	221.XXX.XXX-XX
11889	R\$ 100,00	26910301	002.XXX.XXX-XX	11978	R\$ 100,00	4712493	113.XXX.XXX-XX
11890	R\$ 100,00	31766851	270.XXX.XXX-XX	11979	R\$ 100,00	25505141	704.XXX.XXX-XX
11891	R\$ 100,00	20154002	010.XXX.XXX-XX	11980	R\$ 100,00	35093853	239.XXX.XXX-XX
11892	R\$ 100,00	17245508	000.XXX.XXX-XX	11981	R\$ 100,00	12421714	223.XXX.XXX-XX
11893	R\$ 100,00	22747395	150.XXX.XXX-XX	11982	R\$ 100,00	15332140	022.XXX.XXX-XX
11894	R\$ 100,00	4670381	875.XXX.XXX-XX	11983	R\$ 100,00	37354749	553.XXX.XXX-XX
11895	R\$ 100,00	18275391	067.XXX.XXX-XX	11984	R\$ 100,00	14129964	214.XXX.XXX-XX
11896	R\$ 100,00	52360072	387.XXX.XXX-XX	11985	R\$ 100,00	52302404	322.XXX.XXX-XX
11897	R\$ 100,00	37300270	009.XXX.XXX-XX	11986	R\$ 100,00	12099130	800.XXX.XXX-XX
11898	R\$ 100,00	11396032	911.XXX.XXX-XX	11987	R\$ 100,00	6786880	398.XXX.XXX-XX
11899	R\$ 100,00	19294611	000.XXX.XXX-XX	11988	R\$ 100,00	6335449	659.XXX.XXX-XX
11900	R\$ 100,00	4829773	528.XXX.XXX-XX	11989	R\$ 100,00	50661920	635.XXX.XXX-XX
11901	R\$ 100,00	34986230	010.XXX.XXX-XX	11990	R\$ 100,00	4779468	047.XXX.XXX-XX
11902	R\$ 100,00	3778350	362.XXX.XXX-XX	11991	R\$ 100,00	48297607	222.XXX.XXX-XX
11903	R\$ 100,00	1914620	610.XXX.XXX-XX	11992	R\$ 100,00	44350118	728.XXX.XXX-XX
11904	R\$ 100,00	49829468	564.XXX.XXX-XX	11993	R\$ 100,00	47820031	955.XXX.XXX-XX
11905	R\$ 100,00	34707549	696.XXX.XXX-XX	11994	R\$ 100,00	42322372	000.XXX.XXX-XX
11906	R\$ 100,00	37815402	593.XXX.XXX-XX	11995	R\$ 100,00	12555235	070.XXX.XXX-XX
11907	R\$ 100,00	40368717	051.XXX.XXX-XX	11996	R\$ 100,00	19988338	248.XXX.XXX-XX
11908	R\$ 100,00	44723364	871.XXX.XXX-XX	11997	R\$ 100,00	19398161	052.XXX.XXX-XX
11909	R\$ 100,00	25426954	026.XXX.XXX-XX	11998	R\$ 100,00	26273845	273.XXX.XXX-XX
11910	R\$ 100,00	35865697	311.XXX.XXX-XX	11999	R\$ 100,00	46028459	699.XXX.XXX-XX
11911	R\$ 100,00	47970868	718.XXX.XXX-XX				
11912	R\$ 100,00	20751652	505.XXX.XXX-XX	12000	R\$ 100,00	14333192	716.XXX.XXX-XX
11913	R\$ 100,00	50015094	795.XXX.XXX-XX	12001	R\$ 100,00	3443994	634.XXX.XXX-XX
11914	R\$ 100,00	2011172	594.XXX.XXX-XX	12002	R\$ 100,00	39532142	260.XXX.XXX-XX
11915	R\$ 100,00	18480617	829.XXX.XXX-XX	12003	R\$ 100,00	15847711	352.XXX.XXX-XX
11916	R\$ 100,00	24197326	480.XXX.XXX-XX	12004	R\$ 100,00	32796798	276.XXX.XXX-XX
11917	R\$ 100,00	47207700	952.XXX.XXX-XX	12005	R\$ 100,00	47228892	789.XXX.XXX-XX
11918	R\$ 100,00	38990688	768.XXX.XXX-XX	12006	R\$ 100,00	5803681	144.XXX.XXX-XX
11919	R\$ 100,00	9311588	588.XXX.XXX-XX	12007	R\$ 100,00	2926288	620.XXX.XXX-XX
11920	R\$ 100,00	51135640	989.XXX.XXX-XX	12008	R\$ 100,00	33380159	014.XXX.XXX-XX
11921	R\$ 100,00	23732791	066.XXX.XXX-XX	12009	R\$ 100,00	28823109	327.XXX.XXX-XX
11922	R\$ 100,00	5223956	248.XXX.XXX-XX	12010	R\$ 100,00	40747746	059.XXX.XXX-XX
11923	R\$ 100,00	26946757	432.XXX.XXX-XX	12011	R\$ 100,00	50001997	119.XXX.XXX-XX
11924	R\$ 100,00	44049118	115.XXX.XXX-XX	12012	R\$ 100,00	17832	029.XXX.XXX-XX
11925	R\$ 100,00	24188751	005.XXX.XXX-XX	12013	R\$ 100,00	38319396	337.XXX.XXX-XX
11926	R\$ 100,00	18125909	832.XXX.XXX-XX	12014	R\$ 100,00	45261836	318.XXX.XXX-XX
11927	R\$ 100,00	29701759	012.XXX.XXX-XX	12015	R\$ 100,00	51450016	723.XXX.XXX-XX
11928	R\$ 100,00	36108908	705.XXX.XXX-XX	12016	R\$ 100,00	35437180	951.XXX.XXX-XX
11929	R\$ 100,00	51149602	698.XXX.XXX-XX	12017	R\$ 100,00	30616185	344.XXX.XXX-XX
11930	R\$ 100,00	20013257	022.XXX.XXX-XX	12018	R\$ 100,00	23734130	030.XXX.XXX-XX
11931	R\$ 100,00	6863121	689.XXX.XXX-XX	12019	R\$ 100,00	49388980	846.XXX.XXX-XX
11932	R\$ 100,00	34101864	001.XXX.XXX-XX	12020	R\$ 100,00	15589421	065.XXX.XXX-XX
11933	R\$ 100,00	32749280	097.XXX.XXX-XX	12021	R\$ 100,00	50381839	034.XXX.XXX-XX
11934	R\$ 100,00	3188864	708.XXX.XXX-XX	12022	R\$ 100,00	16777323	067.XXX.XXX-XX
11935	R\$ 100,00	27956720	598.XXX.XXX-XX	12023	R\$ 100,00	24047536	973.XXX.XXX-XX
11936	R\$ 100,00	37039736	152.XXX.XXX-XX				
11937	R\$ 100,00	15338086	016.XXX.XXX-XX				
11938	R\$ 100,00	2916183	030.XXX.XXX-XX				
11939	R\$ 100,00	45466194	255.XXX.XXX-XX				
11940	R\$ 100,00	19137074	873.XXX.XXX-XX				
11941	R\$ 100,00	21464140	010.XXX.XXX-XX				
11942	R\$ 100,00	4743997	482.XXX.XXX-XX				
11943	R\$ 100,00	30838786	375.XXX.XXX-XX				
11944	R\$ 100,00	33971510	539.XXX.XXX-XX				
11945	R\$ 100,00	11494247	008.XXX.XXX-XX				
11946	R\$ 100,00	26614287	634.XXX.XXX-XX				
11947	R\$ 100,00	34883897	564.XXX.XXX-XX				
11948	R\$ 100,00	16782445	084.XXX.XXX-XX				
11949	R\$ 100,00	23355372	311.XXX.XXX-XX				
11950	R\$ 100,00	7152811	765.XXX.XXX-XX				
11951	R\$ 100,00	41260517	031.XXX.XXX-XX				
11952	R\$ 100,00	34771366	725.XXX.XXX-XX				

12024	R\$ 100,00	7748344	013.XXX.XXX-XX	12112	R\$ 100,00	20373879	007.XXX.XXX-XX
12025	R\$ 100,00	4712677	032.XXX.XXX-XX	12113	R\$ 100,00	17202305	632.XXX.XXX-XX
12026	R\$ 100,00	18335775	647.XXX.XXX-XX	12114	R\$ 100,00	38794334	556.XXX.XXX-XX
12027	R\$ 100,00	48580620	097.XXX.XXX-XX	12115	R\$ 100,00	34012291	887.XXX.XXX-XX
12028	R\$ 100,00	21377261	976.XXX.XXX-XX	12116	R\$ 100,00	62473333	023.XXX.XXX-XX
12029	R\$ 100,00	29522553	050.XXX.XXX-XX	12117	R\$ 100,00	113357	747.XXX.XXX-XX
12030	R\$ 100,00	18578851	623.XXX.XXX-XX	12118	R\$ 100,00	26406406	289.XXX.XXX-XX
12031	R\$ 100,00	28934538	244.XXX.XXX-XX	12119	R\$ 100,00	30636147	897.XXX.XXX-XX
12032	R\$ 100,00	9186893	109.XXX.XXX-XX	12120	R\$ 100,00	11809796	513.XXX.XXX-XX
12033	R\$ 100,00	51024412	359.XXX.XXX-XX	12121	R\$ 100,00	15518399	658.XXX.XXX-XX
12034	R\$ 100,00	15655304	059.XXX.XXX-XX	12122	R\$ 100,00	33896004	491.XXX.XXX-XX
12035	R\$ 100,00	19074127	018.XXX.XXX-XX	12123	R\$ 100,00	4045911	020.XXX.XXX-XX
12036	R\$ 100,00	27338016	981.XXX.XXX-XX	12124	R\$ 100,00	12381357	002.XXX.XXX-XX
12037	R\$ 100,00	3814458	797.XXX.XXX-XX	12125	R\$ 100,00	7879329	775.XXX.XXX-XX
12038	R\$ 100,00	31161018	060.XXX.XXX-XX	12126	R\$ 100,00	11590886	006.XXX.XXX-XX
12039	R\$ 100,00	5339076	332.XXX.XXX-XX	12127	R\$ 100,00	46691401	011.XXX.XXX-XX
12040	R\$ 100,00	40030532	977.XXX.XXX-XX	12128	R\$ 100,00	23431718	450.XXX.XXX-XX
12041	R\$ 100,00	43102134	225.XXX.XXX-XX	12129	R\$ 100,00	23640318	863.XXX.XXX-XX
12042	R\$ 100,00	16939152	065.XXX.XXX-XX	12130	R\$ 100,00	50306545	034.XXX.XXX-XX
12043	R\$ 100,00	51446379	998.XXX.XXX-XX	12131	R\$ 100,00	8794315	863.XXX.XXX-XX
12044	R\$ 100,00	28785892	239.XXX.XXX-XX	12132	R\$ 100,00	2475399	152.XXX.XXX-XX
12045	R\$ 100,00	35061686	831.XXX.XXX-XX	12133	R\$ 100,00	67740	722.XXX.XXX-XX
12046	R\$ 100,00	51270447	910.XXX.XXX-XX	12134	R\$ 100,00	4509949	972.XXX.XXX-XX
12047	R\$ 100,00	35311748	002.XXX.XXX-XX	12135	R\$ 100,00	46060393	271.XXX.XXX-XX
12048	R\$ 100,00	35274096	727.XXX.XXX-XX	12136	R\$ 100,00	39501642	150.XXX.XXX-XX
12049	R\$ 100,00	23945877	719.XXX.XXX-XX	12137	R\$ 100,00	14276003	247.XXX.XXX-XX
12050	R\$ 100,00	268910	905.XXX.XXX-XX	12138	R\$ 100,00	28345384	791.XXX.XXX-XX
12051	R\$ 100,00	13715001	221.XXX.XXX-XX	12139	R\$ 100,00	33822635	428.XXX.XXX-XX
12052	R\$ 100,00	47406280	668.XXX.XXX-XX	12140	R\$ 100,00	19417017	835.XXX.XXX-XX
12053	R\$ 100,00	27916862	006.XXX.XXX-XX	12141	R\$ 100,00	28006049	239.XXX.XXX-XX
12054	R\$ 100,00	49825239	221.XXX.XXX-XX	12142	R\$ 100,00	33229092	010.XXX.XXX-XX
12055	R\$ 100,00	4799830	033.XXX.XXX-XX	12143	R\$ 100,00	45679563	084.XXX.XXX-XX
12056	R\$ 100,00	27722325	713.XXX.XXX-XX	12144	R\$ 100,00	49699917	050.XXX.XXX-XX
12057	R\$ 100,00	12590669	057.XXX.XXX-XX	12145	R\$ 100,00	27352955	339.XXX.XXX-XX
12058	R\$ 100,00	35236635	508.XXX.XXX-XX	12146	R\$ 100,00	7205597	011.XXX.XXX-XX
12059	R\$ 100,00	20948319	050.XXX.XXX-XX	12147	R\$ 100,00	47906212	079.XXX.XXX-XX
12060	R\$ 100,00	2509927	036.XXX.XXX-XX	12148	R\$ 100,00	52777876	029.XXX.XXX-XX
12061	R\$ 100,00	26361735	000.XXX.XXX-XX	12149	R\$ 100,00	4612700	013.XXX.XXX-XX
12062	R\$ 100,00	38440370	831.XXX.XXX-XX	12150	R\$ 100,00	3030013	865.XXX.XXX-XX
12063	R\$ 100,00	7260971	895.XXX.XXX-XX	12151	R\$ 100,00	42959727	988.XXX.XXX-XX
12064	R\$ 100,00	4779227	081.XXX.XXX-XX	12152	R\$ 100,00	14872199	059.XXX.XXX-XX
12065	R\$ 100,00	4313355	703.XXX.XXX-XX	12153	R\$ 100,00	25605230	003.XXX.XXX-XX
12066	R\$ 100,00	2354294	832.XXX.XXX-XX	12154	R\$ 100,00	46045342	373.XXX.XXX-XX
12067	R\$ 100,00	36289913	539.XXX.XXX-XX	12155	R\$ 100,00	293280	003.XXX.XXX-XX
12068	R\$ 100,00	10744952	606.XXX.XXX-XX	12156	R\$ 100,00	20885722	483.XXX.XXX-XX
12069	R\$ 100,00	39266329	270.XXX.XXX-XX	12157	R\$ 100,00	41664946	498.XXX.XXX-XX
12070	R\$ 100,00	26137444	806.XXX.XXX-XX	12158	R\$ 100,00	23482067	467.XXX.XXX-XX
12071	R\$ 100,00	9881553	226.XXX.XXX-XX	12159	R\$ 100,00	25874653	040.XXX.XXX-XX
12072	R\$ 100,00	6266043	116.XXX.XXX-XX	12160	R\$ 100,00	46931713	098.XXX.XXX-XX
12073	R\$ 100,00	13006841	021.XXX.XXX-XX	12161	R\$ 100,00	24476251	153.XXX.XXX-XX
12074	R\$ 100,00	3779814	737.XXX.XXX-XX	12162	R\$ 100,00	9895673	782.XXX.XXX-XX
12075	R\$ 100,00	52087952	023.XXX.XXX-XX	12163	R\$ 100,00	36585612	033.XXX.XXX-XX
12076	R\$ 100,00	7376089	634.XXX.XXX-XX	12164	R\$ 100,00	8952312	025.XXX.XXX-XX
12077	R\$ 100,00	16495512	904.XXX.XXX-XX	12165	R\$ 100,00	1294209	619.XXX.XXX-XX
12078	R\$ 100,00	87542	722.XXX.XXX-XX	12166	R\$ 100,00	18407561	512.XXX.XXX-XX
12079	R\$ 100,00	36340745	828.XXX.XXX-XX	12167	R\$ 100,00	8816063	591.XXX.XXX-XX
12080	R\$ 100,00	38207710	004.XXX.XXX-XX	12168	R\$ 100,00	4223837	002.XXX.XXX-XX
12081	R\$ 100,00	4427974	892.XXX.XXX-XX	12169	R\$ 100,00	35249127	442.XXX.XXX-XX
12082	R\$ 100,00	42997863	059.XXX.XXX-XX	12170	R\$ 100,00	39528680	042.XXX.XXX-XX
12083	R\$ 100,00	19861191	602.XXX.XXX-XX	12171	R\$ 100,00	11917954	087.XXX.XXX-XX
12084	R\$ 100,00	51174656	001.XXX.XXX-XX	12172	R\$ 100,00	4227556	525.XXX.XXX-XX
12085	R\$ 100,00	8480447	620.XXX.XXX-XX	12173	R\$ 100,00	43275769	769.XXX.XXX-XX
12086	R\$ 100,00	16718571	719.XXX.XXX-XX	12174	R\$ 100,00	21093494	715.XXX.XXX-XX
12087	R\$ 100,00	8250192	992.XXX.XXX-XX	12175	R\$ 100,00	42393012	296.XXX.XXX-XX
12088	R\$ 100,00	24771293	031.XXX.XXX-XX	12176	R\$ 100,00	34356212	863.XXX.XXX-XX
12089	R\$ 100,00	4276972	473.XXX.XXX-XX	12177	R\$ 100,00	47321446	143.XXX.XXX-XX
12090	R\$ 100,00	14084905	008.XXX.XXX-XX	12178	R\$ 100,00	52316180	002.XXX.XXX-XX
12091	R\$ 100,00	12743313	709.XXX.XXX-XX	12179	R\$ 100,00	11880694	808.XXX.XXX-XX
12092	R\$ 100,00	11857189	969.XXX.XXX-XX	12180	R\$ 100,00	21121885	008.XXX.XXX-XX
12093	R\$ 100,00	43485489	858.XXX.XXX-XX	12181	R\$ 100,00	50665916	001.XXX.XXX-XX
12094	R\$ 100,00	18267794	959.XXX.XXX-XX	12182	R\$ 100,00	21828703	849.XXX.XXX-XX
12095	R\$ 100,00	42992499	372.XXX.XXX-XX	12183	R\$ 100,00	9007528	573.XXX.XXX-XX
12096	R\$ 100,00	30686188	009.XXX.XXX-XX	12184	R\$ 100,00	13043455	266.XXX.XXX-XX
12097	R\$ 100,00	29221679	245.XXX.XXX-XX	12185	R\$ 100,00	4840492	963.XXX.XXX-XX
12098	R\$ 100,00	17319104	000.XXX.XXX-XX	12186	R\$ 100,00	20869236	762.XXX.XXX-XX
12099	R\$ 100,00	48064046	821.XXX.XXX-XX	12187	R\$ 100,00	29152037	008.XXX.XXX-XX
12100	R\$ 100,00	20105951	819.XXX.XXX-XX	12188	R\$ 100,00	48840674	590.XXX.XXX-XX
12101	R\$ 100,00	37800827	058.XXX.XXX-XX	12189	R\$ 100,00	24962564	055.XXX.XXX-XX
12102	R\$ 100,00	32397766	018.XXX.XXX-XX	12190	R\$ 100,00	1350253	919.XXX.XXX-XX
12103	R\$ 100,00	52512910	350.XXX.XXX-XX	12191	R\$ 100,00	49883563	033.XXX.XXX-XX
12104	R\$ 100,00	41722720	066.XXX.XXX-XX	12192	R\$ 100,00	47505696	011.XXX.XXX-XX
12105	R\$ 100,00	33080836	490.XXX.XXX-XX	12193	R\$ 100,00	28444058	471.XXX.XXX-XX
12106	R\$ 100,00	20346621	523.XXX.XXX-XX	12194	R\$ 100,00	15815823	902.XXX.XXX-XX
12107	R\$ 100,00	11237401	523.XXX.XXX-XX	12195	R\$ 100,00	18856670	186.XXX.XXX-XX
12108	R\$ 100,00	2531069	842.XXX.XXX-XX	12196	R\$ 100,00	30506762	051.XXX.XXX-XX
12109	R\$ 100,00	53245320	607.XXX.XXX-XX	12197	R\$ 100,00	23599478	381.XXX.XXX-XX
12110	R\$ 100,00	26221214	854.XXX.XXX-XX	12198	R\$ 100,00	46147109	490.XXX.XXX-XX
12111	R\$ 100,00	29410867	244.XXX.XXX-XX	12199	R\$ 100,00	32265293	025.XXX.XXX-XX

12200	R\$ 100,00	33230141	862.XXX.XXX-XX	12288	R\$ 100,00	11664151	697.XXX.XXX-XX
12201	R\$ 100,00	52187475	168.XXX.XXX-XX	12289	R\$ 100,00	1304086	460.XXX.XXX-XX
12202	R\$ 100,00	19486835	037.XXX.XXX-XX	12290	R\$ 100,00	7182781	121.XXX.XXX-XX
12203	R\$ 100,00	26080550	276.XXX.XXX-XX	12291	R\$ 100,00	8688823	048.XXX.XXX-XX
12204	R\$ 100,00	50024756	179.XXX.XXX-XX	12292	R\$ 100,00	24595255	037.XXX.XXX-XX
12205	R\$ 100,00	5469297	859.XXX.XXX-XX	12293	R\$ 100,00	7692542	008.XXX.XXX-XX
12206	R\$ 100,00	46295187	020.XXX.XXX-XX	12294	R\$ 100,00	46498091	932.XXX.XXX-XX
12207	R\$ 100,00	45718353	010.XXX.XXX-XX	12295	R\$ 100,00	38705504	514.XXX.XXX-XX
12208	R\$ 100,00	38999719	015.XXX.XXX-XX	12296	R\$ 100,00	26077599	248.XXX.XXX-XX
12209	R\$ 100,00	7998755	144.XXX.XXX-XX	12297	R\$ 100,00	24168111	461.XXX.XXX-XX
12210	R\$ 100,00	48306314	185.XXX.XXX-XX	12298	R\$ 100,00	859996	417.XXX.XXX-XX
12211	R\$ 100,00	43702563	015.XXX.XXX-XX	12299	R\$ 100,00	16843446	244.XXX.XXX-XX
12212	R\$ 100,00	27427538	101.XXX.XXX-XX	12300	R\$ 100,00	12070942	603.XXX.XXX-XX
12213	R\$ 100,00	40340462	714.XXX.XXX-XX	12301	R\$ 100,00	41044257	020.XXX.XXX-XX
12214	R\$ 100,00	11132933	007.XXX.XXX-XX	12302	R\$ 100,00	36563426	033.XXX.XXX-XX
12215	R\$ 100,00	44263045	048.XXX.XXX-XX	12303	R\$ 100,00	19246223	657.XXX.XXX-XX
12216	R\$ 100,00	48742053	029.XXX.XXX-XX	12304	R\$ 100,00	18379343	003.XXX.XXX-XX
12217	R\$ 100,00	20747311	443.XXX.XXX-XX	12305	R\$ 100,00	30584141	335.XXX.XXX-XX
12218	R\$ 100,00	42321216	018.XXX.XXX-XX	12306	R\$ 100,00	32706387	067.XXX.XXX-XX
12219	R\$ 100,00	33495841	368.XXX.XXX-XX	12307	R\$ 100,00	16636415	883.XXX.XXX-XX
12220	R\$ 100,00	33871965	144.XXX.XXX-XX	12308	R\$ 100,00	27688322	029.XXX.XXX-XX
12221	R\$ 100,00	8386269	490.XXX.XXX-XX	12309	R\$ 100,00	1786390	939.XXX.XXX-XX
12222	R\$ 100,00	36378191	010.XXX.XXX-XX	12310	R\$ 100,00	50764739	001.XXX.XXX-XX
12223	R\$ 100,00	26395047	093.XXX.XXX-XX	12311	R\$ 100,00	29483487	185.XXX.XXX-XX
12224	R\$ 100,00	7714872	995.XXX.XXX-XX	12312	R\$ 100,00	18614341	180.XXX.XXX-XX
12225	R\$ 100,00	49797793	931.XXX.XXX-XX	12313	R\$ 100,00	34418115	396.XXX.XXX-XX
12226	R\$ 100,00	5447137	809.XXX.XXX-XX	12314	R\$ 100,00	9807252	905.XXX.XXX-XX
12227	R\$ 100,00	16486434	000.XXX.XXX-XX	12315	R\$ 100,00	42938274	008.XXX.XXX-XX
12228	R\$ 100,00	5051135	053.XXX.XXX-XX	12316	R\$ 100,00	49597978	778.XXX.XXX-XX
12229	R\$ 100,00	17539770	502.XXX.XXX-XX	12317	R\$ 100,00	33367712	732.XXX.XXX-XX
12230	R\$ 100,00	8980333	256.XXX.XXX-XX	12318	R\$ 100,00	23639194	524.XXX.XXX-XX
12231	R\$ 100,00	44557657	823.XXX.XXX-XX	12319	R\$ 100,00	8645467	005.XXX.XXX-XX
12232	R\$ 100,00	50357198	888.XXX.XXX-XX	12320	R\$ 100,00	22348208	804.XXX.XXX-XX
12233	R\$ 100,00	18705988	705.XXX.XXX-XX	12321	R\$ 100,00	10496520	083.XXX.XXX-XX
12234	R\$ 100,00	15976265	029.XXX.XXX-XX	12322	R\$ 100,00	39534034	399.XXX.XXX-XX
12235	R\$ 100,00	43281831	605.XXX.XXX-XX	12323	R\$ 100,00	43080336	517.XXX.XXX-XX
12236	R\$ 100,00	34806072	788.XXX.XXX-XX	12324	R\$ 100,00	23212419	009.XXX.XXX-XX
12237	R\$ 100,00	16245564	410.XXX.XXX-XX	12325	R\$ 100,00	17937706	031.XXX.XXX-XX
12238	R\$ 100,00	31999139	339.XXX.XXX-XX	12326	R\$ 100,00	22831774	872.XXX.XXX-XX
12239	R\$ 100,00	38852573	027.XXX.XXX-XX	12327	R\$ 100,00	7937108	721.XXX.XXX-XX
12240	R\$ 100,00	1031089	039.XXX.XXX-XX	12328	R\$ 100,00	15112306	038.XXX.XXX-XX
12241	R\$ 100,00	17172188	682.XXX.XXX-XX	12329	R\$ 100,00	51701755	051.XXX.XXX-XX
12242	R\$ 100,00	47763865	029.XXX.XXX-XX	12330	R\$ 100,00	8304896	860.XXX.XXX-XX
12243	R\$ 100,00	32271550	723.XXX.XXX-XX	12331	R\$ 100,00	35721211	038.XXX.XXX-XX
12244	R\$ 100,00	38992663	024.XXX.XXX-XX	12332	R\$ 100,00	43697370	021.XXX.XXX-XX
12245	R\$ 100,00	41026759	013.XXX.XXX-XX	12333	R\$ 100,00	7379716	033.XXX.XXX-XX
12246	R\$ 100,00	20732779	100.XXX.XXX-XX	12334	R\$ 100,00	26732267	336.XXX.XXX-XX
12247	R\$ 100,00	17326234	553.XXX.XXX-XX	12335	R\$ 100,00	48511165	392.XXX.XXX-XX
12248	R\$ 100,00	39595779	247.XXX.XXX-XX	12336	R\$ 100,00	43010951	097.XXX.XXX-XX
12249	R\$ 100,00	43673043	014.XXX.XXX-XX	12337	R\$ 100,00	7204956	007.XXX.XXX-XX
12250	R\$ 100,00	48586946	462.XXX.XXX-XX	12338	R\$ 100,00	8875067	417.XXX.XXX-XX
12251	R\$ 100,00	50592569	273.XXX.XXX-XX	12339	R\$ 100,00	41691722	920.XXX.XXX-XX
12252	R\$ 100,00	37047843	707.XXX.XXX-XX	12340	R\$ 100,00	43165674	257.XXX.XXX-XX
12253	R\$ 100,00	51287189	573.XXX.XXX-XX	12341	R\$ 100,00	8288254	490.XXX.XXX-XX
12254	R\$ 100,00	7916502	291.XXX.XXX-XX	12342	R\$ 100,00	51734270	798.XXX.XXX-XX
12255	R\$ 100,00	326871	602.XXX.XXX-XX	12343	R\$ 100,00	15937654	766.XXX.XXX-XX
12256	R\$ 100,00	8856906	011.XXX.XXX-XX	12344	R\$ 100,00	18522755	075.XXX.XXX-XX
12257	R\$ 100,00	27912916	372.XXX.XXX-XX	12345	R\$ 100,00	46942414	706.XXX.XXX-XX
12258	R\$ 100,00	10823529	183.XXX.XXX-XX	12346	R\$ 100,00	808573	398.XXX.XXX-XX
12259	R\$ 100,00	25965548	798.XXX.XXX-XX	12347	R\$ 100,00	24139856	706.XXX.XXX-XX
12260	R\$ 100,00	14786064	222.XXX.XXX-XX	12348	R\$ 100,00	50205732	268.XXX.XXX-XX
12261	R\$ 100,00	12261833	410.XXX.XXX-XX	12349	R\$ 100,00	49064289	725.XXX.XXX-XX
12262	R\$ 100,00	53398582	024.XXX.XXX-XX	12350	R\$ 100,00	39855960	930.XXX.XXX-XX
12263	R\$ 100,00	9114144	766.XXX.XXX-XX	12351	R\$ 100,00	3337397	801.XXX.XXX-XX
12264	R\$ 100,00	33805248	647.XXX.XXX-XX	12352	R\$ 100,00	793677	063.XXX.XXX-XX
12265	R\$ 100,00	44896358	509.XXX.XXX-XX	12353	R\$ 100,00	48018240	033.XXX.XXX-XX
12266	R\$ 100,00	11783693	505.XXX.XXX-XX	12354	R\$ 100,00	26387276	287.XXX.XXX-XX
12267	R\$ 100,00	38616687	182.XXX.XXX-XX	12355	R\$ 100,00	38023093	417.XXX.XXX-XX
12268	R\$ 100,00	21167098	297.XXX.XXX-XX	12356	R\$ 100,00	16253024	695.XXX.XXX-XX
12269	R\$ 100,00	52648339	149.XXX.XXX-XX	12357	R\$ 100,00	13431383	553.XXX.XXX-XX
12270	R\$ 100,00	42053857	114.XXX.XXX-XX	12358	R\$ 100,00	48965462	714.XXX.XXX-XX
12271	R\$ 100,00	2162000	049.XXX.XXX-XX	12359	R\$ 100,00	23484553	265.XXX.XXX-XX
12272	R\$ 100,00	13375941	606.XXX.XXX-XX	12360	R\$ 100,00	26283628	046.XXX.XXX-XX
12273	R\$ 100,00	31171472	029.XXX.XXX-XX	12361	R\$ 100,00	9709855	898.XXX.XXX-XX
12274	R\$ 100,00	15824726	149.XXX.XXX-XX	12362	R\$ 100,00	28355152	721.XXX.XXX-XX
12275	R\$ 100,00	50251921	540.XXX.XXX-XX	12363	R\$ 100,00	35141465	524.XXX.XXX-XX
12276	R\$ 100,00	30389246	552.XXX.XXX-XX	12364	R\$ 100,00	43532978	038.XXX.XXX-XX
12277	R\$ 100,00	30761678	297.XXX.XXX-XX	12365	R\$ 100,00	37662892	836.XXX.XXX-XX
12278	R\$ 100,00	2543643	036.XXX.XXX-XX	12366	R\$ 100,00	52861799	042.XXX.XXX-XX
12279	R\$ 100,00	50235330	067.XXX.XXX-XX	12367	R\$ 100,00	9477100	006.XXX.XXX-XX
12280	R\$ 100,00	23594078	151.XXX.XXX-XX	12368	R\$ 100,00	15339103	904.XXX.XXX-XX
12281	R\$ 100,00	21882340	364.XXX.XXX-XX	12369	R\$ 100,00	23242204	659.XXX.XXX-XX
12282	R\$ 100,00	31221734	056.XXX.XXX-XX				
12283	R\$ 100,00	35571658	215.XXX.XXX-XX				
12284	R\$ 100,00	24229409	372.XXX.XXX-XX				
12285	R\$ 100,00	15241535	920.XXX.XXX-XX				
12286	R\$ 100,00	12261555	417.XXX.XXX-XX				
12287	R\$ 100,00	2727832	416.XXX.XXX-XX				

12370	R\$ 100,00	37494029	778.XXX.XXX-XX	12458	R\$ 100,00	36379896	764.XXX.XXX-XX
12371	R\$ 100,00	41499950	902.XXX.XXX-XX	12459	R\$ 100,00	15046700	449.XXX.XXX-XX
12372	R\$ 100,00	44317906	443.XXX.XXX-XX	12460	R\$ 100,00	19419400	696.XXX.XXX-XX
12373	R\$ 100,00	12750634	029.XXX.XXX-XX	12461	R\$ 100,00	338783	813.XXX.XXX-XX
12374	R\$ 100,00	26706264	215.XXX.XXX-XX	12462	R\$ 100,00	42307372	015.XXX.XXX-XX
12375	R\$ 100,00	28441771	059.XXX.XXX-XX	12463	R\$ 100,00	38251252	068.XXX.XXX-XX
12376	R\$ 100,00	31179456	869.XXX.XXX-XX	12464	R\$ 100,00	41787159	564.XXX.XXX-XX
12377	R\$ 100,00	9537340	145.XXX.XXX-XX	12465	R\$ 100,00	3668372	459.XXX.XXX-XX
12378	R\$ 100,00	42003067	938.XXX.XXX-XX	12466	R\$ 100,00	20243816	722.XXX.XXX-XX
12379	R\$ 100,00	11407278	003.XXX.XXX-XX	12467	R\$ 100,00	5064502	070.XXX.XXX-XX
12380	R\$ 100,00	45238843	605.XXX.XXX-XX	12468	R\$ 100,00	44914053	400.XXX.XXX-XX
12381	R\$ 100,00	45958680	286.XXX.XXX-XX	12469	R\$ 100,00	9034793	047.XXX.XXX-XX
12382	R\$ 100,00	38178555	003.XXX.XXX-XX	12470	R\$ 100,00	50463356	599.XXX.XXX-XX
12383	R\$ 100,00	51845339	011.XXX.XXX-XX	12471	R\$ 100,00	8592689	636.XXX.XXX-XX
12384	R\$ 100,00	3606209	512.XXX.XXX-XX	12472	R\$ 100,00	12411644	920.XXX.XXX-XX
12385	R\$ 100,00	10002154	296.XXX.XXX-XX	12473	R\$ 100,00	21328035	024.XXX.XXX-XX
12386	R\$ 100,00	50983350	923.XXX.XXX-XX	12474	R\$ 100,00	51282854	037.XXX.XXX-XX
12387	R\$ 100,00	2201471	321.XXX.XXX-XX	12475	R\$ 100,00	44070198	057.XXX.XXX-XX
12388	R\$ 100,00	5587379	647.XXX.XXX-XX	12476	R\$ 100,00	23192833	524.XXX.XXX-XX
12389	R\$ 100,00	13026643	794.XXX.XXX-XX	12477	R\$ 100,00	2434074	211.XXX.XXX-XX
12390	R\$ 100,00	35235628	855.XXX.XXX-XX	12478	R\$ 100,00	7682733	887.XXX.XXX-XX
12391	R\$ 100,00	24196505	047.XXX.XXX-XX	12479	R\$ 100,00	34170512	042.XXX.XXX-XX
12392	R\$ 100,00	26604603	592.XXX.XXX-XX	12480	R\$ 100,00	50164068	538.XXX.XXX-XX
12393	R\$ 100,00	17415174	519.XXX.XXX-XX	12481	R\$ 100,00	34414272	688.XXX.XXX-XX
12394	R\$ 100,00	25952356	364.XXX.XXX-XX	12482	R\$ 100,00	35891053	985.XXX.XXX-XX
12395	R\$ 100,00	47695915	068.XXX.XXX-XX	12483	R\$ 100,00	33372643	017.XXX.XXX-XX
12396	R\$ 100,00	5877437	103.XXX.XXX-XX	12484	R\$ 100,00	265520	112.XXX.XXX-XX
12397	R\$ 100,00	37726304	097.XXX.XXX-XX	12485	R\$ 100,00	1619004	296.XXX.XXX-XX
12398	R\$ 100,00	1993372	732.XXX.XXX-XX	12486	R\$ 100,00	45000019	027.XXX.XXX-XX
12399	R\$ 100,00	185842	117.XXX.XXX-XX	12487	R\$ 100,00	27624584	029.XXX.XXX-XX
12400	R\$ 100,00	11150913	246.XXX.XXX-XX	12488	R\$ 100,00	41472897	016.XXX.XXX-XX
12401	R\$ 100,00	12935096	693.XXX.XXX-XX	12489	R\$ 100,00	49594988	039.XXX.XXX-XX
12402	R\$ 100,00	16244728	099.XXX.XXX-XX	12490	R\$ 100,00	49232988	471.XXX.XXX-XX
12403	R\$ 100,00	44713490	306.XXX.XXX-XX	12491	R\$ 100,00	10618596	707.XXX.XXX-XX
12404	R\$ 100,00	52337984	024.XXX.XXX-XX	12492	R\$ 100,00	45401435	056.XXX.XXX-XX
12405	R\$ 100,00	51843562	020.XXX.XXX-XX	12493	R\$ 100,00	37720070	257.XXX.XXX-XX
12406	R\$ 100,00	1038549	149.XXX.XXX-XX	12494	R\$ 100,00	3747579	840.XXX.XXX-XX
12407	R\$ 100,00	14457141	220.XXX.XXX-XX	12495	R\$ 100,00	9636943	462.XXX.XXX-XX
12408	R\$ 100,00	34971010	504.XXX.XXX-XX	12496	R\$ 100,00	24108375	936.XXX.XXX-XX
12409	R\$ 100,00	31640017	179.XXX.XXX-XX	12497	R\$ 100,00	43379753	794.XXX.XXX-XX
12410	R\$ 100,00	12726062	059.XXX.XXX-XX	12498	R\$ 100,00	6235604	737.XXX.XXX-XX
12411	R\$ 100,00	39912626	011.XXX.XXX-XX	12499	R\$ 100,00	11112811	184.XXX.XXX-XX
12412	R\$ 100,00	18141154	348.XXX.XXX-XX	12500	R\$ 100,00	31745379	181.XXX.XXX-XX
12413	R\$ 100,00	8235921	289.XXX.XXX-XX	12501	R\$ 100,00	9891033	079.XXX.XXX-XX
12414	R\$ 100,00	22128045	222.XXX.XXX-XX	12502	R\$ 100,00	18018389	583.XXX.XXX-XX
12415	R\$ 100,00	14337065	666.XXX.XXX-XX	12503	R\$ 100,00	17178209	289.XXX.XXX-XX
12416	R\$ 100,00	1754546	291.XXX.XXX-XX	12504	R\$ 100,00	35316676	471.XXX.XXX-XX
12417	R\$ 100,00	175154	034.XXX.XXX-XX	12505	R\$ 100,00	8168800	940.XXX.XXX-XX
12418	R\$ 100,00	4756119	711.XXX.XXX-XX	12506	R\$ 100,00	1102720	032.XXX.XXX-XX
12419	R\$ 100,00	49186017	005.XXX.XXX-XX	12507	R\$ 100,00	25308970	523.XXX.XXX-XX
12420	R\$ 100,00	42907824	214.XXX.XXX-XX	12508	R\$ 100,00	37093034	013.XXX.XXX-XX
12421	R\$ 100,00	32495139	956.XXX.XXX-XX	12509	R\$ 100,00	44412552	100.XXX.XXX-XX
12422	R\$ 100,00	18655826	952.XXX.XXX-XX	12510	R\$ 100,00	18044691	579.XXX.XXX-XX
12423	R\$ 100,00	43579065	044.XXX.XXX-XX	12511	R\$ 100,00	31609533	025.XXX.XXX-XX
12424	R\$ 100,00	29967562	046.XXX.XXX-XX	12512	R\$ 100,00	31935792	023.XXX.XXX-XX
12425	R\$ 100,00	47836731	957.XXX.XXX-XX	12513	R\$ 100,00	15565494	086.XXX.XXX-XX
12426	R\$ 100,00	41851594	116.XXX.XXX-XX	12514	R\$ 100,00	48188469	806.XXX.XXX-XX
12427	R\$ 100,00	36318758	913.XXX.XXX-XX	12515	R\$ 100,00	1517999	002.XXX.XXX-XX
12428	R\$ 100,00	5695752	015.XXX.XXX-XX	12516	R\$ 100,00	21971733	024.XXX.XXX-XX
12429	R\$ 100,00	52660356	389.XXX.XXX-XX	12517	R\$ 100,00	49796456	288.XXX.XXX-XX
12430	R\$ 100,00	50322539	339.XXX.XXX-XX	12518	R\$ 100,00	20483688	958.XXX.XXX-XX
12431	R\$ 100,00	33273241	808.XXX.XXX-XX	12519	R\$ 100,00	9816188	416.XXX.XXX-XX
12432	R\$ 100,00	3186532	689.XXX.XXX-XX	12520	R\$ 100,00	31617528	024.XXX.XXX-XX
12433	R\$ 100,00	31784841	025.XXX.XXX-XX	12521	R\$ 100,00	48462512	067.XXX.XXX-XX
12434	R\$ 100,00	4747623	799.XXX.XXX-XX	12522	R\$ 100,00	16252732	016.XXX.XXX-XX
12435	R\$ 100,00	25012758	990.XXX.XXX-XX	12523	R\$ 100,00	25872446	113.XXX.XXX-XX
12436	R\$ 100,00	24822896	333.XXX.XXX-XX	12524	R\$ 100,00	46702123	245.XXX.XXX-XX
12437	R\$ 100,00	44880491	029.XXX.XXX-XX	12525	R\$ 100,00	45806486	702.XXX.XXX-XX
12438	R\$ 100,00	7943667	824.XXX.XXX-XX	12526	R\$ 100,00	14805970	317.XXX.XXX-XX
12439	R\$ 100,00	8852704	022.XXX.XXX-XX	12527	R\$ 100,00	18974205	018.XXX.XXX-XX
12440	R\$ 100,00	15306832	807.XXX.XXX-XX	12528	R\$ 100,00	26843294	694.XXX.XXX-XX
12441	R\$ 100,00	1535172	028.XXX.XXX-XX	12529	R\$ 100,00	28243730	358.XXX.XXX-XX
12442	R\$ 100,00	29987411	658.XXX.XXX-XX	12530	R\$ 100,00	25625632	036.XXX.XXX-XX
12443	R\$ 100,00	9007542	042.XXX.XXX-XX	12531	R\$ 100,00	20764632	033.XXX.XXX-XX
12444	R\$ 100,00	37576653	079.XXX.XXX-XX	12532	R\$ 100,00	28812678	328.XXX.XXX-XX
12445	R\$ 100,00	2719866	728.XXX.XXX-XX	12533	R\$ 100,00	18120637	104.XXX.XXX-XX
12446	R\$ 100,00	43108248	950.XXX.XXX-XX	12534	R\$ 100,00	23757669	598.XXX.XXX-XX
12447	R\$ 100,00	46766757	024.XXX.XXX-XX	12535	R\$ 100,00	17483672	687.XXX.XXX-XX
12448	R\$ 100,00	4904119	004.XXX.XXX-XX	12536	R\$ 100,00	11092658	024.XXX.XXX-XX
12449	R\$ 100,00	33488900	371.XXX.XXX-XX	12537	R\$ 100,00	30556046	606.XXX.XXX-XX
12450	R\$ 100,00	27843359	146.XXX.XXX-XX	12538	R\$ 100,00	21201545	556.XXX.XXX-XX
12451	R\$ 100,00	16151407	017.XXX.XXX-XX	12539	R\$ 100,00	40423051	152.XXX.XXX-XX
12452	R\$ 100,00	26376533	053.XXX.XXX-XX	12540	R\$ 100,00	10626546	287.XXX.XXX-XX
12453	R\$ 100,00	2980554	268.XXX.XXX-XX	12541	R\$ 100,00	3711637	832.XXX.XXX-XX
12454	R\$ 100,00	9103699	089.XXX.XXX-XX	12542	R\$ 100,00	46659320	002.XXX.XXX-XX
12455	R\$ 100,00	39509585	004.XXX.XXX-XX	12543	R\$ 100,00	22937126	220.XXX.XXX-XX
12456	R\$ 100,00	48363350	712.XXX.XXX-XX	12544	R\$ 100,00	51584374	633.XXX.XXX-XX
12457	R\$ 100,00	29654077	835.XXX.XXX-XX	12545	R\$ 100,00	27674571	606.XXX.XXX-XX

12546	R\$ 100,00	49290708	700.XXX.XXX-XX
12547	R\$ 100,00	26537722	144.XXX.XXX-XX
12548	R\$ 100,00	7443239	145.XXX.XXX-XX
12549	R\$ 100,00	53417372	015.XXX.XXX-XX
12550	R\$ 100,00	52558379	482.XXX.XXX-XX
12551	R\$ 100,00	16583250	689.XXX.XXX-XX
12552	R\$ 100,00	17430341	114.XXX.XXX-XX
12553	R\$ 100,00	15720267	053.XXX.XXX-XX
12554	R\$ 100,00	9125463	150.XXX.XXX-XX
12555	R\$ 100,00	4305902	883.XXX.XXX-XX
12556	R\$ 100,00	3709106	045.XXX.XXX-XX
12557	R\$ 100,00	42813371	661.XXX.XXX-XX
12558	R\$ 100,00	7514634	792.XXX.XXX-XX
12559	R\$ 100,00	31123201	420.XXX.XXX-XX
12560	R\$ 100,00	33409557	804.XXX.XXX-XX
12561	R\$ 100,00	32027143	628.XXX.XXX-XX
12562	R\$ 100,00	24846821	393.XXX.XXX-XX
12563	R\$ 100,00	35431996	393.XXX.XXX-XX
12564	R\$ 100,00	29032326	368.XXX.XXX-XX
12565	R\$ 100,00	16241590	324.XXX.XXX-XX
12566	R\$ 100,00	49637358	093.XXX.XXX-XX
12567	R\$ 100,00	8732283	840.XXX.XXX-XX
12568	R\$ 100,00	23529869	275.XXX.XXX-XX
12569	R\$ 100,00	37503055	558.XXX.XXX-XX
12570	R\$ 100,00	50460591	804.XXX.XXX-XX
12571	R\$ 100,00	32447557	615.XXX.XXX-XX
12572	R\$ 100,00	30665275	305.XXX.XXX-XX
12573	R\$ 100,00	6937867	937.XXX.XXX-XX
12574	R\$ 100,00	41498546	007.XXX.XXX-XX
12575	R\$ 100,00	24986404	033.XXX.XXX-XX
12576	R\$ 100,00	34471193	605.XXX.XXX-XX
12577	R\$ 100,00	12857070	060.XXX.XXX-XX
12578	R\$ 100,00	34622238	480.XXX.XXX-XX
12579	R\$ 100,00	32570284	016.XXX.XXX-XX
12580	R\$ 100,00	8873079	702.XXX.XXX-XX
12581	R\$ 100,00	5547200	022.XXX.XXX-XX
12582	R\$ 100,00	17767000	688.XXX.XXX-XX
12583	R\$ 100,00	37259680	161.XXX.XXX-XX
12584	R\$ 100,00	49872017	073.XXX.XXX-XX
12585	R\$ 100,00	27860398	658.XXX.XXX-XX
12586	R\$ 100,00	9796774	004.XXX.XXX-XX
12587	R\$ 100,00	367472	922.XXX.XXX-XX
12588	R\$ 100,00	50744778	766.XXX.XXX-XX
12589	R\$ 100,00	26811974	386.XXX.XXX-XX
12590	R\$ 100,00	6163273	057.XXX.XXX-XX
12591	R\$ 100,00	41468421	707.XXX.XXX-XX
12592	R\$ 100,00	39108783	024.XXX.XXX-XX
12593	R\$ 100,00	33135953	797.XXX.XXX-XX
12594	R\$ 100,00	31974017	780.XXX.XXX-XX
12595	R\$ 100,00	13872664	691.XXX.XXX-XX
12596	R\$ 100,00	27577931	000.XXX.XXX-XX
12597	R\$ 100,00	40998072	833.XXX.XXX-XX
12598	R\$ 100,00	2467409	619.XXX.XXX-XX
12599	R\$ 100,00	33871772	023.XXX.XXX-XX
12600	R\$ 100,00	3487778	504.XXX.XXX-XX

CHRISTIANO DE OLIVEIRA MELO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 089/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 20/12/2019, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: o Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos, pacotes de viagens e brindes diversos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1115/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121000110

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE**

COMUNICADO Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Às Instituições e Empresas prestadoras de serviços de operação logística integrada de suprimentos: A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Considerando a necessidade de contratação de serviços de operação logística integrada de suprimentos da SES-DF, resolve:
COMUNICAR as instituições e empresas prestadoras de serviços de operação logística integrada de suprimentos, que visando o aprimoramento do projeto elaborado, o esclarecimento de possíveis dúvidas por parte das empresas interessadas e para subsidiar a tomada de decisão, será aberta Consulta Pública, com prazo para envio dos questionamentos e considerações até o dia 20 de dezembro de 2019, para o e-mail sulog.ses@saude.df.gov.br, o Projeto Básico poderá ser solicitado por intermédio do e-mail acima citado.

MARIANA MENDES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Sr Presidente da Comissão Especial de Licitações, torna público, em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 01/2019. As Empresa Licitantes apresentaram em suas propostas os seguintes valores: PLANARTE ENGENHARIA EIRELI: valor global R\$ 4.790.733,57 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e três mil e cinquenta e sete centavos); ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: valor global R\$ 4.957.814,07 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos); SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA: valor global R\$ 4.984.740,89 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos); TRIER ENGENHARIA S/A: valor global R\$ 5.029.273,85 (cinco milhões, vinte nove mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI: valor global R\$ 5.377.480,25 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte cinco centavos). Considerando análise aritmética utilizada, desprezando-se o excedente, com o intuito de mitigar discrepâncias ou erros decorrentes de arredondamentos ou outras diferenças de considerações aritméticas particulares a cada proposta, os valores foram corrigidos, sendo considerados os seguintes valores após arredondamentos: PLANARTE ENGENHARIA EIRELI: valor global R\$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos); ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA: valor global R\$ 4.957.623,91 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos); SHOX DO BRASIL CONTRUÇÕES LTDA: valor global R\$ 4.985.006,11 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil seis reais e onze centavos); TRIER ENGENHARIA S/A: valor global R\$ 5.029.271,26 (cinco milhões, vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI: valor global R\$ 5.717.505,86 (cinco milhões, setecentos e dezessete mil quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). Considerando também análise realizada pela área técnica em subsídio a CEL, foi verificado que a Empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, fica considerada DESCLASSIFICADA por descumprir o item 13.15 do Edital apresentando preço para item de serviço superior ao orçado pela Administração. Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa PLANARTE ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 4.790.729,44 (quatro milhões, setecentos e noventa mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, e segundo análise e julgamento da CEL e subsídio da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano - AEGP, conforme consta do processo nº 00090.00016450-2019-15. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: dicon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS**NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CONTRATUAL**

Processo: 00090-00006637/2018-11; Interessado: Izequias Gomes Garcia; Assunto: Notificação de Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Inadimplemento Contratual - Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST.

Senhor Representante,
O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SUFISA/SEMOB, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 47 e 62 do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto nº 38.339/2017 e pelo Decreto nº 39.767/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo SEI-GDF nº 00090-00010421/2018-51, e ainda: CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001; das Leis Distritais nº 2.706/2001, 3.106/02 e 4.011/2007; dos Decretos Distritais nº 30.584/2009 e 35.253/2014; do Edital de Concorrência nº 001/2008 - ST; e do Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST; CONSIDERANDO que as unidades administrativas da SUFISA/SEMOB identificaram ocorrências de prováveis irregularidades de ordem financeira, técnica e operacional na prestação do Serviço de Transporte Público Complementar Rural do Distrito Federal - STPCR/DF, delegado ao permissionário. CONSIDERANDO as informações do Inquérito Policial nº 426/20017 - CORF/PCDF, instaurado com o escopo de apurar indícios de fraudes no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; CONSIDERANDO o Memorando 143/2018 - GAB/ASTEC (6871529), por meio do qual o Secretário de Estado de Mobilidade pronunciou-se pela adoção de providências quanto à autuação de processo administrativo de inadimplemento contratual em face dos permissionários do STPCR/DF presos na denominada Operação Trickster; NOTIFICA o senhor Izequias Gomes Garcia, operador do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR/DF, signatário do Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/2001. Compete, exclusivamente, ao notificado instruir a defesa com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações, devendo ser apresentada pelos responsáveis devidamente qualificados e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

regularmente constituídos pelo permissionário para representá-lo em questões relativas ao Contrato de Adesão nº 029/2009 - ST, sendo-lhes facultado ser assistido por advogado. A não apresentação de defesa no prazo estabelecido ensejará a tomada de decisão com base nos elementos citados nos autos. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no endereço: SAIN - Parque Ferroviário - Estação Rodoviária de Brasília, sobreloja - Ala Sul. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição da notificada nos dias úteis, em horário comercial, na Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE QUADRA 515 BLOCO E - CEP 70770-505.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 (*)

Contrato nº 18/2019 - TCB/BESSA & NASCIMENTO BESSA LTDA - ME; CNPJ: 06.813.337/0001-02; Processo: 00095-00002990/2018-91; Data de Assinatura: 27 de novembro de 2019; Modalidade: - Dispensa de Licitação; Objeto: execução de serviços de engenharia para a execução das obras necessárias à implantação dos equipamentos para reaproveitamento das águas do lavauto; Do valor: R\$ 29.810,38 (vinte e nove mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos); Nota de Empenho: 2019NE00678; Programa de Trabalho: 26122600185170079; Natureza de Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 26201; Fonte de Recurso: 220; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/BESSA & NASCIMENTO BESSA LTDA - ME - GINAIR OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal.

(*) Republicado por erro, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, página 47.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Processo: 00113-00027125/2019-37; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: DHAMMA ENGENHARIA APLICADA LTDA., CNPJ 34.199.775/0001-50; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias, a partir de 08/12/2019 expirando em 07/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I e §1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1.993; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: MAHAMMED VASCONCELOS SOARES.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019

Processo: 0113-000857/2015; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 064/2019, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO NG e SIGMA constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.326.648/0001-03 E SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 20.103.987/0001-87; OBJETO: Incluir no Contrato nº 064/2019, CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, André Vieira Pacheco Rocha, Engenheiro Civil, Crea 112441/D-MG; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo: 0113-005297/2013; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 010/2016, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A, CNPJ 88.849.773/0001-98; OBJETO: Incluir no Contrato nº 010/2016, CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Luis Roberto Diniz de Quadros, Engenheiro Civil, período de atuação: a partir de 01/06/2016, Crea 55926 D/RS; Roberto Bianchi Juliano Filho, Engenheiro Civil, período de atuação: a partir de 01/09/2017, Crea 12267 D/DF; Sergio Adriano Pires, Engenheiro Civil, período de atuação: a partir de 21/09/2016, Crea 10404 D/GO; Ruy Carlos Maestracci de Tolentino, Ciência Biológicas/Especialista Ambiental Sênior, período de atuação: a partir de 26/10/2017, CRBio 37584/4-D; Cláudia Laport Borges, Geógrafa/Comunicador Social, período de atuação: a partir de 01/11/2017, Crea 15751 D/DF; José Augusto Barreiros da Costa Ribeiro, Engenheiro Civil, período de atuação: a partir de 01/12/2018, Crea 24649 D/DF; Rodrigo Zolini Dias, Engenheiro Ambiental, período de atuação: a partir de 03/08/2018, Crea 16383 D/DF; Renato Radicchi Teixeira Vieira, Engenheiro Civil, período de atuação: a partir de 01/02/2019, Crea 24077 D/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100010414/2017-91; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2017, Publicado em 06/12/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA.; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento link dedicado para conexão permanente, exclusiva e completa da rede de dados corporativa da TERRACAP à Internet por IP dedicado, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de seu vencimento, nos termos previstos no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Autorização constante do despacho SEI/GDF nº 30502070, datada de 29/10/2019; DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019; VIGÊNCIA: De 06/12/2019 até 06/12/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses; VALOR: R\$ 76.764,48 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Marcos Malfatti e Durval Carvalho de Avila Jacintho; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121000111

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 21/2015 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME. Processo: 071.000.168/2015. Data de assinatura: 04 de Dezembro de 2019. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 21/2015, serviço de agente de portaria e fiscal de piso/trânsito, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa PONTUAL: Thiago Melo Wanzeller (Representante legal).

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00072-00003542/2019-45. Com fulcro no art. 7º, II, do Regulamento de Licitações da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: MOAI DISRUPTIVE IDEAS DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 30.377.961/0001-80. Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para ministrar palestra sobre o tema "Autogestão para Resultados Extraordinários" com o intuito de estimular os participantes a uma profunda reflexão sobre atitudes na vida profissional e pessoal e promover a motivação e coesão corporativa com foco em resultados para o sucesso e fortalecimento da organização. A palestra tem duração de 1h30 minutos e contemplará a todos os empregados do quadro permanente e empregados comissionados da empresa, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo: 00050-00020715/2019-11. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de switches 24 portas gerenciável, Câmeras IP fixas, full HD 2MP LPR, Câmeras IP fixas, full HD 2MP e Câmeras IP móveis PTZ de alta definição, para atender à ampliação do Projeto de Videomonitoramento Urbano (CFTV) no Distrito Federal, firmado por meio dos Convênios nº 882008/2018 e 880807/2018, celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Justiça e o Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. A SSPDF informa, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO do item 2 à Control Telemática Ltda., CNPJ 05.455.684/0001-30, no valor unitário de R\$ 1.550,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Processo: 0050-000653/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviço contínuo, comum de preparação e fornecimento de quatro alimentações diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Detenção Provisória (CDP), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), e Centro de Internamento e Reeducação (CIR), unidades que compõem o Sistema Penitenciário do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 295.608.393,00 DOTAÇÃO: UO 24.101 - SSP/DF. PROG. TRAB: 06.421.6211.2540.0006. N.D. 3.3.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Execução: Diariamente, de acordo com o Anexo I do Edital. Vigência do contrato: 30 meses. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/12/2019, às 09h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima, no www.ssp.df.gov.br/licitacoes e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 9 de dezembro de 2019.
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 256, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 CURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em face de acórdão judicial, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

- 1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
- 1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica os seguintes candidatos na condição sub judice:
- a) BEATRIZ FRAZAO VILHENA, inscrição nº 197123142 (sub judice, Processo nº 0702137-24.2019.8.07.0018);
- b) JOAO VICTOR LEAO CHAVES, inscrição nº 197119276 (sub judice, Processo nº 0703386-10.2019.8.07.0018).
- 1.2 Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 2 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira), com início às 9h (nove horas), no IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado na QE 32 - Conjunto C - Lote 2 - Guarã II - Guarã/DF - CEP 71.065-031.

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, os candidatos deverão comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 56/2017

Processo de origem: 054.002.530/2017. Processo SEI: 00054-00102751/2019-99; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n. 56/2017; CONTRATANTE: DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: RM CLÍNICA REABILITAÇÃO LTDA -EPP-, CNPJ N. 02.373.139/0001-36; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato n. 56/2017 por 9 meses, a partir do dia 02/DEZ/2019, expirando em 30/SET/2020; EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993; VALOR ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO: R\$ 1.809.565,43 (um milhão oitocentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/DEZ/2019, ASSINANTES: Pelo DF: CEL EDMAR - Chefe do DSAP; Pela Contratada: RAFAELA MASSOUH -Representante legal.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00054-00077414/2018-75. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 45/2019. Pregão Eletrônico nº 15/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico, junto à empresa CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 13.085.369/0001-96, pelo valor total do fornecedor de R\$ 12.564,42 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para os itens 05, 10 e 11. Data da assinatura: 19/11/2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019, EDMAR MARTINS Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00077414/2018-75. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 46/2019. Pregão Eletrônico nº 15/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico, junto à empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.996,92 (seis mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) para os itens: 07 e 17. Data da assinatura: 19/11/2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019, EDMAR MARTINS Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00077414/2018-75. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 47/2019. Pregão Eletrônico nº 15/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico, junto à empresa CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, pelo valor total do fornecedor de R\$ 74.020,20 (setenta e quatro mil vinte reais e vinte centavos) para o item 15. Data da assinatura: 19/11/2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019, EDMAR MARTINS Ordenador de Despesas.

Processo: 00054-00077414/2018-75. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 48/2019. Pregão Eletrônico nº 15/2019-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo farmacológico, junto à empresa DROGUISA CEARENSE EIRELI, CNPJ: 16.632.133/0001-10, pelo valor total do fornecedor de R\$ 7.807,80 (sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos) para o item 09. Data da assinatura: 19/11/2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019, EDMAR MARTINS Ordenador de Despesas.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

Processo: 00054-00063469/2018-06. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de MATERIAIS DE CONSUMO (SONDAS). Nos termos do art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5450/2005, o DSAP informa a adjudicação e a homologação dos objetos do pregão eletrônico das empresas: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.470.384/0001-58, pelo valor total do fornecedor de R\$ 1.954,80 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) para os itens: 15, 16, 17,

18, 19, 20, 21; GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ:26.685.436/0001-55, pelo valor total do fornecedor de R\$ 4.485,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para os itens: 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, resultando em valor global da ata de R\$ 6.440,40 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019

EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019

Processo: 00054-00072588/2018-41. Tipo: Menor Preço. Objeto: registro de preços de MATERIAIS DE CONSUMO - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PARA UROLOGIA, DERMATOLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA. Nos termos do art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5450/2005, o DSAP informa a adjudicação e a homologação do(s) objeto(s) do pregão eletrônico das empresas: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, pelo valor total do fornecedor de R\$615,84 (seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) para o item 17; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ:05.895.525/0001-56, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.724,30 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) para os itens: 9, 10, 11, 12; RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, CNPJ: 22.654.814/0001-82, pelo valor total do fornecedor de R\$3.060,80 (três mil sessenta reais e oitenta centavos) para os itens: 1, 6, 8, 15; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 6.986,22 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para o itens: 4, 5, resultando em valor global da ata de R\$ 12.429,86 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019

EDMAR MARTINS
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

Partes: DETRAN-DF e a empresa POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME. Processo: 0055-030030/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2015. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2019, o Contrato nº 26/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de quaisquer tipos de peças e equipamentos necessários ao correto e seguro funcionamento de equipamentos do tipo Grupo Motor Gerador, No-Break, e equipamentos de climatização de precisão do Datacenter, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015. Reajustar o valor do contrato em 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), conforme previsão no item 12.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2015 e nos cálculos realizados no documento SEI nº 30498134, passando o valor mensal estimado de R\$ 18.631,02 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e dois centavos) para R\$ 19.169,43 (dezenove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), a contar de 26 de novembro de 2019. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564 e Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 25 de novembro de 2019. Assinam: ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO e OCATÁ PIOVESAN DIAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00400-00038013/2019-94. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Termo de Colaboração - Dispensa de Chamamento Público. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 30, inciso III, da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, RATIFICO, com base na Justificativa inserida no Despacho SEI-GDF SEJUS/SUAG (32468417), para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de chamamento público em favor Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, CNPJ sob o nº 08.142.432/0001-49, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/DF, no valor R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais). Em 09 de dezembro de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019 SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo: 04000-001037/2015

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, devidamente inscrita sob o CNPJ n.º 08.685.528/0001-53, com sede sito a SAAN, Quadra 01, Lote "C", 3º Andar, Brasília-DF, neste ato representada pelo Senhor Secretário-Executivo, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, por força da Portaria n.º 141, de 05/07/2019 e com fulcro no artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna notório o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 32.108/10, que institui a Política Distrital Sobre Drogas, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando à execução de uma meta específica, qual seja a capacitação de funcionários de Comunidades Terapêuticas, dentro do Projeto denominado "(RE)Construindo", em conformidade com os respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, capacitar profissionais, coordenadores e monitores das Comunidades Terapêuticas credenciadas ou em fase de credenciamento junto ao CONEN-DF.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo deste Edital, regida pelo disposto na lei nº 13.019, de 2014, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 202.724,18 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.101;
- II - Programa de Trabalho: 14.422.6228.9091.0002
- III - Natureza da Despesa: 3.3.50.43
- IV - Fonte de Recursos: 332

3 - REPASSES

3.1. Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho que será aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista, até a conclusão da plena capacitação objeto do presente edital.

4 - CONTRAPARTIDA

4.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo II deste Edital) para SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF, CEP 70631-900 - De 16/12/2019 até 16/01/2020.

6.2 - Análise pela Comissão de Avaliação das Propostas até 10 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da documentação de habilitação e Plano de Trabalho;

6.3. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias a contar do prazo de análise de propostas;

6.4. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

6.5. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou pontuação mínima estabelecida no Anexo III deste Edital.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2. O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1. Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2. Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1. Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2. Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4. Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5. Homologação do resultado final da seleção;

9.6. Indicação de dotação orçamentária;

9.7. Convocação da organização selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8. Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9. Emissão de parecer técnico;

9.10. Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11. Emissão de parecer jurídico;

9.12. Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

10.1.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

10.1.1.2. No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

10.1.1.3. Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2. Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo; 10.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4. Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5. Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8. Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.9.1. Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2. Cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10. Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11. Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros;

10.11.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

10.11.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.11.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

10.11.4. Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

10.11.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

10.11.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12. Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13. Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada. 11.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1. As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1. Antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

12.1.1.1. Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.1.2. Resultado provisório da habilitação; ou 12.1.2. Depois da homologação do resultado definitivo da seleção;

12.1.2.1. Decisão pela reprovação de Plano de Trabalho; ou

12.1.2.2. Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3. O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 08/08/2020, conforme pactuado junto ao Processo SEI n. 0400-001037/2015, Convênio 23/2015 e registrado no SICONV sob o n.º 819092/2015.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3. A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4. Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissivo serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: subed@sejus.df.gov.br.

14.7. Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público. 1

4.8. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto no 34.031/2012).

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXOS - <http://sejus.df.gov.br/edital-de-chamamento-publico-n-02-2019-subed/>

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-0000037/2019-72 - Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.607,05 (dezesete mil, seiscentos e sete reais e

cinco centavos), em favor da empresa CONTERC TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00536.490/0001-45, referente ao reajustamento da liberação de retenção da 15ª Medição do Contrato nº. 010/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023.0077 (***) - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário não Vinculado, Identificador de Uso - ID USO, de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria Nº Portaria nº 366 de 04/12/2019 (DODF nº 231 de 05/12/2019), consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001- P01189/2019 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00310-00007689/2019-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETORES DE REDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD 01.010. Abertura: 19/12/2019 às 15h. Valor global estimado: R\$ 4.468.173,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e três reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9317.

LIC SERVIÇOS CEB-DIS Nº 001-S01219/2019 - (ELETRÔNICO)

Processo SEI nº 00310-00014303/2019-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PREPARAÇÃO À REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DO 5º CICLO, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019 - SGB/DR. Abertura: 19/02/2020 às 10h. Valor global estimado: R\$ 3.790.000,08 (três milhões, setecentos e noventa mil e oito centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones (61) 3465-9012/9317.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0159/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.001200/2019 - Pregão Eletrônico nº 111/2019 - CAESB. ASSINATURA: 14/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, disjuntor, fita isolante, tomada e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA; VALOR: R\$ 15.383,10 (quinze mil e trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) para os itens 43, 44, 59, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 89 e 90; TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 19.454,01 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) para os itens 23, 24, 27, 31, 35 e 36; ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VALOR: R\$ 43.625,14 (quarenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) para os itens 70, 81, 83 e 85; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 5.107,20 (cinco mil e cento e sete reais e vinte centavos) para os itens 84, 86 e 99; KHARISMA COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 78.142,27 (setenta e oito mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) para os itens 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58 e 76; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.388,80 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) para o item 60; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; VALOR: R\$ 36.009,05 (trinta e seis mil e nove reais e cinco centavos) para os itens 67 e 68; J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EIRELI; VALOR: R\$ 81.061,02 (oitenta e um mil e sessenta e um reais e dois centavos) para os itens 26, 28, 30, 34, 77, 78, 79, 80, 95 e 96; DENISE T. PETRY CAMEJO; VALOR: R\$ 26.421,72 (vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para os itens 53, 93, 94, 97 e 98; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI; VALOR: R\$ 93.116,15 (noventa e três mil e cento e dezesseis reais e quinze centavos) para os itens 03, 25, 29, 32, 33, 37, 38, 39, 40 e 46; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI; VALOR: R\$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) para o item 100). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA: Regis Gutemberg Sales da Mata; TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Daniele Aparecida Montanholi Francisco; ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: Rosenei da Silva Reis; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida Filho; KHARISMA COMERCIAL LTDA: Gilton Nazaré Lage Cruz; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EIRELI: Júlio César Gerson Jardim; DENISE T. PETRY CAMEJO: Denise Terezinha Petry Camejo; S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI: Suzan Kátia Fernandes; WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI: Wesley Laurenço de Barros.

ARP Nº 0160/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000991/2019 - Pregão Eletrônico nº 110/2019 - CAESB. ASSINATURA: 18/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas (alicates, cadeados, chaves de fenda, chaves inglesas, tarraxas, entre outras). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 4.775,96 (quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para o item 17; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME; VALOR: R\$ 1.512,00 (mil e quinhentos e doze reais) para o item 53; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 12.558,96 (doze mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para os itens 55, 56, 61 e 62; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 78.747,93

(setenta e oito mil e setecentos e quarenta e sete mil reais e noventa e três centavos) para os itens 01, 02, 07, 08, 16, 23, 24, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 51, 52, 58, 59, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 83, 84, 85, 89, 90, 91, 92, 93 e 94; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP; VALOR: R\$ 309,27 (trezentos e nove reais e vinte e sete centavos) para o item 86; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI; VALOR: R\$ 12.571,60 (doze mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para os itens 05, 21, 22, 27, 28, 33, 34, 45, 46, 54, 57, 95 e 98). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME; Abel José Zanchim; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP: Mário César Moya Martínez; ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI: Marco Mariano e Silva.

EDITAL Nº 197/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,

DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 - 127ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 10/12/2019 a 16/12/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1.Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1.Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 12280-4, Kênia Borges Lopes Carlos, 702.521.301-20, 217º.

2.Convocação de candidato aprovado para o cargo de TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - TSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.2.Saneamento, 122: 10714-4, Leandro Teles e Lemes, 005.633.381-13, 30º; 33130-6, Issac Jader Rodrigues, 009.570.041-25, 31º; 49656-2, Selma Borges de Lima Teixeira, 857.923.811-00, 32º; 26622-1, Zelândia de Moraes Rodrigues Sena, 33º.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA

AVISOS DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental-Retificação SEI-GDF nº 1/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade de Implantação do Sistema de Reaproveitamento da água de lavagem dos filtros e desidratação de lodo na ETA Lago Sul. Na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI no DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00002929/2018-18. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 11/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade de Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos conjuntos 24 e 25 da Expansão do Setor de Mansões Dom Bosco na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI no DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00023574/2017-10. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 15/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade do Plano de Recuperação de Área Degradada - Sistema Produtor de Água com Captação no Ribeirão Bananal. Na estrada do Parque de Indústria e Abastecimento - EPIA, Rodovia DF 003. Processo SEI/GDF nº 00391.00014357/2017-39. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 20/2019-IBRAM/PRESI, para a atividade de Deposição de lodo proveniente da ETA Píripaipem em Cascalheira desativada, nas proximidades da DF- 250 em Planaltina-DF. Processo SEI/GDF nº 00391.00021863/2017-84. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 198/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de medição e controle de processos para serem utilizados nos laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas de água e esgoto da Caesb, da forma que se segue: Empresa LOBOV CIENTÍFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO, CNPJ: 05.857.218/0001-80, vencedora dos itens 3, 7 e 8 com o valor total de R\$ 557.493,83; Empresa SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 18.214.465/0001-00, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 36.024,31; Empresa KATALYSIS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO LTDA, CNPJ: 14.448.178/0001-04, vencedora do item 9 com o valor total de R\$ 884.210,52; Empresa RIW EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, CNPJ: 23.842.405/0001-72, vencedora do item 20 com o valor total de R\$ 30.045,04; Empresa JPA LABOR COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 29.054.890/0001-04, vencedora dos itens 21 e 22 com o valor total de R\$ 102.830,28; Empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora do item 19 com o valor total de R\$ 32.894,73; Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 10 com o valor de R\$ 531.531,52 e EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, vencedora do item 12 com o valor de R\$ 63.157,89. Os itens 4, 5, 6, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 228/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para a aquisição materiais não metálicos acabados (corrente articulada plástica, tecnyl redondo e outros), da forma que se segue: Empresa CAIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.436.189/0001-22, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 101.689,00; Empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 11.175.931/0001-47, vencedora dos itens 3, 4, 10, 11, 12 e 13 com o valor total de R\$ 17.696,63; Empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.907.602/0001-95, vencedora dos itens 5, 6, 7 com o valor total de R\$ 1.860,00. Os itens 8, 9, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 246/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de módulos sobressalentes dos controladores lógicos marca Siemens do sistema de automação das unidades de tratamento de água e esgoto da Caesb, de acordo com a necessidade de requisição da Caesb, para possibilitar a reposição nos referidos equipamentos industriais, da forma que se segue: Empresa ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ: 14.631.732/0001-94, vencedora do grupo 1 (itens 1 a 45) com o valor total de R\$ 483.804,18.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 272/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de materiais ergonômicos (suporte para documento, suporte para monitor com variação de altura, apoio para os pés com regulagem de altura, apoio de punho duas alturas tipo mousepad e outros), da forma que se segue: Empresa KIVER-COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELLI, CNPJ: 19.943.167/0001-14, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 7.204,40 e Empresa IDESAN COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 51.260.859/0001-70, vencedora dos itens 9, 10, 13, 14 com o valor total de R\$ 21.476,00. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 11/2019

Processo: 00390-00003006/2019-92. Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº 11/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Indústria de Água Mineral Ibiá Ltda. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Aquisição de Bens nº 11/2019, firmado em 22/07/2019, para aquisição de 1.690 garrafas de 20 litros de água potável de mesa sem gás para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 0058/2018- SCG/SEPLAG, DO VALOR: R\$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a encerrar-se em 07/02/2020. A rescisão se efetiva por exaurimento do objeto antes do fim da vigência contratual e com fulcro no artigo 79, inciso II, e §1º da Lei 8.666/1993, previsto no item 13 da Cláusula Décima Terceira do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Eduardo Barros de Queiroz Rodrigues, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

Processo: 00390-00009053/2019-40. Espécie: Contrato para aquisição de bens, nº 23/2019. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH e Acquapura Comercial - Eireli. DO OBJETO: Contrato para aquisição de gênero alimentício (água potável) e materiais de acondicionamento e embalagem (garrafas retornáveis - vasilhame) para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, destinados ao atendimento das necessidades desta Pasta, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0035/2019 - SEFP/SAGA/SCG, da Proposta da empresa Acquapura Comercial - Eireli, de 05/11/2019 e da Lei nº 8.666/93, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: R\$ 33.250,56 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) conforme nota de Empenho nº 2019NE00346 emitida em 29/11/2019. Dotação Orçamentária P.T 15.122600185170131 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 100. Lei Orçamentária e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 5950/17 e na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6060/17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mateus Leandro de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Orley de Souza Vasco na qualidade de sócio administrador.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00012095/2017-04; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26200709), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 40,84m² em superfície e subsolo e 58,22m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do SHCNW SQNW 107, área entre os Lotes ADM e F, Noroeste, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000030/2017; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26315396), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 42,04m² em superfície e subsolo e 60,08m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do canteiro central da Via EPNA/DF-004, próximo ao SCEN Trecho 3, Lote 2B, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000450/2017; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26527885), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 29,82m² em superfície e subsolo e 39,84m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública da SQN 205, próxima ao Lote J, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000526/2016; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26775672), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 26,89m² em superfície e subsolo e 34,96m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública no canteiro central da Via EPPR/DF-005, altura do Condomínio Privê Quadra 1, Conjunto K, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 00390-00002337/2018-24; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26156309), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 47,00m² em superfície e subsolo e 68,48m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do SCES, alça de ligação ao Trecho 2, próximo ao Lote 2/22, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000085/2017; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26749363), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 325,36m² em superfície e subsolo e 32,42m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública do SHIN QI 14 Conjunto 10, próximo a Via EPPN/DF-009, Lago Norte/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 0429-000162/2017; Interessado: AMERICEL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamento de Infraestrutura de Telecomunicações em área pública (Estação Rádio Base-ERB/Site Sustentável-modelo poste).

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal-SEDUH, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 1º, do Decreto distrital nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 27 e o caput do art. 28, do Decreto distrital nº. 33.974 de novembro de 2012 e com fulcro na instrução processual formalizada nos autos, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (26774078), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área de 33,13m² em superfície e subsolo e 45,37m em extensão linear, para implantação de equipamento de infraestrutura de telecomunicações em área pública na Via EPNA/DF-004, área próxima ao Lote destinado IBDF, Brasília/DF, fundamentado pelo Decreto distrital nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, caput do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme Parecer Normativo nº 223/2014, da Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PROCAD/PGDF e Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

CONVOCAÇÃO PARA A 69ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 218, de 16 de outubro de 2014, combinado com a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os Conselheiro(a)s do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 69ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2019, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Edifício Sede da SEDUH, Sala de Reuniões.

MATEUS OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano
Em Exercício

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 037/2019

Processo: 0429-000013/2015 - PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SQNW 106H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 33.031.312/0001-11, neste ato representado por DANILO DE VELLASCO VILLELA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade profissional nº 43.387 OAB/DF e inscrito no CPM/MF sob o nº 021.529.451-31, e RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.678.037 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 691.699.261-15, ambos na qualidade administradores não sócios. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da projeção "H", da Superquadra Noroeste 106 (Cento e Seis) - SQW 106, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.509, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre SQNW 106H EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e o Distrito Federal para a utilização de 2.776,22 m² em nível de subsolo para Garagem, 31,99m² em nível de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.165,22m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 210,90m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 4.184,33m², conforme o Informativo de Aprovação nº 220/2019 (Documento SEI nº 22472986) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31827057), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31827057) destinam-se exclusivamente à garagem, Instalação Técnicas - Central de GLP, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalação Técnica - Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I, III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo para Garagem, Solo para Instalação Técnica - Central de GLP e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas - Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos I, III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e DANILO DE VELLASCO VILLELA e RENATA CAMILO VALADARES GONTIJO, na qualidade de administradores não sócios.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0141-001347/2011; Interessado: CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE S/A.; Assunto: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO. O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II "b", III "b", IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CASAFORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE S/A. e o Distrito Federal para a utilização de 1.178,76 m² em nível de subsolo para Garagem, 36,36m² em nível de Solo para Torre de Circulação Vertical, 580,69m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e 215,26m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 2.011,07m², conforme o Informativo de Aprovação nº 509/2018 (Documento SEI nº 14324339), em área contígua ao Bloco nº 15, Tipo EA-3, da Quadra 703 (Setecentos e Três), do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte (SHCG/NORTE). RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019/ANA

Processo: 0197-000772/2014; Contratante: Agência Nacional de Água - ANA, CNPJ: 04.204.444/0001-08; Contratado: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, CNPJ: 07.007.955/0001-10; Objeto: Premiação pela ANA à Adasa pelo alcance das metas pactuadas de monitoramento e divulgação dos dados de qualidade das águas do Distrito Federal, mediante o cumprimento do Plano de Metas constante no Anexo I, conforme diretrizes e disposições do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; Valor Total: R\$ 330.000,00; Vigência: 60 meses, a partir de 15/08/2019. Data de Assinatura: 17/07/2019. Signatários: Christianne Dias Ferreira, Diretora-Presidente; pela Adasa: Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente. Publicação do Extrato no DOU nº 157 de 15/08/2019, pag. 27.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121000116

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 40/2019

Processo: 00220-00004558/2019-15; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL. Do Objeto: Apoio à Realização do 22º Encontro das Américas, Europeu e Africano de Capoeira. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 44.206,63 (quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00861, de 06/12/2019, no valor R\$ 44.206,63 (quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0023, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/02/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ralil Nassif Salomão, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 41/2019

Processo: 00220-00004538/2019-44 Das Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP. DO OBJETO: Apoio à Realização do Five Force Brasil - 2ª Edição. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 137.870,87 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2019NE00862, de 06/12/2019, no valor R\$ 137.870,87 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0021, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 07/01/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Ilário Ferreira da Silva, na qualidade de Presidente do Instituto.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATOS DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
Processo: 00220-00004603/2019-31 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LUCAS GIOVANY COSTA AMORIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUCAS GIOVANY COSTA AMORIM.

Processo: 00220-00004598/2019-67 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LEONARDO GOMES VIEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LEONARDO GOMES VIEIRA.

Processo: 00220-00004601/2019-42 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X LIVIA REIS LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA- responsável legal do atleta LIVIA REIS LOPES.

Processo: 00220-00004570/2019-20 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X GIOVANA LOUISE MARQUES RODRIGUES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pela Atleta, ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES - responsável legal da atleta GIOVANA LOUISE MARQUES RODRIGUES.

Processo: 00220-00004605/2019-21 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X SOLANGE RODRIGUES LEAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VOLEIBOL classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, SOLANGE RODRIGUES LEAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 00220-00004580/2019-65 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X BIANCA BERNARDO REIS ROSA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, MARCOS REIS ROSA - responsável legal da atleta BIANCA BERNARDO REIS ROSA.

Processo: 00220-00004484/2019-17 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL DOURADO FAYAD. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, FAYAD FERREIRA - responsável legal do atleta GABRIEL DOURADO FAYAD.

Processo: 00220-00004581/2019-18 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X FELIPE AVILA MAIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, VIVIANE BARROS AVILA MAIA - responsável legal do atleta FELIPE AVILA MAIA.

Processo: 00220-00004486/2019-14 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ÁGHATA MARCONDES AMARAL. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ADRIANA MARCONDES AMARAL - responsável legal da atleta ÁGHATA MARCONDES AMARAL.

Processo: 00220-00004489/2019-40 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X ADRIADNA VIVAS MAIA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUCIA FERNANDA VIVAS MAIA - responsável legal da atleta ADRIADNA VIVAS MAIA.

Processo: 00220-00004595/2019-23 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X WITOR HUGO DA SILVA LIMA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, FRANCISCA WILMA DA SILVA - responsável legal do atleta WITOR HUGO DA SILVA LIMA.

Processo: 00220-00004626/2019-46 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS X RAFAEL ARAUJO GRACIE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, ANA PAULA ARAÚJO PEÇANHA NOGUEIRA - responsável legal do atleta RAFAEL ARAUJO GRACIE.

Processo: 00220-00004625/2019-00 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS X JULIA ROCHA DE MACÊDO MORAES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, JUSSARA ROCHA DE MACÊDO MORAES - responsável legal do atleta JULIA ROCHA DE MACÊDO MORAES.

Processo: 00220-00004622/2019-68 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS X LUIS FERNANDO MOURA VELHO DOS REIS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, FRANCISCO JOSE DOS REIS JUNIOR - responsável legal do atleta LUIS FERNANDO MOURA VELHO DOS REIS.

Processo: 00220-00004506/2019-49 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS X JOÃO RAFAEL AZZOLIN VIEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TÊNIS classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO OPREA DE CARVALHO - FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TÊNIS; e pelo Atleta, ANDRÉ MENDONÇA VIEIRA - responsável legal do atleta JOÃO RAFAEL AZZOLIN VIEIRA.

Processo: 00220-00004495/2019-05 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X GUILHERME ARAÚJO DA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, LUIZ ALBERTO BARROS DA SILVA - responsável legal do atleta GUILHERME ARAÚJO DA SILVA.

Processo: 00220-00004599/2019-10 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEIBOL classificada na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pela Atleta, ÂNGELA CRISTINA REBOUÇAS LAVALLE.

Processo: 00220-00004587/2019-87 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X LEONARDO LIMA MEDEIROS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, CARLA CABRAL DE LIMA MEDEIROS- responsável legal do atleta LEONARDO LIMA MEDEIROS.

Processo: 00220-00004586/2019-32 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X VINÍCIUS BENTO DE MORAIS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, OSANA NÚBIA BRITO DE MORAIS - responsável legal do atleta VINÍCIUS BENTO DE MORAIS.

Processo: 00220-00004593/2019-34 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL X SAMUEL DA MOTA MENDONÇA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de NATAÇÃO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA - FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, JOELMA LUIZ DA MOTA MENDONÇA - responsável legal do atleta SAMUEL DA MOTA MENDONÇA.

Processo: 00220-00004574/2019-16; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X ÍTALO RANGEL RODRIGUES SANTANA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, MÁRCIA RODRIGUES BATISTA - responsável legal do atleta ÍTALO RANGEL RODRIGUES SANTANA.

Processo: 00220-00004491/2019-19 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X ANNA LAURA SILVA GONÇALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ANNA LAURA SILVA GONÇALVES.

Processo: 00220-00004493/2019-16; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X LIS DANIELLE SILVA GONÇALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS:

Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, MIGUEL GONÇALVES DE BRITO NETO - responsável legal do atleta LIS DANILELLE SILVA GONÇALVES.

Processo: 00220-00004492/2019-63; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X KLEVISSON MENDES CAIXETA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, KLEVISSON MENDES CAIXETA.

Processo: 00220-00004577/2019-41; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR - responsável legal da atleta BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA.

Processo:00220-00004496/2019-41; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X BARBARA DIAS NOVAES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria INTERNACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, BARBARA DIAS NOVAES.

Processo:00220-00004494/2019-52; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL X EDUARDO ARCANJO SANTANA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TAEKWONDO classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, ADEMAR INÁCIO LAMOGUIA - FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO OLÍMPICO DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ISMAEL EVANGELISTA SANTANA - responsável legal do atleta EDUARDO ARCANJO SANTANA.

Processo:00220-00004606/2019-75; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL MARQUES RODRIGUES DE SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ALINE BEZERRA MARQUES - responsável legal do atleta GABRIEL MARQUES RODRIGUES DE SOUZA.

Processo:00220-00004572/2019-19; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X RAFAELLA RODRIGUES GONÇALVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ ; e pelo Atleta, LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS - responsável legal da atleta RAFAELLA RODRIGUES GONÇALVES.

Processo: 00220-00004567/2019-14 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X EDUARDO PEREIRA DO RÉGO. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, WALBER SOUZA DO RÉGO - responsável legal do atleta EDUARDO PEREIRA DO RÉGO.

Processo: 00220-00004578/2019-96 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X MIGUEL DE ALMEIDA PIRES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, GABRIELLA DE ATHAYDE DE ALMEIDA RODRIGUES - responsável legal do atleta MIGUEL DE ALMEIDA PIRES.

Processo: 00220-00004568/2019-51 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X SAMUEL DIAS FRANÇA SILVA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa

referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, ÂNGELA DIAS CLÍMACO RIBEIRO - responsável legal do atleta SAMUEL DIAS FRANÇA SILVA.

Processo: 00220-00004576/2019-05 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X FABIANE DE OLIVEIRA PIRES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, VÂNIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - responsável legal da atleta FABIANE DE OLIVEIRA PIRES.

Processo: 00220-00004565/2019-17 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X KAILLANY CRISTINE SOUZA SORES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, KELLY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA - responsável legal da atleta KAILLANY CRISTINE SOUZA SORES.

Processo: 00220-00004579/2019-31 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X KAUÃ LUCAS SOUZA LOPES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ ; e pelo Atleta, KELLY CRISTINE PEREIRA DE SOUZA - responsável legal do atleta KAUÃ LUCAS SOUZA LOPES.

Processo: 00220-00004573/2019-63 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X LETÍCIA INÁCIO RODRIGUES DE LIMA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, ILSON ANSELMO DE LIMA - responsável legal da atleta LETÍCIA INÁCIO RODRIGUES DE LIMA.

Processo: 00220-00004575/2019-52 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU X MARCELO VALADÃO ESTEVES. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria ESTADUAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU; e pelo Atleta, MARCELO VALADÃO ESTEVES.

Processo: 00220-00004569/2019-03 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X MATHEUS SCHETINO TAKAKI. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, MATHEUS SCHETINO TAKAKI.

Processo: 00220-00004571/2019-74 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ X JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de JUDÔ classificado na categoria NACIONAL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, LUIZ GONZAGA FILHO - FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ; e pelo Atleta, JOÃO HUMBERTO MIRANDA JARDIM - responsável legal do atleta JOÃO HENRIQUE MENDES JARDIM.

Processo: 00220-00004606/2019-75 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL X GABRIEL MARQUES RODRIGUES DE SOUZA. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de VÔLEIBOL classificado na categoria ESTUDANTIL; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, configurando até 12 (doze) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos; Pela Entidade, SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR - FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL; e pelo Atleta, ALINE BEZERRA MARQUES - responsável legal do atleta GABRIEL MARQUES RODRIGUES DE SOUZA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 435/2019

Processo: 00150-00006603/2019-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00544/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 435/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 438/2019

Processo: 00150-00006529/2019-22; NOTA DE EMPENHO Nº 00531/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FELIPE VIEIRA DANTAS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 438/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 17.485,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: FELIPE VIEIRA DANTAS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 437/2019

Processo: 00150-00006592/2019-69; NOTA DE EMPENHO Nº 00538/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROJER GARRIDO DE MADRUGA. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 437/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ROJER GARRIDO DE MADRUGA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 434/2019

Processo: 00150-00006826/2019-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00558/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JEANDERSON JESUS DE MATOS. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 434/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa Conexão Cultural DF# Negócios de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.754,75 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 8 (oito) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: JEANDERSON JESUS DE MATOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 90/2019 00150-00007407/2019-53

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "18ª Edição da Lavagem do Acarajé da Yayá - 2019", que propõe apoiar, com a contratação de recursos de infraestrutura, artísticos e culturais de temáticos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro a realização de uma Lavagem do Acarajé em Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 52.350,54 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0055; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 52.350,54 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001147, emitida em 06/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 07/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-x, Assessora Técnica. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 91/2019 00150-00007415/2019-08

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "10ª FESTA DAS TRIBOS", que tem o intuito de promover cultura e arte de forma gratuita para as pessoas que por sua vulnerabilidade social e financeira tem dificuldades de acesso aos grandes eventos, visando através do encontro musical e cultural, através de workshop e palestras, incentivar os jovens em situação de risco disseminados em Samambaia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$198.952,56 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0097; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 198.952,56 (cento e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01150, emitida em 06/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula nº 244445-3, Gerente de Cultura Viva. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 92/2019 00150-00006238/2019-34

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DIMENSÃO JUVENTUDE - ASCODIJ, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.768/0001-76, neste ato representada por MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CULTURA NAS ESCOLAS & FAREMAS PELA CONSCIÊNCIA NEGRA", que integrará uma série de atividades culturais dividida em duas modalidades: a 1ª ETAPA trará o tradicional Palco Alternativo Hip Hop, realizando o "FAREMAS PELA CONSCIÊNCIA NEGRA" e a 2ª ETAPA CULTURA NAS ESCOLAS será feita intervenção sociocultural nas escolas públicas, abordando os temas "BULLYING" e "CONSCIÊNCIA NEGRA". Estão previstas apresentações nas modalidades música, teatro, poesia e dança, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1.

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 321.893,84 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0095; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 321.893,84 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE001151, emitida em 06/12/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/02/2020. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019. p/SECRETARIA: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

Processo: 00401-00008929/2019-91 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos de transporte de passageiros, zero quilômetro, visando o fortalecimento dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, para utilização dos recursos do Convênio 340/2016 firmado entre o Ministério da Justiça e a DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019-DPDF e a Proposta do Fornecedor. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2019, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. VALOR DO CONTRATO: R\$ 100.232,00 (cem mil, duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTES DE RECURSOS - 132, 332, 321, 121, 100, 390. UNIDADE GESTORA: 480101; O empenho é no valor total de R\$ 100.232,00 (cem mil, duzentos e trinta e dois reais), conforme Notas de Empenho nºs 2019NE00662, 2019NE00663, 2019NE00664, 2019NE00665, 2019NE00666 emitidas em 29/11/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário e a Nota de Empenho nº 2019NE00667, emitida em 02/12/2019, sob o evento 400099, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei nº 6254, de 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA, LUIZ FERNANDO DE BARRROS NOVITA, na qualidade de Representante Legal.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo: 00480-00005185/2017-21. Partes: DF/CGDF X PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 15.01.2020 a 15.01.2021. Vigência: a partir do dia 15.01.2020. Assinatura: 29.11.2019. Signatários: pela CGDF: JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, na qualidade de Subcontroladora de Gestão Interna; pela PANACOPY: RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00480-00005185/2017-21. Partes: DF/CGDF X EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 10.01.2020 a 10.01.2021. Vigência: a partir do dia 10.01.2020. Assinatura: 29.11.2019. Signatários: pela CGDF: JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, na qualidade de Subcontroladora de Gestão Interna; pela EXPRESSO: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Processo: 0480-000625/2016. Partes: DF/CGDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, pelo período compreendido de 1º.12.2019 a 30.11.2020 e reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA, em função da correção da Taxa de Administração. Vigência: a partir do dia 1º.12.2019. Assinatura: 28.11.2019. Signatários: pela CGDF: ALDEMARIO ARAUJO CASTRO, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pelo CIEE: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ nº 13.544.130/0001-37 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, durante o exercício de 2019, para atender às necessidades do TCDF - acréscimo do valor contratual - Processo nº 36440/2018 - Licitação: Pregão Eletrônico, nº 7/2019, amparado pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea, "b" e § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 09/12/2019 a 31/12/2019 - Execução: de 09/12/2019 a 31/12/2019 - Valor Estimado do Aditivo: R\$8.756,98 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2019NE00299 - Data de Emissão da NE: 20/03/2019 - Valor da NE: R\$35.027,90 (trinta e cinco mil, vinte e sete reais e noventa centavos) - Data da Assinatura: 09/12/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Vilmar Pereira do Carmo Júnior. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 9/2019 (DODF nº 58, pág. 53, 27/03/2019).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2632/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5025, de 22/03/2018, autorizado a notificação por edital de José Sinvaldo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 175.591.033-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 300.922,65 (valor em 14/11/2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1308/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9/2019

O Secretário de Controle Externo Substituto da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 37183/2017, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5180, de 26/11/2019, autorizado a citação por edital de Allan Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 702.336.591-53, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher solidariamente o débito de R\$ 370.664,38 (valor em 09/11/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1041/2019. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 508/2019
PROCESSO: 2019.07.3565.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 508/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de um sistema de gerenciamento do planejamento, suprimentos e abastecimento das aquisições e contratações realizadas pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, incluindo serviços de instalação, configuração, suporte técnico, suporte especializado, atualização de versões e treinamento. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 512/2019
PROCESSO: 2019.11.3576.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 512/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Contensor), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 513/2019
PROCESSO: 2019.11.3574.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 513/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter Ureteral), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 514/2019
PROCESSO: 2019.11.3571.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 514/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Solução, Base,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 515/2019
PROCESSO: 2019.11.3570.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 515/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Sensor e Estilete), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 516/2019
PROCESSO: 2019.04.3573.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 516/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Clindamicina e Ropivacaína), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 517/2019
PROCESSO: 2019.04.3572.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 517/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Biperideno, Ácido Poliácrico e Hipromelose), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 518/2019
PROCESSO: 2019.11.3575.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/12/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 518/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo Aramado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 519/2019
PROCESSO: 2019.07.3569.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/12/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 519/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de projetos complementares executivos para edificações do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-175/2019

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 444/2019

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1746º de 26 de novembro de 2019. resolve: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - HRG. Considerar eleitos para o período de 26 de novembro de 2019 a 27 de maio de 2022, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Glayson Carlos Miranda Verner - CRM 11806, Dra. Claudia Vieira Aniceto - CRM 10471, Dr. Joaquim Martins Canaan Júnior - CRM 14455. Membros Suplentes: Dra. Ilma da Cunha Barros - CRM 5755, Dr. Willy Pereira da Silva Filho - CRM 24253. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 26 de novembro de 2019. Dr. Farid Buitrago Sánchez - Presidente. Dr. Procópio Miguel dos Santos - 1º Secretário.

DAR-1.185/2019

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Autorização Ambiental para a atividade de coprocessamento no forno de Clínter 2 da Ciplan na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391. 0001.0843/2019-40. Maria Teixeira, GERENTE AMBIENTAL.

DAR-1.177/2019

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho de Catadores Ecolimpo, inscrito no CNPJ nº: 19.289.264/0001-35 e NIRE nº: 5340000992-1, no uso de suas atribuições estatutárias no Art.23, &1º, CONVOCA seus cooperados, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Especial, através do presente edital, no dia 21 de Dezembro de 2019, às 8h00 em primeira convocação havendo quorum com (dois terços) dos cooperados, ou às 9h00, em segunda convocação com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 10h00 em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) do total dos cooperados ambas na sede social da Cooperativa, localizada a ADE, PRO-DF, Cj.11, Lote 9, Bonsucesso-São Sebastião, Brasília-DF, para o fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Gestão da Cooperativa; Disciplina, Direito e Deveres dos Cooperados; Planejamento e Resultado Econômico dos Projetos; Organização do trabalho; Assuntos Gerais. Conto com a presença de todos. Brasília, 04 de dezembro de 2019. João Hildebrando Santana Gomes; Diretor Presidente.

DAR-1.209/2019